CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

DISTRITO FEDERAL

MANUAL DE ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS NO SIAC/SIGGO

MARÇO

2021

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS NO SIAC/SIGGO

ATUALIZAÇÃO: MARÇO/2021

APRESENTAÇÃO

A Subsecretaria de Contabilidade (SUCON), na qualidade de órgão central de contabilidade do Governo do Distrito Federal, é responsável por orientar e subsidiar os gestores dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais, com fins de fornecer informações contábeis consistentes, coerentes e tempestivas.

O presente Manual foi concebido com o objetivo de reunir, em um único documento, continuamente atualizado e disponível para consulta eletrônica no Portal da Secretaria de Estado de Economia, todas as orientações de caráter normativo sobre procedimentos de execução orçamentária, financeira e patrimonial aplicáveis às Unidades Gestoras do Distrito Federal.

Trata-se de uma iniciativa que busca conciliar a necessidade do estabelecimento de regras padronizadas e objetivas, sobre a utilização dos recursos econômico-financeiros, com o dinamismo dos procedimentos contábeis e dos sistemas utilizados no âmbito da Administração Distrital. Dessa forma, a expectativa é de que o Manual dispense os Agentes da Administração da exaustiva tarefa de consolidação de inúmeras mensagens que, rotineiramente, promovem mudanças na legislação que trata da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

O Manual trará na sua essência, roteiros de contabilização dos principais grupos de contas, tais como: Registros Patrimoniais de Bens, Registros Orçamentários e Financeiros relativos a Restos a Pagar, Suprimento de Fundos, Convênios, Conciliações e Procedimentos de Encerramento do Exercício Financeiro. Consciente da necessidade constante de aperfeiçoamento sistêmico dos instrumentos contábeis, a Subsecretaria de Contabilidade coloca-se à disposição para críticas e sugestões, sempre em busca da melhoria da qualidade da gestão dos serviços públicos.

Este Manual encontra-se estruturado em capítulos que representam os grandes assuntos ligados à execução econômico-financeira, os quais podem ser consultados de forma independente.

A atualização do Manual, a cargo da SUCON, será sempre mensalmente comunicada a todas as Unidades Gestoras por meio de mensagens via COMUNICA do SIAC/SIGGO, indicando-se os capítulos que sofreram alterações. Além de enviar mensalmente o Manual atualizado e consolidado, quando ocorrerem alterações significativas ou inclusões de novos procedimentos, enviaremos também mensagem contendo apenas o que foi alterado ou incluído por meio do COMUNICA.

SUMÁRIO

1. **NOTA DE EMPENHO – PSIAO080** 25
1.1. PREENCHIMENTO DA NOTA DE EMPENHO 25
1.2. EMISSÃO DE EMPENHO ORIGINAL 27
1.3. EMISSÃO DE EMPENHO DE REFORÇO 34
1.4. EMISSÃO DE EMPENHO DE ANULAÇÃO....34
1.5. EMISSÃO DE EMPENHO DE ESTORNO DE EMPENHO 35
1.6. EMISSÃO DE EMPENHO DE ESTORNO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO....35

2. **NOTA DE LANÇAMENTO – PSIAF105**....36
2.1. INTRODUÇÃO 36
2.2. PREENCHIMENTO DA NOTA DE LANÇAMENTO....36

3. **GUIA DE APLICAÇÃO BANCÁRIA – PSIAF230 E GUIA DE RECEBIMENTO – PSIAF040**...41
3.1. GUIA DE APLICAÇÃO BANCÁRIA (AB) 41
3.2. PREENCHIMENTO – AB 41
3.3. EVENTOS – AB 42
3.3.1. ORIGEM CONTA MOVIMENTO – 1.1.1.1.1.03.XX 42
3.3.2. ORIGEM CONTA DE DEPÓSITOS E CAUÇÕES – 1.1.1.1.1.04.XX....43
3.3.3. ORIGEM CONTA DE RECURSOS VINCULADOS – 1.1.1.1.1.05.XX 44
3.3.4. ORIGEM CONTA ÚNICA – 1.1.1.1.1.02.01....46
3.3.5. ORIGEM CONTAS VINCULADAS AO RPPS....46
3.4. GUIA DE RECEBIMENTO (GR)....47
3.5. GR – CAMPO APLICAÇÃO 48
3.6. GR DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – ATUALIZAÇÃO/RESGATE DOS RENDIMENTOS 50
3.6.1. RECURSOS APLICADOS EM LIQUIDEZ IMEDIATA – 1.1.1.1.1.20.XX 50
3.6.1.1. APENAS ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS....50
3.6.1.2. ATUALIZAR OS RECURSOS E RESGATÁ-LOS NA MESMA GR 50
3.6.2. RECURSOS APLICADOS DE DEPÓSITOS E CAUÇÕES – 1.1.1.1.1.21.XX 52
3.6.2.1. APENAS ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS....52
3.6.2.2. ATUALIZAR OS RECURSOS E RESGATÁ-LOS NA MESMA GR 52
3.6.3. RECURSOS APLICADOS DE CONTAS VINCULADAS – 1.1.1.1.1.22.XX 52
3.6.3.1. APENAS ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS....52
3.6.3.2. ATUALIZAR OS RECURSOS E RESGATÁ-LOS NA MESMA GR 53
3.6.4. RECURSOS APLICADOS DA CONTA ÚNICA 53
3.6.4.1. APENAS ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS....53
3.6.4.2. ATUALIZAR OS RECURSOS E RESGATÁ-LOS NA MESMA GR 53
3.6.5. RECURSOS APLICADOS DO RPPS....54
3.7. CASOS ESPECIAIS....54
3.7.1. RECURSO ARRECADADO POR UMA UG, MAS QUE A DISPONIBILIDADE 7.2.1.1.9.03.00 FIQUE COM OUTRA UG....54
3.7.1.1. APENAS ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS....54
3.7.1.2. ATUALIZAR OS RECURSOS E RESGATÁ-LOS NA MESMA GR 54
3.7.2. LEI COMPLEMENTAR 151, DE 05 DE AGOSTO DE 2015 54
3.8. QUADRO RESUMO....55

4. **PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – GDF** 58
4.1. INTRODUÇÃO 58
4.2. OBJETIVOS 58
4.3. CONTA CONTÁBIL 58
4.4. ALCANCE 58
4.5. ESTRUTURA BÁSICA 59
4.6. CÓDIGO DAS CONTAS 59
4.7. CONTAS RETIFICADORAS 60
4.8. ATRIBUTOS 61
4.9. LANÇAMENTOS CONTÁBEIS 62

5. **TABELA DE EVENTOS** 63
5.1. EVENTO 63
5.2. ATRIBUTOS DO EVENTO 63
5.3. CLASSIFICAÇÃO DOS EVENTOS 64
5.3.1. FORMA 64
5.3.2. SALDO 64
5.4. ESTRUTURA DO CÓDIGO DO EVENTO 65
5.4.1. CLASSE 65
5.4.2. TIPO DE UTILIZAÇÃO 66
5.4.3. CÓDIGO SEQÜENCIAL 66
5.5. ROTEIRO 66
5.6. DOCUMENTOS DE ENTRADA DO SISTEMA 66

6. **PROCEDIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E CONTÁBEIS DE NATUREZA INTRA** 68
6.1. INSTRUÇÕES GERAIS 68
6.2. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS 69
6.3. REGISTROS CONTÁBEIS E DEMAIS PROCEDIMENTOS 71
6.3.1. NA DESPESA 71
6.3.2. NA RECEITA 71
6.3.3. OUTRAS OPERAÇÕES 71
6.4. DA CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS 72

7. **CONFORMIDADE** 74
7.1. DEFINIÇÃO 74
7.2. CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO 74
7.3. CONFORMIDADE CONTÁBIL 75
7.4. RELATÓRIO DE INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS 75
7.5. CONSULTA SALDO INVERTIDO 78

8. **ESTOQUES** 79
8.1. DEFINIÇÃO 79
8.2. MENSURAÇÃO 79
8.3. CONTAS CONTÁBEIS 80
8.4. MERCADORIAS PARA REVENDA OU DOAÇÃO 80
8.5. PRODUTOS ACABADOS 80
8.6. ALMOXARIFADO 81
8.6.1. LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO ATUAL 81
8.6.2. LIQUIDAÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 81
8.6.3. RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 82
8.6.4. DEMAIS REGISTROS DE ENTRADA 82
8.6.5. BAIXAS 82

8.6.6. CONFERÊNCIAS DE ALMOXARIFADO 83
8.7. IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO 86
8.7.1. LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO ATUAL 86
8.7.2. LIQUIDAÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 86
8.7.3. TRANSFERÊNCIA PARA O ALMOXARIFADO 86
8.8. BENS DE ESTOQUE EM MANUTENÇÃO 86
8.9. ESTOQUE DE BENS IMÓVEIS 87
8.10. AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUE 87

9. **ATIVO IMOBILIZADO** 88
9.1. DEFINIÇÃO 88
9.2. MATERIAL PERMANENTE X MATERIAL DE CONSUMO 88
9.3. ALGUMAS SITUAÇÕES SOBRE CLASSIFICAÇÃO ENTRE MATERIAL PERMANENTE OU MATERIAL DE CONSUMO 89
9.3.1. PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS 89
9.3.2. MANUTENÇÃO X MELHORIA 89
9.3.3. DESPESA DE MATERIAL POR ENCOMENDA 90
9.3.4. OBRAS E INSTALAÇÕES X SERVIÇOS DE TERCEIROS 90
9.4. BENS MÓVEIS 91
9.4.1. CONTAS CONTÁBEIS 91
9.4.2. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 91
9.4.2.1. LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO ATUAL 91
9.4.2.2. LIQUIDAÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 92
9.4.3. INCORPORAÇÕES DE BENS MÓVEIS 93
9.4.3.1. BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO 93
9.4.3.2. BENS MÓVEIS 93
9.4.4. BAIXAS DE BENS MÓVEIS 95
9.4.5. BENS EM PODER DE TERCEIROS OU DE OUTRA UNIDADE 96
9.4.6. BENS MÓVEIS A ALIENAR 96
9.4.7. BENS MÓVEIS NÃO LOCALIZADOS 97
9.4.8. CONFERÊNCIAS DE BENS MÓVEIS 98
9.5. BENS IMÓVEIS 100
9.5.1. CONTAS CONTÁBEIS 100
9.5.2. OBRAS E INSTALAÇÕES 101
9.5.2.1. LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO ATUAL 101
9.5.2.2. LIQUIDAÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 101
9.5.3. BAIXAS DE BENS IMÓVEIS 102
9.5.4. EQUIPAMENTO PÚBLICO 103
9.5.5. BENS IMÓVEIS A ALIENAR 103
9.5.6. AJUSTE 103
9.6. BENS DE USO COMUM DO POVO 104
9.6.1. LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO ATUAL 105
9.6.2. LIQUIDAÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 105
9.6.3. INCORPORAÇÃO 105

10. **ATIVO INTANGÍVEL** 106
10.1. DEFINIÇÃO 106
10.2. CONTAS CONTÁBEIS 107
10.3. SOFTWARE 107
10.3.1. LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO ATUAL 108
10.3.2. LIQUIDAÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 108
10.3.3. RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 108

11. **DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO** 109
11.1. CONCEITOS 109
11.2. DEPRECIAÇÃO 110
11.3. AMORTIZAÇÃO 111
11.4. EXAUSTÃO 113
11.5. REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL 113
11.6. REGISTRO – DEPRECIAÇÃO 116
11.7. REGISTRO – AMORTIZAÇÃO 117
11.8. REAVALIAÇÃO 117
11.9. REGISTRO – REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL 119
11.10. TRANSFERÊNCIA E DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS 119
11.11. RESERVA DE REAVALIAÇÃO 120

12. **PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES** 122
12.1. DEFINIÇÕES 122
12.2. PROVISÃO E OUTROS PASSIVOS 125
12.3. CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO 125
12.4. CONTAS A PAGAR E PASSIVOS DERIVADOS DE APROPRIAÇÕES POR COMPETÊNCIA 128
12.5. PRAZOS DE OBRIGATORIEDADE DOS REGISTROS 128

13. **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DEA) X AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** 129
13.1. DEA - CONCEITUAÇÃO 129
13.2. DEA X AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR 129
13.3. PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DEA 130
13.4. REGISTROS CONTÁBEIS DE DEA 131
13.5. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 132
13.6. REGISTROS CONTÁBEIS – AJUSTE 133

14. **ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS** 137
14.1. ADIANTAMENTO A PESSOAL 137
14.2. ADIANTAMENTO A FORNECEDORES 137
14.3. ADIANTAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 138
14.3.1. EMPENHO 139
14.3.2. LIQUIDAÇÃO 139
14.3.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 139
14.3.2.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 140
14.3.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 140
14.3.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 140
14.3.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 140
14.3.4. PAGAMENTO 141
14.3.4.1. EXERCÍCIO ATUAL 141
14.3.4.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR 142
14.3.5. BAIXA 142
14.3.6. PRESTAÇÃO DE CONTAS 142
14.3.7. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 143
14.3.8. IRREGULARIDADES CONTÁBEIS 143
14.3.9. DEVOLUÇÃO DO RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES 143
14.4. PDAF 143

14.4.1. LIQUIDAÇÃO 143
14.4.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....143
14.4.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 144
14.4.2. PAGAMENTO 144
14.4.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....144
14.4.2.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR....144
14.4.3. BAIXA....144
14.4.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS....144
14.4.5. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 145
14.4.6. IRREGULARIDADES CONTÁBEIS....145
14.5. CONVÊNIOS A PAGAR....145
14.5.1. LIQUIDAÇÃO 145
14.5.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....145
14.5.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 146
14.5.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 147
14.5.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....147
14.5.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 147
14.5.3. PAGAMENTO 148
14.5.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....148
14.5.3.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR....148
14.5.4. BAIXA....148
14.5.5. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 149
14.5.6. IRREGULARIDADES CONTÁBEIS....149
14.6. CONTRATO DE GESTÃO 149
14.6.1. LIQUIDAÇÃO 149
14.6.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....149
14.6.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 150
14.6.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 150
14.6.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....150
14.6.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 150
14.6.3. PAGAMENTO 151
14.6.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....151
14.6.3.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR....151
14.6.4. BAIXA....151
14.6.5. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 151
14.6.6. IRREGULARIDADES CONTÁBEIS....151
14.7. INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS 152
14.7.1. LIQUIDAÇÃO 152
14.7.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....152
14.7.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 152
14.7.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 152
14.7.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....152
14.7.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 152
14.7.3. PAGAMENTO 153
14.7.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....153
14.7.3.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR....153
14.7.4. BAIXA....153
14.7.5. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 153
14.7.6. IRREGULARIDADES CONTÁBEIS....154
14.8. PDPAS....154
14.8.1. LIQUIDAÇÃO 154
14.8.2. BAIXA....154

14.8.3. DEVOLUÇÕES 154
14.8.4. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 155
14.8.5. IRREGULARIDADES CONTÁBEIS 155
14.9. QUADRO RESUMO 156

15. **CAUÇÃO** 157
15.1. RECEBIMENTO 157
15.2. APLICAÇÃO FINANCEIRA 157
15.3. ATUALIZAÇÃO 158
15.4. DEVOLUÇÃO 158
15.5. REVERSÃO 159
15.6. APREENSÃO ORDEM JUDICIAL 161
15.7. AJUSTES 161

16. **CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES** 162
16.1. OUTRAS CONSIGNAÇÕES 162
16.2. FUNDO PRÓ-GESTÃO (140905-14905) 164
16.3. PENSÃO ALIMENTÍCIA 165
16.4. PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA 166
16.5. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS 166
16.6. VALE TRANSPORTE 167
16.7. VALE ALIMENTAÇÃO 168
16.8. PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR 169
16.9. ICMS 171
16.10. ISS 171
16.11. INSS 174
16.11.1. SERVIDORES CELETISTAS 174
16.11.2. SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA 175
16.11.3. SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA 177
16.12. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE-DEVIDO AO TESOURO NACIONAL 178
16.13. VALORES A OUTROS ORGÃOS DA UNIÃO 179
16.14. IMPOSTO DE RENDA SERV.TERCEIROS – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA 179
16.15. COFINS 180
16.16. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO 181
16.17. CONTRIBUIÇÃO PARA PIS/PASEP 181
16.18. IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF 182
16.18.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA X CONTÁBIL 183
16.18.2. IRRF – RENDIMENTOS DO TRABALHO 185
16.18.3. IRRF – PESSOA JURÍDICA 188
16.18.4. IRRF – PESSOA FÍSICA 189
16.18.5. IRRF – SERVIÇOS ENTRE ÓRGÃOS 189

17. **TERMO DE COOPERAÇÃO SESI/SENAI** 190
17.1. CONTABILIZAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL 190
17.1.1. NA FOLHA DE PAGAMENTO 190
17.1.2. TRANSFERÊNCIA DA OBRIGAÇÃO PATRONAL PARA O TERMO DE COOPERAÇÃO 190
17.1.2.1. SESI 190
17.1.2.2. SENAI 191
17.1.3. UTILIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 191
17.2. CONTABILIZAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR 192
17.2.1. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 192

17.2.1.1. TRANSFERÊNCIA DA OBRIGAÇÃO PATRONAL PARA O TERMO DE COOPERAÇÃO 193
17.2.1.2. UTILIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 193
17.2.2. RESTOS A PAGAR PROCESSADO 194
17.2.2.1. TRANSFERÊNCIA DA OBRIGAÇÃO PATRONAL PARA O TERMO DE COOPERAÇÃO 195
17.2.2.2. UTILIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 195
17.2.3. RESUMO 197

18. **SERVIDOR CEDIDO** 198
18.1. REGISTROS CONTÁBEIS PELO CEDENTE 198
18.1.1. PAGAMENTO 198
18.1.2. RECEBIMENTO DO RESSARCIMENTO – MESMO EXERCÍCIO 199
18.1.3. BAIXAS E REVERSÕES 199
18.1.4. RECEBIMENTO DO RESSARCIMENTO –EXERCÍCIO ANTERIOR 200

19. **CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO** 201
19.1. REGISTRO EM CONTA DE CONTROLE 201
19.1.1. DIVERSOS RESPONÁVEIS EM APURAÇÃO – 7.9.7.3.1.00.00 201
19.2. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – TCE 202
19.2.1. INSCRIÇÃO DO ATIVO 202
19.2.2. BAIXA POR ABSORÇÃO DO PREJUÍZO 203
19.2.3. BAIXA POR INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA 203
19.2.4. BAIXA PELA ARRECADAÇÃO VIA BOLETIM SUREC 203
19.2.5. BAIXA PELO INGRESSO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR GR 203
19.2.6. BAIXA PELO VALOR DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO 203
19.3. CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS 204
19.3.1. INSCRIÇÃO DO ATIVO 204
19.3.2. BAIXA POR ABSORÇÃO DO PREJUÍZO 204
19.3.3. BAIXA POR INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA 204
19.3.4. BAIXA PELA ARRECADAÇÃO VIA BOLETIM SUREC 204
19.3.5. BAIXA PELO INGRESSO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR GR 205
19.3.6. BAIXA PELO VALOR DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO 205
19.4. PROCESSOS JUDICIAIS 205
19.4.1. INSCRIÇÃO DO ATIVO 205
19.5. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA 206
19.6. AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO 206
19.7. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE VALORES 207
19.8. CASOS ESPECIAIS 208
19.8.1. MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS 208
19.8.2. OUTROS CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS QUE NÃO SE ENQUADRAM EM RUBRICAS ESPECÍFICAS EXISTENTES 208
19.9. AJUSTES NAS CONTAS DE PROCESSO 208
19.10. RESPONSÁVEL EM APURAÇÃO NO ATIVO 209

20. **OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO** 210
20.1. ALUGUÉIS A RECEBER 210
20.1.1. INSCRIÇÃO 210
20.1.2. BAIXAS 210
20.2. PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS 210
20.2.1. INSCRIÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS A RECEBER 210
20.2.2. BAIXAS 210

20.3. HEMOCOMPONENTES 211
20.3.1. INSCRIÇÃO 211
20.3.2. BAIXA....211
20.4. ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS A COMPENSAR 211
20.5. INFRAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS....212
20.5.1. MULTAS POR ATRASO OU NÃO ENTREGA DE MATERIAL OU SERVIÇO 212
20.5.1.1. INSCRIÇÃO 212
20.5.1.2. BAIXA 212
20.5.2. MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO....212
20.5.2.1. INSCRIÇÃO – DETRAN OU DER 212
20.5.2.2. BAIXA – DETRAN OU DER 213
20.5.2.3. MULTAS DE TRÂNSITO INTRA 213
20.5.3. MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE 214
20.5.3.1. PARA TERCEIROS (CONSOLIDAÇÃO)....214
20.5.3.2. ENTRE UNIDADES (INTRA)....215
20.6. CESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS....217
20.6.1. PARA TERCEIROS (CONSOLIDAÇÃO) 217
20.6.1.1. INSCRIÇÃO 217
20.6.1.2. BAIXAS....217
20.6.1.3. COMPENSAÇÕES COM TRIBUTOS A RECUPERAR 217
20.6.2. ENTRE UNIDADES (INTRA)....218
20.6.2.1. INSCRIÇÃO 218
20.6.2.2. BAIXA 218
20.7. PAGAMENTO DE DESPESA DE TERCEIROS 219
20.7.1. INSCRIÇÃO 219
20.7.2. BAIXA....219
20.8. SERVIDORES E EX-SERVIDORES 219
20.8.1. INSCRIÇÃO 219
20.8.2. BAIXA....220
20.9. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO 220
20.9.1. INSCRIÇÃO 220
20.9.2. BAIXA....220

21. **EXECUÇÃO VINCULADA A CONTRATOS** 221

22. **FATURAS E DUPLICATAS**....223
22.1. CONSOLIDAÇÃO 223
22.2. INTER OFSS....224
22.3. INTRA OFSS....225
22.4. INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR SOBRE FATURAMENTO (VENDAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO) 225

23. **ATOS POTENCIAIS** 227
23.1. GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS....227
23.2. GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS....227
23.3. COMODATO DE BENS 228
23.4. MERCADORIAS APREENDIDAS 228
23.5. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – BALANÇO PATRIMONIAL....229

24. **ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO**....230
24.1. CONTAS CONTÁBEIS....232
24.2. AJUSTES....233

25. **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE** 235
25.1. CONTAS CONTÁBEIS 236
25.2. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO 236
25.2.1. PRÊMIO DE SEGURO 236
25.2.2. VPD FINANCEIRA 237
25.2.3. ASSINATURA E ANUIDADE 237
25.2.4. ALUGUEL 237
25.2.5. TRIBUTOS 238
25.2.5.1. CONSOLIDAÇÃO 238
25.2.5.2. INTRA 238
25.2.6. CONTRIBUIÇÕES FEDERATIVAS 239
25.2.7. BENEFÍCIOS A PESSOAL 239
25.3. RECONHECIMENTO DA DESPESA PATRIMONIAL 240
25.3.1. PRÊMIO DE SEGURO 240
25.3.2. VPD FINANCEIRA 240
25.3.3. ASSINATURA E ANUIDADE 240
25.3.4. ALUGUEL 240
25.3.5. TRIBUTOS 240
25.3.6. CONTRIBUIÇÕES FEDERATIVAS 240
25.3.7. BENEFÍCIOS A PESSOAL 241
25.4. RECLASSIFICAÇÃO PARA O LONGO PRAZO 241
25.5. EVIDENCIAÇÃO 241

26. **DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** 242
26.1. ASPECTOS LEGAIS – LEI COMPLEMENTAR 151/2015 242
26.2. FUNDO DE RESERVA - CONFORME LC 151/2015 242
26.2.1. CONSTITUIÇÃO 242
26.2.2. RECOMPOSIÇÃO 243
26.2.3. DEVOLUÇÃO 244
26.2.4. BAIXA DA OBRIGAÇÃO 244
26.3. DISPONIBILIZAÇÃO PARA O TESOURO DE RECURSOS DE DEPÓSITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO CONFORME LC 151/2015 244
26.3.1. DISPONIBILIZAÇÃO 244
26.3.2. ATUALIZAÇÃO 245
26.3.3. BAIXA DA OBRIGAÇÃO 245
26.3.4. LIBERAÇÃO DO RECURSO PARA UTILIZAÇÃO PELO TESOURO 245
26.4. DEPÓSITO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS 246
26.4.1. INSCRIÇÃO 246
26.4.2. PAGAMENTO 247
26.4.3. ATUALIZAÇÃO 247
26.4.4. LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO EM DESFAVOR DA UG 247
26.4.4.1. VALOR PRINCIPAL 247
26.4.4.2. VALOR DA ATUALIZAÇÃO 248
26.4.5. LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO EM FAVOR DA UG 248
26.4.5.1. VALOR PRINCIPAL 248
26.4.5.2. VALOR DA ATUALIZAÇÃO 248
26.5. DEPÓSITO JUDICIAL 248
26.5.1. INSCRIÇÃO 249
26.5.2. PAGAMENTO 250
26.5.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 250
26.5.2.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR 250

26.5.3. ATUALIZAÇÃO 250
26.5.4. LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO EM DESFAVOR DA UG 250
26.5.4.1. VALOR PRINCIPAL 250
26.5.4.2. VALOR DA ATUALIZAÇÃO 251
26.5.5. LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO EM FAVOR DA UG 251
26.5.5.1. VALOR PRINCIPAL 251
26.5.5.2. VALOR DA ATUALIZAÇÃO 251
26.6. DEPÓSITO APREENDIDO POR DECISÃO JUDICIAL 251
26.6.1. INSCRIÇÃO 252
26.6.2. ATUALIZAÇÃO 253
26.6.3. LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO EM DESFAVOR DA UG 253
26.6.3.1. VALOR PRINCIPAL 253
26.6.3.2. VALOR DA ATUALIZAÇÃO 253
26.6.4. LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO EM FAVOR DA UG 254
26.6.4.1. VALOR PRINCIPAL 254
26.6.4.2. VALOR DA ATUALIZAÇÃO 254
26.7. BLOQUEIO JUDICIAL 254
26.7.1. REGISTRO DO BLOQUEIO 254
26.7.2. REGISTRO DO DESBLOQUEIO 255
26.8. RETENÇÃO DE DEPÓSITO JUDICIAL 255
26.8.1. LIQUIDAÇÃO 255
26.8.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 255
26.8.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 255
26.8.2. PAGAMENTO 255
26.8.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 255
26.8.2.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR 255

27. **FOLHA DE PAGAMENTO** 256
27.1. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 256
27.1.1. PROVENTOS 256
27.1.2. BENEFÍCIOS 261
27.1.3. ENCARGOS PATRONAIS 262
27.2. APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 262
27.3. PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 262
27.4. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 263

28. **PARCERIA PÚBLICO PRIVADA** 264
28.1. INTRODUÇÃO 264
28.2. OBJETO 264
28.3. CONTRAPRESTAÇÕES 264
28.4. GARANTIAS 265
28.5. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA 265
28.6. RISCOS ASSUMIDOS 265
28.7. TIPOS DE PASSIVOS EXISTENTES EM CONTRATOS DE PPP 266
28.8. CONTABILIZAÇÃO 266
28.8.1. REGISTRO INICIAL DO CONTRATO DE PPP 266
28.8.1.1. CADASTRO DO CONTRATO DE PPP 266
28.8.1.2. REGISTRO DO CONTRATO DE PPP 266
28.8.1.3. REGISTRO DA GARANTIA CONCEDIDA PELO PARCEIRO PÚBLICO 266
28.8.1.4. REGISTRO DE DIREITOS FUTUROS 267
28.8.1.5. REGISTRO DE ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES 267

28.8.2. REGISTRO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PPP 268
28.8.2.1. RECONHECIMENTO DE ATIVO CONSTITUÍDO PELA SPE 268
28.8.2.2. OBRAS EM ANDAMENTO....268
28.8.2.3. BENS MÓVEIS 268
28.8.2.4. BENS INTANGÍVEIS....268
28.8.2.5. BAIXA DE ATIVO CONSTITUÍDO PELA SPE....269
28.8.3. REGISTRO DE PROVISÃO 270
28.8.4. LIQUIDAÇÃO DAS CONTRAPRESTAÇÕES PELO PARCEIRO PÚBLICO....270
28.8.5. PAGAMENTO DAS CONTRAPRESTAÇÕES PELO PARCEIRO PÚBLICO 271
28.8.6. REGISTRO DE GARANTIA CONCEDIDA POR FUNDOS GARANTIDORES....271
28.8.7. REGISTROS DIVERSOS....271
28.8.7.1. REGISTRO DO REPASSE A RECEBER DE PPP 271
28.8.7.2. BAIXA DO REPASSE A RECEBER DE PPP 271
28.8.7.3. BAIXA DE CONTRATOS DE PPP 271
28.8.7.4. BAIXA DE RISCOS NÃO PROVISIONADOS - PPP....272
28.8.7.5. BAIXA DE SERVIÇOS FUTUROS 272
28.8.7.6. BAIXA DE GARANTIAS CONCEDIDAS....272

29. **OBRIGAÇÕES “EM LIQUIDAÇÃO”** 273
29.1. PASSIVO EXIGÍVEL X EM LIQUIDAÇÃO....274
29.2. MOMENTO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL....274
29.3. REGISTROS CONTÁBEIS....275
29.3.1. EMPENHO “EM LIQUIDAÇÃO”....275
SEM PRÉVIA OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL CONSTITUÍDA 275
CONSOLIDAÇÃO OU INTER-OFSS....275
SEM PRÉVIA OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL CONSTITUÍDA 275
INTRA-OFSS....275
COM PRÉVIA OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL CONSTITUÍDA....276
OBRIGAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL....276
COM PRÉVIA OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL CONSTITUÍDA....276
OBRIGAÇÃO EXERCÍCIO ANTERIOR 276
29.3.2. QUANDO OCORRER A LIQUIDAÇÃO 276
29.3.3. INSCRIÇÃO DE RPNP “EM LIQUIDAÇÃO” 277
29.3.4. LIQUIDAÇÃO DE RPNP INSCRITO “EM LIQUIDAÇÃO” 277
29.3.5. EXECUÇÃO DE RPNP A LIQUIDAR, PASSANDO PARA FASE “EM LIQUIDAÇÃO”....277

30. **AJUSTE VALORES PAGOS**....278

31. **EVENTOS PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR** 279

32. **DIÁRIAS** 281
32.1. LIQUIDAÇÃO....281
32.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....281
32.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 281
32.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS 282
32.2.1. BAIXA PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS – MOMENTO DE REGISTRO DA VPD 282
32.2.2. DEVOLUÇÃO DE VALOR ADIANTADO 282
32.2.2.1. INSCRIÇÃO DE VALOR A RECEBER....282
32.2.2.2. DEVOLUÇÃO DO VALOR 282
32.2.2.3. BAIXA DO DEVEDOR INSCRITO E REVERSÃO DA DESPESA 283
32.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR....283
32.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....283

32.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 283
32.3.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL 283
32.3.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 284
32.4. PAGAMENTO 284
32.4.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 284
32.4.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR 284
32.5. DESCONTOS DIVERSOS (ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) 285

33. **PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO** 286
33.1. LIQUIDAÇÃO 286
33.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 286
33.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 286
33.2. RETENÇÕES 287
33.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 287
33.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 287
33.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 288
33.3.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL 288
33.3.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 288
33.4. PAGAMENTO 288
33.4.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 288
33.4.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR 288
33.5. DEVOLUÇÃO DO VALOR DA PASSAGEM 289
33.5.1. INSCRIÇÃO DO VALOR A RECEBER 289
33.5.2. DEVOLUÇÃO DO VALOR 289
33.5.2.1. NO EXERCÍCIO ATUAL 289
33.5.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 289
33.5.3. BAIXA DO DEVEDOR INSCRITO E REVERSÃO DA DESPESA 289

34. **AUXÍLIO FARDAMENTO** 290
34.1. LIQUIDAÇÃO 290
34.2. PAGAMENTO 290
34.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 290
34.2.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR 290

35. **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA** 291
35.1. LIQUIDAÇÃO 291
35.2. PAGAMENTO 291

36. **MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** 292
36.1. LIQUIDAÇÃO 292
36.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 292
36.1.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR 292
36.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 293
36.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 293
36.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 293
36.2.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL 293
36.2.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 293
36.3. PAGAMENTO 294
36.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 294
36.3.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR 294
36.4. BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL 294
36.5. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 294

37. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE 295
37.1. LIQUIDAÇÃO 295
37.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 295
37.1.1.1. QUANDO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO DE APOIO A PESQUISA 295
37.1.1.2. QUANDO NÃO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO 295
37.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 296
37.1.2.1. QUANDO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO DE APOIO A PESQUISA 296
37.1.2.2. QUANDO NÃO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO 296
37.2. PAGAMENTO 297
37.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 297
37.2.1.1. QUANDO TIVER CONVÊNIO 297
37.2.1.2. QUANDO NÃO TIVER CONVÊNIO 297
37.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 297
37.2.2.1. RESTOS A PAGAR PROCESSADO 297
37.2.2.2. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO 297
37.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS 298
37.3.1. QUANDO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO DE APOIO A PESQUISA 298
37.3.2. QUANDO NÃO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO 298
37.4. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 298
37.4.1. QUANDO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO DE APOIO A PESQUISA 298
37.4.2. QUANDO NÃO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO 298
37.5. IRREGULARIDADES CONTÁBEIS 299

38. **AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES** 300
38.1. LIQUIDAÇÃO 300
38.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 300
38.1.1.1. QUANDO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO DE APOIO A PESQUISA 300
38.1.1.2. QUANDO NÃO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO 301
38.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 302
38.1.2.1. QUANDO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO DE APOIO A PESQUISA 302
38.1.2.2. QUANDO NÃO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO 302
38.2. PAGAMENTO 303
38.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 303
38.2.1.1. QUANDO TIVER CONVÊNIO 303
38.2.1.2. QUANDO NÃO TIVER CONVÊNIO 303
38.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 304
38.2.2.1. RESTOS A PAGAR PROCESSADO 304
38.2.2.2. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO 304
38.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS 304
38.3.1. QUANDO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO DE APOIO A PESQUISA 304
38.3.2. QUANDO NÃO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO 305
38.4. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 305
38.4.1. QUANDO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO DE APOIO A PESQUISA 305
38.4.2. QUANDO NÃO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO 305
38.5. IRREGULARIDADES CONTÁBEIS 305

39. **PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS** 306
39.1. LIQUIDAÇÃO 306
39.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 306
39.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 307
39.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 307

39.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 307
39.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 307
39.2.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL 307
39.2.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 308
39.3. BAIXA DO MATERIAL DA PREMIAÇÃO 308
39.4. PAGAMENTO 308
39.4.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 308
39.4.1.1. MATERIAL 308
39.4.1.2. PECÚNIA 308
39.4.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 308
39.4.2.1. MATERIAL 308
39.4.2.2. PECÚNIA 309
39.5. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 309

40. **OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS** 310
40.1. LIQUIDAÇÃO 310
40.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 310
40.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 310
40.2. PAGAMENTO 311
40.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 311
40.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 311
40.2.2.1. RESTOS A PAGAR PROCESSADO 311
40.2.2.2. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO 311
40.3. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 311
40.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS 312
40.5. IRREGULARIDADES CONTÁBEIS 312

41. **OBRAS E INSTALAÇÕES** 313
41.1. LIQUIDAÇÃO 313
41.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 313
41.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 314
41.2. RETENÇÕES 314
41.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 315
41.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 315
41.3.1.1. DE OBRAS EM ANDAMENTO EM GERAL 315
41.3.1.2. DE OBRAS EM ANDAMENTO DE BENS DE USO COMUM DO POVO 315
41.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 316
41.3.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL 316
41.3.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 316
41.4. PAGAMENTO 316
41.4.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 316
41.4.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR 316

42. **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 318
42.1. LIQUIDAÇÃO 318
42.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 318
42.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 319
42.2. RETENÇÕES 320
42.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 320
42.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 320
42.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 321

42.3.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL 321
42.3.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 321
42.4. PAGAMENTO 321
42.4.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 321
42.4.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR 321

43. **DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** 322
43.1. DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE 322
43.1.1. LIQUIDAÇÃO 322
43.1.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 322
43.1.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 323
43.1.2. RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 323
43.1.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 323
43.1.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 324
43.1.3. PAGAMENTO 324
43.1.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 324
43.1.3.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR 325
43.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARES 325
43.2.1. LIQUIDAÇÃO 325
43.2.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 325
43.2.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 326
43.2.2. RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 327
43.2.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 327
43.2.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 327
43.2.3. PAGAMENTO 328
43.2.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 328
43.2.3.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR 328
43.3. MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SOFTWARE 328
43.4. AQUISIÇÃO DE SOFTWARE 329
43.5. LOCAÇÃO DE SOFTWARE 329
43.6. MATERIAL DE CONSUMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 330
43.6.1. LIQUIDAÇÃO 330
43.6.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 330
43.6.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 331
43.6.2. RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 331
43.6.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 331
43.6.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 332
43.6.3. PAGAMENTO 332
43.6.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 332
43.6.3.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR 333
43.7. MATERIAL PERMANENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 333
43.7.1. LIQUIDAÇÃO 333
43.7.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 333
43.7.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 334
43.7.2. RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 334
43.7.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 334
43.7.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 335
43.7.3. PAGAMENTO 335
43.7.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 335
43.7.3.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR 336
43.8. SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI 336
43.9. SUPORTE A USUÁRIOS DE TI 336

43.10. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 337
43.11. SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI 337
43.12. HOSPEDAGEM DE SISTEMAS 337
43.13. EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS 338
43.14. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 338
43.15. MELHORIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TIC 338
43.16. COMUNICAÇÃO DE DADOS 339
43.17. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TI 339
43.18. DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS 339
43.19. OUTSOURCING DE IMPRESSÃO 340
43.20. TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC 340
43.21. REDE DE DADOS 340

44. **LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA** 341
44.1. LIQUIDAÇÃO 342
44.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 342
44.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 342
44.2. RETENÇÕES 343
44.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 343
44.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 343
44.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 344
44.3.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL 344
44.3.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 344
44.4. PAGAMENTO 344
44.4.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 344
44.4.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR 344

45. **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS** 345
45.1. OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO COM A UNIÃO 345
45.1.1. IPI, IRPJ, IOF, CSLL, COFINS 345
45.1.1.1. LIQUIDAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL 345
45.1.1.2. LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 345
45.1.1.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 346
45.1.1.4. PAGAMENTO DO EXERCÍCIO ATUAL 347
45.1.1.5. PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 347
45.1.2. PIS/PASEP 347
45.1.2.1. LIQUIDAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL 347
45.1.2.2. LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 347
45.1.2.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 348
45.1.2.4. PAGAMENTO DO EXERCÍCIO ATUAL 348
45.1.2.5. PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 348
45.1.3. RETENÇÃO DE COFINS, CSLL OU PIS/PASEP 349
45.1.3.1. LIQUIDAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL 349
45.1.3.2. LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 349
45.1.3.3. PAGAMENTO DO EXERCÍCIO ATUAL 349
45.1.3.4. PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 350
45.2. OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO INTRA 350
45.2.1. ICMS 350
45.2.1.1. LIQUIDAÇÃO 350
45.2.1.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 350
45.2.1.3. PAGAMENTO 351

45.2.2. IPVA 351
45.2.2.1. LIQUIDAÇÃO 351
45.2.2.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 352
45.2.2.3. PAGAMENTO 352
45.2.3. TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS 352
45.2.3.1. LIQUIDAÇÃO 352
45.2.3.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 353
45.2.3.3. PAGAMENTO 353
45.2.4. ISS 353
45.2.4.1. LIQUIDAÇÃO 353
45.2.4.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 354
45.2.4.3. PAGAMENTO 354
45.2.5. IPTU 354
45.2.5.1. LIQUIDAÇÃO 354
45.2.5.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 355
45.2.5.3. PAGAMENTO 355
45.2.6. TLP 355
45.2.6.1. LIQUIDAÇÃO 355
45.2.6.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 356
45.2.6.3. PAGAMENTO 356
45.3. TAXAS 356
45.3.1. CONTAS CONTÁBEIS 357
45.3.2. LIQUIDAÇÃO 357
45.4. MULTAS, JUROS E ENCARGOS DE MORA 358
45.4.1. LIQUIDAÇÃO 358
45.4.2. PAGAMENTO 358

46. **SENTENÇAS JUDICIAIS** 359
46.1. PESSOAL 360
46.1.1. CONTAS CONTÁBEIS 360
46.1.2. LIQUIDAÇÃO 360
46.1.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 360
46.1.2.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 361
46.1.2.3. DO EXERCÍCIO ATUAL – COM DIREITO A RECEBER (VPD PAGA ANTECIPADAMENTE) 361
46.1.2.4. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO – COM DIREITO A RECEBER (VPD PAGA ANTECIPADAMENTE) 361
46.1.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 361
46.1.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 361
46.1.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 362
46.1.4. PAGAMENTO 362
46.1.4.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 362
46.1.4.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR 363
46.2. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 363
46.2.1. CONTAS CONTÁBEIS 363
46.2.2. LIQUIDAÇÃO 364
46.2.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 364
46.2.2.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 364
46.2.2.3. DO EXERCÍCIO ATUAL – COM DIREITO A RECEBER (VPD PAGA ANTECIPADAMENTE) 364
46.2.2.4. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO – COM DIREITO A RECEBER (VPD PAGA ANTECIPADAMENTE) 365

46.2.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 365
46.2.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....365
46.2.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 365
46.2.4. PAGAMENTO 366
46.2.4.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....366
46.2.4.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR....366
46.3. INSS SOBRE SENTENÇA JUDICIAL 367
46.3.1. CONTAS CONTÁBEIS....367
46.3.2. LIQUIDAÇÃO 367
46.3.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....367
46.3.2.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 367
46.3.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 367
46.3.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....367
46.3.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 368
46.3.4. PAGAMENTO 368
46.3.4.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....368
46.3.4.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR....368
46.4. FORNECEDORES NACIONAIS....369
46.4.1. CONTAS CONTÁBEIS....369
46.4.2. LIQUIDAÇÃO 370
46.4.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....370
46.4.2.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 370
46.4.2.3. DO EXERCÍCIO ATUAL – COM DIREITO A RECEBER (VPD PAGA ANTECIPADAMENTE) 370
46.4.2.4. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO – COM DIREITO A RECEBER (VPD PAGA ANTECIPADAMENTE) 370
46.4.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 371
46.4.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....371
46.4.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 371
46.4.4. PAGAMENTO 372
46.4.4.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....372
46.4.4.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR....372
46.5. HONORÁRIOS....372
46.5.1. PARA PESSOAL....372
46.5.1.1. LIQUIDAÇÃO....372
46.5.2. OUTRAS DESPESAS, EXCETO PESSOAL 373
46.5.2.1. LIQUIDAÇÃO....373

47. **INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS** 374
47.1. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS....375
47.1.1. LIQUIDAÇÃO 375
47.1.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....375
47.1.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 376
47.1.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 376
47.1.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....376
47.1.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 376
47.1.3. PAGAMENTO 377
47.1.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....377
47.1.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 377
47.2. DEMAIS INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS 377
47.2.1. LIQUIDAÇÃO 377
47.2.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL....377

47.2.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 377
47.2.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR 377
47.2.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 377
47.2.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 378
47.2.3. PAGAMENTO 378
47.2.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 378
47.2.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 378

48. **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS** 380
48.1. CONTAS CONTÁBEIS 380
48.2. CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS 381
48.2.1. LIQUIDAÇÃO 381
48.2.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 381
48.2.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 382
48.3. PAGAMENTO 382
48.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL 382
48.3.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR 382
48.4. TRANSFERÊNCIA DO LONGO PARA O CURTO PRAZO 382
48.4.1. TRANSFERÊNCIA DE EMPRÉSTIMOS 383
48.4.2. TRANSFERÊNCIA DE FINANCIAMENTOS 383
48.5. REGISTRO DE JUROS E ENCARGOS INCORPORADOS AO PRINCIPAL 383
48.5.1. LONGO PRAZO 383
48.5.1.1. EMPRÉSTIMOS 383
48.5.1.2. FINANCIAMENTOS 383
48.6. REGISTRO DE JUROS E ENCARGOS NÃO INCORPORADOS AO PRINCIPAL 383
48.6.1. CURTO PRAZO 383
48.6.1.1. EMPRÉSTIMOS 383
48.6.1.2. FINANCIAMENTOS 384
48.7. RECEBIMENTO 384
48.7.1. DO PRINCIPAL – LONGO PRAZO 384
48.7.1.1. EMPRÉSTIMOS 384
48.7.1.2. FINANCIAMENTOS 384
48.7.2. DO PRINCIPAL – CURTO PRAZO 384
48.7.2.1. EMPRÉSTIMOS 384
48.7.2.2. FINANCIAMENTOS 384
48.7.3. DOS JUROS E ENCARGOS 385
48.8. BAIXA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS 385
48.8.1. CURTO PRAZO 385
48.8.2. LONGO PRAZO 385
48.9. BAIXA DAS CONTAS DE CONTROLE 385

49. **EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, DÍVIDAS, JUROS, AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS** 387
49.1. DÍVIDAS COM A UNIÃO – TRIBUTOS RENEGOCIADOS E INSS PARCELADO 387
49.2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO – CONCEITO 389
49.3. OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA 391
49.4. OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA 393

50. **SUPRIMENTO DE FUNDOS** 396
50.1. CADASTRO DO NÚMERO DO SUPRIMENTO 397
50.2. SOLICITAÇÃO – REGISTRO EM CONTAS DE CONTROLE 397
50.3. EMPENHO 398
50.4. LIQUIDAÇÃO 398

50.5. PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO AO SUPRIDO 398
50.6. PRESTAÇÃO DE CONTAS 399
50.6.1. RECURSO É TODO UTILIZADO 399
50.6.2. RECURSO NÃO UTILIZADO A SER DEVOLVIDO 399
50.6.2.1. INSCRIÇÃO DE DEVEDORES 399
50.6.2.2. DEVOLUÇÃO PELO SUPRIDO DO RECURSO NÃO UTILIZADO 400
50.6.2.3. REVERSÃO E ANULAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA 400
50.6.2.4. RECURSO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES....400
50.7. PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 401
50.8. ACERTO 401

51. **APÊNDICE 1**....403
51.1. PRINCIPAIS MENSAGENS DO SISTEMA SIGGO 403
51.1.1. SALDO INSUFICIENTE 403
51.1.2. CONTA CONTÁBIL NÃO CADASTRADA 405
51.1.3. INCONSISTÊNCIA DE 5º NÍVEL....406
51.1.4. EVENTO NÃO PODE SER UTILIZADO NESTE DOCUMENTO 407
51.1.5. VARIAÇÃO PATRIMONIAL X CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INEXISTENTE....408
51.1.6. RECEITA FONTE/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO CADASTRADA 11! 409
51.1.7. DIVERGÊNCIA DE VALORES NOS SISTEMAS CONTÁBEIS 410
51.1.8. NÃO PODE TER DOIS LANÇAMENTOS IGUAIS....411
51.1.9. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL INCORRETA 412
51.1.10. EVENTO DE MÁQUINA NÃO PODE SER UTILIZADO NO DOCUMENTO 413
51.1.11. DOMICÍLIO BANCÁRIO DE ORIGEM INCOMPATÍVEL COM A FONTE DO EMITENTE .414

52. **APÊNDICE 2**....416
52.1. BALANÇO DAS ESTATAIS....416

53. **APÊNDICE 3**....418
53.1. SIGGO WEB – MÓDULO TABELAS....418
53.1.1. CREDOR....418
53.1.2. INSCRIÇÃO GENÉRICA....419
53.1.3. AGÊNCIA BANCÁRIA....420

54. **APÊNDICE 4**....421
54.1. CRIAÇÃO DE UG NO SIGGO....421

CONTROLE DE ATUALIZAÇÕES	
18/02/2020	Inclusão do Capítulo de Atos Potenciais – Garantias recebidas e concedidas no país (enviada mensagem SIGGO nº 2806, de 18/02/20).
19/02/2020	Inclusão do Capítulo de Suprimento de Fundos.
20/02/2020	Inclusão do Capítulo de Faturas e Duplicatas.
21/02/2020	Inclusão do Capítulo de Execução Vinculada a Contrato.
27/02/2020	Inclusão do procedimento de registro prévio dos contratos de operação de crédito interna/externo com evento 57.0.660.
03/03/2020	Inclusão do Capítulo de Adiantamentos Concedidos (enviada mensagem SIGGO nº 3598, de 04/03/20).
12/03/2020	Alteração no Capítulo Nota de Lançamento para inclusão de modelo referente a IN-01 SUTES sobre Prioridade de Pagamento.
13/03/2020	Inclusão do Capítulo de Caução (enviada mensagem SIGGO nº 4455, de 13/03/20).
13/03/2020	Alteração no Capítulo Nota de Empenho para inclusão da nova funcionalidade de inclusão de credor no SIGGO WEB para usuários com Perfil de Empenho.
16/03/2020	Inclusão do Capítulo de Provisões, Passivos Contingente e Ativos Contingentes (enviada mensagem SIGGO nº 4570, de 16/03/20).
17/03/2020	Inclusão do Capítulo de Consignações/Retenções (enviada mensagem SIGGO nº 4631, de 17/03/20).
18/03/2020	Inclusão do Capítulo de Depreciação, Amortização e Exaustão.
19/03/2020	Atualização do Capítulo com inclusão dos procedimentos para retenção de pensão alimentícia, planos de previdência, empréstimo e financiamentos, vale transporte e vale alimentação da folha de pagamentos.
23/03/2020	Inclusão do Capítulo de Tabela de Eventos e do Capítulo de Despesas de Exercícios Anteriores.
25/03/2020	Inclusão do Apêndice das principais mensagens do sistema.
26/03/2020	Inclusão do Capítulo de Servidor Cedido (enviada mensagem SIGGO nº 5370, de 31/03/20).
27/03/2020	Inclusão do Capítulo de Créditos por Danos ao Patrimônio (enviada mensagem SIGGO nº 5303, de 30/03/20).
31/03/2020	Inclusão do Apêndice de Balanço das Estatais.
02/04/2020	Inclusão do Apêndice sobre SIGGO WEB Módulo Tabelas.
07/04/2020	Inclusão do Capítulo de Guia de Aplicação Bancária e Guia de Recebimento.
10/04/2020	Inclusão do Capítulo de Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (enviada mensagem SIGGO nº 5946, de 13/04/20).
13/04/2020	Inclusão do Capítulo sobre Passagens e Despesas com Locomoção.
14/04/2020	Inclusão do Capítulo sobre Ativo Imobilizado.
15/04/2020	Inclusão do Capítulo sobre Locação de Mão de Obra.
22/04/2020	Inclusão do Capítulo sobre Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo.
19/05/2020	Inclusão do Capítulo sobre Ativo Intangível.
20/05/2020	Inclusão do Capítulo sobre Despesas com Tecnologia da Informação.
22/05/2020	Inclusão do Capítulo sobre Acompanhamento de Processos.
08/06/2020	Inclusão do Capítulo sobre Empréstimos/Financiamentos Concedidos.
16/06/2020	Atualização do Capítulo sobre NL para inserir informações sobre correto preenchimento do campo Fatura/NF.
17/06/2020	Inclusão do Capítulo sobre VPD pagas antecipadamente.
19/06/2020	Inclusão do Capítulo sobre Depósitos Judiciais e Extrajudiciais.
22/06/2020	Inclusão do Capítulo sobre Sentenças Judiciais (enviada mensagem SIGGO nº 9716, de 26/06/20).

23/06/2020	Atualização do Capítulo sobre Obrigações Tributárias e Contributivas.
24/06/2020	Inclusão do Capítulo sobre Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
26/06/2020	Inclusão da Crítica de Domicílio Bancário de Origem incompatível com a Fonte do Emitente.
03/07/2020	Inclusão do Capítulo sobre Indenizações, Restituições e Ressarcimentos
10/07/2020	Inclusão do Capítulo sobre Folha de Pagamento
13/07/2020	Inclusão do Capítulo sobre Conformidade
14/07/2020	Atualização do Capítulo sobre Suprimento de Fundos para inclusão do Evento 56.0.574 - Baixa Adiantamento SF - Material Permanente
15/07/2020	Inclusão do Apêndice sobre Criação de UG (IN 02/2020)
28/09/2020	Inclusão Capítulo sobre PPP
10/01/2021	Inclusão eventos de ajuste de Valores Pagos
11/01/2021	Inclusão eventos Cancelamento de Restos a Pagar
12/01/2021	Inclusão capítulo “em liquidação”
22/03/2021	Atualização capítulos 36 e 39
23/03/2021	Atualização Capítulo 38
24/03/2021	Atualização Capítulo 14

1. NOTA DE EMPENHO – PSIAO080

O documento Nota de Empenho (NE) permite registrar o comprometimento de despesa, bem como os casos em que se faça necessário o reforço ou a anulação desse compromisso.

Conforme o Art. 61 da Lei 4.320/64, a NE deverá indicar o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

1.1. PREENCHIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

A emissão de Nota de Empenho é feita no SIAC/SIGGO No subsistema “Orçamentário”, por meio da função PSIAO080 – Nota de Empenho.

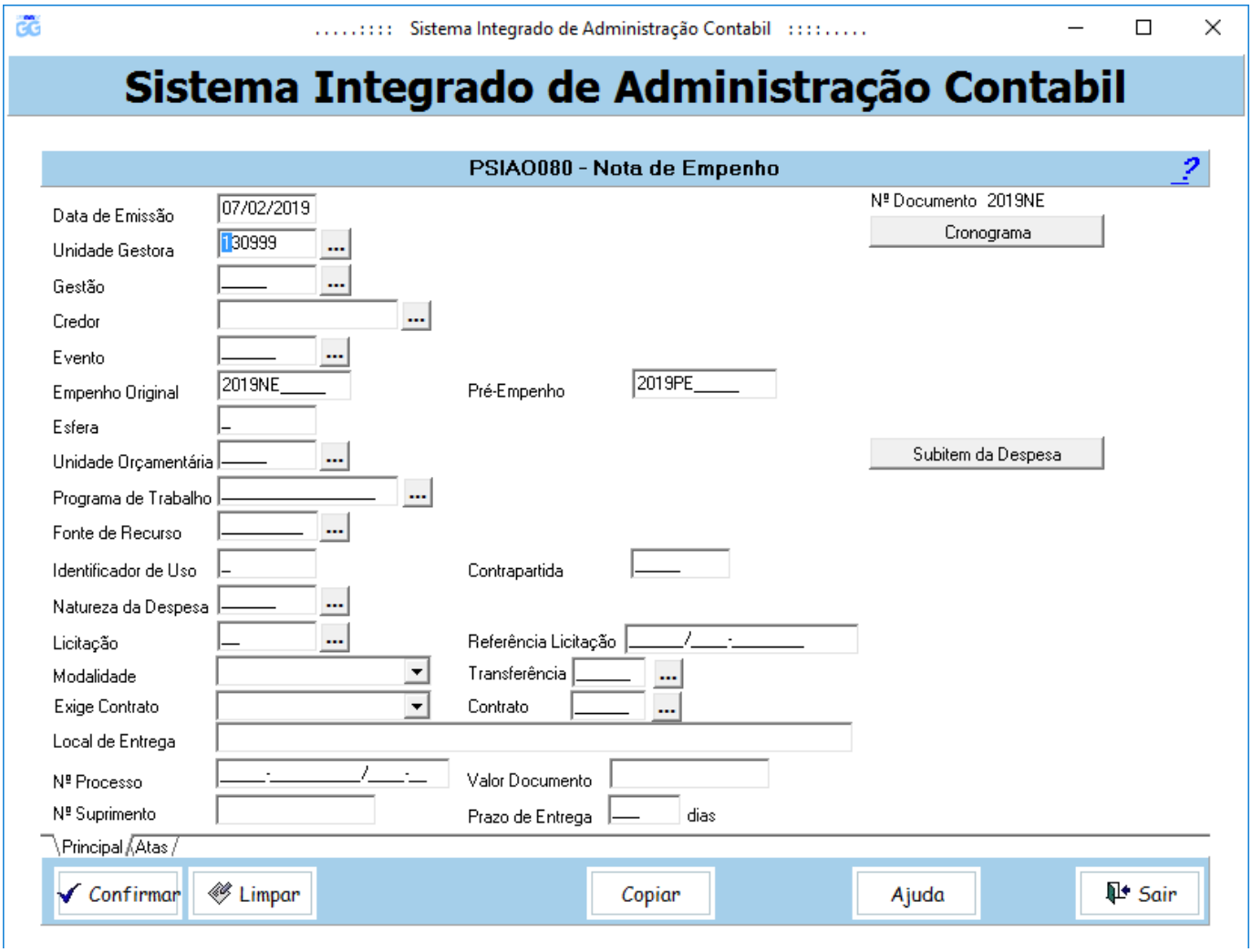

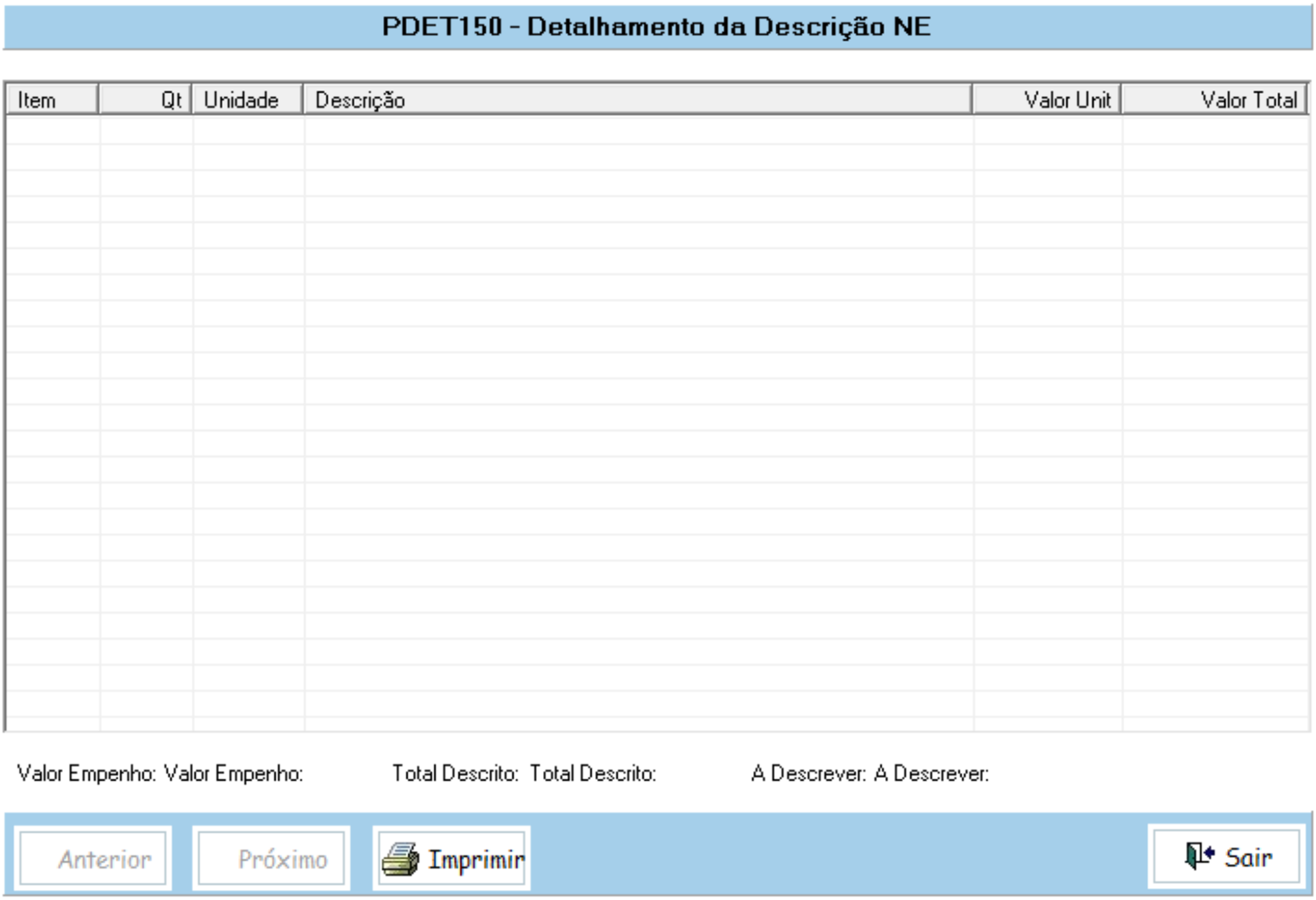
PDET150 - Detalhamento da Descrição NE
Item
Qt
Unidade
Descrição
Valor Unit
Valor Total
Valor Empenho: Valor Empenho:
Total Descrito: Total Descrito:
A Descrever: A Descrever:
Anterior
Próximo
Imprimir
Sair

1.2. EMISSÃO DE EMPENHO ORIGINAL

Informar nos campos “Unidade Gestora” e “Gestão” os códigos respectivos da Unidade Gestora e da Gestão emitente do documento, geralmente esses campos são preenchidos automaticamente pelo sistema, impossibilitando a sua alteração pelo usuário.

Informar no campo “Credor” o código do favorecido da Nota de Empenho, dentre os credores previamente cadastrados no sistema quando se tratar de Inscrição Genérica, UG/Gestão ou CNPJ/CPF, permitindo-se para esse último a inclusão quando novo credor não cadastrado, clicando-se no botão de pesquisa ao lado do campo e selecionando a opção “Novo CNPJ/CPF”.

Ao incluir novo credor, o usuário deverá informar os dados para registro do cadastro por meio da tela a seguir:

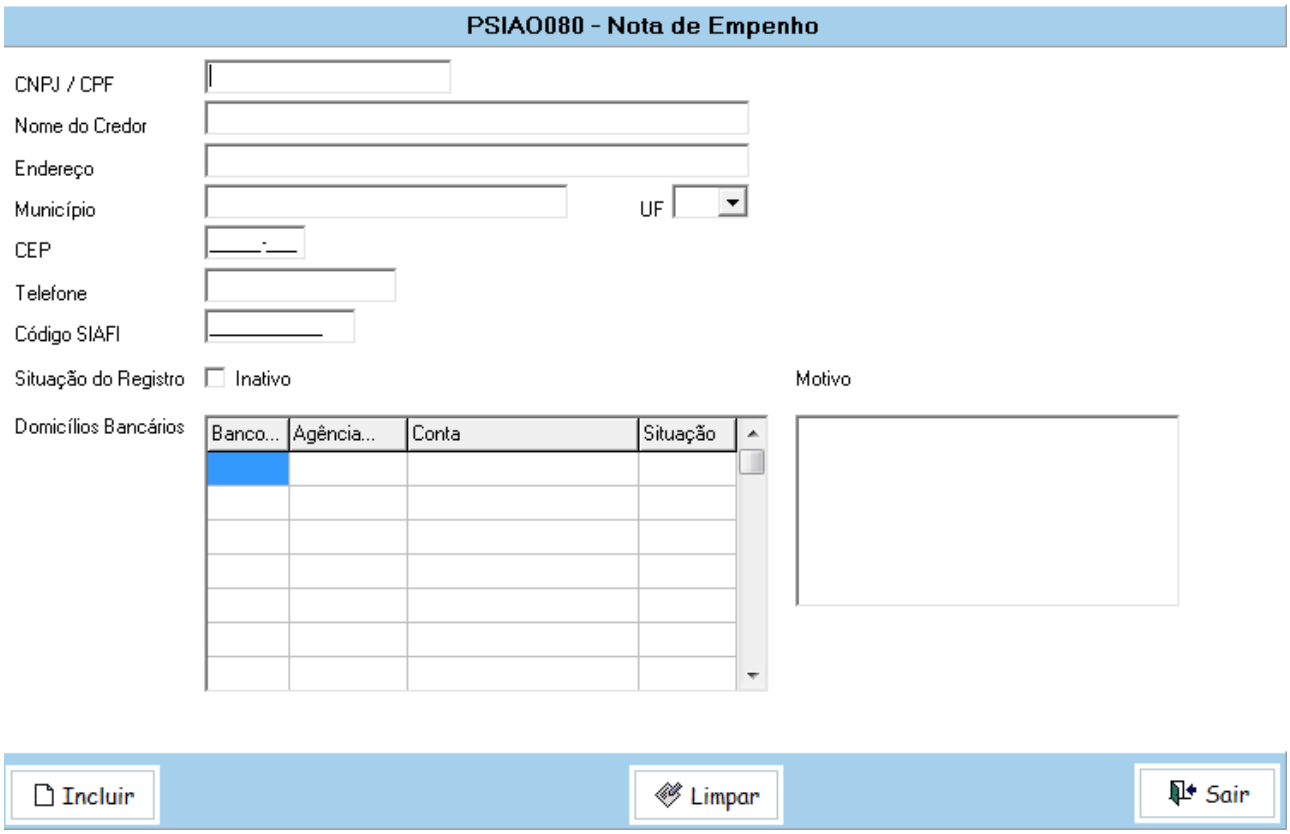

Usuários com Perfil de Empenho estão habilitados a inserir novos credores a partir do SIGGO WEB, da seguinte forma:

- Efetuar Login no SIGGO WEB site https://siggo.fazenda.df.gov.br

- Clicar no Botão AFC

- Clicar novamente no Botão AFC

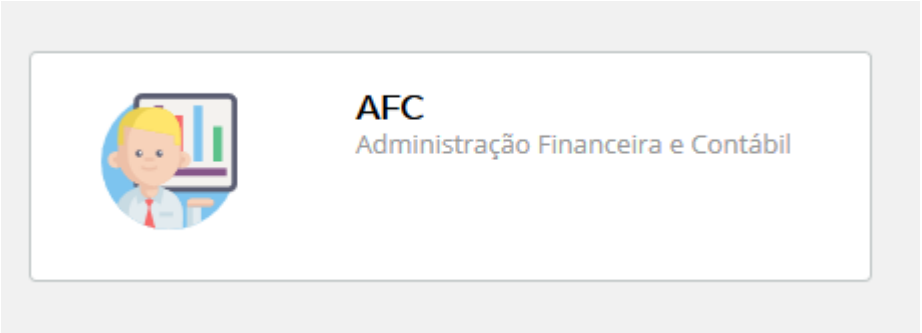

- Clicar na opção Credor

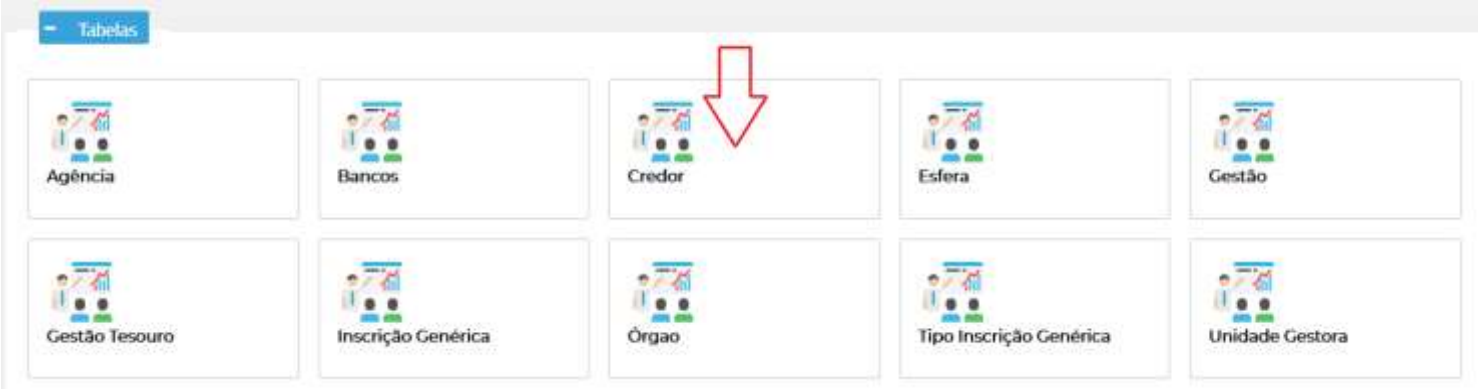

- Clicar no botão Adicionar, que fica na parte superior direita da tela

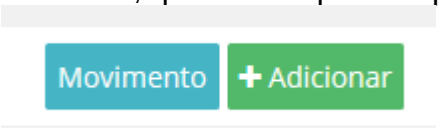

- Preencher os dados e incluir

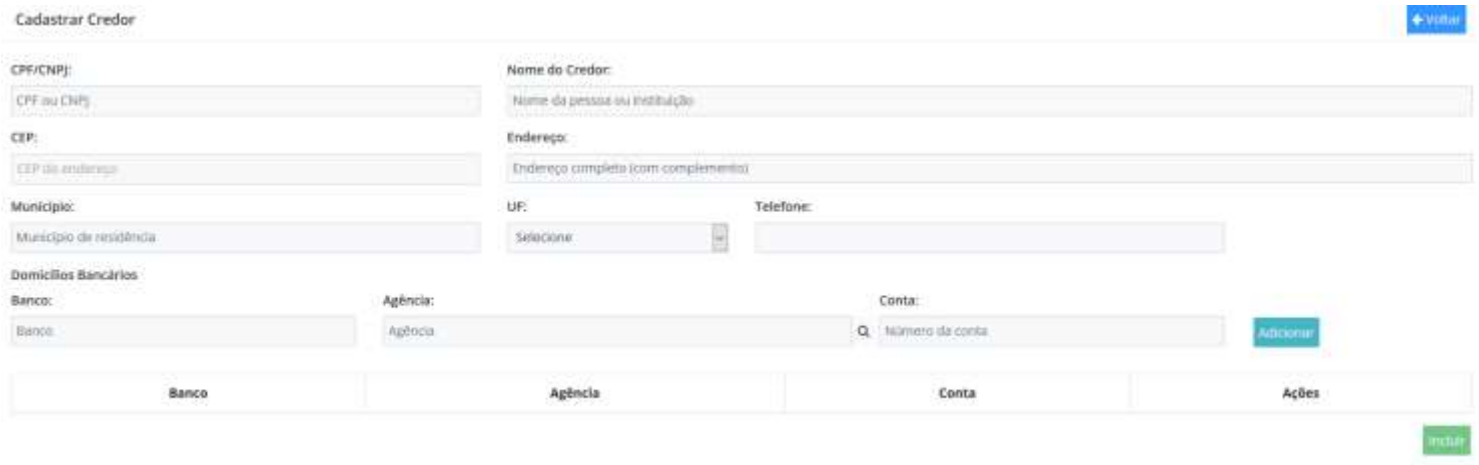

Informar no campo “Evento” o código do evento dentre os abaixo discriminados, e não preencher os campos “Empenho Original” e “Pré-Empenho”:

- **40.0.091** – EMPENHO DA DESPESA;
- **40.0.094** – EMPENHO DA DESPESA EXCLUSIVO PARA SUPRIMENTO DE FUNDOS;
- **40.0.097** – EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA;
- **40.0.099** – EMPENHO DA DESPESA EXCLUSIVO PARA CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO

Preencher os campos: “Esfera”, “Unidade Orçamentária”, “Programa de Trabalho”, “Fonte de Recurso”, “Identificador de Uso”, “Contrapartida”, “Natureza da Despesa”, conforme a dotação orçamentária a ser comprometida pelo empenho. Os créditos orçamentários disponíveis para empenho encontram-se na conta contábil 6.2.2.1.1.00.00 – CRÉDITO DISPONÍVEL, detalhado por Célula Orçamentária da Despesa e 6.2.2.5.1.00.00 – CRÉDITO DISPONÍVEL, detalhado por Célula da Despesa com ID.

Preencher o campo “Licitação” com o código de dois dígitos dentre as opções abaixo:

- 01 – Concurso
- 02 – Convite
- 03 – Tomada de Preços
- 04 – Concorrência sem Ata
- 05 – Dispensa de Licitação
- 06 – Inexigível
- 07 – Não Aplicável
- 08 – Suprimento de Fundos
- 09 – Pregão Eletrônico sem Ata
- 10 – Caráter Emergencial
- 11 – Adesão à Ata de Registro de Preços
- 12 – Folha de pagamento
- 13 – Pregão Presencial com Ata – CECOM
- 14 – Pregão Eletrônico com Ata – CECOM
- 15 – Pregão Presencial sem Ata
- 16 – Pregão Presencial com Ata
- 17 – Pregão Eletrônico com Ata
- 18 – Concorrência com Ata
- 19 – COVID-19 – com contrato
- 20 – Seleção Pública
- 21 – Chamamento Público – Lei 13.019/2014
- 22 – COVID-19 – sem contrato
- 23 – Regime Diferenciado de Contratação – RDC

> *Chamamento Público a que se refere o art. 34 § 1º da Lei nº 8.6666 de 1993, serve para atualização dos registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano:*
> *Art. 34. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem freqüentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano.*
> *§ 1° O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.*

Em atenção ao processo de seleção intitulado Chamamento Público, esse é regido pela LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.428, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.
O "Chamamento Público" não é uma modalidade de licitação, como aquelas estabelecidas na Lei 8.666/1993, ou na Lei 10.520/2002, o pregão. No entanto é um procedimento que lembra uma licitação, mas destinado à escolha de uma Organização da Sociedade Civil – OSC para firmar parceria com a Administração Pública.
Assim, informamos que foi criado o tipo de licitação "Chamamento Público" para evidenciar os empenhos relacionados com processo de seleção de OSC, não servindo para evidenciar outro procedimento com base no § 1 do art. 34, por não se tratar de uma modalidade de licitação, tampouco procedimento de seleção, mas atualização de cadastro para fins de habilitação.

Os códigos 13 e 14 deverão ser informados exclusivamente para utilização de Atas de Registro de Preços confeccionados pela Central de Compras do GDF.

Ao optar pelos códigos 11, 13, 14, 16, 17 e 18, preencher o campo "Ata de Registro de Preços", informando:

- "Nº Pregão" e "Ano Pregão": NNNN/AAAA – Número do pregão com 4 dígitos numéricos e o seu ano;
- "Nº Ata" e "Ano Ata": NNNN/AAAA – Número da ata de registro de preços com 4 dígitos numéricos e o seu ano;
- "Nº Item": NNN – Número do item da ata com 3 dígitos numéricos;
- "Qtd": NNNNNN – Quantidade a ser empenhada no item específico com 6 dígitos numéricos;
- "Valor Unitário": 0,00 – Valor referente a uma unidade do item da ata a ser empenhado.

Preencher o campo "Referência Licitação" com o número e o ano da licitação, acrescido do órgão responsável pelo processo licitatório: NNNNNN/AAAA_UUUUUUUU, sendo: NNNNNN – Número da licitação com 6 dígitos; AAAA – Ano da licitação; UUUUUUUU – Órgão responsável pela licitação com 8 caracteres.

Preencher o campo "Modalidade" com: "1 – Ordinário", "2 – Estimado", "3 – Global".

Preencher os campos "Contrato" e/ou "Convênio" caso o empenho se refira a alguma despesa relacionada com o número de contrato cadastrado no SIAC/SIGGO ou com o número de transferência cadastrado no SIAC/SIGGO.

A partir de 13 de junho de 2018, as emissões de nota de empenho (PSIAO080), com a "Modalidade" do tipo 2 - Estimativo ou 3 - Global exigirão obrigatoriamente a informação do número de Contrato gerado pelo SIAC/SIGGO, exceto quando o "Tipo de Licitação" for do tipo: 7 - Não Aplicável, 8 - Suprimento de Fundos, 10 - Caráter Emergencial e 12 - Folha de Pagamento. (Mensagem SIGGO 12.414, de 25/06/2018)

Essa exigência foi implementada para possibilitar a integração automática do Sistema Integrado de Administração Contábil - SIAC/SIGGO com o Sistema de Contratos do Programa COMPRAS-DF do Governo de Brasília - E-CONTRATOS, conferindo maior fidedignidade das informações geradas pelo SIAC/SIGGO, as quais alimentarão o E-CONTRATOS.

Na emissão da NE, com a "Modalidade" do tipo 2 - Estimativo ou 3 – Global será obrigatória a informação do número de Contrato. Exceção à regra quando o "Tipo de Licitação" for do tipo 7 - Não Aplicável, 8 - Suprimento de Fundos, 10 - Caráter Emergencial e 12 - Folha de Pagamento.

Essa exigência foi implementada para possibilitar a integração automática do Sistema Integrado de Administração Contábil - SIAC/SIGGO com o Sistema de Contratos do Programa COMPRAS-DF do Governo de Brasília - E-CONTRATOS, conferindo maior fidedignidade das informações geradas pelo SIAC/SIGGO, as quais alimentarão o E-CONTRATOS.

Quanto à operacionalização do cadastro de contratos no SIAC/SIGGO relacionada à publicação dos contratos, no tocante da exigência da Nota de Empenho (NE) antes de publicar o contrato efetuar um cadastro prévio do contrato no SIAC, para depois gerar a NE no SIAC, informando o número de contrato gerado pelo SIAC, para depois seguir o trâmite de cada Unidade Gestora (assinatura, publicação, e demais procedimentos relacionados ao contrato físico), e posterior atualização do cadastro do contrato gerado no SIAC, informando o número original do contrato já publicado.

Preencher o campo “Local de Entrega” com o endereço físico em que o produto deva ser entregue ou o serviço deva ser prestado.

Preencher obrigatoriamente o campo “Nº Processo” com o código do processo correspondente à nota de empenho.

Preencher obrigatoriamente o campo “Valor do Documento” com o valor total da Nota de Empenho.

Preencher o campo “Nº Suprimento” com o código de Suprimento de Fundos cadastrado no SIAC/SIGGo, caso se trate de despesa com Suprimento de Fundos.

Preencher o campo “Prazo de Entrega” com a quantidade de dias prevista em contrato para a entrega do material ou para a prestação do serviço.

Preencher obrigatoriamente o campo “Cronograma”, clicando no referido botão, com os meses previstos para as liquidações, conforme cronograma físico financeiro constante do contrato quando for o caso. Nas NE na Modalidade Ordinário, o cronograma corresponderá a um único mês.

Preencher obrigatoriamente o campo “Subitem da Despesa”, clicando no referido botão, detalhando a natureza de despesa informada na Nota de Empenho com os subitens da despesa, conforme classificação orçamentária cadastrada no SIAC/SIGGo (Consultar no Lista Classificação Orçamentária – PSIAT490).

Preencher obrigatoriamente o campo “Ata de Registro de Preços”, clicando no referido botão, discriminando as informações.

Após confirmar e incluir o documento NE, preencher a tela de Detalhamento da Descrição da NE de forma clara e minuciosa acerca das características dos itens objeto da despesa ora reconhecida por meio da Nota de Empenho. É necessária a identificação do objeto contratado (itens), seu quantitativo e valores unitários.

Caso a discriminação não possa ser feita no momento da feitura da NE, o usuário poderá utilizar a função PSIAO001 – Atualiza Descrição de NE para discriminar a Nota de Empenho.

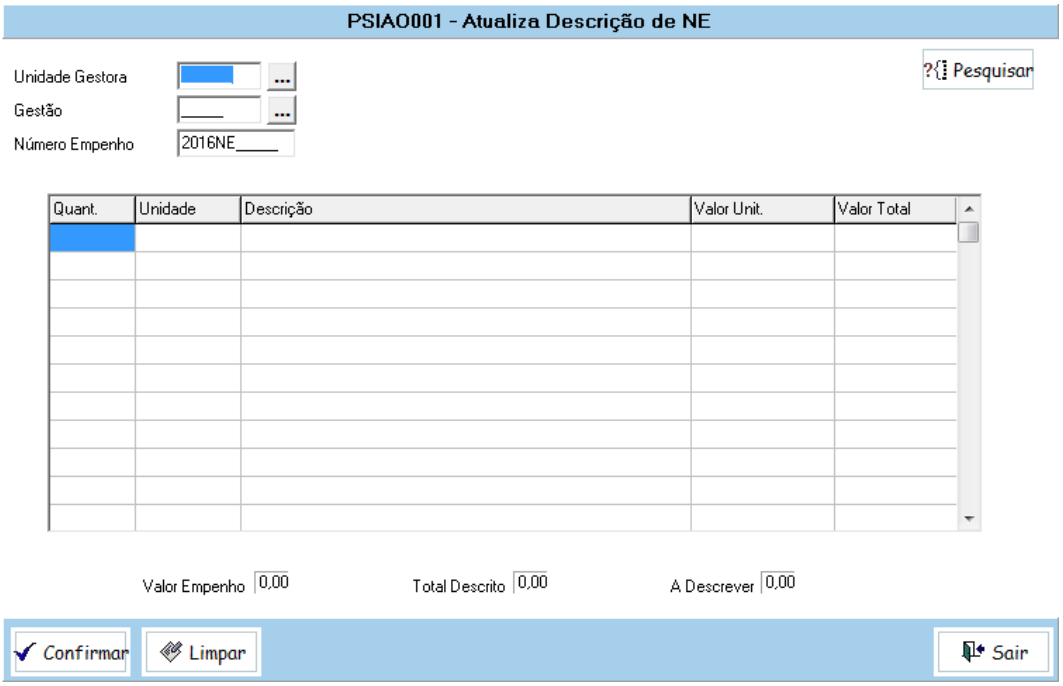

A falta de inclusão da descrição da NE impede a sua impressão por meio da função PSIAO015 – Imprime Nota de Empenho. E a descrição das NE impressas não pode ser alterada.

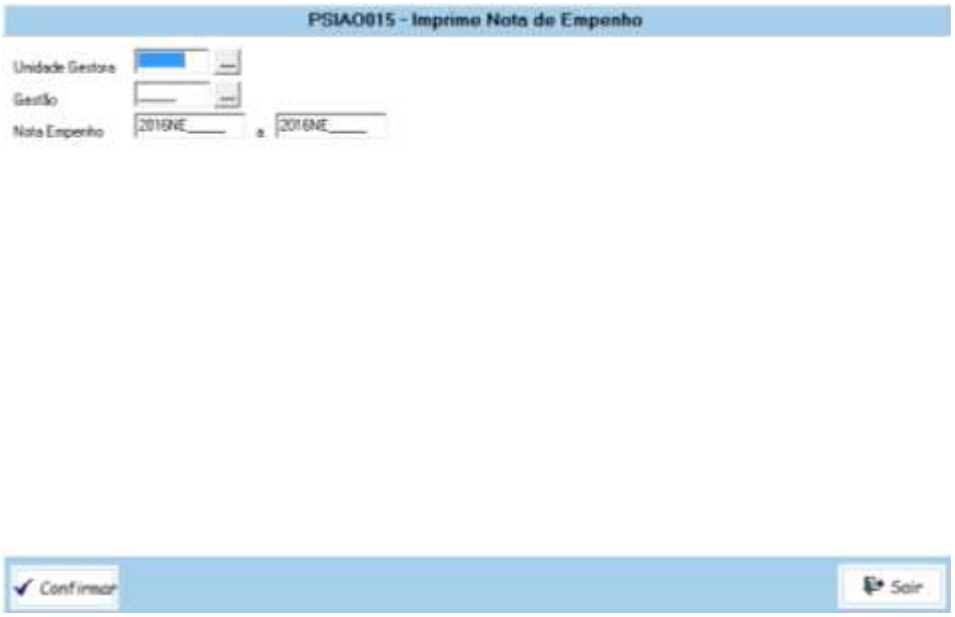

O procedimento de execução de créditos orçamentários deve identificar o favorecido pelo empenho da despesa e a sua localidade. Esse entendimento se sustenta na Lei nº 4.320/64, que no seu art. 61 preconiza: “para cada empenho será extraído um documento denominado “nota de empenho” que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa, bem como a dedução desta do saldo da dotação própria”.

A obrigatoriedade do nome do credor no documento Nota de Empenho, em alguns casos, como na Folha de Pagamento, torna-se operacionalmente impraticável, tendo em vista o

número excessivo de credores (servidores), lançando-se mão das Inscrições Genéricas para a emissão dos empenhos. O pagamento da folha do Governo do Distrito Federal encontra-se amparado no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos, sistema de gestão ligado ao SIGRH.

O usuário deverá preencher os campos da NE de forma correta, fidedigna e detalhada, tendo em vista que o preenchimento incorreto dos campos poderá resultar em contabilizações inadequadas. Ademais, as informações poderão ser disponibilizadas para a sociedade por meio do portal de transparência do GDF.

1.3. EMISSÃO DE EMPENHO DE REFORÇO

Informar no campo “Evento” o código do evento dentre os abaixo discriminados, e preencher o campo “Empenho Original” com o código da NE que se quer reforçar; e não preencher o campo “Pré-Empenho”:

- **40.0.092** – REFORÇO DE EMPENHO;
- **40.0.098** – REFORÇO DE EMPENHO ESPECÍFICO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA;
- **40.0.102** – REFORÇO DO EMPENHO EXCLUSIVO PARA CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.

Os demais campos deverão ser preenchidos conforme NE original, permitindo-se copiar a NE original, a fim de evitar novamente a digitação dos dados.

O empenho original deve ser na “Modalidade”: Estimado.

1.4. EMISSÃO DE EMPENHO DE ANULAÇÃO

Informar no campo “Evento” o código do evento dentre os abaixo discriminados, e preencher o campo “Empenho Original” com o código da NE que se quer anular; e não preencher o campo “Pré-Empenho”:

- **40.0.093** – ANULAÇÃO DE EMPENHO;
- **40.0.095** – ANULAÇÃO DE EMPENHO P/ SUPRIMENTO DE FUNDOS;
- **40.0.103** – ANULAÇÃO DE EMPENHO EXCLUSIVO PARA CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO;
- **40.0.105** – ANULAÇÃO DE EMPENHO EXCLUSIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

Os demais campos deverão ser preenchidos conforme NE original, permitindo-se copiar a NE original para não ter de digitar os dados novamente.

1.5. EMISSÃO DE EMPENHO DE ESTORNO DE EMPENHO

Informar no campo “Evento” o código do evento dentre os abaixo discriminados, e preencher o campo “Empenho Original” com o código da NE que se quer anular; e não preencher o campo “Pré-Empenho”:

- **40.0.096** – ESTORNO DE EMPENHO P/ SUPRIMENTO DE FUNDOS;

Os demais campos deverão ser preenchidos conforme NE original, permitindo-se copiar a NE original, a fim de evitar novamente a digitação dos dados.

1.6. EMISSÃO DE EMPENHO DE ESTORNO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

Informar no campo “Evento” o código do evento dentre os abaixo discriminados, e preencher o campo “Empenho Original” com o código da NE que se quer anular; e não preencher o campo “Pré-Empenho”:

- **40.0.100** – ESTORNO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO;
- **40.0.101** – ESTORNO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO P/ SUPRIMENTO DE FUNDOS;
- **40.0.104** – ESTORNO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO EXCLUSIVO PARA CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO;
- **40.0.106** – ESTORNO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO EXCLUSIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.

O Os demais campos deverão ser preenchidos conforme NE original, permitindo-se copiar a NE original, a fim de evitar novamente a digitação dos dados.

2. NOTA DE LANÇAMENTO – PSIAF105

2.1. INTRODUÇÃO

O documento Nota de Lançamento (NL) permite registrar a apropriação de receitas e despesas, bem como outros atos e fatos administrativos. O controle e a liquidação da despesa serão exercidos pela unidade gestora responsável pela emissão da nota de empenho.

Segundo o Artigo 63 da Lei 4.320/64, a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
II - a importância exata a pagar;
III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

De acordo com o Decreto 32.598/2010, os credores, após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, apresentarão os títulos e documentos, originais, comprobatórios do respectivo crédito, acompanhados de 1 (uma) via da nota de empenho ao órgão emissor, para processamento da liquidação da despesa

A liquidação da despesa será previamente autorizada pelo ordenador de despesa e dará origem à Nota de Lançamento – NL, que deverá ser emitida por intermédio do SIAC/SIGGO.

Na NL, deverá constar, no campo “Observação”, a descrição sucinta do objeto.

2.2. PREENCHIMENTO DA NOTA DE LANÇAMENTO

A emissão de NL é preenchida no subsistema “Financeiro” (função PSIAF105).

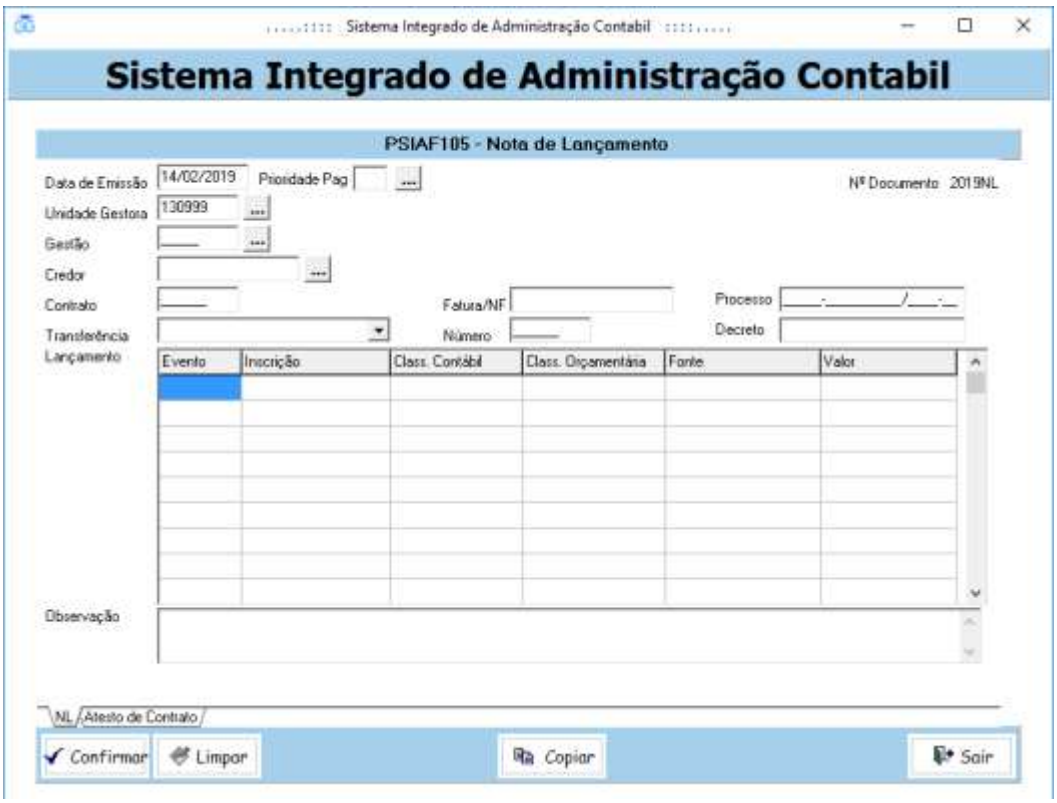

Aba Atesto de Contrato

Informar nos campos “Unidade Gestora” e “Gestão” os códigos respectivos da Unidade Gestora e da Gestão emitente do documento, geralmente esses campos são preenchidos automaticamente pelo sistema, impossibilitando a sua alteração pelo usuário.

Informar no campo “Credor” o código do favorecido da Nota de Lançamento, dentre os credores previamente cadastrados no sistema quando se tratar de Inscrição Genérica, UG/Gestão ou CNPJ/CPF.

Informar no campo “Prioridade de Pagamento” para fins de classificação da ordem cronológica, visto que o pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, no âmbito do Distrito Federal, deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica, segundo a Unidade Gestora, datas e horário de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente.

Ainda sobre o campo “Prioridade de Pagamento”, considerando o Decreto Distrital n° 40.372, de 30 de dezembro de 2019 e a Instrução Normativa SUTES nº 01, de 28 de janeiro de 2020, os quais dispõem sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações que trata o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, esclarecemos os seguintes pontos:

- O artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 remete ao **“pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços”**. Portanto só deverão ser classificadas, observando a codificação de ordem cronológica (A0, B0 ou C0), esse tipo de despesa. Todas as demais despesas que não se referem a **“pagamento das obrigações relativas ao**

fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços" deverão ser classificadas como "F0".

- Via de regra, os únicos Grupos de Natureza de Despesa - GND que se encaixam no caso seriam 3 – Outras Despesas Correntes e 4 – Investimentos. Nos demais GND essa regra da ordem cronológica não se aplicará (GND 1, 2, 5, 6).
- Exemplos de despesas que são GND 3, mas não se encaixam na definição **"fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços"**: RPV (pode ser GND 1 ou 3), PASEP, FUNAP, auxílio funeral, custeio da folha, diárias, bolsas sociais e jeton. Nesses casos utilizar código de prioridade "F0".

Definição dos Códigos de Prioridade	
A0	Para as despesas relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços com prioridade máxima em relação às demais, tais como, despesas de ordem legal, aquelas que impliquem em multas ou inscrição em cadastro de inadimplência quando da liquidação da despesa pelo Ordenador ou equivalente.
B0	Para as despesas relativas fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedecendo a classificação cronológica específica para cada fonte de recursos vinculada e domicílio bancário diferente da Conta Única do Tesouro.
C0	Para as despesas relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, que não se enquadrem nas classificações "A0" ou "B0".
F0	Para as despesas, cujo pagamento se enquadre no seguinte Grupo de Natureza de Despesa: a) 1 - pessoal e encargos; b) 2 - juros e encargos da dívida; c) 5 - inversões financeiras; d) 6 - amortização de dívida.
Z0	Para os registros que não envolvam liquidação de despesa.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01 DE 29/01/2020 (DODF Nº 21 PÁGINA 18)
ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS

PRIORIDADES	NL
A0	QUE IMPLIQUEM EM MULTAS (ALUGEL, CONDOMÍNIO, CAESB, CEB, CORREIOS, TAXAS, INSS DE FORNECEDOR, DECISÃO JUDICIAL EM FAVOR DE EMPRESAS, TELEFONIA, etc...
B0	DOMICILIO BANCÁRIO DIFERENTE DA CONTA ÚNICA
C0	FORNECEDOR DA CONTA ÚNICA
Z0	QUE NÃO ENVOLVAM LIQUIDAÇÃO DE DESPESA
F0	PESSOAL E ENCARGOS; JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA; INVERSÕES FINANCEIRAS; AMORTIZAÇÃO DÍVIDA; PASEP; FUNAP; AUXILIO FUNERAL; DIÁRIAS; BOLSAS SOCIAIS; JETON
B1/B2/B3	SOMENTE PARA SEC. DE SAÚDE

O SIAC/SIGGO solicitará a NL referência a ser utilizada tanto na Previsão de Pagamento (PP), no momento de seu lançamento pela Administração Direta, quanto na Ordem Bancária (OB), quando ela for lançada por órgão da Administração Indireta.

De acordo com as codificações utilizadas no momento da liquidação por parte das UGs da Administração Direta, as PPs serão ordenadas na função “realiza previsão de pagamento” PSIAF035.

O órgão central de administração financeira providenciará o pagamento das PPs seguindo a ordem estabelecida, e qualquer pagamento fora da referida ordem deverá ser justificado. Essa justificativa poderá ser feita através de mensagem encaminhada via SIGGO pelo ordenador de despesa da UG à SUTES, que justificará incluindo o número da mensagem recebida.

No caso da Administração Indireta, o próprio servidor responsável pelo pagamento da UG deverá justificar a quebra de ordem no momento da inclusão da OB. Após a OB ser gerada, a NL será excluída da ordem de prioridade na função PHELP845, permitindo o pagamento da próxima NL sem necessidade de justificativa.

O SIAC/SIGGO será parametrizado para que as NLs com código de prioridade “B0” não concorram com as prioridades “A0” e “C0”. Elas terão uma cronologia própria, concorrendo somente com as demais “B0”. Já as “F0” não irão exigir prioridade.

Nos casos de pagamento de Restos a Pagar Processados – RPP, a unidade deverá informar a NL dos anos anteriores no campo “NL referência”. Já no caso de liquidação de Restos a Pagar Não Processados – RPNP, a unidade deverá fazer uma NL de liquidação no exercício, utilizando a codificação do decreto (A0, B0, C0 ou F0). No momento do pagamento, o evento utilizado na OB/PP não exigirá a ordem cronológica.

Preencher o campo “Contrato” caso a liquidação se refira a alguma despesa relacionada com o número de contrato cadastrado no SIAC/SIGGO.

Preencher o campo “Processo” quando o caso exigir com o código do processo SEI correspondente.

Preencher os campos “Fatura/NF”, “Transferência”, “Número” e “Decreto” quando o caso exigir.

Solicitamos aos usuários que observem o número correto da "NFe" a ser informado no campo "Fatura/NF" dos documentos contábeis de Nota de Lançamento e/ou Ordem Bancária, pois temos observado vários casos de informação divergente do número correto do documento fiscal, quando o caso exigir.

Enquanto não estiver em funcionamento a integração dos sistemas da NFe com o SIAC/SIGGO, há necessidade de os usuários ficarem mais atentos no preenchimento do campo "Fatura/NF" de forma manual.

Preencher o campo “Observação” de forma clara e minuciosa acerca das características da liquidação.

Lançamento

Os campos de Lançamento são utilizados de acordo com o evento do registro. Nem todos os campos de lançamento são de preenchimento obrigatório e, para se identificar quais deverão ser preenchidos, consultar o evento na função Lista Evento.

OBS: A aba "Atesto de Contrato" ainda está em fase de testes e, por isso, seu preenchimento não é necessário por enquanto.

3. GUIA DE APLICAÇÃO BANCÁRIA – PSIAF230 E GUIA DE RECEBIMENTO – PSIAF040

3.1. GUIA DE APLICAÇÃO BANCÁRIA (AB)

O documento Guia de Aplicação Bancária (AB) permite registrar a movimentação bancária entre as contas de aplicação financeira.

Atualmente, no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do DF, existem as seguintes contas para registro das aplicações financeiras das Unidades:

APLICAÇÃO FINANCEIRA		
LIQUIDEZ IMEDIATA	**DEPÓSITOS E CAUÇÕES**	**RECURSOS VINCULADOS**
1.1.1.1.1.20.XX	**1.1.1.1.1.21.XX**	**1.1.1.1.1.22.XX**
111112001 CDB	111112101 CDB	111112201 CDB
111112008 FUNDO CURTO PRAZO	111112102 POUPANÇA	111112202 POUPANÇA
111112012 POUPANÇA VINCULADA	111112103 FUNDO CURTO PRAZO	111112203 FUNDO CURTO PRAZO
111112016 CONTA ÚNICA – CURTO PRAZO	111112104 FUNDO DE INVEST. FINANCEIRO	111112205 POUPANÇA VINCULADA
111112017 CONTA ÚNICA CDB	111112105 POUPANÇA VINCULADA	111112206 POUPANÇA ESPÓLIO
111112018 BB TÍTULOS		
111112019 CDB/RDB		

3.2. PREENCHIMENTO – AB

A emissão de AB é preenchida no subsistema “Financeiro”, função PSIAF230.

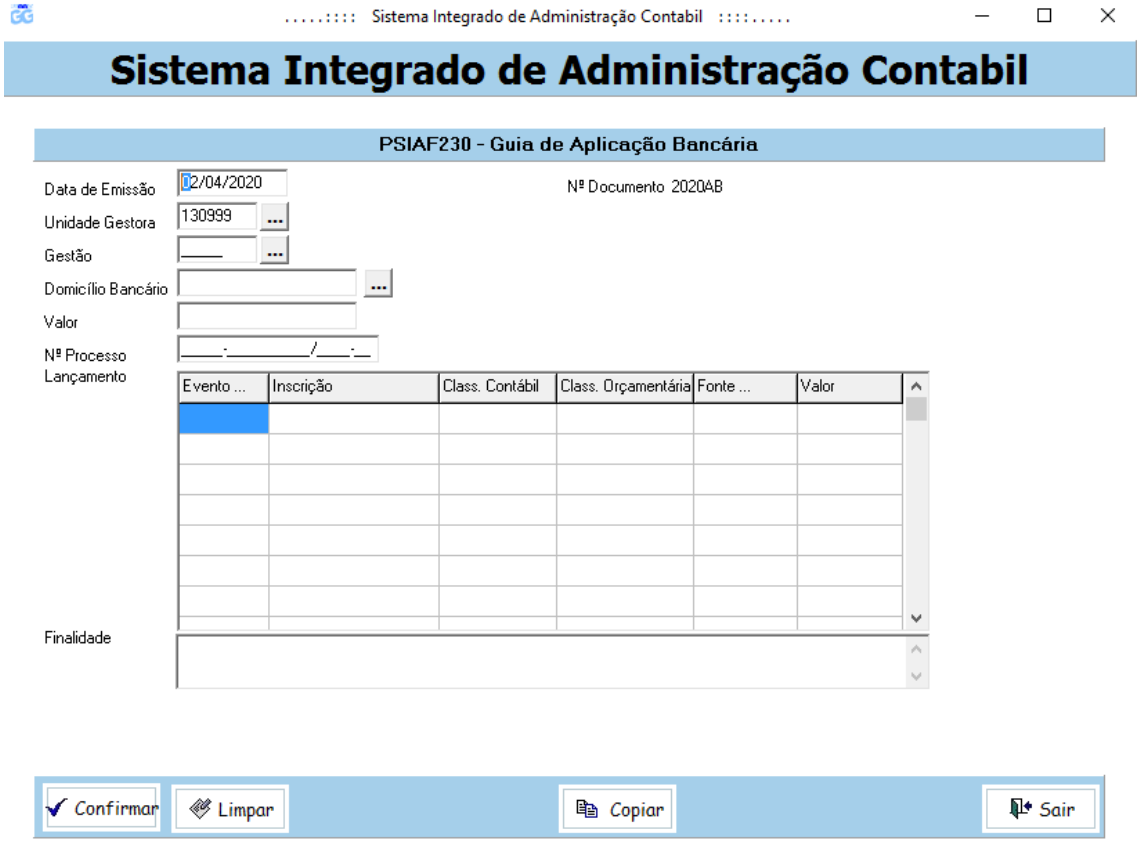

O preenchimento do documento é bastante simples, onde será informado o Domicílio Bancário onde está depositado o recurso.

3.3. EVENTOS – AB

3.3.1. ORIGEM CONTA MOVIMENTO – 1.1.1.1.1.03.XX

A conta movimento compreende o somatório das disponibilidades existentes, exceto conta única, das contas bancárias não vinculadas movimentadas pela administração do DF.

APLICAÇÃO FINANCEIRA QUANDO A ORIGEM DO RECURSO ESTIVER NO BRB

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.409	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.20.XX		Não Exige

APLICAÇÃO FINANCEIRA QUANDO A ORIGEM DO RECURSO ESTIVER NO BB

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.410	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.20.XX		Não Exige

APLICAÇÃO FINANCEIRA QUANDO A ORIGEM DO RECURSO ESTIVER NA CEF

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.411	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.20.XX		Não Exige

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO E CONTABILIZAÇÃO:

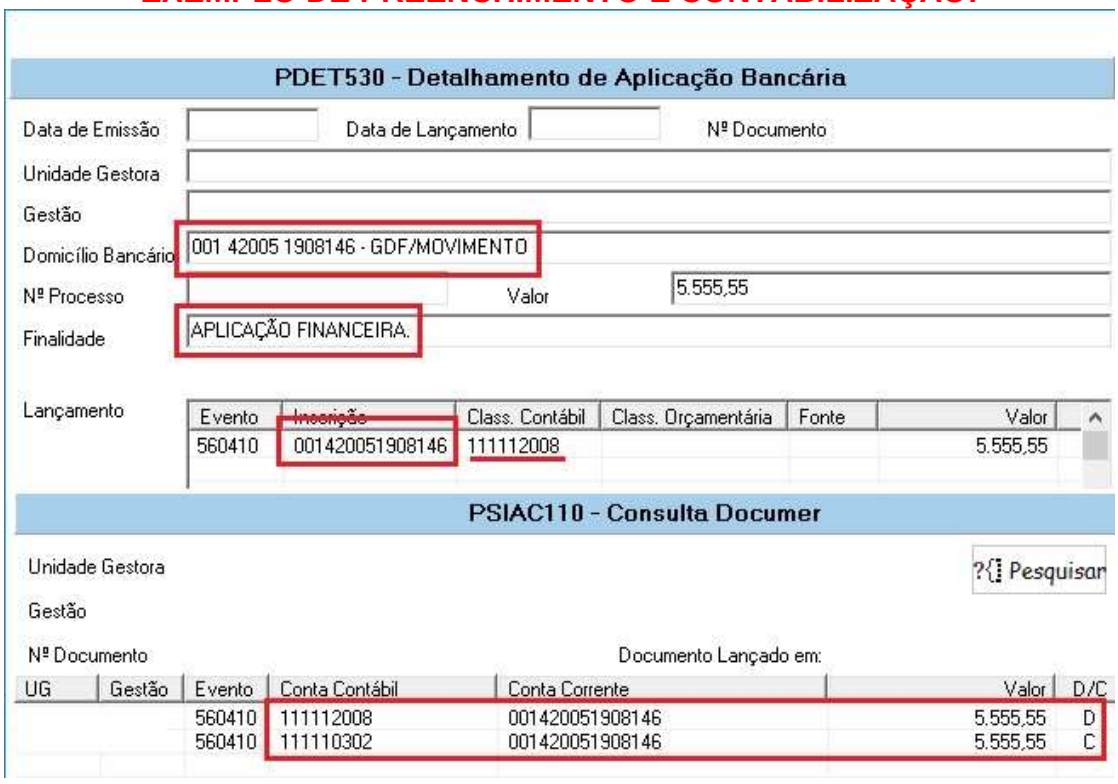

- Domicílio Bancário será o banco/agência/conta onde o recurso será aplicado;
- Finalidade é Aplicação Financeira;
- Inscrição do evento será o mesmo do domicílio bancário informado acima;
- A Classificação Contábil deverá ser informada baseada nas contas contábeis disponíveis no PCASP/DF (vide item 3.1) – no caso do exemplo, a conta contábil escolhida foi a 1.1.1.1.1.20.08 um Fundo de Curto Prazo;
- O SIAC/SIGGO efetuará a contabilização retirando o valor informado da conta movimento e aumentando o saldo da conta contábil de aplicação financeira indicada, mantendo o mesmo conta corrente que é o domicílio bancário informado.

RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA QUANDO A ORIGEM DO RECURSO ESTIVER NO BRB

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.413	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.20.XX		Não Exige

RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA QUANDO A ORIGEM DO RECURSO ESTIVER NO BB

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.414	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.20.XX		Não Exige

RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA QUANDO A ORIGEM DO RECURSO ESTIVER NA CEF

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.415	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.20.XX		Não Exige

3.3.2. ORIGEM CONTA DE DEPÓSITOS E CAUÇÕES – 1.1.1.1.1.04.XX

Compreende o somatório das disponibilidades dos recursos vinculados em conta bancária de depósitos e cauções, vinculados a contratos ou outros instrumentos, para garantias de operações especificas. São recursos extraorçamentários.

APLICAÇÃO FINANCEIRA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.417	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.21.XX		Não Exige

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO E CONTABILIZAÇÃO:

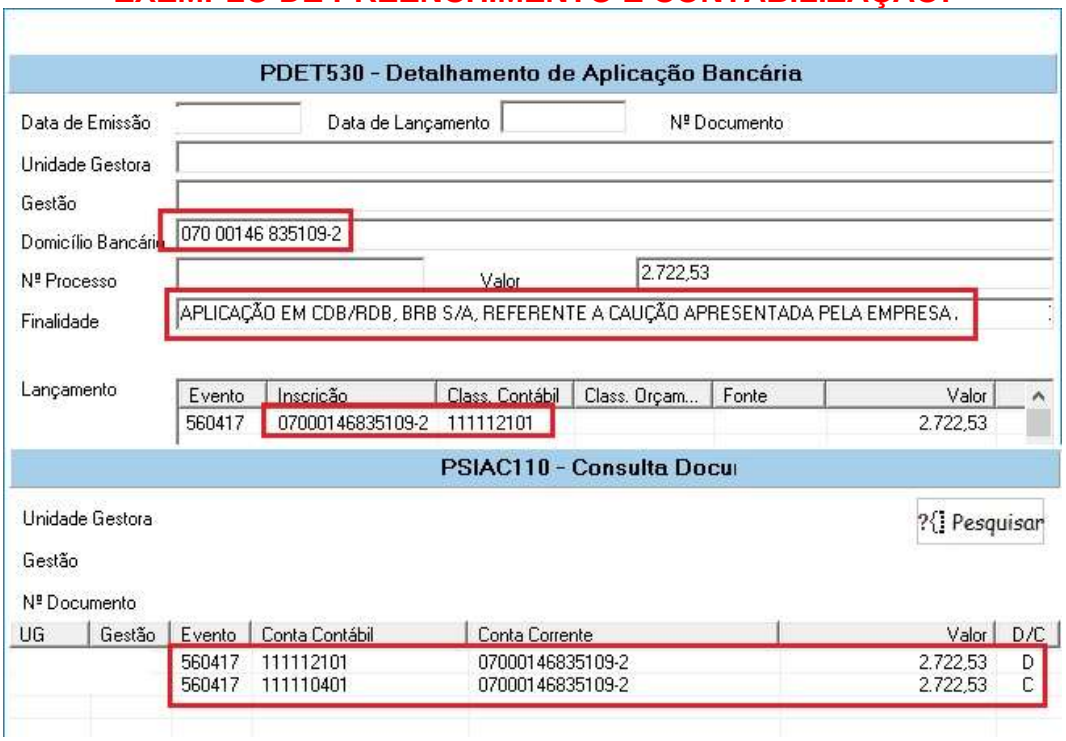

- Domicílio Bancário será o banco/agência/conta onde o recurso será aplicado;
- Finalidade é Aplicação Financeira referente a Caução;
- Inscrição do evento será o mesmo do domicílio bancário informado acima;
- A Classificação Contábil deverá ser informada baseada nas contas contábeis disponíveis no PCASP/DF (vide item 3.1) – no caso do exemplo, a conta contábil escolhida foi a 1.1.1.1.1.21.01 um CDB;
- O SIAC/SIGGO efetuará a contabilização retirando o valor informado da conta de depósitos e caução e aumentando o saldo da conta contábil de aplicação financeira indicada, mantendo o mesmo conta corrente que é o domicílio bancário informado.

RESGATE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.420	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.21.XX		Não Exige

3.3.3. ORIGEM CONTA DE RECURSOS VINCULADOS – 1.1.1.1.1.05.XX

Compreende o somatório das disponibilidades dos recursos vinculados nas contas bancárias, tais como convênios, exceto depósitos e cauções.

APLICAÇÃO FINANCEIRA QUANDO A ORIGEM DO RECURSO ESTIVER NO BRB

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.423	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.22.XX		Não Exige

APLICAÇÃO FINANCEIRA QUANDO A ORIGEM DO RECURSO ESTIVER NO BB

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.424	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.22.XX		Não Exige

APLICAÇÃO FINANCEIRA QUANDO A ORIGEM DO RECURSO ESTIVER NA CEF

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.425	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.22.XX		Não Exige

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO E CONTABILIZAÇÃO:

- Domicílio Bancário será o banco/agência/conta onde o recurso será aplicado;
- Finalidade é Aplicação Financeira;
- Inscrição do evento será o mesmo do domicílio bancário informado acima;
- A Classificação Contábil deverá ser informada baseada nas contas contábeis disponíveis no PCASP/DF (vide item 3.1) – no caso do exemplo, a conta contábil escolhida foi a 1.1.1.1.1.22.01 um CDB;
- O SIAC/SIGGO efetuará a contabilização retirando o valor informado da conta de de recurso vinculado e aumentando o saldo da conta contábil de aplicação financeira indicada, mantendo o mesmo conta corrente que é o domicílio bancário informado.

RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA QUANDO A ORIGEM DO RECURSO ESTIVER NO BRB

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.426	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.22.XX		Não Exige

RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA QUANDO A ORIGEM DO RECURSO ESTIVER NO BB

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.427	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.22.XX		Não Exige

RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA QUANDO A ORIGEM DO RECURSO ESTIVER NA CEF

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.428	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.22.XX		Não Exige

3.3.4. ORIGEM CONTA ÚNICA – 1.1.1.1.1.02.01

APLICAÇÃO FINANCEIRA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.406		1.1.1.1.1.20.XX		Não Exige

RESGATE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.406		1.1.1.1.1.20.XX		Não Exige

3.3.5. ORIGEM CONTAS VINCULADAS AO RPPS

As contas bancárias vinculadas ao RPPS, em geral, possuem aplicação financeira em títulos e valores mobiliários.

APLICAÇÃO FINANCEIRA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.694	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.4.1.1.XX.XX		Não Exige
55.5.453	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.XX.XX		Não Exige

RESGATE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.694	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.4.1.1.XX.XX		Não Exige
55.0.453	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.XX.XX		Não Exige

3.4. GUIA DE RECEBIMENTO (GR)

O documento de Guia de Recebimento (GR) é utilizado para registros de entrada de recursos que, em sua maioria, aumentarão a disponibilidade financeira da Unidade.

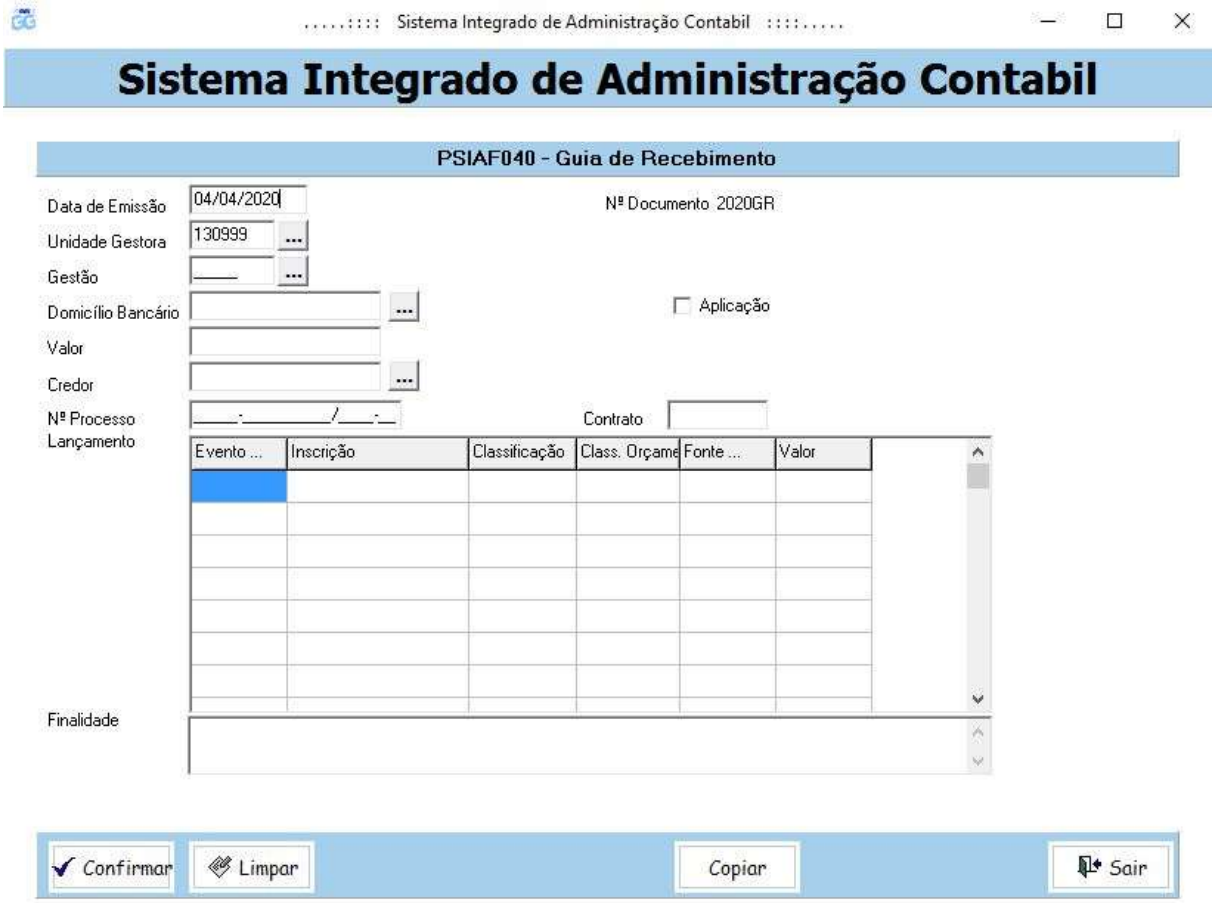

3.5. GR – CAMPO APLICAÇÃO

O campo “aplicação” da GR deverá ser marcado sempre que o lançamento for proveniente de registros de rendimento de aplicações financeira lançadas com uma AB.

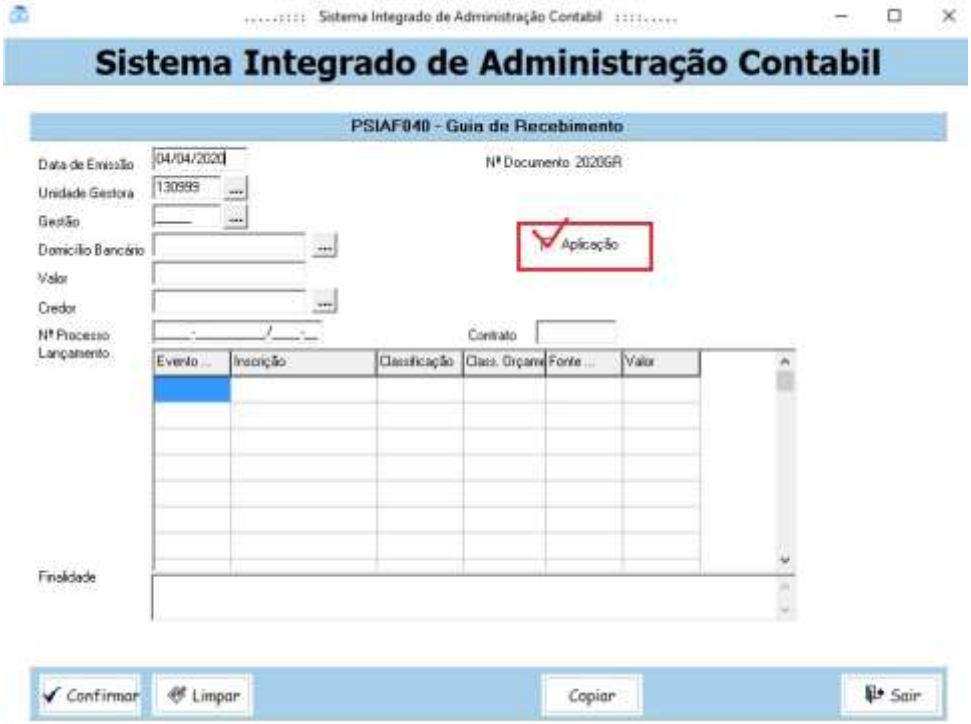

Ao marcar a caixa “aplicação” o sistema automaticamente irá registrar um evento de máquina 54.1.459 com a baixa do passivo 2.1.8.8.1.50.02 - valores em trânsito de guia de recebimento emitidas a compensar. Por conta disso, todos os eventos auxiliares de atualização dos rendimentos deverão possuir um crédito na conta 2.1.8.8.1.50.02.

Caso o usuário efetue o registro sem marcar a caixa “aplicação” o balancete da Unidade ficará com o crédito na conta 2.1.8.8.1.50.02 e a **conta Banco ficará com registro duplicado**. Esse fato deverá ser imediatamente regularizado para evitar inconsistências de conciliação bancária.

Exemplo do erro:

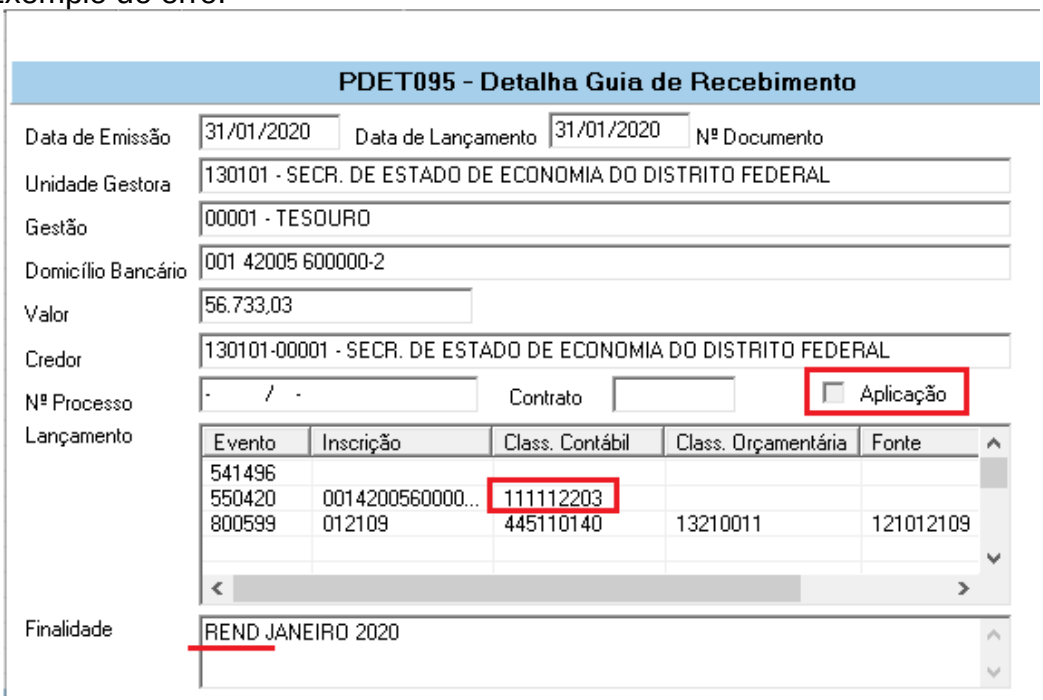

O lançamento sem a marcação do campo “aplicação” gerou duplo registro em conta de banco, tanto na conta de aplicação financeira 1.1.1.1.1.22.03 quanto na conta original de recursos vinculados 1.1.1.1.1.05.02.

Além de ter deixado o registro do crédito na conta transitória 2.1.8.8.1.50.02

PSIAG040 - Consulta Saldo por UG

Unidade Gestora 130101 ... SECR. DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gestão 00001 ... TESOURO

Pesquisar

Nº Documento

Documento Lançado em: 31/01/2020

UG	Gestão	Evento	Conta Contábil	Conta Corrente	Valor	D/C
130101	00001	541496	111110502	00142005600000-2	56.733,03	D
130101	00001	550420	111112203	00142005600000-2	56.733,03	D
130101	00001	550420	218815002		56.733,03	C
130101	00001	800599	621910100	13210011121012109	56.733,03	C
130101	00001	800599	621919900	121012109	56.733,03	D
130101	00001	800599	721190100	121012109	56.733,03	D
130101	00001	800599	721190200	121012109	56.733,03	D
130101	00001	800599	821110100	121012109	56.733,03	C
130101	00001	800599	821190100		56.733,03	C
130101	00001	800599	821190200		56.733,03	C
130101	00001	800599	941300000		56.733,03	C
130101	00001	800599	990000000		56.733,03	D
130101	00001	800599	711210103	012109	56.733,03	D
130101	00001	800599	721190300	121012109	56.733,03	D
130101	00001	800599	811210106	012109	56.733,03	C
130101	00001	800599	821190300		56.733,03	C
130101	00001	800599	621200000	13210011121012109	56.733,03	C
130101	00001	800599	621100000	13210011121012109	56.733,03	D
130101	00001	800599	445110140		56.733,03	C
130101	00001	800599	721120000	121012109	56.733,03	D

Caso registre corretamente com a marcação do campo “aplicação”

PDET095 - Detalha Guia de Recebimento

Data de Emissão 31/01/2020 Data de Lançamento 31/01/2020 Nº Documento

Unidade Gestora 110901 - FUNDO DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Gestão 11901 - FUNDO DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Domicílio Bancário 070 00100 044149-8

Valor 7.764,68

Credor 110901-11901 - FUNDO DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Nº Processo - / - Contrato Aplicação

Lançamento

Evento	Inscrição	Class. Contábil	Class. Orçamentária	Fonte
541459				
550420	0700010004414...	111112008		
800035		445110116	13210011	170000000

Finalidade ATUALIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FIF - JAN /2020

O sistema irá reconhecer o evento de máquina 54.1.459 que regularizará a conta transitória 2.1.8.8.1.50.02, além de somente registrar o ingresso do recurso na conta de aplicação financeira 1.1.1.1.1.20.08

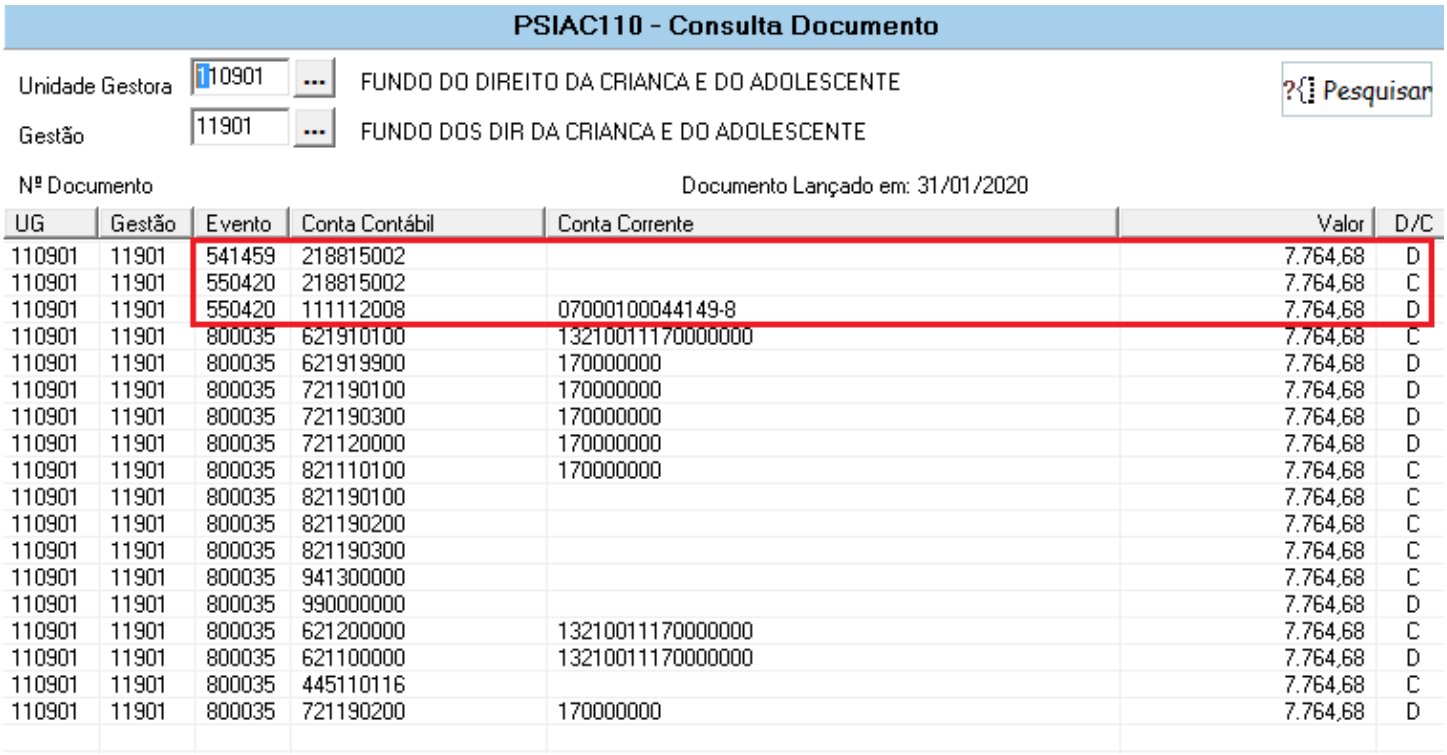

PSIAC110 - Consulta Documento

Unidade Gestora 110901 ... FUNDO DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE ?{ Pesquisar

Gestão 11901 ... FUNDO DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Nº Documento Documento Lançado em: 31/01/2020

UG	Gestão	Evento	Conta Contábil	Conta Corrente	Valor	D/C
110901	11901	541459	218815002		7.764,68	D
110901	11901	550420	218815002		7.764,68	C
110901	11901	550420	111112008	07000100044149-8	7.764,68	D
110901	11901	800035	621910100	13210011170000000	7.764,68	C
110901	11901	800035	621919900	170000000	7.764,68	D
110901	11901	800035	721190100	170000000	7.764,68	D
110901	11901	800035	721190300	170000000	7.764,68	D
110901	11901	800035	721120000	170000000	7.764,68	D
110901	11901	800035	821110100	170000000	7.764,68	C
110901	11901	800035	821190100		7.764,68	C
110901	11901	800035	821190200		7.764,68	C
110901	11901	800035	821190300		7.764,68	C
110901	11901	800035	941300000		7.764,68	C
110901	11901	800035	990000000		7.764,68	D
110901	11901	800035	621200000	13210011170000000	7.764,68	C
110901	11901	800035	621100000	13210011170000000	7.764,68	D
110901	11901	800035	445110116		7.764,68	C
110901	11901	800035	721190200	170000000	7.764,68	D

3.6. GR DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – ATUALIZAÇÃO/RESGATE DOS RENDIMENTOS

3.6.1. RECURSOS APLICADOS EM LIQUIDEZ IMEDIATA – 1.1.1.1.1.20.XX

3.6.1.1. APENAS ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS

OBS: MARCAR A CAIXA DE “APLICAÇÃO” DA GR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.035		4.4.5.1.1.XX.XX	13.21.YY.YY	Exige
55.0.410	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.20.XX		Não Exige

3.6.1.2. ATUALIZAR OS RECURSOS E RESGATÁ-LOS NA MESMA GR

OBS: **NÃO** MARCAR A CAIXA DE “APLICAÇÃO” DA GR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.035		4.4.5.1.1.XX.XX	13.21.YY.YY	Exige
55.0.453	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.20.XX		Não Exige
80.0.844	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.20.XX		Não Exige

Para os casos de lançamentos onde se pretenda atualizar os rendimentos, ao mesmo tempo em que se resgata os valores atualizados, não haverá marcação do campo de aplicação, visto que será considerado como um resgate atualizado. Caso o usuário marque a opção de “aplicação” o sistema informará saldo insuficiente no passivo 2.1.8.8.1.50.02 pois o evento de máquina 54.1.459 irá tentar debitar um passivo sem saldo.

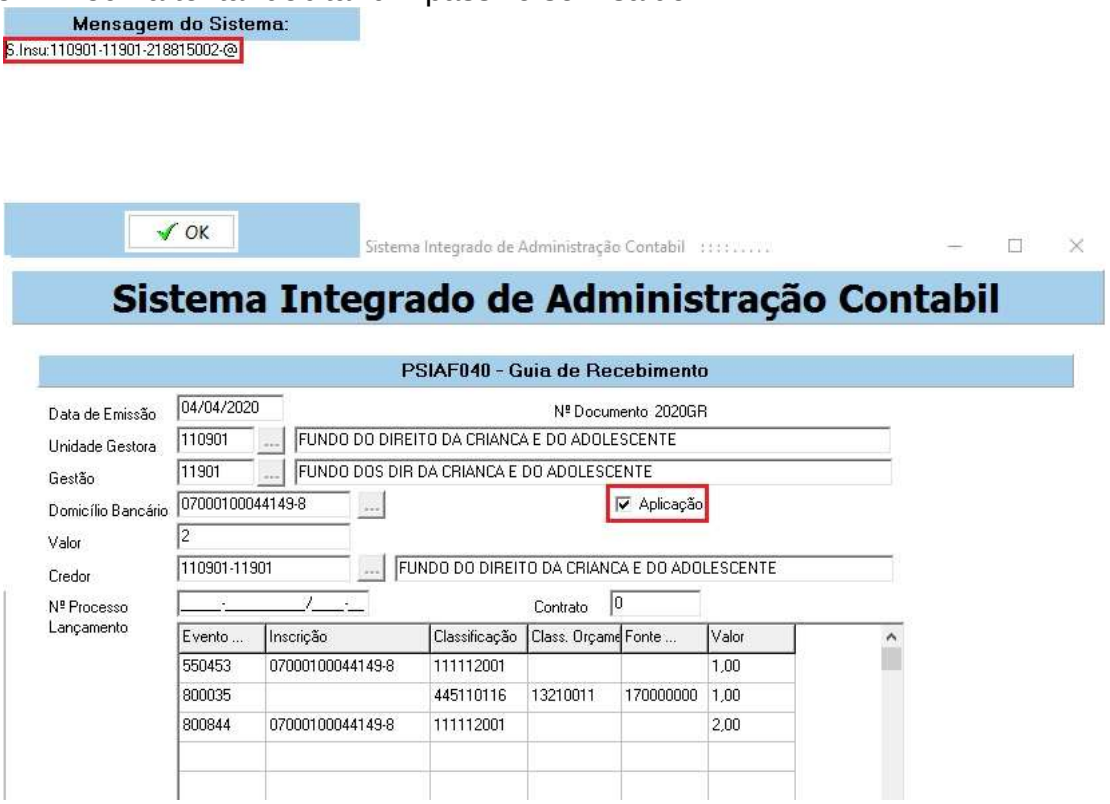

Outra observação importante é que o valor a ser resgatado deve estar no evento 80.0.844, sendo o evento 80.0.035 utilizado para dar entrada na receita de rendimentos de aplicação financeira, e o evento 55.0.453 utilizado para informar a conta contábil de aplicação financeira que se deseja atualizar os rendimentos.

O valor a ser informado de resgate atualizado do evento 80.0.844 deverá ser o mesmo valor informado no documento, visto que o evento de máquina 54.1.459 registrará o mesmo valor inserido no documento em caso de valores diferentes:

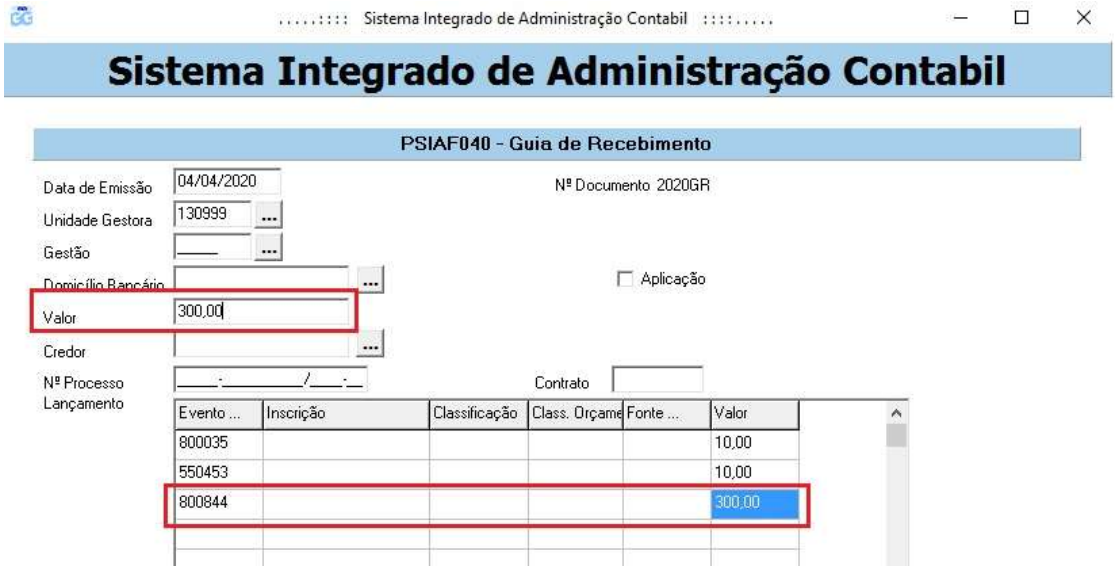

3.6.2. RECURSOS APLICADOS DE DEPÓSITOS E CAUÇÕES – 1.1.1.1.1.21.XX

No caso de depósitos e cauções não haverá entrada de disponibilidade. Somente ocorre a atualização do ativo e do passivo a devolver extra orçamentariamente. Todo o recurso da aplicação financeira será devolvido ao fim do depósito/caução.

Dessa forma, não há a utilização dos eventos do grupo 80.0.XXX. E sim os eventos 81.0.235 (com contrato) ou 81.0.245 (sem contrato).

3.6.2.1. APENAS ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS

OBS: MARCAR A CAIXA DE "APLICAÇÃO" DA GR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
81.0.235 Ou 81.0.245	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Exige
55.0.420	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.21.XX		Não Exige

3.6.2.2. ATUALIZAR OS RECURSOS E RESGATÁ-LOS NA MESMA GR

OBS: **NÃO** MARCAR A CAIXA DE "APLICAÇÃO" DA GR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
81.0.235 Ou 81.0.245	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Exige
55.0.453	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.21.XX		Não Exige
80.0.844	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.21.XX		Não Exige

3.6.3. RECURSOS APLICADOS DE CONTAS VINCULADAS – 1.1.1.1.1.22.XX

3.6.3.1. APENAS ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS

CONVÊNIO
OBS: MARCAR A CAIXA DE "APLICAÇÃO" DA GR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.599	Nº do Convênio	4.4.5.1.1.01.XX	13.21.YY.YY	Exige
55.0.415	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.22.XX		Não Exige

QUANDO NÃO FOR CONVÊNIO
OBS: MARCAR A CAIXA DE "APLICAÇÃO" DA GR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.035*	Nº do Convênio	4.4.5.1.1.01.XX	13.21.YY.YY	Exige
55.0.415	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.22.XX		Não Exige

*Usar o evento 80.0.045 no lugar do evento 80.0.035, caso a UG a ser informada no Credor da GR não seja a mesma da UG Emitente, e as contas contábeis de disponibilidade 7.2.1.1.9.03.00 e 8.2.1.1.9.03.00 deverão ficar registradas na UG do Credor.

3.6.3.2. ATUALIZAR OS RECURSOS E RESGATÁ-LOS NA MESMA GR

CONVÊNIO
OBS: **NÃO** MARCAR A CAIXA DE “APLICAÇÃO” DA GR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.599	Nº do Convênio	4.4.5.1.1.01.XX	13.21.YY.YY	Exige
55.0.453	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.22.XX		Não Exige
80.0.844	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.22.XX		Não Exige

QUANDO NÃO FOR CONVÊNIO
OBS: **NÃO** MARCAR A CAIXA DE “APLICAÇÃO” DA GR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.035*	Nº do Convênio	4.4.5.1.1.01.XX	13.21.YY.YY	Exige
55.0.453	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.22.XX		Não Exige
80.0.844	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.22.XX		Não Exige

*Usar o evento 80.0.045 no lugar do evento 80.0.035, caso a UG a ser informada no Credor da GR não seja a mesma da UG Emitente, e as contas contábeis de disponibilidade 7.2.1.1.9.03.00 e 8.2.1.1.9.03.00 deverão ficar registradas na UG do Credor.

3.6.4. RECURSOS APLICADOS DA CONTA ÚNICA

3.6.4.1. APENAS ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS

OBS: MARCAR A CAIXA DE “APLICAÇÃO” DA GR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.035		4.4.5.1.1.XX.XX	13.21.YY.YY	Exige
55.0.410	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.20.XX		Não Exige

3.6.4.2. ATUALIZAR OS RECURSOS E RESGATÁ-LOS NA MESMA GR

OBS: **NÃO** MARCAR A CAIXA DE “APLICAÇÃO” DA GR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.035		4.4.5.1.1.XX.XX	13.21.YY.YY	Exige
55.0.453	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.20.XX		Não Exige
80.0.844	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.20.XX		Não Exige

3.6.5. RECURSOS APLICADOS DO RPPS

Nesse caso, os lançamentos são efetuados por NL, pois o documento GR não está parametrizado para contabilizar contas contábeis do grupo 1.1.4.1.1.XX.XX

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.034		4.4.5.3.1.XX.XX	13.21.00.4Y	Exige
55.0.694	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.4.1.1.XX.XX		Não Exige

3.7. CASOS ESPECIAIS

3.7.1. RECURSO ARRECADADO POR UMA UG, MAS QUE A DISPONIBILIDADE 7.2.1.1.9.03.00 FIQUE COM OUTRA UG

Exemplo: COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – FONTE 103

3.7.1.1. APENAS ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS

OBS: MARCAR A CAIXA DE “APLICAÇÃO” DA GR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.045		4.4.5.1.1.XX.XX	13.21.YY.YY	Exige
55.0.415	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.22.XX		Não Exige

3.7.1.2. ATUALIZAR OS RECURSOS E RESGATÁ-LOS NA MESMA GR

OBS: **NÃO** MARCAR A CAIXA DE “APLICAÇÃO” DA GR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.045		4.4.5.1.1.XX.XX	13.21.YY.YY	Exige
55.0.453	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.22.XX		Não Exige
80.0.844	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.22.XX		Não Exige

Retornar ao item 3.6.1.2 para observar as considerações sobre preenchimento desse tipo de GR.

3.7.2. LEI COMPLEMENTAR 151, DE 05 DE AGOSTO DE 2015

A Lei Complementar nº 151/2015 dispõe sobre os depósitos judiciais e administrativos referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários nos estados, no Distrito Federal e nos municípios e estabelece que os depósitos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Estado, o Distrito Federal ou os Municípios sejam parte, deverão ser efetuados em instituição financeira oficial federal, estadual ou distrital.

Esses valores deverão ser aplicados e sua atualização se dará pelo evento:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.437	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.22.XX		Exige

3.8. QUADRO RESUMO

DOCUMENTO APLICAÇÃO BANCÁRIA – AB *Utilizado somente para aplicação e resgate de recursos*		
RECURSO COM ORIGEM NA CONTA MOVIMENTO 1.1.1.1.1.03.XX		
APLICAÇÃO	56.0.409	BRB
	56.0.410	BB
	56.0.411	CEF
RESGATE	56.0.413	BRB
	56.0.414	BB
	56.0.415	CEF
RECURSO COM ORIGEM NA CONTA DE DEPÓSITO E CAUÇÃO 1.1.1.1.1.04.XX		
APLICAÇÃO	56.0.417	BRB
RESGATE	56.0.420	BRB
RECURSO COM ORIGEM NA CONTA DE RECURSOS VINCULADOS 1.1.1.1.1.05.XX		
APLICAÇÃO	56.0.423	BRB
	56.0.424	BB
	56.0.425	CEF
RESGATE	56.0.426	BRB
	56.0.427	BB
	56.0.428	CEF
RECURSO COM ORIGEM NA CONTA ÚNICA 1.1.1.1.1.02.01		
APLICAÇÃO	55.0.406	BRB
RESGATE	56.0.406	BRB
RECURSO COM ORIGEM EM CONTAS VINCULADAS AO RPPS		
APLICAÇÃO	55.0.694 + 55.5.543	-
RESGATE	56.0.694 + 55.0.543	-

DOCUMENTO GUIA DE RECEBIMENTO – GR *Utilizado somente para atualização dos recursos e para resgate com atualização*		
RECURSO APLICADOS EM LIQUIDEZ IMEDIATA 1.1.1.1.1.20.XX		
SOMENTE ATUALIZAÇÃO	80.0.035 + 55.0.410	Marcar o Campo de “Aplicação”
ATUALIZAR E RESGATAR	80.0.035 + 55.0.453 + 80.0.844	Não Marcar o Campo de “Aplicação”
RECURSO APLICADOS NA CONTA DE DEPÓSITO E CAUÇÃO 1.1.1.1.1.21.XX		
SOMENTE ATUALIZAÇÃO SEM CONTRATO	81.0.245 + 55.0.420	Marcar o Campo de “Aplicação”
SOMENTE ATUALIZAÇÃO COM CONTRATO	81.0.235 + 55.0.420	Marcar o Campo de “Aplicação”
ATUALIZAR E RESGATAR SEM CONTRATO	81.0.235 + 55.0.453 + 80.0.844	Não Marcar o Campo de “Aplicação”
ATUALIZAR E RESGATAR COM CONTRATO	81.0.235 + 55.0.453 + 80.0.844	Não Marcar o Campo de “Aplicação”
RECURSO APLICADOS NA CONTA DE RECURSOS VINCULADOS 1.1.1.1.1.22.XX		
SOMENTE ATUALIZAÇÃO CONVÊNIO	80.0.599 + 55.0.415	Marcar o Campo de “Aplicação”
SOMENTE ATUALIZAÇÃO OUTROS UG EMITENTE É A MESMA UG CREDOR	80.0.035 + 55.0.415	Marcar o Campo de “Aplicação”
SOMENTE ATUALIZAÇÃO OUTROS UG EMITENTE DIFERENTE DA UG CREDOR	80.0.045 + 55.0.415	Marcar o Campo de “Aplicação”
ATUALIZAR E RESGATAR CONVÊNIO	80.0.599 + 55.0.453 + 80.0.844	Não Marcar o Campo de “Aplicação”

ATUALIZAR E RESGATAR **OUTROS** **UG EMITENTE É A MESMA UG CREDOR**	80.0.035 + 55.0.453 + 80.0.844	Não Marcar o Campo de “Aplicação”
ATUALIZAR E RESGATAR **OUTROS** **UG EMITENTE DIFERENTE DA UG CREDOR**	80.0.045 + 55.0.453 + 80.0.844	Não Marcar o Campo de “Aplicação”
RECURSO APLICADOS NA CONTA ÚNICA 1.1.1.1.1.02.01		
SOMENTE ATUALIZAÇÃO	80.0.035 + 55.0.410	Marcar o Campo de “Aplicação”
ATUALIZAR E RESGATAR	80.0.035 + 55.0.453 + 80.0.844	Não Marcar o Campo de “Aplicação”

4. PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – GDF

4.1. INTRODUÇÃO

O plano de contas contém as diretrizes técnicas gerais e especiais que orientam os seus usuários, na elaboração de registros dos fatos ocorridos e dos atos praticados pela administração no âmbito do Distrito Federal, possibilitando a padronização de procedimentos contábeis.

Tendo em vista a necessidade de melhor evidenciação dos fenômenos patrimoniais e a busca por um tratamento contábil padronizado dos atos e fatos administrativos no âmbito do setor público tornou imprescindível ao Governo do Distrito Federal adotar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público com abrangência nacional – PCASP, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, com algumas adaptações, necessárias considerando as peculiaridades existentes na Administração Pública Distrital.

Dessa forma, através de um conjunto de contas previamente definidas, organizadas e codificadas, uniformiza o registro contábil dos atos e fatos que afetam o Patrimônio Público.

4.2. OBJETIVOS

O Plano de Contas adotado no Distrito Federal tem como objetivos:

- Padronizar os registros contábeis dos Órgãos da administração Direta e Indireta, por meio do método de partidas dobradas;
- Mensurar os custos públicos;
- Evidenciar o Patrimônio e suas variações, propiciando o conhecimento adequado da situação econômica, patrimonial, orçamentária e financeira de todas as unidades;
- Controlar individualmente os direitos e as obrigações;
- Acompanhar e controlar a execução orçamentária;
- Permitir a consolidação nacional das contas públicas
- Permitir a elaboração das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e dos demonstrativos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
- Contribuir para a transparência da gestão fiscal e para o controle social;
- Servir de ferramenta de extração de dados gerenciais nas formas previstas em Lei.

4.3. CONTA CONTÁBIL

É a expressão qualitativa e quantitativa de fatos de mesma natureza, evidenciando a composição, variação e estado do patrimônio, bem como de bens, direitos, obrigações e situações nele não compreendidas, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo.

4.4. ALCANCE

A utilização do PCASP/DF é obrigatória para todos os órgãos e entidades da administração direta e da administração indireta dos entes da Federação, incluindo seus fundos, autarquias, inclusive especiais, fundações, e empresas estatais dependentes. Sendo facultativa para as demais entidades.

4.5. ESTRUTURA BÁSICA

O PCASP/DF está estruturado de acordo com as seguintes naturezas das informações contábeis:

1. **Natureza de Informação Orçamentária**: registra, processa e evidencia os atos e os fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária.
2. **Natureza de Informação Patrimonial**: registra, processa e evidencia os fatos financeiros e não financeiros relacionados com a composição do patrimônio público e suas variações qualitativas e quantitativas.
3. **Natureza de Informação de Controle**: registra, processa e evidencia os atos de gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da entidade do setor público, bem como aqueles com funções específicas de controle.

O PCASP/DF é dividido em 9 classes, sendo as contas contábeis classificadas segundo a natureza das informações que evidenciam:

NATUREZA DA INFORMAÇÃO	CLASSES	
PATRIMONIAL	1 – ATIVO	2 – PASSIVO
	3 – VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (VPD)	4 – VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA)
ORÇAMENTÁRIA	5 – CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6 – CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONTROLE	7 – CONTROLES DEVEDORES	8 – CONTROLES CREDORES
RESULTADO (*)	9.5 – RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	9.6 – RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO

***(*) NOTA**: Face às mudanças ocorridas quando da implantação da contabilidade Internacional e considerando o grande impacto na apuração do Resultado, o GDF por meio da SUCON, adotou a classe 9.X.X.X.X.XX.XX – Resultado do Exercício, facilitando a apuração a qualquer momento do resultado.*

4.6. CÓDIGO DAS CONTAS

As contas são identificadas por um código composto de 9 (nove) dígitos numéricos, distribuídos em 7 (sete) níveis de desdobramento:

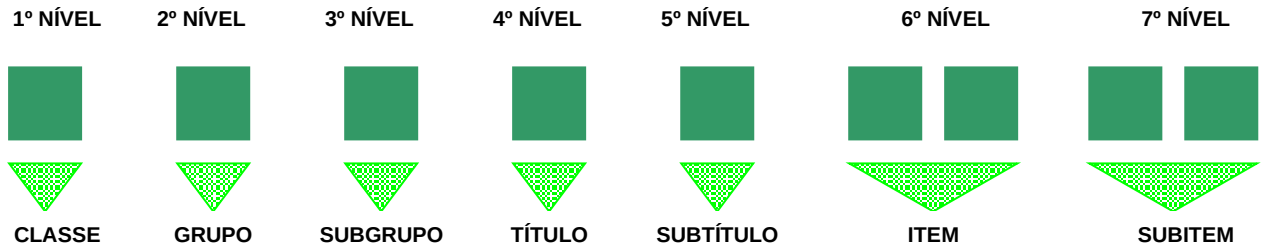

A essa estrutura de nove dígitos que identifica e detalha uma conta contábil é acrescido um código de conta corrente, o qual permite a individualização das informações exigidas pela conta objeto do detalhamento, permitindo maior flexibilidade no gerenciamento dessas informações.

ESTRUTURA	
1 – ATIVO	**2 – PASSIVO**
1.1 - Ativo Circulante	*2.1 - Passivo Circulante*
1.2 - Ativo Não Circulante	*2.2 - Passivo Não Circulante*
	2.3 - Patrimônio Líquido
3 – VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (VPD)	**4 – VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA)**
3.1 - Pessoal e Encargos	*4.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria*
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	*4.2 - Contribuições*
3.3 - Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	*4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos*
3.4 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	*4.4 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras*
3.5 - Transferências e Delegações Concedidas	*4.5 - Transferências e Delegações Recebidas*
3.6 - Desvalorização e Perda De Ativos e Incorporação de Passivos	*4.6 - Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos*
3.7 - Tributárias	
3.8 - Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	
3.9 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	*4.9 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas*
5 – CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	**6 – CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
5.1 - Planejamento Aprovado	*6.1 - Execução do Planejamento*
5.2 - Orçamento Aprovado	*6.2 - Execução do Orçamento*
5.3 - Inscrição de Restos a Pagar	*6.3 - Execução de Restos a Pagar*
7 – CONTROLES DEVEDORES	**8 – CONTROLES CREDORES**
7.1 - Atos Potenciais	*8.1 - Execução dos Atos Potenciais*
7.2 - Administração Financeira	*8.2 - Execução da Administração Financeira*
7.3 - Dívida Ativa	*8.3 - Execução da Dívida Ativa*
7.4 - Riscos Fiscais	*8.4 - Execução dos Riscos Fiscais*
7.5 - Consórcios Públicos	*8.5 - Execução dos Consórcios Públicos*
7.8 - Custos	*8.8 - Apuração de Custos*
7.9 - Outros Controles	*8.9 - Outros Controles*
9.5 – RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	**9.6 – RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO**

4.7. CONTAS RETIFICADORAS

Também chamadas de redutoras, são as contas que, embora apareçam num determinado grupo patrimonial (ativo ou passivo), têm saldo contrário em relação às demais contas desse grupo.

Desse modo, uma conta retificadora do ativo terá natureza credora, bem como uma conta retificadora do passivo terá natureza devedora. As contas retificadoras reduzem o saldo total do grupo a que pertencem.

Obs.: As contas redutoras ou retificadoras são identificadas no plano de contas pelo sinal (-), colocado, antes da intitulação da conta.

4.8. ATRIBUTOS

É o conjunto de características próprias que a individualizam, distinguindo-a de outra conta pertencente ao plano de contas. Os atributos podem ser definidos por conceitos teóricos, força legal ou por características operacionais do sistema utilizado.

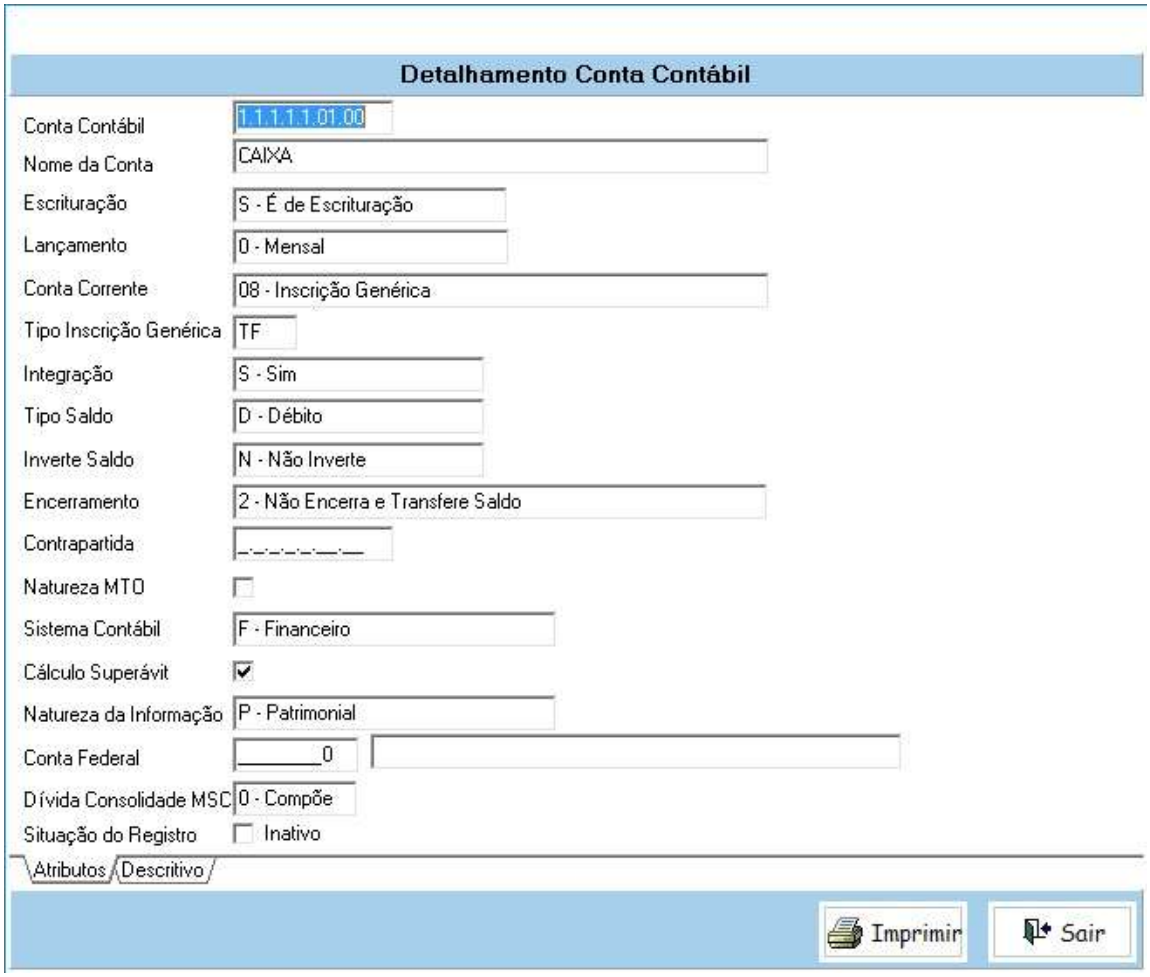

Os atributos são:

Conta Contábil: código da conta conforme o PCASP/DF;
Nome da Conta: designação que identifica o objeto de uma conta;
Escrituração: característica que identifica se pode receber lançamentos (de escrituração) ou se apenas é consolidadora de contas (não é de escrituração);
Lançamento: identifica o tipo de lançamento aceito pela conta, quanto ao momento de seu registro, sendo as opções possíveis:

0 – Mensal;
1 – Abertura;
2 – Encerramento Mês 13;
3 – Encerramento Mês 14.

Conta Corrente: tipifica o controle discriminado dos registros efetuados na conta contábil, de acordo com o melhor critério;
Tipo de Inscrição Genérica: indica qual o código de inscrição genérica é aceito pela conta contábil, quando o conta corrente for do tipo 08 – Inscrição Genérica;
Tipo de Saldo: identifica se a conta tem saldo credor ou devedor;
Inverte Saldo: possibilita a inversão ou não do saldo da conta contábil, isto é, se é um conta contábil devedora ela poderá apresentar saldo devedor ou credor (invertido), e vice-versa;

Encerramento: indica a condição de permanência do saldo em uma conta, conforme sua natureza, ou seja, se o saldo contábil encerra ou se transpõe para o próximo exercício no final do ano, como por exemplo, contas de resultado e contas de despesa e de receita;

Contrapartida: conta contábil que será utilizada como contrapartida do possível lançamento de encerramento do exercício, conforme sua natureza;

Natureza MTO: indica se a conta contábil comporá o rol de receitas que constarão da Lei Orçamentária Anual – LOA, para fins de emissão de relatórios;

Sistema Contábil: identifica o tipo de sistema contábil a que pertence a conta contábil, que podem ser:

C – Compensação;
F – Financeiro;
O – Orçamentário;
P – Patrimonial.

Cálculo Superávit: atributo utilizado para informar se as contas do Ativo e Passivo são classificadas como Ativo/Passivo Financeiro ou Ativo/Passivo Permanente, conforme definições do art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

> *Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções.*
> *O controle da mudança do atributo permanente (P) para o atributo financeiro (F), no PCASP/DF é feito por meio da duplicação das contas, sendo uma permanente e outra financeira.*

Natureza da Informação: identifica o tipo de natureza da informação a que pertence a conta contábil, que podem ser:

C – Controle;
O – Orçamentário;
P – Patrimonial.

Conta Federal: corresponde ao código da conta contábil no PCASP da STN que serve como base para confecção da Matriz de Saldos Contábeis;

Dívida Consolidada MSC: Indicador da dívida consolidada líquida.

> *Os passivos considerados no cálculo da Dívida Consolidada Líquida - DCL e que não tenham execução orçamentária associada serão controlados por esse indicador desde o momento do registro da obrigação. As obrigações consideradas na DCL serão controladas pelo atributo com valor zero (0) e as excluídas do cálculo serão controladas pelo atributo com valor um (1).*

4.9. LANÇAMENTOS CONTÁBEIS

O registro contábil deve ser feito pelo método das partidas dobradas e os lançamentos devem debitar e creditar contas que apresentem a mesma natureza de informação. Assim, os lançamentos estarão fechados dentro das classes 1 a 4 ou das classes 5 e 6 ou das classes 7 e 8:

- Lançamentos de Natureza Patrimonial: apenas debitam e creditam contas das classes 1,2,3 e 4;
- Lançamentos de Natureza Orçamentária: apenas debita e creditam contas das classes 5 e 6;
- Lançamentos de Natureza de Controle: apenas debita e creditam contas das classes 7 e 8.

Não é permitido, por exemplo, um lançamento na conta Clientes (Classe 1) em contrapartida à conta de Receita Realizada (Classe 6). Nessa hipótese, apesar de ser utilizado o método das partidas dobradas e de os valores lançados a Débito e a Crédito não apresentarem diferença, haverá uma inconsistência apresentada pelo SIGGO na forma da crítica: “Divergência de valores nos Sistemas Contábeis”.

5. TABELA DE EVENTOS

A tabela de eventos é a responsável pela automatização e otimização da escrituração contábil. Contém mecanismos que oferecem segurança ao registro dos fatos contábeis, proporcionando a utilização de todas as contas contábeis necessárias ao registro adequado de determinado fato a ser registrado, bem como os lançamentos simultâneos em mais de uma unidade gestora, sendo muito útil, por exemplo, nas transferências de recursos financeiros e de créditos orçamentários, onde encontramos uma unidade emitente e outra beneficiária.

5.1. EVENTO

É o instrumento, código numérico, utilizado pelas Unidades Gestoras no preenchimento dos documentos de entrada no SIAC/SIGGO, para transformar as Transações no Setor Público em registros contábeis automáticos.

5.2. ATRIBUTOS DO EVENTO

- **Número Evento** – conjunto ordenado de números que permite a identificação de cada um dos eventos que compõem a Tabela de Eventos;
- **Nome** – palavra ou designação que identifica o o fato que se queira registrar na contabilidade;
- **Documentos** – indica os tipos de documentos de entrada de dados com os quais o evento pode ser utilizado, como: ND – Nota de Dotação, NE – Nota de Empenho, NL – Nota de Lançamento, etc;
- **Uso do Evento** – identifica os usuários permitidos para utilizarem o evento, podendo ser:
  0 - Uso de todas as UG;
  1 - Uso Exclusivo do Contador Geral; e
  2 - Uso Exclusivo da Fazenda.
- **Credor/Recolhedor** – tipifica o credor exigido ou não pelo evento:
  1 - Não Exige;
  2 - Exige CGC, CPF, IG ou UG/Gestão; e
  3 - Exige UG/Gestão.
- **Inscrição** – indica qual tipo de inscrição que se relaciona com o evento, quando necessária, essa informação é indispensável para o correto registro do conta corrente da conta contábil que receberá o lançamento;
- **Classificação Contábil** – possibilita, com o uso do mesmo evento, a classificação da conta contábil específica a ser escriturada;
- **Classificação Orçamentária** – possibilita, com o uso do mesmo evento, a classificação nas contas de despesa, por subitem, ou nas contas de receita, conforme detalhamento;
- **Estorno** – característica do evento de permitir o seu uso com lançamento inverso ao registro normal ou de máquina;
- **Exige Fatura** – indica a obrigatoriedade do preenchimento do campo específico para se informar a fatura, geralmente exigido para eventos de liquidações e de pagamentos;
- **Exercício da NE** – indica o ano a que pertence o empenho, quando esse tiver de ser informado no campo inscrição, sendo:
  1 – Exercício Atual; ou
  2 – Exercício Anterior.
- **Exige Fonte** – atribui ao evento a obrigatoriedade ou não de se informar a fonte de recursos a que se refere o fato a ser registrado;

- **Exige Processo** – indica a obrigatoriedade de se informar o número de processo no momento do lançamento, tendo em vista o registro em contas contábeis cujo controle se dá por número de processo;
- **Exige Contrato** – atribui a obrigatoriedade do preenchimento do campo destinado à identificação do contrato, no momento do registro;
- **Abertura/Encerramento** – tipifica o lançamento aceito pelo evento, quanto ao momento de seu registro, sendo:
  0 – Lançamento Mensal;
  1 – Abertura;
  2 – Mês 13 (Treze); ou
  3 – Mês 14 (Quatorze)
- **Evento Complementar** – indica a vinculação a um evento complementar de máquina, o qual será automaticamente utilizado com o uso do evento manual;
- **Código do Evento** – identifica o evento complementar que será acionado sistemicamente, caso atenda ao especificado no atributo Evento Complementar;

- **UG Origem** – relaciona a UG que será considerada como a de Origem no que se refere ao roteiro de contabilização do evento;
- **UG Destino** – relaciona a UG que será considerada como a de Destino no que se refere ao roteiro de contabilização do evento;
- **Gestão Origem** – relaciona a Gestão que será considerada para o registro na origem, conforme roteiro de contabilização do evento;
- **Gestão Destino** – relaciona a Gestão que será considerada para o registro no destino, conforme roteiro de contabilização do evento;
- **Gestão Tesouro** – identifica as Gestões permitidas para utilizarem o evento;
- **Exige Transferência** – indica a obrigatoriedade ou não de se informar o número de transferência no documento de entrada do sistema.

5.3. CLASSIFICAÇÃO DOS EVENTOS

Os eventos podem ser classificados quanto a:

5.3.1. FORMA

1. **Registro do Usuário (normal)** – Trata-se do registro rotineiro, realizado pelo usuário do sistema. Nesse caso, o terceiro dígito do evento será 0.
2. **Registro de Sistema (máquina)** - é o registro apresentado pelo próprio sistema, sem necessidade de indicá-lo na transação. Nesse caso, o terceiro dígito do evento será 1.
3. **Registro de Estorno** – representa o lançamento inverso ao registro normal ou de máquina, anulando parcial ou totalmente os valores de um lançamento anterior registrado indevidamente. Nesse caso, o terceiro dígito do evento será 5 (para os registros normais) ou 6 (para os registros de sistema).

5.3.2. SALDO

1. **Equilibrado** – evento cujo roteiro de contabilização apresenta a mesma quantidade de lançamentos a débito e a crédito.
2. **Devedor** – evento cujo roteiro de contabilização apresenta lançamento(s) a maior a débito em relação ao(s) lançamento(s) a crédito.
3. **Credor** – evento cujo roteiro de contabilização apresenta lançamento(s) a maior a crédito em relação ao(s) lançamento(s) a débito.

5.4. ESTRUTURA DO CÓDIGO DO EVENTO

A estrutura do código do evento visa facilitar a identificação dos eventos dentro da tabela de eventos, sendo esses compostos de 06 (seis) dígitos estruturados da seguinte forma:

5.4.1. CLASSE

A classe identifica um conjunto de eventos de mesma natureza, ou seja, em cada classe encontraremos os eventos responsáveis, por exemplo, pelo registro da previsão da receita orçamentária. O intuito de se distribuir os fatos contábeis em classes contendo eventos de mesma natureza tem a finalidade de facilitar a pesquisa e o uso do evento específico que fará a contabilização devida.

A classe está codificada em 2 (dois) dígitos:

- 10 – Eventos de Previsão da Receita;
- 20 – Eventos de Dotação;
- 30 – Eventos de Movimentação de Crédito;
- 40 – Eventos de Empenho;
- 51 – Eventos de Apropriação de Despesas;
- 52 – Eventos de Retenção de Obrigações;
- 53 – Eventos de Pagamento de Obrigações do Exercício (UG que não emite PP);
- 54 – Eventos Diversos e Liquidação de Restos a Pagar Processado;
- 55 – Eventos de Apropriação de Direitos;
- 56 – Eventos de Liquidação de Direitos;
- 57 – Eventos do Compensado;
- 58 – Eventos de Limites e Repasses Financeiros;
- 59 – Eventos de Retenção de Obrigações já provisionadas;
- 60 – Eventos de Pagamento de Restos a Pagar Processado e suas retenções, e Obrigações de Exercícios Anteriores (UG que não emite PP);
- 61 – Eventos de Pagamento de Retenções de Restos a Pagar não Processado e suas retenções (UG que não emite PP);
- 70 – Eventos de Pagamento de Obrigações do Exercício (UG que emite PP);
- 71 – Eventos de Pagamento de Restos a Pagar Processado e suas Retenções de Exercícios Anteriores (UG que emite PP);
- 72 – Eventos de Pagamento de Restos a Pagar Não Processados e suas Retenções (UG que emite PP);
- 80 – Eventos de Ingresso de Receitas orçamentárias e variações patrimoniais aumentativas;
- 81 – Eventos de Cauções e outras variações patrimoniais aumentativas;
- 82 – Eventos de Retenções de Exercícios Anteriores;
- 85 – Eventos de Ajustes de Exercícios Anteriores.

5.4.2. TIPO DE UTILIZAÇÃO

No Distrito Federal, o tipo de utilização, que é o terceiro dígito do código do evento, pode assumir um dos 4 (quatro) números: 0, 1, 5 e 6.

0 – Eventos utilizados diretamente pelo usuário (XX.0.XXX);
1 – Eventos utilizados diretamente pelo sistema (XX.1.XXX);
5 – Eventos de estorno dos normais (XX.5.XXX);
6 – Eventos de estorno dos de máquina (XX.6.XXX).

5.4.3. CÓDIGO SEQÜENCIAL

O código sequencial, que são os 3 (três) últimos dígitos do código do evento, pode assumir os números 000 até 999, identificando individualmente cada um dos eventos constantes da tabela de eventos, possibilitando uma enorme quantidade de combinações a serem utilizados para os mais variados fatos contábeis.

A relação completa pode ser consultada no por meio da função PSIAT220 – Lista Eventos, podendo ser pesquisado por Código, Nome, Tipo de Inscrição ou Conta Contábil.

5.5. ROTEIRO

O roteiro de contabilização de um evento identifica as contas contábeis que o compõem.

Dependendo do documento de entrada de dados a ser utilizado para o registro contábil e do código de eventos que será indicado no documento, o usuário da tabela de eventos, encarregado de efetuar a escrituração contábil, deverá se preocupar com o equilíbrio em nível de débito e crédito, **caso esse equilíbrio não for respeitado, o sistema criticará e não permitirá o registro contábil apresentando mensagem *"Divergência nos Sistemas Contábeis" ou "Documentos com Valores Incorretos".***

5.6. DOCUMENTOS DE ENTRADA DO SISTEMA

Sabendo que na execução dos atos e fatos contábeis é realizada por meio de documentos de entrada de dados, segue a relação dos documentos utilizados no SIAC:

- **Nota de Dotação (ND)** – É o documento utilizado para abertura orçamentária com base na Lei Orçamentária Anual aprovada, bem como a inclusão dos créditos nela não considerados. Documento originado da elaboração de outros documentos, como Nota de Detalhamento de Fonte, Nota de Remanejamento, Nota de Contingenciamento, Nota de Contrapartida, entre outros;
- **Nota de Remanejamento** – É o documento utilizado para registrar o deslocamento de um recurso de determinada natureza da despesa para outra. Documento que dá origem a uma ND;

- **Nota de Crédito (NC)** – É o documento de registro dos fatos vinculados à descentralização de créditos orçamentários, tais como Destaque, Provisão, permanecendo o mesmo Programa de Trabalho;
- **Nota de Contingenciamento** – É o documento utilizado para registrar a contenção orçamentária efetuada pela Unidade Gestora nas dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e em suas alterações. Tem como finalidade a retenção de recursos visando o equilíbrio entre a Receita e a Despesa. Exemplo: Receita Superestimada. O orçamento determina às Unidades o valor a ser contingenciado. Documento que dá origem a uma ND;
- **Nota de Contrapartida** – É o documento utilizado para detalhar convênio. Documento que dá origem a uma ND;
- **Nota de Crédito Adicional (NA)** – É o documento emitido pelo SIOP (Sistema de Elaboração e Execução do Orçamento). Documento que dá origem a uma ND;
- **Nota de Sistema (NS)** – É o documento utilizado pelo Contador Geral para registros;
- **Nota de Empenho (NE)** – É o documento utilizado para registrar o comprometimento de despesa orçamentária, obedecidos os limites legais, bem como os casos em que se faça necessário o reforço ou a anulação desse compromisso. Não se deve confundir, entretanto, empenho da despesa com nota de empenho; esta, na verdade, é a materialização daquele, embora no dia a dia haja a junção dos dois procedimentos em um único;
- **Nota de Lançamento (NL)** – É o documento para registro de liquidações de despesas, apropriações de obrigações, entre outros;
- **Ordem Bancária (OB)** – É o documento utilizado para pagamento de credores, que deve ter como favorecido o credor do empenho, exceto as retenções;
- **Ordem Bancária Conta Única (OB)** – É o documento utilizado para pagamento de credores, que deve ter como favorecido o credor do empenho, exceto as retenções. É um documento restrito a movimentação da Conta Única do GDF;
- **Guia de Recebimento (GR)** – É o documento utilizado para ingressos de recursos nos bancos, originários de Receitas, Depósitos de Terceiros, Restituições, etc;
- **Previsão de Pagamento (PP)** – É o documento utilizado pelo liquidante, para autorização da emissão da OB, sendo utilizado apenas pela Administração Direta. Na utilização da PP não gera registro contábil;
- **Guia de Aplicação Bancária (AB)** – É o documento utilizado para registro de Aplicações Bancárias;
- **Ordem Bancária Cancelada (OC)** – É o documento resultante do cancelamento da OB.

6. PROCEDIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E CONTÁBEIS DE NATUREZA INTRA

6.1. INSTRUÇÕES GERAIS

Operações intraorçamentárias: são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social - OFSS do mesmo ente federativo; por isso, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentações de receitas entre seus órgãos.

As receitas intraorçamentárias são as contrapartidas das despesas classificadas na Modalidade de Aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social" que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

Dessa forma, a fim de se evitar a dupla contagem dos valores financeiros objeto de operações intraorçamentárias na consolidação das contas públicas, a Portaria Interministerial STN/SOF nº 339/2006, incluiu as "Receitas Correntes Intraorçamentárias" e "Receitas de Capital Intraorçamentárias", representadas, respectivamente, pelos códigos 7 e 8 em suas categorias econômicas. Essas classificações, segundo disposto na Portaria que as criou, não constituem novas categorias econômicas de receita, mas apenas especificações das Categorias Econômicas "Receita Corrente" e "Receita de Capital".

Origem da Receita	
1 Receitas Correntes **7 Receita Correntes Intraorçamentárias**	**2 Receitas de Capital** **8 Receitas de Capital Intraorçamentárias**
1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1 Operações de Crédito
2 Contribuições	2 Alienação de Bens
3 Receita Patrimonial	3 Amortização de Empréstimos
4 Receita Agropecuária	4 Transferências de Capital
5 Receita Industrial	9 Outras Receitas de Capital
6 Receita de Serviços	
7 Transferências Correntes	
9 Outras Receitas Correntes	

De acordo com o MCASP, as contas contábeis 1, 2, 3 e 4 com o 5º dígito "2" (intra) deverão ser excluídas quando da elaboração do balancete e balanços consolidados. Essas informações são de extrema importância para consolidação das contas do Governo do Distrito Federal que são enviadas à Secretaria do Tesouro nacional - STN, por meio do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, com vistas à consolidação das contas nacionais.

Os registros intra em desacordo com os procedimentos estabelecidos causam impropriedades nos balancetes, balanços, demonstrativos da despesa e receita e impossibilitam a exclusão da dupla contagem e, por consequência, afetam os resultados consolidados do Governo.

Caso ocorra alguma inconsistência que impeça a exclusão da dupla contagem na elaboração dos balancetes, balanços e demonstrativos consolidados da despesa e receita deverão constar em Nota explicativa na Prestação de Contas Anual do Governador, com a identificação da Unidade Gestora originária do registro.

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público PCASP encontra-se estruturado para que as classes de natureza da informação patrimonial (1 - Ativo, 2 - Passivo, 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas, 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas) seja demonstrada utilizando o 5º nível para identificação de saldos recíprocos, de forma a permitir a consolidação das citadas demonstrações contábeis dos entes da Federação. Assim, tais contas refletem o fenômeno contábil de acordo com a sua finalidade no processo de consolidação e com as suas características, levando em consideração a função de cada conta específica.

5º Nível (Subtítulo) – Consolidação		
x.x.x.x.1.xx.xx	CONSOLIDAÇÃO	Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
x.x.x.x.2.xx.xx	INTRA OFSS	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.
x.x.x.x.3.xx.xx	INTER OFSS – UNIÃO	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
x.x.x.x.4.xx.xx	INTER OFSS – ESTADO	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
x.x.x.x.5.xx.xx	INTER OFSS – MUNICÍPIO	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

6.2. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Operações Intra: Para efetuar os registros da despesa e receita intraorçamentárias é necessário efetuar o relacionamento com a classificação patrimonial X intraorçamentária no SIGGO, conforme exemplo abaixo:

Contas Contábeis - Patrimoniais	Classificação Intraorçamentária (Receita e Despesa)
3.XXX.2.XXXX - VPD	3X.91.XX Natureza Despesa Corrente
3.XXX.2.XXXX - VPD	4X.91.XX Natureza Despesa Capital
4.XXX.2.XXXX - VPA	7XXXXXXX-Categoria Econômica da Receita - Corrente
4.XXX.2.XXXX - VPA	8XXXXXXX-Categoria Econômica da Receita - Capital

Os registros Intra deverão ser compatíveis entre as Unidades Gestoras emitentes e favorecidas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS, com vistas e permitir a exclusão da dupla contagem nos balancetes, balanços e demonstrativos consolidados da receita e despesa.

A análise das contas, fechamentos contábeis, encerramento do exercício e elaboração de balancetes, balanços e demonstrativos da receita e despesa da Unidade Gestora deverá sempre considerar o aspecto qualitativo dos dados, das contas com o 5º dígito "2", execução da despesa na modalidade 91 ou receita de natureza intraorçamentária (categoria 7 - corrente e 8 - capital) que requer registros correspondentes em outra unidade.

A Unidade Gestora - UG ao efetuar registros de operações intra deverá se certificar da origem do fato contábil como unidade emitente ou favorecida, a fim de evitar classificações indevidas ou falta de registros complementares.

Se houver registro de direito numa UG deverá haver registro de obrigação em outra UG e vice-versa. Da mesma forma aplica-se para receita e despesa intraorçamentária, observando-se os regimes de caixa e de competência.

As Unidades Gestoras que tenham contas contábeis de ativo e passivo de natureza intra identificada com o 5º dígito "2" deverão acompanhar os respectivos saldos e adotar as providências necessárias para efetuar a baixa do direito com base no recebimento dos recursos e o pagamento das obrigações aos respectivos credores.

A Unidade Gestora que tiver registros contábeis de natureza intra deverá certificar-se da origem do fato contábil, com vistas a guardar conformidade com a natureza dos registros correspondentes na unidade de destino.

Ciclo de procedimentos e registros de natureza intra entre UGs integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

UG 1 - UNIDADE GESTORA EMITENTE	UG 2 - UNIDADE GESTORA FAVORECIDA
1º situação: Nota de Lançamento - NL: Apropriação e Liquidação da Despesa - modalidade de aplicação 91 (despesa intraorçamentária) Débito: 622130100 - Crédito Empenhado a Liquidar Crédito: 622130300 - Crédito Empenhado Liquidado Registro da Obrigação na UG1 Débito: 3XXX.2.XXXX - VPD Crédito: 2XXX.2.XXXX - Obrigação	2º situação: Nota de Lançamento - NL: Intra patrimonial Registro do Direito na UG 2 Débito: 11XX2XXXX - Direito a Receber Crédito: 4XXX2XXXX - VPA

G 1 - UNIDADE GESTORA EMITENTE	UG 2 - UNIDADE GESTORA FAVORECIDA
3º situação: emissão da Ordem Bancária Débito : 2XXX2XXXX - Obrigação Crédito: 1111XXXXX - Bancos Débito : 827110101 - Valores a Pagar Crédito: 827110102 - Valores Pagos	Recebimento do recurso e baixa do direito a receber 4ª situação: Débito : 1111XXXXX - Bancos Crédito: 11XX2XXXX - Direitos a Receber Receita intraorçamentária: Débito : 621100000 - Receita a Realizar Crédito: 621200000 - Receita Realizada - Código 7 ou 8

6.3. REGISTROS CONTÁBEIS E DEMAIS PROCEDIMENTOS

6.3.1. NA DESPESA

A UG ao efetuar qualquer operação envolvendo registros intra deve observar:

a) Antes de emitir Nota de Empenho na modalidade 91, deve certificar-se de que realmente o objeto é de natureza intraorçamentária, ou seja, o credor é UG GESTÃO. Neste caso, verificar também se a UG favorecida é do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. As UGs pertencentes ao Orçamento de Investimento e Dispêndio não se enquadram nesta situação.
b) Quando da apropriação e liquidação da despesa: Verificar se as principais contas contábeis com 5º dígito 2 correspondem com o objeto da despesa intraorçamentária na modalidade 91.
c) Registro de Direito a Receber: Verificar se existe registro de VPD com Passivo (obrigação) de natureza intra.

Efetuar registro do Direito:
Débito: 11XX2XXXX - Direito a Receber
Crédito: 4XXX2XXXX –VPA

6.3.2. NA RECEITA

Verificar se a origem da receita realmente é resultante de despesa intraorçamentária na modalidade 91.

Pelo Ingresso dos Recursos
1ª possibilidade Débito: 1111XXXXX - Bancos Crédito: 11XX2XXXX - Direitos a Receber (baixa) 2ª possibilidade Débito: 1111XXXXX - Bancos Crédito: 4XXX2XXXX - VPA Receita Realizada Débito : 621100000 - Receita a Realizar Crédito: 621200000 - Receita Realizada - célula da receita: 7XXXXXXX e 8XXXXXXX

6.3.3. OUTRAS OPERAÇÕES

- Recebimento de ressarcimento de salários de servidores do Governo do Distrito Federal cedidos para diversos entes da federação, União, Estados e Municípios (ex.: Senado, Câmara dos Deputados, TJDF, STF, Estado de Alagoas e Prefeitura de Goiânia, etc), referente a exercícios anteriores:

Pelo Ingresso dos Recursos - Unidades do OFSS do Governo do Distrito Federal		
União	Estados	Municípios
Débito:1111XXXXX-Bancos Crédito: 4XXX3XXXX - VPA	Débito:1111XXXXX-Bancos Crédito: 4XXX4XXXX - VPA	Débito: 1111XXXXX - Bancos Crédito: 4XXX5XXXX - VPA
Receita Realizada		
Receita Orçamentária Débito: 621100000 - Receita a Realizar Crédito: 621200000 - Receita Realizada - célula: 1XXXXXXX corrente e 2XXXXXXX capital		

- Operações com Convênios entre a União, Estados e Municípios:

Contas contábeis e procedimentos		
União	Estados	Municípios
1XXX3XXXX - ATIVO	1XXX4XXXX - ATIVO	1XXX5XXXX - ATIVO 2XXX5XXXX - PASSIVO
2XXX3XXXX - PASSIVO	2XXX4XXXX - PASSIVO	
3XXX3XXXX - VPD	3XXX4XXX - VPD	3XXX5XXXX - VPD 4XXX5XXXX - VPA
4XXX3XXXX - VPA	4XXX4XXXX - VPA	
Despesa Realizada Despesa Orçamentária (Ex: modalidade de aplicação 90, XX..., exceto 91).		
Receita Realizada Receita Orçamentária Débito: 621100000 - Receita a Realizar Crédito: 621200000 - Receita Realizada - célula: 1XXXXXXX corrente e 2XXXXXXX capital		

- Operações entre Unidades Gestoras integrantes do OFSS com empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista (empresas não dependentes: ex: TERRACAP, CEB, CAESB, BRB, etc.) do Orçamento de Investimento e Dispêndio deverão utilizar a classificação contábil com 5º dígito "1":

Contas contábeis e procedimentos
1XXX1XXXX - ATIVO 2XXX1XXXX - PASSIVO 3XXX1XXXX - VPD - Variação Patrimonial Diminutiva 4XXX1XXXX - VPA - Variação Patrimonial Aumentativa
Despesa Realizada Despesa Orçamentária (Ex: modalidade de aplicação 90, XX..., exceto 91).
Receita Realizada Receita Orçamentária Débito: 621100000 - Receita a Realizar Crédito: 621200000 - Receita Realizada - célula: 1XXXXXXX corrente e 2XXXXXXX capital

Nas operações relativas aos fatos contábeis envolvendo Unidades Gestoras do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com empresas públicas e sociedades de economia mista não se aplicam os procedimentos de natureza intra, ou seja, não pode haver registros nas contas contábeis 1, 2, 3 e 4 com o 5º dígito "2".

Da mesma forma não pode haver despesa com a modalidade 91 e Receita nas categorias (7 e 8) de natureza intraorçamentária, haja vista que as empresas são de esferas orçamentárias diferentes (3 e 4 - Investimento e Dispêndio) que não fazem parte das agregações da consolidação SIGGO.

6.4. DA CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

Para verificações mensais dos saldos contábeis de natureza intra, no encerramento do exercício e na elaboração dos balancetes e balanços consolidados, utilizar a equação abaixo:

Código contas contábeis	Descrição	Saldo D/C	Situação
1XXX.2.XXXX	Ativo	D	+
2XXX.2.XXXX	Passivo	C	-
3XXX.2.XXXX	Variação Patrimonial Diminutiva - VPD	D	+
4XXX.2.XXXX	Variação Patrimonial Aumentativa - VPA	C	-
Consolidado			0 (zero)

Na elaboração dos balancetes, balanços e demonstrativos da receita e despesa, a nível consolidado, será utilizada a própria base definida para geração no SIGGO, com a indicação da opção excluir intra nos respectivos layouts e considerar as regras a seguir:

Consolidado SIAC/SIGGO	
DENOMINAÇAO	REGRA
Balanço Patrimonial	Excluir as contas com o 5º dígito 2 (1XXX2XXXX e 2XXX2XXXX, 3XXX2XXXX e 4XXX2XXXX) de ativo, passivo e variações patrimoniais.
Demonstração das Variações Patrimoniais	Excluir contas com o 5º dígito 2 (3XXX2XXXX e 4XXX2XXXX) das variações patrimoniais diminutivas e aumentativas.
Balanço Orçamentário	Excluir o dígito 7 e 8 da célula da receita (intraorçamentária). Excluir os 4 primeiros dígitos (ex: 3X91, 4X91, XXXX) da combinação com a modalidade 91 (intraorçamentária) da célula da despesa. Reflexo: Receita realizada Empenhado, Liquidado, A Liquidar, Pago e A pagar.
Balanço Financeiro Fluxo de Caixa	Excluir os dígitos 7 e 8 da célula da receita (intraorçamentária); Excluir os 4 primeiros dígitos (ex: 3X91, 4X91, XXXX) da agregação com a modalidade 91 (intraorçamentária) da célula da despesa.
Demonstrativo da Despesa	Excluir os 4 primeiros dígitos (ex: 3X91, 4X91, XXXX) da agregação com a modalidade 91 (intraorçamentária) da célula da despesa. Reflexo: Empenhado, Liquidado, A Liquidar, Pago e A pagar.
Demonstrativo da Receita	Excluir os dígitos 7 e 8 da célula da receita (intraorçamentária). Reflexo: Receita realizada

7. CONFORMIDADE

7.1. DEFINIÇÃO

A conformidade existe para detectar e corrigir tempestivamente as falhas de classificação antes da divulgação das demonstrações contábeis, assim como a qualidade, consistência e transparência das informações geradas.

As funcionalidades utilizadas para a operacionalização da conformidade estão listadas no módulo específico no SIAC/SIGGO, conforme demonstra figura abaixo:

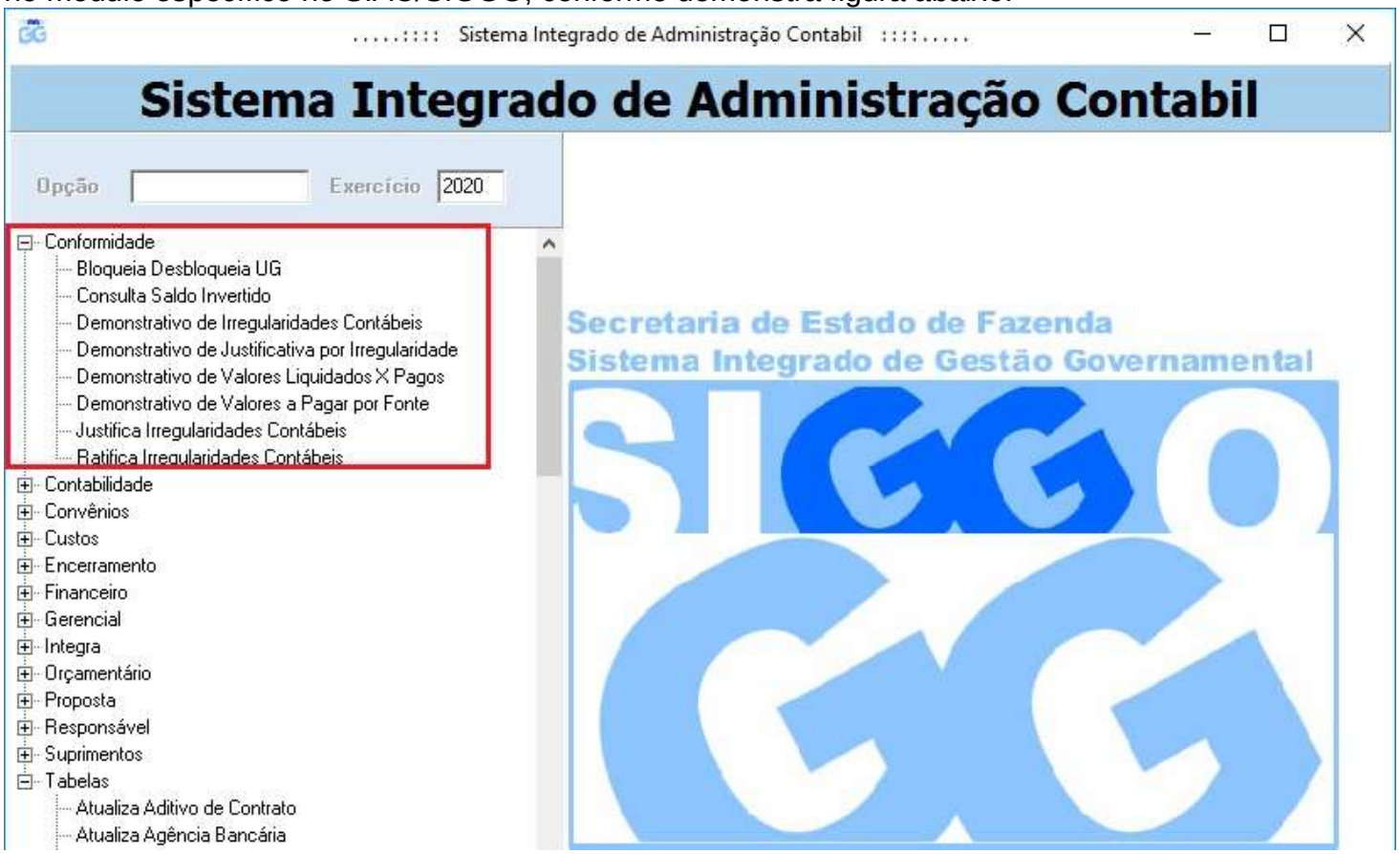

7.2. CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

Consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no SIAC/SIGGO e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.

Tem como finalidade verificar:

- Se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes; e
- A existência de documentação que suporte as operações registradas.

7.3. CONFORMIDADE CONTÁBIL

Consiste na certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo SIAC/SIGGO estão de acordo com a Lei nº 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-STN) e com as demais normas vigentes exaradas pela Unidade Central de Contabilidade (SUCON).

Tem como objeto principal as demonstrações contábeis e suas notas explicativas, oferecendo segurança suficiente sobre o resultado da avaliação desse objeto. Ou seja, apresentar seguramente, em aspectos relevantes, a conformidade das demonstrações contábeis com as normas contábeis; ou se as demonstrações apresentam inconformidades perante tais normas que resultam em distorções relevantes que prejudicam a tomada de decisões e avaliação nelas baseadas.

7.4. RELATÓRIO DE INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

O Relatório de Inconsistências Contábeis (PSIAG620) apresentará todas as inconsistências identificadas na Unidade Gestora, sendo elas consideradas relevantes ou não relevantes.

Pode ser consultado informado a UG/Gestão específica, ou até mesmo por tipo de agregações como Administração Direta, Indireta, Fundos, etc.

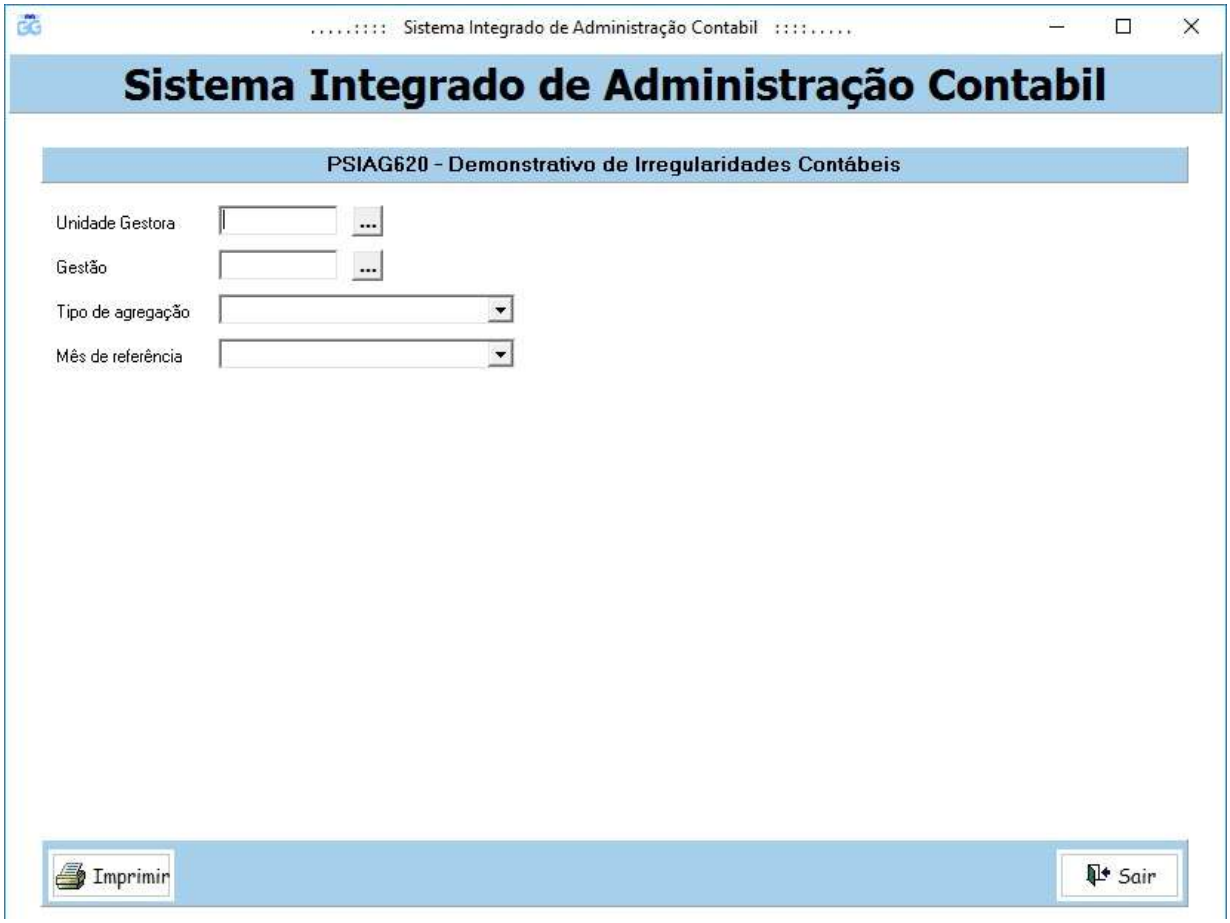

O relatório apresentado pelo PSIAG620 é o demonstrativo que indica cada Equação Contábil onde existam irregularidades a sanar.

Para cada Equação Contábil irregular é apresentado o somatório de valores por colunas que compõe àquela respectiva Equação.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Exercício 2020

PSIAG620

Demonstrativo de Irregularidades Contábeis

Mes de Referência Julho
Unidade Gestora
Gestão

Equação		Col.1 Valor	Col.2 Valor	Col.3 Valor	Col.4 Valor	Col.5 Valor
17	TRIBUTOS A RECUPERAR		47.616,24			
519	ALMOXARIFADO X VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	402.913,35	128.313,24			
1101	SALDO CONTA - VIAGENS ADIANTAMENTO	96.610,02				
1111	SALDO CONTA - SUPRIMENTO DE FUNDOS	11.823,02				
1315	SALDO CONTA - INSS EMPREGADOR CLT EXERCICIO ANTERI	418,05				
1327	SALDO CONTA - FORNECEDORES - EXERCICIO ANTERIOR	34.492,00				

As Equações Contábeis podem ser consultadas em TABELAS-LISTA EQUAÇÃO CONTÁBIL (PSIAT

Para conferência é necessário um duplo clique na Equação Contábil desejada para que o sistema abra as regras de cálculo, conforme exemplo abaixo:

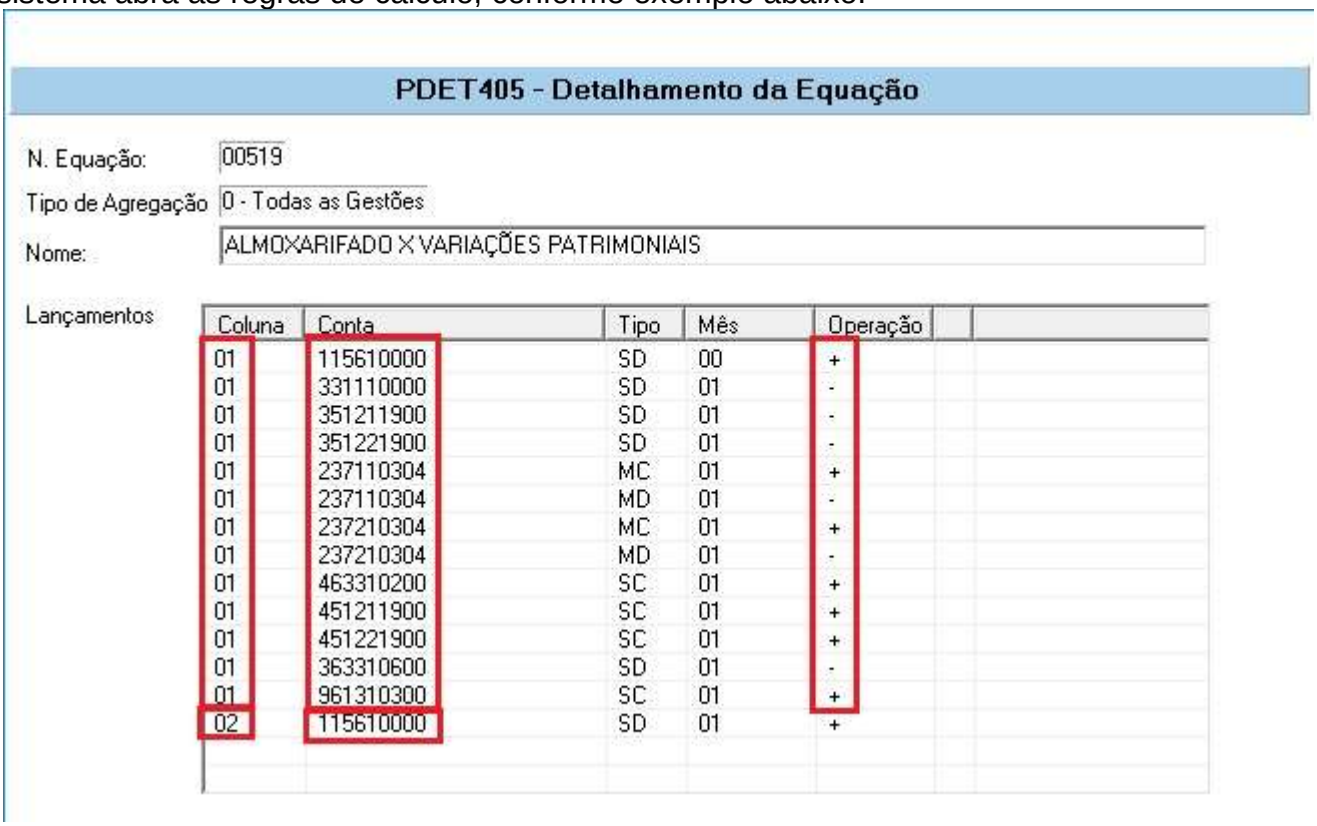

Coluna	Conta	Tipo	Mês	Operação
01	115610000	SD	00	+
01	331110000	SD	01	-
01	351211900	SD	01	-
01	351221900	SD	01	-
01	237110304	MC	01	+
01	237110304	MD	01	-
01	237210304	MC	01	+
01	237210304	MD	01	-
01	463310200	SC	01	+
01	451211900	SC	01	+
01	451221900	SC	01	+
01	363310600	SD	01	-
01	961310300	SC	01	+
02	115610000	SD	01	+

No caso da Equação 519 – Almoxarifado X Variações Patrimoniais, nota-se que é composta de duas colunas que devem se igualar. Caso os valores da Coluna 1 seja diferente da Coluna 2, a Equação 519 será listada como irregular no PSIAG620.

Para sanar a irregularidade, a Unidade Gestora deverá analisar cada conta contábil que consta da relação da Equação Contábil.

Tipo:
SD – Saldo Devedor
SC – Saldo Credor
MC – Movimento Credor
MD – Movimento Devedor

Mês:
00 – Saldo de Abertura
01 – Saldo de Lançamento Mensal
13 – Saldo no mês 13

Operação:
+ -> Operação de Soma
- -> Operação de Subtração

7.5. CONSULTA SALDO INVERTIDO

Através do PSIAG610 pode-se consultar a relação de contas contábeis que estão com Saldo Contábil Invertido gerando inconsistências para a Unidade Gestora.

O Demonstrativo apresentará a relação de contas contábeis por conta corrente, bem como seu respectivo saldo, conforme exemplo abaixo:

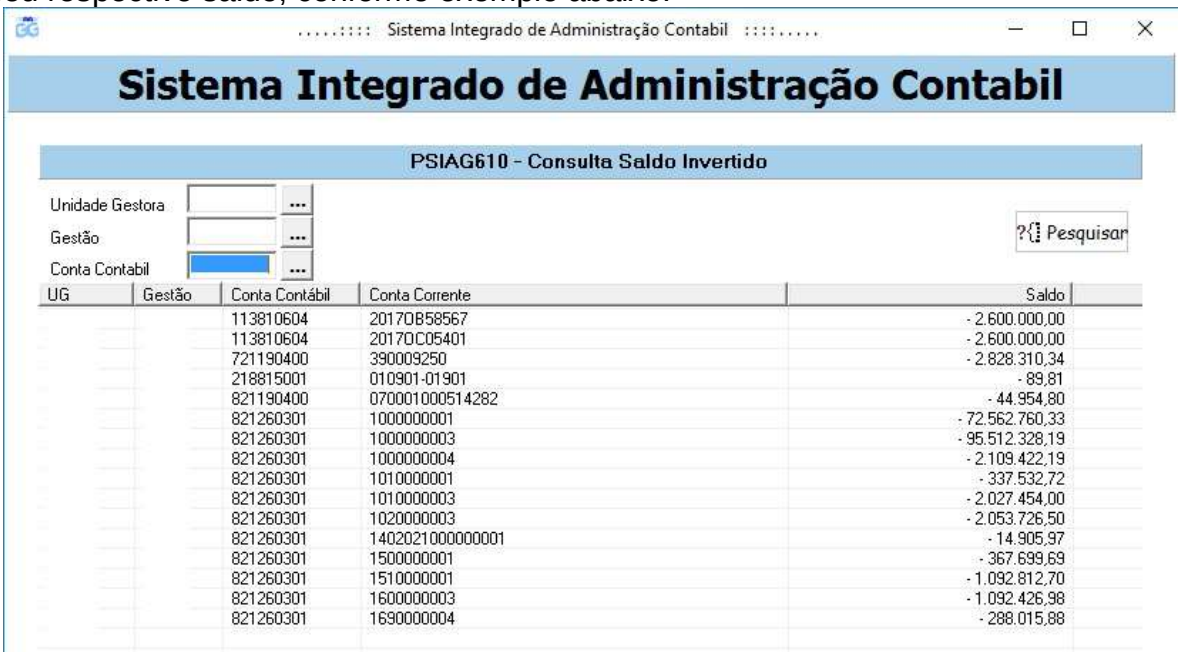

UG	Gestão	Conta Contábil	Conta Corrente	Saldo
		113810604	2017OB58567	- 2.600.000,00
		113810604	2017OC05401	- 2.600.000,00
		721190400	390009250	- 2.828.310,34
		218815001	010901-01901	- 89,81
		821190400	070001000514282	- 44.954,80
		821260301	1000000001	- 72.562.760,33
		821260301	1000000003	- 95.512.328,19
		821260301	1000000004	- 2.109.422,19
		821260301	1010000001	- 337.532,72
		821260301	1010000003	- 2.027.454,00
		821260301	1020000003	- 2.053.726,50
		821260301	1402021000000001	- 14.905,97
		821260301	1500000001	- 367.699,69
		821260301	1510000001	- 1.092.812,70
		821260301	1600000003	- 1.092.426,98
		821260301	1690000004	- 288.015,88

Para saber se a conta contábil pode ou não inverter seu saldo, basta consultar os atributos da conta contábil no Lista Conta Contábil (em Tabelas).

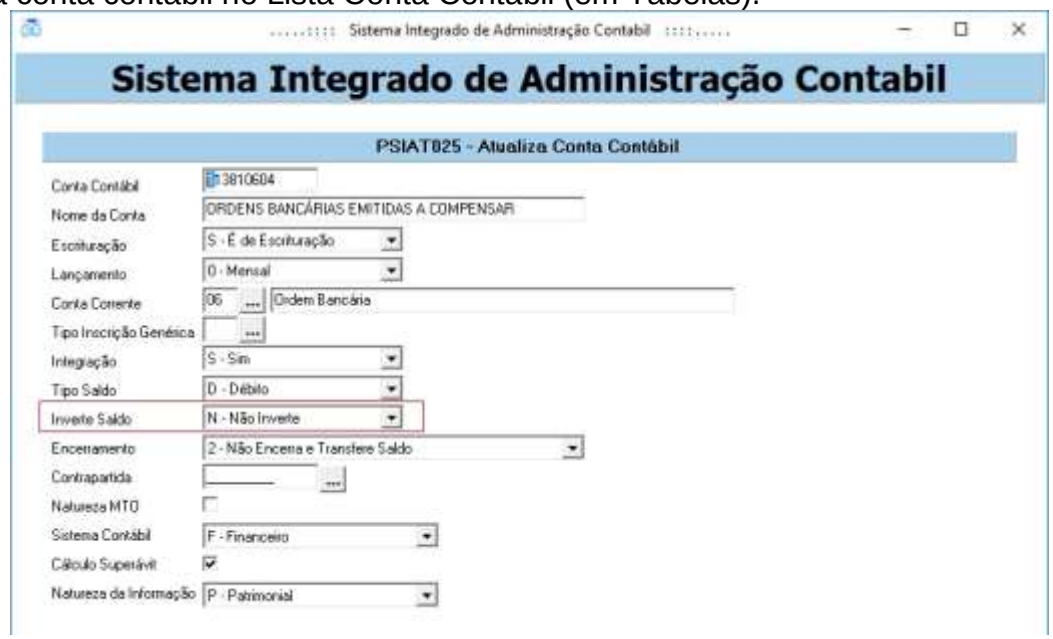

Para realizar a regularização, a Unidade Gestora deverá detalhar a conta contábil através do PSIAG025 e verificar todos os lançamentos que geraram inconsistência no saldo.

8. ESTOQUES

8.1. DEFINIÇÃO

Estoques são ativos:

- *na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos no processo de produção;*
- *na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou empregados na prestação de serviços;*
- *mantidos para venda, incluindo, por exemplo, mercadorias compradas por varejista para revenda ou terrenos e outros imóveis para revenda; ou*
- *mantidos para distribuição no curso normal das operações ou no processo de produção, incluindo, por exemplo, livros didáticos para doação a escolas.*

Ativos	• Na forma de materiais ou suprimentos	A serem consumidos no processo de produção	**Ex.:** Matéria-prima
		A serem consumidos ou empregados na prestação de serviços	**Ex.:** Material de escritório
	• Mantidos para venda (inclui terrenos e outros imóveis para revenda)		**Ex.:** Estoques agrícolas mantidos pela CONAB
	• Mantidos para distribuição		**Ex.:** Cartilha de prevenção e combate à dengue

Alguns estoques do setor público podem incluir, por exemplo:

- *munição;*
- *estoque de material de consumo;*
- *material de manutenção e expediente;*
- *peças de reposição para instalações industriais e equipamentos, exceto aquelas tratadas pelas normas de ativos imobilizados;*
- *estoques estratégicos;*
- *materiais educacionais (didáticos) ou para treinamento;*
- *terrenos e propriedades mantidos para a venda.*

8.2. MENSURAÇÃO

Os estoques devem ser mensurados pelo valor de custo histórico ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. Exceções:

- *os estoques adquiridos por meio de transação sem contraprestação, que devem ser mensurados pelo seu valor justo na data da aquisição;*
- *os bens de almoxarifado, que devem ser mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei 4.320/1964;*
- *distribuição gratuita ou por valor irrisório (mensurado pelo custo histórico ou pelo custo corrente de reposição).*

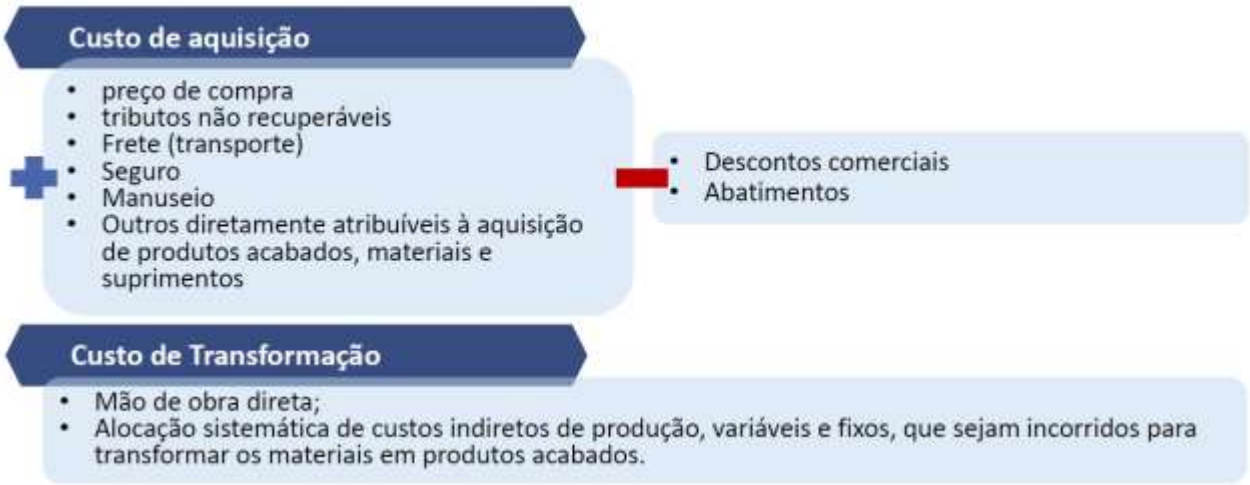

8.3. CONTAS CONTÁBEIS

1.1.5.X.X.XX.XX – ESTOQUES	
1.1.5.1.1.XX.XX	Mercadorias para Revenda ou Doação
1.1.5.2.1.XX.XX	Produtos Acabados
1.1.5.6.1.XX.XX	Almoxarifado
1.1.5.8.1.XX.XX	Outros Estoques
1.1.5.8.1.02.XX	Estoque para Distribuição
1.1.5.8.1.04.XX	Estoque para Pesquisas
1.1.5.8.1.05.XX	Importações em Andamento de Bens de Estoque
1.1.5.8.1.06.XX	Bens de Estoque em Manutenção
1.1.5.8.1.07.XX	Estoque de Bens Imóveis
1.1.5.9.1.XX.XX	Ajuste de Perdas de Estoques

Os estoques serão obrigatoriamente contabilizados, fazendo-se a tomada anual das contas dos responsáveis. (Decreto-lei 200/1967, art. 88)

8.4. MERCADORIAS PARA REVENDA OU DOAÇÃO

LIQUIDAÇÃO – MERCADORIA PARA REVENDA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.102	Número do Empenho		45.90.62.97	Exige

QUANDO DA REVENDA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.732			2Y.YY.YY.YY	Exige

8.5. PRODUTOS ACABADOS

QUANDO DA FABRICAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.731	Subitem	1.1.5.2.1.01.XX		Não Exige

QUANDO DA VENDA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.731			1Y.YY.YY.YY	Exige

8.6. ALMOXARIFADO

Compreende o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade.

8.6.1. LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO ATUAL

LIQUIDAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESTOQUE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.021	Número do Empenho	1.1.5.6.1.XX.00	33.90.30.YY	Exige

LIQUIDAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESTOQUE – VINCULADO A CONTRATO DE SERVIÇO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.515	Número do Empenho	1.1.5.6.1.XX.00	33.90.30.YY	Exige

LIQUIDAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESTOQUE – VINCULADO A CONTRATO DE FORNECIMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.534	Número do Empenho	1.1.5.6.1.XX.00	33.90.30.YY	Exige

8.6.2. LIQUIDAÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

LIQUIDAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESTOQUE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.102	Número do Empenho	1.1.5.6.1.XX.00	33.90.30.YY	Exige

LIQUIDAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESTOQUE – VINCULADO A CONTRATO DE SERVIÇO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.105	Número do Empenho	1.1.5.6.1.XX.00	33.90.30.YY	Exige

LIQUIDAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESTOQUE – VINCULADO A CONTRATO DE FORNECIMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.104	Número do Empenho	1.1.5.6.1.XX.00	33.90.30.YY	Exige

8.6.3. RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.149	Subitem da Natureza da Despesa	1.1.5.6.1.XX.00		Não Exige

8.6.4. DEMAIS REGISTROS DE ENTRADA

APREENSÃO DE BENS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.739	Subitem da Natureza da Despesa	1.1.5.6.1.XX.00		Não Exige

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.740	Subitem da Natureza da Despesa	1.1.5.6.1.XX.00		Não Exige

RETORNO DE MATERIAL DE CONSUMO REQUISITADO E NÃO CONSUMIDO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.743	Subitem da Natureza da Despesa	1.1.5.6.1.XX.00		Não Exige

AÇÃO JUDICIAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.828	Subitem da Natureza da Despesa	1.1.5.6.1.XX.00		Não Exige

ENTRADA POR DOAÇÃO DE ESTOQUE PARA DISTRIBUIÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.744	Subitem da Natureza da Despesa	1.1.5.8.1.02.XX		Não Exige

8.6.5. BAIXAS

PELA DOAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.739	Subitem da Natureza da Despesa	1.1.5.6.1.XX.00		Não Exige

PELO CONSUMO DO MATERIAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.740	Subitem da Natureza da Despesa	1.1.5.6.1.XX.00		Não Exige

PELA TRANSFERÊNCIA DO MATERIAL DE CONSUMO DE UMA UG-FUNDO PARA SUA UG-VINCULADA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.742	Subitem da Natureza da Despesa	1.1.5.6.1.XX.00		Não Exige

PELA TRANSFERÊNCIA DO MATERIAL DE CONSUMO DE UMA UG PARA OUTRA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.743	Subitem da Natureza da Despesa	1.1.5.6.1.XX.00		Não Exige

PELA TRANSFERÊNCIA DO MATERIAL DE CONSUMO DE UMA UG EXTINTA PARA OUTRA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.744	Subitem da Natureza da Despesa	1.1.5.6.1.XX.00		Não Exige

PELA PERDA INVOLUNTÁRIA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.745	Subitem da Natureza da Despesa	1.1.5.6.1.XX.00		Não Exige

8.6.6. CONFERÊNCIAS DE ALMOXARIFADO

CONTAS DE CONTROLE	
7.1.1.4.3.04.00	CONTROLE DE ESTOQUE INTERNO - ALMOXARIFADO
8.1.1.4.3.04.01	ENTRADAS
8.1.1.4.3.04.02	(-) SAÍDAS
8.1.1.4.3.04.03	AJUSTES

Para conferir se o total dos saldos das contas de controle de Almoxarifado estão correspondendo ao total do Ativo, basta comparar 7.1.1.4.3.00.00 = 1.1.5.6.1.00.00

Essa conferência pode ser realizada através da função Consulta saldo por UG (PSIAG040), no Gerencial do SIGGO, conforme se demostra abaixo:

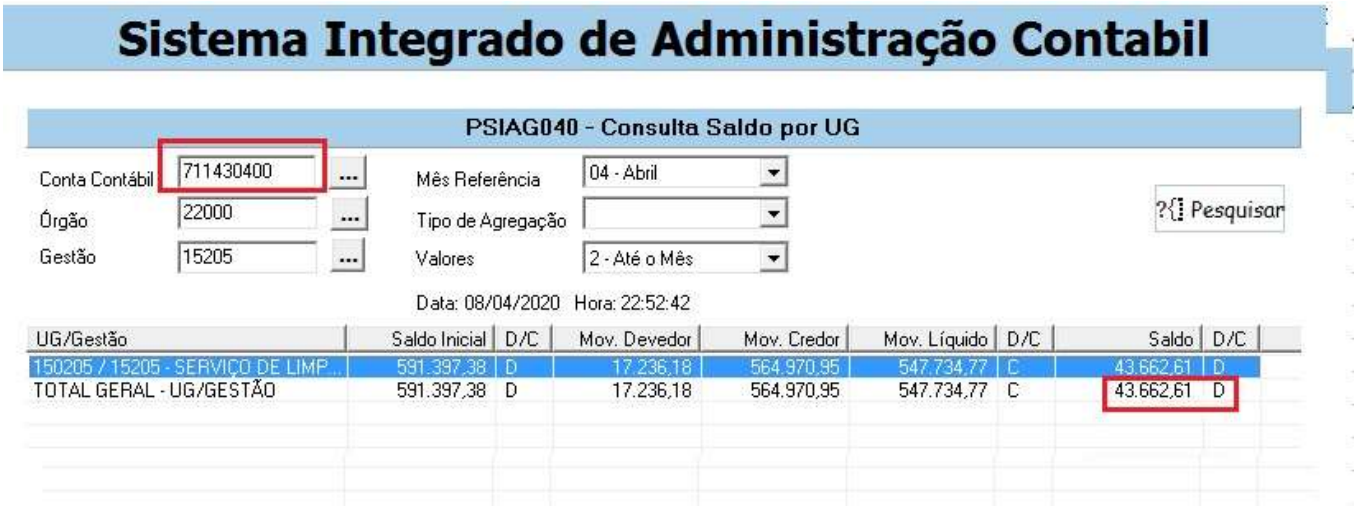

Além da conferência acima, é necessário verificar os registros no Demonstrativo de Almoxarifado – PSIAG720, selecionando a opção “consumo”:

O saldo deste demonstrativo deve ser igual ao da equação de conferência 7.1.1.4.3.00.00 = 1.1.5.6.1.00.00

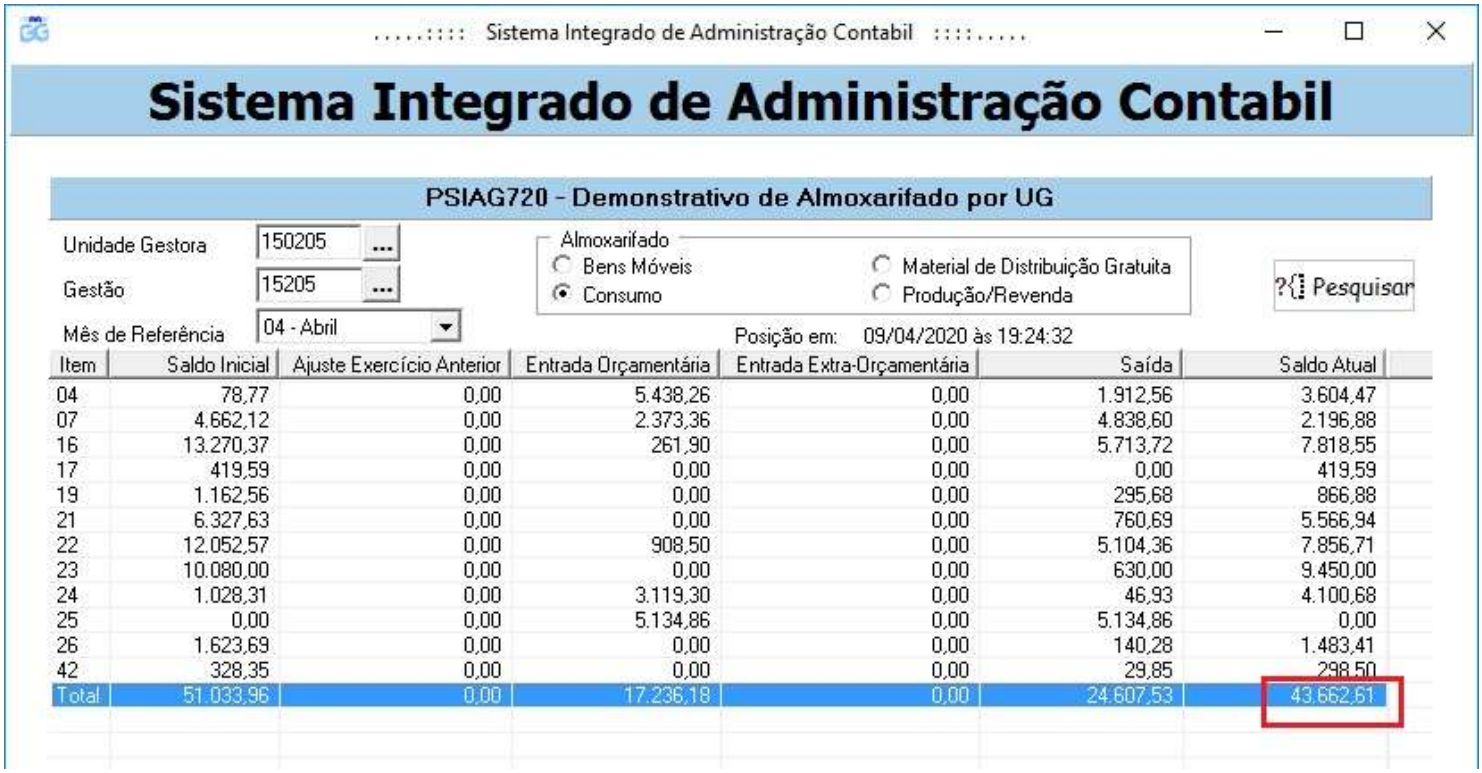

Item	Saldo Inicial	Ajuste Exercício Anterior	Entrada Orçamentária	Entrada Extra-Orçamentária	Saída	Saldo Atual
04	78,77	0,00	5.438,26	0,00	1.912,56	3.604,47
07	4.662,12	0,00	2.373,36	0,00	4.838,60	2.196,88
16	13.270,37	0,00	261,90	0,00	5.713,72	7.818,55
17	419,59	0,00	0,00	0,00	0,00	419,59
19	1.162,56	0,00	0,00	0,00	295,68	866,88
21	6.327,63	0,00	0,00	0,00	760,69	5.566,94
22	12.052,57	0,00	908,50	0,00	5.104,36	7.856,71
23	10.080,00	0,00	0,00	0,00	630,00	9.450,00
24	1.028,31	0,00	3.119,30	0,00	46,93	4.100,68
25	0,00	0,00	5.134,86	0,00	5.134,86	0,00
26	1.623,69	0,00	0,00	0,00	140,28	1.483,41
42	328,35	0,00	0,00	0,00	29,85	298,50
Total	51.033,96	0,00	17.236,18	0,00	24.607,53	43.662,61

Caso haja alguma inconsistência será necessário efetuar ajustes nas contas de controle utilizando os eventos:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.689		8.1.1.4.3.04.03		Não Exige

Se o ajuste for apenas para o SUBITEM do Ativo, utilizar:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.5.817	Subitem da Natureza da Despesa (informar o subitem incorreto)	1.1.5.6.1.XX.00		Não Exige
55.0.817	Subitem da Natureza da Despesa (informar o subitem correto)	1.1.5.6.1.XX.00		Não Exige

8.7. IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO

8.7.1. LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO ATUAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.024	Número do Empenho	1.1.5.8.1.05.XX	33.90.30.YY	Exige

MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - VINCULADO A CONTRATO DE FORNECIMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.535	Número do Empenho	1.1.5.8.1.05.XX	33.90.30.YY	Exige

8.7.2. LIQUIDAÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.114	Número do Empenho	1.1.5.8.1.05.XX	33.90.30.YY	Exige

8.7.3. TRANSFERÊNCIA PARA O ALMOXARIFADO

Após o bem importado for entregue, há a necessidade de transferi-lo para o Almoxarifado através do evento abaixo:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.742	Subitem da Natureza da Despesa	1.1.5.6.1.XX.00		Não Exige

8.8. BENS DE ESTOQUE EM MANUTENÇÃO

Quando for necessário retirar um bem do almoxarifado para colocá-lo em manutenção, utilizar os eventos abaixo:

PELA IDA À MANUTENÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.741	Subitem da Natureza da Despesa	1.1.5.6.1.06.XX		Não Exige

PELO RETORNO AO ALMOXARIFADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.741	Subitem da Natureza da Despesa	1.1.5.6.1.06.XX		Não Exige

8.9. ESTOQUE DE BENS IMÓVEIS

TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS PARA ESTOQUE DE EDIFICAÇÕES

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.449	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.XX.00		Não Exige

TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS PARA ESTOQUE DE TERRENOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.450	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.XX.00		Não Exige

QUANDO DA VENDA PARA BAIXAR O CUSTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.765		1.1.5.8.1.07.XX		Não Exige

8.10. AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUE

O custo dos estoques pode não ser recuperável se esses estoques estiverem danificados, se se tornarem total ou parcialmente obsoletos ou se os seus preços de venda tiverem diminuído.

A prática de ajustar o valor de custo dos estoques para o valor realizável líquido é consistente com o ponto de vista de que os ativos não devem ser escriturados por quantias superiores àquelas que se espera que sejam realizadas com a sua venda, troca, distribuição ou uso.

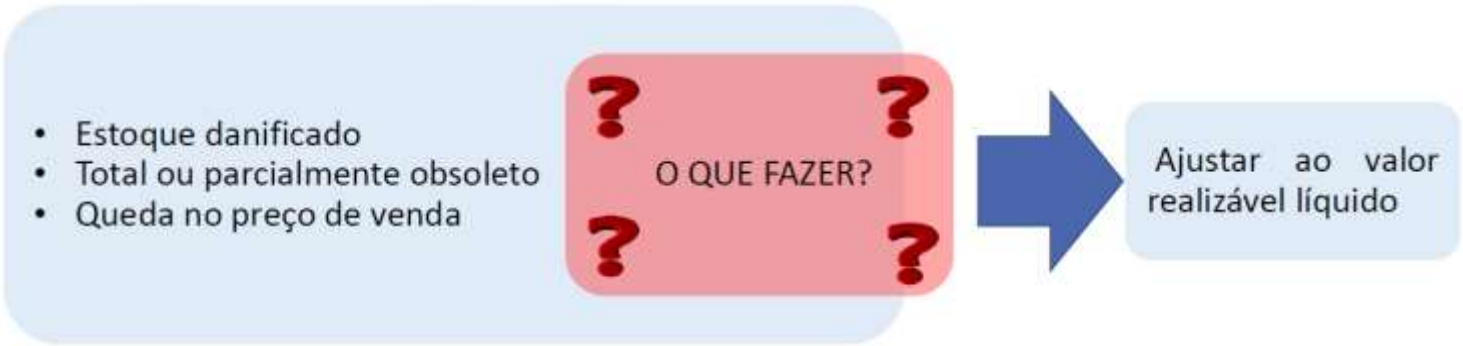

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.930		3.6.1.8.1.XX.00		Não Exige

Utilizar:
3.6.1.8.1.01.00 – para perdas com estoque de mercadoria para revenda;
3.6.1.8.1.02.00 – para perdas com estoque de produtos acabados;
3.6.1.8.1.06.00 – para perdas com estoque de almoxarifado;
3.6.1.8.1.08.00 – para perdas com outros estoques;

9. ATIVO IMOBILIZADO

9.1. DEFINIÇÃO

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.). É mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período.

9.2. MATERIAL PERMANENTE X MATERIAL DE CONSUMO

Devido à falta de critério uniforme, o § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320/1964 diferencia o material permanente do material de consumo, com base na duração do material (dois anos):

> *§2º Para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos.*

Entretanto, para se classificar um item como ativo imobilizado deve-se observar se ele atende à definição e aos critérios de reconhecimento.

MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PERMANENTE
Aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos	Aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos

Além disso, deve-se observar que um material é considerado de consumo caso atenda um, e **pelo menos um**, dos critérios a seguir:

- ***Critério da Durabilidade****: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;*
- ***Critério da Fragilidade****: se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;*
- ***Critério da Perecibilidade****: se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;*
- ***Critério da Incorporabilidade****: se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização (sendo classificado como 4.4.90.30), ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração (sendo classificado como 3.3.90.30);*
- ***Critério da Transformabilidade****: se foi adquirido para fim de transformação.*

A classificação orçamentária, o controle patrimonial e o reconhecimento do ativo seguem critérios distintos, devendo ser apreciados individualmente.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONTROLE PATRIMONIAL	RECONHECIMENTO DO ATIVO
Obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo	Obedecerá ao princípio da racionalização do processo administrativo	Compreende os bens e direitos que possam gerar benefícios econômicos ou potencial de serviço

9.3. ALGUMAS SITUAÇÕES SOBRE CLASSIFICAÇÃO ENTRE MATERIAL PERMANENTE OU MATERIAL DE CONSUMO

9.3.1. PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS

São as despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes e afins.

Deve ser classificada observando os critérios de durabilidade, fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade. Geralmente são considerados material permanente, mas a depender da situação podem não precisar de ser tombados.

No caso de despesas realizadas em imóveis alugados, o ente deverá registrar como material permanente e proceder à baixa quando entregar o imóvel, se os mesmos se encontrarem deteriorados, sem condições de uso.

9.3.2. MANUTENÇÃO X MELHORIA

MANUTENÇÃO	MELHORIA
Correspondem àqueles gastos incorridos para manter ou recolocar os ativos em condições normais de uso, sem com isso aumentar sua capacidade de produção ou período de vida útil. Portanto, a despesa orçamentária que se destina a manter o bem em condições normais de operação (exemplo: a troca por outro processador de mesma capacidade), havendo apenas a manutenção regular do seu funcionamento sem aumento relevante da vida útil, deve ser classificada como 33.90.30.	Ocorre em consequência do aumento de vida útil do bem do ativo, do incremento em sua capacidade produtiva, ou da diminuição do custo operacional. Desse modo, uma melhoria pode envolver uma substituição de partes do bem ou ser resultante de uma reforma significativa, de um complemento ou acréscimo. Assim, como regra, uma melhoria aumenta o valor contábil do bem se o custo das novas peças for maior que o valor líquido contábil das peças substituídas. Portanto, a despesa orçamentária como, por exemplo, com a troca da placa de memória de um computador para outra de maior capacidade representa uma melhoria por substituição e deve ser classificada como 44.90.30.

9.3.3. DESPESA DE MATERIAL POR ENCOMENDA

Na classificação da despesa de material por encomenda, a despesa orçamentária somente deverá ser classificada como serviços de terceiros – elemento de despesa 35 (PF) ou 39 (PJ) – se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada no elemento de despesa 52, em se tratando de confecção de material permanente, ou no elemento de despesa 30, se material de consumo.

A despesa orçamentária deverá ser classificada independentemente do tipo de documento fiscal emitido pela contratada, devendo ser classificada como serviços de terceiros ou material mediante a verificação do fornecimento ou não da matéria-prima.

Um exemplo clássico dessa situação é a contratação de confecção de placas de sinalização. Nesse caso, será emitida uma nota fiscal de serviço e a despesa orçamentária será classificada no elemento de despesa 30 – material de consumo, pois não houve fornecimento de matéria-prima.

9.3.4. OBRAS E INSTALAÇÕES X SERVIÇOS DE TERCEIROS

Serão considerados serviços de terceiros as despesas com:

- *Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel;*
- *Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;*
- *Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris; e*
- *Manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.*

Quando a despesa ocasionar a ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros do imóvel, tal despesa deverá ser considerada como obras e instalações, portanto, despesas com investimento.

9.4. BENS MÓVEIS

Compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros.

9.4.1. CONTAS CONTÁBEIS

1.2.3.1.1.XX.XX – BENS MÓVEIS	
1.2.3.1.1.01.XX	Bens Móveis
1.2.3.1.1.07.XX	Bens Móveis em Andamento
1.2.3.1.1.08.XX	Bens Móveis em Almoxarifado
1.2.3.1.1.15.XX	Bens Móveis a Alienar
1.2.3.1.1.16.XX	Bens Móveis não Localizados
1.2.3.1.1.17.XX	Bens Móveis em Poder de Outras Unidades ou Terceiros
1.2.3.1.1.18.XX	Importações em Andamento de Bens Móveis
1.2.3.1.2.19.XX	Bens de Recursos de Convênio (INTRA)
1.2.3.1.3.19.XX	Bens de Recursos de Convênio (INTER)

9.4.2. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9.4.2.1. LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO ATUAL

9.4.2.1.1. COM PASSAGEM PELO ALMOXARIFADO

AQUISIÇÃO – primeiramente o material passará pelo almoxarifado para depois ser definitivamente incorporado.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.082	Número do Empenho	1.2.3.1.1.08.XX	44.90.52.YY	Exige

AQUISIÇÃO VINCULADO À CONVÊNIO – primeiramente o material passará pelo almoxarifado para depois ser definitivamente incorporado.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.314	Número do Empenho	1.2.3.1.1.08.XX	44.90.52.YY	Exige

AQUISIÇÃO VINCULADO À CONTRATO DE FORNECIMENTO – primeiramente o material passará pelo almoxarifado para depois ser definitivamente incorporado.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.530	Número do Empenho	1.2.3.1.1.08.XX	44.90.52.YY	Exige

9.4.2.1.2. VINCULADO À CONVÊNIO COM A UNIÃO

AQUISIÇÃO COM RECURSOS DE CONVÊNIO COM A UNIÃO, CUJOS BENS PERTENÇEM AO CONCEDENTE.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.083	Número do Empenho	1.2.3.1.3.19.XX	44.90.52.YY	Exige

AQUISIÇÃO COM RECURSOS DE CONVÊNIO COM A UNIÃO, CUJOS BENS PERTENÇEM AO CONCEDENTE – VINCULADO A CONTROLE DE CONVÊNIO.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.315	Número do Empenho	1.2.3.1.3.19.XX	44.90.52.YY	Exige

AQUISIÇÃO VINCULADO À CONTRATO DE FORNECIMENTO E A CONTROLE DE CONVÊNIO.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.532	Número do Empenho	1.2.3.1.3.19.XX	44.90.52.YY	Exige

9.4.2.1.3. IMPORTAÇÕES

AQUISIÇÃO POR IMPORTAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.084	Número do Empenho	1.2.3.1.1.18.XX	44.90.52.YY	Exige

AQUISIÇÃO POR IMPORTAÇÃO VINCULADO À CONTRATO DE FORNECIMENTO.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.537	Número do Empenho	1.2.3.1.1.18.XX	44.90.52.YY	Exige

9.4.2.2. LIQUIDAÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

9.4.2.2.1. COM PASSAGEM PELO ALMOXARIFADO

AQUISIÇÃO – primeiramente o material passará pelo almoxarifado para depois ser definitivamente incorporado.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.106	Número do Empenho	1.2.3.1.1.08.XX	44.90.52.YY	Exige

AQUISIÇÃO VINCULADO À CONVÊNIO – primeiramente o material passará pelo almoxarifado para depois ser definitivamente incorporado.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.107	Número do Empenho	1.2.3.1.1.08.XX	44.90.52.YY	Exige

AQUISIÇÃO VINCULADO À CONTRATO DE FORNECIMENTO – primeiramente o material passará pelo almoxarifado para depois ser definitivamente incorporado.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.109	Número do Empenho	1.2.3.1.1.08.XX	44.90.52.YY	Exige

9.4.2.2.2. VINCULADO À CONVÊNIO COM A UNIÃO

AQUISIÇÃO COM RECURSOS DE CONVÊNIO COM A UNIÃO, CUJOS BENS PERTENÇEM AO CONCEDENTE.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.108	Número do Empenho	1.2.3.1.3.19.XX	44.90.52.YY	Exige

9.4.2.2.3. IMPORTAÇÕES

AQUISIÇÃO POR IMPORTAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.115	Número do Empenho	1.2.3.1.1.18.XX	44.90.52.YY	Exige

9.4.3. INCORPORAÇÕES DE BENS MÓVEIS

9.4.3.1. BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO

TRANSFERÊNCIA PARA BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO APÓS A SUA DEVIDA CLASSIFICAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.815		1.2.3.1.1.08.XX		Não Exige

ENTRADA POR DOAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.816	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.08.XX		Não Exige
Quando se tratar de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, estes devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, sendo que deverá ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimentos técnicos ou o valor patrimonial definido nos termos da doação. Deve ser evidenciado em notas explicativas o critério de mensuração ou avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, bem como a eventual impossibilidade de sua valoração, devidamente justificada.				

ENTRADA DE BENS IMPORTADOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.830		1.2.3.1.1.08.XX		Não Exige

TRANSFERÊNCIA DO ALMOXARIFADO DE MATERIAL PERMANENTE DA UNIDADE GESTORA FUNDO PARA SUA UNIDADE GESTORA VINCULADA.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.817	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.08.XX		Não Exige

9.4.3.2. BENS MÓVEIS

INCORPORAÇÃO BENS DE CONVÊNIO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.825	Número do Convênio	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

INCORPORAÇÃO POR PERMUTA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.824	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

INCORPORAÇÃO POR APREENSÃO DE BENS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.831	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

INCORPORAÇÃO POR REPOSIÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.832	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

INCORPORAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DO ALMOXARIFADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.818		1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

INCORPORAÇÃO EM GERAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.820	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

INCORPORAÇÃO POR DOAÇÃO PDAF

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.821	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

INCORPORAÇÃO DE SEMOVENTES

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.822	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

INCORPORAÇÃO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.823	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.827	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

INCORPORAÇÃO POR USUCAPIÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.834	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

INCORPORAÇÃO POR AÇÃO JUDICIAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.835	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

INCORPORAÇÃO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PAGO ANTECIPADAMENTE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.735	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

OBS: Os livros e demais materiais bibliográficos apresentam características de material permanente (durabilidade superior a dois anos, não é quebradiço, não é perecível, não é incorporável a outro bem, não se destina a transformação). Porém, o art. 18 da Lei nº 10.753/2003, considera os livros adquiridos para bibliotecas públicas como material de consumo.
As demais bibliotecas devem classificar a despesa com aquisição de material bibliográfico como material permanente e deverão manter os procedimentos de aquisição e classificação na natureza de despesa 4.4.90.52 – Material Permanente – incorporando ao patrimônio.

INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE CONTRATO DE APOIA A PESQUISA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.871	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS PARA MÓVEIS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.452	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

9.4.4. BAIXAS DE BENS MÓVEIS

BAIXA POR DOAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.821	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

BAIXA DE SEMOVENTES

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.822	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

BAIXA POR PERDAS INVOLUNTÁRIAS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.823	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

BAIXA POR PERMUTA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.824	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

SAÍDA POR TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA UNIDADE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.820	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

SAÍDA DE MATERIAL PERMANENTE PARA INVESTIMENTO EM EMPRESAS DEPENDENTES PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.803	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

TRANSFERÊNCIA DA CONTA BENS MÓVEIS PARA BENS IMÓVEIS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.863	Inscrição Genérica	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige
56.0.863	Subitem da Natureza da Despesa			Não Exige

BAIXA CONFORME RIR/1999

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.814	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

9.4.5. BENS EM PODER DE TERCEIROS OU DE OUTRA UNIDADE

QUANDO O BEM É DE CONVÊNIO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.617	Número do Convênio	1.2.3.1.1.17.XX		Não Exige

TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS PARA BENS EM PODER DE TERCEIROS VINCULADOS A CONVÊNIOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.619		1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

RETORNO DE BENS EM PODER DE TERCEIROS VINCULADOS A CONVÊNIOS PARA BENS MÓVEIS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.618		1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

9.4.6. BENS MÓVEIS A ALIENAR

TRANSFERÊNCIA PARA ALIENAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.826		1.2.3.1.1.15.XX		Não Exige

RECEITA ORÇAMENTÁRIA PELO LEILÃO (VALOR DO BEM), RECOLHIMENTO ATRAVÉS DE DEPÓSITO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
81.0.826		1.2.3.1.1.15.XX	22.13.00.11	Exige

RECEITA ORÇAMENTÁRIA PELO LEILÃO (VALOR DO BEM), RECOLHIMENTO ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM OUTRA UNIDADE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.826		1.2.3.1.1.15.XX	22.13.00.11	Exige

SE VALOR DO LEILÃO MENOR QUE VALOR DO BEM – PERDA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.326	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.15.XX		Não Exige

9.4.7. BENS MÓVEIS NÃO LOCALIZADOS

De acordo com o Decreto 32.598/2010, em seu Artigo 116, as prestações de contas serão acompanhadas, ainda, do inventário físico dos bens móveis e imóveis.

§1º Do inventário físico, realizado por comissão especialmente constituída para levantá-lo, deverão constar:

a) descrição, registro patrimonial, localização, condições de uso e valor dos bens móveis;
b) características, localização, tombamento e valor dos bens imóveis, com indicação do número de registro em cartório;
c) declaração, firmada pela comissão, de que o levantamento implicou averiguação in loco da existência real dos bens móveis e confirmação da propriedade dos imóveis; e
d) outras informações relacionadas com fatos verificados e providências adotadas no curso dos levantamentos.

Quando um bem patrimonial constar do inventário da unidade e o mesmo não for localizado, deverá haver a reclassificação do bem conforme evento abaixo:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.830		1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

Após a apuração de responsabilidade acerca da não localização do bem, haverá o lançamento de inscrição do responsável por Dano ao Patrimônio:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.559	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.2.3.1.1.16.XX		Não Exige

9.4.8. CONFERÊNCIAS DE BENS MÓVEIS

É necessário conferir se os saldos das contas patrimoniais de bens móveis (1.2.3.1.1.01.XX + 1.2.3.1.1.08.XX + 1.2.3.1.1.18.XX) estão correspondendo ao que é no Demonstrativo de Bens Móveis (PSIAG720), no Gerencial do SIGGO, conforme se demostra abaixo:

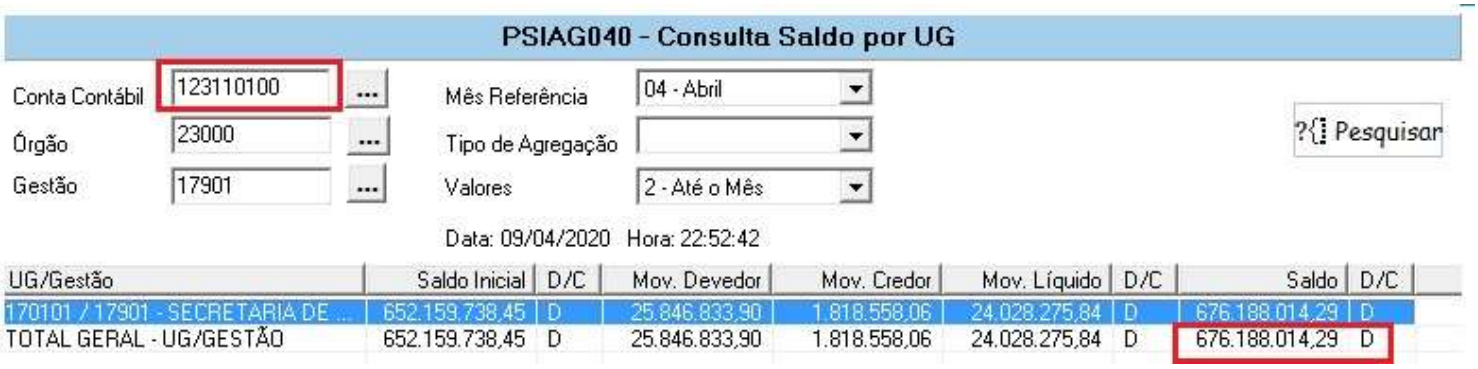

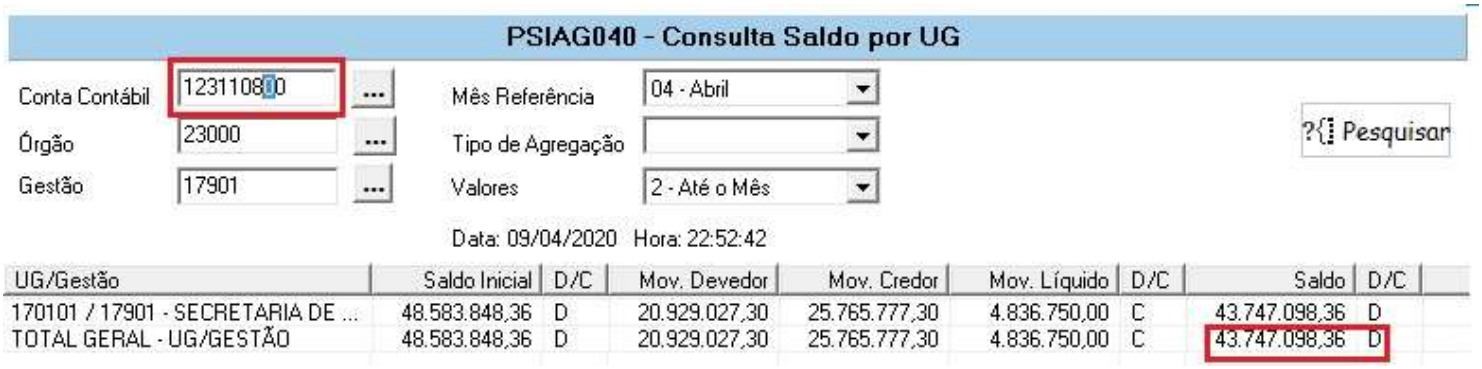

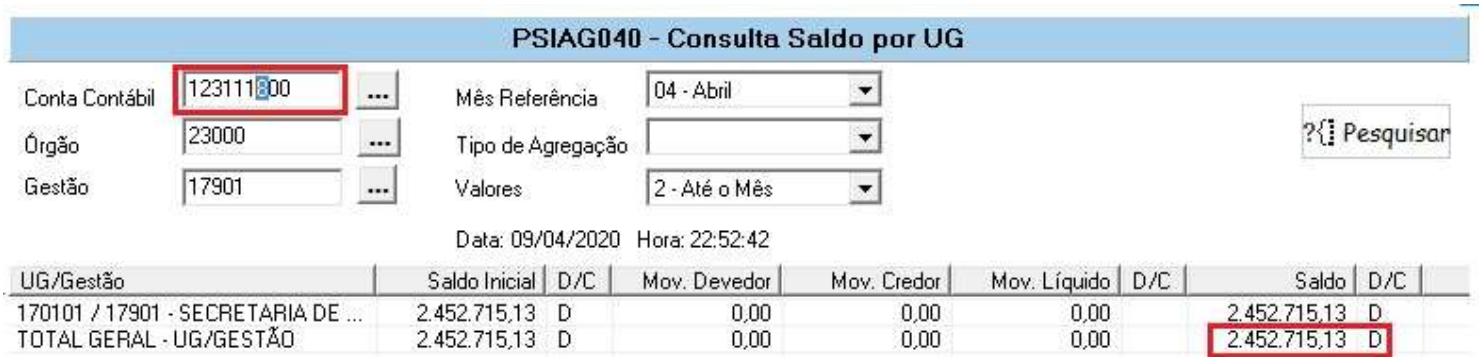

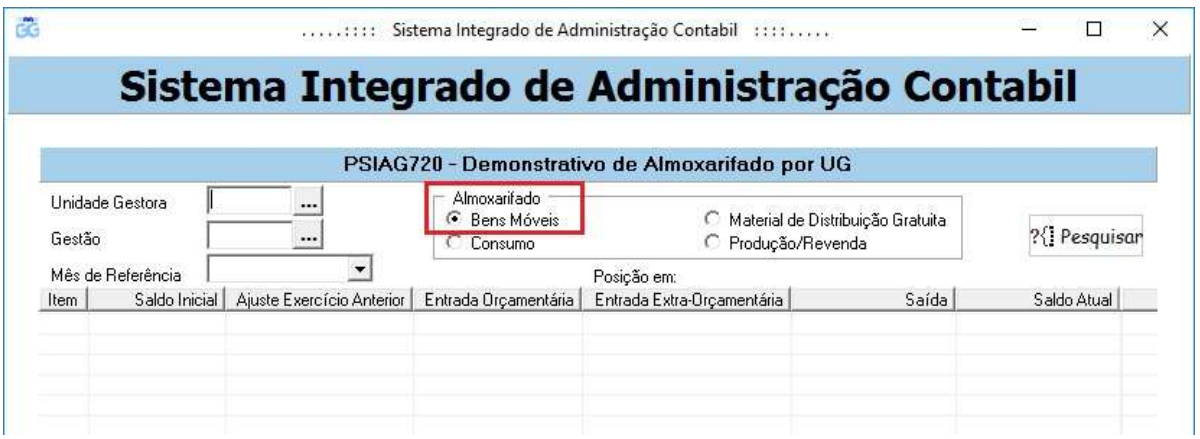

O saldo deste demonstrativo deve ser igual aos saldos das contas patrimoniais de bens móveis (1.2.3.1.1.01.XX + 1.2.3.1.1.08.XX + 1.2.3.1.1.18.XX).

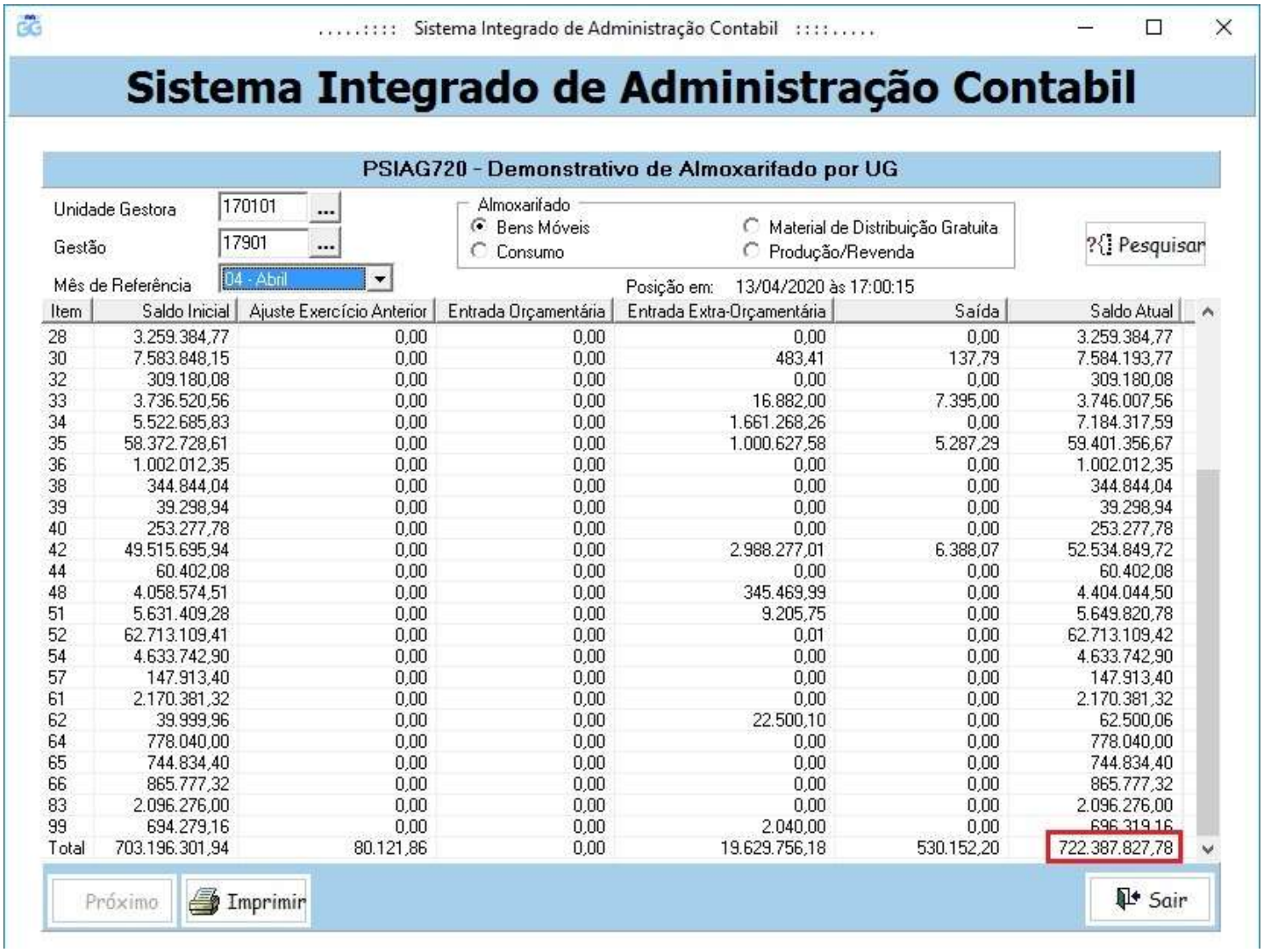

Item	Saldo Inicial	Ajuste Exercício Anterior	Entrada Orçamentária	Entrada Extra-Orçamentária	Saída	Saldo Atual
28	3.259.384,77	0,00	0,00	0,00	0,00	3.259.384,77
30	7.583.848,15	0,00	0,00	483,41	137,79	7.584.193,77
32	309.180,08	0,00	0,00	0,00	0,00	309.180,08
33	3.736.520,56	0,00	0,00	16.882,00	7.395,00	3.746.007,56
34	5.522.685,83	0,00	0,00	1.661.268,26	0,00	7.184.317,59
35	58.372.728,61	0,00	0,00	1.000.627,58	5.287,29	59.401.356,67
36	1.002.012,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.012,35
38	344.844,04	0,00	0,00	0,00	0,00	344.844,04
39	39.298,94	0,00	0,00	0,00	0,00	39.298,94
40	253.277,78	0,00	0,00	0,00	0,00	253.277,78
42	49.515.695,94	0,00	0,00	2.988.277,01	6.388,07	52.534.849,72
44	60.402,08	0,00	0,00	0,00	0,00	60.402,08
48	4.058.574,51	0,00	0,00	345.469,99	0,00	4.404.044,50
51	5.631.409,28	0,00	0,00	9.205,75	0,00	5.649.820,78
52	62.713.109,41	0,00	0,00	0,01	0,00	62.713.109,42
54	4.633.742,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4.633.742,90
57	147.913,40	0,00	0,00	0,00	0,00	147.913,40
61	2.170.381,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.381,32
62	39.999,96	0,00	0,00	22.500,10	0,00	62.500,06
64	778.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.040,00
65	744.834,40	0,00	0,00	0,00	0,00	744.834,40
66	865.777,32	0,00	0,00	0,00	0,00	865.777,32
83	2.096.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096.276,00
99	694.279,16	0,00	0,00	2.040,00	0,00	696.319,16
Total	703.196.301,94	80.121,86	0,00	19.629.756,18	530.152,20	722.387.827,78

Caso haja alguma inconsistência será necessário efetuar ajustes nas contas de controle utilizando os eventos:

AJUSTE DE INSCRIÇÃO GENÉRICA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.625	Inscrição Genérica	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

AJUSTE DE SUBITEM

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.819	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

9.5. BENS IMÓVEIS

Compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

Os bens imóveis classificam-se em:

- **Bens de uso especial**: compreendem os bens, tais como edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.
- **Bens dominiais/dominicais**: compreendem os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado, como apartamentos, armazéns, casas, glebas, terrenos, lojas, bens destinados a reforma agrária, dentre outros.
- **Bens de uso comum do povo**: podem ser entendidos como os de domínio público, construídos ou não por pessoas jurídicas de direito público.
- **Bens imóveis em andamento**: compreendem os valores de bens imóveis em andamento, ainda não concluídos. Exemplos: obras em andamento, estudos e projetos (que englobem limpeza do terreno, serviços topográficos etc), benfeitoria em propriedade de terceiros, dentre outros.
- **Demais bens imóveis**: compreendem os demais bens imóveis não classificados anteriormente. Exemplo: bens imóveis locados para terceiros, imóveis em poder de terceiros, dentre outros bens.

9.5.1. CONTAS CONTÁBEIS

1.2.3.2.1.XX.XX – BENS IMÓVEIS	
1.2.3.2.1.01.00	Estudos e Projetos
1.2.3.2.1.02.00	Edificações
1.2.3.2.1.04.00	Obras Rodoviárias
1.2.3.2.1.05.00	Instalações e Equipamentos para Obras
1.2.3.2.1.06.00	Reforma, Benfeitoria ou Melhoria
1.2.3.2.1.08.00	Terrenos
1.2.3.2.1.09.00	Prédios
1.2.3.2.1.10.00	Mobiliário Urbano
1.2.3.2.1.11.00	Edificações em Imóveis de Terceiros
1.2.3.2.1.12.00	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros – Bens Privados
1.2.3.2.1.13.XX	Bens de Uso Comum do Povo
1.2.3.2.1.13.01	Ruas
1.2.3.2.1.13.02	Praças
1.2.3.2.1.13.03	Estradas
1.2.3.2.1.13.05	Viadutos
1.2.3.2.1.13.07	Obras de Urbanização
1.2.3.2.1.13.08	Pavimentação de Rodovias
1.2.3.2.1.13.98	Bens de Uso Comum do Povo a Classificar
1.2.3.2.1.51.00	Correção Monetária Lei 8200 IPC
1.2.3.2.1.61.00	Obras em Andamento de PPP
1.2.3.2.1.90.00	Bens Imóveis a Regularizar
1.2.3.2.1.91.00	Obras em Andamento
1.2.3.2.1.93.00	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros – Bens Públicos
1.2.3.2.1.94.00	Imóveis em Poder de Terceiros
1.2.3.2.1.95.00	Importação em Andamento – Bens Imóveis
1.2.3.2.1.96.00	Almoxarifado de Obras
1.2.3.2.1.97.00	Bens Imóveis a Alienar
1.2.3.2.1.98.00	Bens Imóveis em Transferência para Bens Móveis
1.2.3.2.1.99.00	Outros Bens Imóveis

9.5.2. OBRAS E INSTALAÇÕES

9.5.2.1. LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO ATUAL

OBRAS EM ANDAMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.074	Número do Empenho	1.2.3.2.1.91.00	44.90.51.YY	Exige

OBRAS EM ANDAMENTO – VINCULADO À CONVÊNIO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.313	Número do Empenho	1.2.3.2.1.91.00	44.90.51.YY	Exige

OBRAS EM ANDAMENTO – VINCULADO A CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.560	Número do Empenho	1.2.3.2.1.91.00	44.90.51.YY	Exige

9.5.2.2. LIQUIDAÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

OBRAS EM ANDAMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.113	Número do Empenho	1.2.3.2.1.91.00	44.90.51.YY	Exige

OBRAS EM ANDAMENTO – VINCULADO A CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.112	Número do Empenho	1.2.3.2.1.91.00	44.90.51.YY	Exige

INCORPORAÇÕES DE BENS IMÓVEIS

POR PERMUTA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.856	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.XX.00		Não Exige

POR DOAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.857	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.XX.00		Não Exige
Quando se tratar de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, estes devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, sendo que deverá ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimentos técnicos ou o valor patrimonial definido nos termos da doação. Deve ser evidenciado em notas explicativas o critério de mensuração ou avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, bem como a eventual impossibilidade de sua valoração, devidamente justificada.				

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELA INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.995	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.XX.00		Não Exige

TRANSFERÊNCIA DA CONTA OBRAS EM ANDAMENTO PARA BENS IMÓVEIS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.860	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.XX.00		Não Exige

TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS DA UNIDADE GESTORA FUNDO PARA UNIDADE GESTORA VINCULADA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.861	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.XX.00		Não Exige

TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS DA UNIDADE GESTORA EXTINTA PARA UNIDADE GESTORA VINCULADA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.862	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.XX.00		Não Exige

TRANSFERÊNCIA DA CONTA BENS MÓVEIS PARA BENS IMÓVEIS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.863	Inscrição Genérica	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige
56.0.863	Subitem da Natureza da Despesa			Não Exige

9.5.3. BAIXAS DE BENS IMÓVEIS

PELA PERDA INVOLUNTÁRIA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.825	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.XX.00		Não Exige

POR PERMUTA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.856	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.XX.00		Não Exige

POR DOAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.857	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.XX.00		Não Exige

POR TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.858	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.XX.00		Não Exige

TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS PARA MÓVEIS
PASSO 1 – REGISTRAR A CONTA 1.2.3.2.1.98.00

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.451	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.XX.00		Não Exige

PASSO 2 – BAIXA A CONTA 1.2.3.2.1.98.00 E REGISTRAR EM BENS MÓVEIS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.452	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

9.5.4. EQUIPAMENTO PÚBLICO

De acordo com o DECRETO Nº 39.427, DE 23 DE AGOSTO DE 2017:

I - Equipamento Público Comunitário - EPC: equipamento público destinado às atividades de saúde, educação, segurança, cultura, lazer, assistência social, transporte público, esportes e diretamente desenvolvidas pelo poder público;

II - Equipamento Público Urbano - EPU: equipamento público de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, fornecimento e distribuição de energia elétrica, manejo de águas pluviais, de comunicação e fornecimento de gás canalizado;

INCORPORAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.854	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.XX.00		Não Exige

BAIXA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.854	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.XX.00		Não Exige

9.5.5. BENS IMÓVEIS A ALIENAR

TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS INCORPORADOS PARA BENS IMÓVEIS A ALIENAR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.862	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.XX.00		Não Exige

BAIXA DE BENS IMOVEIS A ALIENAR PELA VENDA (VALOR DO BEM), RECEITA ORÇAMENTÁRIA, RECOLHIMENTO ATRAVÉS DE DEPÓSITO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
81.0.862		1.2.3.2.1.97.00	22.20.00.11	Exige

9.5.6. AJUSTE

REGULARIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO GENÉRICA DE IMÓVEIS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.861	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.XX.00		Não Exige

9.6. BENS DE USO COMUM DO POVO

Os bens de uso comum do povo podem ser encontrados em duas classes de ativos: ativos de infraestrutura (o reconhecimento e a mensuração dos ativos de infraestrutura seguem a mesma base utilizada para os demais ativos imobilizados) e bens do patrimônio cultural (o reconhecimento e a mensuração desses ativos são facultativos).

Ativos de Infraestrutura

Ativos que normalmente podem ser conservados por um **número significativamente maior de anos** do que a maioria dos bens de capital, atendendo a determinadas características.

Características

- **Faz parte de um sistema ou rede**;
- É **especializado** por natureza e **sem uso alternativo**;
- É um bem **imóvel**;
- Pode estar sujeito a **restrições na alienação**.

Contabilização

- Segue mesma base utilizada para os demais ativos imobilizados;
- Impossibilidade de determinar valor justo: custo de reposição depreciado (considera condição/estado físico atual do bem).

Bens do Patrimônio Histórico-Cultural

Ativos com **significância histórica, cultural ou ambiental**.

Características

- Valor cultural, ambiental, educacional e histórico **não é refletido totalmente** no valor puramente baseado **no preço de mercado**;
- As obrigações legais ou estatutárias podem impor proibições ou **restrições** severas **na alienação por venda**;
- São geralmente **insubstituíveis** e seus **valores podem aumentar com o tempo mesmo caso se deteriore**;
- Pode ser **difícil estimar sua vida útil**;

Contabilização

Facultativa, podendo seguir **bases distintas** daquelas aplicadas aos demais ativos imobilizados. Caso contabilizado, deverá ter a base de contabilização apresentada em **notas explicativas**.

9.6.1. LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO ATUAL

OBRAS EM ANDAMENTO DE BENS DE USO COMUM DO POVO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.075	Número do Empenho	1.2.3.2.1.13.98	44.90.51.YY	Exige

OBRAS EM ANDAMENTO DE BENS DE USO COMUM DO POVO – VINCULADO À CONVÊNIO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.561	Número do Empenho	1.2.3.2.1.13.98	44.90.51.YY	Exige

9.6.2. LIQUIDAÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

OBRAS EM ANDAMENTO DE BENS DE USO COMUM DO POVO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.120	Número do Empenho	1.2.3.2.1.13.98	44.90.51.YY	Exige

OBRAS EM ANDAMENTO DE BENS DE USO COMUM DO POVO – VINCULADO A CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.121	Número do Empenho	1.2.3.2.1.13.98	44.90.51.YY	Exige

9.6.3. INCORPORAÇÃO

TRANSFERÊNCIA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.870	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.13.XX		Não Exige

10. ATIVO INTANGÍVEL

10.1. DEFINIÇÃO

É um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Um ativo enquadra-se na condição de ativo intangível quando pode ser identificável, controlado e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Caso estas características não sejam atendidas, o gasto incorrido na sua aquisição ou geração interna dever ser reconhecido como variação patrimonial diminutiva.

Um ativo intangível satisfaz o critério de identificação quando:

- For separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade; ou

- Resultar de compromissos obrigatórios (incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais), independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

A substância física não é a característica fundamental de um ativo. Assim, os intangíveis não deixam de ser ativos simplesmente porque não possuem esta característica. O reconhecimento de um item como ativo intangível exige que a entidade demonstre que ele atenda:

- a. A definição de ativo intangível; e
- b. Os critérios de reconhecimento, ou seja, quando:
  - For provável que os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e
  - O custo ou valor justo do ativo possa ser mensurado com segurança.

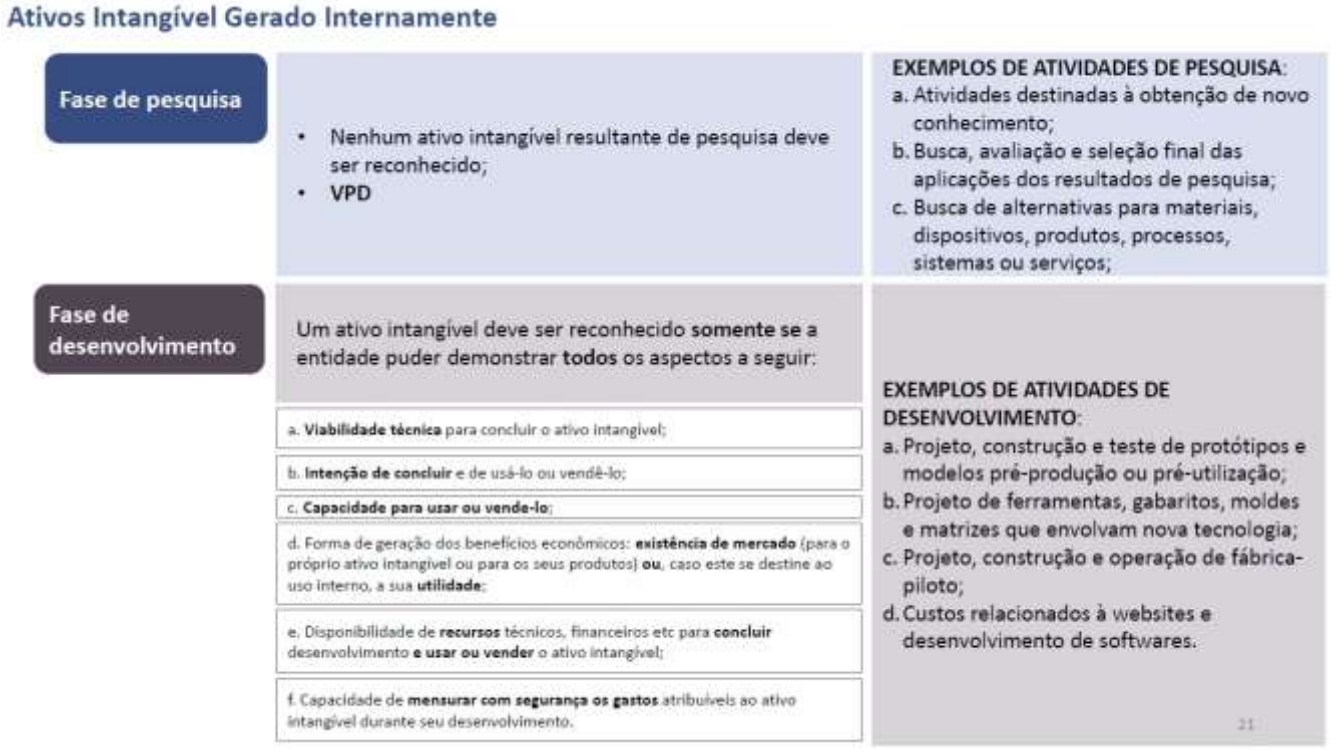

São exemplos de classes de contas do ativo intangível:

- Marcas;
- Títulos de publicação;
- Softwares para computador;
- Licenças;
- Direitos autorais, patentes e outros direitos de propriedade industrial, de serviços e operacionais;
- Receitas, fórmulas, modelos, projetos e protótipos; e
- Ativos intangíveis em desenvolvimento.

Ao determinar se o ativo que contém elementos intangíveis e tangíveis deve ser tratado como ativo imobilizado ou como ativo intangível, a entidade deve avaliar qual elemento é mais significativo.

10.2. CONTAS CONTÁBEIS

1.2.4.X.X.XX.XX – INTANGÍVEL	
1.2.4.1.1.01.00	Software
1.2.4.1.1.02.00	Software em Desenvolvimento
1.2.4.2.1.01.00	Marcas e Patentes Industriais
1.2.4.2.1.02.00	Concessão de Direito de Uso de Comunicação
1.2.4.7.1.01.00	Bens Intangíveis – PPP

10.3. SOFTWARE

Os softwares devem ser tratados como ativos imobilizados ou intangíveis. Por exemplo, software de máquina-ferramenta controlada por computador, que não funciona sem esse software específico, é parte integrante do referido equipamento, devendo ser tratado como ativo imobilizado. Quando o software não é parte integrante do respectivo hardware, ele deve ser tratado como ativo intangível.

Dessa maneira, considerando que, com a aquisição de softwares ocorre a incorporação de ativo imobilizado ou intangível, a natureza de despesa correta a ser utilizada nesse tipo de aquisição é a 44.90.39. ou 44.90.37.

Assim, todo o software adquirido, independentemente se é de base ou de aplicação, deverá ser classificado como 44.90.39 ou 44.90.37, amortizando-se de acordo com a licença de uso.

A diferença entre os elementos de despesa 44.90.39 e 44.90.37 está quando o contrato especifica o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado/contratado. Assim, se o contrato especificar será 44.90.37, caso contrário, será 44.90.39.

A única diferença será com relação à classificação no patrimônio, sendo classificado como imobilizado, caso seja inerente e essencial para o funcionamento do computador (como o sistema operacional), ou intangível, no caso dos demais (antivírus, aplicativos diversos, etc.).

Quando o computador é adquirido com softwares tipo OEM (Original Equipment Manufacturer), aquele que vem pré-instalado (embutido), o computador como um todo deve ser classificado como 44.90.52.

10.3.1. LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO ATUAL

LIQUIDAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.071	Número do Empenho	1.2.4.1.1.XX.00	44.90.YY.YY	Exige

LIQUIDAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE – VINCULADO A CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.531	Número do Empenho	1.2.4.1.1.XX.00	44.90.YY.YY	Exige

10.3.2. LIQUIDAÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

LIQUIDAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESTOQUE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.126	Número do Empenho	1.2.4.1.1.XX.00	44.90.YY.YY	Exige

LIQUIDAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE – VINCULADO A CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.127	Número do Empenho	1.2.4.1.1.XX.00	44.90.YY.YY	Exige

10.3.3. RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.072		1.2.4.1.1.XX.00		Não Exige

11. DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

11.1. CONCEITOS

Depreciação, Amortização e Exaustão: Conceitos

A **DEPRECIAÇÃO** é a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

Bens Físicos (Corpóreos)

A **AMORTIZAÇÃO** é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

Bens ou direitos Incorpóreos

A **EXAUSTÃO** é a redução do valor de investimentos necessários à exploração de recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis ou de exaurimento determinado, bem como do valor de ativos corpóreos utilizados no processo de exploração.

Recursos Minerais

VALOR RESIDUAL – é o valor estimado pelo qual se espera vender um bem no fim de sua vida útil, com razoável segurança, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.
OBS: O valor residual é determinado para que a depreciação não seja incidente em cem por cento do valor do bem, e desta forma não sejam registradas Variações Patrimoniais Diminutivas além das realmente incorridas.

VIDA ÚTIL – é o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera retorno de um bem ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo. 33

INSTITUTOS / ASPECTOS	DEPRECIAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	EXAUSTÃO
CARACTERÍSTICA	Redução de valor	Redução de valor	Redução de valor
ELEMENTO PATRIMONIAL	Bens tangíveis	Bens intangíveis (direitos de propriedade)	Recursos naturais esgotáveis
CAUSA DA REDUÇÃO DO VALOR	Uso, ação da natureza ou obsolescência	Existência ou exercício de duração limitada; prazo legal ou contratualmente limitado	Exploração
EXEMPLO	Veículos	Softwares	Recursos Minerais

11.2. DEPRECIAÇÃO

Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação ou exaustão, cuja apuração deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso. Ao final de cada exercício financeiro recomenda-se que a entidade realize a revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo. Ao fim da depreciação e da exaustão o valor líquido contábil deve ser igual ao valor residual.

A depreciação têm como característica fundamental a redução do valor do bem e se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso. A causa que influencia a redução do valor é a existência de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado.

Para efetuar a depreciação é necessário que a base monetária inicial seja confiável, ou seja, o valor registrado deve espelhar o valor justo.

A depreciação cessa quando do término de vida útil do ativo ou quando ele é desreconhecido (porém, não cessa quando o ativo se torna ocioso ou é retirado temporariamente de uso). Ao final da vida útil, o valor contábil do ativo será igual ao seu valor residual, ou na falta deste, igual a zero. A partir desse momento, o bem somente poderá ser depreciado se houver uma reavaliação, acompanhada de uma análise técnica que defina o seu tempo de vida útil restante.

Em função de suas características, alguns itens do ativo não deverão ser depreciados. Como exemplos de bens que não se encontram sujeitos à depreciação têm-se os terrenos e os bens de natureza cultural.

A estimativa da vida útil econômica do item do ativo é definida conforme alguns fatores:

- Desgaste físico, pelo uso ou não;
- Geração de benefícios futuros;
- Limites legais e contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo; e
- Obsolescência tecnológica.

Ao realizar a estimativa do tempo de vida útil de um determinado ativo, deve-se verificar:

- O tempo pelo qual o ativo manterá a sua capacidade para gerar benefícios futuros para o ente;
- Os aspectos técnicos referentes ao desgaste físico e a obsolescência do bem. Por exemplo, a utilização ininterrupta do bem pode abreviar a sua vida útil;
- O tempo de vida útil de um bem que possui a sua utilização ou exploração limitada temporalmente por lei e contrato não pode ser superior a esse prazo;
- A política de gestão de ativos da entidade, ao considerar a alienação de ativos após um período determinado ou após o consumo de uma proporção específica de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços incorporados no ativo, fazendo com que a vida útil de um ativo possa ser menor do que a sua vida econômica.

Métodos de Depreciação:

O método de depreciação deve refletir o padrão em que os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo são consumidos pela entidade.

Vários métodos de depreciação podem ser utilizados para alocar de forma sistemática o valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil. Não é exigido que todos os bens sejam depreciados pelo mesmo método.

Terrenos e edifícios são ativos separáveis e são contabilizados separadamente, mesmo quando sejam adquiridos conjuntamente. Com algumas exceções, como as pedreiras e os locais usados como aterro, os terrenos têm vida útil ilimitada e, portanto, não são depreciados. Os edifícios têm vida limitada e por isso são ativos depreciáveis. O aumento de valor de um terreno no qual um edifício esteja construído não afeta a determinação do montante depreciável do edifício.

11.3. AMORTIZAÇÃO

A amortização é realizada para elementos patrimoniais de direitos de propriedade e bens intangíveis que tiverem a vida útil econômica limitada e têm como característica fundamental a redução do valor do bem.

A entidade deve considerar os seguintes fatores na determinação da vida útil de um ativo intangível:

- A utilização prevista de um ativo pela entidade e se o ativo pode ser gerenciado eficientemente por outra equipe da administração;
- Os ciclos de vida típicos dos produtos do ativo e as informações públicas sobre estimativas de vida útil de ativos semelhantes, utilizados de maneira semelhante;
- Obsolescência técnica, tecnológica, comercial ou de outro tipo;
- A estabilidade do setor em que o ativo opera e as mudanças na demanda de mercado para produtos ou serviços gerados pelo ativo;
- O nível dos gastos de manutenção requerido para obter os benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais do ativo e a capacidade de intenção da entidade para atingir tal nível;
- O período de controle sobre o ativo e os limites legais ou contratuais para a sua utilização, tais como datas de vencimento dos arrendamentos/locações relacionados; e
- Se a vida útil do ativo depende da vida útil de outros ativos da entidade.

A entidade deve atribuir vida útil indefinida a um ativo intangível quando, com base na análise de todos os fatores relevantes, não existe um limite previsível para o período durante o qual o ativo deverá gerar fluxos de caixa líquidos positivos, ou fornecer serviços para a entidade. O termo “indefinida” não significa “infinita”.

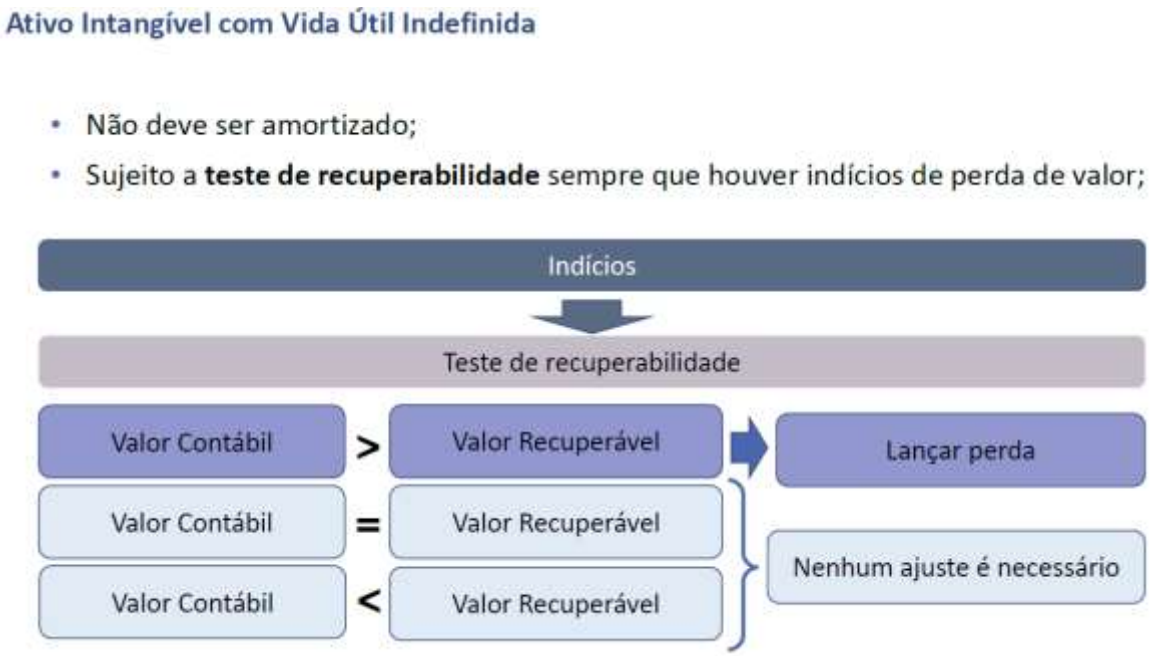

São exemplos de ativos intangíveis amortizáveis:

- Softwares;
- Patentes, direitos autorais e direitos sobre filmes cinematográficos adquiridos;
- Direitos sobre recursos naturais;
- Franquias e direitos de comercialização adquiridos;
- Gastos na fase de desenvolvimento da pesquisa; e
- Outros direitos contratuais de qualquer natureza adquiridos.

11.4. EXAUSTÃO

Exaustão

ASPECTOS GERAIS

- **Bens explorados** através da extração ou aproveitamento **mineral** ou **florestal**;
- Permite que o **custo do ativo seja distribuído** durante a extração/aproveitamento, de modo proporcional ao consumo.
- É necessário que haja uma **análise técnica da capacidade de extração/aproveitamento** do ativo, pois a exaustão se dará proporcionalmente à quantidade produzida pelo ativo.
- Todas as **operações realizadas** referentes à capacidade de extração/aproveitamento, bem como a utilização em cada período, devem estar **bem documentadas.**

11.5. REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Redução ao valor recuperável pode ser entendida como uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Se o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil, este deverá ser ajustado. Destarte, a redução ao valor recuperável é um instrumento utilizado para adequar o valor contábil dos ativos à sua real capacidade de retorno econômico, ou seja, reflete o declínio na utilidade de um ativo para a entidade que o controla.

A redução ao valor recuperável não deve ser confundida com a depreciação. A depreciação é entendida como o declínio gradual do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ou seja, a perda do potencial de benefícios de um ativo motivada pelo desgaste, uso, ação da natureza ou obsolescência. Já a redução ao valor recuperável é a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável.

Redução ao Valor Recuperável

Redução ao Valor Recuperável

É a **desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede o valor recuperável**. É a perda dos benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, **além da depreciação/exaustão/amortização.**

Valor Recuperável

É o **maior montante** entre o **valor justo** líquido de despesas de venda do ativo (ou unidade geradora de caixa) e o seu **valor em uso.**

Teste de Impairment – Quando fazer?

Valor Contábil (ativo imobilizado ou intangível) > Valor Recuperável

Identificação e Mensuração

FATORES A SEREM CONSIDERADOS NA ANÁLISE DA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	
FONTES EXTERNAS DE INFORMAÇÃO	**Mudanças** significativas **no ambiente tecnológico**, **legal** ou de **política** de governo no qual a entidade opera.
	Cessação ou proximidade da cessação da demanda ou necessidade dos **serviços** fornecidos pelo ativo.
FONTES INTERNAS DE INFORMAÇÃO	Evidência disponível de obsolescência ou de **dano** físico no ativo.
	Evidência de relatório interno que indique que o **desempenho** dos serviços de um ativo é ou será **pior do que o esperado**.
	Decisão de **interromper** a **construção** do ativo antes da sua conclusão ou de estar em condição de uso.
	Mudanças significativas de longo prazo com efeito adverso sobre a entidade **na maneira como um ativo é ou será usado.**

O teste de *Impairment* pode indicar que a vida útil remanescente, o método de depreciação (amortização) ou o valor residual do ativo **necessitam ser revisados.**

Identificação e Mensuração

FATORES A SEREM CONSIDERADOS NA ANÁLISE DA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	
FONTES EXTERNAS DE INFORMAÇÃO	**Mudanças** significativas **no ambiente tecnológico**, **legal** ou de **política** de governo no qual a entidade opera.
	Cessação ou proximidade da cessação da demanda ou necessidade dos **serviços** fornecidos pelo ativo.
FONTES INTERNAS DE INFORMAÇÃO	Evidência disponível de obsolescência ou de **dano** físico no ativo.
	Evidência de relatório interno que indique que o **desempenho** dos serviços de um ativo é ou será **pior do que o esperado**.
	Decisão de **interromper** a **construção** do ativo antes da sua conclusão ou de estar em condição de uso.
	Mudanças significativas de longo prazo com efeito adverso sobre a entidade **na maneira como um ativo é ou será usado.**

O teste de *Impairment* pode indicar que a vida útil remanescente, o método de depreciação (amortização) ou o valor residual do ativo **necessitam ser revisados.**

VALOR DE MERCADO
VALOR EM USO

Mensuração do Valor Recuperável

Valor Recuperável

É o **maior montante** entre o **valor justo líquido de despesas de venda** do ativo (ou unidade geradora de caixa) e o seu **valor em uso.**

Valor Justo Líquido de Despesas de Venda

É o preço do contrato de compra e venda em transação sem favorecimentos, ajustado por despesas adicionais que sejam diretamente atribuíveis à alienação do ativo.

Valor em Uso

Ativo Não Gerador de Caixa: É o valor presente do potencial de serviços remanescente do ativo.

Ativo Gerador de Caixa: É o valor presente da estimativa dos fluxos de caixa futuros esperados do uso contínuo dos ativos e de sua alienação ao final de sua vida útil;

A metodologia para cálculo do valor em uso não é a mesma para os ativos não geradores de caixa e para os ativos geradores de caixa. Cálculos não serão abordados nesta apresentação.

11.6. REGISTRO – DEPRECIAÇÃO

Reflexos Patrimoniais da Depreciação, Amortização e Exaustão	
Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)	**Balanço Patrimonial (BP)**
Variação Patrimonial Diminutiva (VPD)	Conta Retificadora do Ativo
3.3.3.x.x.xx.xx Depreciação, Exaustão e Amortização	1.2.x.x.x.xx.xx (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas
Diminui o Resultado Patrimonial	Diminui o Ativo e o Patrimônio Líquido, por meio da redução do resultado do exercício

BENS MÓVEIS – RECONHECIMENTO MENSAL DA VPD

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.850	Nulo	3.3.3.1.1.02.XX		Não Exige
D – 3.3.3.1.1.02.XX – DEPRECIAÇÃO BENS MÓVEIS C – 1.2.3.8.1.01.XX – DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS				

BENS IMÓVEIS – RECONHECIMENTO MENSAL DA VPD

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.851	Inscrição Genérica	3.3.3.1.1.03.XX		Não Exige
D – 3.3.3.1.1.03.XX – DEPRECIAÇÃO BENS IMÓVEIS C – 1.2.3.8.1.02.XX – DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS				

BENS MÓVEIS – APURAÇÃO DO VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.850	Nulo	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige
D – 1.2.3.8.1.01.XX – DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS C – 1.2.3.1.1.01.XX – BENS MÓVEIS				

BENS IMÓVEIS – APURAÇÃO DO VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.851	Nulo	1.2.3.2.1.XX.00		Não Exige
D – 1.2.3.8.1.02.XX – DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS C – 1.2.3.2.1.XX.00 – BENS IMÓVEIS				

11.7. REGISTRO – AMORTIZAÇÃO

RECONHECIMENTO MENSAL DA VPD

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.852	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão, 999	1.2.4.8.1.XX.00		Não Exige
D – 3.3.3.2.1.01.XX – AMORTIZAÇÃO BENS INTANGÍVEIS C – 1.2.4.8.1.XX.00 – AMORTIZAÇÃO ACUMULADA				

BAIXA – APURAÇÃO DO VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO – SOFTWARE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.852	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão, 999	1.2.4.1.1.XX.00		Não Exige
D – 1.2.4.8.1.01.00 – AMORTIZAÇÃO ACUMULADA SOTWARE C – 1.2.4.1.1.XX.00 – SOFTWARE				

BAIXA – APURAÇÃO DO VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO – MARCAS, DIREITOS E PATENTES

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.853	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão, 999	1.2.4.2.1.XX.00		Não Exige
D – 1.2.4.8.1.02.00 – AMORTIZAÇÃO ACUMULADA MARCAS, DIREITOS E PATENTES C – 1.2.4.2.1.XX.00 – MARCAS, DIREITOS E PATENTES				

11.8. REAVALIAÇÃO

Reavaliação

Conceito

É a adoção do **valor justo** ou de **consenso entre as partes** para bens do ativo imobilizado ou intangível.

Características

- Se **um item** do ativo imobilizado ou intangível for reavaliado, é necessário que **todo o grupo de contas** ao qual pertença este ativo **seja reavaliado**;
- Ocorrendo **reavaliação e redução ao valor recuperável** para um mesmo elemento do ativo ou elementos distintos dentro de um mesmo grupo de contas, devem ser realizados **lançamentos distintos** para cada caso;

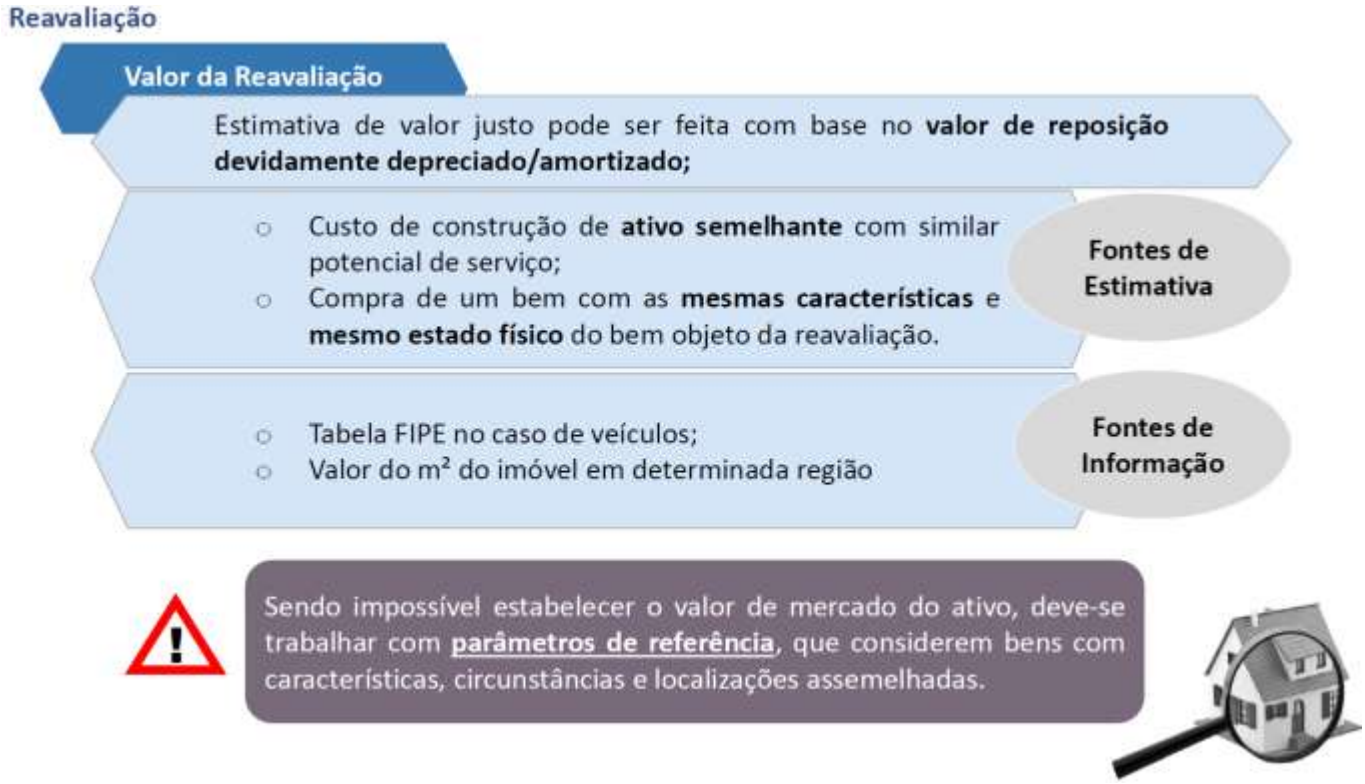

BENS MÓVEIS – REAVALIAÇÃO A MAIOR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.833	Inscrição Genérica	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige
D – 1.2.3.1.1.01.XX – BENS MÓVEIS C – 4.6.1.1.1.01.XX – REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS				

BENS IMÓVEIS – REAVALIAÇÃO A MAIOR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.835	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.XX.00		Não Exige
D – 1.2.3.2.1.XX.00 – BENS IMÓVEIS C – 4.6.1.1.1.02.XX – REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				

BENS MÓVEIS – REAVALIAÇÃO A MENOR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.837	Nulo	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige
D – 3.6.1.1.1.01.00 – REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS A MENOR C – 1.2.3.1.1.01.XX – BENS MÓVEIS				

BENS IMÓVEIS – REAVALIAÇÃO A MENOR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.838	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.XX.00		Não Exige
D – 3.6.1.1.1.02.00 – REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS A MENOR C – 1.2.3.2.1.XX.00 – BENS IMÓVEIS				

11.9. REGISTRO – REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL

BENS MÓVEIS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.865	Nulo	1.2.3.9.1.01.XX		Não Exige
D – 3.6.1.5.1.01.XX – REDUÇÃO VALOR RECUPERÁVEL BENS MÓVEIS C – 1.2.3.9.1.01.XX – REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL BENS MÓVEIS				

BENS IMÓVEIS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.866	Inscrição Genérica	1.2.3.9.1.02.XX		Não Exige
D – 3.6.1.5.1.02.XX – REDUÇÃO VALOR RECUPERÁVEL BENS IMÓVEIS C – 1.2.3.9.1.02.XX – REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL BENS IMÓVEIS				

INVESTIMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.867	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão, 999	1.2.2.9.1.XX.XX		Não Exige
D – 3.6.1.4.1.01.00 – C – 1.2.2.9.1.XX.XX –				

INVESTIMENTO – INTRA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.868	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão, 999	1.2.2.9.2.XX.XX		Não Exige
D – 3.6.1.4.2.01.00 – C – 1.2.2.9.2.XX.XX –				

11.10. TRANSFERÊNCIA E DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Para a transferência de bens, entre UG´s, tanto o valor bruto de aquisição como a depreciação acumulada deverão ser transferidos, em conjunto, para a UG de destino.

Situação	Evento	Classificação Contábil
Saída de Bens Móveis por Transferência entre UG´s	56.0.820	1.2.2.1.1.01.XX
Saída da Depreciação Acumulada por Transferência entre UG´s	56.0.819	1.2.3.8.1.01.XX

11.11. RESERVA DE REAVALIAÇÃO

A contabilização dos aumentos referentes à reavaliação de ativos vai depender do nível de controle existente sobre o patrimônio. Quando há um controle patrimonial avançado, é possível a criação de uma reserva de reavaliação no patrimônio líquido, prevista nas normas internacionais de contabilidade do setor público. Porém, quando não há um sistema de controle patrimonial adaptado para o registro da reserva de reavaliação, deve-se reconhecer os aumentos ou diminuições relativas à reavaliação de seus ativos no resultado patrimonial do período (VPA e VPD).

REGISTRO CONTÁBIL DA REAVALIAÇÃO DE ATIVOS

1) Se o valor contábil do ativo aumentar em virtude da reavaliação, esse aumento deve ser creditado diretamente à conta de reserva de reavaliação. *(OBS: caso o aumento seja por reversão de decréscimo por reavaliação anteriormente reconhecido no resultado, o mesmo deve ser reconhecido também no resultado do período e não na reserva)*

   O SIGGO possui evento para o caso de bens imóveis:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.839	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.XX.00		Não Exige

2) Se o valor contábil do ativo diminuir em virtude da reavaliação, essa diminuição deve ser reconhecida no resultado do período. Porém, se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo deve ser debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite de qualquer saldo existente na reserva.

   O SIGGO possui evento para o caso de bens imóveis:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.997	Inscrição Genérica	3.3.3.1.1.03.XX		Não Exige

A reserva de reavaliação do patrimônio líquido decorrente do ativo imobilizado deverá ser realizada quando:

- Pelo desreconhecimento ou alienação do ativo.
- Pelo uso. Nesse caso, parte da reserva é transferida enquanto o ativo é usado pela entidade.

  O valor da reserva de reavaliação a ser desreconhecido é a diferença entre a depreciação baseada no valor contábil reavaliado do ativo e a depreciação que teria sido reconhecida com base no custo histórico original do ativo.

As transferências da reserva de reavaliação para resultados acumulados não transitam pelo resultado do período.

Os entes públicos que ainda não tenham um controle patrimonial adaptado para o registro da reserva de reavaliação e que estão reconhecendo os aumentos ou diminuições relativas à reavaliação de seus ativos no resultado patrimonial do período deverão fazer os ajustes necessários para a contabilização, conforme o previsto nas normas brasileiras de contabilidade do setor público. **A partir do ano de 2021, não será mais admitido o reconhecimento facultativo dos aumentos ou diminuições relativas à reavaliação de seus ativos diretamente no resultado do exercício**.

12. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

12.1. DEFINIÇÕES

Provisão é um passivo de prazo ou de valor incertos.

Passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

2.1.7.0.0.00.00	PROVISÕES A CURTO PRAZO
2.1.7.1.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO
2.1.7.3.0.00.00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO
2.1.7.4.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO
2.1.7.5.0.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO
2.1.7.6.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO
2.1.7.7.0.00.00	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A CURTO PRAZO
2.1.7.9.0.00.00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO

2.2.7.0.0.00.00	PROVISÕES A LONGO PRAZO
2.2.7.1.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO
2.2.7.3.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO
2.2.7.4.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO
2.2.7.5.0.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO
2.2.7.6.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO
2.2.7.7.0.00.00	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A LONGO PRAZO
2.2.7.9.0.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO

Passivo contingente é:

(a) uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade; ou

(b) uma obrigação presente que resulta de eventos passados, mas que não é reconhecida porque:

(i) não é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; ou

(ii) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

Os passivos contingentes não devem ser reconhecidos em contas patrimoniais. No entanto, deverão ser registrados em contas de controle e divulgados em notas explicativas. A divulgação só é dispensada nos casos em que a saída de recursos for considerada remota.

Devem ser periodicamente avaliados para determinar se uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços se tornou provável. Caso a saída se torne provável, uma provisão deverá ser reconhecida nas demonstrações contábeis do período em que ocorreu a mudança na probabilidade.

Registro de passivos contingentes nas contas de controle:
D 7.1.2.x.x.xx.xx Atos Potenciais Passivos
C 8.1.2.x.x.xx.xx Execução de Atos Potenciais Passivos

OBS: Caso a UG necessite realizar o lançamento acima, entrar em contato com a SUCON através de mensagem COMUNICA SIGGO WEB para criação de um evento contábil específico para o caso em tela.

Ativo contingente é um ativo possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade.

Os ativos contingentes não devem ser reconhecidos em contas patrimoniais, uma vez que podem resultar no reconhecimento de receitas que nunca virão a ser realizadas. No entanto, quando uma entrada de recursos for considerada provável, eles deverão ser registrados em contas de controle e divulgados em notas explicativas.

Registro de ativos contingentes nas contas de controle:
D 7.1.1.x.x.xx.xx Atos Potenciais Ativos
C 8.1.1.x.x.xx.xx Execução de Atos Potenciais Ativos

OBS: Caso a UG necessite realizar o lançamento acima, entrar em contato com a SUCON através de mensagem COMUNICA SIGGO WEB para criação de um evento contábil específico para o caso em tela.

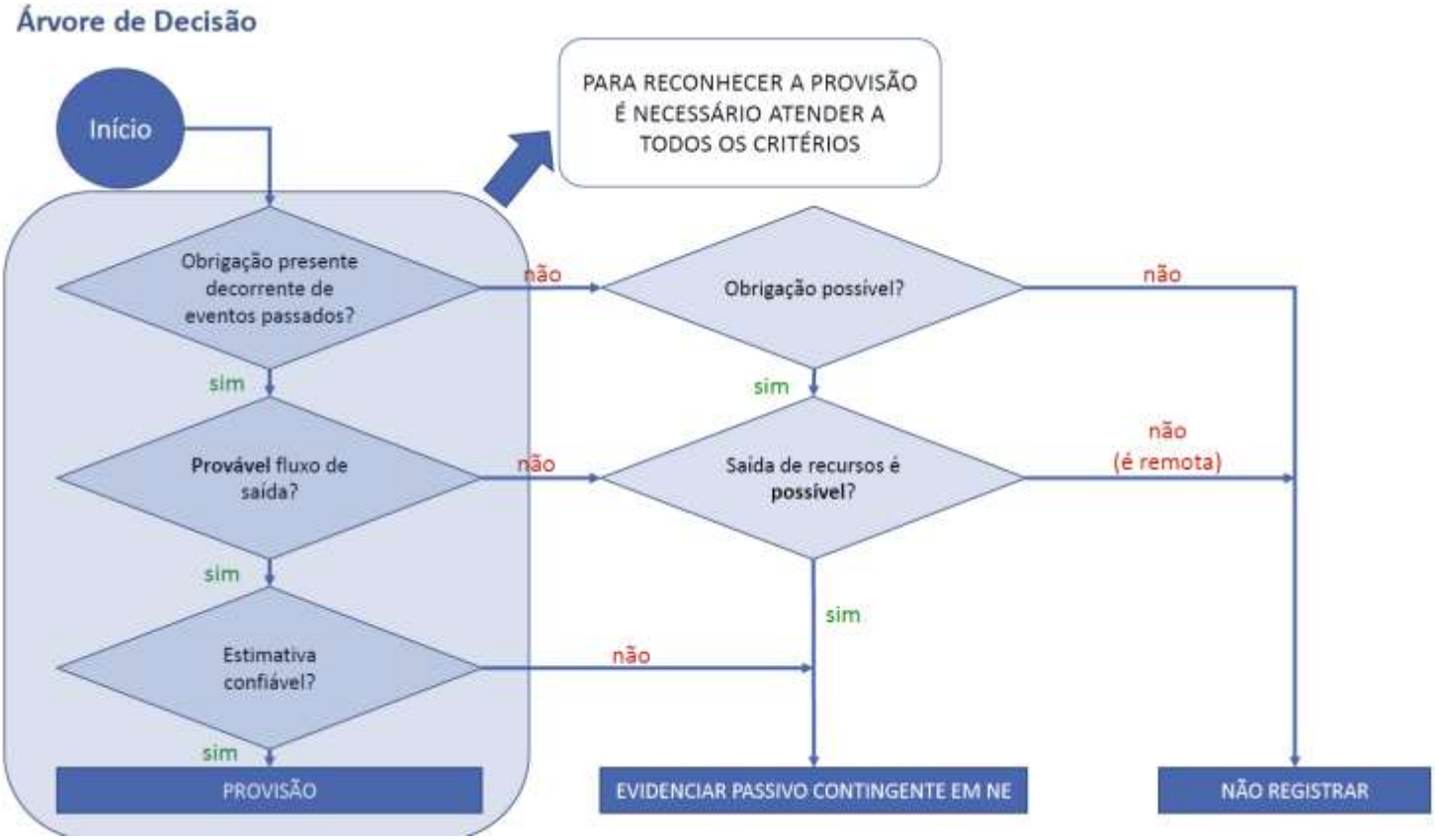

RESUMO VERIFICAÇÃO ENTRE PROVISÃO X PASSIVO CONTINGENTE

Obrigação	Probabilidade de Saída de Recursos	Possibilidade de Estimativa Confiável do Valor	Classificação	Forma de Evidenciação
Presente	Provável	Possível	Provisão	Balanço Patrimonial e Notas Explicativas
Presente	Provável	Não possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas
Presente	Pouco provável	Possível ou Não Possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas
Presente	Remota	Possível ou Não Possível	Passivo Contingente	Não é divulgado
Possível	Provável	Possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas

RESUMO VERIFICAÇÃO ENTRE ATIVO X ATIVO CONTINGENTE

Probabilidade de ingresso de recursos sob a forma de benefícios econômicos ou potencial prestação de serviços	Classificação	Forma de evidenciação
Certeza	Ativo	Balanço Patrimonial e Notas Explicativas
Provável	Ativo Contingente	Notas Explicativas
Pouco provável	Ativo Contingente	Não é divulgado

12.2. PROVISÃO E OUTROS PASSIVOS

As provisões podem ser distintas de outros passivos tais como contas a pagar e passivos derivados de apropriações por competência porque há incerteza sobre o prazo ou o valor do desembolso futuro necessário para a sua liquidação. Por contraste:

> (57)*as contas a pagar são passivos a pagar por conta de bens ou serviços fornecidos ou recebidos e que tenham sido faturados ou formalmente acordados com o fornecedor; e*
>
> *(b) os passivos derivados de apropriações por competência são passivos a pagar por bens ou serviços fornecidos ou recebidos, mas que não tenham sido pagos, faturados ou formalmente acordados com o fornecedor, incluindo valores devidos a empregados (por exemplo, valores relacionados com pagamento de férias). Embora algumas vezes seja necessário estimar o valor ou prazo desses passivos, a incerteza é geralmente muito menor do que nas provisões.*

Os passivos derivados de apropriação por competência são frequentemente divulgados como parte das contas a pagar, enquanto as provisões são divulgadas separadamente.

12.3. CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO

RECONHECIMENTO

O valor reconhecido como provisão deve ser a melhor estimativa do desembolso exigido para se extinguir a obrigação presente na data das demonstrações contábeis. Corresponde ao valor que a entidade racionalmente pagaria para, na data das demonstrações contábeis, liquidar a obrigação ou para transferi-la a um terceiro.

CURTO PRAZO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.985	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.7.X.X.XX.XX		Não Exige
D – 3.9.7.X.X.XX.XX – VPD DE PROVISÃO C – 2.1.7.X.X.XX.XX – PROVISÃO – CURTO PRAZO				

LONGO PRAZO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.986	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.2.7.X.X.XX.XX		Não Exige
D – 3.9.7.X.X.XX.XX – VPD DE PROVISÃO C – 2.2.7.X.X.XX.XX – PROVISÃO – LONGO PRAZO				

AJUSTE A VALOR PRESENTE

Quando o efeito do tempo no dinheiro for material, o valor da provisão deve corresponder ao valor presente dos desembolsos que se espera que sejam exigidos para liquidar a obrigação. O valor contábil da provisão poderá aumentar a cada período para refletir o transcurso do tempo. Este aumento será reconhecido como uma despesa financeira, da seguinte forma:

D 3.4.x.x.x.xx.xx Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras
C 2.x.7.x.x.xx.xx Provisões (P)

OBS: Caso a UG necessite realizar o lançamento acima, entrar em contato com a SUCON através de mensagem COMUNICA SIGGO WEB para criação de um evento contábil específico para o caso em tela.

REVERSÃO

Se já não for mais provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos futuros para o pagamento da obrigação, a provisão deve ser revertida.

Utilizar os eventos abaixo relacionados:

PROVISÃO	EVENTO	CONTA CONTÁBIL
Riscos Trabalhista	56.0.071	2.X.7.1.X.XX.XX
Matemáticas Previdenciárias	56.0.072	2.2.7.2.X.XX.XX
Riscos Fiscais	56.0.073	2.X.7.3.X.XX.XX
Riscos Cíveis	56.0.074	2.X.7.4.X.XX.XX
Repartição de Créditos	56.0.075	2.X.7.5.X.XX.XX
Riscos decorrente contrato PPP	56.0.076	2.X.7.6.X.XX.XX
Obrigações decorrente da atuação governamental	56.0.077	2.X.7.7.X.XX.XX
Outras Provisões	56.0.078	2.X.7.9.X.XX.XX

TRANSFERÊNCIA DE PROVISÕES DE LONGO PRAZO PARA CURTO PRAZO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.079	CPF, CPNJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.2.7.X.X.XX.XX		Não Exige
D – 2.2.7.X.X.XX.XX – PROVISÃO – LONGO PRAZO C – 2.1.7.X.X.XX.XX – PROVISÃO – CURTO PRAZO				

MUDANÇAS NAS PROVISÕES

Quando não houver mais incertezas quanto ao valor e ao prazo de determinado passivo este deixará de ser uma provisão, devendo ser reconhecida a obrigação a pagar correspondente.

O valor da obrigação a pagar poderá ser exatamente igual ao valor provisionado, situação na qual haverá o registro de um fato meramente permutativo. Entretanto, o valor da obrigação a pagar poderá ser inferior ou superior ao valor da provisão. Nesses casos, deverá ser registrada uma variação patrimonial diminutiva com a complementação ou uma variação patrimonial aumentativa com a reversão da provisão, respectivamente.

1) Quando o valor da obrigação for igual ao valor provisionado:

D 2.x.7.x.x.xx.xx Provisões (P)
C 2.x.x.x.x.xx.xx Obrigações a Pagar (P)

OBS: Caso a UG necessite realizar o lançamento acima, entrar em contato com a SUCON através de mensagem COMUNICA SIGGO WEB para criação de um evento contábil específico para o caso em tela.

2) Quando o valor da obrigação for maior que o valor provisionado:

Lançamento 1
D 2.x.7.x.x.xx.xx Provisões (P)
C 2.x.x.x.x.xx.xx Obrigações a Pagar (P)

OBS: Caso a UG necessite realizar o lançamento acima, entrar em contato com a SUCON através de mensagem COMUNICA SIGGO WEB para criação de um evento contábil específico para o caso em tela.

Lançamento 2 – Proceder ao registro do passivo correspondente, utilizando os eventos 55.0.XXX

3) Quando o valor da obrigação for menor que o valor provisionado:

Lançamento 1

D 2.x.7.x.x.xx.xx Provisões (P)

C 2.x.x.x.x.xx.xx Obrigações a Pagar (P)

OBS: Caso a UG necessite realizar o lançamento acima, entrar em contato com a SUCON através de mensagem COMUNICA SIGGO WEB para criação de um evento contábil específico para o caso em tela.

Lançamento 2 – Proceder ao registro da VPA de reversão de provisão, com os eventos que foram apresentados na página acima.

SITUAÇÕES ESPECÍFICAS

1. Reestruturação

Uma entidade do setor público deverá registrar uma provisão para reestruturação quando for provável uma saída de recursos decorrentes deste processo.

2. Responsabilidade Solidária

Uma obrigação pela qual a entidade esteja conjunta e solidariamente responsável é considerada um passivo contingente, uma vez que se espera que o valor seja pago pela outra parte. A entidade só reconhece uma provisão para a parte da obrigação para a qual é provável a saída de recursos.

3. Repartição de Crédito Tributário

No momento do reconhecimento do crédito tributário, pode haver incerteza sobre o montante a ser transferido, devido ao fato de que a obrigação de transferir somente existirá em relação ao montante arrecadado e parcela do tributo pode não ser arrecadada. Assim, justifica-se o registro da provisão para repartição tributária, no ente arrecadador, já que há incerteza quanto ao valor que deverá ser transferido.

4. Provisão Matemática Previdenciária

A Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 15 – Benefícios a Empregados, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), quanto ao conteúdo específico de RPPS, destaca a necessidade do reconhecimento do passivo atuarial e sua evidenciação no Balanço Patrimonial, em atendimento ao regime de competência.

Para demonstrar a real situação patrimonial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como entidade contábil, deve-se seguir a regulamentação realizada pela Portaria MPS nº 403/2008, especificamente quanto a reservas matemáticas previdenciárias e suas respectivas provisões.

Entende-se por provisão matemática previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus beneficiários e dependentes e as contribuições correspondentes. Ou seja, a provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, representa o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data.

A fórmula de cálculo e a constituição das provisões matemáticas são objeto de normativos próprios do Ministério da Previdência Social.

INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO PARA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.782	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

REGISTRO DE RECEITA ORÇAMENTARIA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.949	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.2.7.2.1.01.05	19.90.03.11	Exige

12.4. CONTAS A PAGAR E PASSIVOS DERIVADOS DE APROPRIAÇÕES POR COMPETÊNCIA

Foram criados grupos de contas específicos no passivo patrimonial do Plano de Contas adotado no GDF para fins de evidenciação, em separado, das "contas a pagar" (**obrigações que representam obrigações de desembolsos financeiros presentes**) dos "passivos de apropriações por competência" (**obrigações que representam obrigações de desembolsos financeiros futuros**) e demais obrigações patrimoniais registradas por competência.

A título de exemplo, segue o grupo de obrigações com pessoal:
2.1.1.1.1.1.00.00 – PESSOAL A PAGAR
2.1.1.1.1.1.01.00 – PESSOAL A PAGAR (F)
2.1.1.1.1.1.51.00 – PESSOAL A PAGAR (P – CONTAS A PAGAR)
2.1.1.1.1.1.71.00 – PESSOAL A PAGAR (P – COMPETÊNCIA)

Desta forma, a partir de 2018, as obrigações patrimoniais deverão ser (re)classificadas conforme a sua temporariedade de desembolso financeiro: presente ou futuro.

12.5. PRAZOS DE OBRIGATORIEDADE DOS REGISTROS

PCP (de acordo com regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Entes da Federação	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo Siconfi (a partir)
• Reconhecimento, mensuração e evidenciação das **provisões** por competência; • Evidenciação de **ativos e passivos contingentes** em contas de controle e em notas explicativas.	União	31/12/2017	01/01/2018	2019 (dados de 2018)
	DF e Estados	31/12/2018	01/01/2019	2020 (dados de 2019)
	Municípios com **mais de** 50 mil habitantes	31/12/2019	01/01/2020	2021 (dados de 2020)
	Municípios com **até** 50 mil habitantes	31/12/2020	01/01/2021	2022 (dados de 2021)

13. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DEA) X AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

13.1. DEA - CONCEITUAÇÃO

São despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece:

> *Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atende-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.*

O reconhecimento da obrigação de pagamento das despesas com exercícios anteriores, pela autoridade competente, deverá ocorrer em procedimento administrativo específico, sendo necessário, no mínimo, os seguintes elementos:

- *Identificação do credor/favorecido;*
- *Descrição do bem, material ou serviço adquirido/contratado;*
- *Data de vencimento do compromisso;*
- *Importância exata a pagar;*
- *Documentos fiscais comprobatórios;*
- *Certificação do cumprimento da obrigação pelo credor/favorecido;*
- *Motivação pelo qual a despesa não foi empenhada ou paga na época própria.*

O reconhecimento da obrigação de pagamento das despesas com exercícios anteriores cabe à autoridade competente para empenhar a despesa.

Quanto à classificação orçamentária por natureza da despesa, a DEA corresponde a elemento de despesa próprio usado no orçamento do exercício corrente para despesas que pertencem ao exercício anterior: 92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

13.2. DEA X AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Muitas dúvidas surgem no momento de relacionar a DEA com seus efeitos no patrimônio, principalmente quanto à decisão de se contabilizar uma variação patrimonial (VPA ou VPD) ou direto no patrimônio líquido em uma conta de Superávit ou Déficit Acumulados (“Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores” ou “Ajustes de Exercícios Anteriores”, conforme o caso).

De acordo com o § 1º do art. 186 da Lei nº 6.404/1976, Lei das Sociedades por Ações (S.A.), serão considerados como ajustes de exercícios anteriores apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Diferenças entre Despesa de Exercícios Anteriores (DEA) e Ajustes de Exercícios Anteriores	
Despesa de Exercícios Anteriores (DEA)	**Ajustes de Exercícios Anteriores**
É uma classificação da despesa orçamentária quanto à natureza.	É uma conta contábil do Patrimônio Líquido.
É representada por um elemento de despesa próprio usado no orçamento do exercício corrente para atender a despesas que pertencem ao exercício anterior: 92 – Despesas de Exercícios Anteriores.	No PCASP é representada pela conta 2.3.7.2.1.03.00 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes
Pode ou não estar relacionada a eventos que geram registros patrimoniais na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores.	Seu movimento a débito pode ou não estar relacionado a uma despesa orçamentária classificada como Despesa de Exercícios Anteriores (DEA).

Então, para o caso de Despesas de exercícios encerrados para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atende-las, que não se tenham processado na época própria deverá ser registrado patrimonialmente um Superávit ou Déficit Acumulado no exercício corrente, no qual será executada orçamentariamente a DEA.

13.3. PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DEA

De acordo com o Decreto 32.598/2010, as despesas de exercícios anteriores, oriundas de regular contratação, deverão ser pagas pela dotação orçamentária constante do elemento de despesa “92 – Despesas de Exercícios Anteriores”, consignado às programações das respectivas unidades originárias da obrigação, desde que apurado o direito adquirido pelo credor e devidamente reconhecida a dívida.

O processo de autorização para pagamento de despesas de exercícios anteriores será instruído com a documentação necessária à comprovação da despesa e:

- *manifestação do ordenador de despesa com identificação do requerente, importância a ser paga e disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para quitação da despesa;*
- *análise da Unidade de Controle Interno (UCI) ou equivalente da unidade orçamentária, ressalvados os processos que totalizem valores inferiores a R$ 100.000,00;*
- *atestado de regularidade da despesa assinado pelo atual ordenador de despesa e pelo titular do órgão;*

- *declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo;*
- *publicação do ato de reconhecimento de dívida.*

As despesas de exercícios anteriores relativas a pessoal e a encargos sociais serão reconhecidas e executadas após prévia manifestação do Órgão Central de Gestão de Pessoas e do Órgão Central de Orçamento.

Considera-se prescrita a dívida com fornecedores e prestadores de serviço cujo fato originário tenha ocorrido há mais de 5 (cinco) anos, salvo se constatada a ocorrência de reclamação do direito, devidamente comprovada junto à Administração Pública, hipótese em que suspenso o prazo de prescrição.

Além das observações acima, a unidade deverá seguir o determinado pela Portaria SEPLAG 447, de 27/09/2018, que dispõe sobre a instrução dos processos destinados ao Órgão Central de Planejamento e Orçamento referente à solicitação de alteração orçamentária para pagamento de despesas de exercícios anteriores.

13.4. REGISTROS CONTÁBEIS DE DEA

Quanto ao preenchimento da Nota de Empenho, importante lembrar que o subitem a ser utilizado é o "92 – Despesas de Exercícios Anteriores".

Reconhecer a obrigação patrimonial a pagar de DEA através dos eventos 85.0.005 (para Administração Direta, Autarquias e Fundações) ou 85.0.505 (para Empresas).

No momento da liquidação, deve-se atentar para o correto preenchimento do campo "Inscrição": "NE + Subitem", conforme eventos do grupo 51.0.7XX. Além disso, deverá usar algum evento do grupo 59.0.XXX para fechar o lançamento contábil.

Tendo em vista que a Conta Contábil apresenta apenas 9 (nove) dígitos e, ao se utilizar o elemento de despesa "92", não há espaço para o registro do subitem da despesa na Conta Contábil (registro completo das despesas orçamentárias) adotou-se o controle por "NE + Subitem" nos Contas Correntes.

A título de exemplo, segue uma contabilização modelo:

- Apropriação de Despesa de Exercício Anterior com prestação de serviços gráficos – Pessoa Jurídica

Evento	**Inscrição**	**Orçamentária**	**Fonte**
51.0.743 59.0.XXX	2020NE00001**63**	3390**9239**	100000000

SUBITEM **63** = SERVIÇOS GRÁFICOS

Relação de Eventos Atuais:

Evento	Situação	Classificação Orçamentária
51.0.731	Pessoal e Encargos – com contrato	31.YY.92.YY
51.0.732	Juros – com contrato	32.YY.92.YY
51.0.733	Outras Despesas Corrente – com contrato	33.YY.92.YY
51.0.734	Investimento – com contrato	34.YY.92.YY
51.0.735	Inversão Financeira – com contrato	35.YY.92.YY
51.0.735	Amortização de Dívida – com contrato	35.YY.92.YY
51.0.741	Pessoal e Encargos – sem contrato	31.YY.92.YY
51.0.742	Juros – sem contrato	32.YY.92.YY
51.0.743	Outras Despesas Corrente – sem contrato	33.YY.92.YY
51.0.744	Investimento – sem contrato	34.YY.92.YY
51.0.745	Inversão Financeira – sem contrato	35.YY.92.YY
51.0.746	Amortização de Dívida – sem contrato	35.YY.92.YY
51.0.773	Outras Despesas Corrente – com contrato – Material de Consumo	33.YY.92.YY
51.0.783	Outras Despesas Corrente – sem contrato – Material de Consumo	33.YY.92.YY

Todos os registros envolvendo esses eventos contabilizarão a conta contábil de Superávit ou Déficit do Exercício (2.3.7.1.1.01.00 – no caso da Adm. Direta, Autarquias e Fundações) e Lucros e Prejuízos do Exercício (2.3.7.2.1.01.00 – no caso de empresas).

13.5. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Segundo orientações do MCASP, os ajustes de exercícios anteriores serão utilizados apenas para registro de fatos decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

As contas contábeis para ajustes de exercícios anteriores seguem a seguinte lógica:

- o quarto dígito da conta contábil é 1 para administração direta, autarquias e fundações, e
- o quarto dígito da conta contábil é 2 para empresas

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO
PARA ADM.DIRETA / AUTARQUIAS / FUNDAÇÕES	
2.3.7.1.1.03.XX	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.3.7.1.2.03.XX	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INTRA OFSS
2.3.7.1.3.03.XX	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INTER UNIÃO
2.3.7.1.4.03.XX	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ESTADOS
2.3.7.1.5.03.XX	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES MUNICÍPIOS
PARA EMPRESAS	
2.3.7.2.1.03.XX	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.3.7.2.2.03.XX	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INTRA OFSS
2.3.7.2.3.03.XX	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INTER UNIÃO
2.3.7.2.4.03.XX	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ESTADOS
2.3.7.2.5.03.XX	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES MUNICÍPIOS

13.6. REGISTROS CONTÁBEIS – AJUSTE

ADM. DIRETA / FUNDAÇÕES / AUTARQUIAS			
CONTA CONTÁBIL	**AJUSTES DO ATIVO NÃO FINANCEIRO CURTO PRAZO**	**CONTA CONTÁBIL AJUSTADA**	**EVENTO**
2.3.7.1.1.03.04	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.1.2.1.X.XX.XX	85.0.011
2.3.7.1.1.03.05	CLIENTES	1.1.2.2.X.XX.XX	85.0.027
2.3.7.1.1.03.06	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	1.1.2.3.X.XX.XX	85.0.010
2.3.7.1.1.03.07	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	1.1.2.4.X.XX.XX	85.0.012
2.3.7.1.1.03.08	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.1.2.5.X.XX.XX	85.0.046
2.3.7.1.1.03.09	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.1.2.6.X.XX.XX	85.0.047
2.3.7.1.1.03.10	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.1.3.1.X.XX.XX	85.0.009
2.3.7.1.1.03.11	TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	1.1.3.2.X.XX.XX	85.0.018
2.3.7.1.1.03.12	CRÉDITOS A RECEBER PELA DESCENTRALIZAÇÃ	1.1.3.3.X.XX.XX	85.0.060
2.3.7.1.1.03.13	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	1.1.3.4.X.XX.XX	85.0.019
2.3.7.1.1.03.14	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	1.1.3.6.X.XX.XX	85.0.035
2.3.7.1.1.03.15	OUTROS CRÉDITOS	1.1.3.8.X.XX.XX	85.0.025
2.3.7.1.1.03.16	MERCADORIAS PARA REVENDA	1.1.5.1.X.XX.XX	85.0.061
2.3.7.1.1.03.17	PRODUTOS E SERVIÇOS ACABA	1.1.5.2.X.XX.XX	85.0.062
2.3.7.1.1.03.18	ALMOXARIFADO	1.1.5.6.X.XX.XX	85.0.020
2.3.7.1.1.03.19	OUTROS ESTOQUES	1.1.5.8.X.XX.XX	85.0.024
2.3.7.1.1.03.20	VPD PAGA ANTECIPADAMENTE	1.1.9.1.X.XX.XX	85.0.063

ADM. DIRETA / FUNDAÇÕES / AUTARQUIAS			
CONTA CONTÁBIL	**AJUSTES DO ATIVO NÃO FINANCEIRO LONGO PRAZO**	**CONTA CONTÁBIL AJUSTADA**	**EVENTO**
2.3.7.1.1.03.04	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.2.1.1.1.01.XX	85.0.111
2.3.7.1.1.03.05	CLIENTES	1.2.1.1.1.02.XX	85.0.127
2.3.7.1.1.03.07	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	1.2.1.1.1.03.XX	85.0.112
2.3.7.1.1.03.08	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	12.1.1.1.04.XX	85.0.146
2.3.7.1.1.03.09	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.2.1.1.1.05.XX	85.0.147
2.3.7.1.1.03.13	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	1.2.1.2.X.XX.XX	85.0.119
2.3.7.1.1.03.14	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	1.2.1.1.1.06.XX	85.0.135
2.3.7.1.1.03.20	VPD PAGA ANTECIPADAMENTE	1.2.1.9.X.XX.XX	85.0.163
2.3.7.1.1.03.21	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	1.2.1.3.X.XX.XX	85.0.064
2.3.7.1.1.03.22	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	1.2.2.1.X.XX.XX	85.0.065
2.3.7.1.1.03.23	PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO	1.2.2.2.X.XX.XX	85.0.066
2.3.7.1.1.03.24	INVESTIMENTOS DO RPPS	1.2.2.3.X.XX.XX	85.0.067
2.3.7.1.1.03.25	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE	1.2.2.7.X.XX.XX	85.0.068
2.3.7.1.1.03.26	BENS MÓVEIS	1.2.3.1.X.XX.XX	85.0.021 85.0.022
2.3.7.1.1.03.27	BENS IMÓVEIS	1.2.3.2.X.XX.XX	85.0.023
2.3.7.1.1.03.28	INTANGÍVEIS	1.2.4.X.X.XX.XX	85.0.069

ADM. DIRETA / FUNDAÇÕES / AUTARQUIAS			
CONTA CONTÁBIL	**AJUSTES DO PASSIVO NÃO FINANCEIRO CURTO PRAZO**	**CONTA CONTÁBIL AJUSTADA**	**EVENTO**
2.3.7.1.1.03.29	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁR	2.1.1.X.X.XX.XX	85.0.051
2.3.7.1.1.03.30	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.1.2.X.X.XX.XX	85.0.053
2.3.7.1.1.03.31	FORNECEDORES	2.1.3.X.X.XX.XX	85.0.050
2.3.7.1.1.03.32	OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.1.4.X.X.XX.XX	85.0.054
2.3.7.1.1.03.33	PROVISÕES	2.1.7.X.X.XX.XX	85.0.055
2.3.7.1.1.03.34	DEMAIS OBRIGAÇÕES	2.1.8.X.X.XX.XX	85.0.056

ADM. DIRETA / FUNDAÇÕES / AUTARQUIAS			
CONTA CONTÁBIL	**AJUSTES DO PASSIVO NÃO FINANCEIRO LONGO PRAZO**	**CONTA CONTÁBIL AJUSTADA**	**EVENTO**
2.3.7.1.1.03.29	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁR	2.2.1.X.X.XX.XX	85.0.151
2.3.7.1.1.03.30	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.2.2.X.X.XX.XX	85.0.153
2.3.7.1.1.03.31	FORNECEDORES	2.2.3.X.X.XX.XX	85.0.150
2.3.7.1.1.03.32	OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.2.4.X.X.XX.XX	85.0.154
2.3.7.1.1.03.33	PROVISÕES	2.2.7.X.X.XX.XX	85.0.155
2.3.7.1.1.03.34	DEMAIS OBRIGAÇÕES	2.2.8.X.X.XX.XX	85.0.156

EMPRESAS			
CONTA CONTÁBIL	**AJUSTES DO ATIVO NÃO FINANCEIRO CURTO PRAZO**	**CONTA CONTÁBIL AJUSTADA**	**EVENTO**
2.3.7.2.1.03.04	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.1.2.1.X.XX.XX	85.0.511
2.3.7.2.1.03.05	CLIENTES	1.1.2.2.X.XX.XX	85.0.527
2.3.7.2.1.03.06	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	1.1.2.3.X.XX.XX	85.0.510
2.3.7.2.1.03.07	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	1.1.2.4.X.XX.XX	85.0.512
2.3.7.2.1.03.08	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.1.2.5.X.XX.XX	85.0.546
2.3.7.2.1.03.09	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.1.2.6.X.XX.XX	85.0.547
2.3.7.2.1.03.10	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.1.3.1.X.XX.XX	85.0.509
2.3.7.2.1.03.11	TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	1.1.3.2.X.XX.XX	85.0.518
2.3.7.2.1.03.12	CRÉDITOS A RECEBER PELA DESCENTRALIZAÇÃ	1.1.3.3.X.XX.XX	85.0.560
2.3.7.2.1.03.13	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	1.1.3.4.X.XX.XX	85.0.519
2.3.7.2.1.03.14	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	1.1.3.6.X.XX.XX	85.0.535
2.3.7.2.1.03.15	OUTROS CRÉDITOS	1.1.3.8.X.XX.XX	85.0.525
2.3.7.2.1.03.16	MERCADORIAS PARA REVENDA	1.1.5.1.X.XX.XX	85.0.561
2.3.7.2.1.03.17	PRODUTOS E SERVIÇOS ACABA	1.1.5.2.X.XX.XX	85.0.562
2.3.7.2.1.03.18	ALMOXARIFADO	1.1.5.6.X.XX.XX	85.0.520
2.3.7.2.1.03.19	OUTROS ESTOQUES	1.1.5.8.X.XX.XX	85.0.524
2.3.7.2.1.03.20	VPD PAGA ANTECIPADAMENTE	1.1.9.1.X.XX.XX	85.0.563

EMPRESAS			
CONTA CONTÁBIL	**AJUSTES DO ATIVO NÃO FINANCEIRO LONGO PRAZO**	**CONTA CONTÁBIL AJUSTADA**	**EVENTO**
2.3.7.2.1.03.04	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.2.1.1.1.01.XX	85.0.611
2.3.7.2.1.03.05	CLIENTES	1.2.1.1.1.02.XX	85.0.627
2.3.7.2.1.03.07	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	1.2.1.1.1.03.XX	85.0.612
2.3.7.2.1.03.08	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	12.1.1.1.04.XX	85.0.646
2.3.7.2.1.03.09	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.2.1.1.1.05.XX	85.0.647
2.3.7.2.1.03.13	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	1.2.1.2.X.XX.XX	85.0.619
2.3.7.2.1.03.14	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	1.2.1.1.1.06.XX	85.0.635
2.3.7.2.1.03.20	VPD PAGA ANTECIPADAMENTE	1.2.1.9.X.XX.XX	85.0.663
2.3.7.2.1.03.21	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	1.2.1.3.X.XX.XX	85.0.564
2.3.7.2.1.03.22	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	1.2.2.1.X.XX.XX	85.0.565
2.3.7.2.1.03.23	PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO	1.2.2.2.X.XX.XX	85.0.566
2.3.7.2.1.03.24	INVESTIMENTOS DO RPPS	1.2.2.3.X.XX.XX	85.0.567
2.3.7.2.1.03.25	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE	1.2.2.7.X.XX.XX	85.0.568
2.3.7.2.1.03.26	BENS MÓVEIS	1.2.3.1.X.XX.XX	85.0.521 85.0.522
2.3.7.2.1.03.27	BENS IMÓVEIS	1.2.3.2.X.XX.XX	85.0.523
2.3.7.2.1.03.28	INTANGÍVEIS	1.2.4.X.X.XX.XX	85.0.569

EMPRESAS			
CONTA CONTÁBIL	**AJUSTES DO PASSIVO NÃO FINANCEIRO CURTO PRAZO**	**CONTA CONTÁBIL AJUSTADA**	**EVENTO**
2.3.7.2.1.03.29	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁR	2.1.1.X.X.XX.XX	85.0.551
2.3.7.2.1.03.30	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.1.2.X.X.XX.XX	85.0.553
2.3.7.2.1.03.31	FORNECEDORES	2.1.3.X.X.XX.XX	85.0.550
2.3.7.2.1.03.32	OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.1.4.X.X.XX.XX	85.0.554
2.3.7.2.1.03.33	PROVISÕES	2.1.7.X.X.XX.XX	85.0.555
2.3.7.2.1.03.34	DEMAIS OBRIGAÇÕES	2.1.8.X.X.XX.XX	85.0.556

EMPRESAS			
CONTA CONTÁBIL	**AJUSTES DO PASSIVO NÃO FINANCEIRO LONGO PRAZO**	**CONTA CONTÁBIL AJUSTADA**	**EVENTO**
2.3.7.2.1.03.29	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁR	2.2.1.X.X.XX.XX	85.0.651
2.3.7.2.1.03.30	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.2.2.X.X.XX.XX	85.0.653
2.3.7.2.1.03.31	FORNECEDORES	2.2.3.X.X.XX.XX	85.0.650
2.3.7.2.1.03.32	OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.2.4.X.X.XX.XX	85.0.654
2.3.7.2.1.03.33	PROVISÕES	2.2.7.X.X.XX.XX	85.0.655
2.3.7.2.1.03.34	DEMAIS OBRIGAÇÕES	2.2.8.X.X.XX.XX	85.0.656

Para ajustes de contas contábeis INTRA, utilizaremos eventos específicos criados caso a caso, visto que todo ajuste INTRA envolve 2 UG´s, onde haverá reflexos entre contas patrimoniais das duas unidades.

Todos os eventos para ajustes de exercícios anteriores estão fechados para serem utilizados somente pela SUCON, ou, quando autorizados por esta, abriremos para as unidades realizarem os lançamentos.

No fim do exercício, essas contas contábeis de ajustes de exercícios anteriores serão zeradas com a sua respectiva conta do exercício atual (2.3.7.1.1.01.00 – no caso da Adm. Direta, Autarquias e Fundações e 2.3.7.2.1.01.00 – no caso de empresas).

14. ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

14.1. ADIANTAMENTO A PESSOAL

NA LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.005	Número do Empenho	1.1.3.1.1.01.XX	31.90.YY.YY	Exige

Utilizar:

- 1.1.3.1.1.01.01 – para Salários e Ordenados
- 1.1.3.1.1.01.02 – para 13º Salário
- 1.1.3.1.1.01.03 – Férias
- 1.1.3.1.1.01.04 – 1/3 Férias
- 1.1.3.1.1.01.99 – Outros

BAIXAS

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Salários e Ordenados	56.0.654	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	3.1.1.X.1.01.XX		Não Exige
13º Salário	56.0.655	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	3.1.1.X.1.01.XX		Não Exige
Férias	56.0.656	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	3.1.1.X.1.01.XX		Não Exige
1/3 Férias	56.0.657	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	3.1.1.X.1.01.XX		Não Exige
Outros	56.0.658	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	3.1.1.X.1.01.XX		Não Exige

14.2. ADIANTAMENTO A FORNECEDORES

NA LIQUIDAÇÃO – EXCLUSIVO PARA DESPESAS DE CAPITAL – INVESTIMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.025	Número do Empenho	1.1.3.1.1.04.00	YY.90.YY.YY	Exige

Utilizar:

- 52.0.051 – para fornecedores de bens e materiais (utilizado quando for Despesa de Capital)
- 52.0.052 – para fornecedores de serviço (utilizado quando for Despesa Corrente)

Caso o adiantamento tenha sido efetuado para fornecedores de bens e materiais:

BAIXA – TRANSFERE PARA A CONTA DE BENS DE INVESTIMENTO A CLASSIFICAR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.025	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

PARA CLASSIFICAR O BEM

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.864	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	1.2.X.X.1.XX.XX		Não Exige

Caso o adiantamento tenha sido efetuado para fornecedores de serviço:

BAIXA – VPD

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.026	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	3.X.X.X.X.XX.XX		Não Exige

14.3. ADIANTAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Trata-se das transferências voluntárias a Instituições Privadas SEM fins Lucrativos, da modalidade 50, que podem ser transferências correntes ou de capital:

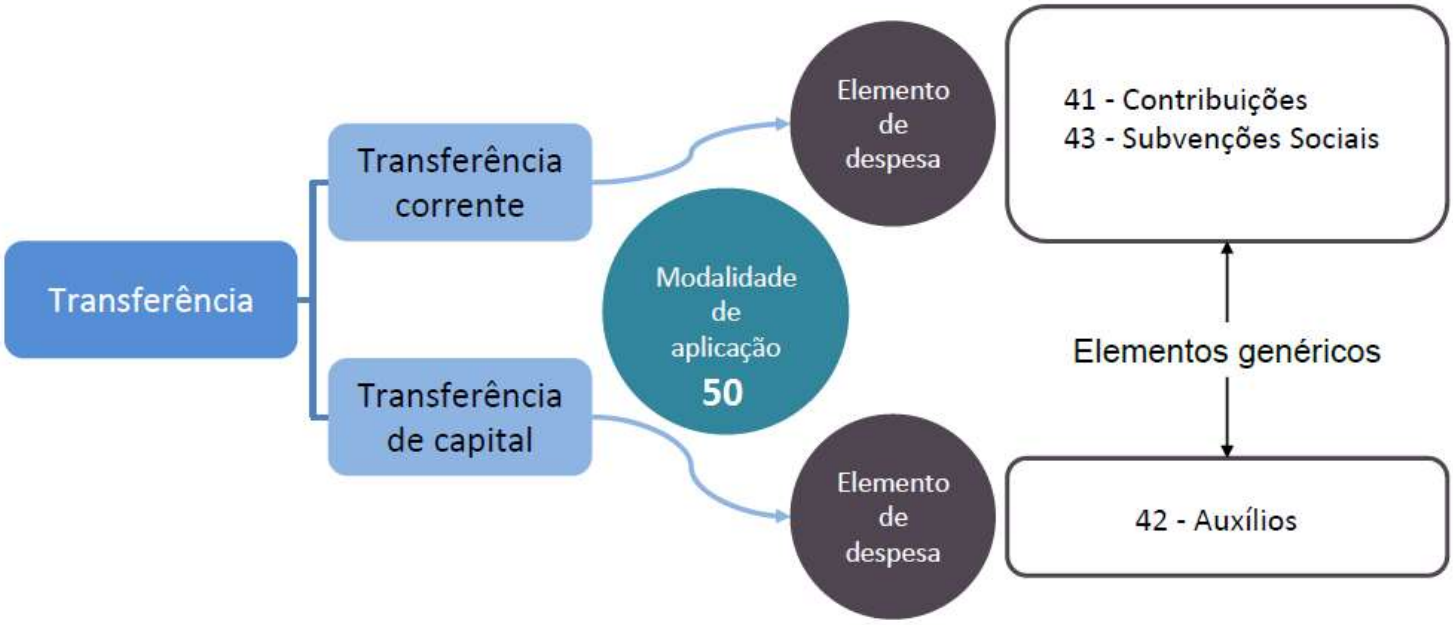

Ato Praticado	Entidade	Modalidade	Detalhamento	Classificação
Transferência de Recursos Financeiros	Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	Transferência Voluntária	Capital	44.50.42.YY
			Corrente para áreas sociais, médicas e educacionais	33.50.41.YY
			Corrente para demais áreas	33.50.43.YY

As Subvenções Econômicas (elemento 45) não serão utilizadas nas transferências voluntárias pois, conforme determina MCASP 8ª Edição, somente poderá ser utilizado para transferências, exclusivamente, a entidades privadas com fins lucrativos.

14.3.1. EMPENHO

SITUAÇÃO	EVENTO	TRANSFERÊNCIA
EMPENHO	40.0.097	EXIGE
REFORÇO	40.0.098	EXIGE
ANULAÇÃO	40.0.105	EXIGE
ESTORNO DA ANULAÇÃO	40.0.106	EXIGE

As transferências voluntárias (modalidade 50) deverão ser empenhadas com os eventos acima. Com isso, o SIGGO contabilizará automaticamente o número da transferência nas contas de controle 7.1.2.2.1.01.00 e 8.1.2.2.1.01.11 Firmado e Empenhado.

Nenhum registro a mais deverá ser feito nas contas de controle, pois o evento de empenho já fará isso automaticamente.

14.3.2. LIQUIDAÇÃO

14.3.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

CONTRIBUIÇÕES – ELEMENTO 41

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.290	Número do Empenho	1.1.3.1.1.03.**01**	**33**.50.**41**.YY	Exige
52.0.401	Número do Empenho	**2.1.5.3.1.01.00**	**33**.50.**41**.YY	Exige

SUBVENÇÃO SOCIAL – ELEMENTO 43

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.290 **(*)**	Número do Empenho	1.1.3.1.1.03.**02**	**33**.50.**43**.YY	Exige
52.0.401	Número do Empenho	**2.1.5.3.1.01.00**	**33**.50.**43**.YY	Exige
(*) OBS: Quando for PDAF, usar 51.0.258				

AUXÍLIO – ELEMENTO 42

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.291 **(*)**	Número do Empenho	1.1.3.1.1.03.**03**	**44**.50.**42**.YY	Exige
52.0.401	Número do Empenho	**2.1.5.3.1.01.00**	**44**.50.**42**.YY	Exige
(*) OBS: Quando for PDAF, usar 51.0.268				

Realizando as liquidações com os eventos acima, o SIGGO contabilizará automaticamente o número da transferência nas contas de controle 8.1.2.2.1.01.11 e 8.1.2.2.1.01.12 Empenhado e Liquidado. Nenhum registro a mais deverá ser feito nas contas de controle.

14.3.2.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.290	Número do Empenho	1.1.3.1.1.03.**XX**	**YY**.50.**YY**.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		**YY**.50.**YY**.00	Exige

Utilizar:

- 1.1.3.1.1.03.01 – para Contribuições
- 1.1.3.1.1.03.02 – para Subvenção Social
- 1.1.3.1.1.03.03 – para Auxílio

14.3.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

14.3.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 55.0.400

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.400	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.1.1.03.**XX**		Não Exige

Utilizar:

- 1.1.3.1.1.03.01 – para Contribuições
- 1.1.3.1.1.03.02 – para Subvenção Social
- 1.1.3.1.1.03.03 – para Auxílio

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.XXX **(*)**	Número do Empenho		YY.50.YY.YY	Exige
59.0.401	NE + ANO + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.5.3.1.01.00	YY.50.YY.YY	Exige

Utilizar:

- 51.0.863 – para Contribuições (33.50.41.YY) ou Subvenção Social (33.50.43.YY)
- 51.0.864 – para Auxílios (44.50.42.YY)
- 51.0.853 – para Contribuições (33.50.41.YY) ou Subvenção Social (33.50.43.YY) C/CONTRATO
- 51.0.854 – para Auxílios (44.50.42.YY) C/CONTRATO

14.3.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

14.3.3.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL
PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.5.3.1.51.00) com o evento 85.0.005;
PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.XXX **(*)**	Número do Empenho		YY.50.YY.YY	Exige
59.0.401	NE + ANO + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.5.3.1.01.00	YY.50.YY.YY	Exige

Utilizar:

- 51.0.743 – para Contribuições (33.50.41.YY) ou Subvenção Social (33.50.43.YY)
- 51.0.744 – para Auxílios (44.50.42.YY)
- 51.0.733 – para Contribuições (33.50.41.YY) ou Subvenção Social (33.50.43.YY) C/CONTRATO
- 51.0.734 – para Auxílios (44.50.42.YY) C/CONTRATO

14.3.3.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.5.3.1.51.00) com o evento 85.0.005;
PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.818	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX **(P)**	YY.50.YY.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		YY.50.YY.YY	Exige

14.3.4. PAGAMENTO

14.3.4.1. EXERCÍCIO ATUAL

CONTRIBUIÇÕES – ELEMENTO 41

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.401	Número do Empenho	**2.1.5.3.1.01.00**	**33**.50.**41**.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.401	Número do Empenho	**2.1.5.3.1.01.00**	**33**.50.**41**.YY	Exige
OBS: Fazer NL a parte para registrar a baixa das contas de controle de transferência, utilizando o evento 57.0.686					

SUBVENÇÃO SOCIAL – ELEMENTO 43

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.401	Número do Empenho	**2.1.5.3.1.01.00**	**33**.50.**43**.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.401	Número do Empenho	**2.1.5.3.1.01.00**	**33**.50.**43**.YY	Exige
OBS: Fazer NL a parte para registrar a baixa das contas de controle de transferência, utilizando o evento 57.0.686					

AUXÍLIO – ELEMENTO 42

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.401	Número do Empenho	**2.1.5.3.1.01.00**	**44**.50.**42**.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.401	Número do Empenho	**2.1.5.3.1.01.00**	**44**.50.**42**.YY	Exige
OBS: Fazer NL a parte para registrar a baixa das contas de controle de transferência, utilizando o evento 57.0.686					

Realizando os pagamentos com os eventos acima, será necessário fazer uma NL a parte para registrar o número da transferência nas contas de controle 8.1.2.2.1.01.12 e 8.1.2.2.1.01.13 Pago e pendente de comprovação (Evento 57.0.686). Isso se dá pois o SIGGO não conseguiu automatizar os eventos de pagamento. Em breve, iremos automatizar a rotina de pagamentos nas PP´s e OB´s e esse lançamento a parte não será mais necessário. Quando isso ocorrer, avisaremos por mensagem.

14.3.4.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	YY.50.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	YY.50.YY.YY	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	Auxílio	71.0.401	NE	**2.1.5.3.1.98.01**	**44**.50.**42**.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	Auxílio	60.0.401	NE	**2.1.5.3.1.98.01**	**44**.50.**42**.YY	Exige
Adm. Direta (PP)	Contribuição	71.0.401	NE	**2.1.5.3.1.98.01**	**33**.50.**41**.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	Contribuição	60.0.401	NE	**2.1.5.3.1.98.01**	**33**.50.**41**.YY	Exige
Adm. Direta (PP)	Subvenção	71.0.401	NE	**2.1.5.3.1.98.01**	**33**.50.**43**.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	Subvenção	60.0.401	NE	**2.1.5.3.1.98.01**	**33**.50.**43**.YY	Exige

14.3.5. BAIXA

Após a prestação de contas é necessário dar baixa nos ativos que foram reconhecidos no momento da liquidação. Essa baixa será feita com os eventos abaixo:

Tipo	Evento	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Contribuição	56.0.271	3.5.3.1.1.01.XX		Não Exige
Subvenção Social	56.0.418	3.5.3.1.1.03.XX		Não Exige
Auxílio	56.0.272	3.5.3.1.1.02.XX		Não Exige

14.3.6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processos enviados para análise da área técnica

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.661	Número do Convênio	8.1.2.2.1.XX.05		Não Exige

D 8.1.2.2.1.01.13 PAGO
C 8.1.2.2.1.02.05 EM ANÁLISE ÁREA TÉCNICA

Após concluída a prestação de contas pela área técnica

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.662	Número do Convênio			Não Exige

D 8.1.2.2.1.02.05 EM ANÁLISE ÁREA TÉCNICA
C 8.1.2.2.1.03.05 EM ANÁLISE PELO ORDENADOR

Após a decisão do Ordenador de Despesas

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.675	Número do Convênio	8.1.2.2.1.03.XX		Não Exige

D 8.1.2.2.1.03.05 EM ANÁLISE PELO ORDENADOR
C 8.1.2.2.1.03.XX que pode ser aprovado, reprovado, diligências ou TCE

CANCELAMENTO OU TÉRMINO DE VIGÊNCIA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.683	Número do Convênio	8.1.2.2.1.01.XX		Não Exige

14.3.7. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Empresas	85.0.598				Não Exige
Demais	85.0.098				Não Exige

Ajustes são para fatos decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Os lançamentos devem ser realizados pela SUCON, por solicitação da UG, ou pela própria UG, quando autorizada pela SUCON.

14.3.8. IRREGULARIDADES CONTÁBEIS

Equação 524 - essa equação analisará os lançamentos envolvendo as contas contábeis que movimentam os ativos 113110301, 113110302 e 113110303. Caso apresente algum desequilíbrio entre as colunas 1 e 2 a UG deverá analisar os lançamentos que deram causa a inconformidade, através do PSIAG620 - Demonstrativo de Irregularidades Contábeis.

14.3.9. DEVOLUÇÃO DO RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES

Caso seja necessário receber de volta recursos enviados em exercícios anteriores, utilizar:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
81.0.275	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.1.1.03.XX	19.YY.YY.YY	Exige

14.4. PDAF

Os recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) ***também são considerados como transferências voluntárias*** para entidades privadas sem fins lucrativos. Dessa forma, também deverão utilizar os mesmos procedimentos descritos no capítulo 14.3 acima, especialmente com relação aos eventos de empenho:

SITUAÇÃO	EVENTO	TRANSFERÊNCIA
EMPENHO	40.0.097	EXIGE
REFORÇO	40.0.098	EXIGE
ANULAÇÃO	40.0.105	EXIGE
ESTORNO DA ANULAÇÃO	40.0.106	EXIGE

14.4.1. LIQUIDAÇÃO

14.4.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

SUBVENÇÃO SOCIAL – ELEMENTO 43

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.258	Número do Empenho	1.1.3.1.1.03.**04**	**33**.50.**43**.YY	Exige
52.0.401	Número do Empenho	**2.1.5.3.1.01.00**	**33**.50.**43**.YY	Exige

AUXÍLIO – ELEMENTO 42

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.268	Número do Empenho	1.1.3.1.1.03.**04**	**44**.50.**42**.YY	Exige
52.0.401	Número do Empenho	**2.1.5.3.1.01.00**	**44**.50.**42**.YY	Exige

14.4.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.268	Número do Empenho	1.1.3.1.1.03.**04**	**YY**.50.**YY**.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		**YY**.50.**YY**.00	Exige

14.4.2. PAGAMENTO

14.4.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Subvenção Social	70.0.401	Número do Empenho	**2.1.5.3.1.01.00**	**33**.50.**43**.YY	Exige
Auxílio	70.0.401	Número do Empenho	**2.1.5.3.1.01.00**	**44**.50.**42**.YY	Exige

14.4.2.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	YY.50.YY.YY	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Subvenção Social	71.0.401	Número do Empenho	**2.1.5.3.1.98.01**	**33**.50.**43**.YY	Exige
Auxílio	71.0.401	Número do Empenho	**2.1.5.3.1.98.01**	**44**.50.**42**.YY	Exige

14.4.3. BAIXA

Após a prestação de contas é necessário dar baixa nos ativos que foram reconhecidos no momento da liquidação. Essa baixa será feita com os eventos abaixo:

Tipo	Evento	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Serviço de Terceiros – PJ	56.0.526	3.3.2.3.1.XX.XX		Não Exige
Consumo de Material	56.0.529	3.3.1.1.1.XX.XX		Não Exige
Pela Incorporação de Bens Móveis	56.0.530	1.2.3.1.1.01.XX		Não Exige

14.4.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processos enviados para análise da área técnica

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.661	Número do Convênio	8.1.2.2.1.XX.05		Não Exige

D 8.1.2.2.1.01.13 PAGO
C 8.1.2.2.1.02.05 EM ANÁLISE ÁREA TÉCNICA

Após concluída a prestação de contas pela área técnica

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.662	Número do Convênio			Não Exige

D 8.1.2.2.1.02.05 EM ANÁLISE ÁREA TÉCNICA
C 8.1.2.2.1.03.05 EM ANÁLISE PELO ORDENADOR

Após a decisão do Ordenador de Despesas

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.675	Número do Convênio	8.1.2.2.1.03.XX		Não Exige

D 8.1.2.2.1.03.05 EM ANÁLISE PELO ORDENADOR
C 8.1.2.2.1.03.XX que pode ser aprovado, reprovado, diligências ou TCE

CANCELAMENTO OU TÉRMINO DE VIGÊNCIA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.683	Número do Convênio	8.1.2.2.1.01.XX		Não Exige

14.4.5. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Empresas	85.0.513				Não Exige
Demais	85.0.013				Não Exige

Ajustes são para fatos decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Os lançamentos devem ser realizados pela SUCON, por solicitação da UG, ou pela própria UG, quando autorizada pela SUCON.

14.4.6. IRREGULARIDADES CONTÁBEIS

Equação 523 - essa equação analisará os lançamentos envolvendo as contas contábeis que movimentam o ativo 113110304. Caso apresente algum desequilíbrio entre as colunas 1 e 2 a UG deverá analisar os lançamentos que deram causa a inconformidade, através do PSIAG620 - Demonstrativo de Irregularidades Contábeis.

14.5. CONVÊNIOS A PAGAR

14.5.1. LIQUIDAÇÃO

14.5.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

DESPESA DE CAPITAL – INTRA – 1.1.3.1.2.99.07

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.281	Número do Empenho	1.1.3.1.**2**.99.07	44.**91**.YY.YY	Exige
52.0.590	Número do Empenho	2.1.8.9.**2**.05.00	44.**91**.YY.YY	Exige

Esse lançamento registra um Direito na outra UG de Recursos a Receber de Convênio – 1.1.2.3.2.21.00 e uma obrigação 2.1.8.9.2.63.00 de Recursos de Convênio.

O Evento 51.0.281 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR.
Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.

DESPESA CORRENTE – INTRA – 1.1.3.1.2.99.07

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.282	Número do Empenho	1.1.3.1.**2**.99.07	33.**91**.YY.YY	Exige
52.0.590	Número do Empenho	2.1.8.9.**2**.05.00	33.**91**.YY.YY	Exige

Esse lançamento registra um Direito na outra UG de Recursos a Receber de Convênio – 1.1.2.3.2.21.00 e uma obrigação 2.1.8.9.2.63.00 de Recursos de Convênio.

O Evento 51.0.282 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR.
Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.

DESPESA CORRENTE – INTER – 1.1.3.1.3.99.07

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.283	Número do Empenho	1.1.3.1.**3**.99.07	33.**20**.YY.YY	Exige
52.0.400	Número do Empenho	2.1.8.9.**3**.05.00	33.**20**.YY.YY	Exige

O Evento 51.0.283 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR.
Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.

DESPESA CORRENTE – CONSOLIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.307	Número do Empenho	1.1.3.1.**1**.99.07	33.**90**.YY.YY	Exige
52.0.400	Número do Empenho	2.1.8.9.**1**.05.00	33.**90**.YY.YY	Exige

O Evento 51.0.307 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR.
Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.

DESPESA DE CAPITAL – CONSOLIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.308	Número do Empenho	1.1.3.1.**1**.99.07	44.**90**.YY.YY	Exige
52.0.400	Número do Empenho	2.1.8.9.**1**.05.00	44.**90**.YY.YY	Exige

O Evento 51.0.308 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR.
Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.

14.5.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

CONSOLIDAÇÃO (1.1.3.1.1.99.07) E INTER OFSS (1.1.3.1.3.99.07)

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.281	Número do Empenho	1.1.3.1.X.99.07	YY.YY.YY.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		YY.YY.YY.YY	Exige

O Evento 54.0.281 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR.
Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.

INTRA (1.1.3.1.2.99.07)

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.282	Número do Empenho	1.1.3.1.2.99.07	YY.91.YY.YY	Exige
54.0.600	Número do Empenho		YY.91.YY.YY	Exige

O Evento 54.0.282 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR.
Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.

14.5.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

14.5.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 55.0.396

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.396	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.9.X.55.00		Não Exige

Utilizar:
- 2.1.8.9.1.55.00 – para CONSOLIDAÇÃO
- 2.1.8.9.3.55.00 – para INTER OFSS

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.XXX **(*)**	Número do Empenho		YY.YY.YY.YY	Exige
59.0.400	NE + ANO + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.9.X.55.00	YY.YY.YY.YY	Exige

Utilizar:
- 51.0.863 – para Outras Despesas Corrente
- 51.0.864 – para Investimento
- 51.0.853 – para Outras Despesas Corrente C/CONTRATO
- 51.0.854 – para Investimento C/CONTRATO

14.5.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

14.5.2.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL
PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.8.9.X.55.00) com o evento 85.0.005;
PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.XXX **(*)**	Número do Empenho		YY.YY.YY.YY	Exige
59.0.400	NE + ANO + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.9.X.55.00	YY.YY.YY.YY	Exige

Utilizar:
- 51.0.743 – para Outras Despesas Corrente
- 51.0.744 – para Investimento
- 51.0.733 – para Outras Despesas Corrente C/CONTRATO
- 51.0.734 – para Investimento C/CONTRATO

14.5.2.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.8.9.X.55.00) com o evento 85.0.005;
PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.819	Número do Empenho + Subitem	2.1.8.9.X.55.00 **(P)**	YY.YY.92.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		YY.YY.92.YY	Exige

14.5.3. PAGAMENTO

14.5.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

CONSOLIDAÇÃO (1.1.3.1.1.99.07) E INTER OFSS (1.1.3.1.3.99.07)

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.400	Número do Empenho	2.1.8.9.X.05.00	YY.YY.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.400	Número do Empenho	2.1.8.9.X.05.00	YY.YY.YY.YY	Exige
Após o pagamento, realizar NL com evento 57.0.412 para controle do convênio/acordo/ajuste Pago.					

INTRA (1.1.3.1.2.99.07)

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Indireta (OB)	53.0.590	Número do Empenho	2.1.8.9.2.05.00	YY.91.YY.YY	Exige
Após o pagamento, realizar NL com evento 57.0.412 para controle do convênio/acordo/ajuste Pago.					

14.5.3.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR PROCESSADO
CONSOLIDAÇÃO (1.1.3.1.1.99.07) E INTER OFSS (1.1.3.1.3.99.07)

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.400	Número do Empenho	**2.1.8.9.X.98.05**	YY.YY.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.400	Número do Empenho	**2.1.8.9.X.98.05**	YY.YY.YY.YY	Exige
Após o pagamento, realizar NL com evento 57.0.412 para controle do convênio/acordo/ajuste Pago.					

14.5.4. BAIXA

Tipo	Conta de Adiantamento	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Transferência	Fonte
Convênio	1.1.3.1.1.99.07	56.0.870	CREDOR	3.5.3.X.1.XX.XX	Exige	Não Exige
Convênio	1.1.3.1.3.99.07	56.0.872	CREDOR	3.5.3.X.3.XX.XX	Exige	Não Exige
OBS: A baixa do convênio INTRA necessitará que a UG que recebeu recurso atualize o saldo da conta 2.1.8.9.2.63.00 no seu Balancete para que possa transformar essa conta contábil patrimonial na financeira 2.1.8.9.2.13.00 e faça o pagamento de devolução, se houver recurso a devolver. Nesse caso, solicitar às Coordenações da SUCON a criação de um evento específico. Caso não haja, a UG que concedeu o convênio poderá usar o evento 56.0.871, dando baixa no seu ativo 1.1.3.1.2.99.07 e automaticamente na 2.1.8.9.2.63.00 da outra UG						

14.5.5. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Empresas	85.0.596	1.1.3.1.X.99.07			Não Exige
Demais	85.0.096	1.1.3.1.X.99.07			Não Exige

Ajustes são para fatos decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Os lançamentos devem ser realizados pela SUCON, por solicitação da UG, ou pela própria UG, quando autorizada pela SUCON.

14.5.6. IRREGULARIDADES CONTÁBEIS

Equação 522 - essa equação analisará os lançamentos envolvendo as contas contábeis que movimentam os ativos 113119907, 113129907 e 113139907. Caso apresente algum desequilíbrio entre as colunas 1 e 2 a UG deverá analisar os lançamentos que deram causa a inconformidade, através do PSIAG620 - Demonstrativo de Irregularidades Contábeis.

Equação 1110 - Saldo na conta 812219903 - essa equação demonstra que existe saldo na conta de convênios pagos e pendentes de prestação de contas. A UG deverá proceder a prestação de contas e a sua baixa em convênio aprovado ou reprovado.

57.0.413 - Convênio Aprovado

57.0.414 - Convênio Reprovado

14.6. CONTRATO DE GESTÃO

14.6.1. LIQUIDAÇÃO

14.6.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 - REGISTRO DO CONTRATO DE SERVIÇO

Contratos de Serviço	57.0.760 usar 7.1.2.3.1.02.00

DESPESA CORRENTE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.513	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.06	33.90.YY.YY	Exige
52.0.424	Número do Empenho	**2.1.8.9.1.11.00**	33.90.YY.YY	Exige

DESPESA DE CAPITAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.514	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.06	44.90.YY.YY	Exige
52.0.424	Número do Empenho	**2.1.8.9.1.11.00**	44.90.YY.YY	Exige

14.6.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.140	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.06	YY.90.YY.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		YY.90.YY.00	Exige

14.6.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

14.6.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 55.0.399

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.399	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.1.1.99.06		Não Exige

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.XXX **(*)**	Número do Empenho		YY.90.YY.YY	Exige
59.0.424	NE + ANO + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.9.1.61.00	YY.90.YY.YY	Exige
Utilizar: • 51.0.853 – para Outras Despesas Corrente • 51.0.854 – para Investimento				

14.6.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

14.6.2.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL
PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.8.9.1.61.00) com o evento 85.0.005;
PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.XXX **(*)**	Número do Empenho		YY.90.YY.YY	Exige
59.0.424	NE + ANO + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.9.1.61.00	YY.90.YY.YY	Exige
Utilizar: • 51.0.733 – para Outras Despesas Corrente • 51.0.734 – para Investimento				

14.6.2.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.8.9.1.61.00) com o evento 85.0.005;
PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.807	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX **(P)**	YY.90.YY.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		YY.90.YY.YY	Exige

14.6.3. PAGAMENTO

14.6.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.424	Número do Empenho	2.1.8.9.1.11.00	YY.90.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.424	Número do Empenho	2.1.8.9.1.11.00	YY.90.YY.YY	Exige

14.6.3.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	YY.90.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	YY.90.YY.YY	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.424	Número do Empenho	2.1.8.9.1.98.11	YY.90.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.424	Número do Empenho	2.1.8.9.1.98.11	YY.90.YY.YY	Exige

14.6.4. BAIXA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.673		3.3.X.X.X.XX.XX		Não Exige
57.0.671	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	8.9.7.3.2.06.XX		Não Exige

14.6.5. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Empresas	85.0.595				Não Exige
Demais	85.0.095				Não Exige

Ajustes são para fatos decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Os lançamentos devem ser realizados pela SUCON, por solicitação da UG, ou pela própria UG, quando autorizada pela SUCON.

14.6.6. IRREGULARIDADES CONTÁBEIS

Equação 521 - essa equação analisará os lançamentos envolvendo as contas contábeis que movimentam o ativo 113119906. Caso apresente algum desequilíbrio entre as colunas 1 e 2 a UG deverá analisar os lançamentos que deram causa a inconformidade, através do PSIAG620 - Demonstrativo de Irregularidades Contábeis.

14.7. INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

EXECUÇÃO ELEMENTO 45 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA

14.7.1. LIQUIDAÇÃO

14.7.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.420	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.05	33.60.45.YY	Exige
52.0.407	Número do Empenho	2.1.8.9.1.12.00	33.60.45.YY	Exige

O Evento 51.0.420 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR.
Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.

14.7.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.293	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.05	33.60.45.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.60.45.00	Exige

O Evento 54.0.293 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR.
Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.

14.7.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

14.7.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 55.0.398

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.398	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.1.1.99.05		Não Exige

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.853	Número do Empenho		YY.YY.YY.YY	Exige
59.0.407	NE + Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.9.1.62.00	YY.YY.YY.YY	Exige

14.7.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

14.7.2.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL
PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.8.9.1.62.00) com o evento 85.0.005;
PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.733	Número do Empenho		YY.YY.YY.YY	Exige
59.0.407	NE + Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.9.1.62.00	YY.YY.YY.YY	Exige

14.7.2.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.8.9.1.62.00) com o evento 85.0.005;
PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.819	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX **(P)**	YY.YY.YY.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		YY.YY.YY.YY	Exige

14.7.3. PAGAMENTO

14.7.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.407	Número do Empenho	**2.1.8.9.1.12.00**	33.60.45.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.407	Número do Empenho	**2.1.8.9.1.12.00**	33.60.45.YY	Exige
Após o pagamento, realizar NL com evento 57.0.412 para controle do convênio/acordo/ajuste Pago.					

14.7.3.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	33.60.45.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	33.60.45.YY	Exige
Após o pagamento, realizar NL com evento 57.0.412 para controle do convênio/acordo/ajuste Pago.					

PAGAMENTO RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.407	Número do Empenho	**2.1.8.9.1.98.12**	33.60.45.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.407	Número do Empenho	**2.1.8.9.1.98.12**	33.60.45.YY	Exige
Após o pagamento, realizar NL com evento 57.0.412 para controle do convênio/acordo/ajuste Pago.					

14.7.4. BAIXA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.525	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	3.5.3.1.1.XX.XX		Não Exige

14.7.5. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Empresas	85.0.594				Não Exige
Demais	85.0.094				Não Exige

Ajustes são para fatos decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Os lançamentos devem ser realizados pela SUCON, por solicitação da UG, ou pela própria UG, quando autorizada pela SUCON.

14.7.6. IRREGULARIDADES CONTÁBEIS

Equação 520 - essa equação analisará os lançamentos envolvendo as contas contábeis que movimentam o ativo 113119905. Caso apresente algum desequilíbrio entre as colunas 1 e 2 a UG deverá analisar os lançamentos que deram causa a inconformidade, através do PSIAG620 - Demonstrativo de Irregularidades Contábeis.

Equação 1110 - Saldo na conta 812219903 - essa equação demonstra que existe saldo na conta de convênios pagos e pendentes de prestação de contas. A UG deverá proceder a prestação de contas e a sua baixa em convênio aprovado ou reprovado.

57.0.413 - Convênio Aprovado

57.0.414 - Convênio Reprovado

14.8. PDPAS

Trata-se do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde. No SIGGO, é controlado pela conta contábil de adiantamento 1.1.3.1.1.99.08

14.8.1. LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.040	Número do Empenho		33.90.YY.YY	Exige
Utilizar: • 52.0.051 – para fornecedores de bens e materiais • 52.0.052 – para fornecedores de serviço				

14.8.2. BAIXA

Após a devida prestação de contas

Tipo	Evento	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Serviço de Terceiros – PJ	56.0.527	3.3.2.3.1.XX.XX		Não Exige
Consumo de Material	56.0.528	3.3.1.1.1.XX.XX		Não Exige
Almoxarifado	56.0.531	1.1.5.6.1.XX.00		Não Exige

14.8.3. DEVOLUÇÕES

DEVOLUÇÃO DO RECURSO NÃO UTILIZADO LIBERADO NO EXERCÍCIO ATUAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.587	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.50.XX		Não Exige
57.0.086	Número do Empenho	8.2.7.1.1.XX.02	33.9Y.YY.YY	Exige
O evento 56.0.587 irá baixar a conta 2.1.8.8.1.50.XX que foi alimentada quando da devolução do recurso financeiro.				

DEVOLUÇÃO DO RECURSO NÃO UTILIZADO LIBERADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.588	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.50.XX	19.YY.YY.YY	Exige
O evento irá baixar a conta 2.1.8.8.1.50.XX que foi alimentada quando da devolução do recurso financeiro e ao mesmo tempo contabilizar VPA por restituição de recursos.				

14.8.4. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Empresas	85.0.597				Não Exige
Demais	85.0.097				Não Exige

Ajustes são para fatos decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Os lançamentos devem ser realizados pela SUCON, por solicitação da UG, ou pela própria UG, quando autorizada pela SUCON.

14.8.5. IRREGULARIDADES CONTÁBEIS

Equação 523 - essa equação analisará os lançamentos envolvendo as contas contábeis que movimentam o ativo 113119908. Caso apresente algum desequilíbrio entre as colunas 1 e 2 a UG deverá analisar os lançamentos que deram causa a inconformidade, através do PSIAG620 - Demonstrativo de Irregularidades Contábeis.

14.9. QUADRO RESUMO

A diferença entre as Contas Contábeis de 1.1.3.1.1.03.XX e 1.1.3.1.1.99.XX está na modalidade de aplicação a ser utilizada no empenho. Para Transferências voluntárias **SEMPRE USAR MODALIDADE 50**. Para as demais modalidades de aplicação, usar as Contas Contábeis de 1.1.3.1.1.99.XX

MODALIDADE DE APLICAÇÃO 50		**SEMPRE USAR OS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS**

GRUPO	MANUAL	ATIVO	PASSIVO A PAGAR	EQUAÇÃO CONTÁBIL	CONTROLE CONVÊNIO
Transferência Voluntária *Modalidade 50*	*Ler 14.3*	1.1.3.1.1.03.01 1.1.3.1.1.03.02 1.1.3.1.1.03.03 1.1.3.1.1.03.04 *(PDAF)*	2.1.5.3.1.01.00	*Equação 524*	8.1.2.2.1.01.XX
Contrato de Gestão	*Ler 14.6*	1.1.3.1.1.99.06	2.1.8.9.1.11.00	*Equação 521*	Não Há
PDPAS	*Ler 14.8*	1.1.3.1.1.99.08	2.1.3.1.1.01.XX	*Equação 523*	Não Há
Instituições Privadas COM Fins Lucrativos	*Ler 14.7*	1.1.3.1.1.99.05	2.1.8.9.1.12.00	*Equação 520*	8.1.2.2.1.99.XX
Convênios	*Ler 14.5*	1.1.3.1.1.99.07 1.1.3.1.2.99.07 1.1.3.1.3.99.07	2.1.8.9.1.05.00 2.1.8.9.2.05.00 2.1.8.9.3.05.00	*Equação 522*	8.1.2.2.1.99.XX
Apoio Financeiro a Estudante *COM CONTRATO*	*Ler 37*	1.1.3.1.1.99.02	2.1.8.9.1.19.00 Ou 2.1.5.3.1.04.00, quando convênio	*Equação 516 e 517*	8.1.2.2.1.99.XX, quando tiver convênio
Apoio Financeiro a Estudante *SEM CONTRATO*	*Ler 37*	1.1.3.1.1.99.12	2.1.8.9.1.19.00 Ou 2.1.5.3.1.04.00, quando convênio	*Equação 516*	8.1.2.2.1.99.XX, quando tiver convênio
Apoio a Pesquisa *COM CONTRATO*	*Ler 38*	1.1.3.1.1.99.03	2.1.8.9.1.23.00 Ou 2.1.5.3.1.04.00, quando convênio	*Equação 514 e 515*	8.1.2.2.1.99.XX, quando tiver convênio
Apoio a Pesquisa *SEM CONTRATO*	*Ler 38*	1.1.3.1.1.99.11	2.1.8.9.1.23.00 Ou 2.1.5.3.1.04.00, quando convênio	*Equação 514*	8.1.2.2.1.99.XX, quando tiver convênio
Apoio a Projetos Artísticos e Culturais	*Ler 40*	1.1.3.1.1.99.04	2.1.5.3.1.04.00	*Equação 518*	8.1.2.2.1.99.XX

15. CAUÇÃO

A caução em dinheiro constitui uma garantia fornecida pelo contratado e tem como objetivo assegurar a execução do contrato celebrado com o poder público. Ao término do contrato, se o contratado cumpriu com todas as obrigações, o valor será devolvido pela administração pública. Caso haja execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração pelos valores das multas e indenizações a ela devidos, será registrada a baixa do passivo financeiro em contrapartida a receita orçamentária de Reversão de Garantia (1.9.2.3.03.1.1).

15.1. RECEBIMENTO

COM INDICAÇÃO DO CONTRATO NO DOCUMENTO (GR)

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
81.0.234	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Exige

SEM INDICAÇÃO DO CONTRATO NO DOCUMENTO (GR)

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
81.0.244	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Exige

Colocar no campo Credor a UG/Gestão que ficará registrado as contas de controle de depósitos de cauções recebidos. ***Para as unidades da Adm.Direta, o recebimento é feito pela UG do Tesouro 130101-00001 com Credor a UG/Gestão correspondente***.

Essa GR registrará com o evento de máquina 54.1.497 o Ativo Financeiro no banco 1.1.1.1.1.04.XX de Recursos Vinculados – Depósitos e Cauções. Ao mesmo tempo em que será registrado um Passivo Financeiro 2.1.8.8.1.04.01 de Depósitos e Cauções.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Por se tratar de um recurso extraorçamentário, correspondente a uma entrada compensatórias no ativo e no passivo financeiro, a arrecadação desses valores não podem ser efetuadas via SISLANCA. As arrecadações via SISLANCA tem natureza orçamentária e integram a Conta Única do Tesouro;
- Utilizar sempre a fonte de recurso 979000000 de outros recursos extraorçamentários.

15.2. APLICAÇÃO FINANCEIRA

TRANSFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO FINANCEIRA

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.417	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.21.XX		Não Exige

Para o evento acima, utilizar o documento Aplicação Bancária que irá retirar o recurso da conta 1.1.1.1.1.04.XX de Recursos Vinculados – Depósitos e Cauções e passar para 1.1.1.1.1.21.XX de Aplicações Financeiras – Depósitos e Cauções

RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.420	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.21.XX		Não Exige

Para o evento acima, utilizar documento GR que irá retirar o recurso da conta 1.1.1.1.1.21.XX de Aplicações Financeiras – Depósitos e Cauções e passar para 1.1.1.1.1.04.XX de Recursos Vinculados – Depósitos e Cauções para posterior devolução.

15.3. ATUALIZAÇÃO

COM INDICAÇÃO DO CONTRATO NO DOCUMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
81.0.235	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Exige
55.0.420	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.XX.XX		Não Exige

SEM INDICAÇÃO DO CONTRATO NO DOCUMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
81.0.245	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Exige
55.0.420	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.XX.XX		Não Exige

Colocar no campo Credor a UG/Gestão que ficará registrado as contas de controle de depósitos de cauções recebidos.

Essa GR atualizará os rendimentos financeiros dos registros da já efetuados. Caso utilize apenas o evento 81.0.235 ou 81.0.245 irá atualizar os rendimentos da conta 1.1.1.1.1.04.XX. Para atualizar o saldo da conta 1.1.1.1.1.21.XX utilizar também o evento 55.0.420 na mesma GR.

15.4. DEVOLUÇÃO

Devolução de Caução é situação que não envolve Empenho.

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	70.0.234	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.04.01		Exige
Adm. Indireta	53.0.234	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.04.01		Exige

Colocar no campo Credor a UG/Gestão que onde está registrado as contas de controle de depósitos de cauções recebidos.

Essa OB registrará com o evento de máquina 70.1.980 a baixa do banco 1.1.1.1.1.04.XX de Recursos Vinculados – Depósitos e Cauções, devolvendo assim o recurso de caução.

Para as unidades da Adm.Direta, quando houver necessidade de devolução com atualização do valor, a UG do Tesouro 130101-00001 deverá fazer essa NL de atualização para devolução, indicando no campo Credor a UG/Gestão correspondente. Conforme exemplo abaixo:

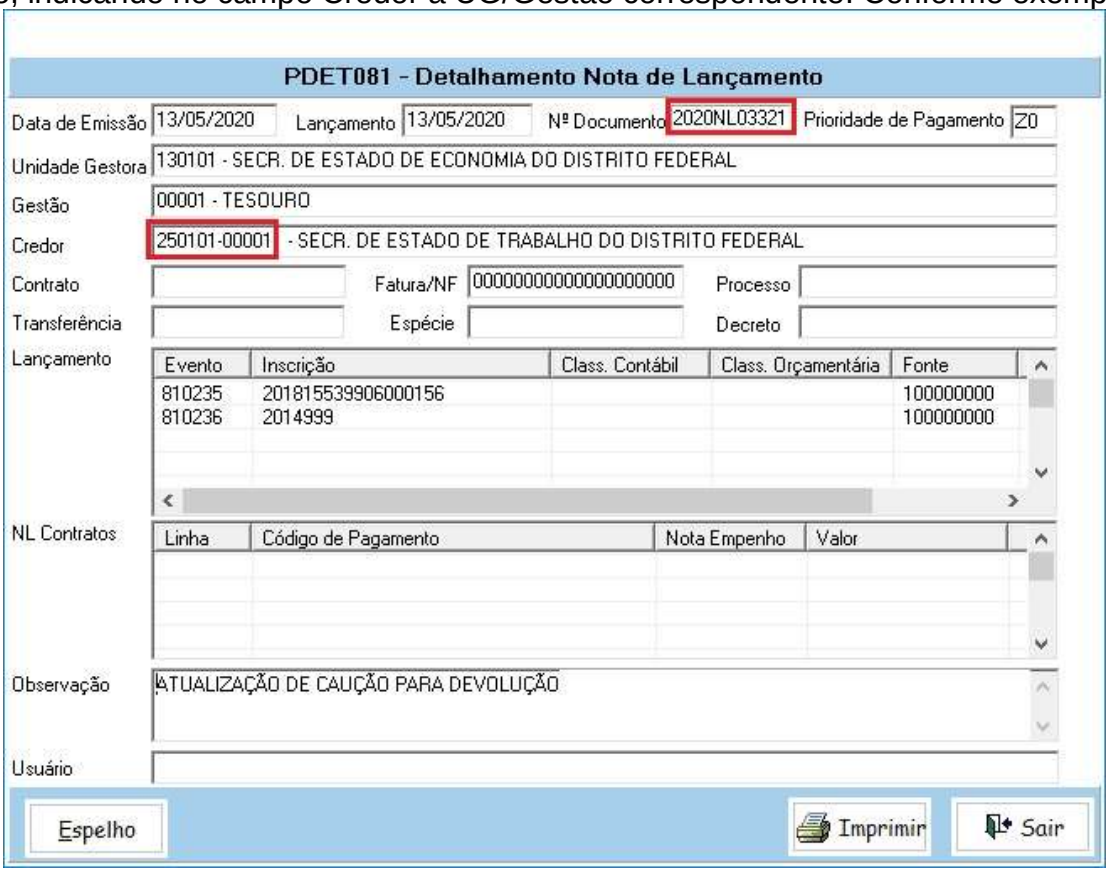

15.5. REVERSÃO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	70.0.235	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.04.01		Exige
Adm. Indireta	53.0.235	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.04.01		Exige

Colocar no campo Credor a UG/Gestão que onde está registrado as contas de controle de depósitos de cauções recebidos.

Caso o valor da Caução reverta da conta caução para a conta única da mesma UG usar evento 55.0.630, conforme exemplo:

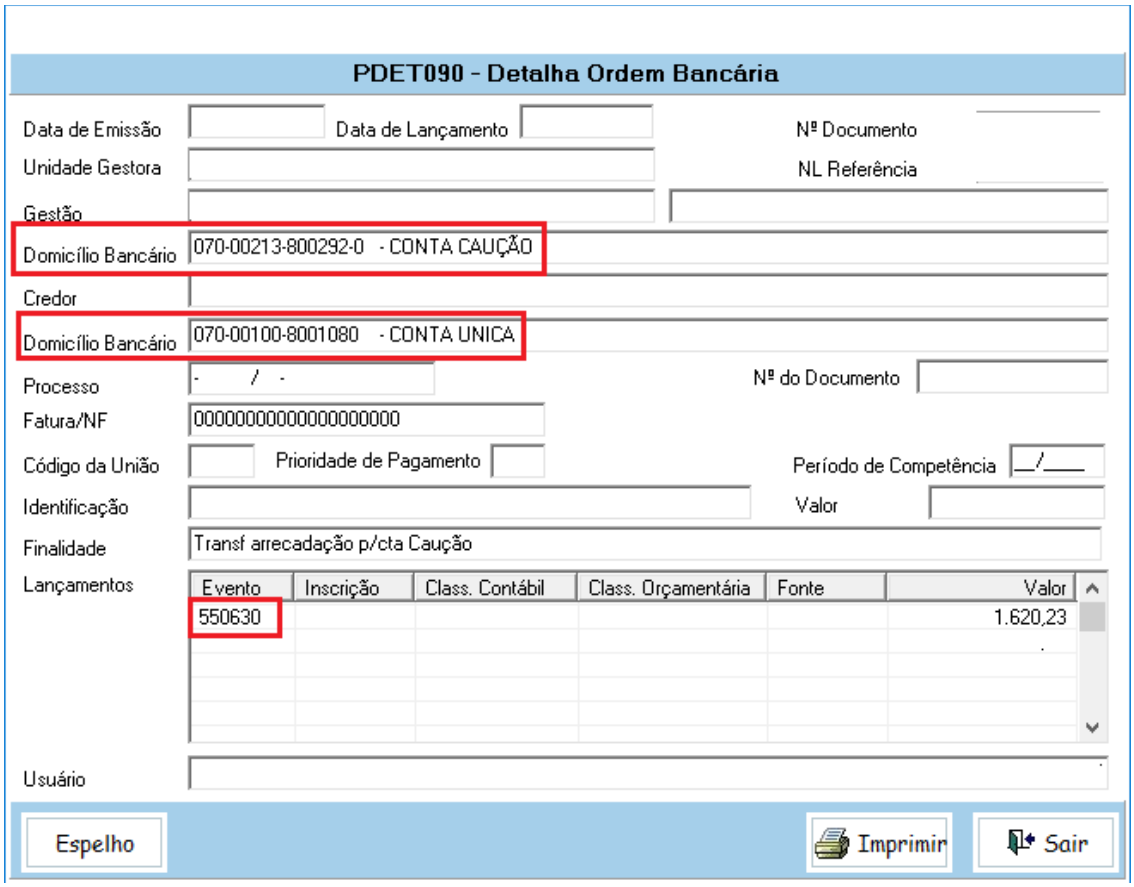

Após o lançamento acima é necessário realizar o registro da receita orçamentária de Reversão de Garantia (1.9.2.3.03.1.1), utilizando o evento abaixo:

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.046	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.X.X.X.X.XX.XX	19.23.03.11	Exige

Quando o recurso da caução estiver na UG e for revertido para a SEEC, utilizar OB:

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
70.0.235	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.X.X.X.X.XX.XX	19.23.03.11	Exige

15.6. APREENSÃO ORDEM JUDICIAL

Caso o valor da caução sofra pedido de apreensão por ordem judicial, utilizar:

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.618	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.1.1.1.XX.XX		Exige

Utilizar 1.1.1.1.1.04.XX caso o recurso esteja na conta contábil de Recursos Vinculados – Depósitos e Cauções ou 1.1.1.1.1.21.XX caso o recurso esteja na conta contábil de Aplicações Financeiras – Depósitos e Cauções

15.7. AJUSTES

AJUSTE REVERSÃO

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.849	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	7.1.1.4.1.01.00		Não Exige

AJUSTE PARA CAUÇÕES RECEBIDAS, DEVOLVIDAS OU ATUALIZADAS

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.850	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	7.1.1.4.1.01.00		Não Exige

16. CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES

Retenções são valores retidos ou consignados pela fonte pagadora na folha de salários de pessoal ou nos pagamentos a prestadores de serviços ou fornecedores. Tais valores retidos correspondem às obrigações do favorecido pelo pagamento da despesa orçamentária, porém, a fonte pagadora possui a responsabilidade legal de reter tais tributos, contribuições ou outros valores e, posteriormente, efetuar seu recolhimento.

16.1. OUTRAS CONSIGNAÇÕES

CONSOLIDAÇÃO – CONTA CONTÁBIL 2.1.8.8.1.01.99

Utilizar os procedimentos para a conta contábil de outras consignações sempre que o valor da retenção não se refira a nenhuma conta específica existente como encargos sociais, ICMS, ISS, pensão alimentícia, planos de previdência, empréstimos e financiamentos, vale transporte, vale alimentação e termos de cooperação SESI/SENAI.

LIQUIDAÇÃO – tanto para terceiros quanto para órgãos de fora do GDF

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.222	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.99		Exige
No credor informar o CPF/CNPJ/IG do terceiro – não informar outra UG pois será abordado em procedimento INTRA				

PAGAMENTO – tanto para terceiros quanto para órgãos de fora do GDF

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	70.0.222	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.99		Exige
Adm. Indireta	53.0.222	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.99		Exige

LIQUIDAÇÃO DE RPNP – tanto para terceiros quanto para órgãos de fora do GDF

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.222	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.99		Exige
No credor informar o CPF/CNPJ/IG do terceiro – não informar outra UG pois será abordado em procedimento INTRA				

PAGAMENTO DE RPNP – tanto para terceiros quanto para órgãos de fora do GDF

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	72.0.222	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.99		Exige
Adm. Indireta	61.0.222	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.99		Exige

PAGAMENTO DE RPP – tanto para terceiros quanto para órgãos de fora do GDF

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	71.0.222	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.06		Exige
Adm. Indireta	60.0.222	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.06		Exige

LIQUIDAÇÃO COM RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR – tanto para terceiros quanto para órgãos de fora do GDF

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
59.0.222	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.X.1.1.1.XX.XX		Exige
2.X.1.1.1.XX.XX – informar a conta Patrimonial onde está registrada a obrigação patrimonial a pagar (inscrita com eventos 55.0.XXX) No credor informar o CPF/CNPJ/IG do terceiro – não informar outra UG pois será abordado em procedimento INTRA				

INTRA – CONTA CONTÁBIL 2.1.8.8.2.01.99

Utilizar os procedimentos para a conta contábil de outras consignações sempre que o valor da retenção não se refira a nenhuma conta específica existente como encargos sociais, ICMS, ISS e IRRF.

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.278	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.2.01.99		Exige
No credor informar a outra UG envolvida Esse lançamento gera uma obrigação na UG emitente (2.1.8.8.2.01.99) e um direito na UG de destino (1.1.3.8.2.99.00)				

PAGAMENTO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	70.0.278	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.X.X.X.X.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige
Adm. Indireta	53.0.278	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.X.X.X.X.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige
Esse procedimento baixa a obrigação da UG emitente (2.1.8.8.2.01.99) e o direito da UG de destino (1.1.3.8.2.99.00), contabilizando automaticamente a receita no destino.					

LIQUIDAÇÃO DE RPNP

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.278	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.99		Exige
No credor informar a outra UG envolvida Esse lançamento gera uma obrigação na UG emitente (2.1.8.8.2.01.99) e um direito na UG de destino (1.1.3.8.2.99.00)				

PAGAMENTO DE RPNP

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	72.0.278	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.X.X.X.X.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige
Adm. Indireta	61.0.278	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.X.X.X.X.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige
Esse procedimento baixa a obrigação da UG emitente (2.1.8.8.2.01.99) e o direito da UG de destino (1.1.3.8.2.99.00), contabilizando automaticamente a receita no destino.					

PAGAMENTO DE RPP

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	71.0.278	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.X.X.X.X.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige
Adm. Indireta	60.0.278	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.X.X.X.X.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige

Esse procedimento baixa a obrigação da UG emitente (2.1.8.8.2.01.99) e o direito da UG de destino (1.1.3.8.2.99.00), contabilizando automaticamente a receita no destino.

16.2. FUNDO PRÓ-GESTÃO (140905-14905)

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.001	NE	3.1.X.X.X.XX.XX	31.YY.YY.YY	Exige
52.0.278	NE + 140905-14905	2.1.8.8.2.01.99		Exige

Esse lançamento gera uma obrigação na UG emitente (2.1.8.8.2.01.99) e um direito no Fundo Pró Gestão (1.1.3.8.2.99.00)

PAGAMENTO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	70.0.278	NE + 140905-14905	4.X.X.X.X.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige
Adm. Indireta	53.0.278	NE + 140905-14905	4.X.X.X.X.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige

Esse procedimento baixa a obrigação da UG emitente (2.1.8.8.2.01.99) e o direito do Fundo Pró Gestão (1.1.3.8.2.99.00), contabilizando automaticamente a receita no fundo.

Usar VPA 4.3.3.1.1.37.00 e Classificação Orçamentária 16.10.01.11

LIQUIDAÇÃO DE RPNP

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.278	NE + 140905-14905	2.1.8.8.1.01.99		Exige

Esse lançamento gera uma obrigação na UG emitente (2.1.8.8.2.01.99) e um direito no Fundo Pró Gestão (1.1.3.8.2.99.00)

PAGAMENTO DE RPNP

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	72.0.278	NE + 140905-14905	4.X.X.X.X.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige
Adm. Indireta	61.0.278	NE + 140905-14905	4.X.X.X.X.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige

Esse procedimento baixa a obrigação da UG emitente (2.1.8.8.2.01.99) e o direito do Fundo Pró Gestão (1.1.3.8.2.99.00), contabilizando automaticamente a receita no fundo.

Usar VPA 4.3.3.1.1.37.00 e Classificação Orçamentária 16.10.01.11

PAGAMENTO DE RPP

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	71.0.278	NE + 140905-14905	4.X.X.X.X.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige
Adm. Indireta	60.0.278	NE + 140905-14905	4.X.X.X.X.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige

Esse procedimento baixa a obrigação da UG emitente (2.1.8.8.2.01.99) e o direito do Fundo Pró Gestão (1.1.3.8.2.99.00), contabilizando automaticamente a receita no fundo.

Usar VPA 4.3.3.1.1.37.00 e Classificação Orçamentária 16.10.01.11

16.3. PENSÃO ALIMENTÍCIA

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.206	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.10		Exige

PAGAMENTO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	70.0.206	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.10		Exige
Adm. Indireta	53.0.206	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.10		Exige

LIQUIDAÇÃO DE RPNP

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.206	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.10		Exige

PAGAMENTO DE RPNP

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	72.0.206	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.10		Exige
Adm. Indireta	61.0.206	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.10		Exige

PAGAMENTO DE RPP

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	71.0.206	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.06		Exige
Adm. Indireta	60.0.206	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.06		Exige

RECONHECIMENTO OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.001	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	3.1.X.X.X.XX.XX		Não Exige
LIQUIDAÇÃO				
59.0.206	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.X.1.1.1.XX.XX		Exige
51.0.861	NE		31.YY.YY.YY	Exige

16.4. PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA

Como por exemplo, DF-PREVICOM – parte servidor

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.208	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.11		Exige

PAGAMENTO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	70.0.208	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.11		Exige
Adm. Indireta	53.0.208	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.11		Exige

LIQUIDAÇÃO DE RPNP

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.208	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.11		Exige

PAGAMENTO DE RPNP

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	72.0.208	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.11		Exige
Adm. Indireta	61.0.208	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.11		Exige

PAGAMENTO DE RPP

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	71.0.208	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.06		Exige
Adm. Indireta	60.0.208	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.06		Exige

16.5. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.209	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.15		Exige

PAGAMENTO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	70.0.209	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.15		Exige
Adm. Indireta	53.0.209	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.15		Exige

LIQUIDAÇÃO DE RPNP

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.209	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.15		Exige

PAGAMENTO DE RPNP

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	72.0.209	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.15		Exige
Adm. Indireta	61.0.209	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.15		Exige

PAGAMENTO DE RPP

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	71.0.209	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.01		Exige
Adm. Indireta	60.0.209	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.01		Exige

16.6. VALE TRANSPORTE

Registra os valores das consignações retidas pela entidade a serem repassados para as empresas prestadoras dos serviços de fornecimento de vale-transporte. Trata-se dos valores referentes aos 6% instituídos pelo artigo 9º do decreto nº 95.247/1987 e suas alterações.

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.205	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.16		Exige

PAGAMENTO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	70.0.205	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.16		Exige
Adm. Indireta	53.0.205	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.16		Exige

LIQUIDAÇÃO DE RPNP

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.205	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.16		Exige

PAGAMENTO DE RPNP

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	72.0.205	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.16		Exige
Adm. Indireta	61.0.205	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.16		Exige

PAGAMENTO DE RPP

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	71.0.205	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.01		Exige
Adm. Indireta	60.0.205	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.01		Exige

16.7. VALE ALIMENTAÇÃO

Registra os valores das consignações retidas pela entidade a serem repassados para as empresas prestadoras dos serviços de fornecimento de cartão-alimentação/refeição.

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.207	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.17		Exige

PAGAMENTO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	70.0.207	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.17		Exige
Adm. Indireta	53.0.207	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.17		Exige

LIQUIDAÇÃO DE RPNP

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.207	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.17		Exige

PAGAMENTO DE RPNP

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	72.0.207	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.17		Exige
Adm. Indireta	61.0.207	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.17		Exige

PAGAMENTO DE RPP

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	71.0.207	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.01		Exige
Adm. Indireta	60.0.207	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.01		Exige

16.8. PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR

Compreende:

IPREV FINANCEIRO – UG 320203-32203 – atuais servidores

IPREV CAPITALIZADO – UG 320206-32203 – servidores que ingressaram após a instituição da previdência complementar

LIQUIDAÇÃO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
IPREV Financeiro	52.0.255	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.X.X.X.1.XX.XX	12.18.01.YY	Exige
IPREV Capitalizado	52.0.256	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.X.X.X.1.XX.XX	12.18.01.YY	Exige

Utilizar as seguintes contas contábeis:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTÁRIA
4.2.1.1.1.02.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR – RPPS	12.18.01.11
4.2.1.1.1.02.02	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO – RPPS	12.18.01.21
4.2.1.1.1.02.03	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA – RPPS	12.18.01.31
4.2.1.1.1.02.04	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PAGTO SENT. JUDICIAIS	12.18.01.41
4.2.1.1.1.02.05	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO PAGTO SENT. JUDICIAIS	12.18.01.51
4.2.1.1.1.02.06	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA PAGTO SENT. JUDICIAIS	12.18.01.61

Utilizar as seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO
253000000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF
254000000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
255000000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF
206000000	CONTRIBUIÇÕES PARA PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DO EXECUTIVO

PAGAMENTO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
IPREV Financeiro	70.0.255	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.X.X.X.1.XX.XX	12.18.01.YY	Exige
IPREV Capitalizado	70.0.256	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.X.X.X.1.XX.XX	12.18.01.YY	Exige
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
IPREV Financeiro	53.0.255	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.X.X.X.1.XX.XX	12.18.01.YY	Exige
IPREV Capitalizado	53.0.256	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.X.X.X.1.XX.XX	12.18.01.YY	Exige

LIQUIDAÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO – SERVIDOR ATIVO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
IPREV Financeiro	54.0.255	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.2.1.1.1.02.01	12.18.01.11	Exige
IPREV Capitalizado	54.0.256	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.2.1.1.1.02.01	12.18.01.11	Exige

PAGAMENTO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO – SERVIDOR ATIVO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
IPREV Financeiro	72.0.255	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.2.1.1.1.02.01	12.18.01.11	Exige
IPREV Capitalizado	72.0.256	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.2.1.1.1.02.01	12.18.01.11	Exige
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
IPREV Financeiro	61.0.255	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.2.1.1.1.02.01	12.18.01.11	Exige
IPREV Capitalizado	61.0.256	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.2.1.1.1.02.01	12.18.01.11	Exige

RETENÇÃO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
IPREV Financeiro	80.0.255	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.2.1.1.1.02.XX	12.18.YY.YY	Exige
IPREV Capitalizado	80.0.256	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.2.1.1.1.02.XX	12.18.YY.YY	Exige

RECONHECIMENTO OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
IPREV Financeiro	59.0.255	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.X.1.X.1.XX.XX		Exige
IPREV Capitalizado	59.0.256	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.X.1.X.1.XX.XX		Exige

PAGAMENTO – RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
IPREV Financeiro	71.0.255	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.X.X.X.1.XX.XX	12.18.01.YY	Exige
IPREV Capitalizado	71.0.256	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.X.X.X.1.XX.XX	12.18.01.YY	Exige
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
IPREV Financeiro	60.0.255	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.X.X.X.1.XX.XX	12.18.01.YY	Exige
IPREV Capitalizado	60.0.256	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.X.X.X.1.XX.XX	12.18.01.YY	Exige

16.9. ICMS

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.259	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.2.01.07		Exige

PAGAMENTO – EXERCÍCIO ATUAL

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta – Fonte Vinculada	70.0.259	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.1.01.12	11.18.02.11	Exige
Adm. Direta – Fundos	70.0.260	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.1.01.12	11.18.02.11	Exige
Adm. Indireta	53.0.259	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.1.01.12	11.18.02.11	Exige

PAGAMENTO – RPP

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	71.0.259	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.1.01.12	11.18.02.11	Exige
Adm. Indireta	60.0.259	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.1.01.12	11.18.02.11	Exige

RETENÇÃO – EXERCÍCIO ATUAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.259	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.1.01.12	11.18.02.11	Exige

RETENÇÃO – RPNP

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
82.0.251	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.1.01.12	11.18.02.11	Exige

16.10. ISS

LIQUIDAÇÃO – RETENÇÃO DE ISS – CONSOLIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.261	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.2.01.08		Exige

LIQUIDAÇÃO – RETENÇÃO DE ISS – SERVIÇOS ENTRE UG´S – INTRA (*OBS: nesse caso a despesa deverá ter sido liquidada com modalidade 91 – entre órgãos)*

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.761	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.2.01.08		Exige

O que diferencia os dois eventos de liquidação acima é que no evento de consolidação (52.0.261), o direito na UG Fazenda é inscrito com a VPA 4.1.1.3.1.02.10, enquanto que no evento intra (52.0.761), o direito é inscrito com VPA 4.1.1.3.2.05.10

PAGAMENTO – CONSOLIDAÇÃO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta – Fontes Vinculadas	70.0.261	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
Adm. Direta – Fundos	70.0.262	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
Adm. Indireta	53.0.261	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige

PAGAMENTO – INTRA

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	70.0.761	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.2.05.10	71.18.02.31	Exige
Adm. Indireta	53.0.761	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.2.05.10	71.18.02.31	Exige

LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – RETENÇÃO DE ISS – CONSOLIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.261	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.2.01.08		Exige

LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – RETENÇÃO DE ISS – SERVIÇOS ENTRE UG´S – INTRA *(OBS: nesse caso a despesa deverá ter sido liquidada com modalidade 91 – entre órgãos)*

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.761	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.2.01.08		Exige

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – CONSOLIDAÇÃO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	72.0.261	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
Adm. Indireta	61.0.261	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INTRA

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	72.0.761	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.2.05.10	71.18.02.31	Exige
Adm. Indireta	61.0.761	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.2.05.10	71.18.02.31	Exige

RETENÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.261	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige

RETENÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E PARA O FUNDO DE SAÚDE *(OBS: nesse caso diminui o direito da UG de Repasse do Exercício)*

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Fonte Repasse Adm.Indireta e Fundo	81.0.261	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.2.01.08		Exige
Fonte Repasse Para o Fundo De Saúde	81.0.262	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.2.01.08		Exige

RETENÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
82.0.261	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige

RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Fonte Vinculada	59.0.261	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.XX		Exige
Fonte Repasse Para Indireta e o Fundo De Saúde	59.0.262	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.XX		Exige
Fonte não Vinculada	59.0.861	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.XX	11.18.02.31	Exige

PAGAMENTO – RPP

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta – Fonte Vinculada	71.0.261	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
Adm. Direta – Fundos	71.0.262	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
Adm. Indireta	60.0.261	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige

ISS A RECOLHER PARA EMPRESAS *(OBS: tributos de dedução da receita bruta – situação sem Nota de Empenho)*

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Liquidação	52.0.390	Nulo	4.3.X.9.1.97.10	11.18.02.31	Exige
Pagamento	53.0.390	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
RPP	60.0.390	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige

16.11. INSS

16.11.1. SERVIDORES CELETISTAS

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.285	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.02		Exige

LIQUIDAÇÃO POR COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES *(Decisão STF 2888 que reconhece o direito do Distrito Federal de realizar a compensação das contribuições previdenciárias devidas pelo Distrito Federal ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com o crédito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF referente ao estoque de compensação previdenciária devida pelo INSS, regulamentada pelo decreto 39559/2017)*

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.280	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.02		Exige
Nesse evento há o registro em contas de controle: D 7.1.1.9.1.11.00 – CONTROLE DE CRÉDITOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA C 8.1.1.9.1.11.01 – CONTROLE DE CRÉDITOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – LIQUIDADO				

PAGAMENTO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
RETENÇÃO NORMAL					
Adm. Direta	70.0.285	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.02		Exige
Adm. Indireta	53.0.285	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.02		Exige
RETENÇÃO COM COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES					
Adm. Direta	70.0.280	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.02		Exige
Adm. Indireta	53.0.280	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.02		Exige
Nos eventos de pagamento com compensação entre regimes há o registro em contas de controle: D 8.1.1.9.1.11.01 – CONTROLE DE CRÉDITOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – LIQUIDADO C 8.1.1.9.1.11.02 – CONTROLE DE CRÉDITOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PAGO					

LIQUIDAÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.285	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.02		Exige

PAGAMENTO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	72.0.285	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.02		Exige
Adm. Indireta	61.0.285	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.02		Exige

RETENÇÃO – COM BAIXA DO DIREITO A RECEBER DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Na própria UG	80.0.280	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.6.3.03.XX	19.90.03.11	Exige
Na UG favorecida	80.0.285	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.6.3.03.XX	19.90.03.11	Exige
Para esses lançamentos é necessário haver saldo na conta 1.1.3.6.3.03.XX					

RETENÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Normal	82.0.285	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.02		Exige
Compensação	82.0.280	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.02		Exige

RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
59.0.285	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.X.1.1.1.XX.XX		Exige

CRÉDITOS POR REEMBOLSO – PARCELAS A DEDUZIR DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS

Situação	Evento	Detalhamento NL	Inscrição do Crédito
Salário Família	56.0.665	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	Evento 55.0.665
Salário Maternidade – Exercício Atual	56.0.667	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	Evento 55.0.667
Salário Maternidade – Exercício Anterior	56.0.677	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	Evento 55.0.667
Auxílio Natalidade	56.0.668	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	Evento 55.0.668

PAGAMENTO – RPP

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	71.0.285	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.06		Exige
Adm. Indireta	60.0.285	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.06		Exige

16.11.2. SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.286	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.03		Exige

LIQUIDAÇÃO POR COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES *(Decisão STF 2888 que reconhece o direito do Distrito Federal de realizar a compensação das contribuições previdenciárias devidas pelo Distrito Federal ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com o crédito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF referente ao estoque de compensação previdenciária devida pelo INSS, regulamentada pelo decreto 39559/2017)*

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.281	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.03		Exige
Nesse evento há o registro em contas de controle: D 7.1.1.9.1.11.00 – CONTROLE DE CRÉDITOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA C 8.1.1.9.1.11.01 – CONTROLE DE CRÉDITOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – LIQUIDADO				

PAGAMENTO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
RETENÇÃO NORMAL					
Adm. Direta	70.0.286	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.03		Exige
Adm. Indireta	53.0.286	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.03		Exige
RETENÇÃO COM COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES					
Adm. Direta	70.0.281	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.03		Exige
Adm. Indireta	53.0.281	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.03		Exige
Nos eventos de pagamento com compensação entre regimes há o registro em contas de controle: D 8.1.1.9.1.11.01 – CONTROLE DE CRÉDITOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – LIQUIDADO C 8.1.1.9.1.11.02 – CONTROLE DE CRÉDITOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PAGO					

LIQUIDAÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.286	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.03		Exige

PAGAMENTO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	72.0.286	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.03		Exige
Adm. Indireta	61.0.286	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.03		Exige

RETENÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Normal	82.0.286	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.03		Exige
Compensação	82.0.281	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.03		Exige

RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
59.0.286	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.XX		Exige

PAGAMENTO – RPP

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	71.0.286	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.06		Exige
Adm. Indireta	60.0.286	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.06		Exige

16.11.3. SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.287	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.04		Exige

LIQUIDAÇÃO POR COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES *(Decisão STF 2888 que reconhece o direito do Distrito Federal de realizar a compensação das contribuições previdenciárias devidas pelo Distrito Federal ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com o crédito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF referente ao estoque de compensação previdenciária devida pelo INSS, regulamentada pelo decreto 39559/2017)*

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.282	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.04		Exige
Nesse evento há o registro em contas de controle: D 7.1.1.9.1.11.00 – CONTROLE DE CRÉDITOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA C 8.1.1.9.1.11.01 – CONTROLE DE CRÉDITOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – LIQUIDADO				

PAGAMENTO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
RETENÇÃO NORMAL					
Adm. Direta	70.0.287	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.04		Exige
Adm. Indireta	53.0.287	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.04		Exige
RETENÇÃO COM COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES					
Adm. Direta	70.0.282	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.04		Exige
Adm. Indireta	53.0.282	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.04		Exige
Nos eventos de pagamento com compensação entre regimes há o registro em contas de controle: D 8.1.1.9.1.11.01 – CONTROLE DE CRÉDITOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – LIQUIDADO C 8.1.1.9.1.11.02 – CONTROLE DE CRÉDITOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PAGO					

LIQUIDAÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.287	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.04		Exige

PAGAMENTO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	72.0.287	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.04		Exige
Adm. Indireta	61.0.287	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.04		Exige

RETENÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Normal	82.0.287	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.04		Exige
Compensação	82.0.282	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.04		Exige

RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
59.0.287	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.XX		Exige

PAGAMENTO – RPP

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	71.0.287	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.06		Exige
Adm. Indireta	60.0.287	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.06		Exige

16.12. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE-DEVIDO AO TESOURO NACIONAL

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.300	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.05		Exige

PAGAMENTO – APENAS PARA ADM. INDIRETA – PARA RECOLHIMENTO À UNIÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
53.0.300	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.05		Exige

RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
59.0.300	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.X.1.X.X.XX.XX		Exige

LIQUIDAÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.300	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.05		Exige

PAGAMENTO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO – APENAS PARA ADM. INDIRETA – PARA RECOLHIMENTO À UNIÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
61.0.300	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.05		Exige

PAGAMENTO – RESTOS A PAGAR PROCESSADO – APENAS PARA ADM. INDIRETA – PARA RECOLHIMENTO À UNIÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
60.0.300	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.98.01		Exige

16.13. VALORES A OUTROS ORGÃOS DA UNIÃO

CONTROLE SEM NOTA DE EMPENHO – VALORES RETIDOS E CONSIGNADOS EM FOLHA PERTENCENTES A UNIDADES DA UNIÃO.

RECEBIMENTO DOS VALORES

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.396	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.25		Exige

PAGAMENTO À UNIÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
53.0.396	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.25		Exige

16.14. IMPOSTO DE RENDA SERV.TERCEIROS – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

REGISTRA OS VALORES RETIDOS NAS FATURAS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, EM QUE A UNIDADE SEJA A RESPONSÁVEL PELA RETENÇÃO PARA REPASSAR A UNIÃO.

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.309	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.30		Exige

PAGAMENTO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	70.0.309	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.30		Exige
Adm. Indireta	53.0.309	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.30		Exige

LIQUIDAÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.309	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.30		Exige

PAGAMENTO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	72.0.309	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.30		Exige
Adm. Indireta	61.0.309	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.30		Exige

RETENÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
82.0.309	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.30		Exige

RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
59.0.309	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.XX		Exige

PAGAMENTO – RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	71.0.309	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.98.06		Exige
Adm. Indireta	60.0.309	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.98.06		Exige

16.15. COFINS

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.318	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.40		Exige

PAGAMENTO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	70.0.318	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.40		Exige
Adm. Indireta	53.0.318	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.40		Exige

LIQUIDAÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.318	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.40		Exige

PAGAMENTO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	72.0.318	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.40		Exige
Adm. Indireta	61.0.318	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.40		Exige

RETENÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
82.0.318	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.40		Exige

RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
59.0.318	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.XX		Exige

PAGAMENTO – RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	71.0.318	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.98.01		Exige
Adm. Indireta	60.0.318	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.98.01		Exige

16.16. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.319	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.41		Exige

PAGAMENTO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	70.0.319	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.41		Exige
Adm. Indireta	53.0.319	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.41		Exige

LIQUIDAÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.319	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.41		Exige

PAGAMENTO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	72.0.319	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.41		Exige
Adm. Indireta	61.0.319	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.41		Exige

RETENÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
82.0.319	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.41		Exige

RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
59.0.319	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.XX		Exige

PAGAMENTO – RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	71.0.319	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.98.01		Exige
Adm. Indireta	60.0.319	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.98.01		Exige

16.17. CONTRIBUIÇÃO PARA PIS/PASEP

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.320	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.42		Exige

PAGAMENTO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	70.0.320	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.42		Exige
Adm. Indireta	53.0.320	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.42		Exige

LIQUIDAÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.320	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.42		Exige

PAGAMENTO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	72.0.320	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.42		Exige
Adm. Indireta	61.0.320	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.42		Exige

RETENÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
82.0.320	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.42		Exige

RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
59.0.320	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.XX		Exige

PAGAMENTO – RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	71.0.320	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.98.01		Exige
Adm. Indireta	60.0.320	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.98.01		Exige

16.18. IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF

A Constituição Federal, por meio do art. 157, Inciso I, determina que “pertencem aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do imposto de renda na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem ou mantiverem”.

E em seu o artigo 158, I, define a titularidade municipal das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda retido na fonte, incidente sobre valores pagos pelos Municípios, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de serviços e fornecimento de bens (a Corte Especial do Tribunal Regional Federal da 4ª Região uniformizou jurisprudência nesse sentido).

A Portaria SEEC nº 247/2019 determinou, por força de decisão do TRF4, que, a partir de 1º/01/2020, fossem consideradas as alíquotas de retenção no fornecimento de bens e prestação de serviços, o que significa que novas hipóteses de incidência do IRRF estão sendo introduzidas e consideradas.

Relevante registrar que as retenções do referido imposto a favor do DF são de caráter OBRIGATÓRIO para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do GDF, sob pena de responsabilidade funcional, nos termos da legislação aplicável.

A incidência de tal imposto atinge, desta maneira, todas as hipóteses de contratação de bens e serviços pelos órgãos e entidade da Administração Pública Distrital, assim entendido a Administração Direta, as autarquias e as fundações que instituírem ou mantiverem.

Segundo comunicado Nº 04/2020 da SUREC, as orientações sobre a retenção no Imposto de Renda sobre faturas da CAESB e dos Correios são:

- Da CAESB:

  Não deve ser feita a retenção do IR na fonte quando do pagamento dos serviços da CAESB, tendo em vista decisão judicial proferida nos autos do processo 0052715-14.2015.4.01.3400 da 4ª Vara TRF – 1ª Região, que reconheceu imunidade quanto ao Imposto de Renda para esta empresa pública do DF.

- Da ECT/Correios:

  A retenção do IR na fonte relativa aos serviços prestados pela ECT/Correios deve ser feita normalmente, muito embora exista decisão no âmbito do CARF/Receita Federal, mas que ainda não transitou em julgado.

Para maiores esclarecimentos acerca do manual do Imposto de Renda Retido na Fonte, favor acessar o link abaixo e baixar o PDF no item 16:

http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=66

O fato gerador do Imposto de Renda para efeito de retenção ocorre na data em que o rendimento for pago ou creditado à pessoa jurídica beneficiária, o que primeiro ocorrer, observando-se que:

- considera-se pagamento do rendimento a entrega de recursos, inclusive mediante crédito em instituição financeira, a favor do beneficiário;
- entende-se por crédito o registro contábil, efetuado pela fonte pagadora, pelo qual o rendimento é colocado, incondicionalmente, à disposição do beneficiário

16.18.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA X CONTÁBIL

Para o Imposto de Renda no Ementário da Receita 2020, temos duas diferenciações: retido na fonte ou não retido na fonte.

CLASSIFICAÇÕES QUE NÃO SÃO NA FONTE:

1.1.1.3.01.1.Y Imposto sobre a Renda de Pessoa Física – **IRPF**

Agrega as receitas originadas de rendimentos e ganhos de capital percebidos pelas pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil, que não estejam sujeitas a tributação exclusiva na fonte.

1.1.1.3.02.1.Y Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica – **IRPJ** – Líquida de Incentivos

Agrega as receitas originadas do imposto incidente sobre o lucro das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. A base de cálculo do imposto é o lucro real, o lucro presumido ou o lucro arbitrado.

CLASSIFICAÇÕES QUE SÃO NA FONTE:

1.1.1.3.03.1.Y Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho

Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, a qualquer título.

1.1.1.3.03.2.Y Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Capital

Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre os juros pagos a título de remuneração do capital próprio, rendimento de aplicações financeiras, fundos de investimento cultural e artístico, aluguéis e royalties pagos a pessoa física, rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador, operações de swap e operações de day trade.

1.1.1.3.03.3.Y Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Remessa ao Exterior

Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas ao exterior por fonte localizada no Brasil referentes a royalties e pagamentos de assistência técnica, juros e concessões em geral, juros sobre o capital próprio, aluguel e arrendamento, renda e proventos de qualquer natureza, fretes internacionais, previdência privada e remuneração de direitos e obras audiovisuais, e ainda sobre aplicações em fundos de conversão de débitos externos e aplicações financeiras por entidades de investimento coletivo, nos dois casos com participação exclusiva de residentes ou domiciliados no exterior.

1.1.1.3.03.4.Y Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos

Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida.

NO SIGGO, ESSAS CLASSIFICAÇÕES ESTÃO RELACIONADAS DA SEGUINTE FORMA:

Classificação Orçamentária	Conta Contábil	Descrição
1.1.1.3.01.1.1	4.1.1.2.1.99.00	OUTROS IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA
1.1.1.3.02.1.1	4.1.1.2.1.99.00	OUTROS IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA
1.1.1.3.03.1.1	4.1.1.2.1.03.01	IR – PESSOAS FÍSICAS
1.1.1.3.03.2.1	4.1.1.2.1.03.01	IR – PESSOAS FÍSICAS
1.1.1.3.03.3.1	4.1.1.2.1.03.01	IR – PESSOAS FÍSICAS
1.1.1.3.03.3.1	4.1.1.2.1.03.02	IR – PESSOAS JURÍDICAS
1.1.1.3.03.4.1	4.1.1.2.1.03.01	IR – PESSOAS FÍSICAS
1.1.1.3.03.4.1	4.1.1.2.1.03.02	IR – PESSOAS JURÍDICAS
7.1.1.3.03.3.1	4.1.1.2.2.03.02	IR – PESSOAS JURÍDICAS
7.1.1.3.03.4.1	4.1.1.2.2.03.02	IR – PESSOAS JURÍDICAS

16.18.2. IRRF – RENDIMENTOS DO TRABALHO

ASSALARIADO

Todos os pagamentos de salários aos servidores da Administração Direta do GDF, suas autarquias e fundações, inclusive adiantamento de salário a qualquer título, indenização sujeita à tributação, ordenado, vencimento, provento de aposentadoria, reserva ou reforma, pensão civil ou militar, soldo, pro labore, retirada, vantagem, subsídio, comissão, corretagem, benefício (remuneração mensal ou prestação única) da previdência social, privada, de Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI), remuneração de conselheiro fiscal e de administração, diretor e administrador de pessoa jurídica, de titular de empresa individual, inclusive remuneração indireta, gratificação e participação dos dirigentes no lucro e demais remunerações decorrentes de vínculo empregatício, recebido por pessoa física residente no Brasil, estão sujeitos a retenção do IRRF e estão a cargo de cada órgão setorial financeiro e de gestão de pessoas.

NÃO ASSALARIADO

Estão sujeitos à incidência do imposto na fonte os rendimentos do trabalho não-assalariado, pagos por pessoas jurídicas, inclusive por pessoas jurídicas de Direito Público, a pessoas físicas. Nesse contexto, cabe retenção na fonte do Imposto de Renda nos seguintes pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Local à pessoas físicas:

- Comissões;
- Corretagens;
- Gratificações;
- Honorários;
- Direitos autorais;
- Remunerações por quaisquer outros serviços prestados, sem vínculo empregatício, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho, as decorrentes de fretes e carretos em geral e as pagas pelo órgão gestor da mão-de-obra do trabalho portuário aos trabalhadores portuários.

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.264	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.2.01.04		Exige

PAGAMENTO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	70.0.264	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.01	11.13.03.Y1	Exige
Adm. Direta – Sec. Saúde e Fundos	70.0.265	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.01	11.13.03.Y1	Exige
Fundos da Direta	70.0.274	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.01	11.13.03.Y1	Exige
Adm. Indireta	53.0.264	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.01	11.13.03.Y1	Exige
Utilizar 11.13.03.11 para IRRF – Trabalho					

LIQUIDAÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.264	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.2.01.04		Exige

PAGAMENTO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	72.0.264	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.01	11.13.03.Y1	Exige
Adm. Direta – Sec. Saúde e Fundos	72.0.221	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.01	11.13.03.Y1	Exige
Fundos da Direta	72.0.274	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.01	11.13.03.Y1	Exige
Adm. Indireta	61.0.264	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.01	11.13.03.Y1	Exige
Utilizar 11.13.03.11 para IRRF – Trabalho					

RETENÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.264	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.01	11.13.03.Y1	Exige
Utilizar 11.13.03.11 para IRRF – Trabalho				

RETENÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
82.0.264	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.01	11.13.03.Y1	Exige
Utilizar 11.13.03.11 para IRRF – Trabalho				

RETENÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO – REPASSE SECRETÁRIA DE SAÚDE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
82.0.223	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Exige

RETENÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO – REPASSE FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E FUNDOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
82.0.266	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Exige

RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
59.0.264	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.X.1.X.X.XX.XX		Exige
Com a receita já reconhecida na Fazenda, usar 59.0.873				

RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR – ADM. INDIRETA E FUNDOS, CLDF, TCDF – FONTE REPASSE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
59.0.265	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.X.1.X.X.XX.XX		Exige
Esse lançamento reduz o direito 1.1.3.8.1.91.01 de Repasse do Exercício				

RETENÇÃO DA ADM INDIRETA, FUNDOS, FONTE TESOURO(REPASSE)

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Indireta e Fundos	81.0.264	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Exige
Secretaria Saúde	81.0.265	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Exige
Secretaria Saúde – Fundo	81.0.266	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Exige
Secretaria Saúde – receita já lançada	81.0.274	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Exige

REVERSÃO DE DESPESA ORÇAMENTARIA E VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DE REVERSÕES DE DESPESAS CORRENTE, DEVOLVIDAS NA FOLHA DE PESSOAL, TAIS COMO VALE TRANSPORTE, UTILIZADO COM O 515001

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.264	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999		11.13.03.Y1	Exige
Utilizar 11.13.03.11 para IRRF – Trabalho				

ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTARIA E VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA IR SOBRE PESSOAL, PAGO PELAS UNIDADES QUE NÃO ESTÃO NO SISTEMA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.541	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.XX.XX	11.13.0Y.YY	Exige
Utilizar 11.13.03.11 para IRRF – Trabalho X 4.1.1.2.1.03.01 (para retido na fonte) Utilizar 11.13.01.11 para IRPF X 4.1.1.2.1.99.00 (para não retido na fonte)				

CONTABILIZAÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAL, QUANDO RECEBIDO ATRAVÉS DE ORDENS BANCÁRIAS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.603		4.1.1.2.1.XX.XX	11.13.0Y.YY	Exige
Utilizar 11.13.03.11 para IRRF – Trabalho X 4.1.1.2.1.03.01 (para retido na fonte) Utilizar 11.13.01.11 para IRPF X 4.1.1.2.1.99.00 (para não retido na fonte)				

PAGAMENTO – RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	71.0.264	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.01	11.13.03.Y1	Exige
Adm. Direta – Sec. Saúde e Fundos	71.0.265	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.01	11.13.03.Y1	Exige
Fundos da Direta	71.0.274	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.01	11.13.03.Y1	Exige
Adm. Indireta	60.0.264	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.01	11.13.03.Y1	Exige
Utilizar 11.13.03.11 para IRRF – Trabalho					

16.18.3. IRRF – PESSOA JURÍDICA

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.271	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.2.01.04		Exige

PAGAMENTO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	70.0.271	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
Adm. Direta – Fundos	70.0.272	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
Adm. Indireta	53.0.271	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige

LIQUIDAÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.271	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.2.01.04		Exige

PAGAMENTO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	72.0.271	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
Adm. Direta – Fundos	72.0.272	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
Adm. Indireta	61.0.271	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige

RETENÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.271	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige

RETENÇÃO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Fonte não vinculada	82.0.271	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
Secretaria de Saúde	82.0.231	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Exige

RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
59.0.271	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.XX		Exige
Com a receita já reconhecida na Fazenda, usar 59.0.871				

RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR – REPASSE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
59.0.263	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.XX		Exige
Esse lançamento reduz o direito 1.1.3.8.1.91.01 de Repasse do Exercício				

RETENÇÃO DA ADM INDIRETA, FUNDOS, FONTE TESOURO(REPASSE)

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Indireta e Fundos	81.0.271	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.2.01.04		Exige
Secretaria Saúde	81.0.272	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.2.01.04		Exige
Adm. Indireta e Fundos	81.0.273	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.2.01.04		Exige

PAGAMENTO – RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta	71.0.271	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
Adm. Direta – Fundos	71.0.272	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
Adm. Indireta	60.0.271	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige

16.18.4. IRRF – PESSOA FÍSICA

Seguir os mesmos eventos informados no capítulo 16.18.2 de rendimentos do trabalho. Apenas deverá utilizar a classificação orçamentária correta de IRRF PF, que são:

11.13.03.31 – Remessa ao Exterior; ou

11.13.03.41 – Outros Rendimentos

16.18.5. IRRF – SERVIÇOS ENTRE ÓRGÃOS

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.764	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.2.01.04		Exige

PAGAMENTO

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Indireta	53.0.764	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.2.2.03.02	71.13.02.11	Exige

17. TERMO DE COOPERAÇÃO SESI/SENAI

Os termos de Cooperação Técnica SENAI ou SESI com empresas do GDF autorizam a empresa a reter parte da contribuição devida sobre a folha de pagamento. A importância deduzida destina-se, exclusivamente, à cobertura de despesas de custeio (pessoal, obrigações patronais, material de consumo, serviço de terceiros e encargos diversos), referentes ao programa de formação profissional.

17.1. CONTABILIZAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL

17.1.1. NA FOLHA DE PAGAMENTO

No ato da liquidação da despesa com a folha de seus funcionários, referente ao valor correspondente à obrigação patronal:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.002	NE	3.1.2.X.X.XX.XX	31.9Y.YY.YY	Exige
52.0.010	NE	2.1.1.4.1.12.XX	31.90.13.YY	Exige
Utilizar: Para SENAI = VPD 3.1.2.4.1.01.01 com orçamentária 31.90.13.05 (Passivo 2.1.1.4.1.12.02) Para SESI = VPD 3.1.2.4.1.01.02 com orçamentária 31.90.13.06 (Passivo 2.1.1.4.1.12.01)				

Transferência dos encargos sociais para o Termo de Cooperação:

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
SENAI	52.0.210	NE		YY.YY.YY.YY	Exige
SESI	52.0.211	NE		YY.YY.YY.YY	Exige

Pagamento do valor líquido dos encargos sociais:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
53.0.010	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.4.1.12.XX	31.90.13.YY	Exige
Utilizar: Para SENAI = Passivo 2.1.1.4.1.12.02 com orçamentária 31.90.13.05 Para SESI = Passivo 2.1.1.4.1.12.01 com orçamentária 31.90.13.06				

17.1.2. TRANSFERÊNCIA DA OBRIGAÇÃO PATRONAL PARA O TERMO DE COOPERAÇÃO

17.1.2.1. SESI

OB

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
53.0.012	NE + CNPJ do SESI		31.90.YY.YY	Exige
Esse lançamento contabilizar uma conta contábil de retenção de Termo de Cooperação SESI = 2.1.8.8.1.01.**36**				

17.1.2.2. SENAI

OB

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
53.0.011	NE + CNPJ do SENAI		31.90.YY.YY	Exige
Esse lançamento contabilizar uma conta contábil de retenção de Termo de Cooperação SESAI = 2.1.8.8.1.01.**35**				

17.1.3. UTILIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

UTILIZADO PARA SESI E SENAI					
Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**	**Passivo a Pagar**
52.0.212 (Principal)	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.3X		Não Exige	2.1.8.8.1.01.37
52.0.263 (ISS)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.3X		Exige	2.1.8.8.2.01.08
52.0.298 (INSS PJ)	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.3X		Não Exige	2.1.8.8.3.01.03
52.0.310 (IRPJ)	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.3X		Não Exige	2.1.8.8.3.01.30
52.0.317 (COFINS)	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.3X		Não Exige	2.1.8.8.3.01.40
52.0.321 (CSLL)	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.3X		Não Exige	2.1.8.8.3.01.41
52.0.322 (PIS/PASEP)	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.3X		Não Exige	2.1.8.8.3.01.42
Na Inscrição 2.1.8.8.1.01.3X Utilizar: 2.1.8.8.1.01.35 para SENAI 2.1.8.8.1.01.36 para SESI					

PAGAMENTOS

UTILIZADO PARA SESI E SENAI				
Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
53.0.212 (Principal)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.37		Exige
53.0.261 (ISS)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
53.0.296 (INSS PJ)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.03		Exige
53.0.309 (IRPJ)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.30		Exige
53.0.318 (COFINS)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.40		Exige
53.0.319 (CSLL)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.41		Exige
53.0.320 (PIS/PASEP)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.42		Exige

17.2. CONTABILIZAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

17.2.1. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Efetuar uma liquidação de despesa com a folha de seus funcionários, referente ao valor correspondente à obrigação patronal, para que gere saldo na conta de RPNP Liquidados a Pagar 2.1.8.9.1.40.02:

Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
54.0.100	NE		YY.YY.YY.00	Exige
54.0.101	NE	3.X.X.X.X.XX.XX	31.90.13.YY	Exige
Utilizar: Para SENAI = VPD 3.1.2.4.1.01.01 com orçamentária 31.90.13.05 (Passivo 2.1.8.9.1.40.02) Para SESI = VPD 3.1.2.4.1.01.02 com orçamentária 31.90.13.06 (Passivo 2.1.8.9.1.40.02)				

17.2.1.1. TRANSFERÊNCIA DA OBRIGAÇÃO PATRONAL PARA O TERMO DE COOPERAÇÃO

17.2.1.1.1. SESI

OB

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
61.0.014	NE + CNPJ do SESI		31.90.YY.YY	Exige
Esse lançamento contabilizar uma conta contábil de retenção de Termo de Cooperação SESI = 2.1.8.8.1.01.**36**				

17.2.1.1.2. SENAI

OB

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
61.0.013	NE + CNPJ do SENAI		31.90.YY.YY	Exige
Esse lançamento contabilizar uma conta contábil de retenção de Termo de Cooperação SESAI = 2.1.8.8.1.01.**35**				

17.2.1.2. UTILIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

UTILIZADO PARA SESI E SENAI					
Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**	**Passivo a Pagar**
54.0.212 (Principal)	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.3X		Não Exige	2.1.8.8.1.01.37
54.0.263 (ISS)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.3X		Exige	2.1.8.8.2.01.08
54.0.298 (INSS PJ)	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.3X		Não Exige	2.1.8.8.3.01.03
54.0.310 (IRPJ)	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.3X		Não Exige	2.1.8.8.3.01.30
54.0.317 (COFINS)	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.3X		Não Exige	2.1.8.8.3.01.40
54.0.321 (CSLL)	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.3X		Não Exige	2.1.8.8.3.01.41
54.0.322 (PIS/PASEP)	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.3X		Não Exige	2.1.8.8.3.01.42
Na Inscrição 2.1.8.8.1.01.3X Utilizar: 2.1.8.8.1.01.35 para SENAI 2.1.8.8.1.01.36 para SESI					

PAGAMENTOS

UTILIZADO PARA SESI E SENAI				
Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
61.0.212 (Principal)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.01.37		Exige
61.0.261 (ISS)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
61.0.296 (INSS PJ)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.03		Exige
61.0.309 (IRPJ)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.30		Exige
61.0.318 (COFINS)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.40		Exige
61.0.319 (CSLL)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.41		Exige
61.0.320 (PIS/PASEP)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.01.42		Exige

17.2.2. RESTOS A PAGAR PROCESSADO

As contas contábeis do Passivo a Pagar 2.1.1.4.1.12.XX, quando liquidados, migram para as contas contábeis de Restos a Pagar Processado, conforme quadro abaixo:

DE	PARA
2.1.1.4.1.12.01 – SESI	2.1.1.4.1.98.12 – SESI
2.1.1.4.1.12.02 – SENAI	2.1.1.4.1.98.13 – SENAI

Para pagamento desse saldo, utilizar evento:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
60.0.010	NE	2.1.1.4.1.98.XX	31.90.13.YY	Exige
Utilizar: Para SENAI = 2.1.1.4.1.98.13 com orçamentária 31.90.13.05 Para SESI = 2.1.1.4.1.98.12 com orçamentária 31.90.13.06				

Já as contas contábeis de Retenções a Pagar, quando liquidadas, migram para as contas contábeis de Restos a Pagar Processado, conforme quadro abaixo:

DE	PARA
2.1.8.8.1.01.37 – Principal	2.1.8.8.1.98.01
2.1.8.8.2.01.08 – ISS	2.1.8.8.2.98.01
2.1.8.8.3.01.03 – INSS PJ	2.1.8.8.3.98.01
2.1.8.8.3.01.30 – IRPJ	2.1.8.8.3.98.01
2.1.8.8.3.01.40 – COFINS	2.1.8.8.3.98.01
2.1.8.8.3.01.41 – CSLL	2.1.8.8.3.98.01
2.1.8.8.3.01.42 – PIS/PASEP	2.1.8.8.3.98.01

17.2.2.1. TRANSFERÊNCIA DA OBRIGAÇÃO PATRONAL PARA O TERMO DE COOPERAÇÃO

17.2.2.1.1. SESI

OB

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
60.0.014	NE + CNPJ do SESI		31.90.YY.YY	Exige
Esse lançamento contabilizar uma conta contábil de retenção de Termo de Cooperação SESI = 2.1.8.8.1.98.**01**				

17.2.2.1.2. SENAI

OB

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
60.0.013	NE + CNPJ do SENAI		31.90.YY.YY	Exige
Esse lançamento contabilizar uma conta contábil de retenção de Termo de Cooperação SESAI = 2.1.8.8.1.98.**01**				

17.2.2.2. UTILIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

UTILIZADO PARA SESI E SENAI					
Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**	**Passivo a Pagar**
60.0.260 (ISS)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.01		Exige	2.1.8.8.2.98.01
60.0.294 (INSS PJ)	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.01		Não Exige	2.1.8.8.3.98.01
60.0.294 (IRPJ)	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.01		Não Exige	2.1.8.8.3.98.01
60.0.294 (COFINS)	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.01		Não Exige	2.1.8.8.3.98.01

60.0.294 (CSLL)	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.01		Não Exige	2.1.8.8.3.98.01
60.0.294 (PIS/PASEP)	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.01		Não Exige	2.1.8.8.3.98.01

PAGAMENTOS

UTILIZADO PARA SESI E SENAI				
Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
60.0.212 (Principal)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.01		Exige
60.0.261 (ISS)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
60.0.296 (INSS PJ)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.98.01		Exige
60.0.309 (IRPJ)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.98.01		Exige
60.0.318 (COFINS)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.98.01		Exige
60.0.319 (CSLL)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.98.01		Exige
60.0.320 (PIS/PASEP)	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.3.98.01		Exige

17.2.3. RESUMO

SITUAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	TRANSFERÊNCIA PARA RETENÇÃO DO TERMO	TRANSFERÊNCIA DA RETENÇÃO DO TERMO PARA DEMAIS RETENÇÕES	PAGAMENTO
EXERCÍCIO ATUAL	Gera Saldo Passivo a Pagar do Exercício (52.0.010) 2.1.1.4.1.12.01 2.1.1.4.1.12.02	Transferências do Saldo do Passivo a Pagar para Conta de Retenção do Termo (53.0.012) De 2.1.1.4.1.12.01 Para 2.1.8.8.1.01.36 (53.0.011) De 2.1.1.4.1.12.02 Para 2.1.8.8.1.01.35	Transferência do Saldo da Conta de Retenção para Outras Retenções a Pagar De 2.1.8.8.1.01.3X Para 2.1.8.8.1.01.37 (52.0.212) 2.1.8.8.2.01.08 (52.0.263) 2.1.8.8.3.01.03 (52.0.298) 2.1.8.8.3.01.30 (52.0.310) 2.1.8.8.3.01.40 (52.0.317) 2.1.8.8.3.01.41 (52.0.321) 2.1.8.8.3.01.42 (52.0.322)	Principal 2.1.8.8.1.01.37 (53.0.212) ISS 2.1.8.8.2.01.08 (53.0.261) INSS 2.1.8.8.3.01.03 (53.0.296) IRPJ 2.1.8.8.3.01.30 (53.0.309) COFINS 2.1.8.8.3.01.40 (53.0.318) CSLL 2.1.8.8.3.01.41 (53.0.319) PIS/PASEP 2.1.8.8.3.01.42 (53.0.320)
RPNP	Gera Saldo Passivo a Pagar do Exercício (54.0.100) 2.1.8.9.1.40.02	Transferências do Saldo do Passivo a Pagar para Conta de Retenção do Termo (61.0.014) De 2.1.8.9.1.40.02 Para 2.1.8.8.1.01.36 (61.0.013) De 2.1.8.9.1.40.02 Para 2.1.8.8.1.01.35	Transferência do Saldo da Conta de Retenção para Outras Retenções a Pagar De 2.1.8.8.1.01.3X Para 2.1.8.8.1.01.37 (54.0.212) 2.1.8.8.2.01.08 (54.0.263) 2.1.8.8.3.01.03 (54.0.298) 2.1.8.8.3.01.30 (54.0.310) 2.1.8.8.3.01.40 (54.0.317) 2.1.8.8.3.01.41 (54.0.321) 2.1.8.8.3.01.42 (54.0.322)	Principal 2.1.8.8.1.01.37 (61.0.212) ISS 2.1.8.8.2.01.08 (61.0.261) INSS 2.1.8.8.3.01.03 (61.0.296) IRPJ 2.1.8.8.3.01.30 (61.0.309) COFINS 2.1.8.8.3.01.40 (61.0.318) CSLL 2.1.8.8.3.01.41 (61.0.319) PIS/PASEP 2.1.8.8.3.01.42 (61.0.320)
RPP	Não Há	Transferências do Saldo do Passivo a Pagar para Conta de Retenção do Termo (60.0.014) De 2.1.1.4.1.98.12 Para 2.1.8.8.1.98.01 (60.0.013) De 2.1.1.4.1.98.13 Para 2.1.8.8.1.98.01	Transferência do Saldo da Conta de Retenção para Outras Retenções a Pagar De 2.1.8.8.1.98.01 Para 2.1.8.8.2.98.01 (60.0.260) 2.1.8.8.3.98.01 (60.0.294)	Principal 2.1.8.8.1.98.01 (60.0.212) ISS 2.1.8.8.2.98.01 (60.0.261) INSS 2.1.8.8.3.98.01 (60.0.296) IRPJ 2.1.8.8.3.98.01 (60.0.309) COFINS 2.1.8.8.3.98.01 (60.0.318) CSLL 2.1.8.8.3.98.01 (60.0.319) PIS/PASEP 2.1.8.8.3.98.01 (60.0.320)

18. SERVIDOR CEDIDO

A cessão é o ato autorizativo pelo qual o agente público, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com a origem, passa a ter exercício em outro órgão.

De acordo com o Artigo 152 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, desde que não haja prejuízo para o serviço, o servidor efetivo pode ser cedido a outro órgão ou entidade dos Poderes do Distrito Federal, da União, dos Estados ou dos Municípios, para o exercício de:

I – emprego ou cargo em comissão ou função de confiança, cuja remuneração ou subsídio seja superior a:

a) um décimo do subsídio de Secretário de Estado no caso do Distrito Federal;

b) um quinto do subsídio de Secretário de Estado nos demais casos;

II – cargos integrantes da Governadoria ou Vice-Governadoria do Distrito Federal ou da Casa Civil e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

III – cargo em comissão ou função de confiança em gabinete de Deputado Federal ou Senador da República integrante da bancada do Distrito Federal;

IV – cargo em comissão ou função de confiança de Secretário Municipal nos Municípios que constituem a RIDE;

V – cargo em comissão ou função de confiança, nas áreas correlatas da União, de servidores das áreas de saúde, educação ou segurança pública.

VI – cargo em comissão ou função de confiança de órgão do Poder Judiciário localizado no Distrito Federal;

VII – cargo diretivo dos órgãos de classe profissionais, quando eleito pelos pares para mandato da autarquia federal ou regional representativa da classe profissional.

Quando se trata de afastamento de servidor público estatutário do Distrito Federal, a cessão é regida pelo artigo acima, seja para outro órgão público submetido ao regime estatutário, seja para exercer atribuições em entidades da administração indireta regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas, tendo em vista que a norma faz menção à “entidade” e “emprego”.

18.1. REGISTROS CONTÁBEIS PELO CEDENTE

18.1.1. PAGAMENTO

CEDENTE: Órgão que cedeu o servidor a outro órgão ou entidade de outra esfera de governo. O cedente fará o pagamento do servidor cedido, e cobrará do cessionário o ressarcimento da remuneração e encargos pagos ao servidor.

O órgão cedente deverá empenhar, liquidar e pagar a despesa relativa à remuneração do servidor cedido, registrando simultaneamente o direito a receber relativo ao ressarcimento, através do evento:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.584	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	3.X.X.X.X.XX.XX		Não Exige

Esse evento irá registrar:
D 1.1.3.8.1.12.00 – CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL
C 3.X.X.X.XX.XX – VPD correspondente

Essa VPD deverá ser a mesma utilizada na liquidação da despesa com o servidor cedido, caso contrário, o sistema apresentará mensagem de Saldo Insuficiente.

18.1.2. RECEBIMENTO DO RESSARCIMENTO – MESMO EXERCÍCIO

PELO ÓRGÃO CEDENTE.

Na cessão com ônus para o cessionário, são ressarcidos ao órgão cedente os valores da remuneração ou subsídio, acrescidos dos encargos sociais e das provisões para férias, adicional de férias, décimo terceiro salário e licença-prêmio por assiduidade.

Haverá reembolso nas cessões de agentes públicos do Distrito Federal:

I – para órgãos ou entidades de outros entes federativos, ressalvado o previsto no artigo 154, parágrafo único, inciso I, da LC 840/2011; e

II – para empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos do Tesouro do Distrito Federal para o custeio total ou parcial de despesas de pessoal ou para o custeio em geral.

Não haverá reembolso pela administração pública direta, autárquica e fundacional, nas cessões no âmbito da administração direta do Distrito Federal, suas autarquias e fundações públicas, para o custeio de despesas de pessoal ou para o custeio em geral.

O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo cedente, discriminado por parcelas remuneratórias, encargos sociais e provisões, bem como por e agente público.

Quando houver o depósito bancário na conta do órgão cedente este deve proceder ao registro do recurso em conta bancária, utilizando o evento:

Adm.Indireta -Fonte Própria:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.902	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.50.04		Exige

Caso o recurso seja recebido pelo Tesouro:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.901	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.50.04		Exige

18.1.3. BAIXAS E REVERSÕES

BAIXA DA INSCRIÇÃO DO CRÉDITO A RECEBER E REVERSÃO DE DESPESA ORÇAMENTARIA COM SERVIDORES CEDIDOS:

Após o ingresso do recurso ressarcido, é necessário efetuar a baixa do ativo inscrito e a reversão da despesa, conforme eventos abaixo:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.584	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.50.04		Exige

Para reversão de despesas com Classificação Orçamentária 33.90.YY.YY, utilizar:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.083			33.90.YY.YY	Exige

Para reversão de despesas com Classificação Orçamentária 31.90.YY.YY, utilizar:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.084	Nota de Empenho		31.90.YY.YY	Exige
Nota de Empenho do salário do servidor cedido; *Após a baixa é necessário anular o saldo da nota de empenho.*				

REVERSÃO DA OBRIGAÇÃO PATRONAL:

Deve-se utilizar, nesse caso, a combinação de eventos indicadas abaixo, visto que o evento 56.0.940 irá efetuar a baixa dos valores transitórios recebido pelo banco (2.1.8.8.1.50.04), o evento 57.0.090 irá efetuar a reversão da despesa de obrigação patronal INTRA (IPREV – 31.91.13.YY) que o órgão cedente teve com o servidor cedido, e, por último, o evento 57.0.900 irá registrar a VPA no IPREV como 4.2.1.1.1.01.01 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – não INTRA.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.940	UG/Gestão	3.X.X.X.2.XX.XX		Não Exige
57.0.090	Nota de Empenho		31.90.13.YY	Exige
57.0.900		4.2.1.1.2.01.01	72.18.03.11	Exige

18.1.4. RECEBIMENTO DO RESSARCIMENTO –EXERCÍCIO ANTERIOR

SITUAÇÃO 1) RECEBIMENTO DIRETO PELO ÓRGÃO CEDENTE:

Caso o ressarcimento ocorra em exercício posterior ao qual foi realizada a despesa orçamentária, o registro deve ser como receita de restituição, através do evento:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.084	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.8.1.12.00	19.22.YY.YY	Exige

SITUAÇÃO 2) RECEBIMENTO EM OUTRA UNIDADE QUE NÃO SEJA O ÓRGÃO CEDENTE:

Caso o ressarcimento ocorra em exercício posterior ao qual foi realizada a despesa orçamentária, e o recebimento seja por outra UG, o registro deve ser como receita de restituição, através do procedimento abaixo:

A UG recebedora fará um GR para receber o recurso em seu banco e colocar no Credor da GR o UG Cedente:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.901	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.50.04		Exige

Após esse procedimento, a UG Cedente fará a baixa da 2.1.8.8.1.50.04 e do Direito a Receber 1.1.3.8.1.12.00, ao mesmo tempo que inscreve a receita realizada na UG recebedora, através do evento:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
81.0.581	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.50.04	19.22.YY.YY	Exige

19. CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO

A apuração e o respectivo registro de responsabilidade por danos ao erário, regulamentada pela legislação pertinente, abrange os possíveis créditos em favor do Distrito Federal que ainda se encontram em fase de apuração, bem como aqueles que, uma vez apurados e julgados, configuram-se como direito em favor da Administração Pública. Tais créditos são originados por atos, comissivos ou omissivos, que comprovadamente ou potencialmente – no caso de responsabilidade ainda em fase de apuração – vieram a causar prejuízos ao erário, tais como: ausência de prestação de contas; desvio ou desfalque de bens, valores ou dinheiro público e a prática de atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que possam acarretar prejuízos aos cofres públicos.

19.1. REGISTRO EM CONTA DE CONTROLE

19.1.1. DIVERSOS RESPONÁVEIS EM APURAÇÃO – 7.9.7.3.1.00.00

Os Diversos Responsáveis em Apuração compreende as responsabilidades em fase de apuração decorrentes de atos praticados por gestores, servidores ou terceiros que possam resultar em prejuízos para a fazenda distrital. Dessa forma, as irregularidades que necessitam ser apuradas, com a instauração de processo de sindicância, não devem ser escrituradas em contas do ativo, tendo em vista que o responsável pela irregularidade e o montante ainda estão sendo apurados.

Esse grupo de contas de controle está desdobrado para identificar os tipos de responsabilidade e possuem conta corrente composta por Número de Processo.

Possuem a função precípua de controle, e devido a sua utilidade para fins de levantamento de informações de cunho gerencial, devem ser escrituradas no momento em que for aberto o procedimento inicial de apuração administrativa relativa aos potenciais danos ao erário ocorridos, sendo o valor do registro definido através de uma estimativa do dano em apuração.

O registro deve ser feito pela Unidade Gestora responsável pelo citado procedimento administrativo, o qual é caracterizado por providências com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e ao imediato ressarcimento ao erário.

REGISTRO DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.930	Nº do Processo	8.9.7.3.1.XX.XX		Não Exige

Caso o procedimento administrativo iniciado pela Unidade conclua que não houve dano, esta deverá efetuar a baixa do que foi inscrito, utilizando evento de estorno abaixo:

BAIXA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.5.930	Nº do Processo	8.9.7.3.1.XX.XX		Não Exige

19.2. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – TCE

A Tomada de Contas Especial (TCE) é um instrumento de que dispõe a Administração Pública para ressarcir-se de eventuais prejuízos que lhe forem causados, sendo o processo revestido de rito próprio e somente instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas para reparação do dano.

É uma medida excepcional, possui natureza de reparação civil indenizatória, por meio de um processo devidamente formalizado, que visa apurar fatos, identificar responsáveis e quantificar danos, objetivando o seu integral ressarcimento, e recomendar providências saneadoras, com vistas à autotutela administrativa.

Os Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial – 1.1.3.4.1.02.XX, compreendem os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em Tomada de Contas Especial, junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, e escriturados após as contas serem julgadas com a imputação de débito ao responsável, por meio de uma decisão definitiva que julgou as contas irregulares.

19.2.1. INSCRIÇÃO DO ATIVO

INSCRIÇÃO DE VALORES EM DIVERSOS RESPONSÁVEIS, QUE ESTAVAM NA SITUAÇÃO EM APURAÇÃO, NÃO JULGAMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.564	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.4.1.02.XX		Não Exige

No caso do evento acima, há o registro na conta do ativo (1.1.3.4.1.02.XX TCE) em contrapartida de uma VPA proveniente da reparação por perdas ou danos causados ao ente público (4.9.9.6.1.01.00)

Também ocorre a troca das contas de controle, saindo o saldo das contas de diversos responsáveis em apuração (8.9.7.3.1.XX.00) e registrando na nova conta de controle de diversos responsáveis apurado (8.1.1.9.1.**01**.01)

DE		PARA
897310100	PAGAMENTOS INDEVIDOS – EM APURAÇÃO	1.1.3.4.1.02.01
897310200	SALDOS NÃO RECOLHIDOS – EM APURAÇÃO	1.1.3.4.1.02.02
897310300	DESFALQUES OU DESVIOS – EM APURAÇÃO	1.1.3.4.1.02.03
897310400	DEBITOS DE TERCEIROS EM PREST. SERVICOS EM APURACAO	1.1.3.4.1.02.04
897310500	RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS – EM APURAÇÃO	1.1.3.4.1.02.05
897310600	RESPONS POR PAGAMENTOS SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO – EM APURAÇÃO	1.1.3.4.1.02.06
897310700	RESPONSÁVEIS POR CRÉDITOS ANTECIPADOS – EM APURAÇÃO	1.1.3.4.1.02.07
897310800	FALTA OU IRREGULARIDADE DE COMPROVAÇÃO – EM APURAÇÃO	1.1.3.4.1.02.08
897310900	FALTA DE LICITACAO EM APURACAO	1.1.3.4.1.02.09
897311000	MULTAS E JUROS DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS EM APURAÇÃO	1.1.3.4.1.02.10
897311100	FALTA DE RECOLHIMENTO OBRIGACOES PECUNIARIA EM APURACAO	1.1.3.4.1.02.11
897311200	RESPONSÁVEIS POR BENEFÍCIOS – EM APURAÇÃO	1.1.3.4.1.02.12
897311300	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS IRREGULARMENTE EM APURACAO	1.1.3.4.1.02.13
897311400	RESPONSÁVEIS POR USO INDEVIDO DE COTA – EM APURAÇÃO	1.1.3.4.1.02.14
897311500	RESPONSÁVEIS POR USO OU ALUGUEL – EM APURAÇÃO	1.1.3.4.1.02.15
897319900	OUTRAS RESPONSABILIDADES – EM APURAÇÃO	1.1.3.4.1.02.99

Caso a Unidade não tenha efetuado o registro “Em Apuração”, e desejar registrar o direito já apurado em TCE, deverá usar o evento abaixo:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.567	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.4.1.02.XX		Não Exige

Esses créditos só podem ter seu saldo baixado se houver o ressarcimento do dano apurado ou outro fato que resulte na extinção do objeto que deu origem ao registro, ou após manifestação do TCDF nesse sentido.

19.2.2. BAIXA POR ABSORÇÃO DO PREJUÍZO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.567	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.4.1.02.XX		Não Exige

19.2.3. BAIXA POR INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.591	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.4.1.02.XX		Não Exige

19.2.4. BAIXA PELA ARRECADAÇÃO VIA BOLETIM SUREC

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.562	Código da Receita + Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.4.1.02.XX		Não Exige

Caso os recebimentos forem efetuados por SISLANCA (DAR), a baixa será através do evento acima, assim que o registro acontecer automaticamente através do Boletim SUREC.

Para isso, a UG deverá consultar o saldo da conta contábil 9.4.9.0.0.00.00 – RECEITA ARRECADADA PELO BOLETIM
Sabendo o código da receita informado no momento da geração do DAR, a UG poderá encontrar o registro de arrecadação na conta 9.4.9.0.0.00.00 cujo conta corrente é detalhado pela Natureza da Receita (Classificação Orçamentária da Receita + Fonte) + Código da Receita.

19.2.5. BAIXA PELO INGRESSO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR GR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.065	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.4.1.02.XX	19.21.01.11	Exige

19.2.6. BAIXA PELO VALOR DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
81.0.567	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.4.1.02.XX	19.21.01.11	Exige

Nesse caso, no momento de liquidação da Folha de Pagamento, incluir o evento 55.0.949 para gerar saldo na conta 2.1.8.8.1.50.05

19.3. CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS

Os Créditos por Danos ao Patrimônio Decorrentes de Créditos Administrativos – 1.1.3.4.1.01.XX, compreendem os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em processos administrativos.

19.3.1. INSCRIÇÃO DO ATIVO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.560	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.4.1.01.XX		Não Exige

No caso do evento acima, há o registro na conta do ativo (1.1.3.4.1.01.XX ADMINISTRATIVOS) em contrapartida de uma VPA proveniente da reparação por perdas ou danos causados ao ente público (4.9.9.6.1.01.00)

Também ocorre a inscrição das contas de diversos responsáveis (8.1.1.9.1.**10**.01)

19.3.2. BAIXA POR ABSORÇÃO DO PREJUÍZO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.560	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.4.1.01.XX		Não Exige

19.3.3. BAIXA POR INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.561	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.4.1.01.XX		Não Exige

19.3.4. BAIXA PELA ARRECADAÇÃO VIA BOLETIM SUREC

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.568	Código da Receita + Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.4.1.01.XX		Não Exige

Caso os recebimentos forem efetuados por SISLANCA (DAR), a baixa será através do evento acima, assim que o registro acontecer automaticamente através do Boletim SUREC.

Para isso, a UG deverá consultar o saldo da conta contábil 9.4.9.0.0.00.00 – RECEITA ARRECADADA PELO BOLETIM
Sabendo o código da receita informado no momento da geração do DAR, a UG poderá encontrar o registro de arrecadação na conta 9.4.9.0.0.00.00 cujo conta corrente é detalhado pela Natureza da Receita (Classificação Orçamentária da Receita + Fonte) + Código da Receita.

19.3.5. BAIXA PELO INGRESSO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR GR

Primeiramente, há o ingresso do recurso

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.901	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.50.04		Exige

Depois a baixa do ativo

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.555	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.4.1.01.XX	19.21.01.11	Exige

19.3.6. BAIXA PELO VALOR DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.554	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.4.1.01.XX	19.21.01.11	Exige
Nesse caso, no momento de liquidação da Folha de Pagamento, incluir o evento 55.0.949 para gerar saldo na conta 2.1.8.8.1.50.05				

19.4. PROCESSOS JUDICIAIS

Os Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Processos Judiciais – 1.1.3.4.1.03.XX, compreendem os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em processos judiciais.

19.4.1. INSCRIÇÃO DO ATIVO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.561	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.4.1.03.XX		Não Exige
No caso do evento acima, há o registro na conta do ativo (1.1.3.4.1.03.XX JUDICIAL) em contrapartida de uma VPA proveniente da reparação por perdas ou danos causados ao ente público (4.9.9.6.1.01.00) Também ocorre a inscrição das contas de diversos responsáveis (8.1.1.9.1.**01**.01)				

19.5. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A responsabilidade solidária pode ser atribuída a mais de uma pessoa pelo cometimento do dano apurado.

Uma vez que a conta corrente contábil das contas de diversos responsáveis é capaz de registrar apenas um CPF/CNPJ, é necessário criar-se uma inscrição genérica contendo os dados pertinentes dos agentes responsáveis.

A Inscrição Genérica do tipo DR – Diversos Responsáveis Solidários deverá ser utilizada para escrituração e controle no SIAC.

No campo “descrição” da Inscrição Genérica deve conter todas as informações relevantes à identificação dos agentes devedores, como, por exemplo, o CPF/CNPJ de cada um dos corresponsáveis pelo dano ao erário, bem como o número do processo de TCE, visto que assim será possível, a qualquer momento, localizar o processo em questão com fins de se obter informações relativas a todos os agentes nele envolvidos.

O uso de inscrição genérica só é aplicável nos casos de responsabilidade solidária. Nos demais casos os registros devem ser individualizados para cada responsável, ainda que apurados em uma mesma Tomada de Contas Especial.

19.6. AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO

Os valores lançados como créditos, pela própria natureza, carregam consigo um grau de incerteza com relação ao seu recebimento. No entanto, esses créditos inadimplentes figuram no Ativo da Entidade, influenciando qualquer análise que se pretenda sobre os demonstrativos contábeis consolidados.

Com vistas a promover a representação fidedigna das demonstrações contábeis, faz-se necessário instituir um mecanismo que devolva ao ativo a expressão real do valor contabilizado, tornando-o compatível com a situação do órgão/entidade. O procedimento que se adequa às Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público, assim como à legislação vigente, é o de constituição de ajustes para perdas estimadas com ativos que dificilmente serão recebidos, ajustando-se o saldo dos créditos.

Devem ser registrados nas contas 1.1.3.9.1.04.XX (-) AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO – os valores correspondentes a eventuais perdas estimadas, como créditos não recebidos pela via administrativa e que não puderam ser inscritos como dívida ativa do DF, ou aqueles créditos administrativos que ainda se encontram pendentes após 5 (cinco) anos de sua inscrição.

CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO – APURADO EM TCE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.921	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.4.1.02.XX		Não Exige

CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO – APURADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.920	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.4.1.01.XX		Não Exige

CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO – PROCESSO JUDICIAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.923	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.4.1.03.XX		Não Exige

REVERSÃO DE AJUSTE PARA PERDAS – DIVERSOS RESPONSÁVEIS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.919	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.9.1.04.XX		Não Exige

VPD AJUSTE PARA PERDAS COM CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO ACERTOS ADMINISTRATIVOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.920	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

VPD AJUSTE PARA PERDAS COM CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TCE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.921	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

19.7. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE VALORES

O montante a ser registrado em Contas a Receber deve ser mensurado por seu valor atualizado de realização, de forma a assegurar a fiel demonstração dos fatos contábeis, levando-se em consideração, inclusive, eventuais correções monetárias e juros ou multas incidentes sobre o valor original, de acordo com os normativos legais pertinentes.

Dessa forma, no momento da inscrição do débito apurado, deve-se consultar, preferencialmente, o Sistema de Índices e Indicadores Econômicos e de Atualização de Valores – SINDEC, disponibilizado no portal do TCDF, com fins de se obter o montante atualizado a ser contabilmente registrado.

É aconselhável que atualizações dos valores registrados sejam feitas rotineiramente, no mínimo uma vez a cada exercício (preferencialmente no mês de dezembro).

CRÉDITOS APURADOS EM TCE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.562	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.4.1.02.XX		Não Exige

CRÉDITOS APURADOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.570	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.4.1.01.XX		Não Exige

19.8. CASOS ESPECIAIS

19.8.1. MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS

INSCRIÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.612	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	4.4.X.X.X.XX.XX		Não Exige

BAIXA – GR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.612	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

19.8.2. OUTROS CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS QUE NÃO SE ENQUADRAM EM RUBRICAS ESPECÍFICAS EXISTENTES

INSCRIÇÃO – RESPONSABILIZAÇÃO POR BENS NÃO LOCALIZADOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.559	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.2.3.1.1.16.XX		Não Exige

BAIXA – GR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
86.0.556	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.4.1.01.99	19.21.YY.YY	Exige

19.9. AJUSTES NAS CONTAS DE PROCESSO

7.1.1.9.1.01.00 – Diversos Responsáveis

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.687	Nº Processo	8.1.1.9.1.01.XX		Não Exige

7.1.1.9.1.09.00 – Crédito Parcelado

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.693	Nº Processo	8.1.1.9.1.09.XX		Não Exige

7.1.1.9.1.10.00 – Acertos Administrativos

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.901	Nº Processo	8.1.1.9.1.10.XX		Não Exige

19.10. RESPONSÁVEL EM APURAÇÃO NO ATIVO

Conforme explicado no Capítulo 19.1, o registro de diversos responsáveis em apuração deverá ser feito somente em contas de controle de atos potenciais (8.9.7.3.1.XX.00).

Ocorre que existia no ativo a conta contábil 1.1.3.4.1.98.XX que registrava as contas em apuração. Essas contas tiveram registros e, atualmente, estão inativas.

O saldo dessas contas devem ser revisados pelas Unidades que as possuem e imediatamente reclassificadas para créditos a receber por danos administrativos ou por TCE, ou mesmo devem ser baixados do ativo e, posteriormente, registrados nas contas de atos potenciais, conforme orientação do Capítulo 19.1.

20. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO

20.1. ALUGUÉIS A RECEBER

20.1.1. INSCRIÇÃO

CONTA CONTÁBIL 1.1.3.8.1.01.00

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.585	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

20.1.2. BAIXAS

RECEBIMENTO ATRAVÉS DO SISLANCA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.586	Código da Receita + Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.8.1.01.00	13.1Y.YY.YY	Exige
OBS: Esse evento só poderá ser utilizado após a carga da receita do boletim da SUREC contabilizar a conta contábil 9.4.9.0.0.00.00 na Fazenda.				

RECEBIMENTO POR GR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.085	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.8.1.01.00	13.1Y.YY.YY	Exige

20.2. PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

20.2.1. INSCRIÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS A RECEBER

CONTA CONTÁBIL 1.1.3.8.1.02.00

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.571	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	4.3.3.1.1.XX.XX		Não Exige

20.2.2. BAIXAS

RECEBIMENTO ATRAVÉS DO SISLANCA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.571	Código da Receita + Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	4.3.3.1.1.XX.XX	13.1Y.YY.YY	Exige
OBS: Esse evento só poderá ser utilizado após a carga da receita do boletim da SUREC contabilizar a conta contábil 9.4.9.0.0.00.00 na Fazenda. A classificação contábil 4.3.3.1.1.XX.XX a ser utilizada deverá ser a mesma indicada no ato de inscrição.				

RECEBIMENTO POR GR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.071	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.8.1.02.00	13.1Y.YY.YY	Exige

RECEBIMENTO POR OUTRA UNIDADE – ACERTO POR NL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
81.0.571	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999		13.YY.YY.YY	Exige
56.0.945	UG/Gestão			Não Exige

RECEBIMENTO POR DESCONTO EM FOLHA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.572	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.8.1.02.00	13.1Y.YY.YY	Exige
OBS: Nesse caso, no momento de liquidação da Folha de Pagamento, incluir o evento 55.0.949 para gerar saldo na conta 2.1.8.8.1.50.05				

20.3. HEMOCOMPONENTES

Procedimentos utilizados pela Fundação Hemocentro para contabilizar os diretos a receber referente a custos operacionais de fornecimento de hemocomponentes.

20.3.1. INSCRIÇÃO

CONTA CONTÁBIL 1.1.3.8.1.05.00

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.730		1.1.3.8.1.05.00		Não Exige

20.3.2. BAIXA

RECEBIMENTO POR GR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.730		1.1.3.8.1.05.00	19.YY.YY.YY	Exige

20.4. ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS A COMPENSAR

Quando uma unidade emitir uma OB para si própria gera saldo contábil na conta do ativo 1.1.3.8.1.06.04 pela utilização automática do evento 70.1.979

Esse direito deve ser baixado assim que a OB for compensada no extrato bancário da unidade emitente, através do evento abaixo:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.405	Número da OB			Não Exige

20.5. INFRAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS

20.5.1. MULTAS POR ATRASO OU NÃO ENTREGA DE MATERIAL OU SERVIÇO

20.5.1.1. INSCRIÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.563	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

20.5.1.2. BAIXA

RECEBIMENTO ATRAVÉS DO SISLANCA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.553	Código da Receita + Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	4.9.9.5.1.14.01	19.YY.YY.YY	Exige
OBS: Esse evento só poderá ser utilizado após a carga da receita do boletim da SUREC contabilizar a conta contábil 9.4.9.0.0.00.00 na Fazenda.				

RECEBIMENTO POR GR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.063	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.8.1.07.00	19.YY.YY.YY	Exige

BAIXA SEM O RECEBIMENTO – DESINCORPORAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.563	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

20.5.2. MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

20.5.2.1. INSCRIÇÃO – DETRAN OU DER

Compreende o total das multas de trânsito dos semáforos, das emitidas pelo DETRAN ou DER, das emitidas por convênio PMDF/DER e PMDF/DETRAN, das barreiras eletrônicas, dos radares estáticos, dos veículos de outros Estados e dos veículos do DF em outros Estados.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.575	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	4.9.9.5.1.XX.XX		Não Exige
Utilizar: 4.9.9.5.1.15.01 – para multas de trânsito – Semáforo 4.9.9.5.1.15.02 – para multas de trânsito – DETRAN 4.9.9.5.1.15.03 – para multas de trânsito – PMDF/DER 4.9.9.5.1.15.04 – para multas de trânsito – PMDF/DETRAN 4.9.9.5.1.15.05 – para multas de trânsito – Barreiras Eletrônicas BET I 4.9.9.5.1.15.06 – para multas de trânsito – Barreiras Eletrônicas BET II 4.9.9.5.1.15.07 – para multas de trânsito – Radar Estático 4.9.9.5.1.15.08 – para multas de trânsito – Veículo de Outro Estado 4.9.9.5.1.15.09 – para multas de trânsito – Veículo do DF em Outro Estado 4.9.9.5.1.15.10 – para multas de trânsito – Engenharia 4.9.9.5.1.15.11 – para multas de trânsito – DER				

20.5.2.2. BAIXA – DETRAN OU DER

TRANSFERÊNCIA AO FUNSET/DENATRAN – REF. AOS 5% INCIDENTES SOBRE A ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.403	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	4.X.X.X.X.XX.XX	19.YY.YY.YY	Exige
OBS: A classificação contábil 4.X.X.X.X.XX.XX a ser utilizada deverá ser a mesma indicada no ato de inscrição.				

RECEBIMENTO POR GR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.075		1.1.3.8.1.07.00	19.YY.YY.YY	Exige

20.5.2.3. MULTAS DE TRÂNSITO INTRA

DE UMA UG DA ADM. INDIRETA

1) PRIMEIRO PASSO: a UG deverá emitir empenho na modalidade 91, com credor UG 130101-00001

2) SEGUNDO PASSO: Reconhecimento da Obrigação Patrimonial a Pagar INTRA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
85.0.032	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão			Não Exige

3) TERCEIRO PASSO: liquidação para transferir a obrigação patrimonial a pagar para o passivo financeiro, conforme indicado abaixo:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863	Número do Empenho		33.YY.YY.YY	Exige
59.0.592	Número do Empenho	2.1.8.9.2.57.00	YY.YY.YY.YY	Exige
59.0.593	UG/Gestão (UG 130101-00001)			Não Exige

4) QUARTO PASSO: pagamento com OB, conforme indicado abaixo:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
53.0.593	Número do Empenho + UG 130101-00001	4.X.X.X.2.XX.XX	7Y.YY.YY.YY	Exige
Utilizar vinculação 4.9.9.5.2.15.02 com 79.10.01.11 – Para Multas DETRAN Utilizar vinculação 4.9.9.5.2.15.11 com 79.10.01.11 – Para Multas DER				

DE UMA UG DA ADM. INDIRETA

5) PRIMEIRO PASSO: a UG deverá emitir empenho na modalidade 91, com credor UG 130101-00001

6) SEGUNDO PASSO: Reconhecimento da Obrigação Patrimonial a Pagar INTRA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
85.0.032	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão			Não Exige

7) TERCEIRO PASSO: liquidação para transferir a obrigação patrimonial a pagar para o passivo financeiro, conforme indicado abaixo:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863	Número do Empenho		33.YY.YY.YY	Exige
59.0.592	Número do Empenho	2.1.8.9.2.57.00	YY.YY.YY.YY	Exige
59.0.593	UG/Gestão (UG 130101-00001)			Não Exige

8) QUARTO PASSO: pagamento com OB, conforme indicado abaixo:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
70.0.593	Número do Empenho + UG 130101-00001	4.X.X.X.2.XX.XX	7Y.YY.YY.YY	Exige
Utilizar vinculação 4.9.9.5.2.15.02 com 79.10.01.11 – Para Multas DETRAN Utilizar vinculação 4.9.9.5.2.15.11 com 79.10.01.11 – Para Multas DER				

20.5.3. MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE

20.5.3.1. PARA TERCEIROS (CONSOLIDAÇÃO)

20.5.3.1.1. INSCRIÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.583	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.8.1.07.00		Não Exige

20.5.3.1.2. READEQUAÇÃO

AUMENTO DO DIREITO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.600	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.8.1.07.00		Não Exige

DIMINUIÇÃO DO DIREITO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.600	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.8.1.07.00		Não Exige

ATUALIZAÇÃO DO VALOR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.651	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.8.1.07.00		Não Exige

DESCONTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.032	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.8.1.07.00		Não Exige

20.5.3.1.3. BAIXA

ANULAÇÃO DA MULTA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.583	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.8.1.07.00		Não Exige

RECEBIMENTO ATRAVÉS DO SISLANCA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.558	Código da Receita + Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	4.9.9.5.1.35.00	19.YY.YY.YY	Exige
OBS: Esse evento só poderá ser utilizado após a carga da receita do boletim da SUREC contabilizar a conta contábil 9.4.9.0.0.00.00 na Fazenda.				

RECEBIMENTO POR GR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.083	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.8.1.07.00	19.YY.YY.YY	Exige

20.5.3.2. ENTRE UNIDADES (INTRA)

20.5.3.2.1. INSCRIÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.592	UG/Gestão (UG multada)			Não Exige
55.0.603	UG/Gestão (UG do IBRAM)			Não Exige
OBS: Lançamento efetuado pela UG do IBRAM que cria um direto INTRA 1.1.3.8.2.07.00 e uma obrigação PATRIMONIAL na outra UG				

20.5.3.2.2. READEQUAÇÃO

AUMENTO DO DIREITO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.601	UG/Gestão (UG multada)			Não Exige
55.0.602	UG/Gestão (UG do IBRAM)			Não Exige

DIMINUIÇÃO DO DIREITO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.601	UG/Gestão (UG multada)			Não Exige
56.0.602	UG/Gestão (UG do IBRAM)			Não Exige

ATUALIZAÇÃO DO VALOR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.652	UG/Gestão (UG multada)			Não Exige
55.0.653	UG/Gestão (UG do IBRAM)			Não Exige

DESCONTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.037	UG/Gestão (UG multada)			Não Exige
56.0.039	UG/Gestão (UG do IBRAM)			Não Exige

*20.5.3.2.3. **BAIXA***

ANULAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.596	UG/Gestão (UG multada)			Não Exige
56.0.598	UG/Gestão (UG do IBRAM)			Não Exige

RECEBIMENTO

DE UMA UG DA ADM. INDIRETA

9) PRIMEIRO PASSO: A UG DEVERÁ EMITIR EMPENHO NA MODALIDADE 91, COM CREDOR UG IBRAM 280208-28208

10) SEGUNDO PASSO: LIQUIDAÇÃO PARA TRANSFERIR A OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR PARA O PASSIVO FINANCEIRO, CONFORME INDICADO ABAIXO:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863	Número do Empenho		33.YY.YY.YY	Exige
59.0.592	Número do Empenho	2.1.8.9.2.57.00	YY.YY.YY.YY	Exige
59.0.593	UG/Gestão (UG do IBRAM)			Não Exige

11) TERCEIRO PASSO: PAGAMENTO COM OB, CONFORME INDICADO ABAIXO:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
53.0.593	Número do Empenho + UG do IBRAM	4.X.X.X.2.XX.XX	7Y.YY.YY.YY	Exige (220)
Utilizar vinculação 4.9.9.5.2.35.00 com 79.10.06.11				

DE UMA UG DA ADM. DIRETA

1) PRIMEIRO PASSO: A UG DEVERÁ EMITIR EMPENHO NA MODALIDADE 91, COM CREDOR UG IBRAM 280208-28208

2) SEGUNDO PASSO: LIQUIDAÇÃO PARA TRANSFERIR A OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR PARA O PASSIVO FINANCEIRO, CONFORME INDICADO ABAIXO:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863	Número do Empenho		33.YY.YY.YY	Exige
59.0.592	Número do Empenho	2.1.8.9.2.57.00	YY.YY.YY.YY	Exige
59.0.593	UG/Gestão (UG do IBRAM)			Não Exige

3) TERCEIRO PASSO: PAGAMENTO COM PP, CONFORME INDICADO ABAIXO:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
70.0.593	Número do Empenho + UG do IBRAM	4.X.X.X.2.XX.XX	7Y.YY.YY.YY	Exige (220)
Utilizar vinculação 4.9.9.5.2.35.00 com 79.10.06.11				

20.6. CESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

20.6.1. PARA TERCEIROS (CONSOLIDAÇÃO)

20.6.1.1. INSCRIÇÃO

CONTA CONTÁBIL 1.1.3.8.1.13.00

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.576	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	4.3.3.1.1.XX.XX		Não Exige

20.6.1.2. BAIXAS

RECEBIMENTO ATRAVÉS DO SISLANCA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.576	Código da Receita + Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	4.X.X.X.X.XX.XX	13.YY.YY.YY	Exige
OBS: Esse evento só poderá ser utilizado após a carga da receita do boletim da SUREC contabilizar a conta contábil 9.4.9.0.0.00.00 na Fazenda. A classificação contábil 4.X.X.X.X.XX.XX a ser utilizada deverá ser a mesma indicada no ato de inscrição.				

RECEBIMENTO POR GR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.076	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.8.1.13.00	13.YY.YY.YY	Exige

RECEBIMENTO POR OUTRA UNIDADE – ACERTO POR NL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
81.0.576	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999		13.YY.YY.YY	Exige
56.0.945	UG/Gestão			Não Exige

RECEBIMENTO POR DESCONTO EM FOLHA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.573	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.8.1.13.00	13.YY.YY.YY	Exige
OBS: Nesse caso, no momento de liquidação da Folha de Pagamento, incluir o evento 55.0.949 para gerar saldo na conta 2.1.8.8.1.50.05				

20.6.1.3. COMPENSAÇÕES COM TRIBUTOS A RECUPERAR

IR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.537	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

COFINS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.540	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

PASEP

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.543	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

CSLL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.546	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

20.6.2. ENTRE UNIDADES (INTRA)

20.6.2.1. INSCRIÇÃO

CONTA CONTÁBIL 1.1.3.8.2.13.00

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.977		4.3.3.1.2.XX.XX		Não Exige
OBS: Lançamento efetuado pela UG que cria um direto INTRA 1.1.3.8.2.13.00 e uma obrigação PATRIMONIAL na outra UG				

20.6.2.2. BAIXA

RECEBIMENTO

DE UMA UG DA ADM. INDIRETA

12) PRIMEIRO PASSO: A UG DEVERÁ EMITIR EMPENHO NA MODALIDADE 91, COM CREDOR UG QUE FEZ A INSCRIÇÃO

13) SEGUNDO PASSO: LIQUIDAÇÃO PARA TRANSFERIR A OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR PARA O PASSIVO FINANCEIRO, CONFORME INDICADO ABAIXO:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863	Número do Empenho		33.YY.YY.YY	Exige
59.0.552	Número do Empenho	2.1.3.1.2.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige

14) TERCEIRO PASSO: PAGAMENTO COM OB, CONFORME INDICADO ABAIXO:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
53.0.652	Número do Empenho + UG da Inscrição	4.3.3.1.2.XX.XX	7Y.YY.YY.YY	Exige

DE UMA UG DA ADM. DIRETA

4) PRIMEIRO PASSO: A UG DEVERÁ EMITIR EMPENHO NA MODALIDADE 91, COM CREDOR UG QUE FEZ A INSCRIÇÃO

5) SEGUNDO PASSO: LIQUIDAÇÃO PARA TRANSFERIR A OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR PARA O PASSIVO FINANCEIRO, CONFORME INDICADO ABAIXO:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863	Número do Empenho		33.YY.YY.YY	Exige
59.0.552	Número do Empenho	2.1.3.1.2.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige

6) TERCEIRO PASSO: PAGAMENTO COM PP, CONFORME INDICADO ABAIXO:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
70.0.977	Número do Empenho + UG da Inscrição	4.3.3.1.2.XX.XX	7Y.YY.YY.YY	Exige

20.7. PAGAMENTO DE DESPESA DE TERCEIROS

20.7.1. INSCRIÇÃO

CONTA CONTÁBIL 1.1.3.8.1.15.00

QUANDO A INSCRIÇÃO SE DÁ COM A BAIXA DE UM DIREITO DO ATIVO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.573	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.X.X.X.X.XX.XX		Exige

QUANDO A INSCRIÇÃO SE DÁ COM A BAIXA DE UMA VPD

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.579	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	3.X.X.X.X.XX.XX		Exige

20.7.2. BAIXA

ATRAVÉS DE REVERSÃO DE DESPESA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.579	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.50.XX		Não Exige
57.0.086	Número do Empenho	8.2.7.1.1.XX.02	33.YY.YY.YY	Exige
Quando for com desconto em folha, substituir o evento 57.0.086 pelo 57.0.085				

QUANDO RECURSO EXERCÍCIO ANTERIOR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.079	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.50.XX	19.YY.YY.YY	Exige
Quando envolver apenas Receita, utilizar 80.0.078				

20.8. SERVIDORES E EX-SERVIDORES

20.8.1. INSCRIÇÃO

CONTA CONTÁBIL 1.1.3.8.1.16.00

COM DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO ATUAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.580	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	3.1.X.X.X.XX.XX		Não Exige

COM DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.595	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	4.9.9.6.1.XX.XX		Não Exige

ATUALIZAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.582	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.8.1.16.00		Não Exige

20.8.2. BAIXA

ATRAVÉS DE REVERSÃO DE DESPESA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.580	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.50.XX		Não Exige
57.0.080	Número do Empenho		31.YY.YY.YY	Exige

QUANDO RECURSO EXERCÍCIO ANTERIOR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.080	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.50.XX	19.22.YY.YY	Exige
Quando envolver apenas Receita, utilizar 81.0.080				

RECEBIMENTO ATRAVÉS DO SISLANCA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.556	Código da Receita + Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	4.X.X.X.X.XX.XX	13.YY.YY.YY	Exige
OBS: Esse evento só poderá ser utilizado após a carga da receita do boletim da SUREC contabilizar a conta contábil 9.4.9.0.0.00.00 na Fazenda. A classificação contábil 4.X.X.X.X.XX.XX a ser utilizada deverá ser a mesma indicada no ato de inscrição.				

20.9. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

20.9.1. INSCRIÇÃO

CONTA CONTÁBIL 1.1.3.8.1.18.XX

DIVIDENDOS A RECEBER

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.588	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.8.1.18.XX		Não Exige
Utilizar: 1.1.3.8.1.18.01 – para ações preferenciais 1.1.3.8.1.18.02 – para ações ordinárias				

JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.589	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.8.1.18.XX		Não Exige
Utilizar: 1.1.3.8.1.18.03 – para ações preferenciais 1.1.3.8.1.18.04 – para ações ordinárias				

20.9.2. BAIXA

RECEBIMENTO DE DIVIDENDOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.087	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.8.1.18.XX	13.22.YY.YY	Exige

RECEBIMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.088	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.8.1.18.XX	13.22.YY.YY	Exige

21. EXECUÇÃO VINCULADA A CONTRATOS

Contas Contábeis Envolvidas:
7.1.2.3.1.01.00 – Contratos de Seguros
7.1.2.3.1.02.00 – Contratos de Serviços
7.1.2.3.1.03.00 – Contratos de Aluguéis
7.1.2.3.1.04.00 – Contratos de Fornecimento de Bens
7.1.2.3.1.05.00 – Contratos de Empréstimos e Financiamentos
7.1.2.3.1.06.00 – Contratos de Pesquisa Científica
7.1.2.3.1.08.00 – Contratos de Obras
7.1.2.3.1.09.00 – Contratos de PPP

EVENTOS PARA REGISTRO DE CONTRATOS E BAIXAS		
	REGISTRO	**BAIXA**
Contratos de Seguros	57.0.760 usar 7.1.2.3.1.01.00	57.0.860 usar 8.1.2.3.1.01.01 ou 02
Contratos de Serviços	57.0.760 usar 7.1.2.3.1.02.00	57.0.860 usar 8.1.2.3.1.02.01 ou 02
Contratos de Aluguéis	57.0.760 usar 7.1.2.3.1.03.00	57.0.860 usar 8.1.2.3.1.03.01 ou 02
Contratos de Fornecimento de Bens	57.0.760 usar 7.1.2.3.1.04.00	57.0.860 usar 8.1.2.3.1.04.01 ou 02
Contratos de Empréstimos e Financiamentos	57.0.760 usar 7.1.2.3.1.05.00	57.0.860 usar 8.1.2.3.1.05.01 ou 02
Contratos de Pesquisa Científica	57.0.760 usar 7.1.2.3.1.06.00	57.0.860 usar 8.1.2.3.1.06.01 ou 02
Contratos de Obras	57.0.760 usar 7.1.2.3.1.08.00	57.0.860 usar 8.1.2.3.1.08.01 ou 02
Contratos de PPP	57.0.760 usar 7.1.2.3.1.09.00	57.0.860 usar 8.1.2.3.1.09.01 ou 02

Liquidação (do exercício) – Vinculado a Contrato

Contrato	Evento	Situação	Classificação Patrimonial
Seguro	51.0.500	Outras Despesas Corrente	3.3.X.X.X.XX.XX
Serviço	51.0.510	Transferências para Instituições Privadas	3.5.2.3.1.XX.XX
Serviço	51.0.511	Bens de Investimento	1.2.2.7.1.05.00
Serviço	51.0.512	Transferências para Instituições Privadas no Exterior	3.5.3.1.1.XX.XX
Serviço	51.0.513	Despesa Corrente – Adiantamento Contrato Gestão	1.1.3.1.1.09.00
Serviço	51.0.514	Despesa de Capital – Adiantamento Contrato Gestão	1.1.3.1.1.09.00
Serviço	51.0.515	Consumo de Peças	1.1.5.6.1.XX.00
Serviço	51.0.516	Outras Despesas Corrente	3.3.X.X.X.XX.XX
Aluguel	51.0.520	Outras Despesas Corrente	3.3.X.X.X.XX.XX
Fornecimento	51.0.530	Material Permanente	1.2.3.1.1.08.XX
Fornecimento	51.0.531	Software	1.2.4.1.1.XX.00
Fornecimento	51.0.532	Material Permanente com Recurso Convênio	1.2.3.1.3.19.XX
Fornecimento	51.0.533	Premiação	1.1.5.8.1.02.05
Fornecimento	51.0.534	Material de Consumo	1.1.5.6.1.XX.00
Fornecimento	51.0.535	Material Gratuito	1.1.5.8.1.02.XX
Fornecimento	51.0.535	Material de Consumo – Importação	1.1.5.8.1.05.XX
Fornecimento	51.0.537	Material Permanente – Importação	1.2.3.1.1.18.XX
Empréstimo	51.0.540	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	1.2.1.1.1.03.XX
Pesquisa	51.0.018	Pesquisa Científica	1.1.3.1.1.99.03
Obras	51.0.560	Obras e Instalações	1.2.3.2.1.91.00

Obras	51.0.561	Obras não Imobilizáveis	8.1.1.9.5.01.XX
Obras	51.0.562	Benfeitorias em Imóveis Terceiros	3.3.2.3.1.06.02
PPP	51.0.570	Outras Despesas Corrente	3.3.X.X.X.XX.XX

Liquidação (Restos a Pagar Não Processados) – Vinculado a Contrato

Contrato	Evento	Situação	Classificação Patrimonial
Seguro	54.0.122	Outras Despesas Corrente	3.3.X.X.X.XX.XX
Serviço	54.0.105	Material de Consumo	1.1.5.6.1.XX.00
Serviço	54.0.116	Outras Despesas Corrente	3.3.X.X.X.XX.XX
Serviço	54.0.128	Despesa de Capital	1.2.2.7.X.XX.XX
Serviço	54.0.140	Adiantamento Contrato Gestão (Corrente ou Capital)	1.1.3.1.1.09.00
Aluguel	54.0.117	Outras Despesas Corrente	3.3.X.X.X.XX.XX
Fornecimento	54.0.109	Material Permanente	1.2.3.1.1.08.XX
Fornecimento	54.0.104	Material de Consumo	1.1.5.6.1.XX.00
Fornecimento	54.0.125	Material Gratuito	1.1.5.8.1.02.XX
Fornecimento	54.0.127	Material Intangível	1.2.4.X.X.XX.XX
Empréstimo	54.0.135	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	1.2.1.1.1.03.XX
Pesquisa	54.0.119	Pesquisa Científica	1.1.3.1.1.99.03
Obras	54.0.112	Obras e Instalações	1.2.3.2.1.91.00
Obras	54.0.121	Obras não Imobilizáveis	8.1.1.9.5.01.XX
PPP	54.0.133	Outras Despesas Corrente	3.3.X.X.X.XX.XX

Liquidação Despesas Já Registradas Patrimonialmente Durante o Exercício Atual

Evento	Situação	Classificação Patrimonial
51.0.851	Pessoal e Encargos	8.1.2.3.1.XX.01
51.0.852	Juros	8.1.2.3.1.XX.01
51.0.853	Outras Despesas Corrente	8.1.2.3.1.XX.01
51.0.854	Investimentos	8.1.2.3.1.XX.01
51.0.855	Inversões Financeiras	8.1.2.3.1.XX.01
51.0.856	Amortizações	8.1.2.3.1.XX.01

Onde está XX, utilizar:
01 – para contratos de seguro
02 – para contratos de serviço
03 – para contratos de aluguel
04 – para contratos de fornecimento
05 – para contratos de empréstimos
06 – para contratos de pesquisa científica
08 – para contratos de obras
09 – para contratos de PPP

Liquidação Despesas Já Registradas Patrimonialmente – Ajuste Exercício Anterior

Evento	Situação	Classificação Patrimonial
51.0.731	Pessoal e Encargos	8.1.2.3.1.XX.01
51.0.732	Juros	8.1.2.3.1.XX.01
51.0.733	Outras Despesas Corrente	8.1.2.3.1.XX.01
51.0.734	Investimentos	8.1.2.3.1.XX.01
51.0.735	Inversões Financeiras	8.1.2.3.1.XX.01
51.0.735	Amortizações	8.1.2.3.1.XX.01

Onde está XX, utilizar:
01 – para contratos de seguro
02 – para contratos de serviço
03 – para contratos de aluguel
04 – para contratos de fornecimento
05 – para contratos de empréstimos
06 – para contratos de pesquisa científica
08 – para contratos de obras
09 – para contratos de PPP

22. FATURAS E DUPLICATAS

22.1. CONSOLIDAÇÃO

Inscrição de devedores por fornecimento faturados – vendas ou prestação de serviço.

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.501	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.3.X.X.1.XX.XX		Não Exige
Sendo: 4.3.1.X.1.XX.XX – se vendas 4.3.3.X.1.XX.XX – se prestação de serviço				

Baixa – pela absorção do prejuízo

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.557	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.2.2.1.01.00		Não Exige

Transferência de Faturas a Receber para Vencidas

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.507	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.2.2.1.03.00		Não Exige

Arrecadação do Serviço Faturado – Quando for Receita de Serviço

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.501	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.2.2.1.01.00	16.YY.YY.YY	Exige
D Banco – quando GR D 218815001 – quando NL (usar evento 56.0.945)				

Arrecadação do Serviço Faturado – Quando for Receita Patrimonial

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.502	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.2.2.1.01.00	13.YY.YY.YY	Exige
D Banco – quando GR D 218815001 – quando NL (usar evento 56.0.945)				

Arrecadação do Serviço Faturado Já Vencido – Quando for Receita de Serviço

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.507	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.2.2.1.03.00	16.YY.YY.YY	Exige
D Banco – quando GR D 218815001 – quando NL (usar evento 56.0.945)				

Arrecadação do Serviço Faturado Já Vencido – Quando for Receita Patrimonial

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.507	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.2.2.1.03.00	13.YY.YY.YY	Exige
D Banco – quando GR D 218815001 – quando NL (usar evento 56.0.945)				

22.2. INTER OFSS

Inscrição de devedores por fornecimento faturados – vendas ou prestação de serviço.

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.503	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.3.X.X.3.XX.XX		Não Exige
Sendo: 4.3.1.X.3.XX.XX – se vendas 4.3.3.X.3.XX.XX – se prestação de serviço				

Baixa – pela absorção do prejuízo

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.557	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.2.2.3.01.00		Não Exige

Transferência de Faturas a Receber para Vencidas

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.507	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.2.2.3.03.00		Não Exige

Arrecadação do Serviço Faturado – Quando for Receita de Serviço

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.501	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.2.2.3.01.00	16.YY.YY.YY	Exige
D Banco – quando GR D 218815001 – quando NL (usar evento 56.0.945)				

Arrecadação do Serviço Faturado – Quando for Receita Patrimonial

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.502	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.2.2.3.01.00	13.YY.YY.YY	Exige
D Banco – quando GR D 218815001 – quando NL (usar evento 56.0.945)				

Arrecadação do Serviço Faturado Já Vencido – Quando for Receita de Serviço

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.507	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.2.2.3.03.00	16.YY.YY.YY	Exige
D Banco – quando GR D 218815001 – quando NL (usar evento 56.0.945)				

Arrecadação do Serviço Faturado Já Vencido – Quando for Receita Patrimonial

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.507	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.2.2.3.03.00	13.YY.YY.YY	Exige
D Banco – quando GR D 218815001 – quando NL (usar evento 56.0.945)				

22.3. INTRA OFSS

Inscrição de devedores por fornecimento faturados – vendas ou prestação de serviço.

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.505		4.3.3.1.2.XX.XX		Não Exige
Sendo: 4.3.1.X.2.XX.XX – se vendas 4.3.3.X.2.XX.XX – se prestação de serviço				

Arrecadação do Serviço Faturado – Quando for Receita de Serviço

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.503	UG Gestão (Destino)	4.3.3.1.2.XX.XX	76.YY.YY.YY	Exige
57.0.518	UG Gestão (Origem)			
D Banco – quando GR D 218815001 – quando NL (usar evento 56.0.945)				

SITUAÇÕES COM NOTA DE EMPENHO

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
52.0.552	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.3.3.1.2.XX.XX	7Y.YY.YY.YY	Não Exige

PAGAMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
53.0.552	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.3.3.1.2.XX.XX	7Y.YY.YY.YY	Não Exige
70.0.552	NE + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	4.3.3.1.2.XX.XX	7Y.YY.YY.YY	Não Exige

22.4. INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR SOBRE FATURAMENTO (VENDAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

Transferência para Direito a Receber de Clientes Faturas/Duplicatas para Impostos a Recuperar/Compensar

IMPOSTO DE RENDA

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.535	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.2.2.X.01.00		Não Exige

CONFINS

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.538	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.2.2.X.01.00		Não Exige

PIS / PASEP

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.541	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.2.2.X.01.00		Não Exige

CSLL

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.544	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.2.2.X.01.00		Não Exige

ISS – INTRA

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.533	Ano + CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

23. ATOS POTENCIAIS

23.1. GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS

AVAIS – 7.1.1.1.1.01.00

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
Registro	57.0.721	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Execução	57.0.731	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Baixa	57.0.821	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

FIANÇAS – 7.1.1.1.1.04.00

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
Registro	57.0.722	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Execução	57.0.732	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Baixa	57.0.822	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

SEGURO GARANTIA – 7.1.1.1.1.10.00

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
Registro	57.0.723	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Execução	57.0.733	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Baixa	57.0.823	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

CAUÇÃO – 7.1.1.1.1.13.00

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
Registro	57.0.724	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Execução	57.0.734	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Baixa	57.0.824	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

TÍTULOS – 7.1.1.1.1.14.00

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
Registro	57.0.725	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Execução	57.0.735	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Baixa	57.0.825	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

23.2. GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS

AVAIS – 7.1.2.1.1.01.00

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
Registro	57.0.630	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Execução	57.0.735	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Baixa	57.0.828	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

FIANÇAS – 7.1.2.1.1.04.00

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
Registro	57.0.631	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Execução	57.0.737	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Baixa	57.0.828	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

SEGURO GARANTIA – 7.1.2.1.1.10.00

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
Registro	57.0.632	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Execução	57.0.739	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Baixa	57.0.830	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

CAUÇÃO – 7.1.2.1.1.13.00

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
Registro	57.0.633	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Execução	57.0.739	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Baixa	57.0.831	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

TÍTULOS – 7.1.2.1.1.14.00

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
Registro	57.0.634	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Execução	57.0.740	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Baixa	57.0.832	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

GARANTIAS DE PPP – 7.1.2.1.1.15.00

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
Registro	57.0.635	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Execução	57.0.741	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Baixa	57.0.833	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

23.3. COMODATO DE BENS

Comodato é o contrato onde alguém entrega a outra pessoa coisa infungível para ser usada temporariamente, a qual deve ser restituída. É um contrato unilateral gratuito e restrito, porque não exige a contraprestação.

REGISTRO

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.615	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

BAIXA

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.625	CPF, CNPJ, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

23.4. MERCADORIAS APREENDIDAS

REGISTRO

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.618	Inscrição Genérica			Não Exige

BAIXA

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.618	Inscrição Genérica			Não Exige

23.5. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – BALANÇO PATRIMONIAL

As informações dos atos potenciais ativos e passivos serão base para composição do quadro anexo do Balanço Patrimonial.

O quadro é elaborado utilizando-se a classe 8.1.1.X.X.XX.XX e 8.1.2.X.X.XX.XX (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Os valores dos atos potenciais já executados não são considerados. Somente devem ser considerados os atos potenciais do ativo e do passivo a executar.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

QUADROS DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Exercício 2020

Com Intra

PSIAG650

Posição em: 20/03/2020 às 23:10:14

Movimento do Exercício Consolidado Geral

Mes de Referência Março
Consolidado

	Exercício Atual		Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**14.564.323.023,26**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**69.116.070.040,81**
Garantias e Contra Garantias Recebidas	565.180.542,01	Garantias e Contra Garantias Concedidas	108.237.797,42
Direitos Conveniados e Outros Instr. Congêneres	4.883.093.541,54	Obrigações Conveniadas e Outros Instr Congêneres	5.122.859.381,22
Direitos Contratuais	2.761.699.957,42	Obrigações Contratuais	63.884.972.862,17
Outros Atos Potenciais Ativos	6.354.348.982,29	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00

24. ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

O acompanhamento de processos no SIGGO torna as pesquisas por documentos mais rápidas, completas e seguras. Ao utilizar o PSIAG810, o usuário poderá verificar cada documento relacionado a cada processo com maior celeridade e fidedignidade na realização de suas auditores e pesquisas.

O número do processo no SIGGO possui dois dígitos a mais que o mesmo número no SEI. Isto ocorre por uma solicitação, da antiga SEPLAG, através do processo 00410-00012868/2017-12, junto à SUCON/SEF, para contemplar o aumento da quantidade de dígitos que compõe o NUP - Número Único de Protocolo, tendo em vista a previsão de alterar o Art. 2º e o item II do Decreto nº 37.968, de 20 de Janeiro de 2017, ampliando o segundo grupo (número sequencial do processo) de 08 para 10 dígitos.

Diante da solicitação, a SUCON propôs o desenvolvimento da máscara do número de processo nos documentos contábeis do SIGGO já contemplando essa necessidade, desde o início de sua implantação no SIGGO, na data de 24 de novembro de 2017, conforme mensagem SIAC/SIGGO Nº 22666, a fim de não importar em novas demandas na SUTIC/SEEC.

Diante do exposto, os números de processos SEI devem ser informados no SIGGO com mais dois dígitos ("00"), logo após o primeiro hífen(" - ").

Exemplo: Processo SEI: 00020-00013272/2020-57

Incluir no SIGGO: 00020-**00**00013272/2020-57

Ao se pesquisar pelo número do processo no PSIAG810, o usuário terá acesso a todos os documentos que foram gerados até o momento, conforme observa-se no exemplo abaixo:

O usuário poderá também dar um “duplo clique”, em qualquer dos documentos informados pelo PSIAG810, para abrir o detalhamento na própria tela, facilitando assim a sua consulta.

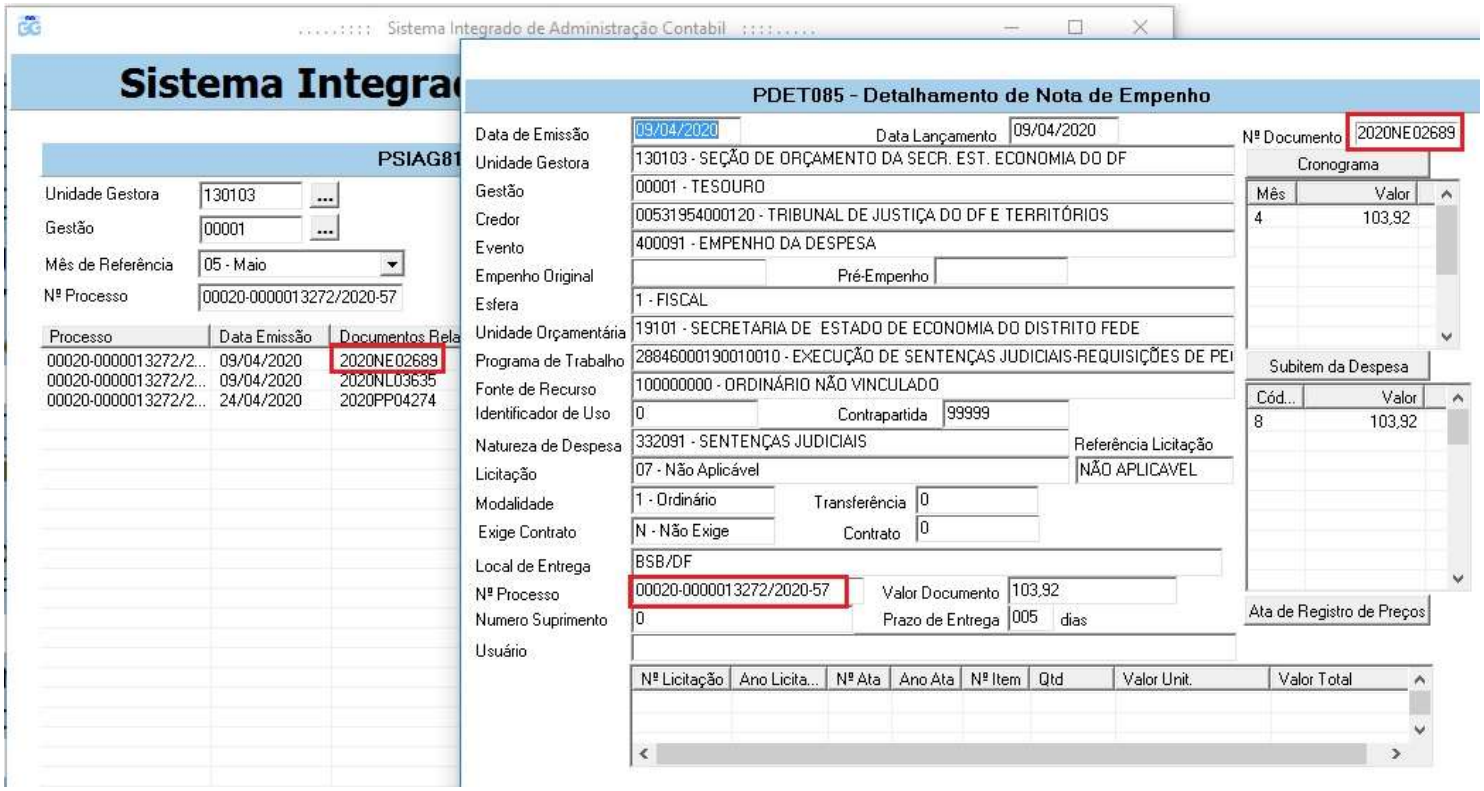

24.1. CONTAS CONTÁBEIS

EXECUÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO EXERCICIO	
CONTA CONTÁBIL	**DESCRIÇÃO**
8.2.7.1.3.04.03	CONTROLE DE EMPENHOS POR PROCESSO
8.2.7.1.3.04.04	PROCESSOS LIQUIDADOS - FORNECEDORES
8.2.7.1.3.04.05	PROCESSOS PAGOS - FORNECEDORES
8.2.7.1.3.04.06	CONTROLE DE DESCONTOS POR PROCESSO
8.2.7.1.3.04.07	PROCESSO DOS VALORES CONSIGNADOS A PAGAR DO EXERCICIO
8.2.7.1.3.04.08	PROCESSO DOS VALORES CONSIGNADOS PAGOS DO EXERCICIO

EXECUÇÃO DE CONSIGNADOS POR PROCESSO DE EXERCICIOS ANTERIORES	
CONTA CONTÁBIL	**DESCRIÇÃO**
8.2.7.1.3.05.01	CONSIGNADOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES
8.2.7.1.3.05.02	VALORES CONSIGNADOS PAGOS

EXECUÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	
CONTA CONTÁBIL	**DESCRIÇÃO**
8.2.7.1.3.06.01	CONTROLE DE RPP A PAGAR POR PROCESSO
8.2.7.1.3.06.02	CONTROLE DE RPP - PAGOS POR PROCESSO
8.2.7.1.3.06.03	CONTROLE DE RPP CANCELADOS POR PROCESSO

EXECUÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
CONTA CONTÁBIL	**DESCRIÇÃO**
8.2.7.1.3.07.01	CONTROLE DE RPÑP A LIQUIDAR POR PROCESSO
8.2.7.1.3.07.02	CONTROLE DE RPÑP LIQUIDADOS POR PROCESSO (LÍQUIDO)
8.2.7.1.3.07.03	CONTROLE DE RPÑP PAGOS POR PROCESSO LÍQUIDO
8.2.7.1.3.07.04	CONTROLE DE RPÑP CANCELADOS POR PROCESSO
8.2.7.1.3.07.05	CONTROLE DE RPÑP LIQUIDADOS POR PROCESSO RETENÇÕES
8.2.7.1.3.07.06	CONTROLE DE RPÑP PAGOS POR PROCESSO RETENÇÕES

EXECUÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS POR PROCESSO	
CONTA CONTÁBIL	**DESCRIÇÃO**
8.2.7.1.3.08.01	CONCESSÃO
8.2.7.1.3.08.02	EMPENHO
8.2.7.1.3.08.03	LIQUIDADO
8.2.7.1.3.08.04	PAGO
8.2.7.1.3.08.05	APROVADO
8.2.7.1.3.08.06	EM APURAÇÃO

EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS SEM NOTA DE EMPENHO	
CONTA CONTÁBIL	**DESCRIÇÃO**
8.2.7.1.3.09.01	A PAGAR
8.2.7.1.3.09.02	PAGOS

EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS POR PROCESSO	
CONTA CONTÁBIL	**DESCRIÇÃO**
8.2.7.1.3.15.01	A EMPENHAR
8.2.7.1.3.15.02	EMPENHADAS

24.2. AJUSTES

EXECUÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO EXERCICIO				
Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
57.0.941	Número do Processo	8.2.7.1.3.04.XX		Não Exige

Roteiro:
D 7.2.7.1.3.04.00
C 8.2.7.1.3.04.XX

Utilizar no lugar do “XX” a conta contábil com indicativo de erro de saldo contábil.
O evento 57.0.941 aumentará o saldo da conta contábil indicada pelo “XX”. Por outro lado, o evento de estorno 57.5.941 diminuirá o saldo da conta contábil indicada.

EXECUÇÃO DE CONSIGNADOS POR PROCESSO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
57.0.942	Número do Processo	8.2.7.1.3.05.XX		Não Exige

Roteiro:
D 7.2.7.1.3.05.00
C 8.2.7.1.3.05.XX

Utilizar no lugar do “XX” a conta contábil com indicativo de erro de saldo contábil.
O evento 57.0.942 aumentará o saldo da conta contábil indicada pelo “XX”. Por outro lado, o evento de estorno 57.5.942 diminuirá o saldo da conta contábil indicada.

EXECUÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO				
Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
57.0.943	Número do Processo	8.2.7.1.3.06.XX		Não Exige

Roteiro:
D 7.2.7.1.3.06.00
C 8.2.7.1.3.06.XX

Utilizar no lugar do “XX” a conta contábil com indicativo de erro de saldo contábil.
O evento 57.0.943 aumentará o saldo da conta contábil indicada pelo “XX”. Por outro lado, o evento de estorno 57.5.943 diminuirá o saldo da conta contábil indicada.

EXECUÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO				
Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
57.0.944	Número do Processo	8.2.7.1.3.07.XX		Não Exige

Roteiro:
D 7.2.7.1.3.07.00
C 8.2.7.1.3.07.XX

Utilizar no lugar do “XX” a conta contábil com indicativo de erro de saldo contábil.
O evento 57.0.944 aumentará o saldo da conta contábil indicada pelo “XX”. Por outro lado, o evento de estorno 57.5.944 diminuirá o saldo da conta contábil indicada.

EXECUÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS POR PROCESSO				
Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
57.0.945	Número do Processo	8.2.7.1.3.08.XX		Não Exige

Roteiro:
D 7.2.7.1.3.08.00
C 8.2.7.1.3.08.XX

Utilizar no lugar do “XX” a conta contábil com indicativo de erro de saldo contábil.
O evento 57.0.945 aumentará o saldo da conta contábil indicada pelo “XX”. Por outro lado, o evento de estorno 57.5.945 diminuirá o saldo da conta contábil indicada.

EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS SEM NOTA DE EMPENHO				
Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
57.0.946	Número do Processo	8.2.7.1.3.09.XX		Não Exige

Roteiro:
D 7.2.7.1.3.09.00
C 8.2.7.1.3.09.XX

Utilizar no lugar do “XX” a conta contábil com indicativo de erro de saldo contábil.
O evento 57.0.946 aumentará o saldo da conta contábil indicada pelo “XX”. Por outro lado, o evento de estorno 57.5.946 diminuirá o saldo da conta contábil indicada.

EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS POR PROCESSO				
Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
57.0.947	Número do Processo	8.2.7.1.3.15.XX		Não Exige

Roteiro:
D 7.2.7.1.3.15.00
C 8.2.7.1.3.15.XX

Utilizar no lugar do “XX” a conta contábil com indicativo de erro de saldo contábil.
O evento 57.0.947 aumentará o saldo da conta contábil indicada pelo “XX”. Por outro lado, o evento de estorno 57.5.947 diminuirá o saldo da conta contábil indicada.

25. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) de forma antecipada, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

As despesas antecipadas seguem as mesmas etapas de execução das outras despesas, ou seja: empenho, liquidação e pagamento. Porém, a ocorrência do fato gerador é posterior à execução da despesa orçamentária. Dessa forma, no momento da liquidação deverá ser apropriado um ativo, relativo ao direito pela antecipação da despesa e mensalmente, quando da ocorrência do fato gerador, deverá ser apropriada a despesa patrimonial, ou seja, a Variação Patrimonial Diminutiva – VPD, em observância ao regime de competência.

> *REGIME DE COMPETÊNCIA*
> *É o regime contábil segundo o qual transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem (não necessariamente quando caixa e equivalentes de caixa são recebidos ou pagos). Portanto, as transações e os eventos são registrados contabilmente e reconhecidos nas demonstrações contábeis dos períodos a que se referem.*

Segundo o artigo 64 do Decreto 32.598/2010, é vedado efetuar pagamento antecipado de despesa, exceto para despesas:

> *I - com assinatura de jornais, periódicos e outras publicações;*
> *II - quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa. Incluído as despesas destinadas às apresentações artísticas em eventos tradicionais da cultura popular, que necessitem de pagamento parcial antecipado relacionado à sua produção e realização, desde que a antecipação seja devidamente justificada e observada a legislação vigente;*
> *III - relacionadas aos serviços de assistência social.*
> *IV - relacionadas ao pagamento, precedido de aditivo contratual motivado, de até três prestações de contrato administrativo celebrado com cooperativa de hipossuficientes cuja execução tenha sido gravemente impactada ou suspensa pela superveniência de epidemia oficialmente reconhecida, mediante prestação de garantia pela contratada a ser definida pelo contratante.*

Nos casos citados acima, a despesa será debitada em conta nominativa do credor e a baixa somente será feita após comprovação do cumprimento da obrigação assumida.

25.1. CONTAS CONTÁBEIS

VPD PAGA ANTECIPADAMENTE		
DESCRIÇÃO	**CURTO PRAZO**	**LONGO PRAZO**
Prêmio de Seguro a Apropria	1.1.9.1.1.01.00	1.2.1.9.1.01.00
VPD Financeira a Apropriar	1.1.9.2.1.01.00	1.2.1.9.1.02.00
Assinaturas e Anualidades a Apropriar	1.1.9.3.1.01.00	1.2.1.9.1.03.00
Aluguéis a Apropriar	1.1.9.4.1.01.00	1.2.1.9.1.04.00
Tributos a Apropriar	1.1.9.5.1.01.00 (Consolidação) 1.1.9.5.2.01.00 (Intra)	1.2.1.9.1.05.00 (Consolidação) 1.2.1.9.2.05.00 (Intra)
Contribuições Federativas a Apropriar	1.1.9.6.1.01.00	1.2.1.9.1.06.00
Benefícios a Apropriar	1.1.9.7.1.03.00 (13º Salário) 1.1.9.7.1.04.00 (Férias) 1.1.9.7.1.07.00 (Contribuição a Entidade Fechada de Previdência)	1.2.1.9.1.07.00
Demais VPD a Apropriar	1.1.9.8.1.03.01 (Precatório) 1.1.9.8.1.03.02 (RPV) 1.1.9.8.1.98.00 (Outras)	1.2.1.9.1.99.00

25.2. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

No momento da liquidação ocorrerá o reconhecimento do direito.

25.2.1. PRÊMIO DE SEGURO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33.90.39.69
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
69. Seguros em Geral

Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos e franquias.

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.041	Número do Empenho		33.90.39.69	Exige
55.0.737	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão			Não Exige
52.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.39.69	Exige

PAGAMENTO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.39.69	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.39.69	Exige

25.2.2. VPD FINANCEIRA

Exemplo: tarifas e comissões pagas na contratação de operação de crédito.

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.041	Número do Empenho		33.90.YY.YY	Exige
55.0.733	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão			Não Exige
52.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.YY.YY	Exige

PAGAMENTO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.YY.YY	Exige

25.2.3. ASSINATURA E ANUIDADE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33.90.39.01

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01. Assinaturas de Periódicos e Anuidades

Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diários oficiais, revistas, periódicos, recortes de publicações, podendo estar na forma física ou eletrônica, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.041	Número do Empenho		33.90.39.01	Exige
55.0.738	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão			Não Exige
52.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.39.01	Exige
Utilizar evento 51.0.042 (no lugar do 51.0.041) para os casos de investimentos.				

PAGAMENTO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.39.01	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.39.01	Exige

25.2.4. ALUGUEL

Situação onde ocorre o pagamento antecipado de aluguéis, mas que ainda não foram usados pelo tempo contratado. Sendo assim, é direito usufruir dos aluguéis pelo tempo que foram pagos.

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.041	Número do Empenho		33.90.39.10	Exige
55.0.732	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão			Não Exige
52.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.39.10	Exige

PAGAMENTO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.39.10	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.39.10	Exige

25.2.5. TRIBUTOS

25.2.5.1. CONSOLIDAÇÃO

Tributos que não são os do GDF, como por exemplo: DPVAT

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.041	Número do Empenho		33.**90**.47.YY	Exige
55.0.735	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão	1.1.9.5.**1**.01.00		Não Exige
52.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.**90**.47.YY	Exige

PAGAMENTO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.**90**.47.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.**90**.47.YY	Exige

25.2.5.2. INTRA

Tributos do GDF, como por exemplo: IPVA, IPTU, TLP, Licenciamentos

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.041	Número do Empenho		33.**91**.47.YY	Exige
55.0.735	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão	1.1.9.5.**2**.01.00		Não Exige

Utilizar:
52.0.082 para IPVA (No evento 55.0.735 inserir ano + 130101-00001
52.0.083 para Licenciamento (No evento 55.0.735 inserir ano + 220201-22201
52.0.086 para IPTU (No evento 55.0.735 inserir ano + inscrição genérica do imóvel
52.0.087 para TLP (No evento 55.0.735 inserir ano + inscrição genérica do imóvel

PAGAMENTO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
IPVA	53.0.082	Número do Empenho	2.1.4.2.2.02.00	33.**91**.47.YY	Exige
Licenciamento	53.0.083	Número do Empenho	2.1.4.2.2.06.00	33.**91**.47.YY	Exige
IPTU	53.0.086	Número do Empenho	2.1.4.3.2.02.01	33.**91**.47.YY	Exige
TLP	53.0.087	Número do Empenho	2.1.4.3.2.02.02	33.**91**.47.YY	Exige

25.2.6. CONTRIBUIÇÕES FEDERATIVAS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33.90.39.31
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31. Anuidades e Taxas em Associações, Federações e Conselhos
Registra o valor das despesas com taxas de anuidades tais como: em associações, federações, conselhos, Anotações de Responsabilidade Técnica e afins.

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.041	Número do Empenho		33.90.39.31	Exige
55.0.728	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão			Não Exige
52.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.39.31	Exige

PAGAMENTO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.39.31	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.39.31	Exige

25.2.7. BENEFÍCIOS A PESSOAL

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.091	Número do Empenho	1.1.9.7.1.XX.00	31.90.YY.YY	Exige

Utilizar:
52.0.001 quando o direito for 1.1.9.7.1.03.00 13º Ativo (classificação contábil 2.1.1.1.1.01.02)
52.0.004 quando o direito for 1.1.9.7.1.03.00 13º Inativo (classificação contábil 2.1.1.2.1.01.02)
52.0.001 quando o direito for 1.1.9.7.1.04.00 Férias (classificação contábil 2.1.1.1.1.01.03)
52.0.009 quando o direito for 1.1.9.7.1.07.00 Entidade Privada de Previdência

PAGAMENTO – 13º Ativo ou Férias

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.001	Número do Empenho	2.1.1.1.1.01.02 ou 03	31.90.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.001	Número do Empenho	2.1.1.1.1.01.02 ou 03	31.90.YY.YY	Exige

PAGAMENTO – 13º Inativo

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.004	Número do Empenho	2.1.1.2.1.01.02	31.90.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.004	Número do Empenho	2.1.1.2.1.01.02	31.90.YY.YY	Exige

PAGAMENTO – Entidade Privada de Previdência

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.009	Número do Empenho	2.1.1.4.1.08.01	31.90.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.009	Número do Empenho	2.1.1.4.1.08.01	31.90.YY.YY	Exige

25.3. RECONHECIMENTO DA DESPESA PATRIMONIAL

Mensalmente, quando da ocorrência do fato gerador, deverá ser apropriada a despesa patrimonial, ou seja, a Variação Patrimonial Diminutiva – VPD.

25.3.1. PRÊMIO DE SEGURO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.737	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão			Não Exige

25.3.2. VPD FINANCEIRA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.733	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão			Não Exige

25.3.3. ASSINATURA E ANUIDADE

Quando liquidado como investimento em coleções e materiais bibliográficos (entrada no almoxarifado de bens móveis 1.2.3.1.1.08.18):

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.735	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão			Não Exige

Para outras despesas corrente:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.738	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão			Não Exige

25.3.4. ALUGUEL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.732	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão			Não Exige

25.3.5. TRIBUTOS

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Consolidação	56.0.735	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão			Não Exige
INTRA	56.0.734	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão			Não Exige

25.3.6. CONTRIBUIÇÕES FEDERATIVAS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.728	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão			Não Exige

25.3.7. BENEFÍCIOS A PESSOAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Décimo Terceiro	56.0.092	CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão	3.1.1.X.X.XX.XX		Não Exige
Férias	56.0.091	CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão	3.1.1.X.X.XX.XX		Não Exige
Entidades Previdência	56.0.097	CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão	3.1.2.5.1.XX.XX		Não Exige

25.4. RECLASSIFICAÇÃO PARA O LONGO PRAZO

Para aqueles direitos que tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis deverá haver a transposição dos saldos para o longo prazo, utilizando os eventos abaixo:

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Fonte
Prêmio de Seguro	55.0.710	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão		Não Exige
VPD Financeira	55.0.711	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão		Não Exige
Assinaturas e Anuidades	55.0.712	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão		Não Exige
Aluguel	55.0.713	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão		Não Exige
Tributos	55.0.714	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão	1.1.9.5.X.01.00	Não Exige
Contribuições Federativas	55.0.715	Ano + CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão		Não Exige
Benefícios a Pessoal	55.0.716	CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão	1.1.9.7.1.XX.00	Não Exige
Demais VPD	55.0.717	CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão	1.1.9.8.1.XX.XX	Não Exige

25.5. EVIDENCIAÇÃO

Dada sua importância, as VPD´s pagas antecipadamente são apresentadas separadamente em item específico do Balanço Patrimonial da UG.

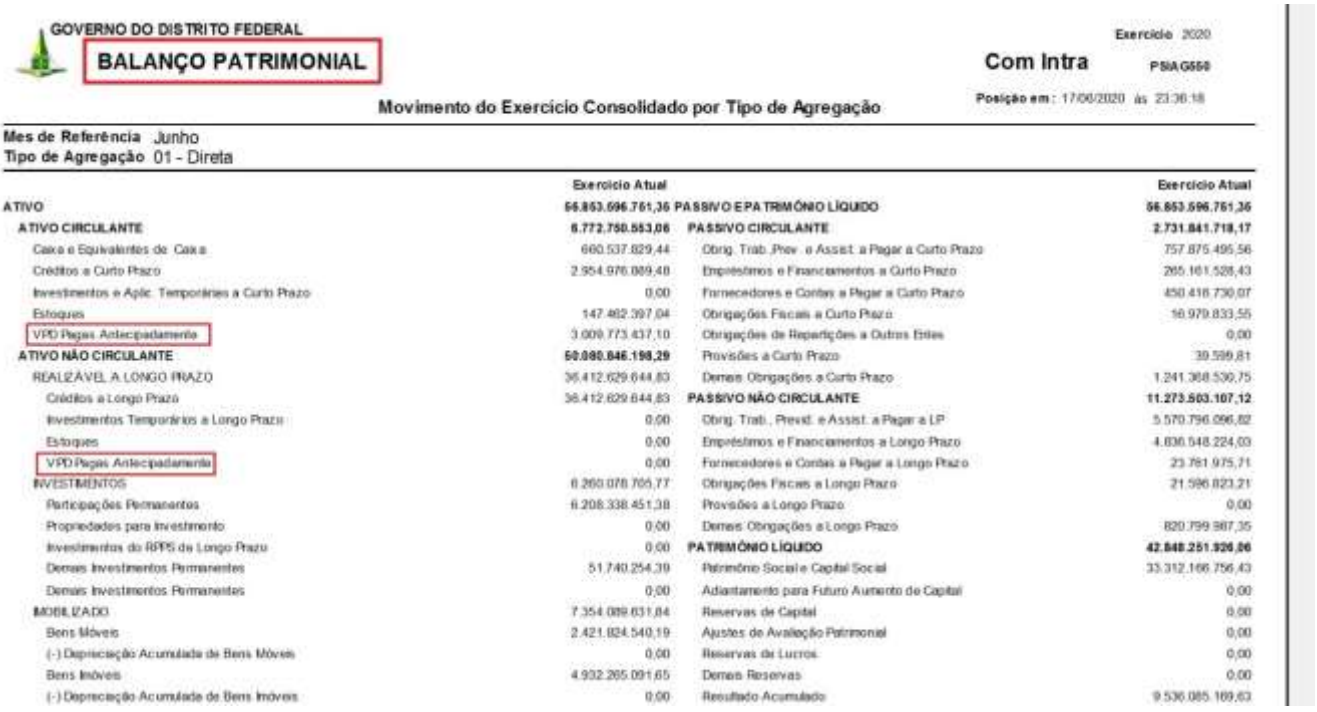

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2020

Com Intra PSIAG550

Posição em: 17/06/2020 às 23:36:18

Movimento do Exercício Consolidado por Tipo de Agregação

Mes de Referência Junho
Tipo de Agregação 01 - Direta

	Exercício Atual		Exercício Atual
ATIVO	56.853.596.761,36	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	56.853.596.761,36
ATIVO CIRCULANTE	6.772.750.553,06	PASSIVO CIRCULANTE	2.731.841.718,17
Caixa e Equivalentes de Caixa	660.537.829,44	Obrig. Trab.,Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	757.875.495,56
Créditos a Curto Prazo	2.954.976.089,48	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	265.161.528,43
Investimentos e Aplic. Temporárias a Curto Prazo	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	450.416.730,07
Estoques	147.462.397,04	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	16.979.833,55
VPD Pagas Antecipadamente	3.009.773.437,10	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	50.080.846.198,29	Provisões a Curto Prazo	39.599,81
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	36.412.629.644,83	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.241.368.530,75
Créditos a Longo Prazo	36.412.629.644,83	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.273.503.107,12
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	Obrig. Trab., Previd. e Assist. a Pagar a LP	5.570.796.096,82
Estoques	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.836.548.224,03
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	23.781.975,71
INVESTIMENTOS	6.260.078.705,77	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	21.596.823,21
Participações Permanentes	6.208.338.451,38	Provisões a Longo Prazo	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	820.799.987,35
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.848.251.926,06
Demais Investimentos Permanentes	51.740.254,39	Patrimônio Social e Capital Social	33.312.166.756,43
Demais Investimentos Permanentes	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
MOBILIZADO	7.354.089.631,84	Reservas de Capital	0,00
Bens Móveis	2.421.824.540,19	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	0,00	Reservas de Lucros	0,00
Bens Imóveis	4.932.265.091,65	Demais Reservas	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	0,00	Resultado Acumulado	9.536.085.169,63

26. DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

26.1. ASPECTOS LEGAIS – LEI COMPLEMENTAR 151/2015

Os procedimentos para registros contábeis relacionados à apropriação dos depósitos judiciais e extrajudiciais de lides das quais o ente faça parte, além dos depósitos de terceiros, estão em consonância com a Lei Complementar nº 151/2015, as Emendas Constitucionais nº 94/2016 e 99/2017, regulamentados pela Lei Distrital nº 5.564/2015, pelo Decreto Distrital nº 37.880/2016.

Os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referente a processos judiciais e administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Distrito Federal seja parte, considerados todos os seus órgãos e todas as suas entidades da administração direta e indireta, devem ser efetuados em instituição financeira oficial que deve transferir para a Conta Única do Tesouro do Distrito Federal 70% do valor atualizado dos depósitos. Os outros 30% constituem o Fundo de Reserva, destinado ao cumprimento dos alvarás judiciais e das decisões administrativas.

Os recursos repassados ao Distrito Federal, ressalvados os destinados ao Fundo de Reserva, serão aplicados no pagamento de:.

I – precatórios judiciais de qualquer natureza;

II – dívida pública fundada, caso a lei orçamentária do Distrito Federal preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;

III – despesas de capital, caso a lei orçamentária do Distrito Federal preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o Distrito Federal não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada;

IV – recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial de fundo de previdência referente ao regime próprio, nas mesmas hipóteses do inciso III.

Este capítulo não contempla a rotina de aplicação dos valores que estão depositados, pois deve obedecer a rotina normal de aplicação financeira de depósitos de terceiros.

26.2. FUNDO DE RESERVA - CONFORME LC 151/2015

26.2.1. CONSTITUIÇÃO

Lançamento utilizado pelo Tesouro (UG 130101) para inscrever os valores e atualizá-los.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.238	Inscrição Genérica			Exige (172000000)

A Inscrição genérica deverá ser Decisão Judicial dentre as combinações disponíveis abaixo, conforme padrão “DJ + ANO + XXX”:

DJ2015001 – Depósito Judicial Tributário
DJ2015002 – Depósito Judicial Não Tributário
DJ2015003 – Depósito Administrativo Tributário
DJ2015004 – Depósito Administrativo Não Tributário

O lançamento do evento 55.0.238 gera um direito e uma obrigação registradas nas contas contábeis demonstradas abaixo (além do controle de compromissos independente da execução orçamentária, sem nota de empenho):

D	C
1.1.3.5.1.02.00 (F) Depósitos Judiciais	2.1.8.8.1.03.03 (F) Depósitos Judiciais e Administrativos - Fundo De Reserva 30% - LC 151/2015

*(F) Contas Financeiras

26.2.2. RECOMPOSIÇÃO

Quando houver necessidade de recompor o percentual do Fundo de Reserva determinado nos normativos legais, deve-se utilizar os eventos abaixo (de utilização do Tesouro UG 130101):

QUANDO O SALDO VIER DO VALOR NOMINAL DA CONTA 2.1.8.8.1.03.02

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.428 (OB)	Inscrição Genérica			Exige (172000000)

QUANDO O SALDO VIER DOS RENDIMENTOS DA CONTA 2.1.8.8.1.03.02

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.431 (OB)	Inscrição Genérica			Exige (172000000)

É necessário saldo nas contas contábeis de controle que são contabilizadas no momento da disponibilização dos recursos para o GDF.

55.0.428	
D	**C**
8.9.1.2.4.01.00 Depósitos Judiciais e Administrativos disponibilizados ao GDF	7.9.1.1.1.**01**.00 Depósitos Judiciais e Administrativos - 70% - LC 151/2015

55.0.431	
D	**C**
8.9.1.2.4.01.00 Depósitos Judiciais e Administrativos disponibilizados ao GDF	7.9.1.1.1.**02**.00 Depósitos Judiciais - Lei Complementar nº 151/2015 - Rendimentos GDF

26.2.3. DEVOLUÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.238	Inscrição Genérica			Exige (172000000)

26.2.4. BAIXA DA OBRIGAÇÃO

Caso haja a baixa da obrigação com o ganho do recurso para o Caixa do Tesouro, o evento a ser utilizado por GR será o:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.431	Inscrição Genérica	1.X.X.X.X.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige (172000000)

26.3. DISPONIBILIZAÇÃO PARA O TESOURO DE RECURSOS DE DEPÓSITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO CONFORME LC 151/2015

26.3.1. DISPONIBILIZAÇÃO

Lançamento utilizado pelo Tesouro (UG 130101)

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
81.0.237 (GR)	Inscrição Genérica			Exige (172000000)
A Inscrição genérica deverá ser Decisão Judicial dentre as combinações disponíveis abaixo, conforme padrão “DJ + ANO + XXX”: DJ2015001 – Depósito Judicial Tributário DJ2015002 – Depósito Judicial Não Tributário DJ2015003 – Depósito Administrativo Tributário DJ2015004 – Depósito Administrativo Não Tributário				

Nesse momento ocorre o registro nas contas contábeis de controle.

D	C
7.9.1.1.1.**01**.00 Depósitos Judiciais e Administrativos - 70% - LC 151/2015	8.9.1.2.4.01.00 Depósitos Judiciais e Administrativos disponibilizados ao GDF

26.3.2. ATUALIZAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.437 (GR)	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.22.XX		Exige (172000000)
55.0.438 (GR)	Inscrição Genérica			Exige (172000000)

Nesse momento ocorre o registro nas contas contábeis de controle.

D	C
7.9.1.1.1.**02**.00 Depósitos Judiciais e Administrativos - 70% - LC 151/2015	8.9.1.2.4.01.00 Depósitos Judiciais e Administrativos disponibilizados ao GDF

26.3.3. BAIXA DA OBRIGAÇÃO

Caso haja a baixa da obrigação com o ganho do recurso para o Caixa do Tesouro, o evento a ser utilizado por GR será o:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.430	Inscrição Genérica	1.X.X.X.X.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige (172000000)

26.3.4. LIBERAÇÃO DO RECURSO PARA UTILIZAÇÃO PELO TESOURO

De acordo com o art. 11 da Lei 5.564/2018, os recursos serão registrados como receita orçamentária, bem como identificados com uma fonte de recursos específica.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.428	Inscrição Genérica		28.90.00.11	Exige (172000000)

Nesse momento ocorre o registro de outra conta de obrigação não circulante.

D	C
2.1.8.8.1.03.02 Depósitos Judiciais e Administrativos - 70% - LC 151/2015	2.2.8.9.1.51.00 Depósitos Judiciais e Administrativos - 70% - LC 151/2015

Para efetuar a baixa dessa obrigação em definitivo, utilizar o evento:

BAIXA DE OBRIGAÇÃO DECORRENTE DE DEPÓSITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO TRANSITADOS EM JULGADO - LC 151/2015 - GANHO - RECURSO JÁ UTILIZADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.428	Inscrição Genérica	1.X.X.X.X.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige (172000000)

26.4. DEPÓSITO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os depósitos efetuados como condição necessária à interposição de recurso contra decisão proferida pela Justiça no decurso do processo faz-se necessário evidenciar em contas patrimoniais, bem como a realização da despesa orçamentária.

26.4.1. INSCRIÇÃO

PESSOAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.008	Número do Empenho		31.YY.YY.YY	Exige
55.0.620	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.5.1.10.XX		Exige
55.0.621	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Exige

Para:
Administração Direta – usar 1.1.3.5.1.10.03 – Gestão Tesouro
Administração Indireta, usar:
1.1.3.5.1.10.01 – Quando for Fonte Tesouro
1.1.3.5.1.10.02 – Quando for Fonte Própria

Nesse lançamento ocorre também o controle por processo, através da contabilização das contas:

D	C
7.1.1.9.1.03.00 Controle de Depósito para Recurso por Processo	8.1.1.9.1.03.01 Inscrição

OUTRAS DESPESAS CORRENTE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.017	Número do Empenho		33.YY.YY.YY	Exige
55.0.620	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.5.1.10.XX		Exige
55.0.621	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Exige

Para:
Administração Direta – usar 1.1.3.5.1.10.03 – Gestão Tesouro
Administração Indireta, usar:
1.1.3.5.1.10.01 – Quando for Fonte Tesouro
1.1.3.5.1.10.02 – Quando for Fonte Própria

Nesse lançamento ocorre também o controle por processo, através da contabilização das contas:

D	C
7.1.1.9.1.03.00 Controle de Depósito para Recurso por Processo	8.1.1.9.1.03.01 Inscrição

Observação: Quando o lançamento for realizado por UG da Administração Indireta utilizando de Fonte Tesouro, o sistema trará um evento de máquina 55.1.621 que contabilizará um direito no Tesouro e uma obrigação na unidade.

D	C
UG 130101	**UG Adm. Indireta**
1.1.2.3.2.19.00 Depósitos para Interposição de Recursos	2.1.8.8.2.03.07 Depósitos para Interposição de Recursos a Restituir ao Tesouro

Esses saldos serão baixados quando do lançamento da OB pela unidade para devolução do valor do depósito para recurso, através dos eventos 53.0.622 (Atualização) e 53.0.623 (Principal).

26.4.2. PAGAMENTO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.621	Número do Empenho	2.1.8.9.1.34.02	3Y.YY.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.621	Número do Empenho	2.1.8.9.1.34.02	3Y.YY.YY.YY	Exige

26.4.3. ATUALIZAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.622		1.1.3.5.1.10.XX		Não Exige

Nesse lançamento ocorre também o controle por processo, através da contabilização das contas:

D	C
7.1.1.9.1.03.00 Controle de Depósito para Recurso por Processo	8.1.1.9.1.03.03 Atualização

26.4.4. LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO EM DESFAVOR DA UG

26.4.4.1. VALOR PRINCIPAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.621		1.1.3.5.1.10.XX		Exige

Quando o lançamento for realizado por UG da Administração Indireta utilizando de Fonte Tesouro, o sistema trará um evento de máquina 56.1.621 que vai baixar o direito no Tesouro e a obrigação na unidade, registrados por ocasião da inscrição.

Nesse lançamento ocorre também o controle por processo, através da contabilização das contas:

D	C
8.1.1.9.1.03.01 Controle de Depósito para Recurso por Processo Inscrição	8.1.1.9.1.03.02 Baixa

26.4.4.2. VALOR DA ATUALIZAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.622		1.1.3.5.1.10.XX		Exige

Nesse lançamento ocorre também o controle por processo, através da contabilização das contas:

D	C
8.1.1.9.1.03.03 Atualização	8.1.1.9.1.03.02 Baixa

26.4.5. LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO EM FAVOR DA UG

26.4.5.1. VALOR PRINCIPAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.621		1.1.3.5.1.10.XX	13.21.00.11	Exige

Quando o lançamento for realizado por UG da Administração Indireta utilizando de Fonte Tesouro, o sistema trará um evento de máquina 80.1.621 que estornar receita na UG.

Na UG da Administração Indireta utilizando de Fonte Tesouro é necessário também fazer a OB para a devolução do recurso, utilizando os eventos 53.0.623 (valor principal) e 53.0.622 (valor da atualização).

Nesse lançamento ocorre também o controle por processo, através da contabilização das contas:

D	C
8.1.1.9.1.03.01 Controle de Depósito para Recurso por Processo Inscrição	8.1.1.9.1.03.02 Baixa

26.4.5.2. VALOR DA ATUALIZAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.622		1.1.3.5.1.10.XX	13.21.00.11	Exige

Quando o lançamento for realizado por UG da Administração Indireta utilizando de Fonte Tesouro, o sistema trará um evento de máquina 80.1.622 que estornar receita na UG.

Nesse lançamento ocorre também o controle por processo, através da contabilização das contas:

D	C
8.1.1.9.1.03.03 Atualização	8.1.1.9.1.03.02 Baixa

26.5. DEPÓSITO JUDICIAL

Os depósitos em juízo servem para contestar valores cobrados por terceiros de maneira que o depositante não vá figurar como inadimplente, os recursos ficarão sob a guarda da justiça até que se julgue a lide em questão proferida por meio de sentença do juízo competente, como há saída de recursos, faz-se necessária a realização da despesa orçamentária.

26.5.1. INSCRIÇÃO

PESSOAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.008	Número do Empenho		31.YY.YY.YY	Exige
55.0.747	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.5.1.09.XX		Exige
55.0.748	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Exige

Para:
Administração Direta – usar 1.1.3.5.1.09.03 – Gestão Tesouro
Administração Indireta, usar:
1.1.3.5.1.09.01 – Quando for Fonte Tesouro
1.1.3.5.1.09.02 – Quando for Fonte Própria

Nesse lançamento ocorre também o controle por processo, através da contabilização das contas:

D	C
7.1.1.9.1.04.00 Controle de Depósito Judicial por Processo	8.1.1.9.1.04.01 Inscrição

OUTRAS DESPESAS CORRENTE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.017	Número do Empenho		33.YY.YY.YY	Exige
55.0.747	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.5.1.09.XX		Exige
55.0.748	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Exige

Para:
Administração Direta – usar 1.1.3.5.1.09.03 – Gestão Tesouro
Administração Indireta, usar:
1.1.3.5.1.09.01 – Quando for Fonte Tesouro
1.1.3.5.1.09.02 – Quando for Fonte Própria

Nesse lançamento ocorre também o controle por processo, através da contabilização das contas:

D	C
7.1.1.9.1.04.00 Controle de Depósito Judicial por Processo	8.1.1.9.1.04.01 Inscrição

Observação: Quando o lançamento for realizado por UG da Administração Indireta utilizando de Fonte Tesouro, o sistema trará um evento de máquina 55.1.748 que contabilizará um direito no Tesouro e uma obrigação na unidade.

D	C
UG 130101	**UG Adm. Indireta**
1.1.2.3.2.18.00 Depósitos Judiciais	2.1.8.8.2.03.06 Depósitos Judiciais a Restituir ao Tesouro

Esses saldos serão baixados quando do lançamento da OB pela unidade para devolução do valor do depósito para recurso, através dos eventos 53.0.749 (Atualização) e 53.0.750 (Principal).

26.5.2. PAGAMENTO

26.5.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.748	Número do Empenho	2.1.8.9.1.34.01	3Y.YY.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.748	Número do Empenho	2.1.8.9.1.34.01	3Y.YY.YY.YY	Exige

26.5.2.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	3Y.YY.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	3Y.YY.YY.YY	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.452	Número do Empenho	2.1.8.9.1.98.34	3Y.YY.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.452	Número do Empenho	2.1.8.9.1.98.34	3Y.YY.YY.YY	Exige

26.5.3. ATUALIZAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.749		1.1.3.5.1.09.XX		Não Exige

Nesse lançamento ocorre também o controle por processo, através da contabilização das contas:

D	C
7.1.1.9.1.04.00 Controle de Depósito Judicial por Processo	8.1.1.9.1.04.03 Atualização

26.5.4. LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO EM DESFAVOR DA UG

26.5.4.1. VALOR PRINCIPAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.748		1.1.3.5.1.09.XX		Exige

Quando o lançamento for realizado por UG da Administração Indireta utilizando de Fonte Tesouro, o sistema trará um evento de máquina 56.1.748 que vai baixar o direito no Tesouro e a obrigação na unidade, registrados por ocasião da inscrição.

Nesse lançamento ocorre também o controle por processo, através da contabilização das contas:

D	C
8.1.1.9.1.04.01 Controle de Depósito Judicial por Processo Inscrição	8.1.1.9.1.04.02 Baixa

26.5.4.2. VALOR DA ATUALIZAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.749		1.1.3.5.1.09.XX		Exige

Nesse lançamento ocorre também o controle por processo, através da contabilização das contas:

D	C
8.1.1.9.1.04.03 Atualização	8.1.1.9.1.04.02 Baixa

26.5.5. LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO EM FAVOR DA UG

26.5.5.1. VALOR PRINCIPAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.748		1.1.3.5.1.09.XX	13.21.00.11	Exige

Quando o lançamento for realizado por UG da Administração Indireta utilizando de Fonte Tesouro, o sistema trará um evento de máquina 80.1.748 que estornar receita na UG.

Na UG da Administração Indireta utilizando de Fonte Tesouro é necessário também fazer a OB para a devolução do recurso, utilizando os eventos 53.0.750 (valor principal) e 53.0.749 (valor da atualização).

Nesse lançamento ocorre também o controle por processo, através da contabilização das contas:

D	C
8.1.1.9.1.04.01 Controle de Depósito para Recurso por Processo Inscrição	8.1.1.9.1.04.02 Baixa

26.5.5.2. VALOR DA ATUALIZAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.749		1.1.3.5.1.09.XX	13.21.00.11	Exige

Quando o lançamento for realizado por UG da Administração Indireta utilizando de Fonte Tesouro, o sistema trará um evento de máquina 80.1.749 que estornar receita na UG.

Nesse lançamento ocorre também o controle por processo, através da contabilização das contas:

D	C
8.1.1.9.1.04.03 Atualização	8.1.1.9.1.04.02 Baixa

26.6. DEPÓSITO APREENDIDO POR DECISÃO JUDICIAL

Os recursos apreendidos por decisão judicial, quando da ciência pela Unidade Gestora, precisam de regularização contábil para a correta evidenciação patrimonial, como houve a saída de recurso, faz-se necessária a realização da despesa orçamentária.

26.6.1. INSCRIÇÃO

PESSOAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.008	Número do Empenho		31.YY.YY.YY	Exige
55.0.611	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.5.1.11.XX	31.YY.YY.YY	Exige
55.0.613	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.XX.XX		Exige

Para:
Administração Direta – usar 1.1.3.5.1.11.03 – Gestão Tesouro
Administração Indireta, usar:
1.1.3.5.1.11.01 – Quando for Fonte Tesouro
1.1.3.5.1.11.02 – Quando for Fonte Própria

Nesse lançamento ocorre também o controle por processo, através da contabilização das contas:

D	C
Controle de Valores Apreendidos por Decisão Judicial por Processo	8.1.1.9.1.02.01 Inscrição

OUTRAS DESPESAS CORRENTE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.017	Número do Empenho		33.YY.YY.YY	Exige
55.0.611	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.3.5.1.11.XX	33.YY.YY.YY	Exige
55.0.613	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.XX.XX		Exige

Para:
Administração Direta – usar 1.1.3.5.1.11.03 – Gestão Tesouro
Administração Indireta, usar:
1.1.3.5.1.11.01 – Quando for Fonte Tesouro
1.1.3.5.1.11.02 – Quando for Fonte Própria

Nesse lançamento ocorre também o controle por processo, através da contabilização das contas:

D	C
7.1.1.9.1.02.00 Controle de Valores Apreendidos por Decisão Judicial por Processo	8.1.1.9.1.02.01 Inscrição

Observação: Quando o lançamento for realizado por UG da Administração Indireta utilizando de Fonte Tesouro, o sistema trará um evento de máquina 55.1.613 que contabilizará um direito no Tesouro e uma obrigação na unidade.

D	C
UG 130101	**UG Adm. Indireta**
1.1.2.3.2.20.00 Valores apreendidos por Decisão Judicial	2.1.8.8.2.03.05 Valores apreendidos por Decisão Judicial a Restituir ao Tesouro

Esses saldos serão baixados quando do lançamento da OB pela unidade para devolução do valor do depósito para recurso, através dos eventos 53.0.616 (Atualização) e 53.0.617 (Principal).

26.6.2. ATUALIZAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.616		1.1.3.5.1.11.XX		Não Exige

Nesse lançamento ocorre também o controle por processo, através da contabilização das contas:

D	C
7.1.1.9.1.02.00 Controle de Valores Apreendidos por Decisão Judicial por Processo	8.1.1.9.1.02.03 Atualização

26.6.3. LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO EM DESFAVOR DA UG

26.6.3.1. VALOR PRINCIPAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.615		1.1.3.5.1.11.XX		Exige

Quando o lançamento for realizado por UG da Administração Indireta utilizando de Fonte Tesouro, o sistema trará um evento de máquina 56.1.615 que vai baixar o direito no Tesouro e a obrigação na unidade, registrados por ocasião da inscrição.

Nesse lançamento ocorre também o controle por processo, através da contabilização das contas:

D	C
8.1.1.9.1.02.01 Controle de Valores Apreendidos por Decisão Judicial por Processo Inscrição	8.1.1.9.1.02.02 Baixa

26.6.3.2. VALOR DA ATUALIZAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.616		1.1.3.5.1.11.XX		Exige

Nesse lançamento ocorre também o controle por processo, através da contabilização das contas:

D	C
8.1.1.9.1.02.03 Atualização	8.1.1.9.1.02.02 Baixa

26.6.4. LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO EM FAVOR DA UG

26.6.4.1. VALOR PRINCIPAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.615		1.1.3.5.1.11.XX	13.21.00.11	Exige

Quando o lançamento for realizado por UG da Administração Indireta utilizando de Fonte Tesouro, o sistema trará um evento de máquina 80.1.615 que estornar receita na UG.

Na UG da Administração Indireta utilizando de Fonte Tesouro é necessário também fazer a OB para a devolução do recurso, utilizando os eventos 53.0.617 (valor principal) e 53.0.616 (valor da atualização).

Nesse lançamento ocorre também o controle por processo, através da contabilização das contas:

D	C
8.1.1.9.1.02.01 Controle de Depósito para Recurso por Processo Inscrição	8.1.1.9.1.02.02 Baixa

26.6.4.2. VALOR DA ATUALIZAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.616		1.1.3.5.1.11.XX	13.21.00.11	Exige

Quando o lançamento for realizado por UG da Administração Indireta utilizando de Fonte Tesouro, o sistema trará um evento de máquina 80.1.616 que estornar receita na UG.

Nesse lançamento ocorre também o controle por processo, através da contabilização das contas:

D	C
8.1.1.9.1.02.03 Atualização	8.1.1.9.1.02.02 Baixa

26.7. BLOQUEIO JUDICIAL

Apesar de não haver a saída efetiva do recurso da conta bancária, ou seja, pela transferência judicial, a disponibilidade referente ao bloqueio ou desbloqueio deve ser bloqueada ou desbloqueada respectivamente, garantindo assim que a disponibilidade possa ser utilizada indevidamente.

26.7.1. REGISTRO DO BLOQUEIO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.619	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.XX.XX		Exige

26.7.2. REGISTRO DO DESBLOQUEIO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.619	Banco + Agência + Conta Bancária	1.1.1.1.1.XX.XX		Exige

26.8. RETENÇÃO DE DEPÓSITO JUDICIAL

Caso a UG necessite reter algum valor por determinação judicial, deverá utilizar os eventos abaixo para retenção e pagamento, tanto para pessoal quanto para fornecedores.

26.8.1. LIQUIDAÇÃO

26.8.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.XXX	A depender do Evento			
52.0.230	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.03.01		Exige

26.8.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.XXX	A depender do Evento			
54.0.230	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.03.01		Exige

26.8.2. PAGAMENTO

26.8.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.230	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.03.01		Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.230	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.03.01		Exige

26.8.2.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.230	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.03.01		Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.230	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.03.01		Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.230	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.03		Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.230	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.98.03		Exige

27. FOLHA DE PAGAMENTO

27.1. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

27.1.1. PROVENTOS

CIVIL – 31.90.**11**.YY
MILITAR – 31.90.**12**.YY

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.001	Número do Empenho	3.1.1.X.1.XX.XX	**31**.90.YY.YY	Exige
52.0.001	Número do Empenho	2.1.1.1.1.01.XX	**31**.90.YY.**00**	Exige

Efetuar um lançamento com evento 51.0.001 para cada subitem do elemento 31.90.11.YY ou 31.90.12.YY, e somente um evento 52.0.001 agregando todo os valores lançados separadamente. Por isso, o evento 52.0.001 apresenta a característica de possuir o subitem agregador 00, sendo 31.90.11.00 ou 31.90.12.00, conforme exemplo abaixo:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
510001	2020NE00137	311410101	31901101	100000000	318.661,78
510001	2020NE00137	311410118	31901104	100000000	70.572,99
510001	2020NE00137	311210132	31901156	100000000	1.796,00
510001	2020NE00137	311210132	31901167	100000000	148.627,01
510001	2020NE00137	311410129	31901114	100000000	5.017,53
510001	2020NE00137	311410143	31901118	100000000	39.310,35
510001	2020NE00137	311410146	31901123	100000000	4.116,00
510001	2020NE00137	311410124	31901132	100000000	11.952,07
510001	2020NE00137	311410112	31901134	100000000	131,77
510001	2020NE00137	311410103	31901141	100000000	2.063,21
510001	2020NE00137	311410132	31901156	100000000	29.585,26
510001	2020NE00137	311410104	31901195	100000000	2.203,13
510001	2020NE00137	311210124	31901132	100000000	8.119,96
520001	2020NE00137	211110101	31901100	100000000	642.157,06

Os valores a lançar em cada subitem podem ser identificados através do Relatório PAGEM03 do SIGRH, conforme exemplo abaixo:

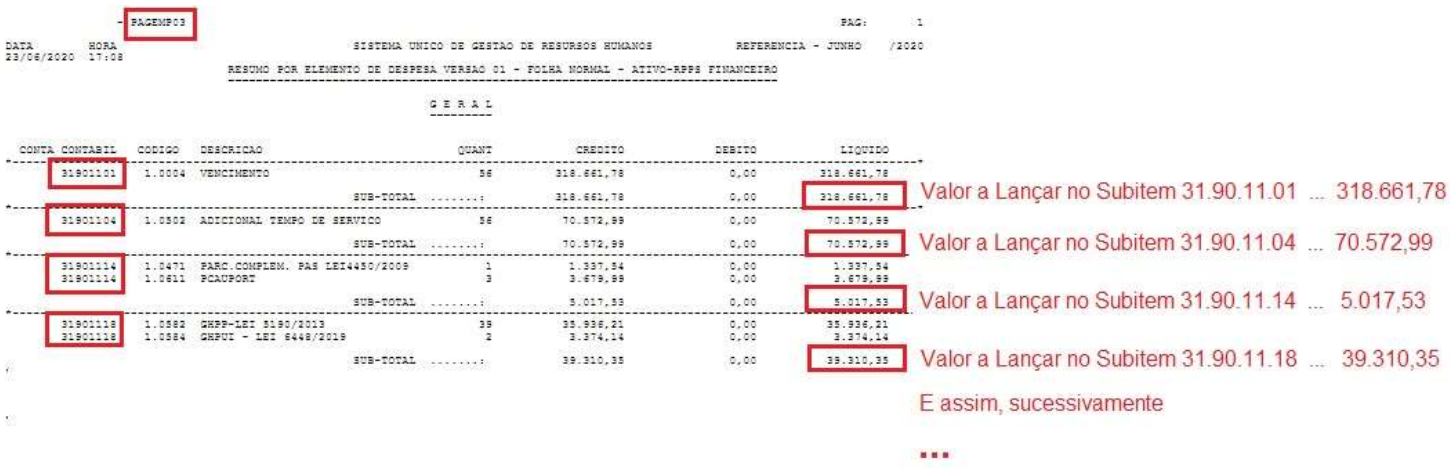
PAGEM03 PAG: 1
DATA 23/06/2020 HORA 17:08 SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS REFERENCIA - JUNHO /2020
RESUMO POR ELEMENTO DE DESPESA VERSAO 01 - FOLHA NORMAL - ATIVO-RPPS FINANCEIRO
G E R A L

CONTA CONTABIL	CODIGO	DESCRICAO	QUANT	CREDITO	DEBITO	LIQUIDO
31901101	1.0004	VENCIMENTO	56	318.661,78	0,00	318.661,78
		SUB-TOTAL .....:		318.661,78	0,00	318.661,78
31901104	1.0502	ADICIONAL TEMPO DE SERVICO	56	70.572,99	0,00	70.572,99
		SUB-TOTAL .....:		70.572,99	0,00	70.572,99
31901114	1.0471	PARC.COMPLEM. PAS LEI4450/2009	1	1.337,54	0,00	1.337,54
31901114	1.0611	PCAUPORT	3	3.679,99	0,00	3.679,99
		SUB-TOTAL .....:		5.017,53	0,00	5.017,53
31901118	1.0582	GRPP-LEI 5190/2013	39	35.936,21	0,00	35.936,21
31901118	1.0584	GRPUI - LEI 6448/2019	2	3.374,14	0,00	3.374,14
		SUB-TOTAL .....:		39.310,35	0,00	39.310,35

Valor a Lançar no Subitem 31.90.11.01 ... 318.661,78
Valor a Lançar no Subitem 31.90.11.04 ... 70.572,99
Valor a Lançar no Subitem 31.90.11.14 ... 5.017,53
Valor a Lançar no Subitem 31.90.11.18 ... 39.310,35
E assim, sucessivamente
...

É necessário efetuar a segregação dos regimes previdenciários nas contas contábeis de VPD, para separação entre RPPS Financeiro e Capitalizado, RGPS e Militar. A regra é em relação ao quarto dígito da conta contábil, sendo:

3.1.1.**1**.1.XX.XX – QUARTO DÍGITO 1 = RPPS (CAPITALIZADO OU FINANCEIRO)
3.1.1.**2**.1.XX.XX – QUARTO DÍGITO 2 = RGPS
3.1.1.**3**.1.XX.XX – QUARTO DÍGITO 3 = MILITAR

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	RPPS	RGPS	DESCRIÇÃO
31.90.**11**.01	VENCIMENTO BÁSICO	3.1.1.**1**.1.01.01	3.1.1.**2**.1.01.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS
31.90.**11**.02	EMPREGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA - ADM. INDIRETA	3.1.1.**1**.1.01.32	3.1.1.**2**.1.01.32	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO
31.90.**11**.03	EMPREGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA - REQUISITADOS P/ ADM. INDIRETA	3.1.1.**1**.1.01.32	3.1.1.**2**.1.01.32	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO
31.90.**11**.04	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO)	3.1.1.**1**.1.01.18	3.1.1.**2**.1.01.18	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
31.90.**11**.05	SALÁRIOS	3.1.1.**1**.1.01.37	3.1.1.**2**.1.01.37	SALÁRIOS
31.90.**11**.06	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	3.1.1.**1**.1.01.35	3.1.1.**2**.1.01.35	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO
31.90.**11**.07	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	3.1.1.**1**.1.01.06	3.1.1.**2**.1.01.06	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
31.90.**11**.08	GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE REGULAÇÃO DE SERV. PÚBLICO	3.1.1.**1**.1.01.38	3.1.1.**2**.1.01.38	GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE REGULAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLI
31.90.**11**.09	AUXÍLIO PARA DIFERENÇA DE CAIXA	3.1.1.**1**.1.01.39	3.1.1.**2**.1.01.39	AUXÍLIO PARA DIFERENÇA DE CAIXA
31.90.**11**.10	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	3.1.1.**1**.1.01.05	3.1.1.**2**.1.01.05	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
31.90.**11**.12	GRATIFICAÇÃO DE RAIO X E SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS	3.1.1.**1**.1.01.40	3.1.1.**2**.1.01.40	GRATIFICAÇÃO DE RAIOS-X, SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS
31.90.**11**.14	COMPLEMENTAÇÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	3.1.1.**1**.1.01.28	3.1.1.**2**.1.01.28	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL
31.90.**11**.15	GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - GAMU	3.1.1.**1**.1.01.41	3.1.1.**2**.1.01.41	GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - GAMU
31.90.**11**.16	OPÇÃO 40 HORAS VENCIMENTO	3.1.1.**1**.1.01.42	3.1.1.**2**.1.01.42	OPÇÃO 40 HORAS VENCIMENTO
31.90.**11**.18	GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO	3.1.1.**1**.1.01.43	3.1.1.**2**.1.01.43	GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO
31.90.**11**.19	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GAV	3.1.1.**1**.1.01.44	3.1.1.**2**.1.01.44	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GAV
31.90.**11**.20	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SUPORTE EDUCACIONAL - GASE	3.1.1.**1**.1.01.45	3.1.1.**2**.1.01.45	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SUPORTE EDUCACIONAL - GASE
31.90.**11**.21	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - ESTATUTÁRIO	3.1.1.**1**.1.01.22		13. SALÁRIO
31.90.**11**.22	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO - CLT		3.1.1.**2**.1.01.22	13. SALÁRIO
31.90.**11**.23	GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - GTIT	3.1.1.**1**.1.01.46	3.1.1.**2**.1.01.46	GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - GTIT

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	RPPS	RGPS	DESCRIÇÃO
31.90.11.24	GRATIFICAÇÃO PELA ATIV. DE ATENDIMENTO NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	3.1.1.1.1.01.47	3.1.1.2.1.01.47	GRATIFICAÇÃO PELA ATIVIDADE DE ATENDIMENTO NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SIN
31.90.11.25	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE	3.1.1.1.1.01.25	3.1.1.2.1.01.25	LICENÇA-PRÊMIO
31.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE PRECEPTORIA	3.1.1.1.1.01.48	3.1.1.2.1.01.48	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE PRECEPTORIA
31.90.11.28	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE - GAT	3.1.1.1.1.01.49	3.1.1.2.1.01.49	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE - GAT
31.90.11.30	GRATIFICAÇÃO DE APOIO FAZENDÁRIO - GAF	3.1.1.1.1.01.50	3.1.1.2.1.01.50	GRATIFICAÇÃO DE APOIO FAZENDÁRIO - GAF
31.90.11.31	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	3.1.1.1.1.01.23	3.1.1.2.1.01.23	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO
31.90.11.32	FÉRIAS 1/3 CONSTITUCIONAL	3.1.1.1.1.01.24	3.1.1.2.1.01.24	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL
31.90.11.33	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE ALFABETIZAÇÃO - GAA	3.1.1.1.1.01.51	3.1.1.2.1.01.51	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE ALFABETIZAÇÃO - GAA
31.90.11.34	VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA - VPNI	3.1.1.1.1.01.12	3.1.1.2.1.01.12	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL
31.90.11.35	GRATIFICAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.1.1.1.1.01.52	3.1.1.2.1.01.52	GRATIFICAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
31.90.11.41	INCORPORAÇÃO DE DÉCIMOS	3.1.1.1.1.01.03	3.1.1.2.1.01.03	INCORPORAÇÕES
31.90.11.42	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO ÀS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - GIABS	3.1.1.1.1.01.53	3.1.1.2.1.01.53	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO ÀS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - GIABS
31.90.11.43	GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO	3.1.1.1.1.01.54	3.1.1.2.1.01.54	GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO
31.90.11.44	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL - GTI	3.1.1.1.1.01.55	3.1.1.2.1.01.55	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL - GTI
31.90.11.46	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE ENSINO	3.1.1.1.1.01.56	3.1.1.2.1.01.56	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE ENSINO
31.90.11.48	ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE	3.1.1.1.1.01.57	3.1.1.2.1.01.57	ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE
31.90.11.51	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE EM ZONA RURAL - GAZR	3.1.1.1.1.01.58	3.1.1.2.1.01.58	GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE EM ZONA RURAL - GAZR
31.90.11.52	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PEDAGÓGICA - GAPED	3.1.1.1.1.01.59	3.1.1.2.1.01.59	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PEDAGÓGICA - GAPED
31.90.11.53	GRATIFICAÇÃO RODOVIÁRIA - GR	3.1.1.1.1.01.60	3.1.1.2.1.01.60	GRATIFICAÇÃO RODOVIÁRIA - GR
31.90.11.55	GRATIFICAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS - GARE	3.1.1.1.1.01.61	3.1.1.2.1.01.61	GRATIFICAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS - GARE
31.90.11.56	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DFG/DFA/CNE/CNP - ADM. DIRETA C/ VÍNCULO	3.1.1.1.1.01.32	3.1.1.2.1.01.32	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO
31.90.11.57	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO	3.1.1.1.1.01.62	3.1.1.2.1.01.62	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO
31.90.11.58	HONORÁRIO DE DIRETOR	3.1.1.1.1.01.63	3.1.1.2.1.01.63	HONORÁRIO DE DIRETOR
31.90.11.59	GRATIFICAÇÕES DE SOLISTA, SPALLA E CONCERTINO	3.1.1.1.1.01.64	3.1.1.2.1.01.64	GRATIFICAÇÃO DE SOLISTA, SPALLA E CONCERTINO
31.90.11.60	GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE RISCO - GAR	3.1.1.1.1.01.65	3.1.1.2.1.01.65	GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE RISCO - GAR

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	RPPS	RGPS	DESCRIÇÃO
31.90.11.61	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE ENSINO ESPECIAL - GAEE	3.1.1.1.1.01.66	3.1.1.2.1.01.66	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE ENSINO ESPECIAL - GAEE
31.90.11.62	GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO - GCET	3.1.1.1.1.01.67	3.1.1.2.1.01.67	GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO - GCET
31.90.11.64	GRATIFICAÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE LABORATÓRIO - GAAL	3.1.1.1.1.01.68	3.1.1.2.1.01.68	GRATIFICAÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE LABORATÓRIO - GAAL
31.90.11.66	VANTAGEM POR DECISÃO JUDICIAL	3.1.1.1.1.01.69	3.1.1.2.1.01.69	VANTAGEM POR DECISÃO JUDICIAL
31.90.11.67	REPRESENTAÇÃO E VENCIMENTO DFG/DFA/CNE/CNP - ADM. DIRETA, AUTÁRQUICA E	3.1.1.1.1.01.32	3.1.1.2.1.01.32	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO
31.90.11.68	GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - GGF	3.1.1.1.1.01.70	3.1.1.2.1.01.70	GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - GGF
31.90.11.69	GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	3.1.1.1.1.01.71	3.1.1.2.1.01.71	GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE
31.90.11.70	GRATIFICAÇÃO DE DOCÊNCIA EM ENSINO DIFERENCIADO - GADEED	3.1.1.1.1.01.72	3.1.1.2.1.01.72	GRATIFICAÇÃO DE DOCÊNCIA EM ENSINO DIFERENCIADO - GADEED
31.90.11.72	GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO GATA (ASSIST PÚBL)	3.1.1.1.1.01.73	3.1.1.2.1.01.73	GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GATA (ASSISTÊNCIA PÚBLI
31.90.11.73	GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GATA (EDUCAÇÃO)	3.1.1.1.1.01.74	3.1.1.2.1.01.74	GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GATA (EDUCAÇÃO)
31.90.11.74	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE LEGISLATIVA	3.1.1.1.1.01.75	3.1.1.2.1.01.75	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE LEGISLATIVA
31.90.11.77	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL DE APOIO - GAEA	3.1.1.1.1.01.76	3.1.1.2.1.01.76	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL DE APOIO - GAEA
31.90.11.79	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - GAC	3.1.1.1.1.01.77	3.1.1.2.1.01.77	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - GAC
31.90.11.80	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA - GAJ	3.1.1.1.1.01.78	3.1.1.2.1.01.78	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA - GAJ
31.90.11.81	GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES EM CONSELHOS TUTELARES - GACT	3.1.1.1.1.01.79	3.1.1.2.1.01.79	GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES EM CONSELHOS TUTELARES - GACT
31.90.11.82	GRATIFICAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - GPS	3.1.1.1.1.01.80	3.1.1.2.1.01.80	GRATIFICAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - GPS
31.90.11.83	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE TRANSPORTES URBANOS - GATU	3.1.1.1.1.01.81	3.1.1.2.1.01.81	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE TRANSPORTES URBANOS - GATU
31.90.11.84	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - GIURB	3.1.1.1.1.01.82	3.1.1.2.1.01.82	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - GIURB
31.90.11.85	SUBSÍDIO CARREIRA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.1.1.1.1.01.31	3.1.1.2.1.01.31	SUBSÍDIOS
31.90.11.86	GRAT.DE DOCÊNCIA EM ESTABELECIMENTO DE REST. E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	3.1.1.1.1.01.83	3.1.1.2.1.01.83	GRATIFICAÇÃO DE DOCÊNCIA EM ESTABELECIMENTO DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	RPPS	RGPS	DESCRIÇÃO
31.90.11.87	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - GSLU	3.1.1.1.1.01.84	3.1.1.2.1.01.84	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - GSLU
31.90.11.88	GRATIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO EM PERÍODO DE DESCAN	3.1.1.1.1.01.94	3.1.1.2.1.01.94	GRATIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO EM PERÍODO DE DESCAN
31.90.11.90	GRATIFICAÇÃO DE CONDUTOR AUTORIZADO	3.1.1.1.1.01.85	3.1.1.2.1.01.85	GRATIFICAÇÃO DE CONDUTOR AUTORIZADO
31.90.11.91	GRATIFICAÇÃO POR ATUAÇÃO NO MEIO RURAL	3.1.1.1.1.01.86	3.1.1.2.1.01.86	GRATIFICAÇÃO POR ATUAÇÃO NO MEIO RURAL
31.90.11.92	GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECÍFICA	3.1.1.1.1.01.87	3.1.1.2.1.01.87	GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECÍFICA
31.90.11.93	GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - GAP	3.1.1.1.1.01.88	3.1.1.2.1.01.88	GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - GAP
31.90.11.94	GRATIFICAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM E SOM - GCDIS	3.1.1.1.1.01.89	3.1.1.2.1.01.89	GRATIFICAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM E SOM - GCDIS
31.90.11.95	ABONO DE PERMANÊNCIA	3.1.1.1.1.01.04	3.1.1.2.1.01.04	ABONO DE PERMANÊNCIA
31.90.11.96	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE MÉDICA ESPECIAL - GAME	3.1.1.1.1.01.90	3.1.1.2.1.01.90	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE MÉDICA ESPECIAL - GAME
31.90.11.97	GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO SOCIOEDUCATIVO - GDSE	3.1.1.1.1.01.91	3.1.1.2.1.01.91	GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO SOCIOEDUCATIVO - GDSE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO
31.90.12.01	SOLDO	3.1.1.3.1.01.01	SOLDO
31.90.12.02	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR	3.1.1.3.1.01.03	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO MILITAR
31.90.12.03	ADICIONAL DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.1.1.3.1.01.18	ADICIONAL DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL
31.90.12.06	GRATIFICAÇÃO RAIOS-X E SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS	3.1.1.3.1.01.19	GRATIFICAÇÃO RAIOS X, SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS
31.90.12.08	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO - PESSOAL MILITAR	3.1.1.3.1.01.15	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO - PESSOAL MILITAR
31.90.12.09	GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - GSV	3.1.1.3.1.01.10	GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - GSV
31.90.12.10	GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE VIDA - GRV	3.1.1.3.1.01.20	GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE VIDA - GRV
31.90.12.11	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL - GFNE	3.1.1.3.1.01.09	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NATUREZA ESPECIAL
31.90.12.12	ADICIONAL DE OPERAÇÕES MILITARES	3.1.1.3.1.01.21	ADICIONAL OPERAÇÕES MILITARES
31.90.12.13	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MILITAR	3.1.1.3.1.01.08	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MILITAR
31.90.12.14	COMPLEMENTAÇÃO DE SOLDO	3.1.1.3.1.01.17	COMPLEMENTO DE SOLDO
31.90.12.15	ADICIONAL DE POSTO OU GRADUAÇÃO	31.1.3.1.01.22	ADICIONAL POSTO/GRADUAÇÃO
31.90.12.16	GRATIFICAÇÃO MILITAR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - GMSI	3.1.1.3.1.01.23	GRATIFICAÇÃO MILITAR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - GMSI
31.90.12.17	VANTAGEM POR DECISÃO JUDICIAL	3.1.1.3.1.01.24	VANTAGEM POR DECISÃO JUDICIAL
31.90.12.18	FÉRIAS 1/3 CONSTITUCIONAL	3.1.1.3.1.01.16	FÉRIAS 1/3 CONSTITUCIONAL

27.1.2. BENEFÍCIOS

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS, TAIS COMO: AUXÍLIO FUNERAL, AUXÍLIO RECLUSÃO, AUXÍLIO NATALIDADE, AUXÍLIO CRECHE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.010	Número do Empenho	3.X.X.X.X.XX.XX	33.90.YY.YY	Exige
52.0.004	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.2.1.01.XX	33.90.YY.00	Exige

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.051	Número do Empenho	3.X.X.X.X.XX.XX	33.90.YY.YY	Exige
52.0.004	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.2.1.01.XX	33.90.YY.00	Exige

27.1.3. ENCARGOS PATRONAIS

INSS PATRONAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.002	Número do Empenho	3.X.X.X.X.XX.XX	31.90.13.YY	Exige
52.0.017	Número do Empenho	2.1.1.4.3.01.01	31.90.13.YY	Exige

SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.002	Número do Empenho	3.X.X.X.X.XX.XX	31.90.13.YY	Exige
52.0.024	Número do Empenho	2.1.1.4.3.01.06	31.90.13.YY	Exige

RPPS PATRONAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.002	Número do Empenho	3.X.X.X.X.XX.XX	31.91.13.YY	Exige
52.0.015	Número do Empenho	2.1.1.4.2.01.00	31.91.13.YY	Exige

RPPS CAPITALIZADO PATRONAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.002	Número do Empenho	3.X.X.X.X.XX.XX	31.91.13.YY	Exige
52.0.016	Número do Empenho	2.1.1.4.2.01.00	31.91.13.YY	Exige

27.2. APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.003	Número do Empenho	3.2.1.X.1.XX.XX	31.90.01.YY	Exige
52.0.001	Número do Empenho	2.1.1.1.1.01.XX	31.90.01.00	Exige

27.3. PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.004	Número do Empenho	3.2.2.X.1.XX.00	31.90.03.YY	Exige
52.0.001	Número do Empenho	2.1.1.1.1.01.XX	31.90.03.00	Exige

27.4. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO	LIQUIDAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL	LIQUIDAÇÃO EXERCÍCIO ANTERIOR
Salários e Remunerações de Pessoal Ativo	55.0.001	59.0.001 + 51.0.861	59.0.001 + 51.0.741
13º Salário Pessoal Ativo	55.0.002	59.0.001 + 51.0.861	59.0.001 + 51.0.741
Férias Pessoal Ativo	55.0.004	59.0.001 + 51.0.861	59.0.001 + 51.0.741
Benefícios Previdenciários a Pagar - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	55.0.008	59.0.059 + 51.0.863	59.0.059 + 51.0.743
Salários, Pensões e Remunerações de Pessoal Inativo	55.0.009	59.0.004 + 51.0.861	59.0.004 + 51.0.741
13º Salário Pessoal Inativo e Pensionista	55.0.010	59.0.004 + 51.0.861	59.0.004 + 51.0.741
Licença Prêmio	55.0.012	59.0.001 + 51.0.861	59.0.001 + 51.0.741
Participações a Empregados	55.0.011	59.0.001 + 51.0.861	59.0.001 + 51.0.741
Plano de Demissão Voluntária	55.0.013	59.0.001 + 51.0.861	59.0.001 + 51.0.741
Encargos Sociais – FGTS	55.0.015	59.0.007 + 51.0.863	59.0.007 + 51.0.743
Entidade Complementar de Previdência Complementar	55.0.023	59.0.009 + 51.0.863	59.0.009 + 51.0.743
Encargos Salário Educação	55.0.025	59.0.032 + 51.0.863	59.0.032 + 51.0.743
Encargos Sociais - Contribuição do RPPS	55.0.026	59.0.015 + 51.0.863 59.0.016 + 51.0.863	59.0.015 + 51.0.743 59.0.016 + 51.0.743
Benefícios Assistenciais de Pessoal Ativo	55.0.028	59.0.028 + 51.0.863	59.0.028 + 51.0.743
Encargos Sociais – INSS	55.0.030	59.0.030 + 51.0.863	59.0.030 + 51.0.743
Seguro Acidente de Trabalho	55.0.031	59.0.031 + 51.0.863	59.0.031 + 51.0.743

28. PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

FONTE: Nota Técnica nº 001/2014 – COPROT/SUCON/SEF.

28.1. INTRODUÇÃO

Instituídas pela Lei nº 11.079/2004, que estabelece normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, as Parcerias Público-Privadas (PPP) são uma forma de contratação por meio da qual o Governo transfere a uma empresa privada - Sociedade de Propósito Específico (SPE), a atribuição de realizar um projeto de interesse público.

As PPP são contratos de concessão em que o parceiro privado faz investimentos em infraestrutura para prestação de um serviço público em nome do ente público, cuja amortização e remuneração são viabilizadas pela cobrança de tarifas dos usuários e de subsídio público (PPP patrocinada) ou é integralmente paga pela Administração Pública (na modalidade de PPP administrativa).

28.2. OBJETO

Podem ser objeto de uma PPP os serviços públicos típicos, como por exemplo: serviços de transporte rodoviário, saneamento básico, saúde e educação; além da prestação de serviços à Administração Pública, como a gestão de edificações públicas ou de um presídio.

O valor mínimo de um contrato de PPP é de R$ 20 milhões. Nesse contrato, o prazo não pode ser inferior a 5 anos, tampouco superior a 35 anos, incluindo eventual prorrogação. O objeto de uma PPP não pode ser unicamente o fornecimento de mão de obra, o fornecimento e a instalação de equipamentos ou a execução de obra pública, pois tais atividades não caracterizam prestação de serviços públicos. A parceria público-privada é realizada após a análise da conveniência e da oportunidade do emprego de PPP ao serviço que se pretende implementar e a avaliação de sua viabilidade econômico-financeira.

28.3. CONTRAPRESTAÇÕES

Conforme o art. 6º da Lei Federal nº 11.079/2004, as contraprestações da Administração Pública nos contratos de parceria público-privada poderão ser feitas por:

I – ordem bancária;
II – cessão de créditos não tributários;
III – outorga de direitos em face da Administração Pública;
IV – outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;
V – outros meios admitidos em Lei.

28.4. GARANTIAS

Conforme o art. 8º da Lei Federal nº 11.079/2004, as obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de PPP poderão ser garantidas mediante:

I – vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da CF/88;
II – instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;
III – contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
IV – garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;
V – garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;
VI – outros mecanismos admitidos em lei.

A contraprestação da Administração Pública será obrigatoriamente precedida da disponibilização do serviço objeto do contrato de parceria público-privada ou de parcela fruível dos serviços objeto do contrato, nos termos do contrato de PPP (Art. 7º da Lei Distrital nº 3.792/2006).

28.5. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Nos contratos de PPP, a despesa orçamentária nas concessões patrocinadas, em geral, é corrente de subvenções econômicas (elemento de despesa 45), visto que na essência a contraprestação do parceiro público é considerada ajuda financeira relacionada ao objeto da parceria.

Já nas concessões administrativas a essência da despesa orçamentária é corrente de prestação de serviços (elemento de despesa 39), pois nestes casos há contraprestações decorrentes de serviços prestados diretamente ou indiretamente ao parceiro público, podendo haver outras despesas, de acordo com os objetos definidos no contrato.

28.6. RISCOS ASSUMIDOS

A assunção pelo parceiro público de parte relevante de pelo menos um entre os riscos de demanda, disponibilidade ou construção será considerada condição suficiente para o reconhecimento dos ativos imobilizados ou intangíveis constituídos pela SPE no balanço patrimonial do ente público, em contrapartida à assunção de dívida de igual valor decorrente dos riscos assumidos (obrigação decorrente de ativos constituídos pela SPE em contratos de PPP).

Segundo o MCASP – 5ª edição entende-se por:

Risco de demanda: associado à possibilidade de variações na receita estimada do empreendimento em razão da utilização do bem objeto do contrato de parceria em intensidade diferente do que a frequência estimada ou projetada no contrato.

Risco de disponibilidade: associado aos efeitos decorrentes da indisponibilidade do bem, em função de sua apresentação em desacordo com os padrões exigidos ou de desempenho abaixo do estipulado.

Risco de construção: associado a variações nos principais custos referentes à construção ou manutenção do bem utilizado na parceria.

28.7. TIPOS DE PASSIVOS EXISTENTES EM CONTRATOS DE PPP

PASSIVO	QUANDO REGISTRAR
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE em contratos de PPP.	Quando o parceiro público assume parte relevante de pelo menos um dos riscos de demanda, disponibilidade ou construção, ou o bem for de tal maneira especifico que só pode ser utilizado pelo ente público, os ativos imobilizados e intangíveis constituídos pela SPE devem constar no balanço do ente público em contrapartida a um passivo de igual valor decorrente dos riscos assumidos.
Provisão para riscos decorrentes de contratos de PPP.	Quando há um dos três riscos anteriormente explicitados (de demanda, de disponibilidade e de construção) o ente deve provisionar esse valor. Caso esse seja maior que o passivo da linha anterior, deve-se abater dessa provisão o valor desse passivo.
Obrigações não relacionadas a serviços em contratos de PPP.	Quando outras obrigações ***não relacionadas*** com a efetiva prestação de serviços configurarem comprometimento de recursos, há também a necessidade de se registrar o passivo.
Contraprestações a pagar em contratos de PPP.	Passivo que efetivamente será pago, pois foi reconhecido o real direito do parceiro privado de receber esse valor. Pode surgir da transformação de outro passivo, caso esse tenha sido anteriormente reconhecido.

28.8. CONTABILIZAÇÃO

28.8.1. REGISTRO INICIAL DO CONTRATO DE PPP

28.8.1.1. CADASTRO DO CONTRATO DE PPP

O contrato de PPP firmado entre as partes, deverá ser cadastrado no SIAC/SIGGO pela Unidade Gestora responsável pela sua gestão, por meio da função PSIAT030 – Atualiza Contrato, na espécie “2 – serviços”.

28.8.1.2. REGISTRO DO CONTRATO DE PPP

Após o cadastro do contrato de PPP, a Unidade Gestora deverá providenciar o seu registro em contas de compensação, pelo valor total das contraprestações pecuniárias a pagar ao parceiro privado conforme avençado em contrato.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.649	Número de Contrato			Não Exige

28.8.1.3. REGISTRO DA GARANTIA CONCEDIDA PELO PARCEIRO PÚBLICO

No momento da apresentação da garantia pelo parceiro público, conforme art. 8º da Lei Federal nº 11.079/2004, há o registro dos atos potenciais em contas de compensação.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte

57.0.631	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

28.8.1.4. REGISTRO DE DIREITOS FUTUROS

Caso o contrato de PPP preveja a cessão de uso de bem público, o parceiro público deverá manter registro deste ativo patrimonial não financeiro em conta específica durante o período em que o mesmo estiver sendo utilizado pelo parceiro privado para a prestação do serviço, situação em que deverão ser adotados os mesmos critérios de avaliação dos demais ativos, procedendo-se à reavaliação após o encerramento do contrato de parceria (Art. 5º da Portaria STN nº 614/2006).

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.555	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	4.3.3.1.1.XX.XX		Não Exige

28.8.1.5. REGISTRO DE ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e passivos contingentes serão registrados na data da assinatura do contrato de parceria, atualizados anualmente, e, extraordinariamente, sempre que for verificado fato relevante e será calculado com base em metodologia que reflita o valor presente de todas as obrigações e direitos potenciais.

Os registros serão feitos em contas de compensação até que sejam reconhecidos como ativos e passivos patrimoniais do ente público.

28.8.1.5.1. CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS

O valor das contraprestações futuras será registrado nas contas de controle.

28.8.1.5.2. RISCOS NÃO PROVISIONADOS

O valor dos riscos não provisionados representará os passivos contingentes referentes a riscos assumidos em decorrência de garantias concedidas ao ente privado ou em seu benefício, que não tenham sido registrados em provisões de PPP.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.653	Número de Contrato			Não Exige

28.8.1.5.3. SERVIÇOS FUTUROS

O valor dos serviços futuros representará os ativos contingentes referentes à prestação de serviços futuros pela SPE no âmbito do contrato de PPP.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.688	Número de Contrato			Não Exige

28.8.2. REGISTRO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PPP

28.8.2.1. RECONHECIMENTO DE ATIVO CONSTITUÍDO PELA SPE

Caso a relação econômica decorrente de contrato de PPP implique que o ente público reconheça, no seu balanço patrimonial, os ativos constituídos pela SPE em contrapartida, à assunção de dívida de igual valor decorrente dos riscos assumidos (obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE em contratos de PPP).

O ente público registrará os investimentos específicos em obras ou aquisição de bens financiados pelo parceiro público em seu balanço patrimonial, em conta do ativo não financeiro - obras em andamento ou bem específico.

28.8.2.2. OBRAS EM ANDAMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.859	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.61.00		Não Exige

28.8.2.3. BENS MÓVEIS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.859	Inscrição Genérica	1.2.3.1.1.01.61		Não Exige

28.8.2.4. BENS INTANGÍVEIS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.859	Inscrição Genérica	1.2.4.7.1.01.00		Não Exige

O ente público está desobrigado do referido registro quando, na concessão de PPP, não houver contraprestação fixa devida de forma independente da utilização efetiva do serviço objeto da parceria, e desde que o parceiro público não assuma parte relevante nem do risco de disponibilidade, nem do risco de construção (Art. 4º da Portaria STN nº 614/2006).

Nos casos em que não houver tal obrigação, o ente público deverá registrar os ativos constituídos na SPE, em contas de compensação, como forma de evidenciar os ativos contingentes relacionados com o respectivo contrato de PPP (Art. 10 da Portaria STN nº 614/2006).

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.684	CNPJ, CPF, IG, UG/GESTÃO ou 999	1.2.4.7.1.01.00		Não Exige

28.8.2.5. BAIXA DE ATIVO CONSTITUÍDO PELA SPE

Durante a execução do contrato, caso essas obrigações não se concretizem, ou não sejam custeadas pela administração Pública, a obrigação decorrente de ativos constituídos pela SPE em contratos de PPP será baixada conforme registro contábil.

28.8.2.5.1. OBRAS EM ANDAMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.859	Inscrição Genérica	1.2.3.2.1.61.00		Não Exige

28.8.2.5.2. BENS MÓVEIS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.859	Inscrição Genérica	1.2.3.1.1.01.61		Não Exige

28.8.2.5.3. BENS INTANGÍVEIS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.859	Inscrição Genérica	1.2.4.7.1.01.00		Não Exige

Quando o parceiro público estiver desobrigado de efetuar o registro, em seu ativo, dos ativos constituídos pela SPE em contratos de PPP, mas o ente registrou anteriormente em contas de compensação, deve-se providenciar a baixa do referido registro inicial conforme a seguir:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.884	CNPJ, CPF, IG, UG/GESTÃO ou 999	1.2.4.7.1.01.00		Não Exige

28.8.3. REGISTRO DE PROVISÃO

As provisões devem ser registradas pela diferença positiva entre o valor presente total das obrigações estimadas decorrentes dos riscos e o valor da obrigação decorrente de ativos constituídos pela SPE em contratos de PPP. Na inexistência de registro prévio de obrigação, a provisão deverá ser registrada conforme valor estimado.

PROVISÃO = VP (OBRIGAÇÕES ESTIMADAS) – ATIVOS CONSTITUÍDOS NA SPE

- Obrigações estimadas: Total dos valores relacionados com a provável ocorrência de perda para eventos previstos contratualmente, de garantia ou benefício ao parceiro privado, conforme critérios estipulados no Art. 7º da Portaria STN nº 614/2006.

- Ativos constituídos na SPE: Total dos valores contabilizados no Ativo Patrimonial do ente público, a título de Direitos Futuros (item 1.4); obras em andamento ou ativos específicos (item 2.1) – conforme § 3º do Art. 7º da Portaria STN nº 614/2006.

28.8.4. LIQUIDAÇÃO DAS CONTRAPRESTAÇÕES PELO PARCEIRO PÚBLICO

No momento do empenho a Unidade Gestora deverá atentar para a correta classificação do elemento da despesa entre 39 ou 45, a depender do tipo de contrato de PPP a que se refere, administrativa ou patrocinada, respectivamente.

Na apropriação da despesa orçamentária, a Unidade Gestora deverá efetuar o seguinte registro:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863	Número do Empenho		33.90.YY.YY	Exige
59.0.970	Número do Empenho	2.X.7.6.1.01.00	YY.YY.YY.00	Exige

A despesa orçamentária corrente nas concessões patrocinadas, conforme já mencionado, é de subvenções econômicas (elemento de despesa 45), visto que na essência a contraprestação do parceiro público é considerada ajuda financeira, expressamente autorizada na Lei nº 11.079/2004.

Nos contratos de concessão administrativa, conforme já comentado, a essência da despesa orçamentária e de prestação de serviços (elemento de despesa 39), pois não há subsídio complementar às receitas do parceiro privado, mas contraprestações decorrentes de serviços prestados diretamente ou indiretamente ao parceiro público, podendo haver outros elementos de despesa de acordo com o objeto contratado.

28.8.5. PAGAMENTO DAS CONTRAPRESTAÇÕES PELO PARCEIRO PÚBLICO

Nas PPP em geral, não se consegue separar, no valor das contraprestações pagas pelo parceiro publico, aquele que corresponde ao elemento patrimonial ativado, caso exista. Nestes casos, na execução orçamentária da despesa não é feito uso de elemento para amortização de dívida.

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.970	Número do Empenho	2.1.8.9.1.08.01	33.90.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.970	Número do Empenho	2.1.8.9.1.08.01	33.90.YY.YY	Exige

28.8.6. REGISTRO DE GARANTIA CONCEDIDA POR FUNDOS GARANTIDORES

As garantias de pagamento concedidas por fundos ou empresas garantidoras, conforme disposto nos incisos II e V do art. 8°, da Lei 11.079, de 2004, poderão ser registradas como conta redutora das obrigações pecuniárias contraídas pelo parceiro público em contratos de PPP, até o limite do patrimônio líquido da empresa ou fundo garantidor e desde que os ativos estejam segregados contabilmente e avaliados pelo valor de mercado.

A constituição de fundo garantidor de PPP por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios será registrada como investimento, observados os mesmos procedimentos estabelecidos para o registro de participações societárias.

A participação em cotas do fundo garantidor será corrigida mensalmente pelo critério de equivalência patrimonial.

28.8.7. REGISTROS DIVERSOS

28.8.7.1. REGISTRO DO REPASSE A RECEBER DE PPP

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.510	ANO + CNPJ, CPF, IG, UG/GESTÃO ou 999			Não Exige

28.8.7.2. BAIXA DO REPASSE A RECEBER DE PPP

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.510	ANO + CNPJ, CPF, IG, UG/GESTÃO ou 999			Não Exige

28.8.7.3. BAIXA DE CONTRATOS DE PPP

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.854	Número de Contrato	8.1.2.3.1.09.XX		Não Exige

28.8.7.4. BAIXA DE RISCOS NÃO PROVISIONADOS - PPP

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.853	Número de Contrato	8.4.1.1.9.01.XX		Não Exige

28.8.7.5. BAIXA DE SERVIÇOS FUTUROS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.858	Número de Contrato			Não Exige

28.8.7.6. BAIXA DE GARANTIAS CONCEDIDAS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.831	CNPJ, CPF, IG, UG/GESTÃO ou 999	8.1.2.1.1.13.XX		Não Exige

29. OBRIGAÇÕES "EM LIQUIDAÇÃO"

Foi introduzido no SIAC/SIGGO os procedimentos para registro da fase de execução da despesa - "em liquidação", em observância aos itens 4.4.2.2, 4.5, 4.7 do MCASP – 8ª edição.

Essa fase "em liquidação" busca o registro contábil no patrimônio de acordo com a ocorrência do fato gerador, não do empenho. Possibilita assim a seguinte separação dos empenhos não liquidados em:

- *Empenhos não liquidados que possuem fato gerador;*
- *Empenhos não liquidados que não possuem fato gerador.*

Esse procedimento visa evitar a dupla contagem para fins de apuração do passivo financeiro.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Nas situações em que o fato gerador da obrigação exigível ocorrer concomitante à liquidação, recomendamos sua liquidação passando da fase da execução orçamentária da despesa de "empenhos a liquidar" para "empenhos liquidados", como sempre feito até então.

Portanto, a fase "em liquidação" não se aplica a:

- *Fatos geradores que ocorram simultaneamente à liquidação orçamentária; e*
- *Passivos inscritos em Restos a Pagar Processados, visto que eles já passaram pelo estágio da liquidação orçamentária.*

Ao se iniciar o processo de execução da despesa orçamentária, caso se tenha ciência da ocorrência do fato gerador, a conta crédito empenhado a liquidar deve ser debitada em contrapartida da conta crédito empenhado em liquidação no montante correspondente à obrigação já existente no passivo.

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.3.01.00 Crédito Empenhado a Liquidar

C 6.2.2.1.3.02.00 Crédito Empenhado em Liquidação

As despesas empenhadas em liquidação são aquelas em que houve o adimplemento da obrigação pelo credor (contratado), caracterizado pela entrega do material ou prestação do serviço, estando na fase de verificação do direito adquirido, ou seja, tem-se a ocorrência do fato gerador da obrigação patrimonial, todavia, ainda não se deu a devida liquidação.

O cancelamento das despesas empenhadas em liquidação deve ser criterioso, tendo em vista que o fornecedor de bens/serviços cumpriu com a obrigação de fazer e a Administração está em fase de avaliação da prestação do serviço ou entrega do material. Tal cancelamento pode gerar a devolução do material recebido, indenização ou não dos serviços já realizados, observada a legislação pertinente.

29.1. PASSIVO EXIGÍVEL X EM LIQUIDAÇÃO

Quando o fato gerador do passivo exigível ocorrer antes do empenho, ou entre o empenho e a liquidação, é necessário o registro de uma etapa intermediária entre o empenho e a liquidação, chamada "empenho em liquidação". Essa etapa é necessária para a diferenciação, ao longo e no final do exercício, dos empenhos não liquidados e que constituíram, ou não, obrigação presente. Ainda, tal registro é importante para que não haja duplicidade no passivo financeiro utilizado para fins de cálculo do superávit financeiro. Como o passivo financeiro é apurado pela soma da conta "crédito empenhado a liquidar" com as contas de passivo financeiro, ou seja, que representem obrigações independentes de autorização orçamentária para serem realizadas, haveria duplicidade nesse cálculo, pois seu montante seria considerado tanto em "crédito empenhado a liquidar" quanto na obrigação anteriormente contabilizada no passivo exigível.

29.2. MOMENTO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL

1 *Quando o fato gerador do passivo ocorrer antes ou no momento do empenho da despesa orçamentária, a transferência de saldo da conta Crédito Disponível para a conta Crédito Empenhado a Liquidar e da conta Crédito Empenhado a Liquidar para a conta Crédito Empenhado em Liquidação deverão ocorrer simultaneamente no momento do empenho. Exemplo: reconhecimento de passivos relativos a precatórios.*

2 *Quando o fato gerador do passivo ocorrer após o empenho e antes da liquidação da despesa orçamentária, a transferência de saldo da conta Crédito Empenhado a Liquidar para a conta Crédito Empenhado em Liquidação acontecerá de forma isolada. Dessa forma, o controle "em liquidação" permitirá a identificação da ocorrência do fato gerador da obrigação patrimonial durante o curso do processo de execução da despesa orçamentária. Exemplo: recebimento provisório de material permanente antes do ateste.*

3 *Quando o fato gerador do passivo ocorrer simultaneamente à liquidação da despesa orçamentária não é obrigatório o uso da conta Crédito Empenhado em Liquidação.*

Momento da ocorrência do fato gerador da obrigação patrimonial (momento do reconhecimento do passivo)	**Lançamentos de natureza orçamentária**
Fato gerador ocorre antes do empenho ou no momento do empenho	No momento do empenho: **D Crédito Disponível** **C Crédito Empenhado a Liquidar** **D Crédito Empenhado a Liquidar** **C Crédito Empenhado em Liquidação** No momento da liquidação: D Crédito Empenhado em Liquidação C Crédito Empenhado Liquidado a Pagar
Fato gerador ocorre depois do empenho e antes da liquidação	No momento do empenho: D Crédito Disponível C Crédito Empenhado a Liquidar No momento da ocorrência do fato gerador (depois do empenho e antes da liquidação): **D Crédito Empenhado a Liquidar** **C Crédito Empenhado em Liquidação** No momento da liquidação: D Crédito Empenhado em Liquidação C Crédito Empenhado Liquidado a Pagar
Fato gerador ocorre no momento da liquidação	No momento do empenho: D Crédito Disponível C Crédito Empenhado a Liquidar No momento da liquidação: **D Crédito Empenhado a Liquidar** **C Crédito Empenhado Liquidado a Pagar**

29.3. REGISTROS CONTÁBEIS

Os registros contábeis dos empenhos em liquidação, ficarão sob a atribuição do usuário com perfil de Nota de Lançamento (Liquidação), cuja operacionalização ficará a cargo de cada Unidade Gestora.

Para tanto, informamos os eventos a serem utilizados para registro da fase “em liquidação” e principais contas contábeis sensibilizadas:

29.3.1. EMPENHO “EM LIQUIDAÇÃO”

SEM PRÉVIA OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL CONSTITUÍDA

CONSOLIDAÇÃO OU INTER-OFSS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.XXX	Número do Empenho	X.X.X.X.X.XX.XX (P)	YY.YY.YY.YY	Exige
52.0.000	Número do Empenho	2.1.8.9.1.96.00 (F)	YY.YY.YY.YY	Exige

Natureza da informação: patrimonial (Exigida na Classificação Contábil dos eventos 51.0.XXX)
D – 3XXXXXXXX (P) ou 1XXXXXXXX (P) – VPD ou ATIVO
C – 218919600 (F) – OBRIGAÇÕES EM LIQUIDAÇÃO

Natureza da informação: orçamentária
D – 622130100 (O) - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR
C – 622130200 (O) - CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO

SEM PRÉVIA OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL CONSTITUÍDA

INTRA-OFSS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.XXX	Número do Empenho	X.X.X.X.**2**.XX.XX (P)	YY.**91**.YY.YY	Exige
52.0.**5**00	Número do Empenho	2.1.8.9.**2**.96.00 (F)	YY.**91**.YY.YY	Exige

Natureza da informação: patrimonial (Exigida na Classificação Contábil dos eventos 51.0.XXX)
D – 3XXX2XXXX (P) ou 1XXX2XXXX (P) – VPD INTRA ou ATIVO INTRA
C – 218929600 (F) – OBRIGAÇÕES EM LIQUIDAÇÃO

Natureza da informação: orçamentária
D – 622130100 (O) - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR
C – 622130200 (O) - CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO

COM PRÉVIA OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL CONSTITUÍDA

OBRIGAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.**8**XX	Número do Empenho	X.X.X.X.X.XX.XX (P)	YY.YY.YY.YY	Exige
59.0.000	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX (P)	YY.YY.YY.YY	Exige

Natureza da informação: patrimonial
D – 21XXXXXXX (P) – INFORMAR A OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL PREVIAMENTE CONSTITUÍDA
C – 218919600 (F) – OBRIGAÇÕES EM LIQUIDAÇÃO

Natureza da informação: orçamentária
D – 622130100 (O) - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR
C – 622130200 (O) - CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO

COM PRÉVIA OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL CONSTITUÍDA

OBRIGAÇÃO EXERCÍCIO ANTERIOR

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.**7**XX	Número do Empenho	X.X.X.X.X.XX.XX (P)	YY.YY.YY.YY	Exige
59.0.000	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX (P)	YY.YY.YY.YY	Exige

Natureza da informação: patrimonial
D – 21XXXXXXX (P) – INFORMAR A OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL PREVIAMENTE CONSTITUÍDA
C – 218919600 (F) – OBRIGAÇÕES EM LIQUIDAÇÃO

Natureza da informação: orçamentária
D – 622130100 (O) - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR
C – 622130200 (O) - CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO

29.3.2. QUANDO OCORRER A LIQUIDAÇÃO

EFETUAR O ESTORNO DO EVENTO “EM LIQUIDAÇÃO”

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
52.**5**.000	Número do Empenho	2.1.8.9.1.96.00 (F)	YY.YY.YY.YY	Exige
52.**0**.XXX **(*)**	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX (F)	YY.YY.YY.YY	Exige

Natureza da informação: patrimonial
D – 218919600 (F) – OBRIGAÇÕES EM LIQUIDAÇÃO
C – 21xxxxxxx (F) – OBRIGAÇÃO FINANCEIRA LIQUIDADA

(*) A depender da retenção, não há registro de obrigação financeira, apropriando valores pagos e receita em UG/Gestão distinta, a exemplo de retenções - Receita do GDF. Para isso, utilizar os eventos 80.0.XXX ou 81.0.XXX

Natureza da informação: orçamentária
D – 622130200 (O) - CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO
C – 622130300 (O) - CRÉDITO EMPENHADO E LIQUIDADO

29.3.3. INSCRIÇÃO DE RPNP "EM LIQUIDAÇÃO"

Os saldos em obrigações "em liquidação" (conta contábil 2.1.8.9.**1**.96.00 e 2.1.8.9.**2**.96.00) que não forem liquidados até o fim do exercício serão, automaticamente, inscritos pelo sistema em Restos a Pagar Não Processados "em liquidação".

Nessa situação, o saldo contábil no exercício seguinte passará para as contas contábeis 2.1.8.9.**1**.98.96 e 2.1.8.9.**2**.98.96, respectivamente, que deverão ser liquidadas conforme procedimentos descritos a seguir.

29.3.4. LIQUIDAÇÃO DE RPNP INSCRITO "EM LIQUIDAÇÃO"

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.**5**.000	Número do Empenho	2.1.8.9.1.96.00 (F)	YY.YY.YY.YY	Exige
54.0.100 **(*)**	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX (F)	YY.YY.YY.YY	Exige

Natureza da informação: patrimonial
D – 218919896 (F) – OBRIGAÇÕES EM LIQUIDAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
C – 218914002 (F) – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A PAGAR
ou
(*) C – 21xxxxxxx (F) – OBRIGAÇÃO FINANCEIRA LIQUIDADA – No caso de Retenções, Grupo eventos 54.0.2XX

Natureza da informação: orçamentária
D – 631200000 (O) – RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO
C – 631300000 (O) – RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR
ou
C – 631810000 (O) – RP NÃO PROCESSADOS DE RETENÇÕES/ENCARGOS A PAGAR

29.3.5. EXECUÇÃO DE RPNP A LIQUIDAR, PASSANDO PARA FASE "EM LIQUIDAÇÃO"

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.1XX	Número do Empenho	2.1.8.9.1.96.00 (F)	YY.YY.YY.YY	Exige
54.0.000	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX (F)	YY.YY.YY.YY	Exige

Natureza da informação: patrimonial
D – 218914001 (F) – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR
C – 218919896 (F) – OBRIGAÇÕES EM LIQUIDAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Natureza da informação: orçamentária
D – 631100000 (O) – RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR
C – 631200000 (O) – RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO

Depois, para liquidar utilize as regras do capítulo 29.3.4

Demais situações não previstas acima devem ser levadas ao conhecimento da Subsecretaria de Contabilidade (SUCON), primeiramente às Coordenações de Orientação para análise dos casos, cabendo à Coordenação de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis (COPROC) viabilizar os registros contábeis adequados a cada caso.

30. AJUSTE VALORES PAGOS

Eventos de Ajuste de Valores Pago, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	GND	Evento Valores Orçamentários 827110102	Evento Retenção de Terceiros 827110202	Evento Receita GDF 827110204
Pessoal e Encargos Sociais	31.YY.YY.YY	570001	570004	570007
Juros e Encargos da Dívida	32.YY.YY.YY	570003	570006	570009
Outras Despesas Correntes	33.YY.YY.YY	570002	570005	570008
Investimentos – Sem Alteração Ativo	44.YY.YY.YY	570010	570010	570010
Investimentos – Com Alteração Ativo	44.YY.YY.YY	570011	570012	570013

Para um correto lançamento de ajuste de valores pagos é necessário que uma Nota de Empenho já tenha sido paga, e seja necessário trocar ou a classificação contábil, ou a classificação orçamentária, ou mesmo a NE. Nesse caso, é preciso ser lançando um novo empenho para ajuste. Na NL de ajuste, o evento de estorno (575xxx) irá com a NE paga e o evento principal (570xxx) com o novo empenho.

Demais situações não previstas acima devem ser levadas ao conhecimento da Subsecretaria de Contabilidade (SUCON), primeiramente às Coordenações de Orientação para análise dos casos, cabendo à Coordenação de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis (COPROC) viabilizar os registros contábeis adequados a cada caso.

31. EVENTOS PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

As Unidades poderão cancelar os seus próprios Restos a Pagar Não Processados. Com relação ao cancelamento dos Restos a Pagar Processados bem como dos Restos a Pagar não Processados já liquidados, a Unidade deverá entrar em contato com a SUCON para solicitar o cancelamento.

PARA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR		
Fonte Vinculada e Própria	54.0.030	Usar Evento Complementar 57.0.550 Classificação Contábil:821120100
Fonte Não Vinculada – Adm Direta	54.0.032	Usar Evento Complementar 57.0.549 Classificação Contábil:821120100

PARA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO			
PRINCIPAL CONSOLIDAÇÃO	Fonte Vinculada e Própria	54.0.034	Usar Evento Complementar 57.0.550 Classificação Contábil:821130100
	Fonte Não Vinculada – Adm Direta	54.0.037	Usar Evento Complementar 57.0.549 Classificação Contábil:821130100
PRINCIPAL INTRA OFSS	Fonte Vinculada e Própria	54.0.035	Usar Evento Complementar 57.0.550 Classificação Contábil:821130100
	Fonte Não Vinculada – Adm Direta	54.0.039	Usar Evento Complementar 57.0.549 Classificação Contábil:821130100
RETENÇÃO CONSOLIDAÇÃO	Fonte Vinculada e Própria	54.0.046	Usar Evento Complementar 57.0.550 Classificação Contábil:821130200
	Fonte Não Vinculada – Adm Direta	54.0.047	Usar Evento Complementar 57.0.549 Classificação Contábil:821130200
RETENÇÃO INTRA OFSS	Fonte Vinculada e Própria	54.0.048	Usar Evento Complementar 57.0.550 Classificação Contábil:821130200
	Fonte Não Vinculada – Adm Direta	54.0.049	Usar Evento Complementar 57.0.549 Classificação Contábil:821130200

PARA RESTOS A PAGAR PROCESSADO			
PRINCIPAL CONSOLIDAÇÃO	Fonte Vinculada e Própria	54.0.031	Usar Evento Complementar 57.0.550 Classificação Contábil:821130100
	Fonte Não Vinculada – Adm Direta	54.0.033	Usar Evento Complementar 57.0.549 Classificação Contábil:821130100
PRINCIPAL INTRA OFSS	Fonte Vinculada e Própria	54.0.050	Usar Evento Complementar 57.0.550 Classificação Contábil:821130100
	Fonte Não Vinculada – Adm Direta	54.0.051	Usar Evento Complementar 57.0.549 Classificação Contábil:821130100
RETENÇÃO TERCEIROS CONSOLIDAÇÃO	Fonte Vinculada e Própria	54.0.052	Usar Evento Complementar 57.0.550 Classificação Contábil:821130200
	Fonte Não Vinculada – Adm Direta	54.0.042	Usar Evento Complementar 57.0.549 Classificação Contábil:821130200
RETENÇÃO TERCEIROS INTRA OFSS	Fonte Vinculada e Própria	54.0.053	Usar Evento Complementar 57.0.550 Classificação Contábil:821130200
	Fonte Não Vinculada – Adm Direta	54.0.044	Usar Evento Complementar 57.0.549 Classificação Contábil:821130200
RETENÇÃO RECEITA GDF CONSOLIDAÇÃO	Fonte Vinculada e Própria	54.0.054	Usar Evento Complementar 57.0.550 Classificação Contábil:821130200
	Fonte Não Vinculada – Adm Direta	54.0.043	Usar Evento Complementar 57.0.549 Classificação Contábil:821130200
RETENÇÃO RECEITA GDF INTRA OFSS	Fonte Vinculada e Própria	54.0.055	Usar Evento Complementar 57.0.550 Classificação Contábil:821130200
	Fonte Não Vinculada – Adm Direta	54.0.045	Usar Evento Complementar 57.0.549 Classificação Contábil:821130200

Lembrando que, nos eventos complementares 57.0.549 ou 57.0.550, as fontes devem ser transformadas para fontes de exercício anterior, conforme exemplo abaixo:

Evento	Inscrição	Class. Contábil	Class. Orçament...	Fonte	Valor
540030	2020NE00263		44905103	134000000	1.591,02
570550		8211xxx00		334000000	1.591,02

Evento	Inscrição	Class. Contábil	Class. Orçame...	Fonte	Valor
540032	2020NE00046		33903919	100000000	5.245,52
570549		8211xxx00		300000000	5.245,52

Fontes Exercício Atual	Fontes Exercício Anterior
Quando 1XX	Colocar 3XX
Quando 2XX	Colocar 4XX
Quando 7XX	Colocar 8XX
Quando 3XX	Deixar 3XX
Quando 4XX	Deixar 4XX
Quando 8XX	Deixar 8XX

32. DIÁRIAS

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA – SUBITEM DA PORTARIA 135	
CLASSIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
33.90.14.14	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL – NO PAÍS
33.90.14.16	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL – NO EXTERIOR
33.90.15.14	DIÁRIAS PESSOAL MILITAR – NO PAÍS
33.90.15.16	DIÁRIAS PESSOAL MILITAR – NO EXTERIOR
33.90.35.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS
33.90.35.03	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR
33.90.35.46	DIÁRIAS A CONSELHEIROS

32.1. LIQUIDAÇÃO

32.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Contabilização do Direito referente ao Adiantamento Concedido Viagens – 1.1.3.1.1.01.05

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.379	Número do Empenho	1.1.3.1.1.01.05	33.90.YY.YY	Exige
52.0.379	Número do Empenho	2.1.8.9.1.02.00	33.90.YY.YY	Exige
Utilizar: 33.90.14.YY para Diárias Pessoal Civil 33.90.15.YY para Diárias Pessoal Militar 33.90.35.YY para Diárias a Conselheiros ou Colaboradores				

32.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.118	Número do Empenho	1.1.3.1.1.01.05	33.90.YY.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.YY.YY	Exige
Utilizar: 33.90.14.YY para Diárias Pessoal Civil 33.90.15.YY para Diárias Pessoal Militar 33.90.35.YY para Diárias a Conselheiros ou Colaboradores				

32.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS

32.2.1. BAIXA PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS – MOMENTO DE REGISTRO DA VPD

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.379	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	3.3.2.1.1.XX.00		Não Exige
Utilizar: 3.3.2.1.1.01.00 para Diárias Pessoal Civil 3.3.2.1.1.02.00 para Diárias Pessoal Militar 3.3.2.1.1.03.00 para Diárias a Colaboradores 3.3.2.1.1.04.00 para Diárias a Conselheiros				

32.2.2. DEVOLUÇÃO DE VALOR ADIANTADO

32.2.2.1. INSCRIÇÃO DE VALOR A RECEBER

Será necessário a inscrição em devedores utilizando o evento abaixo indicado. Com isso, o direito sai da conta contábil 1.1.3.1.1.01.05 Adiantamento Concedido Viagens e passa para 1.1.3.8.1.15.00 Créditos a Receber Decorrentes de Pagamento de Despesas de Terceiros:

OBS: Utilizar a conta 1.1.3.8.1.15.00 mesmo que o crédito a receber seja proveniente de Servidor ou Ex Servidor.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.581	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

32.2.2.2. DEVOLUÇÃO DO VALOR

32.2.2.2.1. NO EXERCÍCIO ATUAL

GR PARA O CASO DE DEVOLUÇÃO DIRETO CAIXA

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.901	CPF	2.1.8.8.1.50.04		Exige

NL PARA O CASO DE RECURSO VAI BOLETIM (DAR SISLANCA)

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.903	Código da Receita	4.X.X.X.X.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige

32.2.2.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Nesse caso, há o reconhecimento de uma Receita de Restituição
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.558	Nulo	4.9.9.6.1.XX.XX	19.2Y.YY.YY	Exige
56.0.578	Ano + CPF			Não Exige

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – Somente para Fonte Própria (No caso de fonte 100 será necessário gerar uma obrigação para devolver a Fazenda)

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.030	Inscrição Genérica	4.X.X.X.X.XX.XX	1Y.YY.YY.YY	Exige

32.2.2.3. BAIXA DO DEVEDOR INSCRITO E REVERSÃO DA DESPESA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.579	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.50.XX		Exige
57.0.086	Número do Empenho	8.2.7.1.1.XX.02	33.90.YY.YY	Exige
Utilizar 8.2.7.1.1.01.02 – Valores Pagos				

32.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

32.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 55.0.379

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.379	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	3.3.2.1.1.XX.00		Não Exige
Utilizar: 3.3.2.1.1.01.00 para Diárias Pessoal Civil 3.3.2.1.1.02.00 para Diárias Pessoal Militar 3.3.2.1.1.03.00 para Diárias a Colaboradores 3.3.2.1.1.04.00 para Diárias a Conselheiros				

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863 **(*)**	Número do Empenho		33.90.YY.YY	Exige
59.0.379	Número do Empenho	2.1.8.9.1.52.01	33.90.YY.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.853				

32.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

32.3.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.8.9.1.52.01) com o evento 85.0.005;

PASSO 2 – inscrição do Adiantamento com o evento 85.0.525 (exclusivo para as empresas) ou 85.0.025 (para as demais entidades);

PASSO 3 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.743 **(*)**	Número do Empenho		33.90.YY.YY	Exige
59.0.379	Número do Empenho	2.1.8.9.1.52.01	33.90.YY.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.733				

32.3.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.8.9.1.52.01) com o evento 85.0.005;

PASSO 2 – inscrição do Adiantamento com o evento 85.0.525 (exclusivo para as empresas) ou 85.0.025 (para as demais entidades);

PASSO 3 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.801 **(*)**	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX **(P)**	33.90.YY.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.YY.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar do evento 54.0.806 a 54.0.814 conforme o tipo de contrato				

32.4. PAGAMENTO

32.4.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.379	Número do Empenho	2.1.8.9.1.02.00	33.90.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.379	Número do Empenho	2.1.8.9.1.02.00	33.90.YY.YY	Exige

32.4.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	33.90.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	33.90.YY.YY	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.379	Número do Empenho	2.1.8.9.1.98.02	33.90.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.379	Número do Empenho	2.1.8.9.1.98.02	33.90.YY.YY	Exige

32.5. DESCONTOS DIVERSOS (ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE)

Os valores a serem descontados devem ser considerados no momento do cálculo das diárias para apuração do valor devido para pagamento de diárias, devendo constar nos autos do processo de concessão de diárias.

> *Art. 13 (Decreto 39.573, de 26/12/2018). A concessão de diárias não será devida cumulativamente com qualquer outra vantagem paga sob o mesmo título.*
> *§ 1° Devem ser deduzidos dos cálculos de diárias valores proporcionais relativos à percepção de auxílio-alimentação, auxílio transporte, e hospedagem em estabelecimento oficial, nos seguintes termos:*
> *I – deduzir-se-á 50% da diária no caso de hospedagem em estabelecimento oficial;*
> *II – deduzir-se-á 1/22 avos do auxílio alimentação percebido pelo servidor de 30% de cada diária;*
> *III – deduzir-se-á 1/22 avos do auxílio transporte percebido pelo servidor de 20% de cada diária.*

Para fins de registro contábil, as liquidações com despesas de diárias devem ser registradas pelos seus valores devidos, após todas as deduções legais em vigor levadas em consideração nos respectivos cálculos.

O pagamento de diárias deve ser feito pelo valor líquido, ou seja, o valor total constante no Pedido de Concessão de Diárias, deduzido do valor referente ao auxílio-alimentação e ao auxílio-transporte.

No caso do auxílio-alimentação o desconto no valor da diária deverá ser do valor líquido, ou seja, da diferença entre a parte paga pelo Órgão do Servidor e o pago por este.

Os descontos deverão ser indicados no Pedido de Concessão de Diárias no momento da concessão da diária.

Tal entendimento tem como base a característica qualitativa da informação contábil, levando-se em consideração o previstas na NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil e Financeiro (Resolução CFC 1.374/2011).

33. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA – SUBITEM DA PORTARIA 135		VARIAÇÃO PATRIMONIAL
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
33.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	3.3.2.3.1.56.01
33.90.33.02	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	3.3.2.3.1.56.02
33.90.33.03	FRETES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO	3.3.2.3.1.56.03
33.90.33.04	MUDANÇAS EM OBJETO DE SERVIÇO	3.3.2.3.1.56.04
33.90.33.05	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	3.3.2.3.1.56.05
33.90.33.06	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO NA SUPERVISÃO DE VENDAS	3.3.2.3.1.56.06
33.90.33.07	PEDÁGIOS	3.3.2.3.1.56.07
33.90.33.08	TRANSPORTE DE SERVIDORES	3.3.2.3.1.56.08

O elemento de despesa 33 – Passagens e Despesas com Locomoção – tem como natureza de gasto a aquisição de passagens, podendo ser viagem de servidor público ou outra pessoa indicada em ato oficial. Portanto, é correta a utilização da natureza de despesa 3.3.90.33 para a aquisição de passagens, em decorrência do serviço administrativo, ou devido à mudança de domicílio de servidor ou pessoa, do quadro do órgão ou não. Quando a despesa com a aquisição de passagens for para pessoas carentes, o elemento de despesa a ser utilizado é o 32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

A despesa com transporte de servidores executada por empresa contratada será classificada como 33.90.33.08, pois, na essência, corresponde a despesa com transporte de servidores por interesse da Administração.

33.1. LIQUIDAÇÃO

33.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.032	Número do Empenho	3.3.2.3.1.56.XX	33.90.33.YY	Exige
52.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.33.YY	Exige

CASO HAJA CONTRATO DE SERVIÇO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.516	Número do Empenho	3.3.2.3.1.56.XX	33.90.33.YY	Exige
52.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.33.YY	Exige

33.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.101	Número do Empenho	3.3.2.3.1.56.XX	33.90.33.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.33.YY	Exige

CASO HAJA CONTRATO DE SERVIÇO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.116	Número do Empenho	3.3.2.3.1.56.XX	33.90.33.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.33.YY	Exige

33.2. RETENÇÕES

Caso necessário realizar retenção do fornecedor, utilizar os eventos:

IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA					
Evento	**Situação**	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
80.0.271	Retenção do Exercício Atual – Utilizado pela Adm. Direta	NE + Credor	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
52.0.271	Retenção do Exercício Atual – Utilizado pela Adm. Indireta	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.04		Exige
82.0.271	Retenção do Exercício Anterior – Utilizado pela Adm. Direta	NE + Credor	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
54.0.271	Retenção do Exercício Anterior – Utilizado pela Adm. Indireta	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.04		Exige

ISS					
Evento	**Situação**	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
80.0.261	Retenção do Exercício Atual – Utilizado pela Adm. Direta	NE + Credor	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
52.0.261	Retenção do Exercício Atual – Utilizado pela Adm. Indireta	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.08		Exige
82.0.261	Retenção do Exercício Anterior – Utilizado pela Adm. Direta	NE + Credor	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
54.0.261	Retenção do Exercício Anterior – Utilizado pela Adm. Indireta	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.08		Exige

33.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

33.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 55.0.150

Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
55.0.150	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	3.3.2.X.1.XX.XX		Não Exige

PASSO 2 – liquidação:

Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
51.0.863 **(*)**	Número do Empenho		33.90.33.YY	Exige
59.0.052	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.02	33.90.33.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.853				

33.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

33.3.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL
PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.3.1.1.51.02) com o evento 85.0.005;
PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.743 **(*)**	Número do Empenho		33.90.33.YY	Exige
59.0.052	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.02	33.90.33.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.733				

33.3.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.3.1.1.51.02) com o evento 85.0.005;
PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.801 **(*)**	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX **(P)**	33.90.33.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.33.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar do evento 54.0.806 a 54.0.814 conforme o tipo de contrato				

33.4. PAGAMENTO

33.4.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.33.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.33.YY	Exige

33.4.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	33.90.33.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	33.90.33.YY	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.02	33.90.33.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.02	33.90.33.YY	Exige

33.5. DEVOLUÇÃO DO VALOR DA PASSAGEM

33.5.1. INSCRIÇÃO DO VALOR A RECEBER

Caso haja o cancelamento da passagem emitida, será necessário a inscrição em devedores utilizando o evento abaixo indicado.

OBS: Utilizar a conta 1.1.3.8.1.15.00 mesmo que o crédito a receber seja proveniente de Servidor ou Ex Servidor.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.579	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	3.X.X.X.X.XX.XX		Não Exige
Utilizar a mesma classificação de VPD (3.X.X.X.X.XX.XX) informada na liquidação original.				

33.5.2. DEVOLUÇÃO DO VALOR

33.5.2.1. NO EXERCÍCIO ATUAL

GR PARA O CASO DE DEVOLUÇÃO DIRETO CAIXA

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.901	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999F	2.1.8.8.1.50.04		Exige

NL PARA O CASO DE RECURSO VAI BOLETIM (DAR SISLANCA)

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.903	Código da Receita	4.X.X.X.X.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige

33.5.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Nesse caso, há o reconhecimento de uma Receita de Restituição

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.558	Nulo	4.9.9.6.1.XX.XX	19.2Y.YY.YY	Exige
56.0.578	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – Somente para Fonte Própria (No caso de fonte 100 será necessário gerar uma obrigação para devolver a Fazenda)

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.030	Inscrição Genérica	4.X.X.X.X.XX.XX	1Y.YY.YY.YY	Exige

33.5.3. BAIXA DO DEVEDOR INSCRITO E REVERSÃO DA DESPESA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.579	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.8.8.1.50.XX		Exige
57.0.086	Número do Empenho	8.2.7.1.1.XX.02	33.90.YY.YY	Exige
Utilizar 8.2.7.1.1.01.02 – Valores Pagos				

34. AUXÍLIO FARDAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA – SUBITEM DA PORTARIA 135		VARIAÇÃO PATRIMONIAL
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
33.90.19.01	AUXÍLIO FARDAMENTO MILITAR	3.1.3.3.1.07.00

34.1. LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.122	Número do Empenho	3.1.3.3.1.07.00	33.90.19.01	Exige
52.0.400	Número do Empenho	2.1.8.9.1.06.00	33.90.19.01	Exige

34.2. PAGAMENTO

34.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.400	Número do Empenho	2.1.8.9.1.06.00	33.90.19.01	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.400	Número do Empenho	2.1.8.9.1.06.00	33.90.19.01	Exige

34.2.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.400	Número do Empenho	2.1.8.9.1.98.06	33.90.19.01	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.400	Número do Empenho	2.1.8.9.1.98.06	33.90.19.01	Exige

35. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA – SUBITEM DA PORTARIA 135	
CLASSIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
45.90.62.67	MERCADORIA PARA REVENDA

35.1. LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.102	Número do Empenho		45.90.62.67	Exige
52.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	45.90.62.67	Exige
(*) Aumenta o estoque de mercadoria para revenda da conta contábil 1.1.5.1.1.01.00				

35.2. PAGAMENTO

EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	45.90.62.67	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	45.90.62.67	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.01	45.90.62.67	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.01	45.90.62.67	Exige

36. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA – SUBITEM DA PORTARIA 135	
CLASSIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
33.90.32.03	LIVROS DIDÁTICOS
33.90.32.04	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
33.90.32.06	MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACÊUTICO
33.90.32.07	MATERIAL PARA CERIMONIAL
33.90.32.08	MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.32.09	PRODUTOS AGRÍCOLAS
33.90.32.10	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
33.90.32.14	MATERIAL ESPORTIVO
33.90.32.15	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL
33.90.32.16	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO
33.90.32.17	MATERIAL DESTINADO A CONTRIBUINTE
33.90.32.18	MATERIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS
33.90.32.19	URNA MORTUÁRIA
33.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

36.1. LIQUIDAÇÃO

36.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Por trata-se de aquisição de material de estoque, as liquidações deverão contabilizar o Ativo 1.1.5.8.1.02.XX respectivo. Após a aquisição, e na distribuição gratuita desses itens de estoque, haverá a baixa do ativo com a respectiva VPD.

LIQUIDAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.030	Número do Empenho	1.1.5.8.1.02.XX	33.90.32.YY	Exige
52.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	33.90.32.YY	Exige

QUANDO VINCULADO A CONTRATO DE FORNECIMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.535	Número do Empenho	1.1.5.8.1.02.XX	33.90.32.YY	Exige
52.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	33.90.32.YY	Exige

36.1.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.124	Número do Empenho	1.1.5.8.1.02.XX	33.90.32.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	33.90.32.00	Exige

LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO – VINCULADO A CONTRATO DE FORNECIMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.125	Número do Empenho	1.1.5.8.1.02.XX	33.90.32.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	33.90.32.00	Exige

36.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

36.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 55.0.147

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.147	Subitem da Despesa	1.1.5.8.1.02.XX		Não Exige

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863 **(*)**	Número do Empenho		33.90.32.YY	Exige
59.0.051	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.01	33.90.32.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.853				

36.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

36.2.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.3.1.1.51.01) com o evento 85.0.505 (empresas) ou 85.0.005 (demais entidades);

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.743 **(*)**	Número do Empenho		33.90.32.YY	Exige
59.0.051	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.01	33.90.32.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.733				

36.2.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.3.1.1.51.01) com o evento 85.0.505 (empresas) ou 85.0.005 (demais entidades;

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.801 **(*)**	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX **(P)**	33.90.32.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.32.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar do evento 54.0.806 a 54.0.814 conforme o tipo de contrato				

36.3. PAGAMENTO

36.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	33.90.32.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	33.90.32.YY	Exige

36.3.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	33.90.32.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	33.90.32.YY	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.01	33.90.32.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.01	33.90.32.YY	Exige

36.4. BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.751	Subitem da Natureza da Despesa	1.1.5.8.1.02.XX		Não Exige

Nesse momento há a baixa do Ativo com o reconhecimento da VPD, conforme relação abaixo:

ATIVO	VPD
1.1.5.8.1.02.03 – Livros Didáticos	3.3.1.2.1.01.03
1.1.5.8.1.02.04 – Gêneros Alimentícios	3.3.1.2.1.01.04
1.1.5.8.1.02.06 – Medicamentos e Material Farmacêutico	3.3.1.2.1.01.06
1.1.5.8.1.02.07 – Material Para Cerimonial	3.3.1.2.1.01.07
1.1.5.8.1.02.08 – Material Destinado à Assistência Social	3.3.1.2.1.01.08
1.1.5.8.1.02.09 – Produtos Agrícolas	3.3.1.2.1.01.09
1.1.5.8.1.02.10 – Material Educacional e Cultural	3.3.1.2.1.01.10
1.1.5.8.1.02.14 – Material Esportivo	3.3.1.2.1.01.14
1.1.5.8.1.02.15 – Material para Reabilitação Profissional	3.3.1.2.1.01.15
1.1.5.8.1.02.16 – Material para Divulgação	3.3.1.2.1.01.16
1.1.5.8.1.02.17 – Material Destinado a Contribuinte	3.3.1.2.1.01.17
1.1.5.8.1.02.18 – Material para Identificação de Beneficiário	3.3.1.2.1.01.18
1.1.5.8.1.02.19 – Urna Mortuária	3.3.1.2.1.01.19
1.1.5.8.1.02.99 – Outros Materiais de Distribuição	3.3.1.2.1.01.99

36.5. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Empresas	85.0.588		1.1.5.8.1.02.XX		Não Exige
Demais	85.0.088		1.1.5.8.1.02.XX		Não Exige

Ajustes são para fatos decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Os lançamentos devem ser realizados pela SUCON, por solicitação da UG, ou pela própria UG, quando autorizada pela SUCON.

37. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA – SUBITEM DA PORTARIA 135	
CLASSIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
33.90.18.01	BOLSA DE ESTUDOS NO PAÍS
33.90.18.02	BOLSA DE ESTUDOS NO EXTERIOR
33.90.18.03	BOLSA DE ESTUDOS RESIDENTES
33.90.18.04	AUXÍLIO MORADIA RESIDENTES
33.90.18.05	AUXÍLIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS
33.90.18.06	BOLSAS DE ESTUDO BENEFÍCIO

37.1. LIQUIDAÇÃO

37.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

37.1.1.1. QUANDO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO DE APOIO A PESQUISA

PASSO 1 - REGISTRO DO CONTRATO

Contratos de Apoio a Estudante	57.0.760 usar 7.1.2.3.1.10.00

APROPRIAÇÃO DE DESPESAS COM AJUDA FINANCEIRA CONCEDIDA PELO ESTADO A ESTUDANTES COMPROVADAMENTE CARENTES

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.015	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.02	33.90.18.YY	Exige
52.0.421	Número do Empenho	2.1.8.9.1.19.00	33.90.18.YY	Exige

QUANDO VINCULADO A CONVÊNIO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.309	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.02	33.90.18.YY	Exige
52.0.422	Número do Empenho	2.1.5.3.1.04.00	33.90.18.YY	Exige

O Evento 51.0.309 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR.
Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.

37.1.1.2. QUANDO NÃO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO

APROPRIAÇÃO DE DESPESAS COM AJUDA FINANCEIRA CONCEDIDA PELO ESTADO A ESTUDANTES COMPROVADAMENTE CARENTES

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.016	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.12	33.90.18.YY	Exige
52.0.421	Número do Empenho	2.1.8.9.1.19.00	33.90.18.YY	Exige

QUANDO VINCULADO A CONVÊNIO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.311	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.12	33.90.18.YY	Exige
52.0.422	Número do Empenho	2.1.5.3.1.04.00	33.90.18.YY	Exige

O Evento 51.0.311 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR.
Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.

37.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

37.1.2.1. QUANDO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO DE APOIO A PESQUISA

APROPRIAÇÃO DE DESPESAS COM AJUDA FINANCEIRA CONCEDIDA PELO ESTADO A ESTUDANTES COMPROVADAMENTE CARENTES

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.135	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.02	33.90.18.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.18.00	Exige

QUANDO VINCULADO A CONVÊNIO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.303	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.02	33.90.18.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.18.00	Exige

O Evento 54.0.303 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR.
Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.

37.1.2.2. QUANDO NÃO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO

APROPRIAÇÃO DE DESPESAS COM AJUDA FINANCEIRA CONCEDIDA PELO ESTADO A ESTUDANTES COMPROVADAMENTE CARENTES

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.143	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.12	33.90.18.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.18.00	Exige

QUANDO VINCULADO A CONVÊNIO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.307	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.12	33.90.18.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.18.00	Exige

O Evento 54.0.307 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR.
Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.

37.2. PAGAMENTO

37.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

37.2.1.1. QUANDO TIVER CONVÊNIO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.422	Número do Empenho	2.1.5.3.1.04.00	33.90.18.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.422	Número do Empenho	2.1.5.3.1.04.00	33.90.18.YY	Exige
Após o pagamento, realizar NL com evento 57.0.412 para controle do convênio/acordo/ajuste Pago.					

37.2.1.2. QUANDO NÃO TIVER CONVÊNIO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.421	Número do Empenho	2.1.8.9.1.19.00	33.90.18.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.421	Número do Empenho	2.1.8.9.1.19.00	33.90.18.YY	Exige

37.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

37.2.2.1. RESTOS A PAGAR PROCESSADO

37.2.2.1.1. QUANDO TIVER CONVÊNIO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.422	Número do Empenho	2.1.5.3.1.98.04	33.90.18.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.422	Número do Empenho	2.1.5.3.1.98.04	33.90.18.YY	Exige
Após o pagamento, realizar NL com evento 57.0.412 para controle do convênio/acordo/ajuste Pago.					

37.2.2.1.2. QUANDO NÃO TIVER CONVÊNIO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.421	Número do Empenho	2.1.8.9.1.98.19	33.90.18.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.421	Número do Empenho	2.1.8.9.1.98.19	33.90.18.YY	Exige

37.2.2.2. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	33.90.18.00	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	33.90.18.00	Exige
Após o pagamento, se tiver convênio, realizar NL com evento 57.0.412 para controle do convênio/acordo/ajuste Pago.					

37.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

37.3.1. QUANDO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO DE APOIO A PESQUISA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.670	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	3.9.4.1.1.XX.00		Não Exige

Nesse momento há a baixa do Ativo 1.1.3.1.1.99.02 com o reconhecimento da VPD, conforme relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VPD
BOLSA DE ESTUDOS NO PAÍS	3.9.4.1.1.01.00
BOLSA DE ESTUDOS NO EXTERIOR	3.9.4.1.1.02.00
BOLSA DE ESTUDOS RESIDENTES	3.9.4.1.1.04.00
AUXÍLIO MORADIA RESIDENTES	3.9.4.1.1.05.00
AUXÍLIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS	3.9.4.1.1.03.00
BOLSAS DE ESTUDO BENEFÍCIO	3.9.4.1.1.06.00

37.3.2. QUANDO NÃO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.675	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	3.9.4.2.1.01.XX		Não Exige

Nesse momento há a baixa do Ativo 1.1.3.1.1.99.12 com o reconhecimento da VPD, conforme relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VPD
BOLSA DE ESTUDOS NO PAÍS	3.9.4.1.1.01.00
BOLSA DE ESTUDOS NO EXTERIOR	3.9.4.1.1.02.00
BOLSA DE ESTUDOS RESIDENTES	3.9.4.1.1.04.00
AUXÍLIO MORADIA RESIDENTES	3.9.4.1.1.05.00
AUXÍLIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS	3.9.4.1.1.03.00
BOLSAS DE ESTUDO BENEFÍCIO	3.9.4.1.1.06.00

37.4. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

37.4.1. QUANDO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO DE APOIO A PESQUISA

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Empresas	85.0.591				Não Exige
Demais	85.0.091				Não Exige

37.4.2. QUANDO NÃO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Empresas	85.0.592				Não Exige
Demais	85.0.092				Não Exige

Ajustes são para fatos decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Os lançamentos devem ser realizados pela SUCON, por solicitação da UG, ou pela própria UG, quando autorizada pela SUCON.

37.5. IRREGULARIDADES CONTÁBEIS

Equação 516 - essa equação analisará os lançamentos envolvendo as contas contábeis que movimentam o ativo 113119902 e 113119912. Caso apresente algum desequilíbrio entre as colunas 1 e 2 a UG deverá analisar os lançamentos que deram causa a inconformidade, através do PSIAG620 - Demonstrativo de Irregularidades Contábeis.

Equação 517 - essa equação demonstrará que todo o saldo existente na 113119902 deverá também ter um registro do seu controle de contrato na conta 812311001. Caso apresente algum desequilíbrio entre as colunas 1 e 2 a UG deverá verificar a existência de algum ativo sem controle de contrato, ou vice-versa.

Equação 1110 - Saldo na conta 812219903 - essa equação demonstra que existe saldo na conta de convênios pagos e pendentes de prestação de contas. A UG deverá proceder a prestação de contas e a sua baixa em convênio aprovado ou reprovado.

57.0.413 - Convênio Aprovado

57.0.414 - Convênio Reprovado

38. AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA – SUBITEM DA PORTARIA 135	
CLASSIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
33.90.20.01 / 44.90.20.01	APOIO A PESQUISADORES NA ÁREA DA AGRICULTURA
33.90.20.02 / 44.90.20.02	APOIO A PESQUISADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
33.90.20.03 / 44.90.20.03	APOIO A PESQUISADORES NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA
33.90.20.04 / 44.90.20.04	APOIO A PESQUISADORES NA ÁREA DA SAÚDE
33.90.20.05 / 44.90.20.05	APOIO A PESQUISADORES NA ÁREA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

38.1. LIQUIDAÇÃO

38.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

38.1.1.1. QUANDO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO DE APOIO A PESQUISA

PASSO 1 - REGISTRO DO CONTRATO

Contratos de Apoio a Pesquisa	57.0.760 usar 7.1.2.3.1.06.00

APROPRIAÇÃO DE DESPESAS COM APOIO FINANCEIRO A PESQUISADORES, INDIVIDUAL OU COLETIVO – DESPESA CORRENTE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.018	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.03	33.90.20.YY	Exige
52.0.428	Número do Empenho	2.1.8.9.1.23.00	YY.90.20.YY	Exige

APROPRIAÇÃO DE DESPESAS COM APOIO FINANCEIRO A PESQUISADORES, INDIVIDUAL OU COLETIVO – DESPESA DE CAPITAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.019	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.03	44.90.20.YY	Exige
52.0.428	Número do Empenho	2.1.8.9.1.23.00	YY.90.20.YY	Exige

VINCULADO A CONVÊNIO – DESPESA CORRENTE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.302	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.03	33.90.20.YY	Exige
52.0.422	Número do Empenho	2.1.5.3.1.04.00	YY.90.20.YY	Exige

O Evento 51.0.302 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR.
Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.

VINCULADO A CONVÊNIO – DESPESA DE CAPITAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.304	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.03	44.90.20.YY	Exige
52.0.422	Número do Empenho	2.1.5.3.1.04.00	YY.90.20.YY	Exige

O Evento 51.0.304 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR.
Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.

38.1.1.2. QUANDO NÃO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO

APROPRIAÇÃO DE DESPESAS COM APOIO FINANCEIRO A PESQUISADORES, INDIVIDUAL OU COLETIVO – DESPESA CORRENTE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.022	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.11	33.90.20.YY	Exige
52.0.428	Número do Empenho	2.1.8.9.1.23.00	YY.90.20.YY	Exige

APROPRIAÇÃO DE DESPESAS COM APOIO FINANCEIRO A PESQUISADORES, INDIVIDUAL OU COLETIVO – DESPESA DE CAPITAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.023	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.11	44.90.20.YY	Exige
52.0.428	Número do Empenho	2.1.8.9.1.23.00	YY.90.20.YY	Exige

VINCULADO A CONVÊNIO – DESPESA CORRENTE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.305	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.11	33.90.20.YY	Exige
52.0.422	Número do Empenho	2.1.5.3.1.04.00	YY.90.20.YY	Exige

O Evento 51.0.305 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR.
Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.

VINCULADO A CONVÊNIO – DESPESA DE CAPITAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.306	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.11	44.90.20.YY	Exige
52.0.422	Número do Empenho	2.1.5.3.1.04.00	YY.90.20.YY	Exige

O Evento 51.0.306 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR.
Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.

38.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

38.1.2.1. QUANDO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO DE APOIO A PESQUISA

APROPRIAÇÃO DE DESPESAS COM APOIO FINANCEIRO A PESQUISADORES, INDIVIDUAL OU COLETIVO – DESPESA CORRENTE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.119	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.03	33.90.20.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		YY.90.20.YY	Exige

APROPRIAÇÃO DE DESPESAS COM APOIO FINANCEIRO A PESQUISADORES, INDIVIDUAL OU COLETIVO – DESPESA DE CAPITAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.139	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.03	44.90.20.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		YY.90.20.YY	Exige

VINCULADO A CONVÊNIO – DESPESA CORRENTE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.302	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.03	33.90.20.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		YY.90.20.YY	Exige
O Evento 54.0.302 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR. Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.				

VINCULADO A CONVÊNIO – DESPESA DE CAPITAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.304	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.03	44.90.20.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		YY.90.20.YY	Exige
O Evento 54.0.304 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR. Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.				

38.1.2.2. QUANDO NÃO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO

APROPRIAÇÃO DE DESPESAS COM APOIO FINANCEIRO A PESQUISADORES, INDIVIDUAL OU COLETIVO – DESPESA CORRENTE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.141	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.11	33.90.20.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		YY.90.20.YY	Exige

APROPRIAÇÃO DE DESPESAS COM APOIO FINANCEIRO A PESQUISADORES, INDIVIDUAL OU COLETIVO – DESPESA DE CAPITAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.142	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.11	44.90.20.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		YY.90.20.YY	Exige

VINCULADO A CONVÊNIO – DESPESA CORRENTE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.305	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.11	33.90.20.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		YY.90.20.YY	Exige
O Evento 54.0.305 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR. Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.				

VINCULADO A CONVÊNIO – DESPESA DE CAPITAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.306	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.11	44.90.20.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		YY.90.20.YY	Exige
O Evento 54.0.306 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR. Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.				

38.2. PAGAMENTO

38.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

38.2.1.1. QUANDO TIVER CONVÊNIO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.422	Número do Empenho	2.1.5.3.1.04.00	YY.90.20.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.422	Número do Empenho	2.1.5.3.1.04.00	YY.90.20.YY	Exige
Após o pagamento, realizar NL com evento 57.0.412 para controle do convênio/acordo/ajuste Pago.					

38.2.1.2. QUANDO NÃO TIVER CONVÊNIO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.428	Número do Empenho	2.1.8.9.1.23.00	YY.90.20.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.428	Número do Empenho	2.1.8.9.1.23.00	YY.90.20.YY	Exige

38.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

38.2.2.1. RESTOS A PAGAR PROCESSADO

38.2.2.1.1. QUANDO TIVER CONVÊNIO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.422	Número do Empenho	2.1.5.3.1.98.04	YY.90.20.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.422	Número do Empenho	2.1.5.3.1.98.04	YY.90.20.YY	Exige
Após o pagamento, realizar NL com evento 57.0.412 para controle do convênio/acordo/ajuste Pago.					

38.2.2.1.2. QUANDO NÃO TIVER CONVÊNIO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.428	Número do Empenho	2.1.8.9.1.98.23	YY.90.20.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.428	Número do Empenho	2.1.8.9.1.98.23	YY.90.20.YY	Exige

38.2.2.2. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	YY.90.20.00	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	YY.90.20.00	Exige
Após o pagamento, se tiver convênio, realizar NL com evento 57.0.412 para controle do convênio/acordo/ajuste Pago.					

38.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

38.3.1. QUANDO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO DE APOIO A PESQUISA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.671	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	3.9.4.2.1.01.XX		Não Exige

Nesse momento há a baixa do Ativo 1.1.3.1.1.99.03 com o reconhecimento da VPD, conforme relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VPD
APOIO A PESQUISADORES NA ÁREA DA AGRICULTURA	3.9.4.2.1.01.01
APOIO A PESQUISADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	3.9.4.2.1.01.02
APOIO A PESQUISADORES NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA	3.9.4.2.1.01.03
APOIO A PESQUISADORES NA ÁREA DA SAÚDE	3.9.4.2.1.01.04
APOIO A PESQUISADORES NA ÁREA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.9.4.2.1.01.05

38.3.2. QUANDO NÃO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.674	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	3.9.4.2.1.01.XX		Não Exige

Nesse momento há a baixa do Ativo 1.1.3.1.1.99.11 com o reconhecimento da VPD, conforme relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VPD
APOIO A PESQUISADORES NA ÁREA DA AGRICULTURA	3.9.4.2.1.01.01
APOIO A PESQUISADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	3.9.4.2.1.01.02
APOIO A PESQUISADORES NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA	3.9.4.2.1.01.03
APOIO A PESQUISADORES NA ÁREA DA SAÚDE	3.9.4.2.1.01.04
APOIO A PESQUISADORES NA ÁREA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.9.4.2.1.01.05

38.4. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

38.4.1. QUANDO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO DE APOIO A PESQUISA

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Empresas	85.0.589				Não Exige
Demais	85.0.089				Não Exige

38.4.2. QUANDO NÃO ENVOLVER ASSINATURA DE CONTRATO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Empresas	85.0.590				Não Exige
Demais	85.0.090				Não Exige

Ajustes são para fatos decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Os lançamentos devem ser realizados pela SUCON, por solicitação da UG, ou pela própria UG, quando autorizada pela SUCON.

38.5. IRREGULARIDADES CONTÁBEIS

Equação 514 - essa equação analisará os lançamentos envolvendo as contas contábeis que movimentam o ativo 113119903 e 113119911. Caso apresente algum desequilíbrio entre as colunas 1 e 2 a UG deverá analisar os lançamentos que deram causa a inconformidade, através do PSIAG620 - Demonstrativo de Irregularidades Contábeis.

Equação 515 - essa equação demonstrará que todo o saldo existente na 113119903 deverá também ter um registro do seu controle de contrato na conta 812310601. Caso apresente algum desequilíbrio entre as colunas 1 e 2 a UG deverá verificar a existência de algum ativo sem controle de contrato, ou vice-versa.

Equação 1110 - Saldo na conta 812219903 - essa equação demonstra que existe saldo na conta de convênios pagos e pendentes de prestação de contas. A UG deverá proceder a prestação de contas e a sua baixa em convênio aprovado ou reprovado.

57.0.413 - Convênio Aprovado

57.0.414 - Convênio Reprovado

39. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA – SUBITEM DA PORTARIA 135		VARIAÇÃO PATRIMONIAL	
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
33.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	-	-
33.90.31.02	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	-	-
33.90.31.03	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	-	-
33.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	-	-
33.90.31.05	ORDENS HONORÍFICAS	-	-
33.90.31.06	PREMIAÇÕES EM PECÚNIA	3.9.1.1.1.01.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS
		3.9.1.2.1.01.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS
		3.9.1.3.1.01.00	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS
		3.9.1.4.1.01.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS
		3.9.1.5.1.01.00	ORDENS HONORÍFICAS
		3.9.1.9.1.01.00	OUTRAS PREMIAÇÕES
33.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	-	-

39.1. LIQUIDAÇÃO

39.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PROCEDIMENTOS PARA TODOS OS SUBITENS – **EXCETO SUBITEM 06 "EM PECÚNIA"**

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.028	Número do Empenho	1.1.5.8.1.02.05	33.90.31.YY	Exige
52.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	33.90.31.00	Exige

COM CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.533	Número do Empenho	1.1.5.8.1.02.05	33.90.31.YY	Exige
52.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	33.90.31.00	Exige

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICO PARA SUBITEM 06 "EM PECÚNIA"

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.029	Número do Empenho	3.9.1.X.1.01.00	33.90.31.06	Exige
52.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.31.06	Exige

39.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

PROCEDIMENTOS PARA TODOS OS SUBITENS – **EXCETO SUBITEM 06 "EM PECÚNIA"**

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.137	Número do Empenho	1.1.5.8.1.02.05	33.90.31.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.31.00	Exige

COM CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.533	Número do Empenho	1.1.5.8.1.02.05	33.90.31.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.31.00	Exige

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICO PARA SUBITEM 06 "EM PECÚNIA"

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.101	Número do Empenho	3.9.1.X.1.01.00	33.90.31.06	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.31.06	Exige

39.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

39.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 55.0.147

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.147	Subitem da Despesa	1.1.5.8.1.02.05		Não Exige

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863 **(*)**	Número do Empenho		33.90.31.YY	Exige
59.0.051	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.01	33.90.31.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.853				

39.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

39.2.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.3.1.1.51.01) com o evento 85.0.505 (empresas) ou 85.0.005 (demais entidades);

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.743 **(*)**	Número do Empenho		33.90.31.YY	Exige
59.0.051	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.01	33.90.31.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.733				

39.2.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.3.1.1.51.01) com o evento 85.0.505 (empresas) ou 85.0.005 (demais entidades;

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.801 **(*)**	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX **(P)**	33.90.31.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.31.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar do evento 54.0.806 a 54.0.814 conforme o tipo de contrato				

39.3. BAIXA DO MATERIAL DA PREMIAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.753	Subitem da Despesa	3.9.1.X.1.02.00		Não Exige

Nesse momento há a baixa do Ativo 1.1.5.8.1.02.05 com o reconhecimento da VPD, conforme relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VPD
PREMIAÇÕES CULTURAIS	3.9.1.1.1.02.00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	3.9.1.2.1.02.00
PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	3.9.1.3.1.02.00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	3.9.1.4.1.02.00
ORDENS HONORÍFICAS	3.9.1.5.1.02.00
OUTRAS PREMIAÇÕES	3.9.1.9.1.02.00

39.4. PAGAMENTO

39.4.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

39.4.1.1. MATERIAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	33.90.31.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	33.90.31.YY	Exige

39.4.1.2. PECÚNIA

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.31.06	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.31.06	Exige

39.4.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

39.4.2.1. MATERIAL

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.01	33.90.31.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.01	33.90.31.YY	Exige

39.4.2.2. PECÚNIA

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.02	33.90.31.06	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.02	33.90.31.06	Exige

39.5. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Empresas	85.0.588		1.1.5.8.1.02.XX		Não Exige
Demais	85.0.088		1.1.5.8.1.02.XX		Não Exige

Ajustes são para fatos decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Os lançamentos devem ser realizados pela SUCON, por solicitação da UG, ou pela própria UG, quando autorizada pela SUCON.

40. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA – SUBITEM	
CLASSIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
33.90.48.11	AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

40.1. LIQUIDAÇÃO

40.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.319	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.04	33.90.48.11	Exige
52.0.422	Número do Empenho	2.1.5.3.1.04.00	33.90.48.11	Exige
O Evento 51.0.319 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR. Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.				

40.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.311	Número do Empenho	1.1.3.1.1.99.04	33.90.48.11	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.48.00	Exige
O Evento 54.0.311 exige saldo na conta de controle 8.1.2.2.1.99.01 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR. Para liberar o saldo nessa conta contábil, utilizar previamente o evento 57.0.410 para registrar o convênio/acordo/ajuste.				

40.2. PAGAMENTO

40.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.422	Número do Empenho	2.1.5.3.1.04.00	33.90.48.11	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.422	Número do Empenho	2.1.5.3.1.04.00	33.90.48.11	Exige
Após o pagamento, realizar NL com evento 57.0.412 para controle do convênio/acordo/ajuste Pago.					

40.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

40.2.2.1. RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.422	Número do Empenho	2.1.5.3.1.98.04	33.90.48.11	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.422	Número do Empenho	2.1.5.3.1.98.04	33.90.48.11	Exige
Após o pagamento, realizar NL com evento 57.0.412 para controle do convênio/acordo/ajuste Pago.					

40.2.2.2. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	33.90.48.00	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	33.90.48.00	Exige
Após o pagamento, realizar NL com evento 57.0.412 para controle do convênio/acordo/ajuste Pago.					

40.3. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Empresas	85.0.593				Não Exige
Demais	85.0.093				Não Exige

40.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.672	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
Nesse momento há a baixa do Ativo 1.1.3.1.1.99.04 com o reconhecimento da VPD 3.9.4.3.1.01.11 Após a prestação de contas, realizar a baixa do convênio, se aprovado com evento 57.0.413 ou, se reprovado com evento 57.0.414.				

40.5. IRREGULARIDADES CONTÁBEIS

Equação 518 - essa equação analisará os lançamentos envolvendo as contas contábeis que movimentam o ativo 113119904. Caso apresente algum desequilíbrio entre as colunas 1 e 2 a UG deverá analisar os lançamentos que deram causa a inconformidade, através do PSIAG620 - Demonstrativo de Irregularidades Contábeis.

Equação 1110 - Saldo na conta 812219903 - essa equação demonstra que existe saldo na conta de convênios pagos e pendentes de prestação de contas. A UG deverá proceder a prestação de contas e a sua baixa em convênio aprovado ou reprovado.

57.0.413 - Convênio Aprovado

57.0.414 - Convênio Reprovado

41. OBRAS E INSTALAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA – SUBITEM	
CLASSIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
44.90.51.01	Estudos e Projetos
44.90.51.02	Edificação
44.90.51.03	Obras e Urbanização
44.90.51.04	Obras Rodoviárias
44.90.51.05	Instalações
44.90.51.06	Gerenciamento de Obras
44.90.51.07	Obras com o Metrô
44.90.51.08	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros
44.90.51.10	Mobiliário Urbano
44.90.51.11	Edificações em Imóveis de Terceiros

41.1. LIQUIDAÇÃO

41.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

OBRAS EM ANDAMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.074	Número do Empenho	1.2.3.2.1.91.00	44.90.51.YY	Exige
52.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	44.90.51.YY	Exige

OBRAS EM ANDAMENTO – VINCULADO À CONVÊNIO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.313	Número do Empenho	1.2.3.2.1.91.00	44.90.51.YY	Exige
52.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	44.90.51.YY	Exige

OBRAS EM ANDAMENTO – VINCULADO A CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.560	Número do Empenho	1.2.3.2.1.91.00	44.90.51.YY	Exige
52.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	44.90.51.YY	Exige

OBRAS EM ANDAMENTO DE BENS DE USO COMUM DO POVO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.075	Número do Empenho	1.2.3.2.1.13.98	44.90.51.YY	Exige
52.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	44.90.51.YY	Exige

OBRAS EM ANDAMENTO DE BENS DE USO COMUM DO POVO – VINCULADO À CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.561	Número do Empenho	1.2.3.2.1.13.98	44.90.51.YY	Exige
52.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	44.90.51.YY	Exige

BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERCEIROS – VINCULADO A CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.562	Número do Empenho	3.3.2.3.1.06.02 **(*)**	44.90.51.08	Exige
52.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	44.90.51.08	Exige

(*) As despesas orçamentárias de capital mantêm uma correlação com o registro de incorporação de ativo imobilizado, intangível ou investimento. Como no caso, os imóveis são de terceiros e a unidade não possui o ativo em questão, esse é um dos poucos exemplos em que uma Despesa de Capital gera uma VPD pelo surgimento de um passivo, sem o correspondente ativo.

41.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

OBRAS EM ANDAMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.113	Número do Empenho	1.2.3.2.1.91.00	44.90.51.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		44.90.51.00	Exige

OBRAS EM ANDAMENTO – VINCULADO A CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.112	Número do Empenho	1.2.3.2.1.91.00	44.90.51.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		44.90.51.00	Exige

OBRAS EM ANDAMENTO DE BENS DE USO COMUM DO POVO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.120	Número do Empenho	1.2.3.2.1.13.98	44.90.51.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		44.90.51.00	Exige

OBRAS EM ANDAMENTO DE BENS DE USO COMUM DO POVO – VINCULADO A CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.121	Número do Empenho	1.2.3.2.1.13.98	44.90.51.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		44.90.51.00	Exige

41.2. RETENÇÕES

Caso necessário realizar retenção do fornecedor, utilizar os eventos:

IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA					
Evento	**Situação**	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
80.0.271	Retenção do Exercício Atual – Utilizado pela Adm. Direta	NE + Credor	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
52.0.271	Retenção do Exercício Atual – Utilizado pela Adm. Indireta	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.04		Exige
82.0.271	Retenção do Exercício Anterior – Utilizado pela Adm. Direta	NE + Credor	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
54.0.271	Retenção do Exercício Anterior – Utilizado pela Adm. Indireta	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.04		Exige

ISS					
Evento	**Situação**	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
80.0.261	Retenção do Exercício Atual – Utilizado pela Adm. Direta	NE + Credor	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
52.0.261	Retenção do Exercício Atual – Utilizado pela Adm. Indireta	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.08		Exige
82.0.261	Retenção do Exercício Anterior – Utilizado pela Adm. Direta	NE + Credor	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
54.0.261	Retenção do Exercício Anterior – Utilizado pela Adm. Indireta	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.08		Exige

41.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

41.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

41.3.1.1. DE OBRAS EM ANDAMENTO EM GERAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 55.0.153

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.153	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.2.3.2.1.91.00		Não Exige
OBS: O evento utiliza a classificação contábil 1.2.3.2.1.91.00 OBRAS EM ANDAMENTO. Após a conclusão da obra, efetuar a transferência para bens imóveis com evento 55.0.860				

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.864 **(*)**	Número do Empenho		44.90.51.YY	Exige
59.0.052	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.XX	44.90.51.00	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.854				

41.3.1.2. DE OBRAS EM ANDAMENTO DE BENS DE USO COMUM DO POVO

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 55.0.153

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.151	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.2.3.2.1.13.98		Não Exige
OBS: O evento utiliza a classificação contábil 1.2.3.2.1.13.98 OBRAS EM ANDAMENTO DE BENS DE USO COMUM DO POVO. Após a conclusão da obra, efetuar a transferência para bens imóveis com evento 55.0.870				

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.864 **(*)**	Número do Empenho		44.90.51.YY	Exige
59.0.052	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.08	44.90.51.00	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.854				

41.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

41.3.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 85.0.005;

PASSO 2 – inscrição de Obras em Andamento (1.2.3.2.1.91.00 para obras em geral ou 1.2.3.2.1.13.98 para obras de bens de uso comum do povo) com o evento 85.0.523 (exclusivo para as empresas) ou 85.0.023 (para as demais entidades);

PASSO 3 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.744 **(*)**	NE + Subitem		44.90.92.52	Exige
59.0.052	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.XX	44.90.52.00	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.734				

OBS: Após a conclusão da obra, efetuar a transferência para bens imóveis com evento 55.0.860 (para imóveis em geral) ou 55.0.870 (para bens de uso comum do povo)

41.3.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 85.0.005;

PASSO 2 – inscrição de Obras em Andamento (1.2.3.2.1.91.00 para obras em geral ou 1.2.3.2.1.13.98 para obras de bens de uso comum do povo) com o evento 85.0.523 (exclusivo para as empresas) ou 85.0.023 (para as demais entidades);

PASSO 3 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.801 **(*)**	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX **(P)**	44.90.92.52	Exige
54.0.100	Número do Empenho		44.90.52.00	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar do evento 54.0.806 a 54.0.814 conforme o tipo de contrato				

OBS: Após a conclusão da obra, efetuar a transferência para bens imóveis com evento 55.0.860 (para imóveis em geral) ou 55.0.870 (para bens de uso comum do povo)

41.4. PAGAMENTO

41.4.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	44.90.51.00	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	44.90.51.00	Exige

41.4.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	44.90.51.00	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	44.90.51.00	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.02	44.90.51.00	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.02	44.90.51.00	Exige

42. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA – SUBITEM	
CLASSIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
44.90.52.YY	YY segue a relação de subitens da Portaria 135
44.91.52.YY	YY segue a relação de subitens da Portaria 135

42.1. LIQUIDAÇÃO

42.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

AQUISIÇÃO PARA O ALMOXARIFADO.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.082	Número do Empenho	1.2.3.1.1.08.XX	44.90.52.YY	Exige
52.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	44.90.52.00	Exige

AQUISIÇÃO COM RECURSOS DE CONVÊNIO COM A UNIÃO, CUJOS BENS PERTENÇEM AO CONCEDENTE.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.083	Número do Empenho	1.2.3.1.3.19.XX	44.90.52.YY	Exige
52.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	44.90.52.00	Exige

AQUISIÇÃO POR IMPORTAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.084	Número do Empenho	1.2.3.1.1.18.XX	44.90.52.YY	Exige
52.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	44.90.52.00	Exige

AQUISIÇÃO PARA O ALMOXARIFADO VINCULADO À CONVÊNIO – primeiramente o material passará pelo almoxarifado para depois ser definitivamente incorporado.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.314	Número do Empenho	1.2.3.1.1.08.XX	44.90.52.YY	Exige
52.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	44.90.52.00	Exige

AQUISIÇÃO COM RECURSOS DE CONVÊNIO COM A UNIÃO, CUJOS BENS PERTENÇEM AO CONCEDENTE – VINCULADO A CONTROLE DE CONVÊNIO.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.315	Número do Empenho	1.2.3.1.3.19.XX	44.90.52.YY	Exige
52.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	44.90.52.00	Exige

AQUISIÇÃO PARA O ALMOXARIFADO VINCULADO À CONTRATO DE FORNECIMENTO – primeiramente o material passará pelo almoxarifado para depois ser definitivamente incorporado.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.530	Número do Empenho	1.2.3.1.1.08.XX	44.90.52.YY	Exige
52.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	44.90.52.00	Exige

AQUISIÇÃO VINCULADO À CONTRATO DE FORNECIMENTO E A CONTROLE DE CONVÊNIO.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.532	Número do Empenho	1.2.3.1.3.19.XX	44.90.52.YY	Exige
52.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	44.90.52.00	Exige

AQUISIÇÃO POR IMPORTAÇÃO VINCULADO À CONTRATO DE FORNECIMENTO.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.537	Número do Empenho	1.2.3.1.1.18.XX	44.90.52.YY	Exige
52.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	44.90.52.00	Exige

42.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

AQUISIÇÃO – primeiramente o material passará pelo almoxarifado para depois ser definitivamente incorporado.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.106	Número do Empenho	1.2.3.1.1.08.XX	44.90.52.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		44.90.52.00	Exige

AQUISIÇÃO VINCULADO À CONVÊNIO – primeiramente o material passará pelo almoxarifado para depois ser definitivamente incorporado.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.107	Número do Empenho	1.2.3.1.1.08.XX	44.90.52.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		44.90.52.00	Exige

AQUISIÇÃO VINCULADO À CONTRATO DE FORNECIMENTO – primeiramente o material passará pelo almoxarifado para depois ser definitivamente incorporado.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.109	Número do Empenho	1.2.3.1.1.08.XX	44.90.52.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		44.90.52.00	Exige

AQUISIÇÃO COM RECURSOS DE CONVÊNIO COM A UNIÃO, CUJOS BENS PERTENÇEM AO CONCEDENTE.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.108	Número do Empenho	1.2.3.1.3.19.XX	44.90.52.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		44.90.52.00	Exige

AQUISIÇÃO POR IMPORTAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.115	Número do Empenho	1.2.3.1.1.18.XX	44.90.52.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		44.90.52.00	Exige

42.2. RETENÇÕES

Caso necessário realizar retenção do fornecedor, utilizar os eventos:

IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA					
Evento	**Situação**	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
80.0.271	Retenção do Exercício Atual – Utilizado pela Adm. Direta	NE + Credor	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
52.0.271	Retenção do Exercício Atual – Utilizado pela Adm. Indireta	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.04		Exige
82.0.271	Retenção do Exercício Anterior – Utilizado pela Adm. Direta	NE + Credor	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
54.0.271	Retenção do Exercício Anterior – Utilizado pela Adm. Indireta	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.04		Exige

ISS					
Evento	**Situação**	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
80.0.261	Retenção do Exercício Atual – Utilizado pela Adm. Direta	NE + Credor	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
52.0.261	Retenção do Exercício Atual – Utilizado pela Adm. Indireta	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.08		Exige
82.0.261	Retenção do Exercício Anterior – Utilizado pela Adm. Direta	NE + Credor	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
54.0.261	Retenção do Exercício Anterior – Utilizado pela Adm. Indireta	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.08		Exige

42.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

42.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 55.0.148

Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
55.0.148	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.08.98		Não Exige
OBS: O evento utiliza a classificação contábil 1.2.3.1.1.08.98 A CLASSIFICAR. Após a devida liquidação, efetuar a transferência para bens móveis em almoxarifado com evento 55.0.815				

PASSO 2 – liquidação:

Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
51.0.864 **(*)**	Número do Empenho		44.90.52.YY	Exige
59.0.051	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.01	44.90.52.00	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.854				

42.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

42.3.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 85.0.005;

PASSO 2 – inscrição de Bens Móveis a Classificar com o evento 85.0.521 (exclusivo para as empresas) ou 85.0.021 (para as demais entidades);

PASSO 3 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.744 **(*)**	NE + Subitem		44.90.92.52	Exige
59.0.051	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.01	44.90.52.00	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.734				

OBS: Após a devida liquidação, efetuar a transferência para bens móveis em almoxarifado com evento 55.0.815

42.3.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 85.0.005;

PASSO 2 – inscrição de Bens Móveis a Classificar com o evento 85.0.521 (exclusivo para as empresas) ou 85.0.021 (para as demais entidades);

PASSO 3 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.801 **(*)**	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX **(P)**	44.90.92.52	Exige
54.0.100	Número do Empenho		44.90.52.00	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar do evento 54.0.806 a 54.0.814 conforme o tipo de contrato				

OBS: Após a devida liquidação, efetuar a transferência para bens móveis com evento 55.0.815

42.4. PAGAMENTO

42.4.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	44.90.52.00	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	44.90.52.00	Exige

42.4.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	44.90.52.00	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	44.90.52.00	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.01	44.90.52.00	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.01	44.90.52.00	Exige

43. DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

São gastos com TI:

- *Aquisição ou locação de computadores, softwares, equipamentos de armazenamento e processamento de dados;*
- *Serviços de terceiros em manutenção de computadores, equipamentos de armazenamento e processamento de dados;*
- *Serviços de terceiros em especificação de sistemas de processamento de dados;*
- *Serviços de terceiros em desenvolvimento de sistemas de processamento de dados;*
- *Serviços de armazenamento e processamento de dados.*

Despesa Corrente ou de Capital?

- *Quando a aquisição for para substituir partes do computador e implicar em relevantes alterações nas características funcionais, a despesa deve ser classificada como de capital.*
- *Na contabilização de peças de reposição, imediata ou para estoque, deve ser considerada a natureza 33.90.30 – material de consumo.*

43.1. DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Contabiliza o valor gasto com desenvolvimento de novos sistemas de informação (software), seja ele dentro ou fora da unidade, em acordo às suas necessidades. São softwares que passam por um processo de engenharia de desenvolvimento, portanto, contemplam também os contratos relacionados a parte do desenvolvimento de software, como modelagem, projeto, métricas, qualidade, testes e outras, desde que o produto final seja um novo software.

A classificação desses gastos independe da transferência do código fonte e/ou documentação técnica de projeto de software para o contratante.

A natureza de despesa a ser utilizada é 44.90.40.08.

43.1.1. LIQUIDAÇÃO

43.1.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

SEM CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.071	Número do Empenho	1.2.4.1.1.XX.00	44.90.40.08	Exige
52.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	44.90.40.08	Exige

COM CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.531	Número do Empenho	1.2.4.1.1.XX.00	44.90.40.08	Exige
52.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	44.90.40.08	Exige

Caso necessário realizar retenção do fornecedor, utilizar os eventos:

RETENÇÕES IMPOSTOS						
Evento	**Situação**	**Tipo**	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
80.0.271	Adm. Direta	IRPJ	NE + Credor	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
52.0.271	Adm. Indireta	IRPJ	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.04		Exige
80.0.261	Adm. Direta	ISS	NE + Credor	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
52.0.261	Adm. Indireta	ISS	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.08		Exige

43.1.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

SEM CONTRATO

Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
54.0.126	Número do Empenho	1.2.4.1.1.XX.00	44.90.40.08	Exige
54.0.100	Número do Empenho		44.90.40.00	Exige

COM CONTRATO

Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
54.0.127	Número do Empenho	1.2.4.1.1.XX.00	44.90.40.08	Exige
54.0.100	Número do Empenho		44.90.40.00	Exige

Caso necessário realizar retenção do fornecedor, utilizar os eventos:

RETENÇÕES IMPOSTOS						
Evento	**Situação**	**Tipo**	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
82.0.271	Adm. Direta	IRPJ	NE + Credor	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
54.0.271	Adm. Indireta	IRPJ	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.04		Exige
82.0.261	Adm. Direta	ISS	NE + Credor	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
54.0.261	Adm. Indireta	ISS	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.08		Exige

43.1.2. RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

43.1.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 55.0.072

Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
55.0.072	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.2.4.1.1.XX.00		Não Exige

PASSO 2 – liquidação:

Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
51.0.864 **(*)**	Número do Empenho		44.90.40.08	Exige
59.0.052	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.02	44.90.40.08	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.854				

Caso necessário realizar retenção do fornecedor, utilizar os eventos:

RETENÇÕES IMPOSTOS						
Evento	**Situação**	**Tipo**	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
59.0.271	Adm. Direta	IRPJ	NE + Credor	2.1.3.1.1.51.XX		Exige
59.0.263	Adm. Indireta	IRPJ	NE + Credor	2.1.3.1.1.51.XX		Exige
59.0.261	Adm. Direta	ISS	NE + Credor	2.1.3.1.1.51.XX		Exige
59.0.262	Adm. Indireta	ISS	NE + Credor	2.1.3.1.1.51.XX		Exige

43.1.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

43.1.2.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 85.0.005 (empresas usar 85.0.505);

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.744 **(*)**	NE + Subitem		44.90.92.40	Exige
59.0.052	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.01	44.90.92.40	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.734				

43.1.2.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 85.0.005 (empresas usar 85.0.505);

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.801 **(*)**	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX **(P)**	44.90.92.40	Exige
54.0.100	Número do Empenho		44.90.92.00	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar do evento 54.0.806 a 54.0.814 conforme o tipo de contrato				

43.1.3. PAGAMENTO

43.1.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	44.90.40.08	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	44.90.40.08	Exige

43.1.3.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	44.90.40.08	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	44.90.40.08	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.02	44.90.40.08	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.02	44.90.40.08	Exige

43.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARES

Registra o valor das despesas com serviços de sustentação, atualização e adaptação de software já existente (ou em produção), incluindo: manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de software em demandas sem necessidade de alteração em requisitos funcionais.

Não inclui serviços que acrescentem novas funcionalidades ao programa.

Serviços de sustentação englobam serviços de operação, correção de defeitos e manutenção continuada de soluções de softwares assim como as demais atividades que garantam a disponibilidade, estabilidade e desempenho de soluções de softwares implantadas nos ambientes de produção.

A natureza de despesa a ser utilizada é a 33.90.40.07 (*quando o contrato de locação/fornecimento de mão de obra não especificar o quantitativo de pessoal disponibilizado, a despesa deve ser classificada no Elemento 40 – quando especificar, a despesa deve ser classificada no Elemento 37 – **33.90.37.15***).

43.2.1. LIQUIDAÇÃO

43.2.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

SEM CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.049	Número do Empenho	3.3.2.3.1.XX.XX	33.90.40.07	Exige
52.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.40.07	Exige
Utilizar: 3.3.2.3.1.11.07 para 33.90.40.07 3.3.2.3.1.54.15 para 33.90.37.15 (utilizar evento 51.0.036 no lugar do 51.0.049)				

COM CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.516	Número do Empenho	3.3.2.3.1.XX.XX	33.90.40.07	Exige
52.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.40.07	Exige
Utilizar: 3.3.2.3.1.11.07 para 33.90.40.07 3.3.2.3.1.54.15 para 33.90.37.15				

Caso necessário realizar retenção do fornecedor, utilizar os eventos:

RETENÇÕES IMPOSTOS						
Evento	**Situação**	**Tipo**	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
80.0.271	Adm. Direta	IRPJ	NE + Credor	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
52.0.271	Adm. Indireta	IRPJ	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.04		Exige
80.0.261	Adm. Direta	ISS	NE + Credor	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
52.0.261	Adm. Indireta	ISS	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.08		Exige

43.2.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

SEM CONTRATO

Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
54.0.101	Número do Empenho	3.3.2.3.1.XX.XX	33.90.40.07	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.40.07	Exige
Utilizar: 3.3.2.3.1.11.07 para 33.90.40.07 3.3.2.3.1.54.15 para 33.90.37.15				

COM CONTRATO

Evento	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
54.0.116	Número do Empenho	3.3.2.3.1.XX.XX	33.90.40.07	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.40.07	Exige
Utilizar: 3.3.2.3.1.11.07 para 33.90.40.07 3.3.2.3.1.54.15 para 33.90.37.15				

Caso necessário realizar retenção do fornecedor, utilizar os eventos:

RETENÇÕES IMPOSTOS						
Evento	**Situação**	**Tipo**	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
82.0.271	Adm. Direta	IRPJ	NE + Credor	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
54.0.271	Adm. Indireta	IRPJ	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.04		Exige
82.0.261	Adm. Direta	ISS	NE + Credor	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
54.0.261	Adm. Indireta	ISS	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.08		Exige

43.2.2. RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

43.2.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 55.0.150

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.150	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	3.3.2.3.1.XX.XX		Não Exige

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863 **(*)**	Número do Empenho		33.90.40.07	Exige
59.0.052	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.02	33.90.40.07	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.853				

Caso necessário realizar retenção do fornecedor, utilizar os eventos:

RETENÇÕES IMPOSTOS						
Evento	**Situação**	**Tipo**	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
59.0.271	Adm. Direta	IRPJ	NE + Credor	2.1.3.1.1.51.XX		Exige
59.0.263	Adm. Indireta	IRPJ	NE + Credor	2.1.3.1.1.51.XX		Exige
59.0.261	Adm. Direta	ISS	NE + Credor	2.1.3.1.1.51.XX		Exige
59.0.262	Adm. Indireta	ISS	NE + Credor	2.1.3.1.1.51.XX		Exige

43.2.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

43.2.2.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 85.0.005 (empresas usar 85.0.505);

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.743 **(*)**	NE + Subitem		33.90.40.07	Exige
59.0.052	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.02	33.90.40.07	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.733				

43.2.2.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 85.0.005 (empresas usar 85.0.505);

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.801 **(*)**	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX **(P)**	33.90.92.40	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.92.00	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar do evento 54.0.806 a 54.0.814 conforme o tipo de contrato				

43.2.3. PAGAMENTO

43.2.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.40.07	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.40.07	Exige

43.2.3.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	33.90.40.07	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	33.90.40.07	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.02	33.90.40.07	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.02	33.90.40.07	Exige

43.3. MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SOFTWARE

Registra os pagamentos de serviços de modificação das características de um software através de modificação do seu código-fonte, acrescentando a ele novas funcionalidades.

A natureza de despesa a ser utilizada é a 44.90.40.24 ou 44.90.37.18 *(quando o contrato de locação/fornecimento de mão de obra não especificar o quantitativo de pessoal disponibilizado, a despesa deve ser classificada no Elemento 39 – quando especificar, a despesa deve ser classificada no Elemento 37)*.

Nesse caso, utilizar os mesmos procedimentos e eventos descritos no item 43.1 deste capítulo, somente alterando a classificação orçamentária para 44.90.40.24 ou 44.90.37.18.

43.4. AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

Contabiliza os programas de computador que são adquiridos prontos (software de prateleira). Um dos termos mais utilizados na aquisição de software é o “Licenciamento Perpétuo” do software, ou seja, a empresa poderá utilizar o software por um prazo indefinido. **A natureza de despesa a ser utilizada é 44.90.40.25.**

No caso de programas de computador prontos (softwares prontos), que sofreram customizações para atender as necessidades do comprador, **a natureza de despesa a ser utilizada é 44.90.40.26**.

Nesse caso, utilizar os mesmos procedimentos e eventos descritos no item 43.1 deste capítulo, somente alterando a classificação orçamentária para 44.90.40.25 ou 44.90.40.26, conforme o caso.

Observação: Na aquisição de software, pronto ou por encomenda, ocorre a incorporação de ativo imobilizado ou intangível. Para saber se um ativo contém elementos tangíveis ou intangíveis a entidade avalia qual elemento é mais significativo. Se o software é parte integrante do computador, ou seja, a máquina não funciona sem esse software, ele deve ser tratado como ativo imobilizado. Se o software não é parte integrante do respectivo hardware, ele deve ser tratado como ativo intangível.

Exemplos: Aplicativos como o Microsoft Office e o programa antivírus deverão ser tratados como ativo intangível, pois ambos não são partes integrantes da máquina, ou seja, o computador funciona sem estes.

43.5. LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados. Contabiliza os programas de computador que são locados ou licenciados prontos (software de prateleira). Um dos termos mais utilizados é “Licenciamento Temporário” ou “subscrição” do software, ou seja, a empresa poderá utilizar o software por um prazo definido em contrato. Ao término do contrato, o fornecedor poderá exigir a retirada do software do ambiente de produção da organização.

A natureza de despesa a ser utilizada poderá ser:
33.90.40.06 (3.3.2.3.1.11.06) ou 33.90.40.19 (3.3.2.3.1.11.19) quando se tratar de computação em nuvem – software como serviço.

Nesse caso, utilizar os mesmos procedimentos e eventos descritos no item 43.2 deste capítulo, somente alterando a classificação orçamentária para 33.90.40.06 ou 33.90.40.19, conforme o caso.

43.6. MATERIAL DE CONSUMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Material de Consumo é aquele que, em razão de seu uso corrente perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. A esse critério, acrescentam-se o critério da fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e da transformabilidade.

Abrange os materiais que são considerados suprimentos de TI, tai como: cartuchos de tinta, dispositivos de armazenamento (CD, DVD, pen-drive), fita magnética, fita dat, fita para impressora, formulário contínuo, mouse, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora, cartões magnéticos, HD Interno quando aplicado como reposição ou upgrade, e afins.

Na contabilização de peças de reposição, imediata ou para estoque, deve ser considerada a natureza material de consumo. Entretanto, quando a aquisição for para substituir partes do computador e implicar relevantes alterações nas características funcionais, como, por exemplo, substituição de processador com aumento de velocidade da máquina, a despesa deve ser classificada como de capital.

A natureza de despesa a ser utilizada é 33.90.30.17 ou 44.90.30.17

43.6.1. LIQUIDAÇÃO

43.6.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

SEM CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.021	Número do Empenho	1.1.5.6.1.XX.00	33.90.30.17	Exige
52.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	33.90.30.17	Exige

COM CONTRATO DE SERVIÇO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.515	Número do Empenho	1.1.5.6.1.XX.00	33.90.30.17	Exige
52.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	33.90.30.17	Exige

COM CONTRATO DE FORNECIMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.534	Número do Empenho	1.1.5.6.1.XX.00	33.90.30.17	Exige
52.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	33.90.30.17	Exige

Caso necessário realizar retenção do fornecedor, utilizar os eventos:

RETENÇÕES IMPOSTOS						
Evento	**Situação**	**Tipo**	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
80.0.271	Adm. Direta	IRPJ	NE + Credor	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
52.0.271	Adm. Indireta	IRPJ	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.04		Exige
80.0.261	Adm. Direta	ISS	NE + Credor	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
52.0.261	Adm. Indireta	ISS	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.08		Exige

43.6.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

SEM CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.102	Número do Empenho	1.1.5.6.1.XX.00	33.90.30.17	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.30.00	Exige

COM CONTRATO DE SERVIÇO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.105	Número do Empenho	1.1.5.6.1.XX.00	33.90.30.17	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.30.00	Exige

COM CONTRATO DE FORNECIMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.104	Número do Empenho	1.1.5.6.1.XX.00	33.90.30.17	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.30.00	Exige

Caso necessário realizar retenção do fornecedor, utilizar os eventos:

RETENÇÕES IMPOSTOS						
Evento	**Situação**	**Tipo**	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
82.0.271	Adm. Direta	IRPJ	NE + Credor	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
54.0.271	Adm. Indireta	IRPJ	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.04		Exige
82.0.261	Adm. Direta	ISS	NE + Credor	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
54.0.261	Adm. Indireta	ISS	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.08		Exige

43.6.2. RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

43.6.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 55.0.149

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.149	Subitem da Natureza da Despesa	1.1.5.6.1.XX.00		Não Exige

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863 **(*)**	Número do Empenho		33.90.30.17	Exige
59.0.051	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.01	33.90.30.00	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.853				

Caso necessário realizar retenção do fornecedor, utilizar os eventos:

RETENÇÕES IMPOSTOS						
Evento	**Situação**	**Tipo**	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
59.0.271	Adm. Direta	IRPJ	NE + Credor	2.1.3.1.1.51.XX		Exige
59.0.263	Adm. Indireta	IRPJ	NE + Credor	2.1.3.1.1.51.XX		Exige
59.0.261	Adm. Direta	ISS	NE + Credor	2.1.3.1.1.51.XX		Exige
59.0.262	Adm. Indireta	ISS	NE + Credor	2.1.3.1.1.51.XX		Exige

43.6.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

43.6.2.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 85.0.005 (empresas usar 85.0.505);

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.783 **(*)**	NE + Subitem		33.90.YY.YY	Exige
59.0.051	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.01	33.90.YY.00	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.773				

43.6.2.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 85.0.005 (empresas usar 85.0.505);

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.801 **(*)**	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX **(P)**	33.90.92.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.YY.00	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar do evento 54.0.806 a 54.0.814 conforme o tipo de contrato				

43.6.3. PAGAMENTO

43.6.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	33.90.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	33.90.YY.00	Exige

43.6.3.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	33.90.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	33.90.YY.00	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.01	33.90.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.01	33.90.YY.00	Exige

43.7. MATERIAL PERMANENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Material Permanente é aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

São exemplo de equipamentos de microinformática: aquisição equipamentos (material permanente) de uso comum, como computadores, impressoras, caneta óptica, kit multimídia, leitoras, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, leitora/token, leitora/martcard e outros, exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.

Atualmente, a Portaria 135 possui as seguintes naturezas de despesa que poderão ser utilizadas:

- *44.90.52.35 – Equipamentos de Microinformática;*
- *44.90.52.61 – Equipamentos de Armazenamento de Dados.*
- *44.90.52.62 – Equipamentos de Processamento de Dados.*
- *44.90.52.63 – Equipamentos de Segurança da Informação e Backup de Dados.*
- *44.90.52.64 – Equipamentos Ativos de Rede para a Rede Corporativa.*
- *44.90.52.65 – Equipamentos Ativos de Rede para Rede Local.*
- *44.90.52.66 – Equipamentos de Subsistemas de Datacenter.*

43.7.1. LIQUIDAÇÃO

43.7.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

SEM CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.082	Número do Empenho	1.2.3.1.1.08.XX	44.90.52.YY	Exige
52.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	44.90.52.YY	Exige

COM CONTRATO DE FORNECIMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.530	Número do Empenho	1.2.3.1.1.08.XX	44.90.52.YY	Exige
52.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	44.90.52.YY	Exige

Caso necessário realizar retenção do fornecedor, utilizar os eventos:

RETENÇÕES IMPOSTOS

Evento	Situação	Tipo	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.271	Adm. Direta	IRPJ	NE + Credor	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
52.0.271	Adm. Indireta	IRPJ	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.04		Exige
80.0.261	Adm. Direta	ISS	NE + Credor	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
52.0.261	Adm. Indireta	ISS	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.08		Exige

43.7.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

SEM CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.106	Número do Empenho	1.2.3.1.1.08.XX	44.90.52.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		44.90.52.00	Exige

COM CONTRATO DE FORNECIMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.109	Número do Empenho	1.2.3.1.1.08.XX	44.90.52.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		44.90.52.00	Exige

Caso necessário realizar retenção do fornecedor, utilizar os eventos:

RETENÇÕES IMPOSTOS						
Evento	**Situação**	**Tipo**	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
82.0.271	Adm. Direta	IRPJ	NE + Credor	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
54.0.271	Adm. Indireta	IRPJ	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.04		Exige
82.0.261	Adm. Direta	ISS	NE + Credor	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
54.0.261	Adm. Indireta	ISS	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.08		Exige

43.7.2. RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

43.7.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 55.0.148

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.148	Subitem da Natureza da Despesa	1.2.3.1.1.08.98		Não Exige

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.864 **(*)**	Número do Empenho		44.90.52.YY	Exige
59.0.051	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.01	44.90.52.00	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.854				

Caso necessário realizar retenção do fornecedor, utilizar os eventos:

RETENÇÕES IMPOSTOS						
Evento	**Situação**	**Tipo**	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
59.0.271	Adm. Direta	IRPJ	NE + Credor	2.1.3.1.1.51.XX		Exige
59.0.263	Adm. Indireta	IRPJ	NE + Credor	2.1.3.1.1.51.XX		Exige
59.0.261	Adm. Direta	ISS	NE + Credor	2.1.3.1.1.51.XX		Exige
59.0.262	Adm. Indireta	ISS	NE + Credor	2.1.3.1.1.51.XX		Exige

43.7.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

43.7.2.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 85.0.005 (empresas usar 85.0.505);

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.744 **(*)**	NE + Subitem		44.90.YY.YY	Exige
59.0.051	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.01	44.90.YY.00	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.734				

43.7.2.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 85.0.005 (empresas usar 85.0.505);

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.801 **(*)**	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX **(P)**	44.90.92.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		44.90.YY.00	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar do evento 54.0.806 a 54.0.814 conforme o tipo de contrato				

43.7.3. PAGAMENTO

43.7.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	44.90.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.01	44.90.YY.00	Exige

43.7.3.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	44.90.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	44.90.YY.00	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.01	44.90.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.051	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.01	44.90.YY.00	Exige

43.8. SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI

Despesa orçamentária com serviços de operação e monitoramento para suporte a infraestruturas da rede, mainframe, highend e outras plataformas de TI, prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado ou postos de trabalho.

A natureza de despesa a ser utilizada é 33.90.40.11.

Nesse caso, utilizar os mesmos procedimentos e eventos descritos no item 43.2 deste capítulo, somente alterando a classificação orçamentária para 33.90.40.11 e classificação contábil 3.3.2.3.1.11.11.

43.9. SUPORTE A USUÁRIOS DE TI

Despesa orçamentária com serviços de atendimento de usuários finais de TI, englobando serviços remotos de atendimento telefônico e serviços de atendimento local.

No caso de contratos de callcenter devem ser registrados nesta conta somente os contratos cujo atendimento direciona-se predominantemente a serviços de TI ou se a gestão do contrato for de responsabilidade da área de TI, prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.

Observação: A prestação do serviço pode ser realizada mediante atendimento presencial, telefone ou internet.

A natureza de despesa a ser utilizada é 33.90.40.10.

Nesse caso, utilizar os mesmos procedimentos e eventos descritos no item 43.2 deste capítulo, somente alterando a classificação orçamentária para 33.90.40.10 e classificação contábil 3.3.2.3.1.11.10.

43.10. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Registra os gastos referentes a despesas efetuadas com pagamento de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria realizada na área de Tecnologia da Informação.

A natureza de despesa a ser utilizada é 33.90.35.06.

Nesse caso, utilizar os mesmos procedimentos e eventos descritos no item 43.2 deste capítulo, somente utilizando o evento 51.0.033 e alterando a classificação orçamentária para 33.90.35.06 e classificação contábil 3.3.2.3.1.01.06, quando for consultoria de Pessoa Jurídica, ou 3.3.2.2.1.01.06, quando for consultoria de Pessoa Física.

43.11. SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI

Destina-se ao cômputo do gasto com serviços prestados por terceiros especializados na área de TI e que não sejam considerados como despesas referentes a desenvolvimento de software, suporte de infraestrutura de TI, suporte a usuários de TI ou como Consultoria em Tecnologia da Informação.

Atualmente, a Portaria 135 possui as seguintes naturezas de despesa que poderão ser utilizadas:

- *33.90.35.06 – Serviços Técnicos Profissionais (Pessoa Física);*
- *33.90.40.21 – Serviços Técnicos Profissionais de TI (Pessoa Jurídica).*

Nesse caso, utilizar os mesmos procedimentos e eventos descritos no item 43.2 deste capítulo, somente alterando a classificação orçamentária para a correspondente indicada no parágrafo anterior.

43.12. HOSPEDAGEM DE SISTEMAS

Registra os serviços de DataCenter por modelos como hosting (armazenamento de arquivos, por exemplo de um sítio da internet, fora dos servidores do órgão) ou colocation (contratação de hospedagem compartilhada de servidores), e serviços de computação em nuvem dos tipos Infraestrutura como Serviço – IaaS - e Plataforma como Serviço – PaaS.

A natureza de despesa a ser utilizada é 33.90.40.09, 33.90.40.17 OU 33.90.40.18.

Nesse caso, utilizar os mesmos procedimentos e eventos descritos no item 43.2 deste capítulo, somente alterando a classificação orçamentária conforme o caso.

43.13. EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Registra o valor das despesas com emissão de certificados digitais, cujo objetivo é garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, bem como possibilitar a realização de transações eletrônicas seguras.

A natureza de despesa a ser utilizada é 33.90.40.23.

Nesse caso, utilizar os mesmos procedimentos e eventos descritos no item 43.2 deste capítulo, somente alterando a classificação orçamentária conforme o caso.

43.14. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de TIC, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, e não havendo o aumento no valor contábil do bem.

A natureza de despesa a ser utilizada é 33.90.40.12. (3.3.2.3.1.11.12)

Nesse caso, utilizar os mesmos procedimentos e eventos descritos no item 43.2 deste capítulo, somente alterando a classificação orçamentária conforme o caso.

43.15. MELHORIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TIC

O registro deverá ser realizado quando a alteração efetuada aumente a vida útil do bem, incremente a sua capacidade produtiva ou diminua o custo operacional e que também signifique um aumento no valor contábil dos bens ativos.

A natureza de despesa a ser utilizada é 44.90.40.27.

Nesse caso, utilizar os mesmos procedimentos e eventos descritos no item 43.1 deste capítulo, somente alterando a classificação orçamentária conforme o caso.

43.16. COMUNICAÇÃO DE DADOS

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de comunicação de dados e redes em geral, de diversos portes e abrangências geográficas.

A natureza de despesa a ser utilizada é 33.90.40.13 OU 33.90.40.14.

A 33.90.40.14 deve ser utilizada apenas quando os serviços de telefonia fixa e móvel integrarem algum pacote de comunicação de dados. Caso os serviços de telefonia fixa e móvel não integrarem algum pacote de comunicação de dados, deverão tais serviços serem registrados na natureza de despesa 33.90.39.58.

Nesse caso, utilizar os mesmos procedimentos e eventos descritos no item 43.2 deste capítulo, somente alterando a classificação orçamentária conforme o caso.

43.17. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TI

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de equipamentos de TIC (servidores, switches, hacks comutadores, desktops, monitores, notebooks, tablets, impressoras, scanners, roundtable, periféricos, máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza)

A natureza de despesa a ser utilizada é 33.90.40.01 a 05.

Nesse caso, utilizar os mesmos procedimentos e eventos descritos no item 43.2 deste capítulo, somente alterando a classificação orçamentária conforme o caso.

43.18. DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Registra o valor gasto com serviços de digitalização (processo de captura das imagens/indexação de documentos, com ou sem serviços de higienização de documentos (como remoção de grampos, desmonte de pastas, reconstituição de documentos dobrados ou amassados, recuperação de documentos rasgados, separação de documentos manchados). Registra também os gastos com serviços que envolvam a tecnologia que utiliza o reconhecimento óptico de caracteres, ou OCR, permitindo converter tipos diferentes de documentos, como papéis digitalizados, arquivos em PDF e imagens capturadas com câmera digital em dados pesquisáveis e editáveis; e conversão de fitas VHS.

A natureza de despesa a ser utilizada é 33.90.40.15.

Nesse caso, utilizar os mesmos procedimentos e eventos descritos no item 43.2 deste capítulo, somente alterando a classificação orçamentária conforme o caso.

43.19. OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

Registra o valor gasto com serviços de outsourcing de impressão. Para o registro nestas naturezas, são consideradas as contratações de prestação de serviço que envolvam o fornecimento de equipamentos de impressão dentro das dependências da contratante, nas seguintes modalidades: franquia mais excedente de páginas; locação de equipamentos com pagamento por páginas impressas e modalidade "click" – sem franquia com pagamento apenas pelas páginas impressas.

A natureza de despesa a ser utilizada é 33.90.40.16.

Serviços gráficos, impressões/cópias avulsas e impressão de grandes formatos não fazem parte do escopo desta natureza e devem ter seus lançamentos registrados em códigos distintos apropriados como, por exemplo, serviços gráficos, serviços de cópias e reprodução de documentos, etc.

Nesse caso, utilizar os mesmos procedimentos e eventos descritos no item 43.2 deste capítulo, somente alterando a classificação orçamentária conforme o caso.

43.20. TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC

Registra o valor das despesas com serviços especializados de treinamentos/cursos na área de tecnologia de informação e comunicação.

A natureza de despesa a ser utilizada é 33.90.40.20.

Nesse caso, utilizar os mesmos procedimentos e eventos descritos no item 43.2 deste capítulo, somente alterando a classificação orçamentária conforme o caso.

43.21. REDE DE DADOS

Registra o valor das despesas com serviços de comunicação de dados e redes em geral.

A natureza de despesa a ser utilizada é 33.90.40.13.

Nesse caso, utilizar os mesmos procedimentos e eventos descritos no item 43.2 deste capítulo, somente alterando a classificação orçamentária conforme o caso.

44. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA SUBITEM DA PORTARIA 135		VARIAÇÃO PATRIMONIAL
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
33.90.37.01	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	3.3.2.3.1.54.01
33.90.37.02	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	3.3.2.3.1.54.02
33.90.37.03	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	3.3.2.3.1.54.03
33.90.37.04	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.3.2.3.1.54.04
33.90.37.05	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	3.3.2.3.1.54.05
33.90.37.06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.3.2.3.1.54.06
33.90.37.07	OPERADORES DE MÁQUINAS E MOTORISTAS	3.3.2.3.1.54.07
33.90.37.08	SERVIÇOS DE LAVANDERIA	3.3.2.3.1.54.08
33.90.37.09	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.3.2.3.1.54.09
33.90.37.10	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	3.3.2.3.1.54.10
33.90.37.11	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	3.3.2.3.1.54.11
33.90.37.12	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	3.3.2.3.1.54.12
33.90.37.13	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	3.3.2.3.1.54.13
33.90.37.14	SERVIÇO DE FISCAL DE PISO	3.3.2.3.1.54.14
33.90.37.15	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA MANUT. DE SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE	3.3.2.3.1.54.15
33.90.37.16	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI	3.3.2.3.1.54.16
33.90.37.17	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SUPORTE A USUÁRIOS DE TI	3.3.2.3.1.54.17
33.90.37.18	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MANUT EVOLUTIVA DE SOFTWARE	3.3.2.3.1.54.18
33.90.37.19	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DESENV DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA	3.3.2.3.1.54.19
33.90.37.20	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUT DE EQUIPAMENTO DE TI	3.3.2.3.1.54.20
33.90.37.99	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA	3.3.2.3.1.54.99
33.91.37.01	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL **INTRA**	3.3.2.3.2.54.01

Devem ser contabilizadas como Locação de Mão de Obra no Elemento 37 as despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

Quando o contrato de locação/fornecimento de mão de obra não especificar o quantitativo de pessoal disponibilizado, essa despesa deve ser classificada no Elemento 39.

Portanto, por exemplo, se um determinado órgão contratar uma empresa para prestar serviço de limpeza, o elemento a ser utilizado será o 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, mas se esse órgão contratar uma empresa para prestar o serviço de limpeza e no contrato estiver estipulado o quantitativo de dez funcionários na limpeza, por exemplo, o elemento será o 37 – Locação de Mão de obra.

44.1. LIQUIDAÇÃO

44.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.035	Número do Empenho	3.3.2.3.1.54.XX	33.90.37.YY	Exige
52.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.37.YY	Exige

VINCULADO A CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.516	Número do Empenho	3.3.2.3.1.54.XX	33.90.37.YY	Exige
52.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.37.YY	Exige

LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – INTRA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.035	Número do Empenho	3.3.2.3.2.54.XX	33.91.37.YY	Exige
52.0.552	Número do Empenho	4.3.3.1.2.XX.XX	7Y.YY.YY.YY	Exige

VINCULADO A CONTRATO – INTRA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.516	Número do Empenho	3.3.2.3.2.54.XX	33.91.37.YY	Exige
52.0.552	Número do Empenho	4.3.3.1.2.XX.XX	7Y.YY.YY.YY	Exige

44.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.101	Número do Empenho	3.3.2.3.1.54.XX	33.90.37.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.37.YY	Exige

VINCULADO A CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.116	Número do Empenho	3.3.2.3.1.54.XX	33.90.37.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.37.00	Exige

44.2. RETENÇÕES

Caso necessário realizar retenção do fornecedor, utilizar os eventos:

IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA					
Evento	**Situação**	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
80.0.271	Retenção do Exercício Atual – Utilizado pela Adm. Direta	NE + Credor	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
52.0.271	Retenção do Exercício Atual – Utilizado pela Adm. Indireta	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.04		Exige
82.0.271	Retenção do Exercício Anterior – Utilizado pela Adm. Direta	NE + Credor	4.1.1.2.1.03.02	11.13.02.11	Exige
54.0.271	Retenção do Exercício Anterior – Utilizado pela Adm. Indireta	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.04		Exige

ISS					
Evento	**Situação**	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
80.0.261	Retenção do Exercício Atual – Utilizado pela Adm. Direta	NE + Credor	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
52.0.261	Retenção do Exercício Atual – Utilizado pela Adm. Indireta	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.08		Exige
82.0.261	Retenção do Exercício Anterior – Utilizado pela Adm. Direta	NE + Credor	4.1.1.3.1.02.10	11.18.02.31	Exige
54.0.261	Retenção do Exercício Anterior – Utilizado pela Adm. Indireta	NE + Credor	2.1.8.8.2.01.08		Exige

44.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

44.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial com o evento 55.0.150

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.150	Ano + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	3.3.2.X.1.XX.XX		Não Exige

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863 **(*)**	Número do Empenho		33.90.37.YY	Exige
59.0.052	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.02	33.90.37.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.853				

44.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

44.3.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL
PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.3.1.1.51.02) com o evento 85.0.005;
PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.743 **(*)**	Número do Empenho		33.90.37.YY	Exige
59.0.052	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.51.02	33.90.37.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.733				

44.3.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.3.1.1.51.02) com o evento 85.0.005;
PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.801 **(*)**	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX **(P)**	33.90.37.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.37.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar do evento 54.0.806 a 54.0.814 conforme o tipo de contrato				

44.4. PAGAMENTO

44.4.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.37.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.37.YY	Exige

44.4.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	33.90.37.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	33.90.37.YY	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.02	33.90.37.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.02	33.90.37.YY	Exige

45. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA – SUBITEM	
CLASSIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
33.90.47.01 33.91.47.01	ENCARGOS TRIBUTÁRIOS
33.90.47.03	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP
33.90.47.04	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO
33.90.47.05	COFINS
33.90.47.06 33.91.47.06	TAXAS
33.90.47.07	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
33.90.47.08	INSS – DIÁRIAS
33.90.47.09	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
33.90.47.10	IMPOSTO DE RENDA – PESSOA JURÍDICA
33.90.47.11 33.91.47.11	TRIBUTOS À CONTA DO LOCATÁRIO
33.90.47.12 33.91.47.12	MULTAS, JUROS E ENCARGOS DE MORA
33.90.47.13	CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS
33.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

45.1. OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO COM A UNIÃO

45.1.1. IPI, IRPJ, IOF, CSLL, COFINS

45.1.1.1. LIQUIDAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.052	Número do Empenho	3.X.X.X.X.XX.XX	33.9Y.47.YY	Exige
52.0.060	Número do Empenho	2.1.4.1.3.XX.01	33.9Y.47.YY	Exige

Utilizar:

- 2.1.4.1.3.01.01: para IPI (33.90.47.**01 com VPD 3.7.1.1.3.09.00**)
- 2.1.4.1.3.02.01: para IRPJ (33.90.47.**10 com VPD 3.7.1.1.3.01.00**)
- 2.1.4.1.3.05.01: para IOF (33.90.47.**01 com VPD 3.7.1.1.3.10.00**)
- 2.1.4.1.3.09.01: para CSLL (33.90.47.**04 com VPD 3.7.2.1.3.03.00**)
- 2.1.4.1.3.10.01: para COFINS (33.90.47.**05 com VPD 3.7.2.1.3.01.00**)

45.1.1.2. LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.101	Número do Empenho	3.X.X.X.X.XX.XX	33.9Y.47.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.9Y.47.YY	Exige

45.1.1.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

45.1.1.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial

Tributo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
IPI	55.0.064	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
IRPJ	55.0.062	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
IOF	55.0.065	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
CSLL	55.0.068	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige
COFINS	55.0.070	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863	Número do Empenho		33.9Y.47.YY	Exige
59.0.069 para IPI	Número do Empenho	2.1.4.1.3.51.01	33.9Y.47.YY	Exige
59.0.062 para IRPJ	Número do Empenho	2.1.4.1.3.52.01	33.9Y.47.YY	Exige
59.0.065 para IOF	Número do Empenho	2.1.4.1.3.55.01	33.9Y.47.YY	Exige
59.0.068 para CSLL	Número do Empenho	2.1.4.1.3.59.01	33.9Y.47.YY	Exige
59.0.070 para COFINS	Número do Empenho	2.1.4.1.3.60.01	33.9Y.47.YY	Exige

45.1.1.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.4.1.3.XX.XX – P) com o evento 85.0.005;

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.743	Número do Empenho		33.9Y.47.YY	Exige
59.0.069 para IPI	Número do Empenho	2.1.4.1.3.51.01	33.9Y.47.YY	Exige
59.0.062 para IRPJ	Número do Empenho	2.1.4.1.3.52.01	33.9Y.47.YY	Exige
59.0.065 para IOF	Número do Empenho	2.1.4.1.3.55.01	33.9Y.47.YY	Exige
59.0.068 para CSLL	Número do Empenho	2.1.4.1.3.59.01	33.9Y.47.YY	Exige
59.0.070 para COFINS	Número do Empenho	2.1.4.1.3.60.01	33.9Y.47.YY	Exige

45.1.1.3.3. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.4.1.3.XX.XX – P) com o evento 85.0.005;

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.801	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX **(P)**	33.9Y.47.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.9Y.47.YY	Exige

45.1.1.4. PAGAMENTO DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.060	Número do Empenho	2.1.4.1.3.XX.01	33.9Y.47.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.060	Número do Empenho	2.1.4.1.3.XX.01	33.9Y.47.YY	Exige

45.1.1.5. PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	33.9Y.47.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	33.9Y.47.YY	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.060	Número do Empenho	2.1.4.1.3.98.XX	33.9Y.47.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.060	Número do Empenho	2.1.4.1.3.98.XX	33.9Y.47.YY	Exige

Utilizar:

- 2.1.4.1.3.98.01: para IPI (33.90.47.**01**)
- 2.1.4.1.3.98.02: para IRPJ (33.90.47.**10**)
- 2.1.4.1.3.98.05: para IOF (33.90.47.**01**)
- 2.1.4.1.3.98.09: para CSLL (33.90.47.**04**)
- 2.1.4.1.3.98.10: para COFINS (33.90.47.**05**)

45.1.2. PIS/PASEP

45.1.2.1. LIQUIDAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.052	Número do Empenho	3.X.X.X.X.XX.XX	33.9Y.47.YY	Exige
52.0.071	Número do Empenho	2.1.4.1.3.11.01	33.9Y.47.YY	Exige

Utilizar: 33.90.47.**03 com VPD 3.7.2.1.3.02.00** para PIS/PASEP

45.1.2.2. LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.101	Número do Empenho	3.X.X.X.X.XX.XX	33.9Y.47.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.9Y.47.YY	Exige

45.1.2.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

45.1.2.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.071	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863	Número do Empenho		33.9Y.47.YY	Exige
59.0.071	Número do Empenho	2.1.4.1.3.61.01	33.9Y.47.YY	Exige

45.1.2.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.4.1.3.XX.XX – P) com o evento 85.0.005;

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.743	Número do Empenho		33.9Y.47.YY	Exige
59.0.071	Número do Empenho	2.1.4.1.3.61.01	33.9Y.47.YY	Exige

45.1.2.3.3. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.4.1.3.XX.XX – P) com o evento 85.0.005;

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.801	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX **(P)**	33.9Y.47.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.9Y.47.YY	Exige

45.1.2.4. PAGAMENTO DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.071	Número do Empenho	2.1.4.1.3.11.01	33.9Y.47.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.071	Número do Empenho	2.1.4.1.3.11.01	33.9Y.47.YY	Exige

45.1.2.5. PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	33.9Y.47.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	33.9Y.47.YY	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.071	Número do Empenho	2.1.4.1.3.98.11	33.9Y.47.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.071	Número do Empenho	2.1.4.1.3.98.11	33.9Y.47.YY	Exige

45.1.3. RETENÇÃO DE COFINS, CSLL OU PIS/PASEP

45.1.3.1. LIQUIDAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.052	Número do Empenho	3.X.X.X.X.XX.XX	33.9Y.47.YY	Exige
52.0.318 para COFINS	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.01.40		Exige
52.0.319 para CSLL	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.01.41		Exige
52.0.320 para PIS/PASEP	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.01.42		Exige

Utilizar:

- 33.90.47.**04 com VPD 3.7.2.1.3.03.00**: para CSLL
- 33.90.47.**05 com VPD 3.7.2.1.3.01.00**: para COFINS
- 33.90.47.**03 com VPD 3.7.2.1.3.02.00**: para PIS/PASEP

45.1.3.2. LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.101	Número do Empenho	3.X.X.X.X.XX.XX	33.9Y.47.YY	Exige
54.0.318 para COFINS	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.01.40		Exige
54.0.319 para CSLL	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.01.41		Exige
54.0.320 para PIS/PASEP	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.01.42		Exige

Utilizar:

- 33.90.47.**04 com VPD 3.7.2.1.3.03.00**: para CSLL
- 33.90.47.**05 com VPD 3.7.2.1.3.01.00**: para COFINS
- 33.90.47.**03 com VPD 3.7.2.1.3.02.00**: para PIS/PASEP

45.1.3.3. PAGAMENTO DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Tributo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	COFINS	70.0.318	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.01.40		Exige
Adm. Direta (PP)	CSLL	70.0.319	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.01.41		Exige
Adm. Direta (PP)	PIS/PASEP	70.0.320	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.01.42		Exige
Adm. Indireta (OB)	COFINS	53.0.318	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.01.40		Exige
Adm. Indireta (OB)	CSLL	53.0.319	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.01.41		Exige
Adm. Indireta (OB)	PIS/PASEP	53.0.320	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.01.42		Exige

45.1.3.4. PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Tributo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	COFINS	72.0.318	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.01.40		Exige
Adm. Direta (PP)	CSLL	72.0.319	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.01.41		Exige
Adm. Direta (PP)	PIS/PASEP	72.0.320	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.01.42		Exige
Adm. Indireta (OB)	COFINS	61.0.318	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.01.40		Exige
Adm. Indireta (OB)	CSLL	61.0.319	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.01.41		Exige
Adm. Indireta (OB)	PIS/PASEP	61.0.320	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.01.42		Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Tributo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	COFINS	71.0.318	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.98.01		Exige
Adm. Direta (PP)	CSLL	71.0.319	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.98.01		Exige
Adm. Direta (PP)	PIS/PASEP	71.0.320	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.98.01		Exige
Adm. Indireta (OB)	COFINS	60.0.318	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.98.01		Exige
Adm. Indireta (OB)	CSLL	60.0.319	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.98.01		Exige
Adm. Indireta (OB)	PIS/PASEP	60.0.320	NE + CREDOR	2.1.8.8.3.98.01		Exige

45.2. OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO INTRA

45.2.1. ICMS

45.2.1.1. LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.052	Número do Empenho	3.7.1.1.2.03.00	33.91.47.01	Exige
52.0.080	Número do Empenho	2.1.4.2.2.01.01	33.91.47.01	Exige

Utilizar: 33.90.47.**01 com Credor 130101-00001**

Esse Procedimento irá gerar um Direito a Receber na UG Tesouro 130101-00001 referente ao ICMS 1.1.2.1.2.01.04

45.2.1.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

INSCRIÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.080	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	3.7.1.1.2.03.00		Não Exige

Utilizar: **Credor 130101-00001**

Esse Procedimento irá gerar um Direito a Receber na UG Tesouro 130101-00001 referente ao ICMS 1.1.2.1.2.01.04

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863 para exercício atual	Número do Empenho		33.91.47.01	Exige
51.0.743 para exercício anterior	Número do Empenho + Subitem		33.91.92.47	Exige
59.0.080	Número do Empenho	2.1.4.2.2.51.01	33.91.47.01	Exige

45.2.1.3. PAGAMENTO

Tipo	Tributo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Indireta (OB)	COFINS	53.0.080	NE + CREDOR	4.1.1.3.2.02.01	71.1Y.YY.YY	Exige

Utilizar: **Credor 130101-00001**

Esse Procedimento baixa o Direito a Receber na UG Tesouro 130101-00001 referente ao ICMS e também a Obrigação a Pagar na UG de origem

45.2.2. IPVA

Lei Distrital nº 6.466, de 27/12/2019:

Art. 2º São isentos do IPVA:
(...)
VII – os veículos pertencentes aos órgãos que compõem a estrutura da segurança pública do Distrito Federal (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Detran/DF), bem como a administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

Porém, as Empresas Públicas devem continuar liquidando e pagando o IPVA.

45.2.2.1. LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.052	Número do Empenho	3.7.1.1.2.02.00	33.91.47.01	Exige
52.0.082	Número do Empenho	2.1.4.2.2.02.00	33.91.47.01	Exige

Utilizar: 33.90.47.**01 com Credor 130101-00001**

Esse Procedimento irá gerar um Direito a Receber na UG Tesouro 130101-00001 referente ao IPVA 1.1.2.1.2.01.02

45.2.2.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

INSCRIÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.082	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	3.7.1.1.2.02.00		Não Exige

Utilizar: **Credor 130101-00001**

Esse Procedimento irá gerar um Direito a Receber na UG Tesouro 130101-00001 referente ao IPVA 1.1.2.1.2.01.02

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863 para exercício atual	Número do Empenho		33.91.47.01	Exige
51.0.743 para exercício anterior	Número do Empenho + Subitem		33.91.92.47	Exige
59.0.082	Número do Empenho	2.1.4.2.2.52.00	33.91.47.01	Exige

45.2.2.3. PAGAMENTO

Tipo	Tributo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Indireta (OB)	COFINS	53.0.082	NE + CREDOR	4.1.1.2.2.06.01	7Y.YY.YY.YY	Exige

Utilizar: **Credor 130101-00001**

Esse Procedimento baixa o Direito a Receber na UG Tesouro 130101-00001 referente ao IPVA e também a Obrigação a Pagar na UG de origem

45.2.3. TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS

45.2.3.1. LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.052	Número do Empenho	3.7.1.2.2.01.00	33.91.47.01	Exige
52.0.083	Número do Empenho	2.1.4.2.2.06.00	33.91.47.01	Exige

Utilizar: 33.90.47.**01 com Credor 220201-22201**

Esse Procedimento irá gerar um Direito a Receber na UG DETRAN 220201-22201 referente à Taxa 1.1.2.1.2.02.01

45.2.3.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

INSCRIÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.083	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	3.7.1.2.2.01.00		Não Exige

Utilizar: **Credor 220201-22201.**

Esse Procedimento irá gerar um Direito a Receber na UG DETRAN 220201-22201 referente à Taxa. 1.1.2.1.2.02.01

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863 para exercício atual	Número do Empenho		33.91.47.01	Exige
51.0.743 para exercício anterior	Número do Empenho + Subitem		33.91.92.47	Exige
59.0.083	Número do Empenho	2.1.4.2.2.56.00	33.91.47.01	Exige

45.2.3.3. PAGAMENTO

Tipo	Tributo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Indireta (OB)	COFINS	53.0.083	NE + CREDOR	4.1.2.1.2.15.01	7Y.YY.YY.YY	Exige

Utilizar: **Credor 220201-22201.**

Esse Procedimento baixa o Direito a Receber na UG DETRAN 220201-22201 referente à Taxa e também a Obrigação a Pagar na UG de origem.

45.2.4. ISS

45.2.4.1. LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.052	Número do Empenho	3.7.1.1.2.04.00	33.91.47.01	Exige
52.0.085	Número do Empenho	2.1.4.3.2.01.01	33.91.47.01	Exige

Utilizar: 33.90.47.**01 com Credor 130101-00001.**

Esse Procedimento irá gerar um Direito a Receber na UG Tesouro 130101-00001 referente ao ISS 1.1.2.1.2.01.07

45.2.4.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

INSCRIÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.061	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	3.7.1.1.2.04.00		Não Exige

Utilizar: **Credor 130101-00001.**

Esse Procedimento irá gerar um Direito a Receber na UG Tesouro 130101-00001 referente ao ISS 1.1.2.1.2.01.07

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863 para exercício atual	Número do Empenho		33.91.47.01	Exige
51.0.743 para exercício anterior	Número do Empenho + Subitem		33.91.92.47	Exige
59.0.061	Número do Empenho	2.1.4.3.2.51.01	33.91.47.01	Exige

45.2.4.3. PAGAMENTO

Tipo	Tributo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Indireta (OB)	COFINS	53.0.085	NE + CREDOR	4.1.1.3.2.05.01	7Y.YY.YY.YY	Exige

Utilizar: **Credor 130101-00001.**

Esse Procedimento baixa o Direito a Receber na UG Tesouro 130101-00001 referente ao ISS e também a Obrigação a Pagar na UG de origem.

45.2.5. IPTU

45.2.5.1. LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.052	Número do Empenho	3.7.1.1.2.05.00	33.91.47.11	Exige
52.0.086	Número do Empenho	2.1.4.3.2.02.01	33.91.47.11	Exige

Utilizar: 33.90.47.**11 com Credor 130101-00001.**

Esse Procedimento irá gerar um Direito a Receber na UG Tesouro 130101-00001 referente ao IPTU 1.1.2.1.2.01.05

PARA A ADMINITRAÇÃO DIRETA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.052	Número do Empenho	3.7.1.1.2.05.00	33.91.47.11	Exige
80.0.581	Número do Empenho + CREDOR	4.1.1.2.2.02.01	71.18.01.11	Exige

Utilizar: 33.90.47.**11 com Credor 130101-00001.**

Esse Procedimento irá contabilizar a receita na UG Tesouro 130101-00001 referente ao IPTU. Não é necessário fazer PP, pois o próprio evento já baixa obrigação e gera receita INTRA.

45.2.5.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

INSCRIÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.060	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	3.7.1.1.2.05.00		Não Exige
Utilizar: **Credor 130101-00001.** Esse Procedimento irá gerar um Direito a Receber na UG Tesouro 130101-00001 referente ao IPTU 1.1.2.1.2.01.05				

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863 para exercício atual	Número do Empenho		33.91.47.11	Exige
51.0.743 para exercício anterior	Número do Empenho + Subitem		33.91.92.47	Exige
59.0.060	Número do Empenho	2.1.4.3.2.52.01	33.91.47.11	Exige

45.2.5.3. PAGAMENTO

Tipo	Tributo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Indireta (OB)	COFINS	53.0.086	NE + CREDOR	4.1.1.2.2.02.01	7Y.YY.YY.YY	Exige
Utilizar: **Credor 130101-00001.** Esse Procedimento baixa o Direito a Receber na UG Tesouro 130101-00001 referente ao IPTU e também a Obrigação a Pagar na UG de origem.						

45.2.6. TLP

45.2.6.1. LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.052	Número do Empenho	3.7.1.1.2.02.00	33.91.47.11	Exige
52.0.087	Número do Empenho	2.1.4.3.2.02.02	33.91.47.11	Exige
Utilizar: 33.90.47.**11 com Credor 130101-00001.** Esse Procedimento irá gerar um Direito a Receber na UG Tesouro 130101-00001 referente à TLP 1.1.2.1.2.02.02				

PARA A ADMINITRAÇÃO DIRETA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.052	Número do Empenho	3.7.1.1.2.02.00	33.91.47.11	Exige
80.0.582	Número do Empenho + CREDOR	4.1.2.2.2.90.00	71.22.01.11	Exige
Utilizar: 33.90.47.**11 com Credor 130101-00001.** Esse Procedimento irá contabilizar a receita na UG Tesouro 130101-00001 referente à TLP. Não é necessário fazer PP, pois o próprio evento já baixa obrigação e gera receita INTRA.				

45.2.6.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

INSCRIÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.066	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	3.7.1.2.2.02.00		Não Exige

Utilizar: **Credor 130101-00001.**

Esse Procedimento irá gerar um Direito a Receber na UG Tesouro 130101-00001 referente à TLP 1.1.2.1.2.02.02

LIQUIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863 para exercício atual	Número do Empenho		33.91.47.11	Exige
51.0.743 para exercício anterior	Número do Empenho + Subitem		33.91.92.47	Exige
59.0.066	Número do Empenho	2.1.4.3.2.52.02	33.91.47.11	Exige

45.2.6.3. PAGAMENTO

Tipo	Tributo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Indireta (OB)	COFINS	53.0.087	NE + CREDOR	4.1.2.2.2.90.00	7Y.YY.YY.YY	Exige

Utilizar: **Credor 130101-00001.**

Esse Procedimento baixa o Direito a Receber na UG Tesouro 130101-00001 referente à TLP e também a Obrigação a Pagar na UG de origem.

45.3. TAXAS

As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, têm como fato gerador, o exercício regular do poder de polícia administrativa, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição

1. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia

São definidas em lei e têm como fato gerador o exercício do poder de polícia, poder disciplinador, por meio do qual o Estado intervém em determinadas atividades, com a finalidade de garantir a ordem e a segurança.

Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais e coletivos.

2. Taxas pela Prestação de Serviços

São as que têm como fato gerador a utilização de determinados serviços públicos, sob ponto de vista material e formal. Nesse contexto, o serviço é público quando estabelecido em lei e prestado pela Administração Pública, sob regime de direito público, de forma direta ou indireta.

A relação jurídica, nesse tipo de serviço, é de verticalidade, ou seja, o Estado atua com supremacia sobre o particular. Os serviços públicos têm que ser específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou colocados à sua disposição.

Para que a taxa seja cobrada, não há necessidade de o particular fazer uso do serviço, basta que o Poder Público coloque tal serviço à disposição do contribuinte.

45.3.1. CONTAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33.90.47.06 – TAXAS	
3.7.1.2.1.01.00	Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia
3.7.1.2.1.02.00	Taxa pela Prestação de Serviços

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33.91.47.06 – TAXAS INTRA	
3.7.1.2.2.01.00	Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia
3.7.1.2.2.02.00	Taxa pela Prestação de Serviços

45.3.2. LIQUIDAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.052	Número do Empenho	3.7.1.2.1.XX.00	33.90.47.06	Exige
52.0.052	Número do Empenho	2.1.3.1.1.01.02	33.90.47.06	Exige

INTRA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.052	Número do Empenho	3.7.1.2.2.XX.00	33.91.47.06	Exige
52.0.583	Número do Empenho + CREDOR	4.1.2.X.2.XX.XX	33.91.47.06	Exige

Utilizar:

- 4.1.2.1.2.XX.XX e 1.1.2.1.2.02.01 para Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia
- 4.1.2.2.2.XX.XX e 1.1.2.1.2.02.02 para Taxa pela Prestação de Serviços

45.4. MULTAS, JUROS E ENCARGOS DE MORA

45.4.1. LIQUIDAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.052	Número do Empenho	3.X.X.X.X.XX.XX	33.90.47.12	Exige
52.0.025	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX	33.90.47.12	Exige

No passivo, inserir a conta contábil correspondente da obrigação tributária a pagar.

Utilizar:

- 3.4.2.4.1.01.00 para Juros
- 3.4.2.4.1.02.00 para Multas Dedutíveis
- 3.4.2.4.1.03.00 para Multas Indedutíveis
- 3.4.2.4.1.99.00 para Encargos

INTRA

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.052	Número do Empenho	3.X.X.X.X.XX.XX	33.91.47.12	Exige
52.0.525	Número do Empenho	4.X.X.X.X.XX.XX	7Y.YY.YY.YY	Exige

No passivo, inserir a conta contábil correspondente da obrigação tributária a pagar.

Utilizar:

- 3.4.2.4.2.01.00 para Juros
- 3.4.2.4.2.02.00 para Multas Dedutíveis
- 3.4.2.4.2.03.00 para Multas Indedutíveis
- 3.4.2.4.2.99.00 para Encargos

OBS: Caso a UG necessite realizar o lançamento acima, entrar em contato com a SUCON através de mensagem COMUNICA SIGGO WEB para alteração do evento específico para o caso em tela.

45.4.2. PAGAMENTO

CONSOLIDAÇÃO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.025	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX	33.90.47.12	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.025	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX	33.90.47.12	Exige

INTRA

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.525	Número do Empenho	4.X.X.X.X.XX.XX	7Y.YY.YY.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.525	Número do Empenho	4.X.X.X.X.XX.XX	7Y.YY.YY.YY	Exige

OBS: Caso a UG necessite realizar o lançamento acima, entrar em contato com a SUCON através de mensagem COMUNICA SIGGO WEB para alteração do evento específico para o caso em tela.

46. SENTENÇAS JUDICIAIS

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA – SUBITEM	
CLASSIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
31.20.91.01 33.20.91.01 33.90.91.01	ACORDO JUDICIAL/TRABALHISTA
31.20.91.02 33.20.91.02 33.90.91.02	PRECATÓRIOS ALIMENTARES
31.20.91.03 33.20.91.03 33.90.91.03	PRECATÓRIOS NÃO ALIMENTARES
31.20.91.04 33.20.91.04 33.90.91.04	REQUISIÇÕES JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
31.20.91.05 33.20.91.05 33.90.91.05	SENTENÇAS JUDICIAIS A EX-EMPREGADOS
31.20.91.06 33.20.91.06 33.90.91.06	FGTS
31.20.91.07 33.20.91.07 33.90.91.07	INSS EMPREGADOR
31.20.91.08 33.20.91.08 33.90.91.08	HONORÁRIO
31.20.91.09 33.20.91.09 33.90.91.09	CUSTAS
31.20.91.10 33.20.91.10 33.90.91.10	MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES
31.20.91.41 33.20.91.41 33.90.91.41	MULTAS DEDUTÍVEIS
31.20.91.42 33.20.91.42 33.90.91.42	JUROS E ENCARGOS
31.20.91.44 33.20.91.44 33.90.91.44	MULTAS INDEDUTÍVEIS
31.20.91.99 33.20.91.99 33.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS

46.1. PESSOAL

46.1.1. CONTAS CONTÁBEIS

REGIME ESPECIAL				
CONTA CONTÁBIL	ATRIBUTO	DESCRIÇÃO	RECONHECIMENTO OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL	
			CONTAS A PAGAR	COMPETÊNCIA
2.1.1.1.1.04.01	FINANCEIRA	PRECATÓRIOS DE PESSOAL – REGIME ESPECIAL – ANTES DE 05/05/2000	2.1.1.1.1.54.01 (P)	2.1.1.1.1.74.01 (P)
2.1.1.1.1.04.02	FINANCEIRA	PRECATÓRIOS DE PESSOAL – REGIME ESPECIAL – A PARTIR DE 05/05/2000 – VENCIDOS E NÃO PAGOS	2.1.1.1.1.54.01 (P)	2.1.1.1.1.74.02 (P)
2.1.1.1.1.04.03	FINANCEIRA	PRECATÓRIOS DE PESSOAL – REGIME ESPECIAL – A PARTIR DE 05/05/2000 – NÃO VENCIDOS	2.1.1.1.1.54.01 (P)	2.1.1.1.1.74.03 (P)
REGIME ORDINÁRIO				
CONTA CONTÁBIL	ATRIBUTO	DESCRIÇÃO	RECONHECIMENTO OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL	
			CONTAS A PAGAR	COMPETÊNCIA
2.1.1.1.1.05.01	FINANCEIRA	PRECATÓRIOS DE PESSOAL – REGIME ORDINÁRIO – ANTES DE 05/05/2000	2.1.1.1.1.55.01 (P)	2.1.1.1.1.75.01 (P)
2.1.1.1.1.05.02	FINANCEIRA	PRECATÓRIOS DE PESSOAL – REGIME ORDINÁRIO – A PARTIR DE 05/05/2000 – VENCIDOS E NÃO PAGOS	2.1.1.1.1.55.01 (P)	2.1.1.1.1.75.02 (P)
2.1.1.1.1.05.03	FINANCEIRA	PRECATÓRIOS DE PESSOAL – REGIME ORDINÁRIO – A PARTIR DE 05/05/2000 – NÃO VENCIDOS	2.1.1.1.1.55.01 (P)	2.1.1.1.1.75.03 (P)
SENTENÇAS, EXCETO PRECATÓRIO				
CONTA CONTÁBIL	ATRIBUTO	DESCRIÇÃO	RECONHECIMENTO OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL	
			CONTAS A PAGAR	COMPETÊNCIA
2.1.1.1.1.06.01	FINANCEIRA	REQUISIÇÕES JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	2.1.1.1.1.56.01 (P)	2.1.1.1.1.76.01 (P)
2.1.1.1.1.06.02	FINANCEIRA	ACORDO TRABALHISTA/JUDICIAL	2.1.1.1.1.56.01 (P)	2.1.1.1.1.76.02 (P)

46.1.2. LIQUIDAÇÃO

46.1.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.058	Número do Empenho	3.1.1.X.1.03.XX	31.YY.91.YY	Exige
52.0.006, se 2.1.1.1.1.04.XX	Número do Empenho	2.1.1.1.1.04.XX	31.YY.91.YY	Exige
52.0.003, se 2.1.1.1.1.05.XX	Número do Empenho	2.1.1.1.1.05.XX	31.YY.91.YY	Exige
52.0.005, se 2.1.1.1.1.06.XX	Número do Empenho	2.1.1.1.1.06.XX	31.YY.91.YY	Exige

Utilizar:

- 3.1.1.1.1.03.XX: SENTENÇAS JUDICIAIS – RPPS
- 3.1.1.2.1.03.XX: SENTENÇAS JUDICIAIS – RGPS
- 3.1.1.3.1.03.XX: SENTENÇAS JUDICIAIS – MILITAR
- 3.1.1.4.1.03.XX: SENTENÇAS JUDICIAIS – RPPS FINANCEIRO

46.1.2.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.101	Número do Empenho	3.1.1.X.1.03.XX	31.YY.91.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		31.YY.91.YY	Exige

Utilizar:

- 3.1.1.1.1.03.XX: SENTENÇAS JUDICIAIS – RPPS
- 3.1.1.2.1.03.XX: SENTENÇAS JUDICIAIS – RGPS
- 3.1.1.3.1.03.XX: SENTENÇAS JUDICIAIS – MILITAR
- 3.1.1.4.1.03.XX: SENTENÇAS JUDICIAIS – RPPS FINANCEIRO

46.1.2.3. DO EXERCÍCIO ATUAL – COM DIREITO A RECEBER (VPD PAGA ANTECIPADAMENTE)

Situações onde há convênio firmado com os tribunais, o qual será baixado após informações fornecidas por ele.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.006	Número do Empenho	1.1.9.8.1.03.XX	31.YY.91.YY	Exige
52.0.006, se 2.1.1.1.1.04.XX	Número do Empenho	2.1.1.1.1.04.XX	31.YY.91.YY	Exige
52.0.003, se 2.1.1.1.1.05.XX	Número do Empenho	2.1.1.1.1.05.XX	31.YY.91.YY	Exige
52.0.005, se 2.1.1.1.1.06.XX	Número do Empenho	2.1.1.1.1.06.XX	31.YY.91.YY	Exige

Utilizar:

- 1.1.9.8.1.03.01: PRECATÓRIOS
- 1.1.9.8.1.03.02: RPV

46.1.2.4. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO – COM DIREITO A RECEBER (VPD PAGA ANTECIPADAMENTE)

Situações onde há convênio firmado com os tribunais, o qual será baixado após informações fornecidas por ele.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.128	Número do Empenho	1.1.9.8.1.03.XX	31.YY.91.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		31.YY.91.YY	Exige

Utilizar:

- 1.1.9.8.1.03.01: PRECATÓRIOS
- 1.1.9.8.1.03.02: RPV

46.1.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

46.1.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.017, se 2.1.1.1.1.54.XX	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.1.1.54.XX		Não Exige
55.0.014, se 2.1.1.1.1.55.XX	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.1.1.55.XX		Não Exige
55.0.006, se 2.1.1.1.1.56.01	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.1.1.56.01		Não Exige
55.0.007, se 2.1.1.1.1.56.02	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.1.1.56.02		Não Exige

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.861 **(*)**	Número do Empenho		31.YY.91.YY	Exige
59.0.058, se 2.1.1.1.1.54.XX	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.1.1.54.XX	31.YY.91.YY	Exige
59.0.057, se 2.1.1.1.1.55.XX	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.1.1.55.XX	31.YY.91.YY	Exige
59.0.056, se 2.1.1.1.1.56.XX	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.1.1.56.XX	31.YY.91.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.851				

46.1.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

46.1.3.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.1.1.1.5X.XX) com o evento 85.0.005;

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.741 **(*)**	Número do Empenho		31.YY.91.YY	Exige
59.0.058, se 2.1.1.1.1.54.XX	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.1.1.54.XX	31.YY.91.YY	Exige
59.0.057, se 2.1.1.1.1.55.XX	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.1.1.55.XX	31.YY.91.YY	Exige
59.0.056, se 2.1.1.1.1.56.XX	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.1.1.56.XX	31.YY.91.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.731				

46.1.3.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.1.1.1.5X.XX) com o evento 85.0.005;

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.801 **(*)**	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX **(P)**	31.YY.91.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		31.YY.91.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar do evento 54.0.806 a 54.0.814 conforme o tipo de contrato				

46.1.4. PAGAMENTO

46.1.4.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.006	Número do Empenho	2.1.1.1.1.04.XX	31.YY.91.YY	Exige
Adm. Direta (PP)	70.0.003	Número do Empenho	2.1.1.1.1.05.XX	31.YY.91.YY	Exige
Adm. Direta (PP)	70.0.005	Número do Empenho	2.1.1.1.1.06.XX	31.YY.91.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.006	Número do Empenho	2.1.1.1.1.04.XX	31.YY.91.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.003	Número do Empenho	2.1.1.1.1.05.XX	31.YY.91.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.005	Número do Empenho	2.1.1.1.1.06.XX	31.YY.91.YY	Exige

46.1.4.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	31.YY.91.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	31.YY.91.YY	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.003	Número do Empenho	2.1.1.1.1.98.XX	31.YY.91.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.003	Número do Empenho	2.1.1.1.1.98.XX	31.YY.91.YY	Exige

46.2. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

46.2.1. CONTAS CONTÁBEIS

REGIME ESPECIAL				
CONTA CONTÁBIL	ATRIBUTO	DESCRIÇÃO	RECONHECIMENTO OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL	
			CONTAS A PAGAR	COMPETÊNCIA
2.1.1.2.1.04.01	FINANCEIRA	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS-REGIME ESPECIAL – ANTES DE 05/05/2000	2.1.1.2.1.54.01 (P)	2.1.1.2.1.74.01 (P)
2.1.1.2.1.04.02	FINANCEIRA	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – REGIME ESPECIAL – A PARTIR DE 05/05/2000 – VENCIDOS E NÃO PAGOS	2.1.1.2.1.54.01 (P)	2.1.1.2.1.74.02 (P)
2.1.1.2.1.04.03	FINANCEIRA	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – REGIME ESPECIAL – REGIME ESPECIAL – A PARTIR DE 05/05/2000 – NÃO VENCIDOS	2.1.1.2.1.54.01 (P)	2.1.1.2.1.74.03 (P)
REGIME ORDINÁRIO				
CONTA CONTÁBIL	ATRIBUTO	DESCRIÇÃO	RECONHECIMENTO OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL	
			CONTAS A PAGAR	COMPETÊNCIA
2.1.1.2.1.05.01	FINANCEIRA	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – REGIME ORDINÁRIO – REGIME ORDINÁRIO – ANTES DE 05/05/2000	2.1.1.2.1.55.01 (P)	2.1.1.2.1.75.01 (P)
2.1.1.2.1.05.02	FINANCEIRA	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – REGIME ORDINÁRIO – REGIME ORDINÁRIO – A PARTIR DE 05/05/2000 – VENCIDOS E NÃO PAGOS	2.1.1.2.1.55.01 (P)	2.1.1.2.1.75.02 (P)
2.1.1.2.1.05.03	FINANCEIRA	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – REGIME ORDINÁRIO – REGIME ORDINÁRIO – A PARTIR DE 05/05/2000 – NÃO VENCIDOS	2.1.1.2.1.55.01 (P)	2.1.1.2.1.75.03 (P)
SENTENÇAS, EXCETO PRECATÓRIO				
CONTA CONTÁBIL	ATRIBUTO	DESCRIÇÃO	RECONHECIMENTO OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL	
			CONTAS A PAGAR	COMPETÊNCIA
2.1.1.2.1.06.01	FINANCEIRA	REQUISIÇÕES JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	2.1.1.2.1.56.01 (P)	2.1.1.2.1.76.01 (P)
2.1.1.2.1.06.02	FINANCEIRA	ACORDO TRABALHISTA/JUDICIAL	2.1.1.2.1.56.01 (P)	2.1.1.2.1.76.02 (P)

46.2.2. LIQUIDAÇÃO

46.2.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.058	Número do Empenho	3.2.X.X.1.70.00	31.YY.91.YY	Exige
52.0.063, se 2.1.1.2.1.04.XX	Número do Empenho	2.1.1.2.1.04.XX	31.YY.91.YY	Exige
52.0.064, se 2.1.1.2.1.05.XX	Número do Empenho	2.1.1.2.1.05.XX	31.YY.91.YY	Exige
52.0.059, se 2.1.1.2.1.06.XX	Número do Empenho	2.1.1.2.1.06.XX	31.YY.91.YY	Exige

Utilizar:

- 3.2.1.1.1.70.00: SENTENÇAS JUDICIAIS – APOSENTADORIA RPPS
- 3.2.1.2.1.70.00: SENTENÇAS JUDICIAIS – APOSENTADORIA RGPS
- 3.2.1.3.1.70.00: SENTENÇAS JUDICIAIS – RESERVA MILITAR
- 3.2.1.4.1.70.00: SENTENÇAS JUDICIAIS – REFORMA MILITAR
- 3.2.2.1.1.70.00: SENTENÇAS JUDICIAIS – PENSÃO RPPS
- 3.2.2.2.1.70.00: SENTENÇAS JUDICIAIS – PENSÃO RGPS
- 3.2.2.3.1.70.00: SENTENÇAS JUDICIAIS – PENSÃO MILITAR

46.2.2.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.101	Número do Empenho	3.1.1.X.1.03.XX	31.YY.91.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		31.YY.91.YY	Exige

Utilizar:

- 3.2.1.1.1.70.00: SENTENÇAS JUDICIAIS – APOSENTADORIA RPPS
- 3.2.1.2.1.70.00: SENTENÇAS JUDICIAIS – APOSENTADORIA RGPS
- 3.2.1.3.1.70.00: SENTENÇAS JUDICIAIS – RESERVA MILITAR
- 3.2.1.4.1.70.00: SENTENÇAS JUDICIAIS – REFORMA MILITAR
- 3.2.2.1.1.70.00: SENTENÇAS JUDICIAIS – PENSÃO RPPS
- 3.2.2.2.1.70.00: SENTENÇAS JUDICIAIS – PENSÃO RGPS
- 3.2.2.3.1.70.00: SENTENÇAS JUDICIAIS – PENSÃO MILITAR

46.2.2.3. DO EXERCÍCIO ATUAL – COM DIREITO A RECEBER (VPD PAGA ANTECIPADAMENTE)

Situações onde há convênio firmado com os tribunais, o qual será baixado após informações fornecidas por ele.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.006	Número do Empenho	1.1.9.8.1.03.XX	31.YY.91.YY	Exige
52.0.063, se 2.1.1.2.1.04.XX	Número do Empenho	2.1.1.2.1.04.XX	31.YY.91.YY	Exige
52.0.064, se 2.1.1.2.1.05.XX	Número do Empenho	2.1.1.2.1.05.XX	31.YY.91.YY	Exige
52.0.059, se 2.1.1.2.1.06.XX	Número do Empenho	2.1.1.2.1.06.XX	31.YY.91.YY	Exige

Utilizar:

- 1.1.9.8.1.03.01: PRECATÓRIOS
- 1.1.9.8.1.03.02: RPV

46.2.2.4. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO – COM DIREITO A RECEBER (VPD PAGA ANTECIPADAMENTE)

Situações onde há convênio firmado com os tribunais, o qual será baixado após informações fornecidas por ele.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.128	Número do Empenho	1.1.9.8.1.03.XX	31.YY.91.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		31.YY.91.YY	Exige

Utilizar:

- 1.1.9.8.1.03.01: PRECATÓRIOS
- 1.1.9.8.1.03.02: RPV

46.2.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

46.2.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.018, se 2.1.1.2.1.54.XX	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.2.1.54.XX		Não Exige
55.0.019, se 2.1.1.2.1.55.XX	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.2.1.55.XX		Não Exige
55.0.008, se 2.1.1.2.1.56.XX	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.2.1.56.XX		Não Exige

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.861 **(*)**	Número do Empenho		31.YY.91.YY	Exige
59.0.063, se 2.1.1.2.1.54.XX	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.2.1.54.XX	31.YY.91.YY	Exige
59.0.064, se 2.1.1.2.1.55.XX	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.2.1.55.XX	31.YY.91.YY	Exige
59.0.059, se 2.1.1.2.1.56.XX	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.2.1.56.XX	31.YY.91.YY	Exige

(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.851

46.2.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

46.2.3.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.1.2.1.5X.XX) com o evento 85.0.005;

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.741 **(*)**	Número do Empenho		31.YY.91.YY	Exige
59.0.063, se 2.1.1.2.1.54.XX	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.2.1.54.XX	31.YY.91.YY	Exige
59.0.064, se 2.1.1.2.1.55.XX	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.2.1.55.XX	31.YY.91.YY	Exige
59.0.059, se 2.1.1.2.1.56.XX	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.2.1.56.XX	31.YY.91.YY	Exige

(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.731

46.2.3.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.1.2.1.5X.XX) com o evento 85.0.005;

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.801 **(*)**	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX **(P)**	31.YY.91.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		31.YY.91.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar do evento 54.0.806 a 54.0.814 conforme o tipo de contrato				

46.2.4. PAGAMENTO

46.2.4.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.063	Número do Empenho	2.1.1.2.1.04.XX	31.YY.91.YY	Exige
Adm. Direta (PP)	70.0.064	Número do Empenho	2.1.1.2.1.05.XX	31.YY.91.YY	Exige
Adm. Direta (PP)	70.0.059	Número do Empenho	2.1.1.2.1.06.XX	31.YY.91.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.063	Número do Empenho	2.1.1.2.1.04.XX	31.YY.91.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.064	Número do Empenho	2.1.1.2.1.05.XX	31.YY.91.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.059	Número do Empenho	2.1.1.2.1.06.XX	31.YY.91.YY	Exige

46.2.4.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	31.YY.91.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	31.YY.91.YY	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.063	Número do Empenho	2.1.1.2.1.98.04	31.YY.91.YY	Exige
Adm. Direta (PP)	71.0.064	Número do Empenho	2.1.1.2.1.98.05	31.YY.91.YY	Exige
Adm. Direta (PP)	71.0.059	Número do Empenho	2.1.1.2.1.98.06	31.YY.91.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.063	Número do Empenho	2.1.1.2.1.98.04	31.YY.91.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.064	Número do Empenho	2.1.1.2.1.98.05	31.YY.91.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.059	Número do Empenho	2.1.1.2.1.98.06	31.YY.91.YY	Exige

46.3. INSS SOBRE SENTENÇA JUDICIAL

46.3.1. CONTAS CONTÁBEIS

REGIME ESPECIAL				
CONTA CONTÁBIL	ATRIBUTO	DESCRIÇÃO	RECONHECIMENTO OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL	
			CONTAS A PAGAR	COMPETÊNCIA
2.1.1.4.3.01.05	FINANCEIRA	MONTANTE DOS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES AO INSS (PARTE DO CONTRATANTE-UNIDADE) SOBRE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.1.1.2.1.51.05 (P)	2.1.1.2.1.71.05 (P)

46.3.2. LIQUIDAÇÃO

46.3.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.058	Número do Empenho	3.1.1.X.1.03.07	31.YY.91.YY	Exige
52.0.023	Número do Empenho	2.1.1.4.3.01.05	31.YY.91.YY	Exige

Utilizar:

- 3.1.1.1.1.03.07: SENTENÇAS JUDICIAIS – INSS RPPS
- 3.1.1.2.1.03.07: SENTENÇAS JUDICIAIS – INSS RGPS
- 3.1.1.3.1.03.07: SENTENÇAS JUDICIAIS – RESERVA MILITAR
- 3.1.1.4.1.03.07: SENTENÇAS JUDICIAIS – INSS RPPS FINANCEIRO

46.3.2.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.101	Número do Empenho	3.1.1.X.1.03.07	31.YY.91.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		31.YY.91.YY	Exige

Utilizar:

- 3.1.1.1.1.03.07: SENTENÇAS JUDICIAIS – INSS RPPS
- 3.1.1.2.1.03.07: SENTENÇAS JUDICIAIS – INSS RGPS
- 3.1.1.3.1.03.07: SENTENÇAS JUDICIAIS – RESERVA MILITAR
- 3.1.1.4.1.03.07: SENTENÇAS JUDICIAIS – INSS RPPS FINANCEIRO

46.3.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

46.3.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.030	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.4.3.51.05		Não Exige

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.861 **(*)**	Número do Empenho		31.YY.91.YY	Exige
59.0.030	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.4.3.51.05	31.YY.91.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.851				

46.3.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

46.3.3.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL
PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.1.4.3.51.05) com o evento 85.0.005;
PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.741 **(*)**	Número do Empenho		31.YY.91.YY	Exige
59.0.030	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.1.4.3.51.05	31.YY.91.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.731				

46.3.3.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.1.4.3.51.05) com o evento 85.0.005;
PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.801 **(*)**	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX **(P)**	31.YY.91.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		31.YY.91.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar do evento 54.0.806 a 54.0.814 conforme o tipo de contrato				

46.3.4. PAGAMENTO

46.3.4.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.023	Número do Empenho	2.1.1.4.3.01.05	31.YY.91.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.023	Número do Empenho	2.1.1.4.3.01.05	31.YY.91.YY	Exige

46.3.4.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	31.YY.91.00	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	31.YY.91.00	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.023	Número do Empenho	2.1.1.4.3.98.05	31.YY.91.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.023	Número do Empenho	2.1.1.4.3.98.05	31.YY.91.YY	Exige

46.4. FORNECEDORES NACIONAIS

46.4.1. CONTAS CONTÁBEIS

REGIME ESPECIAL				
CONTA CONTÁBIL	ATRIBUTO	DESCRIÇÃO	RECONHECIMENTO OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL	
			CONTAS A PAGAR	COMPETÊNCIA
2.1.3.1.1.05.01	FINANCEIRA	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL – ANTES DE 05/05/2000	2.1.3.1.1.55.01 (P)	2.1.3.1.1.75.01 (P)
2.1.3.1.1.05.02	FINANCEIRA	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ESPECIAL – A PARTIR DE 05/05/2000 – VENCIDOS E NÃO PAGOS	2.1.3.1.1.55.01 (P)	2.1.3.1.1.75.02 (P)
2.1.3.1.1.05.03	FINANCEIRA	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ESPECIAL – REGIME ESPECIAL – A PARTIR DE 05/05/2000 – NÃO VENCIDOS	2.1.3.1.1.55.01 (P)	2.1.3.1.1.75.03 (P)
REGIME ORDINÁRIO				
CONTA CONTÁBIL	ATRIBUTO	DESCRIÇÃO	RECONHECIMENTO OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL	
			CONTAS A PAGAR	COMPETÊNCIA
2.1.3.1.1.06.01	FINANCEIRA	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ORDINÁRIO – REGIME ORDINÁRIO – ANTES DE 05/05/2000	2.1.3.1.1.56.01 (P)	2.1.3.1.1.76.01 (P)
2.1.3.1.1.06.02	FINANCEIRA	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ORDINÁRIO – REGIME ORDINÁRIO – A PARTIR DE 05/05/2000 – VENCIDOS E NÃO PAGOS	2.1.3.1.1.56.01 (P)	2.1.3.1.1.76.02 (P)
2.1.3.1.1.06.03	FINANCEIRA	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ORDINÁRIO – REGIME ORDINÁRIO – A PARTIR DE 05/05/2000 – NÃO VENCIDOS	2.1.3.1.1.56.01 (P)	2.1.3.1.1.76.03 (P)
SENTENÇAS, EXCETO PRECATÓRIO				
CONTA CONTÁBIL	ATRIBUTO	DESCRIÇÃO	RECONHECIMENTO OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL	
			CONTAS A PAGAR	COMPETÊNCIA
2.1.3.1.1.09.00	FINANCEIRA	FORNECEDORES NACIONAIS – DECISÕES JUDICIAIS – EXCETO PRECATÓRIOS	2.1.3.1.1.59.01 (P)	2.1.3.1.1.79.01 (P)

46.4.2. LIQUIDAÇÃO

46.4.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.230	Número do Empenho	3.3.X.X.X.XX.XX	33.YY.91.YY	Exige
52.0.055, se 2.1.3.1.1.55.XX	Número do Empenho	2.1.3.1.1.04.XX	33.YY.91.YY	Exige
52.0.056, se 2.1.3.1.1.56.XX	Número do Empenho	2.1.3.1.1.05.XX	33.YY.91.YY	Exige
52.0.057, se 2.1.3.1.1.09.00	Número do Empenho	2.1.3.1.1.09.00	33.YY.91.YY	Exige

46.4.2.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.101	Número do Empenho	3.3.X.X.X.XX.XX	33.YY.91.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.YY.91.YY	Exige

46.4.2.3. DO EXERCÍCIO ATUAL – COM DIREITO A RECEBER (VPD PAGA ANTECIPADAMENTE)

Situações onde há convênio firmado com os tribunais, o qual será baixado após informações fornecidas por ele.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.007	Número do Empenho	1.1.9.8.1.03.XX	33.YY.91.YY	Exige
52.0.055, se 2.1.3.1.1.55.XX	Número do Empenho	2.1.3.1.1.04.XX	33.YY.91.YY	Exige
52.0.056, se 2.1.3.1.1.56.XX	Número do Empenho	2.1.3.1.1.05.XX	33.YY.91.YY	Exige
52.0.057, se 2.1.3.1.1.09.00	Número do Empenho	2.1.3.1.1.09.00	33.YY.91.YY	Exige

Utilizar:

- 1.1.9.8.1.03.01: PRECATÓRIOS
- 1.1.9.8.1.03.02: RPV

46.4.2.4. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO – COM DIREITO A RECEBER (VPD PAGA ANTECIPADAMENTE)

Situações onde há convênio firmado com os tribunais, o qual será baixado após informações fornecidas por ele.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.128	Número do Empenho	1.1.9.8.1.03.XX	33.YY.91.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.YY.91.YY	Exige

Utilizar:

- 1.1.9.8.1.03.01: PRECATÓRIOS
- 1.1.9.8.1.03.02: RPV

46.4.3. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

46.4.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.055, se 2.1.3.1.1.55.XX	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.55.XX		Não Exige
55.0.056, se 2.1.3.1.1.56.XX	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.56.XX		Não Exige
55.0.057, se 2.1.3.1.1.59.01	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.59.01		Não Exige

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863 **(*)**	Número do Empenho		33.YY.91.YY	Exige
59.0.055, se 2.1.3.1.1.55.XX	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.55.XX	33.YY.91.YY	Exige
59.0.054, se 2.1.3.1.1.56.XX	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.56.XX	33.YY.91.YY	Exige
59.0.053, se 2.1.3.1.1.59.01	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.59.01	33.YY.91.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.853				

46.4.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

46.4.3.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.1.2.1.5X.XX) com o evento 85.0.005;

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.743 **(*)**	Número do Empenho		31.YY.91.YY	Exige
59.0.055, se 2.1.3.1.1.55.XX	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.55.XX	33.YY.91.YY	Exige
59.0.054, se 2.1.3.1.1.56.XX	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.56.XX	33.YY.91.YY	Exige
59.0.053, se 2.1.3.1.1.59.01	NE + CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	2.1.3.1.1.59.01	33.YY.91.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.733				

46.4.3.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.3.1.1.XX.XX) com o evento 85.0.005;

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.801 **(*)**	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX **(P)**	31.YY.91.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		31.YY.91.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar do evento 54.0.806 a 54.0.814 conforme o tipo de contrato				

46.4.4. PAGAMENTO

46.4.4.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.055	Número do Empenho	2.1.3.1.1.05.XX	33.YY.91.YY	Exige
Adm. Direta (PP)	70.0.056	Número do Empenho	2.1.3.1.1.06.XX	33.YY.91.YY	Exige
Adm. Direta (PP)	70.0.057	Número do Empenho	2.1.3.1.1.09.00	33.YY.91.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.055	Número do Empenho	2.1.3.1.1.05.XX	33.YY.91.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.056	Número do Empenho	2.1.3.1.1.06.XX	33.YY.91.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.057	Número do Empenho	2.1.3.1.1.09.00	33.YY.91.YY	Exige

46.4.4.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	31.YY.91.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	31.YY.91.YY	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.099	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.03		Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.099	Número do Empenho	2.1.3.1.1.98.03		Exige

46.5. HONORÁRIOS

46.5.1. PARA PESSOAL

46.5.1.1. LIQUIDAÇÃO

SUBITEM 08		
EVENTO	**CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
51.0.058	3.1.1.1.1.03.**08**: - RPPS 3.1.1.2.1.03.**08**: - RGPS 3.1.1.3.1.03.**08**: - MILITAR 3.1.1.4.1.03.**08**: - RPPS FINANCEIRO	3**1**.YY.91.**08**
52.0.006, se Precatório Regime Especial	2.1.1.1.1.04.XX	3**1**.YY.91.**08**
52.0.003, se Precatório Regime Ordinário	2.1.1.1.1.05.XX	3**1**.YY.91.**08**
52.0.005, se Sentenças exceto Precatório	2.1.1.1.1.06.XX	3**1**.YY.91.**08**

Observação: Todos os demais subitens do elemento 91 (Sentenças Judiciais) seguem a mesma lógica apresentada, utilizando-se dos mesmos eventos indicados, apenas alterando-se o código do subitem no lugar do destacado na tabela acima (retire o 08 de honorário e coloque o 09 de Custas, por exemplo).

46.5.2. OUTRAS DESPESAS, EXCETO PESSOAL

46.5.2.1. LIQUIDAÇÃO

SUBITEM 08		
EVENTO	**CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
51.0.230	3.3.2.2.1.98.00 – PARA PESSOA FÍSICA 3.3.2.3.1.98.00 – PARA PESSOA JURÍDICA	33.YY.91.08
52.0.055, se Precatório Regime Especial	2.1.3.1.1.05.XX	33.YY.91.08
52.0.056, se Precatório Regime Ordinário	2.1.3.1.1.06.XX	33.YY.91.08
52.0.057, se Sentenças exceto Precatório	2.1.3.1.1.09.00	33.YY.91.08

Observação: Todos os demais subitens do elemento 91 (Sentenças Judiciais) seguem a mesma lógica apresentada, utilizando-se dos mesmos eventos indicados, apenas alterando-se o código do subitem no lugar do destacado na tabela acima (retire o 08 de honorário e coloque o 09 de Custas, por exemplo).

47. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA – SUBITEM	
CLASSIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
33.90.93.03	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS
33.90.93.04	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE
33.90.93.05	RESSARCIMENTOS DE DESPESAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS E COM MEDICAMENTOS
33.90.93.06	RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS
33.90.93.07	INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO – BENS DE USO COMUM
33.90.93.08	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO INDEVIDA
33.90.93.09	VERBA INDENIZATÓRIA AOS DEPUTADOS
33.90.93.10	PREJUÍZOS, PERDAS OU DANOS CAUSADOS A TERCEIROS
33.90.93.11	AJUDA DE CUSTO – PESSOAL CIVIL
33.90.93.12	AJUDA DE CUSTO – PESSOAL MILITAR
33.90.93.13	RESTITUIÇÕES DE MULTAS
33.90.93.15	RESTITUIÇÕES DE CURSOS
33.90.93.16	RESTITUIÇÕES DE ALUGUÉIS
33.90.93.17	RESTITUIÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS
33.90.93.18	RESTITUIÇÕES DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
33.90.93.19	AUXÍLIO-MORADIA
33.90.93.20	ETAPAS PARA ALIMENTAÇÃO
33.90.93.21	INDENIZAÇÃO SEM CONTRATO – SERVIÇO DE LIMPEZA
33.90.93.22	INDENIZAÇÃO SEM CONTRATO – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA
33.90.93.23	INDENIZAÇÃO SEM CONTRATO – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR
33.90.93.24	INDENIZAÇÃO SEM CONTRATO – TELEFONIA FIXA
33.90.93.25	INDENIZAÇÃO SEM CONTRATO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PESSOA FÍSICA E JURÍDICA
33.90.93.26	INDENIZAÇÃO SEM CONTRATO – SERVIÇO DE LAVANDERIA
33.90.93.27	INDENIZAÇÃO SEM CONTRATO – FORNECIMENTO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL
33.90.93.28	INDENIZAÇÃO SEM CONTRATO – INTERNAÇÃO EM LEITOS DE UTI PRIVADOS
33.90.93.28	INDENIZAÇÃO SEM CONTRATO – SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA
33.90.93.30	INDENIZAÇÃO SEM CONTRATO – SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO (CME)
33.90.93.31	INDENIZAÇÃO SEM CONTRATO – MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE SUPORTE
33.90.93.32	INDENIZAÇÃO SEM CONTRATO – FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR
33.90.93.33	RESSARCIMENTOS SEM CONTRATO – PASSAGENS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TFD
33.90.93.34	INDENIZAÇÃO SEM CONTRATO – OUTRAS DESP.PESSOAL – CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
33.90.93.35	INDENIZAÇÃO POR BENFEITORIA DE TERCEIROS
33.90.93.35	INDENIZAÇÃO DE ABATE/SACRIFÍCIO DE ANIMAIS INFECTADOS
33.90.93.37	INDENIZAÇÃO SEM CONTRATO – SERVIÇO DE PREPARO/COCÇÃO DE ALIMENTAÇÃO
33.90.93.38	INDENIZAÇÃO SEM CONTRATO – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
33.90.93.39	INDENIZAÇÃO SEM CONTRATO – SERVIÇO MÃO DE OBRA – FUNAP
33.90.93.40	INDENIZAÇÃO SEM CONTRATO – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
33.90.93.41	RESTITUIÇÕES DE VALORES DEPOSITADOS/RECEBIDOS INDEVIDAMENTE
33.90.93.42	INDENIZAÇÃO SEM CONTRATO – TRANSPORTE
33.90.93.43	INDENIZAÇÃO SEM CONTRATO – MERENDA ESCOLAR
33.90.93.44	INDENIZAÇÃO SEM CONTRATO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES

O elemento 93 deve ser utilizado para despesas orçamentárias com indenizações e ressarcimentos, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com o crédito correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

47.1. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS

No caso de devolução de saldos de convênios, contratos e congêneres, deve-se adotar os seguintes procedimentos:

- *Se a restituição ocorrer no mesmo exercício em que foram recebidas transferências do convênio, contrato ou congênere, deve-se contabilizar como dedução de receita orçamentária até o limite de valor das transferências recebidas no exercício;*
- *Se o valor da restituição ultrapassar o valor das transferências recebidas no exercício, o montante que ultrapassar esse valor deve ser registrado como despesa orçamentária.*
- *Se a restituição for feita em exercício em que não houve transferência do respectivo convênio/contrato, deve ser contabilizada como despesa orçamentária.*

47.1.1. LIQUIDAÇÃO

47.1.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

SALDO PRINCIPAL – DESPESAS CORRENTE

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.065	Número do Empenho	3.9.9.6.1.03.00	33.90.93.03	Exige
52.0.352	Número do Empenho	2.1.8.9.1.01.02	33.90.93.03	Exige

SALDO PRINCIPAL – DESPESAS DE CAPITAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.068	Número do Empenho	3.9.9.6.1.03.00	44.90.93.03	Exige
52.0.352	Número do Empenho	2.1.8.9.1.01.02	44.90.93.03	Exige

RENDIMENTO – SOMENTE DESPESAS CORRENTE – Como a receita de serviços financeiros é uma receita corrente, trata-se a devolução do rendimento como despesa corrente.

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.064	Número do Empenho	3.9.9.6.1.03.00	33.90.93.03	Exige
52.0.352	Número do Empenho	2.1.8.9.1.01.02	33.90.93.03	Exige

47.1.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.110	Número do Empenho	3.9.9.6.1.03.00	33.90.93.03	Exige
54.0.100	Número do Empenho		33.90.93.03	Exige

47.1.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

47.1.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.352	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	3.9.9.6.1.03.00		Não Exige

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863 ou 864	Número do Empenho		YY.90.93.03	Exige
59.0.352	Número do Empenho	2.1.8.9.1.51.10	YY.90.93.03	Exige

47.1.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

47.1.2.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL
PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.8.9.1.51.10) com o evento 85.0.005;
PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.743 ou 744	Número do Empenho		YY.90.93.03	Exige
59.0.352	Número do Empenho	2.1.8.9.1.51.10	YY.90.93.03	Exige

47.1.2.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.8.9.1.51.10) com o evento 85.0.005;
PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.801	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX **(P)**	YY.90.93.03	Exige
54.0.100	Número do Empenho		YY.90.93.03	Exige

47.1.3. PAGAMENTO

47.1.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.352	Número do Empenho	2.1.8.9.1.01.02	YY.90.93.03	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.352	Número do Empenho	2.1.8.9.1.01.02	YY.90.93.03	Exige

47.1.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	YY.90.93.03	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	YY.90.93.03	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.352	Número do Empenho	2.1.8.9.1.98.01		Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.352	Número do Empenho	2.1.8.9.1.98.01		Exige

47.2. DEMAIS INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS

47.2.1. LIQUIDAÇÃO

47.2.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.066	Número do Empenho	3.9.9.6.1.XX.XX	3Y.90.93.YY	Exige
52.0.352	Número do Empenho	2.1.8.9.1.01.02	3Y.90.93.YY	Exige

47.2.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.101	Número do Empenho	3.9.9.6.1.XX.XX	3Y.90.93.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		3Y.90.93.YY	Exige

47.2.2. OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL A PAGAR

47.2.2.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.352	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	3.9.9.6.1.XX.XX		Não Exige

PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.863 **(*)**	Número do Empenho		3Y.90.93.YY	Exige
59.0.352	Número do Empenho	2.1.8.9.1.51.10	3Y.90.93.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.853				

47.2.2.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

47.2.2.2.1. CASO OBRIGAÇÃO (DEA) INSCRITA NO EXERCÍCIO ATUAL

NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO ATUAL
PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.8.9.1.51.10) com o evento 85.0.005;
PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.743 **(*)**	Número do Empenho		3Y.90.93.YY	Exige
59.0.352	Número do Empenho	2.1.8.9.1.51.10	3Y.90.93.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar 51.0.733				

47.2.2.2.2. CASO OBRIGAÇÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
PASSO 1 – inscrição da obrigação patrimonial (2.1.8.9.1.51.10) com o evento 85.0.005;
PASSO 2 – liquidação:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.801 **(*)**	Número do Empenho	2.1.X.X.X.XX.XX **(P)**	3Y.90.93.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		3Y.90.93.YY	Exige
(*) Caso possua contrato, utilizar do evento 54.0.806 a 54.0.814 conforme o tipo de contrato				

47.2.3. PAGAMENTO

47.2.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.352	Número do Empenho	2.1.8.9.1.01.02	3Y.90.93.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.352	Número do Empenho	2.1.8.9.1.01.02	3Y.90.93.YY	Exige

47.2.3.2. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	3Y.90.93.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	3Y.90.93.YY	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.352	Número do Empenho	2.1.8.9.1.98.01		Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.352	Número do Empenho	2.1.8.9.1.98.01		Exige

48. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA – SUBITEM	
CLASSIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
45.90.66.01	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
45.90.66.02	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS
45.90.66.99	OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

48.1. CONTAS CONTÁBEIS

CURTO PRAZO	
EMPRÉSTIMOS	
CONTA CONTÁBIL	**DESCRIÇÃO**
1.1.2.4.1.01.01	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS
1.1.2.4.1.03.01	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER – EXCETO RECURSOS FUNDOS
1.1.2.4.1.07.01	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS PELO RPPS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS, QUANDO NÃO HOUVER IMPEDIMENTO LEGAL
1.1.2.4.1.07.03	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS
FINANCIAMENTOS	
CONTA CONTÁBIL	**DESCRIÇÃO**
1.1.2.4.1.02.01	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
1.1.2.4.1.03.02	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER
1.1.2.4.1.07.02	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELO RPPS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS, QUANDO NÃO HOUVER IMPEDIMENTO LEGAL
1.1.2.4.1.07.04	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS
OUTROS	
CONTA CONTÁBIL	**DESCRIÇÃO**
1.1.2.4.1.03.03	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS – PRÓ-DF
1.1.2.4.1.03.04	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS – IDEAS INDUSTRIAL
1.1.2.4.1.03.05	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS – IDEAS SERVIÇOS
1.1.2.4.1.13.01	CONTRATOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS ENTRE A CEF E O IDHAB, COM COBERTURA DE FCVS (FUNDO DE COMPENSAÇÃO VARIAÇÃO SALARIAL)
1.1.2.4.1.13.02	CONTRATOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS ENTRE A CEF E O IDHAB, SEM COBERTURA DE FCVS (FUNDO DE COMPENSAÇÃO VARIAÇÃO SALARIAL)
1.1.2.4.1.14.01	ONTRATOS E PROJETOS HABITACIONAIS ENTRE A CEF E O IDHAB, COM COBERTURA DE FCVS (FUNDO DE COMPENSAÇÃO VARIAÇÃO SALARIAL)
1.1.2.4.1.14.02	ONTRATOS E PROJETOS HABITACIONAIS ENTRE A CEF E O IDHAB, SEM COBERTURA DE FCVS (FUNDO DE COMPENSAÇÃO VARIAÇÃO SALARIAL)
1.1.2.4.1.99.00	OUTROS – EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

LONGO PRAZO	
EMPRÉSTIMOS	
CONTA CONTÁBIL	**DESCRIÇÃO**
1.2.1.1.1.03.01	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
FINANCIAMENTOS	
CONTA CONTÁBIL	**DESCRIÇÃO**
1.2.1.1.1.03.02	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER
OUTROS	
CONTA CONTÁBIL	**DESCRIÇÃO**
1.2.1.1.1.03.21	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER PRÓ-DF
1.2.1.1.1.03.22	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER IDEAS INDUSTRIAL
1.2.1.1.1.03.23	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER IDEAS SERVIÇOS
1.2.1.1.1.03.99	OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

48.2. CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

48.2.1. LIQUIDAÇÃO

48.2.1.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.113	Número do Empenho	1.2.1.1.1.03.XX	45.90.66.YY	Exige
52.0.448	Número do Empenho	2.1.8.9.1.30.00	45.90.66.YY	Exige

Para:

- PRO-DF, utilizar: 1.2.1.1.1.03.21 + Evento 57.0.841
- IDEAS INDUSTRIAL, utilizar: 1.2.1.1.1.03.22 + Evento 57.0.861
- IDEAS SERVIÇO, utilizar: 1.2.1.1.1.03.23 + Evento 57.0.862
- Financiamentos do FUNGER, utilizar: 1.2.1.1.1.03.02 + Evento 57.0.842
- Financiamentos do FUNDHAB, utilizar: 1.2.1.1.1.03.02 + Evento 57.0.843
- Financiamentos do FUNRURAL, utilizar: 1.2.1.1.1.03.02 + Evento 57.0.844

VINCULADO A CONTRATO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.540	Número do Empenho	1.2.1.1.1.03.XX	45.90.66.YY	Exige
52.0.448	Número do Empenho	2.1.8.9.1.30.00	45.90.66.YY	Exige

Para:

- PRO-DF, utilizar: 1.2.1.1.1.03.21 + Evento 57.0.841 + 57.0.645
- IDEAS INDUSTRIAL, utilizar: 1.2.1.1.1.03.22 + Evento 57.0.861 + 57.0.645
- IDEAS SERVIÇO, utilizar: 1.2.1.1.1.03.23 + Evento 57.0.862 + 57.0.645
- Financiamentos do FUNGER, utilizar: 1.2.1.1.1.03.02 + Evento 57.0.842 + 57.0.645
- Financiamentos do FUNDHAB, utilizar: 1.2.1.1.1.03.02 + Evento 57.0.843 + 57.0.645
- Financiamentos do FUNRURAL, utilizar: 1.2.1.1.1.03.02 + Evento 57.0.844 + 57.0.645

OBS: Caso a liquidação seja para empréstimos e financiamentos em geral (diferente dos casos elencados acima), acrescentar somente o evento adicional 57.0.645 para registro inicial das contas de controle de contratos.

48.2.1.2. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
54.0.135	Número do Empenho	1.2.1.1.1.03.XX	45.90.66.YY	Exige
54.0.100	Número do Empenho		45.90.66.YY	Exige

Para:

- PRO-DF, utilizar: 1.2.1.1.1.03.21 + Evento 57.0.841 + 57.0.645
- IDEAS INDUSTRIAL, utilizar: 1.2.1.1.1.03.22 + Evento 57.0.861 + 57.0.645
- IDEAS SERVIÇO, utilizar: 1.2.1.1.1.03.23 + Evento 57.0.862 + 57.0.645
- Financiamentos do FUNGER, utilizar: 1.2.1.1.1.03.02 + Evento 57.0.842 + 57.0.645
- Financiamentos do FUNDHAB, utilizar: 1.2.1.1.1.03.02 + Evento 57.0.843 + 57.0.645
- Financiamentos do FUNRURAL, utilizar: 1.2.1.1.1.03.02 + Evento 57.0.844 + 57.0.645

OBS: Caso a liquidação seja para empréstimos e financiamentos em geral (diferente dos casos elencados acima), acrescentar somente o evento adicional 57.0.645 para registro inicial das contas de controle de contratos.

48.3. PAGAMENTO

48.3.1. DO EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.448	Número do Empenho	2.1.8.9.1.30.00	45.90.66.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.448	Número do Empenho	2.1.8.9.1.30.00	45.90.66.YY	Exige

48.3.2. DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	72.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	45.90.66.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	61.0.001	Número do Empenho	2.1.8.9.1.40.02	45.90.66.YY	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	71.0.448	Número do Empenho	2.1.8.9.1.98.30	45.90.66.YY	Exige
Adm. Indireta (OB)	60.0.448	Número do Empenho	2.1.8.9.1.98.30	45.90.66.YY	Exige

48.4. TRANSFERÊNCIA DO LONGO PARA O CURTO PRAZO

Após a concessão do empréstimo ou do financiamento, o registro do ativo ficará no longo prazo, isto é, aqueles ativos que têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Quando houver a previsão do recebimento (amortização) deverá ser lançada a transferência do registro do longo para o curto prazo.

48.4.1. TRANSFERÊNCIA DE EMPRÉSTIMOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.522	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999			Não Exige

48.4.2. TRANSFERÊNCIA DE FINANCIAMENTOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.524	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.2.1.1.1.03.XX		Não Exige

Sendo:

- PRO-DF, utilizar: 1.2.1.1.1.03.21
- IDEAS INDUSTRIAL, utilizar: 1.2.1.1.1.03.22
- IDEAS SERVIÇO, utilizar: 1.2.1.1.1.03.23
- Financiamentos em Geral, utilizar: 1.2.1.1.1.03.02
- Outros Financiamentos, utilizar: 1.2.1.1.1.03.99

48.5. REGISTRO DE JUROS E ENCARGOS INCORPORADOS AO PRINCIPAL

48.5.1. LONGO PRAZO

48.5.1.1. EMPRÉSTIMOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.753	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.2.1.1.1.03.01		Não Exige

48.5.1.2. FINANCIAMENTOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.755	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.2.1.1.1.03.02		Não Exige

48.6. REGISTRO DE JUROS E ENCARGOS NÃO INCORPORADOS AO PRINCIPAL

48.6.1. CURTO PRAZO

48.6.1.1. EMPRÉSTIMOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.526	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.2.4.1.03.01		Não Exige

48.6.1.2. FINANCIAMENTOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.528	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.2.4.1.03.XX		Não Exige

Sendo:

- PRO-DF, utilizar: 1.1.2.4.1.03.03
- IDEAS INDUSTRIAL, utilizar: 1.1.2.4.1.03.04
- IDEAS SERVIÇO, utilizar: 1.1.2.4.1.03.05
- Financiamentos em Geral, utilizar: 1.1.2.4.1.03.02

48.7. RECEBIMENTO

48.7.1. DO PRINCIPAL – LONGO PRAZO

48.7.1.1. EMPRÉSTIMOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.072	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.2.1.1.1.03.01	23.00.YY.YY	Exige

Quando recolhimento for realizado através de depósito em outra unidade, usar 81.0.572

48.7.1.2. FINANCIAMENTOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.074	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.2.1.1.1.03.02	23.00.YY.YY	Exige

Quando recolhimento for realizado através de depósito em outra unidade, usar 81.0.574

48.7.2. DO PRINCIPAL – CURTO PRAZO

48.7.2.1. EMPRÉSTIMOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.022	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.2.4.1.01.01	23.00.YY.YY	Exige

Quando recolhimento for realizado através de depósito em outra unidade, usar 81.0.522

48.7.2.2. FINANCIAMENTOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.024	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.2.4.1.02.01	23.00.YY.YY	Exige

Quando recolhimento for realizado através de depósito em outra unidade, usar 81.0.524

48.7.3. DOS JUROS E ENCARGOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.026	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.2.4.1.03.XX	16.40.YY.YY	Exige
Quando recolhimento for realizado através de depósito em outra unidade, usar 81.0.526				

48.8. BAIXA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Utilizado para perdas em empréstimos e financiamentos concedidos por determinação de leis/decretos.

48.8.1. CURTO PRAZO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.781	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.1.2.4.1.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige

48.8.2. LONGO PRAZO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.778	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	1.2.1.1.1.XX.XX		Não Exige

48.9. BAIXA DAS CONTAS DE CONTROLE

PRÓ-DF

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.845	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	8.1.2.3.5.01.XX		Não Exige

FUNGER

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.846	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	8.1.2.3.5.02.XX		Não Exige

FUNDHAB

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.847	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	8.1.2.3.5.03.XX		Não Exige

FUNRURAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.848	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	8.1.2.3.5.04.XX		Não Exige

IDEAS INDUSTRIAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.865	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	8.1.2.3.5.05.XX		Não Exige

IDEAS SERVIÇO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.866	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	8.1.2.3.5.06.XX		Não Exige

CONTRATOS EM GERAL

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.838	CNPJ, CPF, IG, UG/Gestão ou 999	8.1.2.3.1.05.XX		Não Exige

49. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, DÍVIDAS, JUROS, AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENVOLVIDAS

32.90.21.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
32.90.21.01 – JUROS DA DÍVIDA INTERNA CONTRATUAL COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
32.90.21.02 – JUROS DA DÍVIDA EXTERNA CONTRATUAL COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
32.90.21.03 – JUROS DA DÍVIDA PARCELADA – INSS
32.90.21.04 – JUROS DA DÍVIDA PARCELADA – PASEP
32.90.21.05 – JUROS DA DÍVIDA PARCELADA – COFINS
32.90.21.06 – JUROS DA DÍVIDA PARCELADA – REFIS
32.90.21.07 – JUROS DA DÍVIDA PARCELADA – PARCELAMENTO ESPECIAL
32.90.21.08 – JUROS DA DÍVIDA PARCELADA – PARCELAMENTO EXCEPCIONAL
32.90.21.99 – OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA

32.90.22.00 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
32.90.22.01 – ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA CONTRATUAL COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
32.90.22.02 – ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA CONTRATUAL COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

32.90.23.00 – JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
32.90.23.01 – JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA
32.90.23.02 – JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA

32.90.24.00 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA

46.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
46.90.71.01 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATUAL COM INSTIT. FINANCEIRAS
46.90.71.02 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA CONTRATUAL COM INSTIT. FINANCEIRAS
46.90.71.03 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PARCELADA – INSS
46.90.71.04 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PARCELADA – PASEP
46.90.71.05 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PARCELADA – COFINS
46.90.71.06 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PARCELADA – REFIS
46.90.71.07 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PARCELADA – PARCELAMENTO ESPECIAL
46.90.71.08 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PARCELADA – PARCELAMENTO EXCEPCIONAL

49.1. DÍVIDAS COM A UNIÃO – TRIBUTOS RENEGOCIADOS E INSS PARCELADO

REGISTRO DA DÍVIDA – LONGO PRAZO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
INSS	55.0.958	Ano + Credor			Não Exige
PASEP	55.0.959	Ano + Credor			Não Exige
COFINS	55.0.960	Ano + Credor			Não Exige
REFIS	55.0.961	Ano + Credor	3.7.1.X.X.XX.XX		Não Exige

Contabilização:
INSS: VPD 372110500 e Passivo Longo Prazo 221430101
PASEP: VPD 372130200 e Passivo Longo Prazo 224130202
COFINS: VPD 372130100 e Passivo Longo Prazo 224130203
REFIS: VPD 371xxxxxx e Passivo Longo Prazo 224130201

TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DE DIVIDAS COM A UNIÃO DE LONGO PARA CURTO PRAZO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Tributos Federais	55.0.523	Ano + Credor	2.2.4.1.3.02.XX		Não Exige
INSS	55.0.553	Ano + Credor			Não Exige

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PARCELADA COM A UNIÃO

TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.866	Número do Empenho		46.90.YY.YY	Exige
59.0.042	Número do Empenho	2.1.X.X.3.XX.XX	46.90.YY.YY	Exige
56.0.960	Ano + Credor			Não Exige
Caso o valor a amortizar já esteja transferidos para as contas de obrigações patrimoniais de curto prazo (P), utilizar o evento 560523 no lugar do 560960 (P)				

INSS PARCELADO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.866	Número do Empenho		46.90.YY.YY	Exige
59.0.042	Número do Empenho	2.1.X.X.3.XX.XX	46.90.YY.YY	Exige
56.0.961	Ano + Credor			Não Exige
Caso o valor a amortizar já esteja transferidos para as contas de obrigações patrimoniais de curto prazo (P), utilizar o evento 560524 no lugar do 560961 (P)				

PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA COM TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS E INSS PARCELADO

EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm.Direta (PP)	70.0.042	Número do Empenho	2.1.X.X.3.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige
Adm.Indireta (OB)	53.0.042	Número do Empenho	2.1.X.X.3.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige

49.2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO – CONCEITO

Conceito de Operações de Crédito (LRF, art. 29 III)

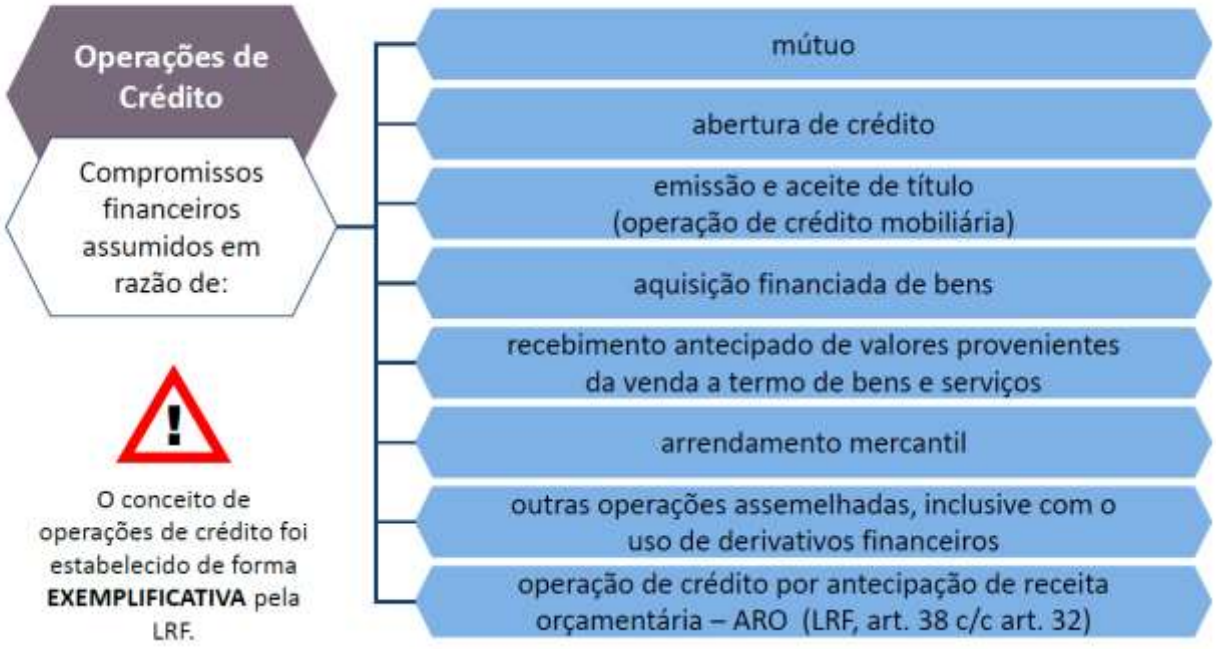

Equiparam-se a Operações de Crédito (LRF, art. 29 § 1º)

- As operações de crédito **nem sempre envolvem o usual crédito** junto a uma instituição financeira com o consequente ingresso de receita orçamentária nos cofres públicos.

- A assunção, reconhecimento e confissão de dívida devem ser entendidas como **incorporações de passivos expressamente autorizadas ou previstas em lei**, em respeito ao princípio da legalidade.

- Os **parcelamentos** de dívidas podem decorrer de assunção, reconhecimento ou confissão de dívidas. Para a contabilidade, são uma **transferência de uma obrigação a curto prazo para outra a longo prazo**.

Não são Operações de Crédito

Equiparam-se a Operações de Crédito e Estão Vedadas (LRF, art. 37)

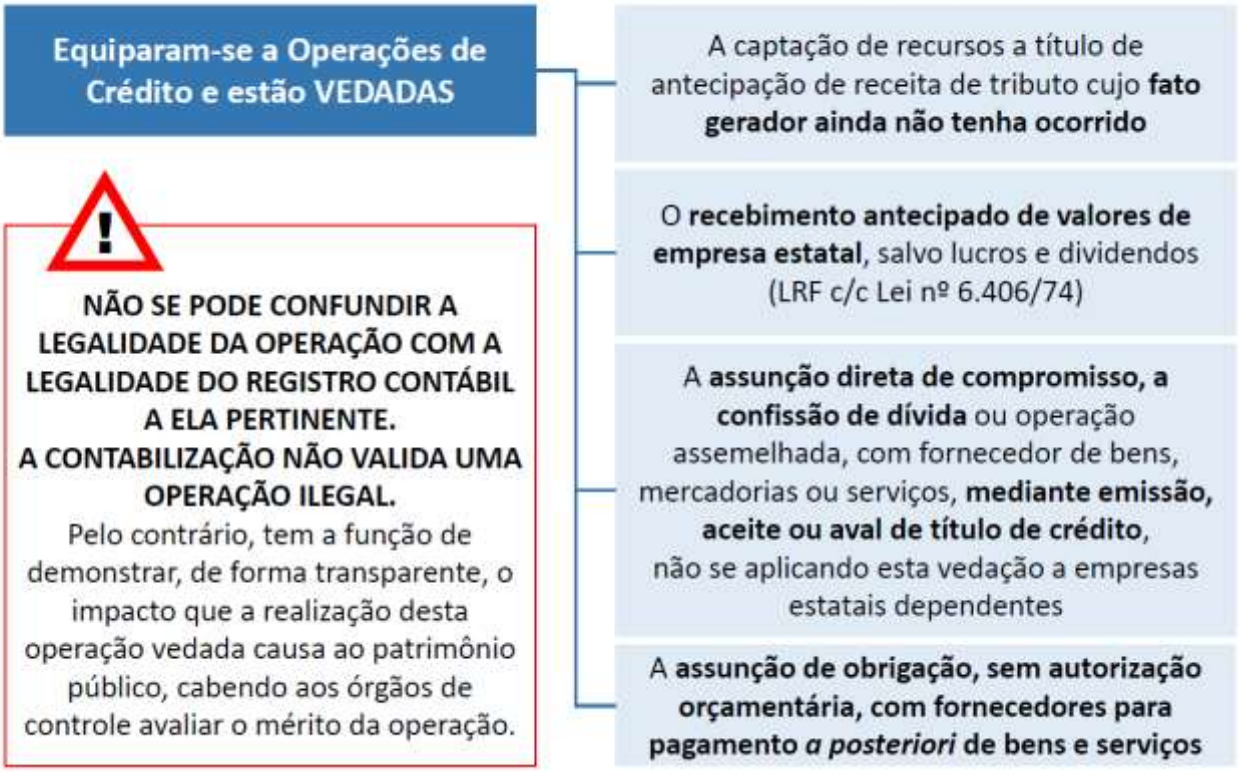

As operações de crédito contratuais podem ser contratadas sob diversas modalidades, tais como as exemplificadas pela LRF, ainda que o contrato seja inominado. As operações de crédito contratuais podem, ainda, decorrer de assunção, reconhecimento ou confissão de dívidas, visto que essas operações são equiparadas a operações de crédito pela LRF.

As operações de crédito contratuais deverão ser individualizadas por meio de um dos seguintes mecanismos:

- Detalhamento das contas de controle pelo tipo de operação de crédito e pelo montante contratualmente previsto para cada exercício;
- Mecanismo de informações complementares da conta contábil, que permite o tratamento de informações mais detalhadas.
- Outros sistemas de controle que individualizem as operações.

49.3. OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA

REGISTRO DE VALORES A RECEBER EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – INTERNO OU EXTERNO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.660	Inscrição Genérica	7.1.1.3.1.XX.00		Não Exige
Utilizar: 7.1.1.3.1.14.00 – Para contratos de operação de crédito interna 7.1.1.3.1.15.00 – Para contratos de operação de crédito externa				

REGISTRO RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA PARA EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.566	Inscrição Genérica	2.2.2.X.X.XX.XX	21.1Y.YY.YY	Exige
Utilizar: 2.2.2.1.1.02.XX – Empréstimos a Longo Prazo Interno em Contrato (Consolidação) 2.2.2.1.3.02.XX – Empréstimos a Longo Prazo Interno em Contrato (Inter OFSS – União) 2.2.2.3.1.01.XX – Financiamentos a Longo Prazo Interno em Contrato (Consolidação)				

Após registrar a Receita de Operação de Crédito Interna de Longo Prazo, fazer o lançamento para reconhecimento patrimonial de todo os encargos financeiros a apropriar a longo prazo pré-fixados, utilizando os eventos abaixo:

Lançamentos para Consolidação					
Situação	**Evento**	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
Empréstimo	55.0.520	CPF, CNPJ, IG ou UG/Gestão	2.2.2.5.1.XX.00		Não Exige
Financiamento	55.0.518	CPF, CNPJ, IG ou UG/Gestão	2.2.2.5.1.XX.00		Não Exige
Utilizar: Para Empréstimos: 2.2.2.5.1.01.00 (Juros) ou 2.2.2.5.1.02.00 (Encargos) Para Financiamentos: 2.2.2.5.1.03.00 (Juros) ou 2.2.2.5.1.04.00 (Encargos)					

Lançamentos para Inter OFSS – União					
Situação	**Evento**	**Inscrição**	**Classificação Contábil**	**Classificação Orçamentária**	**Fonte**
Empréstimo	55.0.517	Inscrição Genérica	2.2.2.5.3.XX.00		Não Exige
Utilizar: Para Empréstimos: 2.2.2.5.3.01.00 (Juros) ou 2.2.2.5.3.02.00 (Encargos)					

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA PARA EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Empréstimo	55.0.250	Inscrição Genérica	2.2.2.1.1.02.XX		Não Exige
Empréstimo	55.0.251	Inscrição Genérica	2.2.2.1.3.02.XX		Não Exige
Financiamento	55.0.254	Inscrição Genérica	2.2.2.3.1.01.XX		Não Exige

DESVALORIZAÇÃO CAMBIAL DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA PARA EMPRÉSTIMOS

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Empréstimo	56.0.967	Inscrição Genérica	2.2.2.1.1.02.XX		Não Exige

TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA DO LONGO PRAZO PARA O CURTO PRAZO – PARA EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Empréstimo	55.0.528	Inscrição Genérica	2.1.2.1.1.XX.XX (P)		Não Exige
Financiamento	55.0.509	Inscrição Genérica	2.1.2.3.1.XX.XX (P)		Não Exige

TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DE ENCARGOS FINANCEIROS PREFIXADOS DO LONGO PRAZO PARA O CURTO PRAZO – PARA EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Empréstimo	55.0.511	Inscrição Genérica	2.2.2.5.1.XX.00 (P)		Não Exige
Financiamento	55.0.512	Inscrição Genérica	2.2.2.5.1.XX.00 (P)		Não Exige

APROPRIAÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA COM AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA – PARA EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.866	Número do Empenho		46.90.YY.YY	Exige
59.0.040	Número do Empenho	2.1.2.X.X.XX.XX (F)	46.90.YY.YY	Exige
56.0.250	Inscrição Genérica	2.X.2.X.X.XX.XX (P)		Não Exige

APROPRIAÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA COM JUROS E ENCARGOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA – PARA EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.852	Número do Empenho		32.YY.YY.YY	Exige
59.0.045	Número do Empenho	3.4.1.1.X.XX.00	32.90.YY.YY	Exige

Caso os juros e encargos não tenham sido reconhecidos patrimonialmente, utilizar:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.009	Número do Empenho	3.4.1.X.X.XX.XX	32.90.YY.YY	Exige
52.0.045	Número do Empenho	2.1.2.5.X.XX.XX	32.90.YY.YY	Exige

PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA COM AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA – PARA EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS

EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm.Direta	70.0.040	Número do Empenho	2.1.2.X.X.XX.XX	46.90.YY.YY	Exige
Adm.Indireta	53.0.040	Número do Empenho	2.1.2.X.X.XX.XX	46.90.YY.YY	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm.Direta	71.0.040	Número do Empenho	2.1.2.X.X.98.XX	46.90.YY.YY	Exige
Adm.Indireta	60.0.040	Número do Empenho	2.1.2.X.X.98.XX	46.90.YY.YY	Exige

PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA COM JUROS E ENCARGOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA – PARA EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS

EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm.Direta	70.0.045	Número do Empenho	2.1.2.5.X.XX.XX	32.90.YY.YY	Exige
Adm.Indireta	53.0.045	Número do Empenho	2.1.2.5.X.XX.XX	32.90.YY.YY	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm.Direta	71.0.045	Número do Empenho	2.1.2.5.X.98.XX	32.90.YY.YY	Exige
Adm.Indireta	60.0.045	Número do Empenho	2.1.2.5.X.98.XX	32.90.YY.YY	Exige

BAIXA PELA RENEGOCIAÇÃO DO CONTRATO – PARA EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.255	Inscrição Genérica	2.2.2.X.X.XX.XX		Não Exige

49.4. OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA

REGISTRO DE VALORES A RECEBER EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – INTERNO OU EXTERNO

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.660	Inscrição Genérica	7.1.1.3.1.XX.00		Não Exige
Utilizar: 7.1.1.3.1.14.00 – Para contratos de operação de crédito interna 7.1.1.3.1.15.00 – Para contratos de operação de crédito externa				

REGISTRO RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA PARA EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.567	Inscrição Genérica	2.2.2.X.1.XX.XX	21.2Y.YY.YY	Exige
Utilizar: 2.2.2.2.1.02.00 – Empréstimos a Longo Prazo Externo em Contrato 2.2.2.4.1.XX.XX – Financiamentos a Longo Prazo Externo em Contrato				

Após registrar a Receita de Operação de Crédito Externa de Longo Prazo, fazer o lançamento para reconhecimento patrimonial de todo os encargos financeiros a apropriar a longo prazo pré-fixados, utilizando os eventos abaixo:

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Empréstimo	55.0.521	CPF. CNPJ, IG ou UG/Gestão	2.2.2.6.1.XX.00		Não Exige
Financiamento	55.0.519	CPF. CNPJ, IG ou UG/Gestão	2.2.2.6.1.XX.00		Não Exige
Utilizar: Para Empréstimos: 2.2.2.6.1.01.00 (Juros) ou 2.2.2.6.1.02.00 (Encargos) Para Financiamentos: 2.2.2.6.1.03.00 (Juros) ou 2.2.2.6.1.04.00 (Encargos)					

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA PARA EMPRÉSTIMOS

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Empréstimo	55.0.253	Inscrição Genérica	3.4.3.2.1.XX.00		Não Exige

DESVALORIZAÇÃO CAMBIAL DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA PARA EMPRÉSTIMOS

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Empréstimo	56.0.966	Inscrição Genérica			Não Exige

TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA DO LONGO PRAZO PARA O CURTO PRAZO – PARA EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Empréstimo	55.0.530	Inscrição Genérica	2.1.2.2.1.XX.XX (P)		Não Exige
Financiamento	55.0.508	Inscrição Genérica	2.1.2.4.1.XX.XX (P)		Não Exige

TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DE ENCARGOS FINANCEIROS PREFIXADOS DO LONGO PRAZO PARA O CURTO PRAZO – PARA EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS

Situação	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Empréstimo	55.0.513	CPF. CNPJ, IG ou UG/Gestão	2.2.2.6.1.XX.00 (P)		Não Exige
Financiamento	55.0.514	CPF. CNPJ, IG ou UG/Gestão	2.2.2.6.1.XX.00 (P)		Não Exige

APROPRIAÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA COM AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA – PARA EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.866	Número do Empenho		46.90.YY.YY	Exige
59.0.040	Número do Empenho	2.1.2.X.X.XX.XX (F)	46.90.YY.YY	Exige
56.0.250	Inscrição Genérica	2.X.2.X.X.XX.XX (P)		Não Exige

APROPRIAÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA COM JUROS E ENCARGOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA – PARA EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.852	Número do Empenho		32.YY.YY.YY	Exige
59.0.047	Número do Empenho	3.4.1.2.1.XX.00	32.90.YY.YY	Exige

Caso os juros e encargos não tenham sido reconhecidos patrimonialmente, utilizar:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.009	Número do Empenho	3.4.1.X.X.XX.XX	32.90.YY.YY	Exige
52.0.047	Número do Empenho	2.1.2.6.1.XX.01	32.90.YY.YY	Exige

PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA COM AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA – PARA EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS

EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm.Direta	70.0.040	Número do Empenho	2.1.2.X.X.XX.XX	46.90.YY.YY	Exige
Adm.Indireta	53.0.040	Número do Empenho	2.1.2.X.X.XX.XX	46.90.YY.YY	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm.Direta	71.0.040	Número do Empenho	2.1.2.X.X.98.XX	46.90.YY.YY	Exige
Adm.Indireta	60.0.040	Número do Empenho	2.1.2.X.X.98.XX	46.90.YY.YY	Exige

PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA COM JUROS E ENCARGOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA – PARA EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS

EXERCÍCIO ATUAL

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm.Direta	70.0.047	Número do Empenho	2.1.2.6.1.XX.XX	32.90.YY.YY	Exige
Adm.Indireta	53.0.047	Número do Empenho	2.1.2.6.1.XX.XX	32.90.YY.YY	Exige

RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm.Direta	71.0.047	Número do Empenho	2.1.2.6.1.98.XX	32.90.YY.YY	Exige
Adm.Indireta	60.0.047	Número do Empenho	2.1.2.6.1.98.XX	32.90.YY.YY	Exige

50. SUPRIMENTO DE FUNDOS

33.90.30.64 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.35.64 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
33.90.39.64 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
~~33.90.48.64~~ – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA (Situação Inativada)

O suprimento de fundos é caracterizado por ser um adiantamento de valores a um servidor para futura prestação de contas. Esse adiantamento constitui despesa orçamentária, ou seja, para conceder o recurso ao suprido é necessário percorrer os três estágios da despesa orçamentária: empenho, liquidação e pagamento. Apesar disso, não representa uma despesa pelo enfoque patrimonial, pois, no momento da concessão, não ocorre redução no patrimônio líquido.

Legislações Aplicáveis:

- *Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;*
- *Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Institui Normas para Licitação e Contratos da Administração Pública;*
- *Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 (artigos 74, 80 e 83);*
- *Decreto Distrital nº13.771/1992, de 07 de fevereiro de 1992 e suas alterações.*

Não se concederá suprimento de fundos:

- *A responsável por dois suprimentos;*
- *A servidor que tenha a seu cargo a guarda ou utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor;*
- *A servidor declarado em alcance, ou seja, aquele que não prestou contas no prazo regulamentar ou o que teve suas contas recusadas ou impugnadas em virtude de desvio, desfalque, falta ou má aplicação de dinheiro, bens ou valores.*

O suprimento de fundos somente poderá ser concedido para às seguintes despesas:

I – de pronto pagamento, entendidas como tais as que devem ser efetuadas para atender às necessidades inadiáveis do serviço inclusive aquisição de material de consumo, ainda que exista dotação especifica e desde que não exceda, em cada espécie de despesa a 30% do valor de dispensa de licitação, estabelecido no inciso II do artigo 24 da Lei n° 8.666/93;
II – com viagens de servidores, entendidas como tais as despesas referentes a combustível e lubrificante, peças e acessórios para veículos, pedágios, táxi e transporte de bagagem; públicos.;
III – com aquisição de material e objetos em leilões
IV – de custas e diligências;
V – de caráter secreto ou reservado (prestação de contas será submetida à Controladoria-Geral do DF);
VI – de urgência, emergência ou em situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao erário ou prejudicar o funcionamento do serviço público;
VII – com pagamento de prêmio instituído pelo Governo;
VIII – com as que, obrigatoriamente, devam ser realizadas fora do Distrito Federal.
IX – com a logística a ser empregada em eventos oficiais do DF em que se encontre presente o Governador;
X – com despesas médicas ou intervenções não cobertas pelo seguro saúde do Governador e dos Servidores que o acompanhe em viagem oficial, até o limite do suprimento de fundos;
XI – com serviço de tradução;
XII – com locação de equipamentos para atender as necessidades do serviço de tradução e outros congêneres.

50.1. CADASTRO DO NÚMERO DO SUPRIMENTO

Registro por meio da função PSIAT420-ATUALIZA SUPRIMENTOS DE FUNDOS, com preenchimento até o campo “prazo” (prazo de aplicação do suprimento). Com a inclusão do registro, é gerado automaticamente pelo sistema, o número do suprimento de fundos.

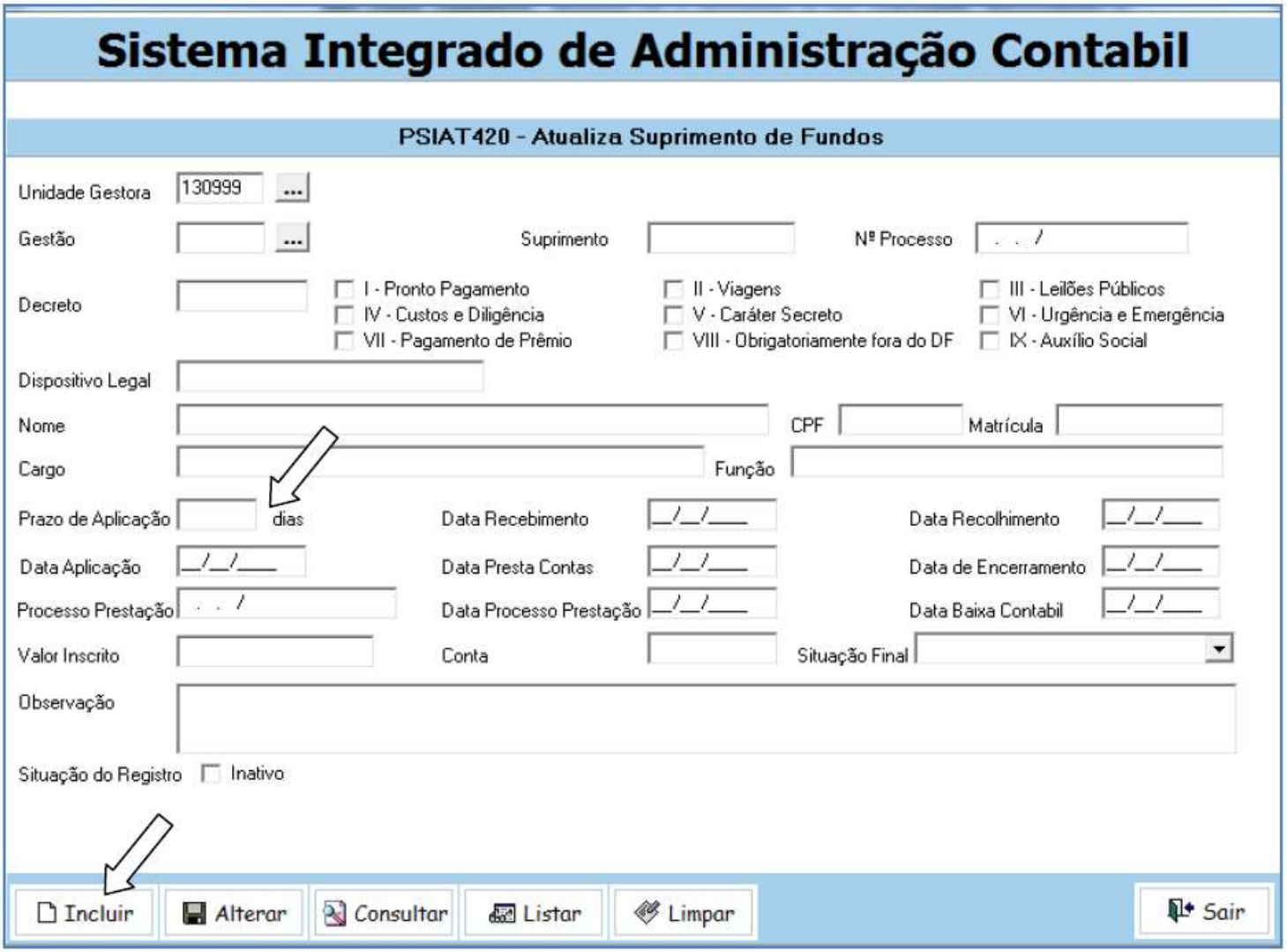

50.2. SOLICITAÇÃO – REGISTRO EM CONTAS DE CONTROLE

Lançamento efetuado pela SUCON para as Unidades Gestoras da Administração Direta.

Na Administração Indireta, CLDF e TCDF as próprias Unidades Gestoras poderão efetuar o lançamento.

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.605	Nº do Suprimento			Não Exige

D – 7.1.1.4.2.00.00 – Suprimento de Fundos
C – 8.1.1.4.2.01.00 – Suprimento de Fundos – Solicitado

Esse registro libera a emissão da Nota de Empenho pela UG.

50.3. EMPENHO

Utilizar os eventos:

EVENTO	INSCRIÇÃO
40.0.094	Empenho da Despesa – Exclusivo para Suprimento de Fundos
40.0.095	Anulação do Empenho da Despesa – Exclusivo para Suprimento de Fundos
40.0.096	Estorno do Empenho da Despesa por Erro – Exclusivo para Suprimento de Fundos
40.0.101	Estorno da Anulação do Empenho da Despesa – Exclusivo para Suprimento de Fundos

O Suprimento de Fundos concedido à conta de determinado crédito orçamentário atenderá exclusivamente às despesas a que se destina, devendo o suprido observar rigorosamente a classificação prevista na nota de empenho correspondente.

50.4. LIQUIDAÇÃO

Na liquidação da despesa orçamentária, ao mesmo tempo em que ocorre o registro de um passivo, há também a incorporação de um ativo, que representa o direito de receber um bem ou serviço, objeto do gasto a ser efetuado pelo suprido, ou a devolução do numerário adiantado.

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
51.0.2xx	NE + Nº do Suprimento	1.1.3.1.1.02.00	33.90.YY.64	Exige
52.0.380	NE	2.1.8.9.1.03.00	33.90.YY.64	Exige

51.0.205 – Material de Consumo (Elemento de Despesa 30)
51.0.209 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (Elemento de Despesa 39)
~~51.0.213 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas (Elemento de Despesa 48)~~ (Situação Inativada)
51.0.214 – Serviço de Terceiros – Pessoa Física (Elemento de Despesa 35)

No momento da Liquidação
D – 8.1.1.4.2.02.00 – Suprimento de Fundos – Liberado/Empenhado
C – 8.1.1.4.2.04.00 – Suprimento de Fundos – Autorizado

50.5. PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO AO SUPRIDO

O suprimento de fundos será depositado em agência do Banco de Brasília S/A, em conta especial, e com a indicação do nome, matrícula, cargo ou função do responsável pela aplicação.

Tipo	Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte
Adm. Direta (PP)	70.0.380	Número do Empenho	2.1.8.9.1.03.00	33.90.YY.64	Exige
Adm. Indireta (OB)	53.0.380	Número do Empenho	2.1.8.9.1.03.00	33.90.YY.64	Exige

No momento da Liquidação
D – 8.1.1.4.2.04.00 – Suprimento de Fundos – Autorizado
C – 8.1.1.4.2.05.00 – Suprimento de Fundos – A Comprovar

50.6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando há uma concessão de suprimento de fundos, a despesa orçamentária é empenhada, liquidada e paga no ato da concessão e só com a prestação de contas do suprido é que há o efetivo registro da variação patrimonial diminutiva.

50.6.1. RECURSO É TODO UTILIZADO

PARA MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.569	Subitem da Despesa	3.3.1.1.1.XX.00		Não Exige

A discriminação dos subitens dos materiais de consumo é por determinação do Art. 127 do Decreto 32.598/10 e do Art. 6° do Decreto 28.444/07 que obrigam o trânsito pelo almoxarifado de todo material de consumo, inclusive os adquiridos por meio de suprimento de fundos.

PARA SERVIÇO DE TERCEIROS E DEMAIS MATERIAIS

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.570	CPF	3.3.X.X.X.XX.XX		Não Exige

RECLASSIFICAÇÃO DE ADIANTAMENTOS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, EM VIRTUDE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXCLUSIVO PARA MATERIAL PERMANENTE-PELO ALMOXARIFADO – ***CASO EXCEPCIONAL*** DEVIDAMENTE RECONHECIDOS PELO ORDENADOR DE DESPESA e em consonância com as normas que disciplinam a matéria

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
56.0.574	Subitem da Despesa	1.2.3.1.1.08.XX		Não Exige

Somente poderão ser adquiridos por meio de Suprimento de Fundos, os materiais de consumo inexistentes no estoque do almoxarifado da UG, devendo ser formalizada a urgência de sua aquisição. Neste caso o suprido deverá consultar o setor de almoxarifado da UG, que confirmará a inexistência do material em estoque (deverá ser juntado aos autos à resposta formal do setor de almoxarifado, bem como a justificativa da necessidade da aquisição).

O Suprimento de Fundos destinado à dotação de serviços poderá ser utilizado na aquisição de material de consumo, desde que o material de consumo e a execução dos serviços sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor, não devendo o documento fiscal discriminar, separadamente, os materiais e a prestação do serviço.

50.6.2. RECURSO NÃO UTILIZADO A SER DEVOLVIDO

O prazo máximo para aplicação dos recursos é de 60 (sessenta) dias após a liberação do numerário. Caso o suprimento não seja totalmente utilizado a devolução do saldo não utilizado deve ocorrer 02 (dois) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

50.6.2.1. INSCRIÇÃO DE DEVEDORES

INSCRIÇÃO DE DEVEDORES DO RECURSO NÃO UTILIZADO

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
55.0.578	Ano + CPF	1.1.3.1.1.02.00		Não Exige

50.6.2.2. DEVOLUÇÃO PELO SUPRIDO DO RECURSO NÃO UTILIZADO

UTILIZAR GR PARA O CASO DE DEVOLUÇÃO CAIXA

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.901	CPF	2.1.8.8.1.50.04		Exige

UTILIZAR NL PARA O CASO DE RECURSO VAI BOLETIM (DAR SISLANCA)

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.903	Código da Receita	4.X.X.X.X.XX.XX	YY.YY.YY.YY	Exige

50.6.2.3. REVERSÃO E ANULAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
51.5.2xx	NE + Nº do Suprimento	1.1.3.1.1.02.00	33.90.YY.64	Exige
56.0.578	Ano + CPF			Não Exige
57.0.606	NE + Nº do Suprimento		33.90.YY.64	Exige

No momento da Reversão
D – 8.1.1.4.2.05.00 – Suprimento de Fundos – A Comprovar
C – 8.1.1.4.2.04.00 – Suprimento de Fundos – Autorizado

Depois da reversão do saldo para o empenho através do lançamento acima, deve-se proceder a anulação do empenho através do evento 40.0.095

50.6.2.4. RECURSO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

GR para a entrada do recurso

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.901	CPF	2.1.8.8.1.50.04		Exige

Nesse caso, há o reconhecimento de uma Receita de Restituição

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
81.0.578	Nulo	1.1.3.8.1.15.00	19.2Y.YY.YY	Exige

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – Somente para Fonte Própria (No caso de fonte 100 será necessário gerar uma obrigação para devolver a Fazenda)

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
80.0.030	Inscrição Genérica	4.X.X.X.X.XX.XX	1Y.YY.YY.YY	Exige

50.7. PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

REGISTRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COMPROVADA

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.607	Nº do Suprimento			Não Exige

No momento do Registro
D – 8.1.1.4.2.05.00 – Suprimento de Fundos – A Comprovar
C – 8.1.1.4.2.07.00 – Suprimento de Fundos – Comprovado

REGISTRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM APURAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.609	Nº do Suprimento			Não Exige

No momento do Registro
D – 8.1.1.4.2.05.00 – Suprimento de Fundos – A Comprovar
C – 8.1.1.4.2.08.00 – Suprimento de Fundos – Em Apuração

REGISTRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA QUANDO ESTAVA EM APURAÇÃO

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.610	Nº do Suprimento			Não Exige

No momento do Registro
D – 8.1.1.4.2.08.00 – Suprimento de Fundos – Em Apuração
C – 8.1.1.4.2.07.00 – Suprimento de Fundos – Comprovado

50.8. ACERTO

ACERTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A COMPROVAR – PELA UTILIZAÇÃO DO NÚMERO DO EVENTO ERRADO NO PAGAMENTO

Evento	Inscrição	Classificação Patrimonial	Classificação Orçamentária	Fonte
57.0.608	Nº do Suprimento			Não Exige

No momento do Registro
D – 8.1.1.4.2.04.00 – Suprimento de Fundos – Autorizado
C – 8.1.1.4.2.05.00 – Suprimento de Fundos – A Comprovar

APÊNDICES

51. APÊNDICE 1

51.1. PRINCIPAIS MENSAGENS DO SISTEMA SIGGO

51.1.1. SALDO INSUFICIENTE

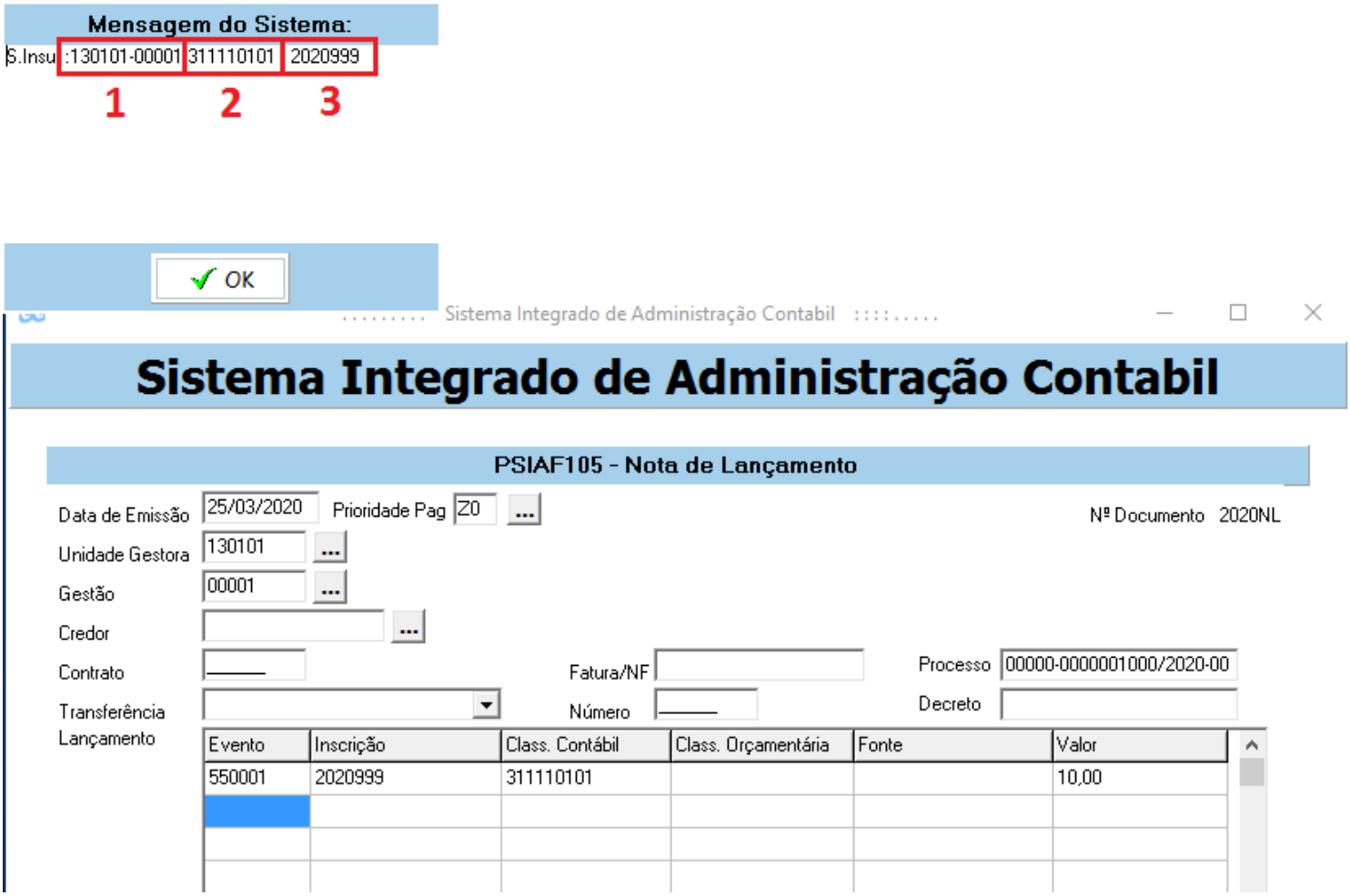

A mensagem do sistema tipo S. Insu. Indica que não existe saldo suficiente em determinada conta contábil do roteiro do evento para concluir o lançamento.

Ela é subdividida em 3 partes (conforme indicado na figura acima), a saber:

1. ***Unidade Gestora****: identifica a UG onde ocorreu o saldo insuficiente. Essa UG pode ser a emitente do documento como também a destinatária do lançamento.*
2. ***Conta Contábil****: a mensagem identifica exatamente a conta contábil que está com o saldo insuficiente*
3. ***Conta Corrente****: dentro da conta contábil indicada é informado qual o conta corrente com problema de saldo. Caso a conta contábil seja do tipo "Nulo" a indicação virá com o símbolo de @*

Lembrando que a mensagem de saldo insuficiente não se trata de um erro do sistema.
A UG que está realizando o lançamento e se deparar com essa mensagem deverá analisar o saldo da conta contábil através da função PSIAC025 – Detalha Conta Contábil:

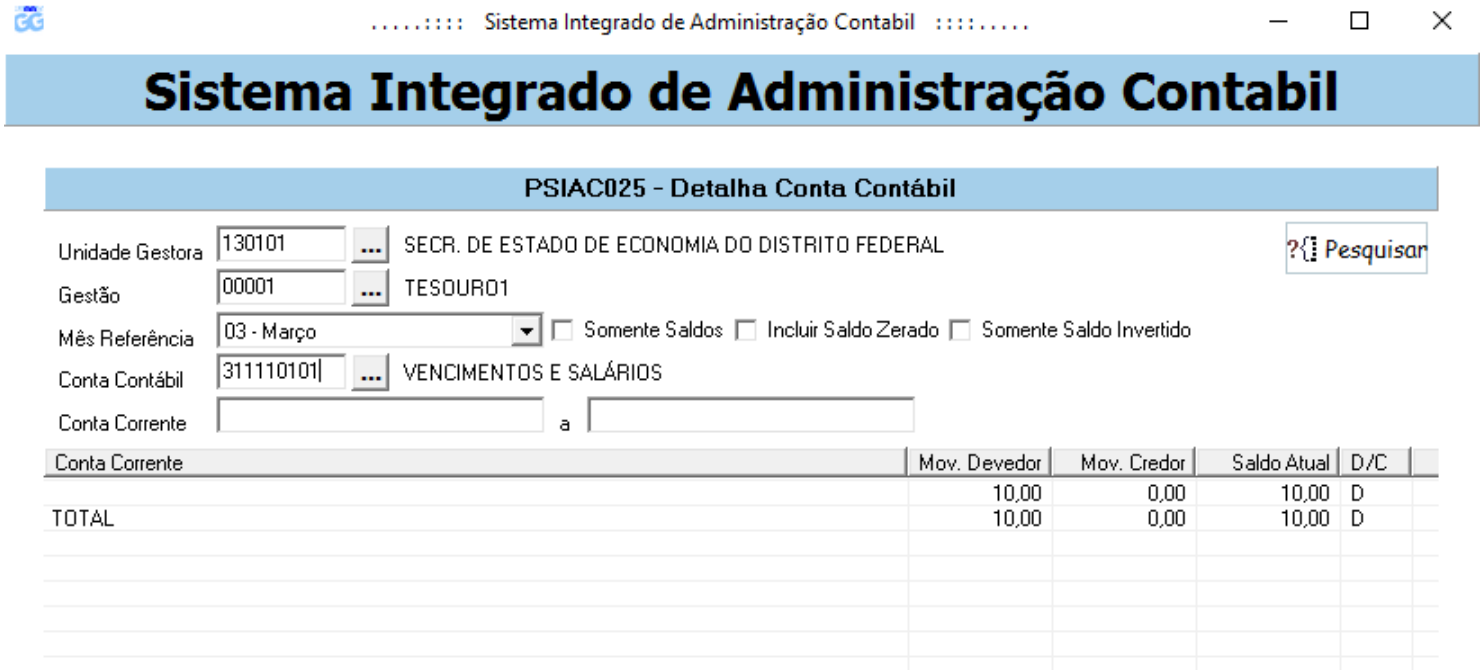

Com ele é possível ir com duplo clique até o PSIAC090 – Razão da Conta Contábil, onde, com o botão direito do mouse, pode-se escolher entre Espelho Contábil e Detalhar o Documento:

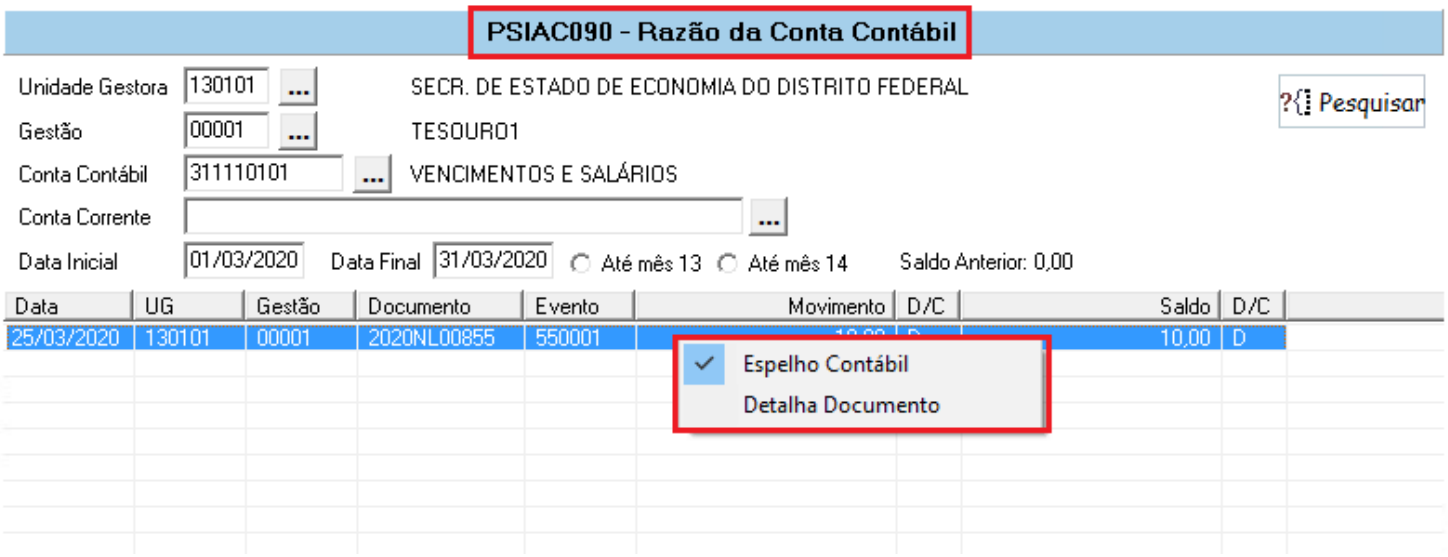

51.1.2. CONTA CONTÁBIL NÃO CADASTRADA

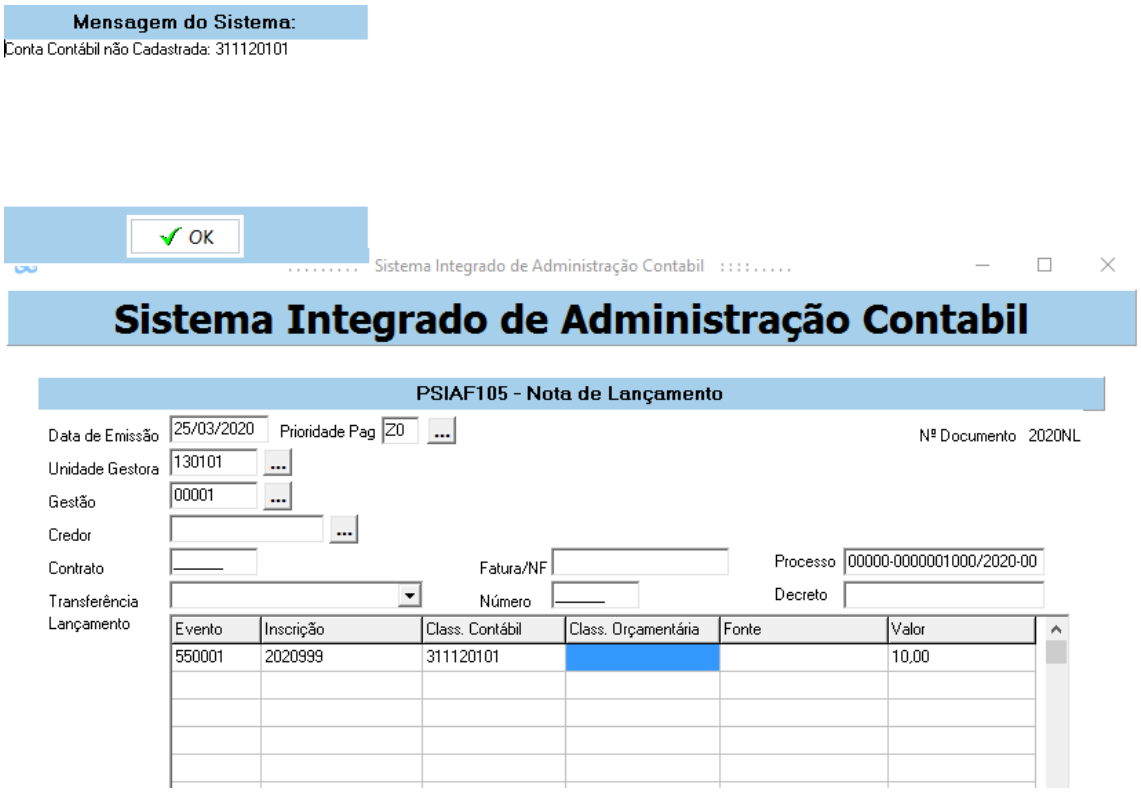

Ao apresentar a mensagem de conta contábil não cadastrada, o sistema está indicando que a conta contábil informada no documento não existe no Plano de Contas Contábeis do SIGGO.

Para conferir se a conta contábil está ou não cadastrada basta acessar a função PSIAT180 – Lista Contas Contábeis.

A conta contábil que, porventura, esteja indica com asteriscos (*) estão inativas no sistema e não poderão ser utilizadas nos documentos. A mensagem que aparecerá caso utilize será: “Conta Inativa”.

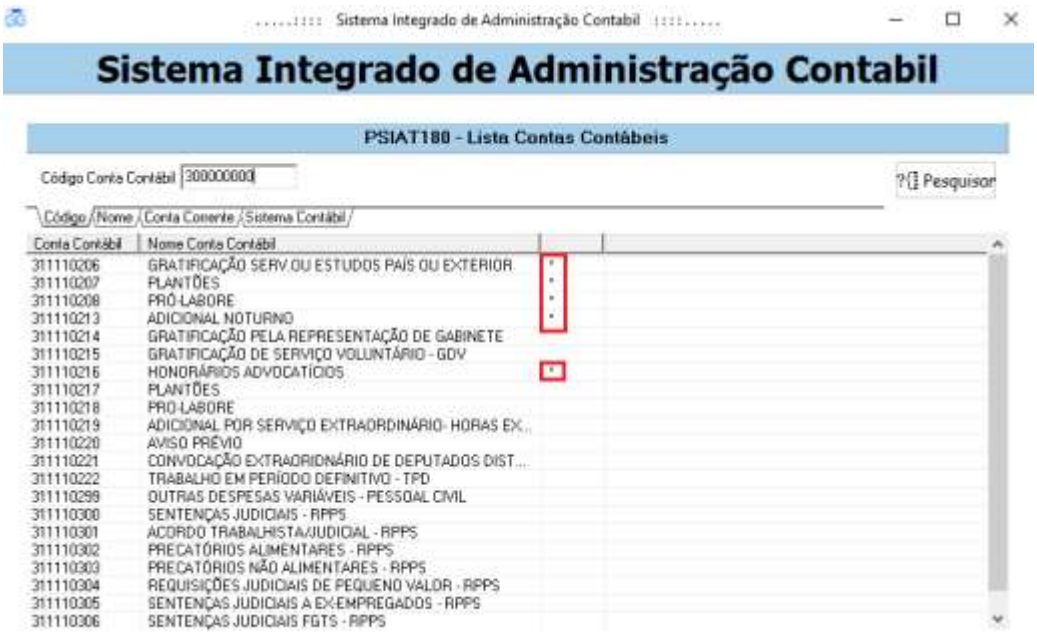

51.1.3. INCONSISTÊNCIA DE 5º NÍVEL

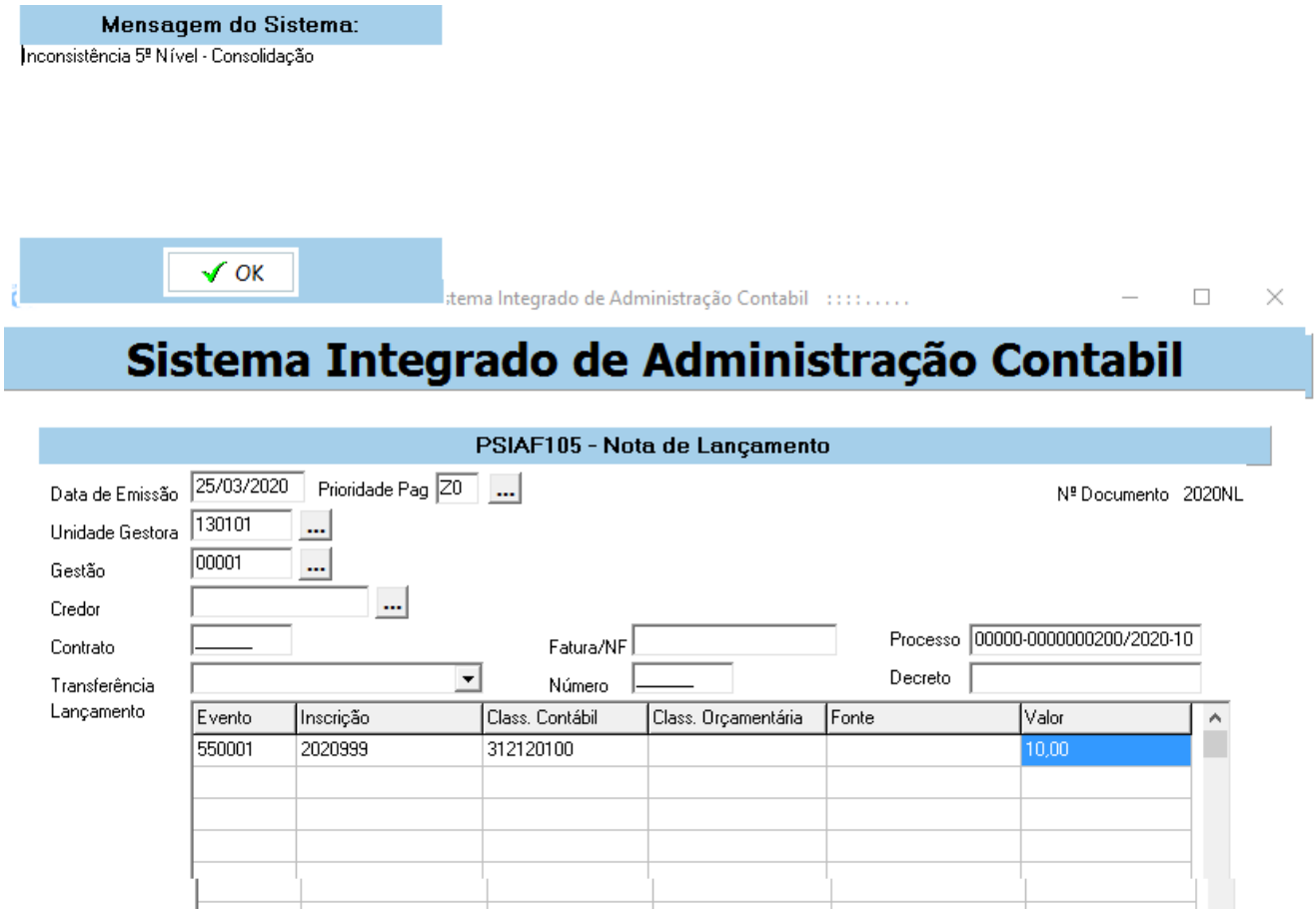

A mensagem de inconsistência de 5º nível indica que o lançamento não está obedecendo a regra de consolidação prevista no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, onde o total de contas patrimoniais do Ativo, Passivo, VPD e VPA devem ser iguais com relação ao 5º dígito.

Então, não se pode lançar um Ativo com 5º Dígito 1 em contrapartida a uma VPD com 5º Dígito 2, da mesma forma para o Passivo e a VPA.

Para maiores detalhes sobre esses lançamentos, voltar ao Capítulo 6 de procedimentos orçamentários e contábeis de natureza intra.

51.1.4. EVENTO NÃO PODE SER UTILIZADO NESTE DOCUMENTO

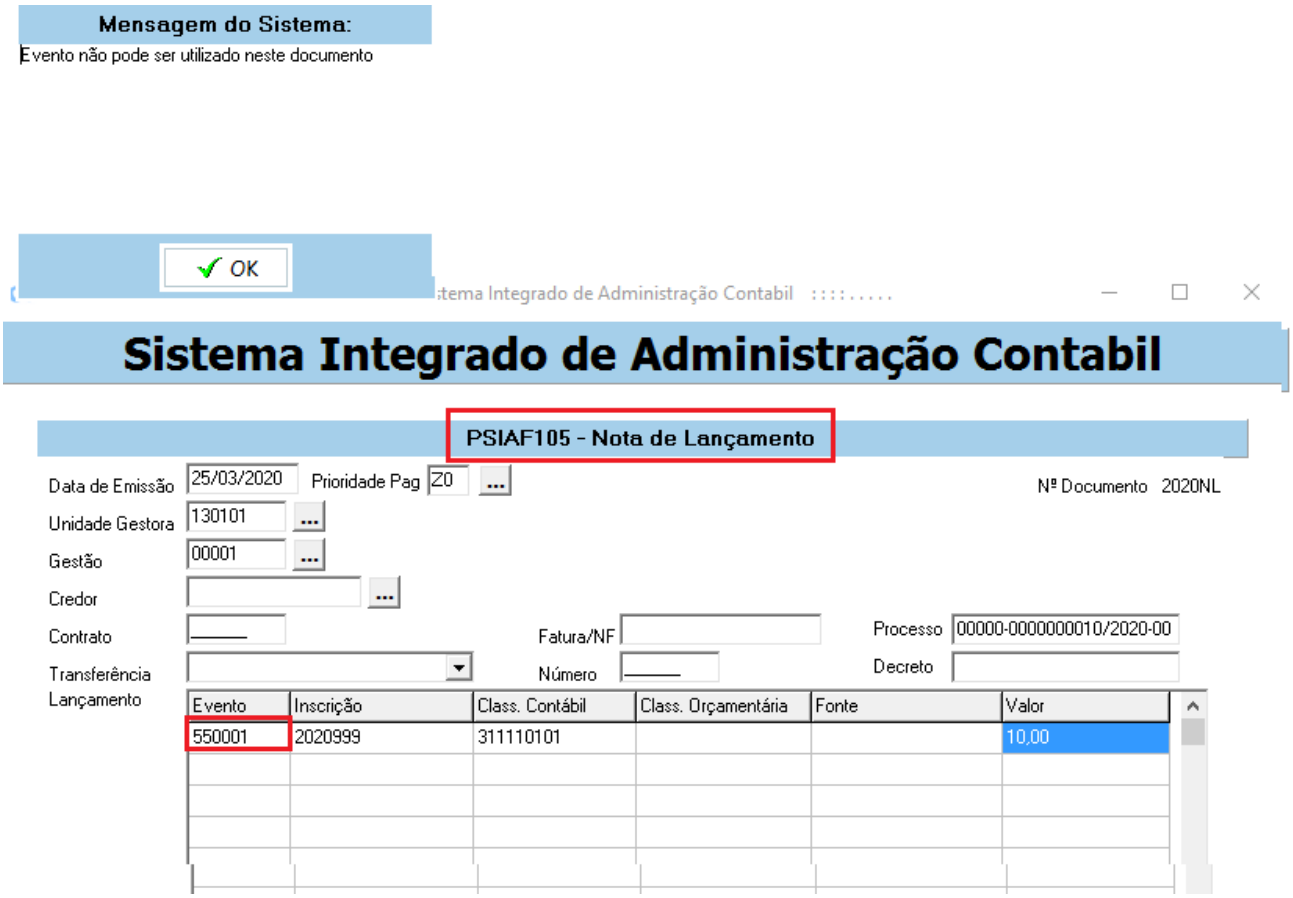

Essa mensagem indica que o evento utilizado não está de acordo com a função escolhida. No exemplo acima, o usuário está tentando usar o evento 55.0.001 em uma Nota de Lançamento. No entanto, esse evento está marcado para ser usado apenas em OB.

Isso pode ser observado na função PSIAT220 – Lista Evento, ao se detalhar o evento desejado:

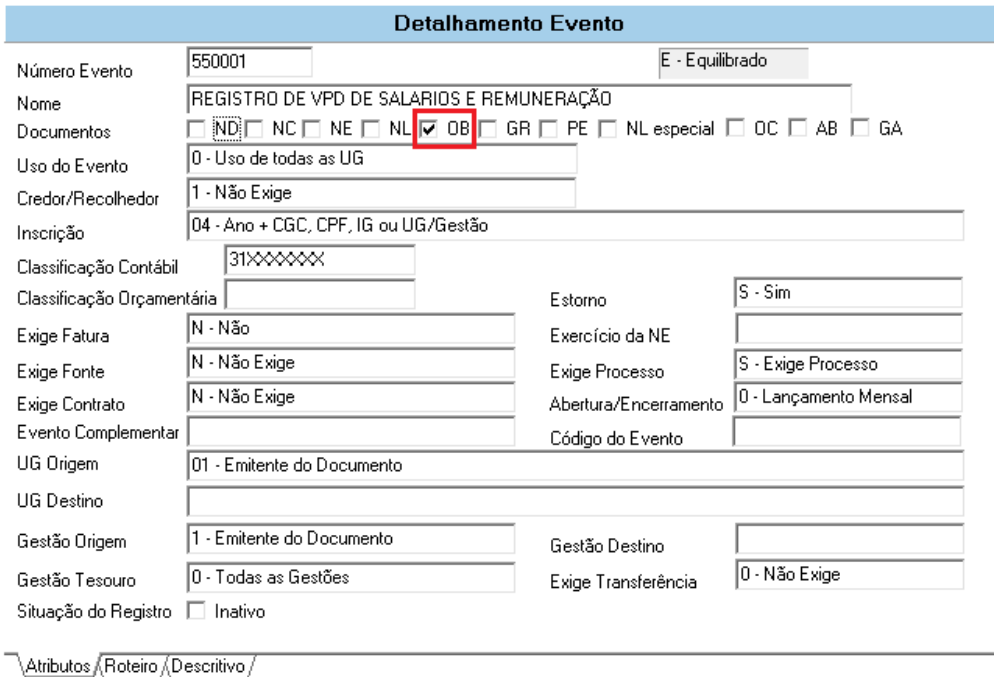

51.1.5. VARIAÇÃO PATRIMONIAL X CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INEXISTENTE

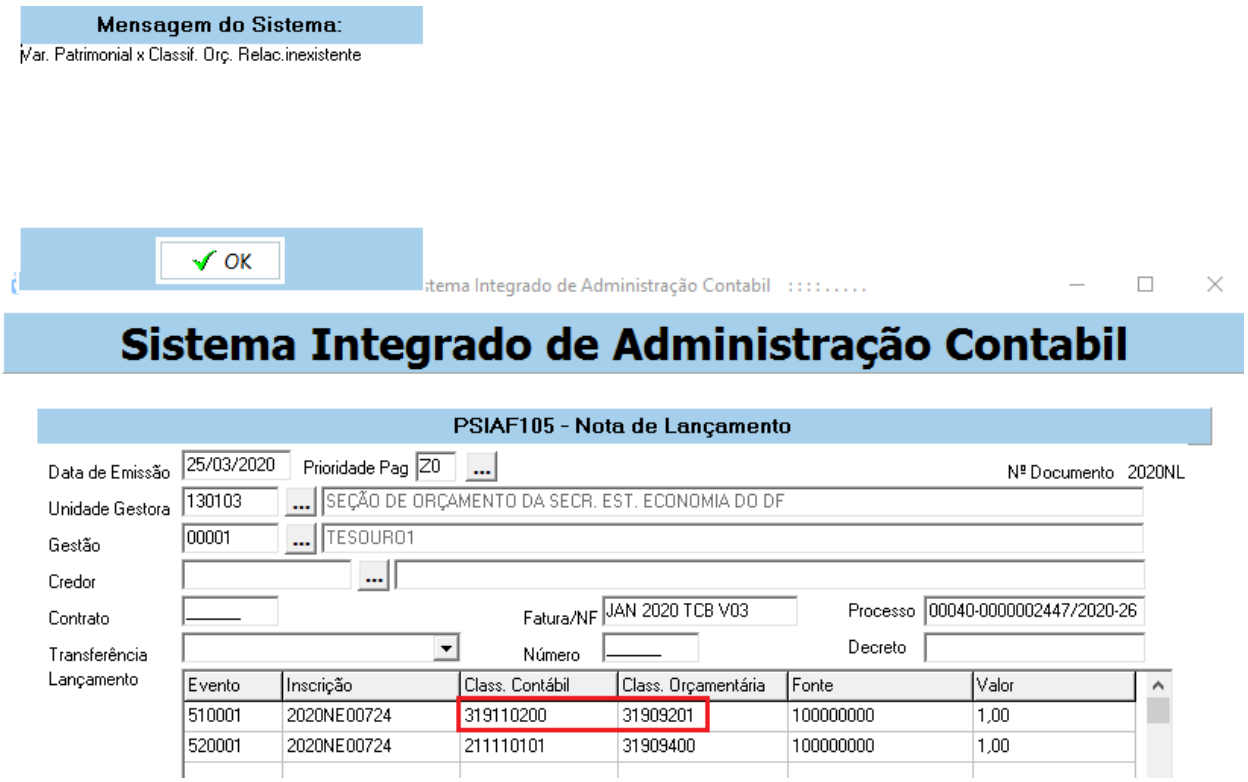

A mensagem acima inda falta de relacionamento entre a VPD e a classificação orçamentária utilizada.

Todo evento que exigir uma VPD ou uma VPA juntamente com uma classificação orçamentária deverá ter os códigos relacionados. Isso é necessário para se evitar que se registre uma VPD de pessoal com uma classificação orçamentária de amortização de empréstimos, por exemplo.

Para saber os relacionamentos existentes válidos basta acessar a função PSIAT711 – Lista Variação Patrimonial x Classificação Orçamentária. A consulta nesse lista poderá ser feita tanto pela variação patrimonial quanto pela classificação orçamentária.

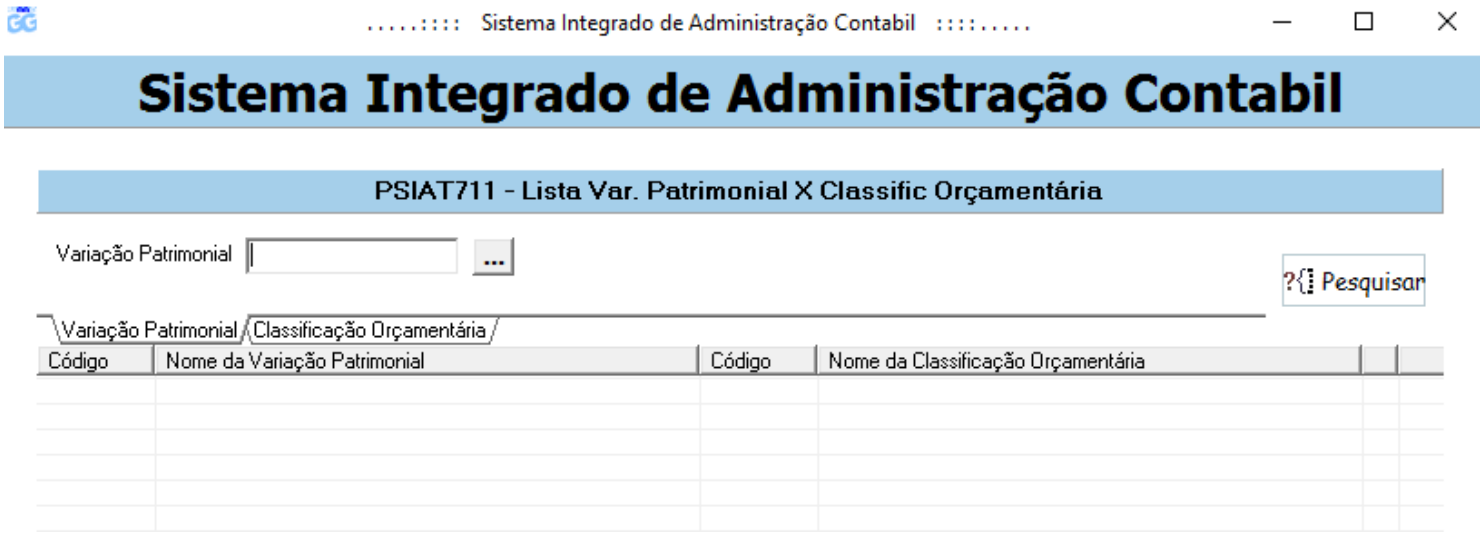

51.1.6. RECEITA FONTE/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO CADASTRADA 11!

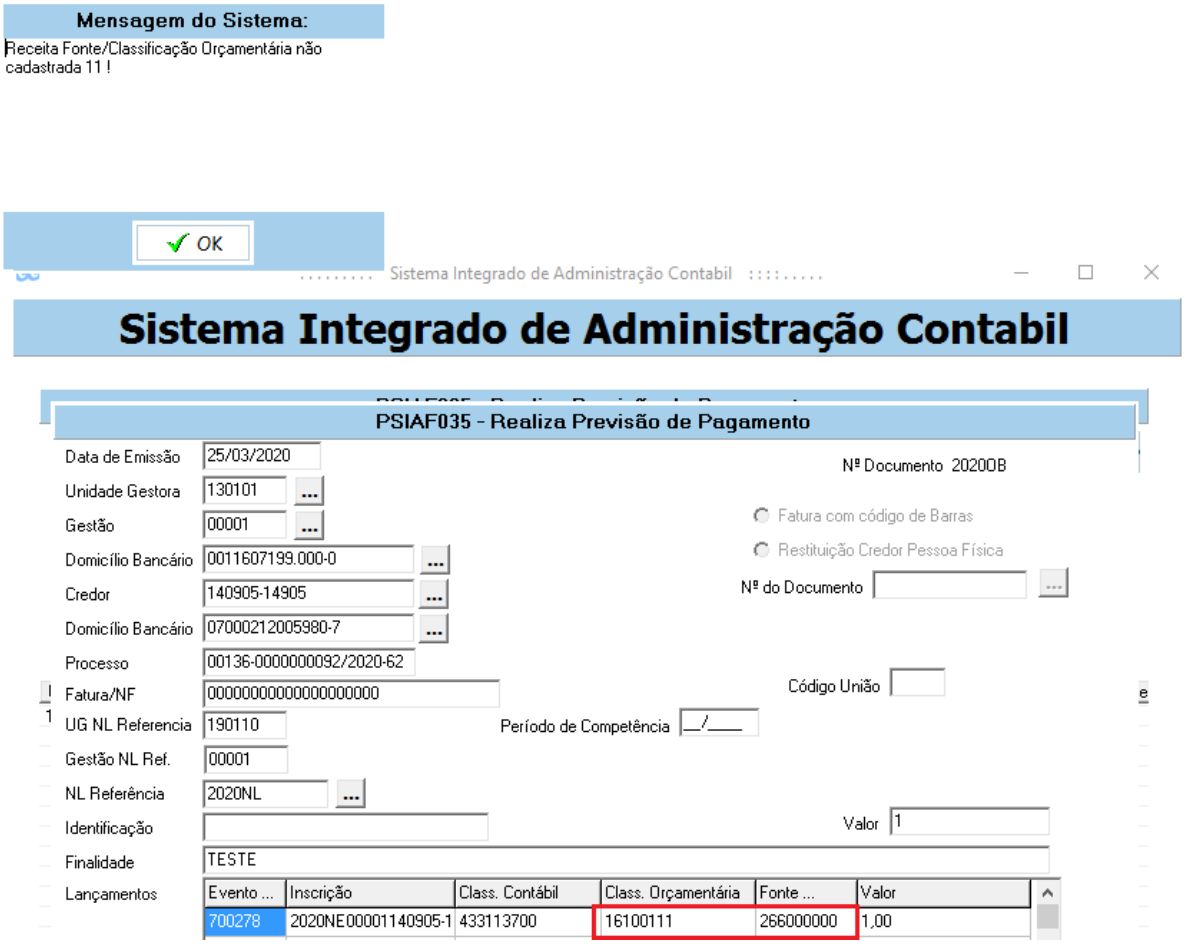

Indica que não há cadastramento prévio entre a classificação orçamentária utilizada e a fonte do documento. Esse cadastro pode ser acessado na função PSIAT395 – Lista Receita Fonte.

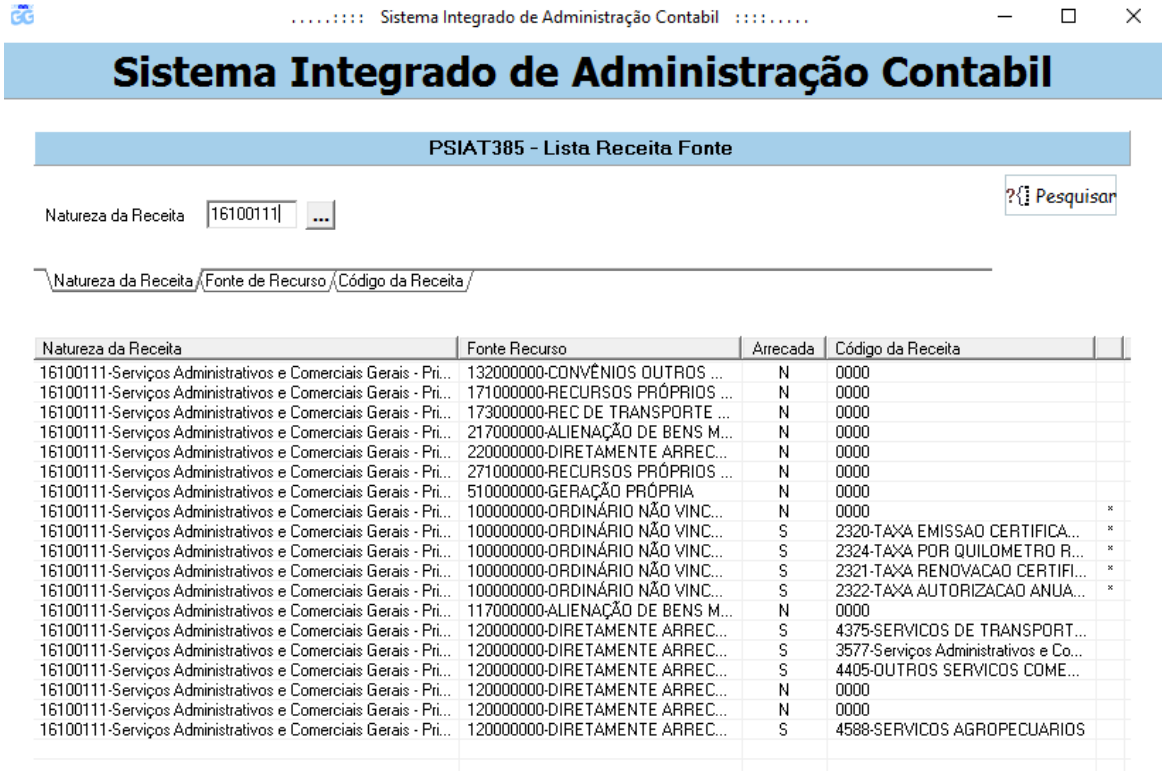

51.1.7. DIVERGÊNCIA DE VALORES NOS SISTEMAS CONTÁBEIS

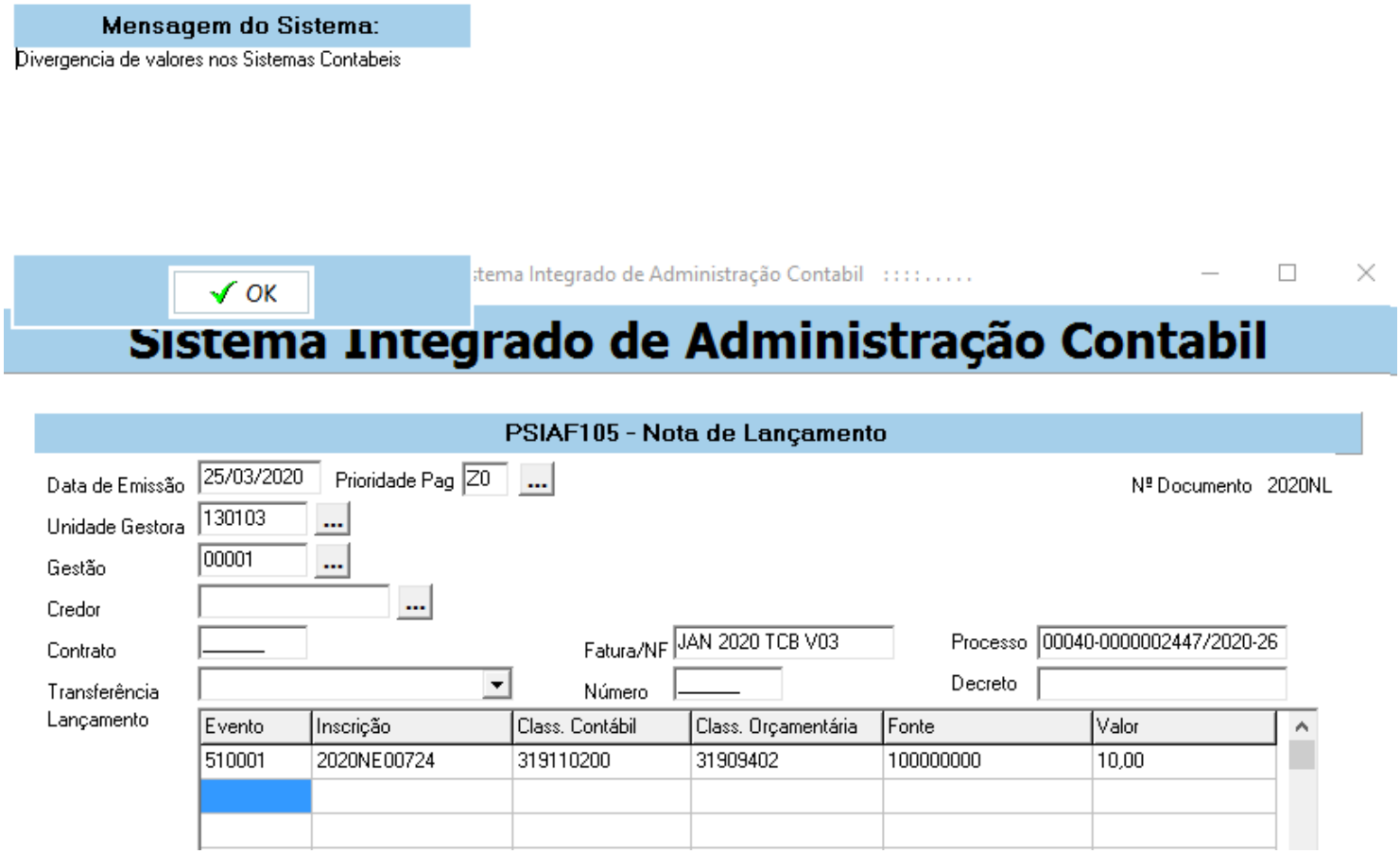

Quando ocorrer este tipo de mensagem o sistema está indicando que o lançamento que se está tentando realizar não fecha todas as contas dos sistemas contábeis existentes no Plano de Contas Aplicado no Setor Público.

51.1.8. NÃO PODE TER DOIS LANÇAMENTOS IGUAIS

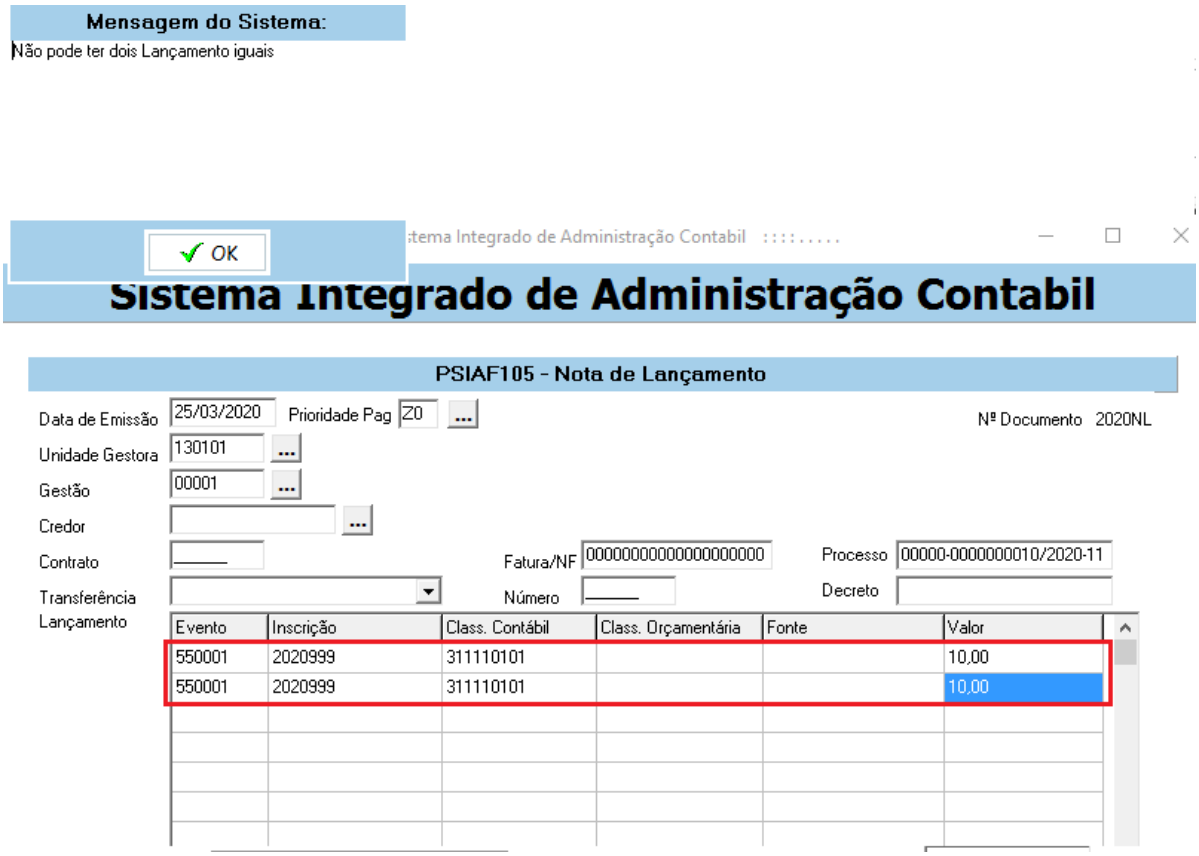

O sistema indica que, por alguma razão, o usuário está tentando inserir um documento que fará lançamentos iguais. Dessa forma, se estiver tudo igual com relação a evento, inscrição, classificação contábil e orçamentária e fonte, o usuário só poderá passar um registro, deletando o outro.

Importante dizer que o sistema dirá a mesma mensagem se os valores forem diferentes mas todos os demais itens iguais:

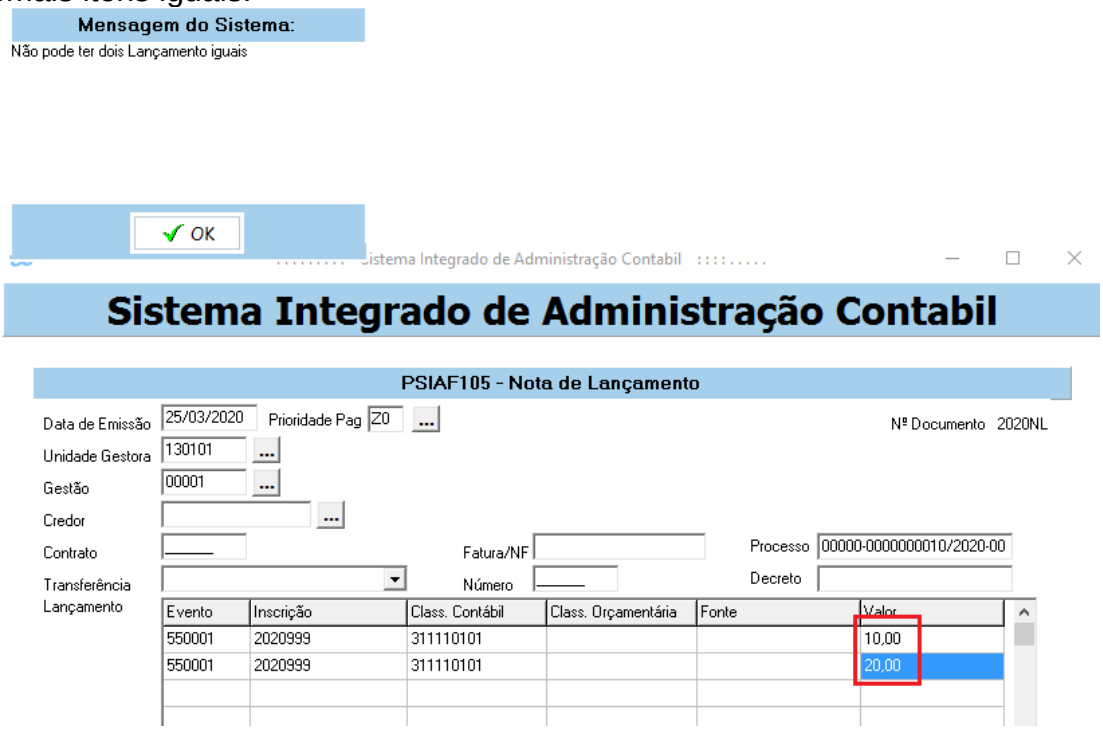

51.1.9. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL INCORRETA

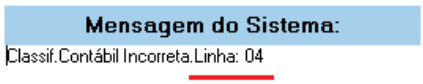

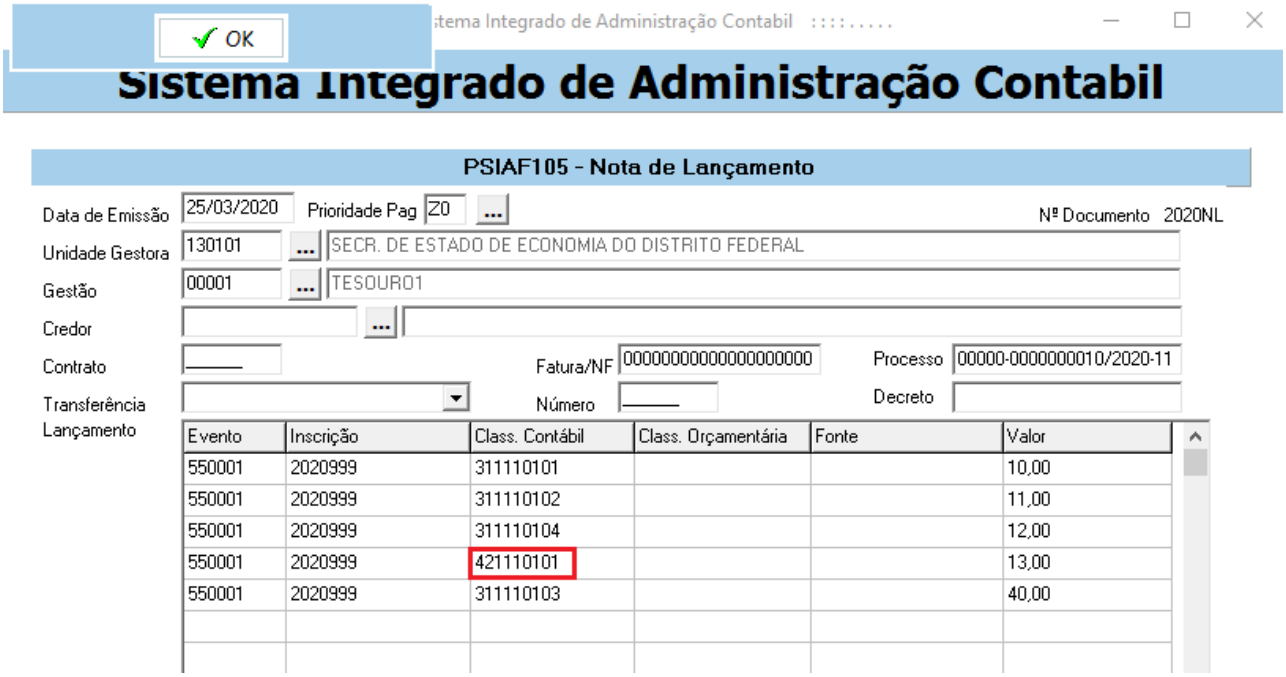

A mensagem indica exatamente a localização da linha onde houve o erro da conta contábil informada incorretamente.

Para resolver, primeiramente deve-se ir na função PSIAT220 – Lista Evento e detalhar o evento utilizado para saber qual a conta contábil solicitada. Nesse caso, nota-se abaixo, que o evento em questão pede uma conta contábil 31XXXXXXX e não uma conta contábil começada com 4 conforme foi informada no documento acima.

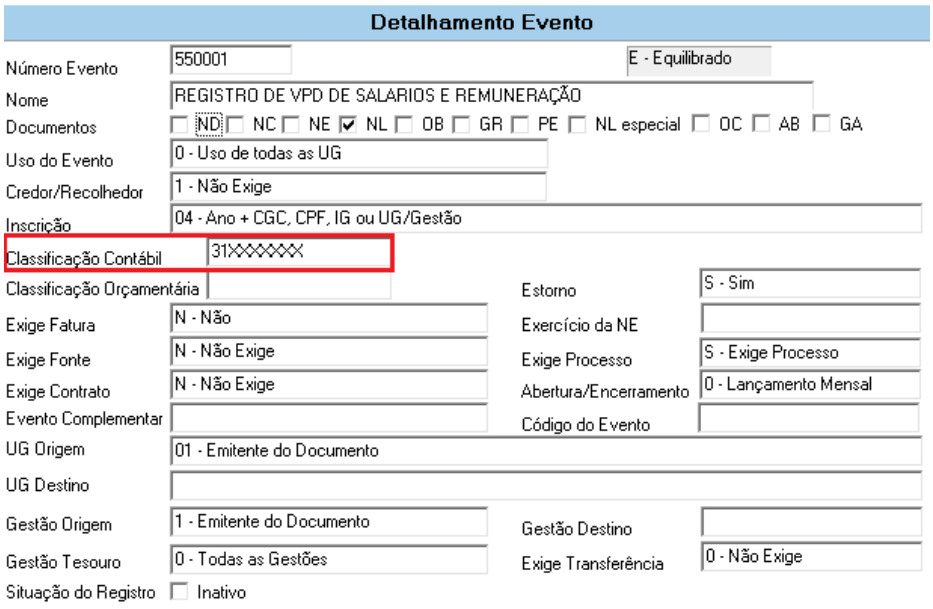

51.1.10. EVENTO DE MÁQUINA NÃO PODE SER UTILIZADO NO DOCUMENTO

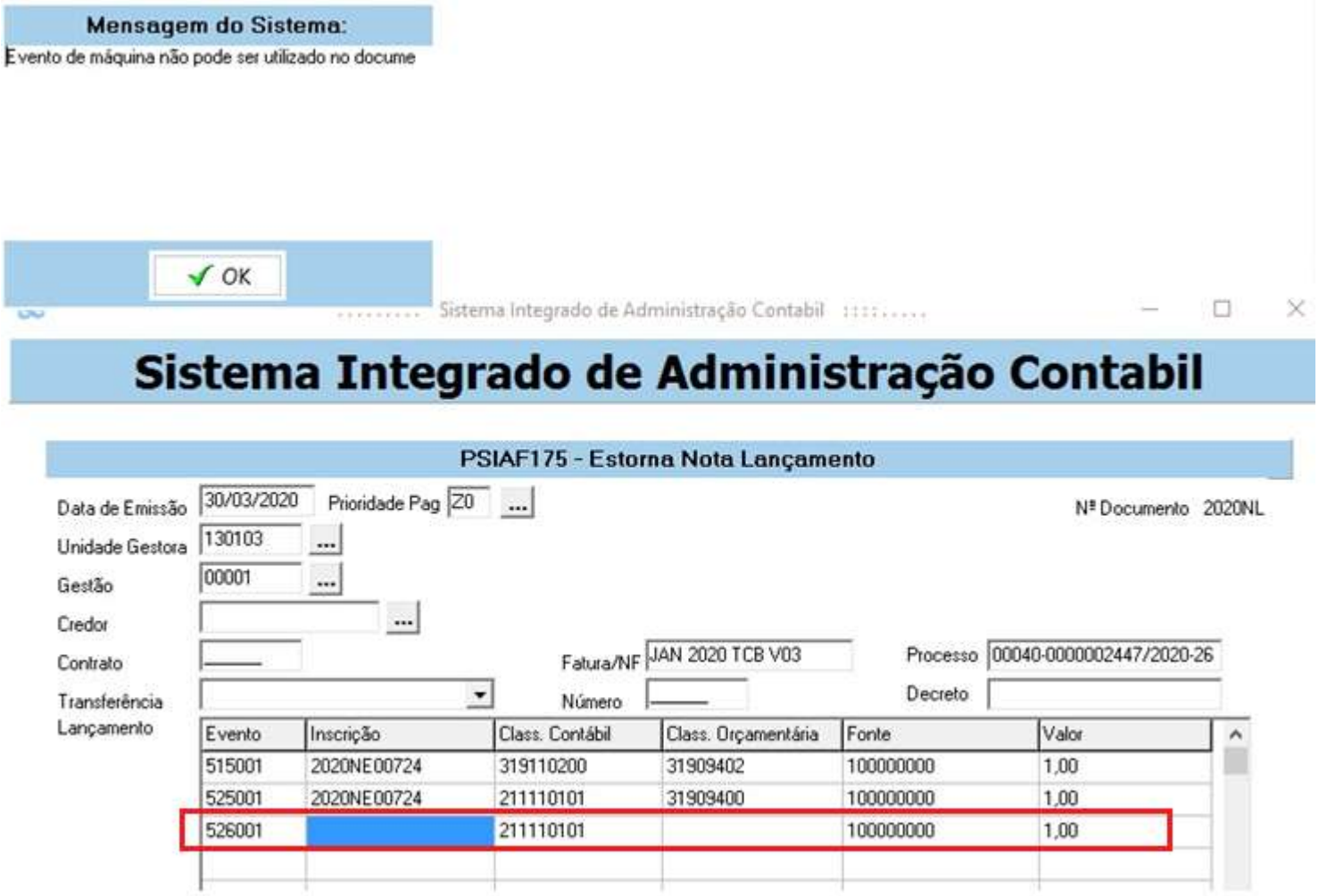

Por vezes, quando o usuário necessita estornar algum documento, ou mesmo quando copia um documento já pronto para fazer outro, o sistema traz consigo os eventos de máquina.

Para poder passar o novo documento é necessário apagar toda a linha onde está o evento de máquina.

Lembrando que os eventos de máquinas são aqueles com 3º Dígito 1, ou 3º Dígito 6 para estorno.

51.1.11. DOMICÍLIO BANCÁRIO DE ORIGEM INCOMPATÍVEL COM A FONTE DO EMITENTE

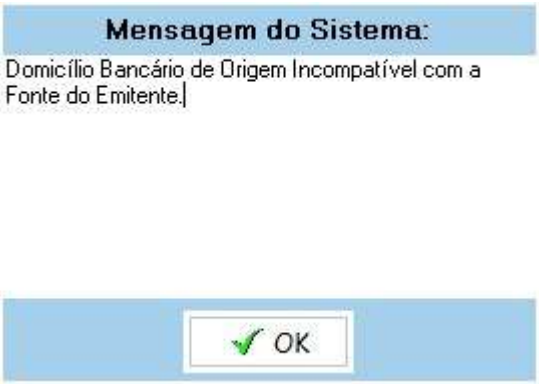

Quando o sistema apresentar esse tipo de mensagem, favor conferir na função PSIAT195 – Lista Domicílio Bancário se a fonte indicada no documento está entre as listadas na função. Conforme exemplo abaixo:

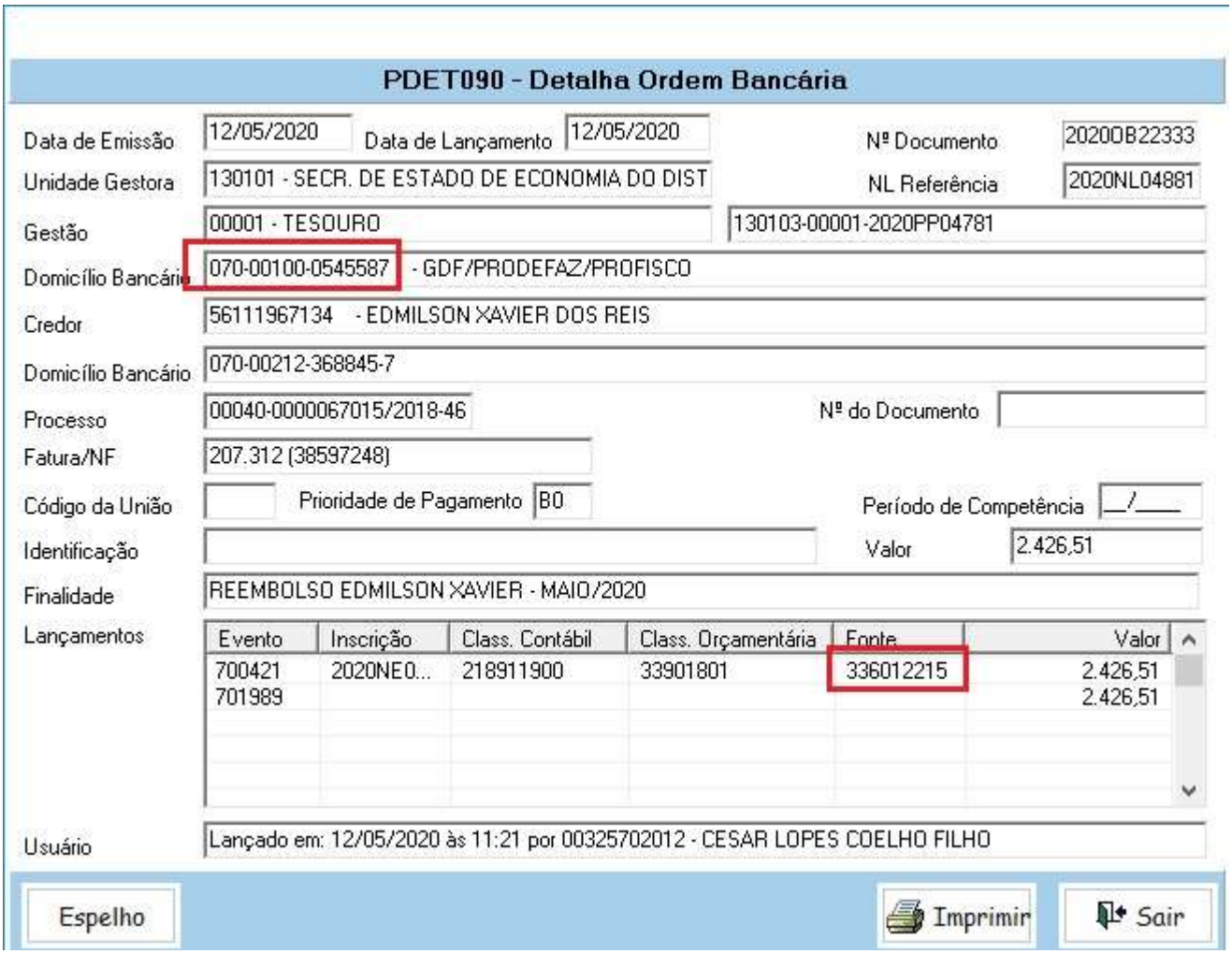

No exemplo, a fonte 335012215 deverá estar listada dentro do Domicílio Bancário 070-00100-0545587.

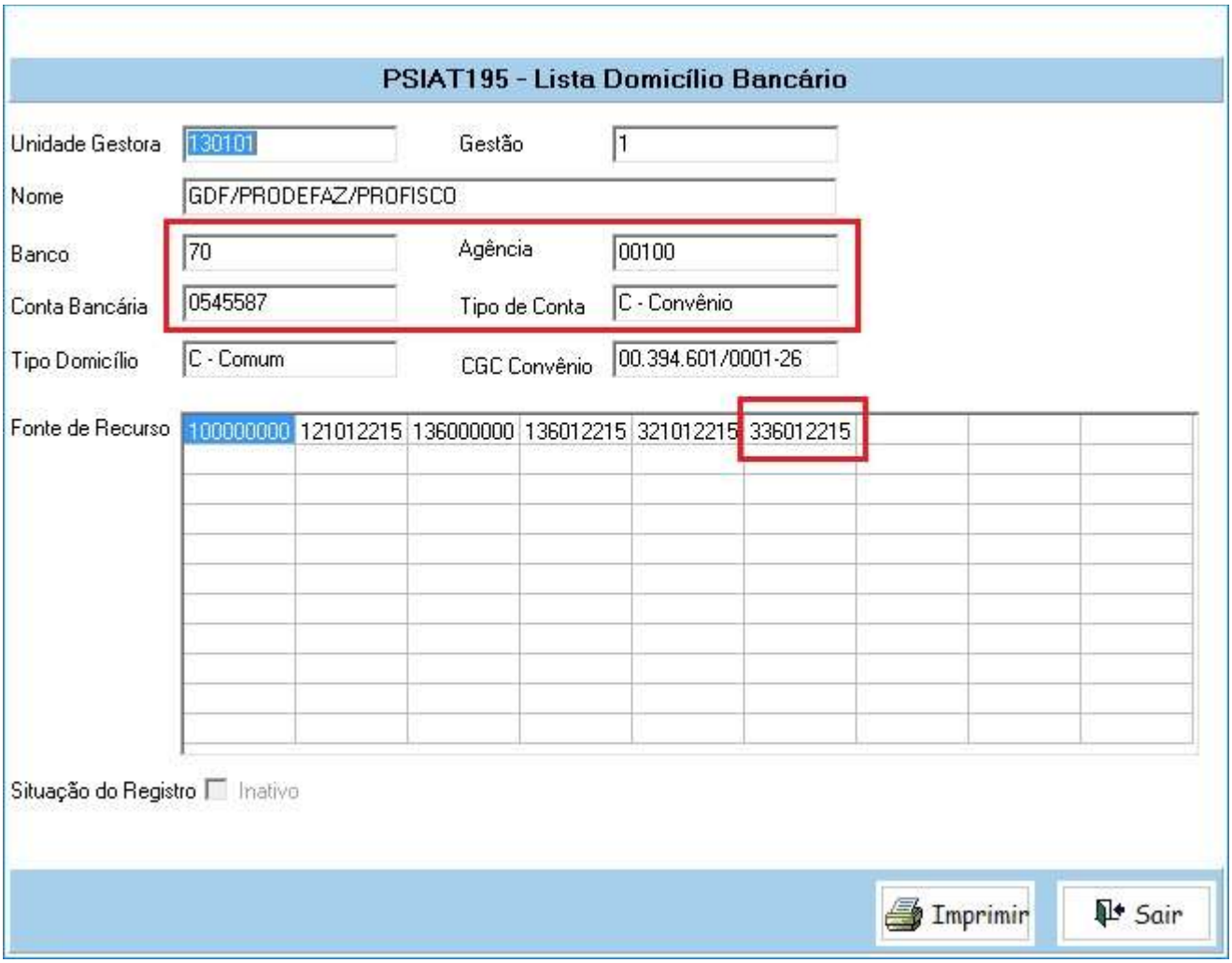

Caso não estiver, aparecerá a crítica do “Domicílio Bancário de Origem incompatível com a Fonte do Emitente”. Nesse caso, é necessário solicitar a inclusão da fonte, através de mensagem no SIGGO para SUCON (UG 130999) ou enviar e-mail para GERES no nucos@fazenda.df.gov.br

52. APÊNDICE 2

52.1. BALANÇO DAS ESTATAIS

DECRETO Nº 40.576, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Demonstrativo para lançamento dos dados contábeis e financeiros das empresas **dependentes e não dependentes** do Distrito Federal para atualizar o Balanço das Estatais no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAC) do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo), que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador do Distrito Federal.

Demonstrativo “PSIAT730 – Atualiza Movimento de Balanço – Estatal”

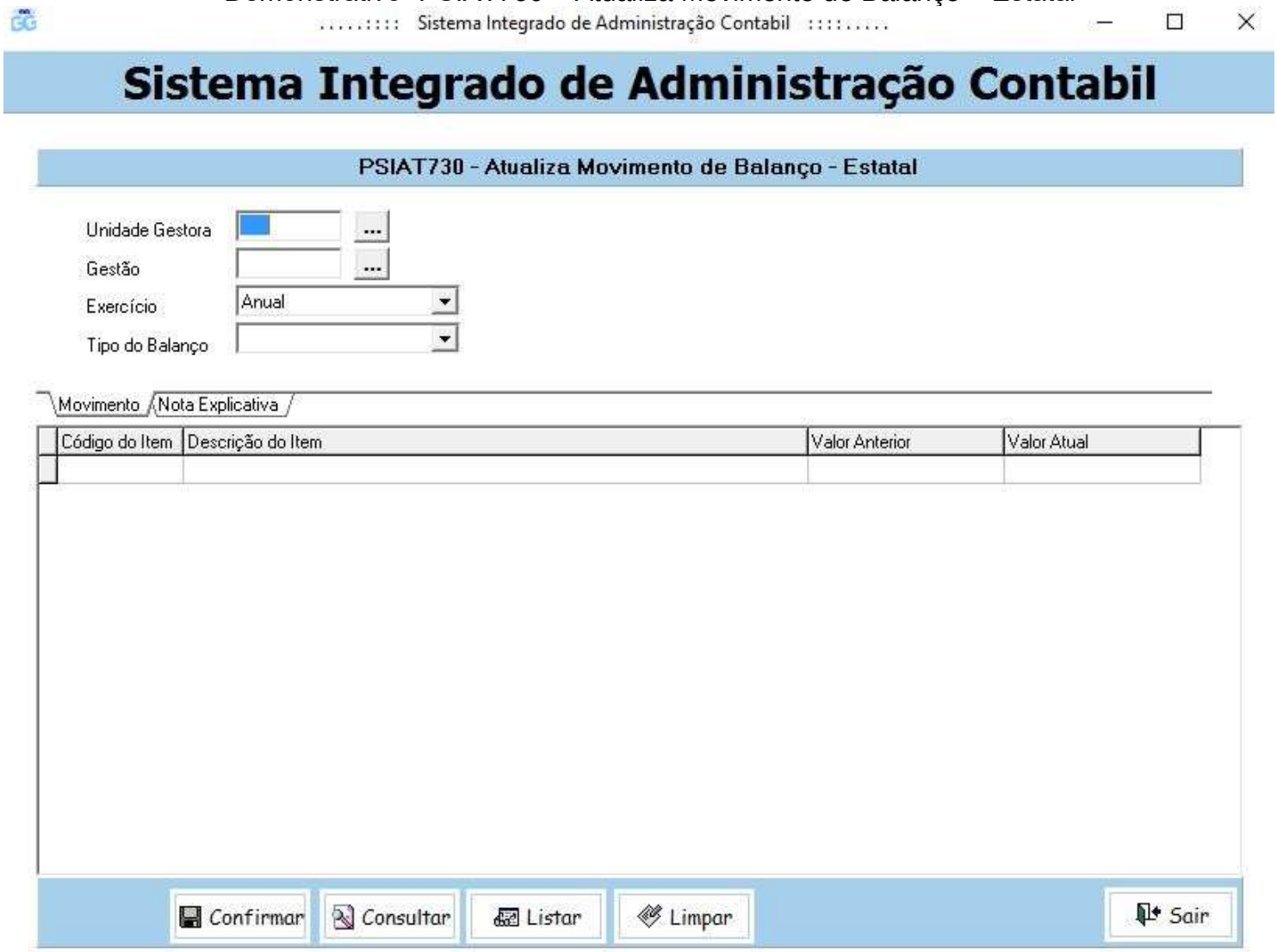

O Demonstrativo acima é de uso obrigatório por todas as empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes da administração indireta do Distrito Federal para lançamento dos registros consolidados referentes:

- *ao Balanço Patrimonial;*
- *à Demonstração do Resultado do Exercício; e*
- *à Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.*

Todas as empresas públicas dependentes, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social – OFSS, ficam obrigadas a efetuarem os registros no demonstrativo PSIAT730.

As empresas públicas e sociedades de economia mista deverão registrar os dados no SIAC/SIGGo observando a estrutura e o plano de contas específico para cada tipo de Demonstrativo disponibilizado no “PSIAT730”.

Os registros das informações financeiras e contábeis referentes ao exercício anterior serão efetuadas no módulo Integra, funcionalidade “PSIAT730 – Atualiza Movimento de Balanço – Estatal”, mediante o preenchimento das demonstrações contábeis, onde será resguardado o sigilo das informações prestadas, sem prejuízo das demonstrações financeiras apresentadas em observância à legislação societária específica.

As empresas públicas e sociedades de economia mista deverão observar os prazos e procedimentos inerentes ao encerramento de cada exercício financeiro de acordo com a legislação específica a que se referir. O não cumprimento dos prazos ensejará o registro do fato em nota explicativa constante do Balanço Geral do Governo do Distrito Federal.

As informações inseridas no “PSIAT730” deverão ser validadas pelo contabilista legalmente habilitado de cada órgão ou entidade.

53. APÊNDICE 3

53.1. SIGGO WEB – MÓDULO TABELAS

Em relação a migração do **SIAC SIGGO (AFC)** para **WEB** (https://siggo.fazenda.df.gov.br/SIGGO/FrmLogin.aspx), algumas funcionalidades do módulo Tabelas já estão em funcionamento na WEB.

53.1.1. CREDOR

Aos usuários que apresentam perfil de **Empenho** foi disponibilizado a funcionalidade "**Credor**" para o cadastro e atualização.

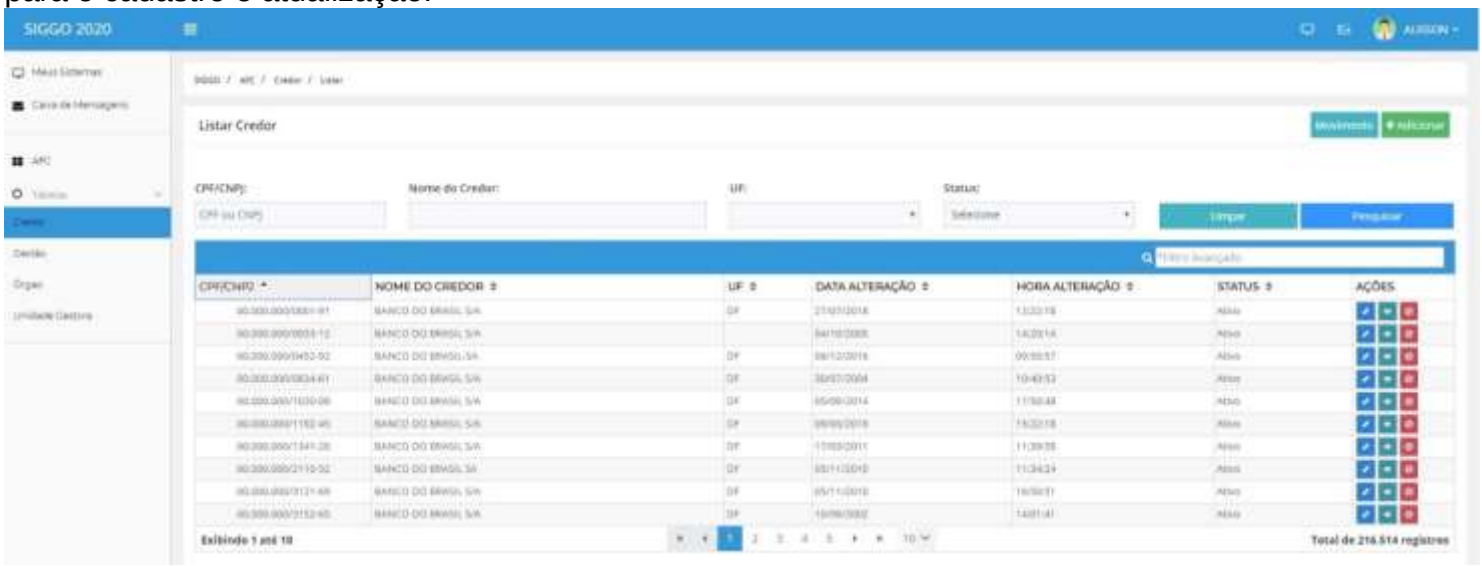

Para inclusão de novos credores basta clicar no **"+ADICIONAR**" e preencher os campos solicitados.

As "**AÇÕES**" são para "**ALTERAR CREDOR**", "**DETALHAR CREDOR"** e "**INATIVAR"**.

53.1.2. INSCRIÇÃO GENÉRICA

Para usuários com Perfil de **“Empenho”** está disponível a função Inscrição Genérica no SIGGO WEB para cadastro.

Para incluir novas Inscrições Genéricas basta clicar no botão “**+ADICIONAR**” e preencher os campos necessários para inclusão.

Todas as alterações e inclusões serão gravadas o nome do usuário que fez o registro no botão “Movimento”, ficando responsável pelas informações incluídas no sistema.

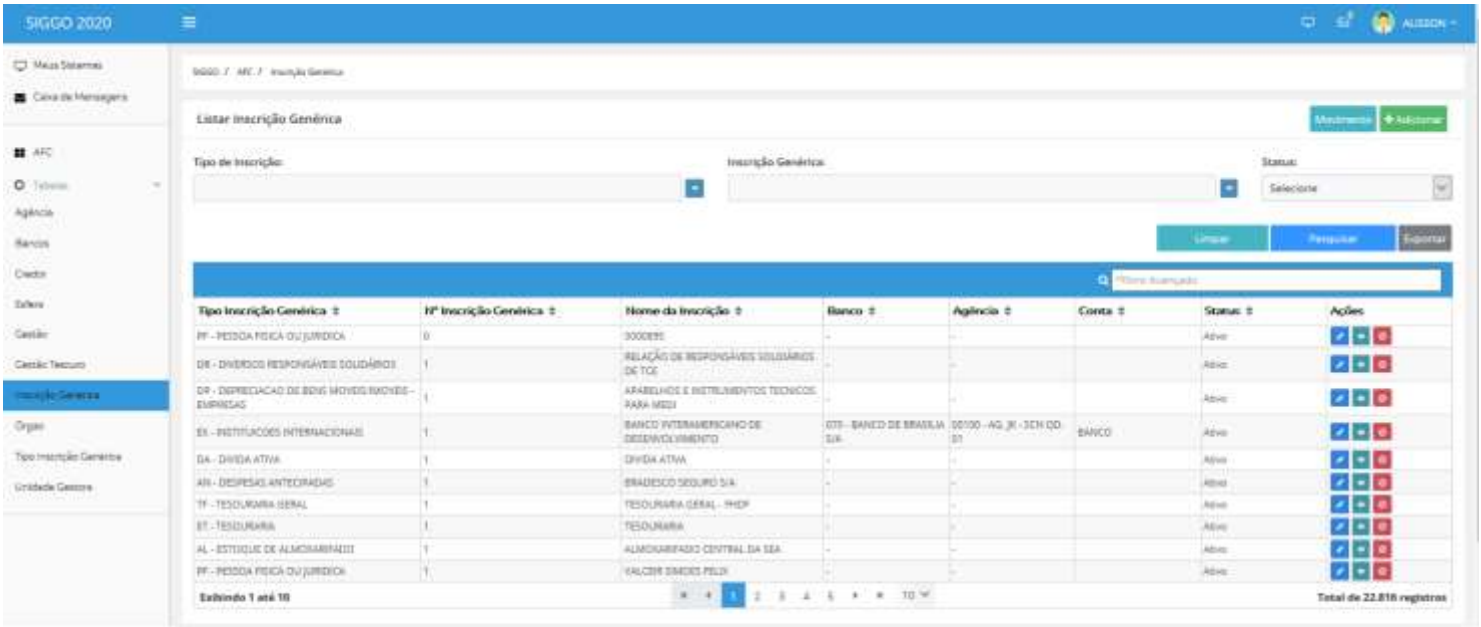

53.1.3. AGÊNCIA BANCÁRIA

Para usuários com Perfil de **“Empenho”** está disponível a função de cadastro de Agência Bancária no SIGGO WEB (https://siggo.fazenda.df.gov.br/SIGGO/APP2020/AFC/Agencia).

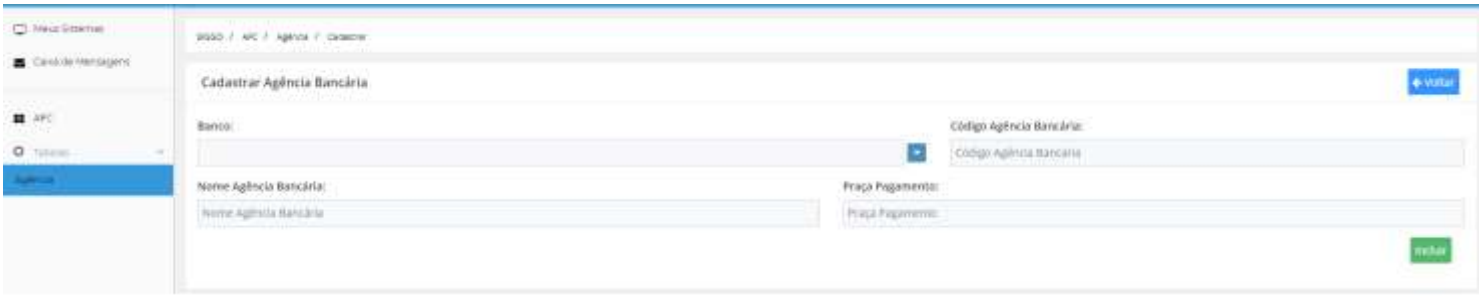

Na tela de Listar Agência Bancária, clicar no **+ADICIONAR** e preencher todos os campos para **Incluir:** Banco, Código Agência Bancária (informar com 5 caracteres), Nome Agência Bancária (Nome / Endereço) e Praça de Pagamento (Cidade/Estado).

54. APÊNDICE 4

54.1. CRIAÇÃO DE UG NO SIGGO

FONTE: IN SUCON 02/2020, de 12/05/2020 (DODF nº 89, 13/05/2020)

O cadastramento de Unidade Gestora (UG) no SIAC/SIGGO fica condicionado ao prévio cadastramento da Unidade Orçamentária (UO) no Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento (SIOP).

Para o cadastramento é obrigatória a prévia formalização de processo no SEI devidamente instruído e encaminhado à SUCON, constando as seguintes informações:

- *I - comprovação de cadastramento da UO no SIOP;*
- *II - legislação que cria a Unidade, com cópia do respectivo ato legal que a criou e alterações posteriores, se for o caso;*
- *III - número do CNPJ da Unidade, com cópia do respectivo Comprovante de Inscrição Cadastral;*
- *IV - endereço completo da sede da Unidade;*
- *V - nome completo do Ordenador de Despesa da Unidade, com o respectivo número do CPF, e cópia da publicação em DODF da referida designação;*
- *VI - nome completo do Ordenador Assinatura da Unidade, com o respectivo número do CPF, e cópia da publicação no DODF da referida designação;*
- *VII - nome completo do Gestor Financeiro da Unidade, com o respectivo número do CPF, e cópia da publicação no DODF da referida designação;*
- *VIII - nome completo do Gestor Administrativo da Unidade, com o respectivo número do CPF, e cópia da publicação no DODF da referida designação;*
- *IX - nome completo do Chefe do Setor de Orçamento e Finanças – SOF ou equivalente da Unidade Gestora, com o respectivo número do CPF, e cópia da publicação no DODF da referida designação.*

OBSERVAÇÃO: Caso não haja as designações discriminadas para cada responsável dos itens VII, VIII e IX acima, as responsabilidades e os respectivos cadastramentos no SIAC/SIGGO, inerentes às funções mencionadas, serão atribuídas ao Ordenador de Despesa da Unidade Gestora (UG), até que haja a designação ou delegação formal de competência, devidamente publicada no DODF

DEFINIÇÕES	
Ordenador de Despesa	Autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização para liquidação e pagamento, suprimento de fundos ou outros dispêndios. Também pode ser caracterizado como a autoridade com atribuições definidas em ato próprio, entre as quais as de movimentar créditos orçamentários, empenhar despesas e efetuar pagamentos, na forma definida nos artigos 28 e 30 do Decreto nº 32.598, de 2010.
Ordenador de Assinatura	Ordenador de pagamento que assina Ordem Bancária de Pagamento (OBP). Nos órgãos da administração indireta é o próprio Ordenador de Despesa, ou por delegação a terceiros, designado em ato próprio. Nos órgãos da administração direta, o Ordenador de Assinatura será o Subsecretário do Tesouro.
Gestor Financeiro	Responsável pela gestão financeira do órgão e, também, pela assinatura da Ordem Bancária de Pagamento (OBP), em conjunto com o Ordenador de Assinaturas. Deverá ter designação específica em ato próprio.
Gestor Administrativo	Responsável pela gestão administrativa do órgão, e, também, pela assinatura da Nota Empenho em conjunto com o Chefe do Setor

Chefe do Setor de Orçamento e Finanças	de Orçamento e Finanças (SOF) ou equivalente da Unidade Gestora. Deverá ter designação específica em ato próprio Responsável pela gestão orçamentária do órgão, e, também, pela assinatura da Nota Empenho em conjunto com o Gestor Administrativo. Deverá ter designação específica em ato próprio

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal. 1988.

_____. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília: Congresso Nacional. 1964.

_____. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília. 2000.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 13.771, de 7 de fevereiro de 1992**. Estabelece Normas relativas à concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos a servidor a dá outras providências. Brasília. 1992.

_____. **Decreto nº 32.598, de 03 de dezembro de 2010**. Aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília. 2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. **Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016 e alterações**. Divulga a codificação e a interpretação da despesa orçamentária do Distrito Federal. Brasília. 2016

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. **Instrução Normativa nº 2, de 12 de maio de 2020**. Estabelece procedimentos destinados a disciplinar a criação de Unidade Gestora. Brasília. 2020